

**ASSOCIACIÓN IBEROAMERICANA DE PSICOLOGÍA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Faculdade de Psicologia**

**ANAIS DO III CONGRESSO IBERO-AMERICANO
DE PSICOLOGIA JURÍDICA**

1999

FICHA CATALOGRÁFICA

- **PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESDE QUE CITADA A FONTE.**
- **OS ARTIGOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E FORAM REPRODUZIDOS COMO ENVIADOS.**

**ASSOCIACIÓN IBEROAMERICANA DE PSICOLOGÍA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Faculdade de Psicologia**

**ANAIS DO III CONGRESSO IBERO-AMERICANO
DE PSICOLOGIA JURÍDICA**

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Anna Christina M. P. C. MELLO

Armando ROCHA JÚNIOR

Fátima FRANÇA

Jones T. B. GOMIDE

Paulo Francisco de CASTRO

EDITORAÇÃO

Anna Christina M. P. C. MELLO

24 a 27 de agosto de 1999

SÃO PAULO - SP

ASSOCIACIÓN IBEROAMERICANA DE PSICOLOGÍA JURÍDICA

Diretoria Executiva:

Juan Romero Rodrigues (Espanha) – Presidente
 Elias Scaff Silva (Chile) – Vice-Presidente
 Norma Griselda Miotto (Argentina) – Secretária
 Antonio J. Albarrán (Espanha) – Tesoureiro
 José H. Rodriguez (Porto Rico) – Secretário Científico e de Publicações

Representante Brasileira:

Dayse Cesar Franco Bernardi

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Diretoria Executiva:

Profa. Fátima França – Presidente
 Dayse Cesar Franco Bernardi – Vice-Presidente
 Profa. Rosalice Lopes – Primeira Tesoureira
 Profa. Claudia Anaf – Segunda Tesoureira
 Magda Jorge Ribeiro Melão – Secretária
 Profa. Margarida Calligaris Mamede – Primeira Secretária
 Prof. Dr. Alvino Augusto de Sá – Secretário Científico

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Humberto Araújo – Presidente do Conselho Deliberativo
 Adonias Costa da Silveira – Diretor Presidente
 Wilson de Souza – Diretor de Recursos Humanos
 Ivan Edson Ribeiro Gomes – Diretor Administrativo
 Custódio Filipe de Jesus Pereira – Diretor Financeiro
 Pedro Klassen – Diretor Educacional

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Prof. Dr. Oswaldo Henrique Hack – Chanceler
 Prof. Dr. Cláudio Salvador Lembo – Reitor
 Prof. Marcel Mendes – Vice-Reitor
 Prof. Armando Rocha Júnior – Diretor da Faculdade de Psicologia

III CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Coordenação Geral do Congresso:

Profa. Fátima França – Presidente
 Profa. Rosalice Lopes – Vice-Presidente
 Profa. Claudia Anaf – Secretária Geral

III CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE PSICOLOGIA JURÍDICA

Comissão Executiva:

Profa. Fátima França – Presidente
Profa. Rosalice Lopes – Vice-Presidente
Profa. Claudia Anaf – Secretária Geral

Membros da Comissão Executiva:

Ana Maria Mayer-Singule
Prof. Armando Rocha Júnior
Jones Tadeu Bento Gomide
Magda Jorge Ribeiro Melão
Prof. Paulo Francisco de Castro

Comissão Científica:

Prof. Dr. Alvino Augusto de Sá – Presidente

Membros da Comissão Científica:

Profa. Dra. Anna Christina da M. P. Cardoso de Mello
Ph. D. José H. Rodriguez
Profa. Dra. Leila Maria Torraca de Brito
Profa. Dra. Maria Teresa Claro Gonzaga
Profa. Sônia Liane Reichert Rovinski

Patrocínio:

Conselho Federal de Psicologia
Conselho Regional de Psicologia – 06
Ministério da Justiça – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos
Sindicato dos Psicólogos de São Paulo

Apoio:

Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Associação dos Magistrados Brasileiros
Câmara Americana de Comércio – São Paulo
Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
Consulado Geral dos Estados Unidos da América
Faculdade de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo
Instituto Sedes Sapientiae
Núcleo de Pesquisas e Estudos Disciplinares do Negro Brasileiro
Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo
Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Tribunal de Justiça do Pernambuco
Universidade Estadual de Maringá
Universidade Luterana do Brasil

**EDITORIAL
(REITOR)**

APRESENTAÇÃO
(DIRETOR DA FACULDADE DE PSICOLOGIA
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE)

APRESENTAÇÃO

A realização do III Congresso Ibero-americano de Psicologia Jurídica foi resultado dos esforços de profissionais jurídicos atuantes nos Fóruns e no Sistema Penitenciário da cidade de São Paulo.

Há alguns anos, esses profissionais têm refletido sobre a prática psicológica no âmbito da Psicologia Jurídica e, como fruto dessas discussões, consideraram essencial o incentivo do registro desta prática.

Os Anais do III Congresso representam a concretização da aspiração destes profissionais e, simultaneamente, significam a importância da continuidade da produção científica dos temas e das práticas psicológicas na área da Psicologia Jurídica.

Profa. Fátima França
Presidente do Congresso

ÍNDICE DOS TRABALHOS

1. A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO DO TRABALHO EM PROGRAMA DE PENAS ALTERNATIVAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	
A. C. Andrade; M. Cimonetti.; S. R. Ferreira; M. T. L. Liboni.; L. E. Sugie.; E. Tutida.....	1
2. APROXIMAÇÕES DA PSICOLOGIA COMUNITÁRIA E PSICOLOGIA JURÍDICA: UMA ANÁLISE DO ESTÁGIO DE PSICOLOGIA NOS CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
A. L. F. Gouvêa; A. D. Guimarães; A. M. Maia; A. Nascimento; E. A. A. Paixão; G. K. L. Silva; P. R. M. Silva.....	2
3. HISTÓRIA DA MEDIAÇÃO FAMILIAR NO DIREITO DE FAMÍLIA COMPARADO E TENDÊNCIAS	
Águida Arruda Barbosa.....	4
4. A PERÍCIA PSICOLÓGICA E OS IMPASSES DOS NOVOS LAÇOS FAMILIARES	
Alba Abreu.....	6
5. O PAI DESDE A PERSPECTIVA LACANIANA E WINNICOTTIANA	
Alberto Olavo Advincula Reis.....	8
6. CULPABILIDAD, IMPUTABILIDAD E INIMPUTABILIDAD EN LOS ACTOS DELICTIVOS	
Alfredo Orlando Carol.....	12
7. VIOLÊNCIA E AGRESSIVIDADE: UMA TENTATIVA DE ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DOS CONCEITOS	
Alvino Augusto de Sá ; Ana Martha Lustosa Messias Barrense; Cyntia de Almeida Leonel Ferreira; Ilze Barbosa da Silva Quireli; Rita de Cássia Lustosa M. Barrense Cinque.....	16
8. ALGUMAS REFLEXÕES EM TORNO DAS RELAÇÕES ENTRE VIOLÊNCIA E CULTURA	
Alvino Augusto de Sá ; Ilze Barbosa da Silva Quireli; Ana Martha Lustosa Messias Barrense ; Rita de Cássia Lustosa M. Barrense Cinque; Cyntia de Almeida Leonel Ferreira.....	18
9. SEPARAÇÃO E CULPA. A QUESTÃO SOCIAL DA CULPA	
Ana Célia R. Guedes-Pinto.....	20
10. REFLEXIONES SOBRE EL APORTE DEL PSICOLOGO FORENSE EN LA TOMA DE DECISIONES	
Ana de la Peña; Elizabeth Lippert; Andréa Mangino.....	22
11. ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM RIBEIRÃO PRETO (SP)	
Ana Paula Soares da Silva; Maria Clotilde Rossetti-Ferreira.....	25
12. ESTUDO DE CASO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÁTICA MULTIDISCIPLINAR	
Analia Belisa Ribeiro.....	27
13. A PRÁTICA PSICOLÓGICA NO ÂMBITO DO DIREITO DE FAMÍLIA	
Andréa Fabíola M. Nery; Leila Maria T. Brito.....	37
14. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	
Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello.....	38
15. ESTATÍSTICA COMENTADA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS POR UMA PSICÓLOGA NA VARA CENTRAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO PAULO	

Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello.....	42
16. O BRINCAR DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA DOMÉSTICA	
Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello.....	46
17. SEPARAÇÃO E CULPA	
Antonio Cezar Peluso.....	49
18. MULHER, VIOLÊNCIA E SOCIEDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE O PAPEL DE TODOS NÓS	
Aráceles Frasson de Oliveira; Iluí Terezinha de Palma.....	52
19. MEDIAÇÃO PENAL – ADAPTAÇÃO DO MODELO DA CATALUNHA À REALIDADE BRASILEIRA	
Ariana Bittencourt da Rocha Loures	54
20. ORGANIZAÇÃO INTELLECTUAL DE REEDUCANDOS QUE COMETERAM O DELITO DE ASSALTO AVALIADOS PELO MÉTODO DE RORSCHACH	
Armando Rocha Júnior; Paulo Francisco de Castro.....	56
21. MEDIAÇÃO PENAL APLICADA NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	
Athos Pereira Jorge Junior.....	59
22. EL PERFIL PSICOSOCIAL DEL PENADO	
Beatriz Marta Karsvnie.....	60
23. AUTÓPSIA PSICOLÓGICA: UMA AVALIAÇÃO RETROSPECTIVA	
Blanca Guevara Werlang.....	61
24. O TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA NA INTERFACE COM O JURÍDICO	
Bronia Liebesny; R. C. Alvim; A. I. Leonardi; M. Aoki.....	63
25. A FUGA À ESCOLA COMO PREDITOR AO FENÔMENO DELINQUENCIAL	
Carmem Aristimunha de Oliveira.....	64
26. AVANÇOS E APLICAÇÕES EM FALSAS MEMÓRIAS	
Carmem B. Neufeld; Luiz Palma Domingos; Lilian Milnitsky Stein.....	66
27. ADVOGADOS E SEPARAÇÃO CONJUGAL: ESTÃO PREPARADOS PARA LIDAR COM OS CONFLITOS?	
Carmem Sílvia Amaro Carpinelli.....	69
28. EL FRACASO DE LAS INSTITUCIONES PARA MENORES. INEFICACIA, INEFICIENCIA O IDEOLOGÍA	
Carmen Margarita Mosteirín.....	72
29. FORMACIÓN EN PSICOLOGÍA JURÍDICA. RESIDENCIAS DE PREGRADO	
Carmen Margarita Mosteirín.....	75
30. CONSIDERACIONES ACERCA DEL DAÑO PSÍQUICO, EL DICTAMEN PERICIAL PSICOLÓGICO Y LA SENTENCIA	
Carolina Brito.....	79
31. OS ESPECIALISTAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: PRODUZINDO VERDADES COMPETENTES	
Cecília Maria Bouças Coimbra.....	85
32. ADOLESCÊNCIA: DESFAZENDO NÓS E REFAZENDO NORMAS. UMA PROPOSTA DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E TERAPÊUTICO COM ADOLESCENTES EM VARAS DA INFÂNCIA	
Célia Suzana Schiavon Gonçalves; Izildinha Luzia D'Andréa; Sônia Maria Motinho da Silva.....	87

33. EL EQUIPO REFLEXIVO: LA AMPLIACION DE CONTEXTO	
Ceneide Maria de Oliveira Cervený.....	89
34. FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA	
Claudia Anaf.....	91
35. A RELAÇÃO INCESTUOSA – UM TIPO DE ESCOLHA NARCÍSICA DE OBJETO	
Claudia Jorge Figaro.....	93
36. O DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Cláudia M. Tamaso.....	95
37. O PAPEL DO PSICÓLOGO JUDICIÁRIO NA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Cláudia M. Tamaso.....	97
38. TRAMAS DAS INTERFACES ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO	
Cláudia M. Tamaso.....	99
39. REFLEXÕES ACERCA DO ADOLESCENTE AUTOR DE INFRAÇÕES	
Cristiana Maria Lopes Chacon Gallo.....	101
40. OFICINA DE CONVIVÊNCIA – O GRUPO NA PRISÃO	
Deise Maria do Nascimento; Michelle Vecchi.....	102
41. A PRÁTICA PRISIONAL: UMA INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR	
Deise Maria do Nascimento; Roseana da Silva.....	103
42. UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – JEC	
Dirce Maria de Lemos Minella; Rosa Terezinha S. Rodrigues.....	105
43. PRESENTACIÓN DEL PROGRAMA BASE DE DATOS DEL SISTEMA PENAL DE TUCUMÁN	
Dora Jiménez de Zimmerman; Lucia Cid L. F. Ferreira; Cristina Jiménez.....	108
44. PSICANÁLISE E JUDICIÁRIO: CASAMENTO OU DIVÓRCIO? UM ESTUDO SOBRE A PRÁXIS PSICANALÍTICA NAS VARAS DE FAMÍLIA	
Eduardo Ponte Brandão.....	113
45. STRESS EM AGENTES PENITENCIÁRIOS	
Eduardo Virgílio Rocha.....	115
46. CONSIDERACIONES PSICOANALÍTICAS ACERCA DE LA VIOLENCIA	
Elena Smutt; Pablo Riveros.....	117
47. MEDIAÇÃO: UMA PROPOSTA PARA UM NOVO TEMPO	
Eliana Riberti Nazareth.....	120
48. COMISSÃO TEMÁTICA DE MEDIAÇÃO DO I.B.E.I.D.F.	
Eliana Riberti Nazareth; Giselle Groeninga de Almeida.....	123
49. COMISSÃO TEMÁTICA DE FAMÍLIA DO I.B.E.I.D.F.	
Eliane Michelini Marraccini.....	123
50. O NOME E A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: UMA NOVA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR	
Eliane Michelini Marraccini; Aloysio Raphael Cattani; Ana Célia Roland Guedes Pinto; Beatriz Cardoso Esteves Franco; Lígia Pimenta Saleh; Maria Cristina Leme Hungria; Mariza Naldony Nassour; Verônica A. M. Cezar-Ferreira.....	124
51. DA PROTEÇÃO DO FILHO NOS CUIDADOS COM A MÃE	

Eliane Michelini Marraccini; Aloysio Raphael Cattani; Beatriz Cardoso Esteves Franco; Fernando Antonio de Campos; Sílvia Helena Pinho Chuairi; Verônica A. M. Cezar-Ferreira.....	127
52. RELAÇÕES PERVERSIFORMES NA APLICAÇÃO DE UM TESTE DE RORSCHACH EM SITUAÇÃO PERICIAL: ESTUDO DE UM CASO	
Elizabeth F. Cardoso; Flávia A. Chammas; Ively Tardelli.....	130
53. ENTRELACES DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, CIDADANIA E CONSELHO TUTELAR	
Elizabeth Maria Andrade Aragão.....	133
54. PREVISIBILIDADE DE COMPORTAMENTO DO APENADO: UMA MISSÃO TOTALMENTE IMPOSSÍVEL	
Elza Ibrahim.....	135
55. GRUPOTERAPIA COM DEPENDENTES QUÍMICOS: UMA NOVA ABORDAGEM TERAPÊUTICA EM INSTITUIÇÃO PSIQUIÁTRICO-PENAL	
Elza Ibrahim.....	137
56. ENFERMEDAD MENTAL Y DELITO. ESTUDIO CORRELACIONAL Y COMPARATIVO	
Eric Chargoy.....	138
57. PREVENCIÓN CRIMINAL: UNA REVISIÓN TEÓRICA RETROSPECTIVA Y UNA PROPUESTA PARA SU EXPLICACIÓN - APLICACIÓN DESDE UNA PERSPECTIVA SISTÉMICA	
Eric Chargoy.....	139
58. EVALUACIÓN CUANTITATIVA DE LA PERSONALIDAD CRIMINAL. APLICACIÓN DE LA ESCALA DE RESPUESTA INDIVIDUAL CRIMINOLÓGICA PARA DETECTAR DIFERENCIAS GRUPALES	
Eric Chargoy.....	140
59. REFLEXÃO SOBRE OS SIGNIFICADOS E AS FUNÇÕES DA SUPERVISÃO PARA PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Ester Woiler.....	140
60. O ESTUDO PSICOLÓGICO: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA O ENTENDIMENTO DO DIREITO DE FAMÍLIA	
Evani Zambon Marques da Silva.....	143
61. O PAI FRENTE À SEPARAÇÃO CONJUGAL	
Evani Zambon Marques da Silva.....	145
62. OS MODELOS MENTAIS, VARIAÇÃO DE PENALIDADE E A TOMADA DE DECISÃO DE JUÍZES	
Fernando de Jesus.....	148
63. RESULTADOS DE TREINAMENTOS EM PSICOLOGIA POLICIAL NA POLÍCIA FEDERAL – VIVÊNCIAS	
Fernando de Jesus.....	150
64. COMISSÃO TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO DO I.B.E.I.D.F.	
Florisia Verucci.....	152
65. UMA VISÃO DA PSICOLOGIA NO CONTEXTO DO DIREITO DE FAMÍLIA	
Gabriela Carrielo; Leila Maria Torraca de Brito.....	153
66. ALCOOLISMO, UM FENÔMENO TRANSGERACIONAL	
Gabriella Rocha Paes; Liliana Tosi.....	154

67. TEORIA E TÉCNICA DA MEDIAÇÃO: UM ENFOQUE NO DIREITO À FAMÍLIA Giselle Groeninga de Almeida.....	156
68. AUTOESTIMA EN HOMBRES PRIVADOS DE LA LIBERTAD POR EL DELITO DE ROBO CON VIOLENCIA H. Acevedo; A. Migoni.....	159
69. VIOLÊNCIA FAMILIAR, JUSTIÇA E CULTURA Hebe Signorini Gonçalves.....	159
70. DIFICULDADES DA NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Hebe Signorini Gonçalves; Ana Lúcia Ferreira.....	160
71. ENCONTRO COM NOIVOS, UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA NA VARA DE FAMÍLIA NO RECIFE Helena Maria Ribeiro Fernandes.....	163
72. AUTONOMIA, REQUISITO PARA A INTERFACE PSICOLOGIA E DIREITO NA ÁREA DA FAMÍLIA Helena Maria Ribeiro Fernandes.....	164
73. O ACOMPANHAMENTO DE VISITAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM VARAS DE FAMÍLIA Hélio Cardoso de Miranda Júnior.....	168
74. ESTRUTURAS RELACIONAIS E A IMPLICAÇÃO NA LEI: UMA PRÁTICA CLÍNICA POSSÍVEL NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS Homero Diaz de Almeida; Pedro José Pacheco.....	171
75. UM ENSAIO EM TRATAMENTO PENAL Iara Helena Falkenbach.....	173
76. SUPERVISÃO EM VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE Isabel da Silva Kahn Marin.....	175
77. A ATIVIDADE COMPLEMENTAR - PSICOLOGIA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA: EM BUSCA DE FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA Ivete Aparecida Dias Tietz Granato.....	177
78. A DISPUTA DE GUARDA COMO OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO SOBRE A FAMÍLIA Jussara Falek Brauer.....	180
79. SOBRE A SUPERVISÃO PARA PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UM ENFOQUE PSICANALÍTICO Jussara Falek Brauer.....	184
80. INVESTIGACIONES FORENSES Y ASPECTOS JURÍDICOS EN LA NECROFILIA J. Gamboa; T. Ramírez.....	187
81. DESARROLLO DE UN PROGRAMA EDUCATIVO POR COMPUTADORA PARA APOYAR LA FORMACIÓN DE CONDUCTAS PREVENTIVAS VICTIMALES DEL DELITO EN ESTUDIANTES DE LA FACULTAD DE PSICOLOGÍA DE LA UNAM J. Moreno.....	187
82. PODE UM PRESO SE SENTIR LIVRE? Jaqueline Sanchez de Carvalho.....	188

83. PROJETO VIDA – PROJETO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DST/ PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO DESIPE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
João Delfim de Aguiar Nadaes; T. T. Araújo; C. B. da Silva; B. T. C. Filho; F. E. S. Silva.....	190
84. PERITAJE PSICOLÓGICO EN LOS PROCEDIMIENTOS LABORALES Y EN ACCIDENTES DE CIRCULACIÓN	
Jorge Albarrán Olivera.....	192
85. PSICOLOGIA JURÍDICA E SUAS INTERFACES COM O DIREITO – REFLEXÃO ALICERÇADA PELA PRÁXIS VIVIDA NO PROGRAMA PRÓ-EGRESSO DE MARINGÁ/PARANÁ	
Juliane Nanuzzi Bedin.....	202
86. PODER x PODER. ADOÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Laucia Amerina Santos Neri.....	204
87. PROVOCAÇÕES DA PSICOLOGIA JURÍDICA NO BRASIL FRENTE ÀS QUESTÕES SOCIAIS E LEGAIS	
Leila Maria Torraca de Brito.....	206
88. O DIREITO DE VISITA	
Lia Justiniano dos Santos.....	208
89. DA CRIANÇA IDEALIZADA À CRIANÇA REAL	
Lidia Levy de Alvarenga.....	211
90. MEDIAÇÃO FAMILIAR INSTITUCIONAL: UM CAMINHO ALTERNATIVO PARA ATENDIMENTO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	
Lilian G. A. P. Biasoto; Reginandréa G. Vicente.....	212
91. FALSAS MEMÓRIAS EM DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS	
Lilian M. Stein.....	213
92. INFANTICÍDIO X ABANDONO / POBREZA X MISÉRIA – REFLEXÕES SOBRE A MATERNIDADE FUNDAMENTADAS EM PERÍCIA REALIZADA PELA DRA. SANDRA MARIA DA SILVA COSTA PARA INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL	
Ludovina Trombini de Andrade.....	216
93. UMA CLÍNICA ESCOLA ATENDENDO FAMÍLIAS COM QUEIXA DE VIOLÊNCIA	
M. U. F. Mendes; A. E. Sciannamea; A. L. Goulart.....	219
94. EXECUÇÃO PENAL E SUA INTERFERENCIA NA SUBJETIVIDADE DO HOMEM PRESO	
Magaly Andriotti Fernandes.....	220
95. O TRABALHO DO PSICÓLOGO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO GAÚCHO	
Magaly Andriotti Fernandes.....	222
96. A AVALIAÇÃO PERICIAL EM INSTITUIÇÃO MILITAR (PMMG)	
Marcelo Augusto Resende.....	229
97. O ABANDONO/ADOÇÃO – REDIMENSIONANDO A EQUAÇÃO	
Maria Antonieta Pisano Motta.....	231
98. ADOÇÃO: PÁGINAS BRASILEIRAS	
Maria Antonieta Pisano Motta; Marlizete Maldonado Vargas.....	235
99. O CASAL EM DISPUTA PELA GUARDA DOS FILHOS: UM CASO DE PSICOPATOLOGIA DA TRANSICIONALIDADE	

Maria Christina Lousada Machado; Yara Bastos Correa.....	236
100. CANTO DE PERDA E DE PROCURA	
Maria de Fátima da Silva Teixeira.....	239
101. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: RELATO DE EXPERIÊNCIA	
Maria do Socorro de Azevedo; Sandra Maria Fernandes.....	241
102. JUSTIÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS NESTE SÉCULO: PROTEÇÃO E NORMATIZAÇÃO	
Maria Lívia do Nascimento.....	242
103. COMPROMISSO COM A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA MULHER: SETOR DE PSICOLOGIA DA DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ	
Maria Teresa Claro Gonzaga; Ana Sueli Luchetti Vieira Oliveira; Karina Baroni Oliveira; Larice Andréa Simm; Gilsônia Beatriz Timm; Gislaine Yoshimoto; Sílvia Miharu Watanabe; Regina Wrubel.....	244
104. A ATUAÇÃO DA ÁREA DE PSICOLOGIA AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DE MARINGÁ, PARANÁ – BRASIL	
Maria Teresa Claro Gonzaga; Lígia Louro; Beatriz Cristina Bevilacqua; Luzia A. de Carvalho Monteiro; Paula Regina Mendes; Silva Angela Santana.....	246
105. IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DA REGIÃO DE MARINGÁ, PARANÁ – BRASIL	
Maria Teresa Claro Gonzaga; Meyre Eiras Barros Pinto; Jorge Benjamín Martínez Fernández; Marisa Moraes Medeiros; Roberto Leme Batista.....	247
106. ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE O COMPLEXO DE ÉDIPO E AS IDENTIFICAÇÕES NOS CASOS DE ADOÇÃO	
Maria Teresa Gonçalves Rebello.....	249
107. O USO DOS TESTES PSICOLÓGICOS NO TRABALHO DE PERÍCIA DAS VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSOES DO FORUM JOÃO MENDES JÚNIOR. SÃO PAULO – BRASIL	
Marieuza T. A. Silva.....	254
108. O PAPEL DOS ASSISTENTES TÉCNICOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS	
Marieuza T. A. Silva; Giselle B. P. M. Costa.....	257
109. CUIDANDO DO CUIDAR: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO NUMA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Marina U. Flosi Mendes.....	261
110. O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A ÉTICA E OS MECANISMOS INCONSCIENTES DESTINADOS A ELIDIR CONDUTAS DELINQUÊNCIAS	
Marisa Moraes Medeiros.....	265
111. APLICAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DE ADOLESCENTES EM GRUPOS NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARULHOS	
Marivalda Rocha dos Reis.....	267
112. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/SP	
Mariza Seixas T. de Azevedo.....	269
113. O TRABALHO DA EQUIPE DE AGENTES PENITENCIÁRIOS: UMA ANÁLISE DAS DEFESAS ESTRUTURADAS SOCIALMENTE	

Martha M. Wankler Hoppe; Suzana Regina Santa Maria Rodriguez.....	271
114. CUIDANDO VÍNCULOS: UMA EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL	
Mônica Haydee Galano.....	274
115. TRATAMIENTO CRIMINOLÓGICO DEL MENOR INFRACTOR	
N. Aguilar.....	275
116. O PSICÓLOGO JUDICIAL E AS INTERFACES DA ADOÇÃO	
N. O. Maciel; J. A. Franco; T. M. Vargas; F. C. Araújo.....	276
117. LA DINAMICA FAMILIAR EN EL INCESTO	
Nancy Putelli de Rios; Rosa Gonzáles de Scarpitta; Silvia Sobelvio de Fuentes.....	277
118. PROJETO ESCOLA DE PAIS: COMO ENSINAR O QUE AINDA NÃO SE VIVEU?	
Patrícia Glycerio Rodrigues Pinho.....	283
119. PASSO A PASSO, UM CAMINHAR COM A PSICOLOGIA JURÍDICA	
Patrícia Nogueira da Silva.....	285
120. ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA O PSICÓLOGO JUDICIÁRIO: UMA ANÁLISE DOS PROJETOS DE ASSESSORIA	
Patrícia Regina da Matta Silva.....	287
121. O MÉTODO DE RORSCHACH COMO INSTRUMENTO PARA A INVESTIGAÇÃO DA PSICOPATIA	
Paulo Francisco de Castro.....	290
122. EDUCAÇÃO E PUNIÇÃO: PARADIGMAS PARA A ADOLESCÊNCIA BRASILEIRA	
Paulo Roberto Sandrini.....	293
123. LA REPRESENTACIÓN SOCIAL DE LA POLICIA JUDICIAL FEDERAL EN MÉXICO	
R. Velasco.....	296
124. O TRABALHO COMO FORMA DE NÃO EXCLUSÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO MARGINALIZADO PELO SISTEMA PENAL	
Regina Perez Christófolli Abeche; Adriana Majewski Algarte; Afife Cristina Nicolau Allen; Andréia Borges Ferreira; Maria Teresa Claro Machado Gonzaga; Débora Kelly Herculano; Paulo César Seron.....	296
125. VIOLÊNCIA CONJUGAL: OS SIGNIFICADOS, A RECORRÊNCIA E OS MODELOS DE INTERVENÇÃO	
Reginandréa G. Vicente.....	299
126. O LITÍGIO COMO FORMA DE VÍNCULO	
Ricardo Vainer.....	300
127. O CAMPO "PSI", OS ACIDENTES DE TRABALHO E A CRISE ECONÔMICA: IMPLICAÇÕES PARA O JUDICIÁRIO	
Rita de Cássia Ramos Louzada.....	304
128. AS REPRESENTAÇÕES DA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E DO PSICÓLOGO NO IMAGINÁRIO DAS SENTENCIADAS DA PENITENCIÁRIA FEMININA	
Roberto Evangelista.....	308
129. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE PERÍCIAS JUDICIAIS NO ÂMBITO CÍVEL	
Roberto Evangelista.....	310
130. AVALIAÇÃO DO DANO PSICOLÓGICO EM PERÍCIAS ACIDENTÁRIAS	

Roberto Evangelista; Ivani Valarelli Menezes.....	312
131. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A FAMÍLIAS VITIMIZADAS: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA	
Roberto Evangelista; Rosa Maria Lopes Affonso; Kátia Wanderley.....	313
132. RELATO DA CONSTRUÇÃO DE TRABALHO PSICOLÓGICO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Roberto Evangelista; Sheila de Sena Pereira; Ana Paula V. Tavares; Dagmar Menichetti.....	316
133. DESAFÍOS DE LA PSICOLOGÍA FORENSE ANTE EL NUEVO MILENIO	
Roberto Víctor Saunier.....	318
134. A IMPORTÂNCIA DO LUDODIAGNÓSTICO EM LAUDOS PSICOLÓGICOS: AS NOÇÕES ESPAÇO-TEMPORAIS E CAUSAIS	
Rosa Maria Lopes Affonso.....	323
135. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: LIMITES E CONSEQÜÊNCIAS: OS (DES) CAMINHOS DA PRÁTICA. SISTEMA PENITENCIÁRIO	
Rosalice Lopes.....	325
136. O TRABALHO DO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS	
Rosalice Lopes.....	328
137. JUSTIÇA EMOCIONAL	
Rosely Berno.....	332
138. É POSSIVEL EVITAR A CRONICIDADE DO CONFLITO LITIGIOSO?	
S. Cappanari; L. Cronenberg; C. Bernardes; V. Yazbek.....	334
139. MEDIAÇÃO TRANSFORMATIVA: UMA EXPERIÊNCIA DE MUDANÇA DE PARADIGMA	
S. Cappanari; L. Cronenberg; C. Bernardes; V. Yazbek.....	336
140. COMISSÃO DE JUSTIÇA: PARA QUÊ?	
S. Shine; A. S. Lourenço; E. S. Sequeira; F. L. S. Magano; P. R. M. Silva; E. Z. M. Silva; M. J. R. Melão; C. J. Figaro.....	338
141. O ADOLESCENTE E OS ATOS DE VIOLÊNCIA	
Sandra Dias.....	339
142. PROJETO DE ESTÁGIO EM PSICOLOGIA JURÍDICA	
Sandra Maria da Silva Costa.....	343
143. PULSÃO DE MORTE: POSSIBILIDADES DE RASTREAMENTO NO CRIME	
Sandra Maria da Silva Costa.....	346
144. A AVALIAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS À MAGISTRATURA E DOS MAGISTRADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: DESAFIOS E DIFICULDADES	
Selma Marques Magalhães.....	349
145. HOMICÍDIOS DE ADOLESCENTES EM RIBEIRÃO PRETO/SP: REFLETINDO SOBRE POSSÍVEIS FATORES CAUSAIS	
Sérgio Kodato; Ana Paula Soares da Silva.....	352
146. PSICOLOGIA JURÍDICA – CAMPOS DE ATUAÇÃO E QUESTÕES SOBRE A FORMAÇÃO E PESQUISA	
Sheila Regina de Camargo Martins.....	354

147. PSICOLOGIA JURÍDICA E SUAS APLICAÇÕES NA ÁREA DO DIREITO DE FAMÍLIA	
Sheila Regina de Camargo Martins.....	356
148. O TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA DE PSICOLOGIA DO FÓRUM DAS VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Simone Rodrigues Capela; Simone Mesquita Rigueira.....	358
149. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA ÁREA FORENSE: USO DE TÉCNICAS E INSTRUMENTOS	
Sonia Liane Reichert Rovinski; Gisele Zatt Elgues.....	361
150. TRATAMENTO PENAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
Suzana Santa Maria Rodriguez.....	363
151. A DISPUTA DE GUARDA SOB UM OLHAR WINNICOTTIANO	
Tânia Maria José Aiello Waisberg.....	366
152. TRABALHO PILOTO EM MEDIAÇÃO PARA CASAIS COM PEDIDO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO JURÍDICO: UM ESTUDO DE APLICABILIDADE	
Tatiana Sangalli.....	369
153. VALIDACIÓN Y OPERACIONALIZACIÓN DE LA TEORÍA DEL EQUILIBRIO PSICOLÓGICO, FÍSICO Y ECONÓMICO EN SUJETOS PRIVADOS DE SU LIBERTAD	
V. Becerril.....	374
154. A POSSIBILIDADE DA CLÍNICA NAS INSTITUIÇÕES PENAIS	
Valéria Codato Antonio Silva.....	375
155. PENA ALTERNATIVA À PRISÃO: UMA ALTERNATIVA QUE VALE A PENA	
Vânia Conselheiro Sequeira.....	377
156. USO DA REFLEXÃO EM SITUAÇÕES DE TOMADA DE DECISÃO	
Vânia Curi Yazbek.....	380
157. DROGAS E JUVENTUDE POBRE NO RIO DE JANEIRO	
Vera Malaguti S. W. Batista.....	382
158. A CULPA NAS SEPARAÇÕES CONJUGAIS, VISTA SOB UMA ÓTICA PSICO-JURÍDICA	
Verônica A. da Motta Cezar-Ferreira.....	384
159. O TRABALHO GRUPAL COMO INSTRUMENTO FACILITADOR PARA REINSERÇÃO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM SUAS FAMÍLIAS DE ORIGEM	
W. T. Grasseschi.....	386
160. MEDIAÇÃO PENAL E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Wilma Sottomaio.....	388
161. MEDIAÇÃO PENAL NO BRASIL E NO MUNDO.	
Yone Montibeler.....	389

ÍNDICE DOS AUTORES

NOME	PAG.(S)
A	
Abeche, Regina Perez Christófolli.....	296
Abreu, Alba.....	6
Acevedo, H.....	159
Affonso, Rosa Maria Lopes.....	313, 323
Aguilar, N.....	275
Algarte, Adriana Majewski.....	296
Allen, Afife Cristina Nicolau.....	296
Almeida, Giselle Groeninga de.....	123, 156
Almeida, Homero Diaz de.....	171
Alvarenga, Lidia Levy de.....	211
Alvim, R. C.....	63
Anaf, Claudia.....	91
Andrade, A. C.....	1
Andrade, Ludovina Trombini de.....	216
Aoki, M.....	63
Aragão, Elizabeth Maria Andrade.....	133
Araújo, F. C.....	276
Araújo, T. T.....	190
Azevedo, Maria do Socorro de.....	241
Azevedo, Mariza Seixas T. de.....	269
B	
Barbosa, Águida Arruda.....	4
Barrense, Ana Martha Lustosa Messias.....	16, 18
Batista, Roberto Leme.....	247
Batista, Vera Malaguti S. W.....	382
Becerril, V.....	374
Bedin, Juliane Nanuzzi.....	202
Bernardes, C.....	334, 336
Berno, Rosely.....	332
Bevilacqua, Beatriz Cristina.....	246
Biasoto, Lilian G. A. P.....	212
Brandão, Eduardo Ponte.....	113
Brauer, Jussara Falek.....	180, 184
Brito, Carolina.....	79
Brito, Leila Maria Torraca de.....	37, 153, 206
C	
C.-Filho, B. T.....	190
Campos, Fernando Antonio de.....	127
Capela, Simone Rodrigues.....	358
Cappanari, S.....	334, 336
Cardoso, Elizabeth F.....	130
Carol, Alfredo Orlando.....	12
Carpinelli, Carmem Sílvia Amaro.....	69
Carrielo, Gabriela.....	153
Carvalho, Jaqueline Sanchez de.....	188
Castro, Paulo Francisco de.....	56, 290
Cattani, Aloysio Raphael.....	124, 127
Cervený, Ceneide Maria de Oliveira.....	89

Cezar-Ferreira, Verônica A. da Motta.....	124, 127, 384
Chammas, Flávia A.....	130
Chargoy, Eric.....	138, 139, 140
Chuairi, Sílvia Helena Pinho.....	127
Cimonetti, M.....	1
Cinque, Rita de Cássia Lustosa Messias Barrense.....	16, 18
Coimbra, Cecília Maria Bouças.....	85
Correa, Yara Bastos.....	236
Costa, Giselle B. P. M.....	257
Costa, Sandra Maria da Silva.....	343, 346
Cronenberg, L.....	334, 336
D	
D'Andréa, Izildinha Luzia.....	87
Dias, Sandra.....	339
Domingos, Luiz Palma.....	66
E	
Elgues, Gisele Zatt.....	361
Evangelista, Roberto.....	308, 310, 312, 313, 316
F	
Falkenbach, Iara Helena.....	173
Fernandes, Helena Maria Ribeiro.....	163, 164
Fernandes, Magaly Andriotti.....	220, 222
Fernandes, Sandra Maria.....	241
Fernández, Jorge Benjamín Martínez.....	247
Ferreira, Ana Lúcia.....	160
Ferreira, Andréia Borges.....	296
Ferreira, Cyntia de Almeida Leonel.....	16, 18
Ferreira, Lucia Cid L. F.....	108
Ferreira, S. R.....	1
Figaro, Claudia Jorge.....	93, 338
Franco, Beatriz Cardoso Esteves.....	124, 127
Franco, J. A.....	276
Fuentes, Silvia Sobelvio de.....	277
G	
Galano, Mônica Haydee.....	274
Gallo, Cristiana Maria Lopes Chacon.....	101
Gamboa, J.....	187
Gonçalves, Célia Suzana Schiavon.....	87
Gonçalves, Hebe Signorini.....	159, 160
Gonzaga, Maria Teresa Claro.....	244, 246, 247, 296
Goulart, A. L.....	219
Gouvêa, A. L. F.....	2
Granato, Ivete Aparecida Dias Tietz.....	177
Grasseschi, W. T.....	386
Guedes-Pinto, Ana Célia R.....	20, 124
Guimarães, A. D.....	2
H	
Herculano, Débora Kelly.....	296
Hoppe, Martha M. Wankler.....	271
Hungria, Maria Cristina Leme.....	124

I	
Ibrahim, Elza.....	135, 137
J	
Jesus, Fernando de.....	148, 150
Jiménez, Cristina.....	108
Jorge-Junior, Athos Pereira.....	59
K	
Karsvnie, Beatriz Marta.....	60
Kodato, Sérgio.....	352
L	
Leonardi, A. I.....	63
Liboni, M. T. L.....	1
Liebesny, Bronia.....	63
Lippert, Elizabeth.....	22
Lopes, Rosalice.....	325, 328
Lourenço, A. S.....	338
Loures, Ariana Bittencourt da Rocha	54
Louro, Lígia.....	246
Louzada, Rita de Cássia Ramos.....	304
M	
Machado, Maria Christina Lousada.....	236
Maciel, N. O.....	276
Magalhães, Selma Marques.....	349
Magano, F. L. S.....	338
Maia, A. M.....	2
Mangino, Andréa.....	22
Marin, Isabel da Silva Kahn.....	175
Marraccini, Eliane Michelini.....	123, 124
Martins, Sheila Regina de Camargo.....	354, 356
Medeiros, Marisa Moraes.....	247, 265
Melão, Magda Jorge Ribeiro.....	338
Mello, Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de.....	38, 42, 46
Mendes, Marina U. Flosi.....	219, 261
Mendes, Paula Regina.....	246
Menezes, Ivani Valarelli.....	312
Menichetti, Dagmar.....	316
Migoni, A.....	159
Minella, Dirce Maria de Lemos.....	105
Miranda-Júnior, Hélio Cardoso de.....	168
Monteiro, Luzia A. de Carvalho.....	246
Montibeler, Yone.....	389
Moreno, J.....	187
Mosteirín, Carmen Margarita.....	72, 75
Motta, Maria Antonieta Pisano.....	231, 235
N	
Nadaes, João Delfim de Aguiar.....	190
Nascimento, A.....	2
Nascimento, Deise Maria do.....	102, 103
Nascimento, Maria Livia do.....	242
Nassour, Mariza Naldony.....	124
Nazareth, Eliana Riberti.....	120, 123

Neri, Laucia Amerina Santos.....	204
Nery, Andréa Fabíola M.....	37
Neufeld, Carmem B.....	66

O

Oliveira, Ana Sueli Luchetti Vieira.....	244
Oliveira, Aráceles Frasson de.....	52
Oliveira, Carmem Aristimunha de.....	64
Oliveira, Karina Baroni.....	244
Olivera, Jorge Albarrán.....	192

P

Pacheco, Pedro José.....	171
Paes, Gabriella Rocha.....	154
Paixão, E. A. A.....	2
Palma, Iluí Terezinha de.....	52
Peluso Antonio Cezar.....	49
Peña, Ana de la.....	22
Pereira, Sheila de Sena.....	316
Pinho, Patrícia Glycerio Rodrigues.....	283
Pinto, Meyre Eiras Barros.....	247

Q

Quireli, Ilze Barbosa da Silva.....	16, 18
-------------------------------------	--------

R

Ramírez, T.....	187
Rebello, Maria Teresa Gonçalves.....	249
Reis, Alberto Olavo Advincula.....	8
Reis, Marivalda Rocha dos.....	267
Resende, Marcelo Augusto.....	229
Ribeiro, Analia Belisa.....	27
Rigueira, Simone Mesquita.....	358
Rios, Nancy Putelli de.....	277
Riveros, Pablo.....	117
Rocha, Eduardo Virgílio.....	115
Rocha-Júnior, Armando.....	56
Rodrigues, Rosa Terezinha S.....	105
Rodriguez, Suzana Regina Santa Maria.....	271, 363
Rossetti-Ferreira, Maria Clotilde.....	25
Rovinski, Sonia Liane Reichert.....	361

S

Sá, Alvino Augusto de.....	16, 18
Saleh, Lígia Pimenta.....	124
Sandrini, Paulo Roberto.....	293
Sangalli, Tatiana.....	369
Santana, Silva Angela.....	246
Santos, Lia Justiniano dos.....	208
Saunie, Roberto Víctor.....	318
Scarpitta, Rosa Gonzáles de.....	277
Sciannamea, A. E.....	219
Sequeira, E. S.....	338
Sequeira, Vânia Conselheiro.....	377
Seron, Paulo César.....	296
Shine, S.....	338

Silva, Ana Paula Soares da.....	25, 342
Silva, C. B. da.....	190
Silva, Evani Zambon Marques da.....	143, 145, 338
Silva, F. E. S.....	190
Silva, G. K. L.....	2
Silva, Marieuza T. A.....	254, 257
Silva, P. R. M.....	2, 338
Silva, Patrícia Nogueira da.....	285
Silva, Patrícia Regina da Matta.....	287
Silva, Roseana da.....	103
Silva, Sônia Maria Motinho da.....	87
Silva, Valéria Codato Antonio.....	375
Simm, Larice Andréa.....	244
Smutt, Elena.....	117
Sottomaior, Wilma.....	388
Stein, Lilian Milnitsky.....	66, 213
Sugie, L. E.....	1
T	
Tamaso, Cláudia M.....	95, 97, 99
Tardelli, Ively.....	130
Tavares, Ana Paula V.....	316
Teixeira, Maria de Fátima da Silva.....	239
Timm, Gilsônia Beatriz.....	244
Tosi, Liliana.....	154
Tutida, E.....	1
V	
Vainer, Ricardo.....	300
Vargas, Marлизete Maldonado.....	235
Vargas, T. M.....	276
Vecchi, Michelle.....	102
Velasco, R.....	296
Verucci, Florisa.....	152
Vicente, Reginandréa G.....	212, 299
W	
Waisberg, Tânia Maria José Aiello.....	366
Wanderley, Kátia.....	313
Watanabe, Sílvia Miharú.....	244
Werlang, Blanca Guevara.....	61
Woiler, Ester.....	140
Wrubel, Regina.....	244
Y	
Yazbek, Vânia Curi.....	334, 336, 380
Yoshimato, Gislaine.....	244
Z	
Zimmerman, Dora Jiménez de.....	108

A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO DO TRABALHO EM PROGRAMA DE PENAS ALTERNATIVAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

**A. C. Andrade; M. Cimonetti; S. R. Ferreira;
M.T.L. Liboni^{***}; L. E. Sugie; E. Tutida^{***}**

O Projeto de Extensão Universitária “Prestação de Penas de Serviço à Comunidade” está vinculado ao Programa Pró-Egresso, órgão conveniado com a Universidade Estadual de Londrina e Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná. Visa a colocação de beneficiários deste tipo de pena em instituições públicas e/ou privadas da comunidade em geral. Prestando serviços de natureza jurídica e psicossocial através do envolvimento das áreas de Direito, Serviço Social e Psicologia, com a participação direta da comunidade, objetiva sistematizar e organizar o acompanhamento deste tipo de pena, estimulando a aplicação de penas alternativas pelo Poder Judiciário e sua aceitação pela comunidade e pela opinião pública em geral.

A população atendida é constituída pelos beneficiários de penas de prestação de serviços à comunidade e pela comunidade, na figura das instituições conveniadas. Atualmente o Programa Pró-Egresso acompanha uma média de 90 beneficiários por mês, tendo-se 20 instituições públicas/filantrópicas cadastradas na cidade de Londrina. A prestação de serviços à comunidade está sendo utilizada também, pelo Poder Judiciário, como condicionante de pena para o regime aberto, livramento condicional, e do sursis, ampliando a população atendida aos egressos do regime penal fechado em regime de liberdade assistida.

A demanda por este projeto surgiu da situação atualmente vivenciada em todo o mundo ocidental, de criar novas modalidades de penas que substituam a privação da liberdade, eminentemente punitiva, por medidas que privilegiem o caráter educativo das penas, para que sejam mais humanas, envolvam toda a comunidade nos problemas decorrentes da criminalidade e diminuam os atuais níveis de violência. No Brasil a Pena de Prestação de Serviços à Comunidade é prevista como pena restritiva de direitos no Código Penal – Decreto Lei n. 2.848 de 07/12/40 de acordo com a reforma da Lei n. 9714 de 25/11/98 e consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais conforme sua aptidão.

A área de Psicologia do Trabalho envolveu-se no projeto após a constatação de obstáculos no encaminhamento do beneficiário às instituições, pois segundo o relato destas, uma das maiores dificuldades era “convencer” os beneficiários a realizarem as tarefas a eles designadas de bom grado quando não demonstravam interesse.

A metodologia adotada é a realização de entrevista inicial, de acompanhamento e final. A entrevista inicial é realizada por todas as áreas de atuação envolvidas no projeto e tem como objetivo o levantamento de aspectos jurídicos e psicossociais a serem discutidas posteriormente pela equipe. Segue-se o encaminhamento para uma das instituições cadastradas. As entrevistas de acompanhamento são executadas para beneficiários com penas maiores de 06 meses e todos realizam a entrevista final.

A área da Psicologia do Trabalho analisa os cargos disponíveis nas instituições cadastradas e o perfil profissional e psicológico do beneficiário, discutindo com este significado e conseqüências da pena, as condições do cumprimento, avaliando se ele está apto a desempenhar a pena prescrita. A subjetividade e a individualidade devem ser considerados pelo profissional da área de Psicologia. Após esta avaliação elege-se o cargo mais adequado, dentre os disponíveis, para o beneficiário, respeitando-se suas experiências e capacidades profissionais. Ressalta-se que o trabalho é feito de modo interdisciplinar, onde a troca de informações e experiências entre as áreas faz-se essencial para o bom andamento de cada caso.

As entrevistas de acompanhamento são importantes para se avaliar se o caráter educativo da pena está acontecendo, como o indivíduo está se adequando ao cargo/instituição para o qual foi encaminhado e como a instituição o recebeu. Na entrevista final tenta-se levantar o significado da aplicação deste tipo de pena ao beneficiário, verificando se atingiu seu propósito educativo e as experiências vivenciadas por cada um.

Acredita-se no caráter educativo do trabalho quando considera-se que ele é desenvolvido na comunidade, enriquecendo a oportunidade de relacionamento social e contatos com diferentes realidades profissionais e sociais. Segundo Bock (1997), “O homem produz sua sobrevivência com

^{*} Acadêmicas do Curso de Psicologia e estagiárias do Projeto: Pena de Prestação de Serviço à Comunidade.

^{**} Docente da Universidade Estadual de Londrina e Supervisora do Projeto: Pena de Prestação de Serviços à Comunidade.

^{***} Universidade Estadual de Londrina – Londrina, PR – 1999.

outros homens. A relação com a natureza, através de suas atividades, e a relação com os outros homens, constituem o ser humano.” (pg.38)

Como um dos indicadores dos bons resultados obtidos por este tipo de pena tem-se o índice de reincidência ao crime dos beneficiários atendidos pelo Programa Pró-Egresso – Londrina – incluindo-se a prestação de serviço à comunidade – de 3,6% no período de Janeiro de 1998 a Julho de 1999.

Conclusão: Este baixo índice obtido indica a relevância deste trabalho, comprovando a importância da presença da área da Psicologia do Trabalho, trabalhando conjuntamente com as áreas de Direito e Serviço Social para possibilitar a aplicação e fiscalização deste tipo de pena, que acredita-se cumpre seu propósito à medida que busca e que ressalta o caráter educativo do trabalho, possibilita o envolvimento da comunidade no cumprimento das penas, ameniza o problema da superpopulação carcerária e favorece o contato do beneficiário com diferentes realidades profissionais e sociais.

Referências Bibliográficas

- ANTUNES, R. (1995) *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez.
- BAVA, A. C. (1990) *Introdução à sociologia do Trabalho*. São Paulo: Ática.
- BOCK, A. M. B. (1997) *Formação do Psicólogo: Um debate a partir do Significado do Fenômeno Psicológico*. Em *Psicologia Ciência e Profissão*, Brasília, n.2, p. 37-42.
- DEJOURS, C. et al. (1994) *Psicodinâmica do Trabalho*. São Paulo: Atlas.
- SHECAIRA, S. (1993) *Prestação de Serviços à Comunidade: alternativa à pena privativa de liberdade*. São Paulo: Saraiva.

APROXIMAÇÕES DA PSICOLOGIA COMUNITÁRIA E PSICOLOGIA JURÍDICA: UMA ANÁLISE DO ESTÁGIO DE PSICOLOGIA NOS CONSELHOS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A. L. F. Gouvêa; A. D. Guimarães; A. M. Maia; A. Nascimento;
E. A. A. Paixão; G. K. L. Silva; P. R. M. Silva

Devido à lacuna presente entre a formação acadêmica do psicólogo e as possibilidades de intervenção profissional, as instituições de ensino vêm demonstrando interesse em criar discussões e oportunidades frente aos novos campos de atuação do psicólogo. O estágio curricular de Alternativas de Atuação em Instituições Comunitárias, oferecido no 4º ano do Curso de Psicologia da UNISAL – Lorena/SP, desenvolvido no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, desde 1997, vem possibilitando o aprendizado do aluno a partir de reflexões teórico-metodológicas e de propostas de intervenção psicossocial.

O Conselho Tutelar, órgão criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – lei nº 8.069/90), baseado na doutrina de *proteção integral*, tem como uma de suas atribuições atender crianças e adolescentes, aplicando medidas de proteção, nos casos em que os seus direitos reconhecidos são violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (art. 98 e 136).

É na perspectiva de *proteção integral* à infância/adolescência, bem como na identificação da clientela, entendida aqui como as pessoas ou grupo de pessoas visadas na regulação e ação institucional, que é possível traçar as zonas de contato do estágio de Psicologia Comunitária realizado no Conselho Tutelar e da Psicologia Jurídica da Infância e da Juventude, entendendo esta como uma área do conhecimento e prática profissional que tem como objeto e âmbito de atuação a criança/adolescente em relação com questões legais.

Para fins de identificação, o estágio ocorre num período de 04 meses (15 semanas), numa carga horária de 02h semanais (32h). Pela duração e carga horária do estágio, podemos desde já mostrar alguns limites da análise e intervenção demarcados pela questão temporal.

A partir do referencial teórico-metodológico proposto por Guirado (1987), optamos por fazer uma análise da inserção da *instituição estágio de psicologia* que vem se configurando no Conselho Tutelar como uma prestação de serviço de atendimento psicológico a crianças e adolescentes encaminhados pelos conselheiros, sendo reconhecida como um conjunto de práticas legitimadas pelos saberes e técnicas psicológicas.

A partir de uma concepção de sujeito psíquico que é *constituído nas e constituídos das relações institucionais* e, também, como *sujeito-efeito das relações sociais* (Guirado: 1987, 128) é que definimos nossa estratégia em dois momentos que mostramos a seguir.

Num primeiro momento, procuramos compreender a demanda de atendimento psicológico através de um mapeamento dos caminhos pelos quais ela se constitui. Neste sentido, a composição de um perfil da clientela em termos identificatórios formais como gênero, idade, nível sócio-econômico, escolarização, composição familiar, entre outros, apesar de sua importância relevante, não constituiu o objetivo deste trabalho. Nossa intenção era extrapolar o óbvio e ir além de uma constatação dos inúmeros níveis de *carência*, desde o ponto de vista econômico até o afetivo, que historicamente caracterizam a clientela das instituições de assistência à infância (Silva: 1992). Procuramos, então, entender a clientela em seu percurso institucional através de fatores como fonte e motivo de encaminhamento ao Conselho e a evolução do caso no Serviço de Psicologia.

Observando a fonte e os motivos de encaminhamento, percebe-se que os *pais/responsáveis/parentes* e a *escola* procuram o Conselho, muitas vezes, por motivos relacionados a questões difusas sobre a conduta infantil e juvenil, tais como *problemas escolares* (relacionados direta ou indiretamente à disciplina), *queixa-conduta*, *problemas de relacionamento* e *agressividade*.

Nesta relação entre fonte e motivo de encaminhamento, notamos o quanto que a instituição *Proteção à Infância-Conselho Tutelar* parece entrar no imaginário social como um recurso e auxílio na orientação educacional e disciplinar dos *filhos e alunos problemas*, sendo-lhes delegado uma autoridade já diluída na instituição família e instituição escola na modernidade¹. Neste percurso, o próximo agente institucional a ser requisitado seria o estagiário de psicologia. Era o momento de repensar a atuação e as implicações em assumir este lugar de *orientação educacional e disciplinar*.

Ainda na caracterização do percurso institucional da clientela, a partir da *evolução dos casos* podemos aproximar-nos da clientela na relação mesma que estabelece com o estagiário, neste contexto, um agente institucional. Os critérios utilizados foram criados para circunscrever algo do que acontece no atendimento psicológico em instituições, muitas vezes, caracterizado por uma evasão (SILVA:1992). Evasão concreta da clientela e evasão, às vezes, do sentido da prática para o profissional.

Diferenciamos três caminhos para o percurso do caso no Serviço de Psicologia que tinham que ser compatíveis com os pressupostos éticos e técnicos da Psicologia. A *desistência* e o *encaminhamento* apontavam caminhos opostos. A primeira seria um abandono à proposta de trabalho, pressupondo um estabelecimento anterior de um vínculo com o estagiário e uma recusa na continuidade do atendimento, não falada, mas em ato. Quanto aos *encaminhamentos*, estes parecem ser auto-explicativos, no sentido em que foram casos nos quais os estagiários conseguiram desenvolver um trabalho e que avaliaram a necessidade de algum tipo de atendimento especializado.

O *fechamento* agrupa duas situações. O polêmico dispositivo de alta, utilizado no sentido de encerramento do caso no setor de psicologia, pela resolatividade do caso em termos psicodinâmicos, avaliado não somente por um sintoma apresentado, mas também pela disponibilidade subjetiva a um atendimento psicológico. A outra situação refere-se a uma recusa explícita de engajar-se no processo mesmo depois de informações e orientações acerca do mesmo. Neste momento, comprometidos com o manejo ético e técnico da psicologia, tentamos resistir ao jogo da onipotência de considerar todos os casos encaminhados suscetíveis de atendimento, retornando os mesmos ao Conselho com as considerações e discussões pertinentes. Parece que este percurso merece atenção e estudos especiais, pois são questões deste gênero que muitas vezes delimitam teórica e tecnicamente o posicionamento dos profissionais.

Num segundo momento do presente trabalho, diretamente relacionado ao primeiro, analisamos algumas questões da relação estabelecida entre conselheiro-estagiário-clientela, destacadas nas discussões durante as supervisões do estágio. O objetivo consistia em observar as articulações entre a formação teórica até então experienciada e o confronto com a prática profissional.

Uma questão discutida sobre a relação conselho-estagiário foi a expectativa por parte do Conselho de uma resolatividade dos casos frente ao encaminhamento à psicologia. E, ainda, uma definição não muito clara dos critérios de encaminhamento, baseados muitas vezes em pressuposições e modelos sobre o comportamento e educação infantil. Percebia-se, portanto, uma confusão entre o que seria o acompanhamento do conselheiro e o que seria um acompanhamento psicológico. Notava-se que era delegado ao profissional-estagiário uma onipotência que, numa prática profissional não depurada, só poderia transformar-se numa angustiante impotência. Se este lugar fosse aceito, assumiria o papel mencionado anteriormente de *orientador educacional e disciplinar*. A alternativa possível, no entanto, foi a de uma discussão do caso entre conselheiro e estagiário antes do próprio encaminhamento.

¹ Sobre a questão da autoridade e modernidade, cf. ARENDT, H. *Entre o Passado e o Futuro*. São Paulo, Perspectiva, 1997.

Sobre a relação estagiário-clientela algumas questões teóricas e técnicas foram destacadas como relevantes. No que se refere às questões teóricas, a que mereceu atenção especial foi a concepção de família, instituição máxima e modelar para o desenvolvimento infantil nos saberes psicológicos. Não discutimos aqui a importância das pessoas que estabelecem os vínculos com a criança em seu desenvolvimento. Todavia, é na categorização de tais pessoas no modelo familiar triangular (família nuclear) que vemos a limitação de sua abrangência.

Situações diversificadas foram experienciadas no contato do estagiário-clientela, tais como: guarda paterna de crianças em caso de pais separados; guarda e responsabilidade assumida por avó ou madrasta; crianças que viveram a perda das figuras parentais por morte, abandono ou destituição de pátrio poder; crianças em processo de adoção; e crianças vítimas de violência doméstica.

Mitos sobre o *amor familiar, do amor materno, da carência afetiva, do trauma psicológico* e até mesmo da *madrasta má*, presentes no imaginário social e fazendo parte de algumas conceitualizações psicológicas foram apresentados como relevantes na contraposição teoria e prática.

Sobre as questões técnicas foram consideradas dois eixos. Um mais imediato que dizia respeito à flexibilização das condições técnicas adequadas, sem perder de vista critérios éticos do exercício profissional, relativos a espaço físico, duração e frequência dos atendimentos que deveriam ser propostos e definidos de acordo com a disponibilidade oferecida pela instituição e disponibilidade objetiva e subjetiva da pessoa atendida.

O outro eixo bastante significativo foi à questão do *enquadre* neste atendimento. A tão mencionada relação terapeuta-cliente deveria ser reestruturada, passando pela noção de *transferência institucional*. A relação formal estabelecida com a instituição, que permite a inserção do estagiário neste contexto, com certeza iria influenciar na relação com a clientela; o modelo conceitual e técnico de transferência deveria ser relativizado e na relação terapeuta/cliente, deveria ser incluído as representações e imaginário da instituição, neste caso Conselho Tutelar (Guirado: 1995)

Com este quadro apresentado, podemos perceber, portanto, o quanto que o presente estágio, oferecido na própria formação acadêmica, pode proporcionar uma ampliação tanto da noção de sujeito psicológico, compreendido como sujeito histórico e institucional, até a criação de estratégias de intervenção e análise do campo de trabalho encontrado no contexto das práticas psicológicas em instituições.

Procurando, neste sentido, ainda, a especificidade do profissional de psicologia desde sua contribuição na dinâmica institucional enquanto membro da equipe de trabalho, como no trabalho técnico desenvolvido junto à clientela.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. São Paulo: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, 1997.
- GUIRADO, M. *Psicologia Institucional*. São Paulo, EPU, 1987.
- *Psicanálise e Análise do Discurso: matrizes institucionais do sujeito psíquico*. São Paulo, Summus, 1995.
- SILVA, R. "A Formação em psicologia para o Trabalho em Saúde Pública" in CAMPOS, F. (org.) *Psicologia e Saúde*. São Paulo, HUCITEC, 1992.

HISTÓRIA DA MEDIAÇÃO FAMILIAR NO DIREITO DE FAMÍLIA COMPARADO E TENDÊNCIAS

Ágida Arruda Barbosa

Introdução

A história da mediação está atrelada à história do movimento de "acesso à justiça" nos Estados Unidos, que teve o seu apogeu em meados da década de 70. Este movimento encorajou, de tal forma, a demanda judicial, que exigiu a implantação de mecanismos ágeis, capazes de desafogar o judiciário.

Neste cenário, sob a influência cultural da significativa população chinesa, que imigrou para os Estados Unidos, os norte-americanos implantaram a prática milenar da mediação (DAHAN, Jocelyne, in "La Médiation Familiale", Edição Morisset, 1996, pág.11).

Assim, sob o enfoque de *negociação*, a mediação encontra em Harvard a fundamentação teórica que a conceitua como um *modo de resolução de conflitos*, objetivando o acordo entre as partes, sem qualquer preocupação com as causas subjacentes ao impasse, portanto, sem caráter preventivo.

Ao lado dos Estados Unidos, a mediação desenvolve-se na Grã-Bretanha, onde logo atingiu a maturidade, pois, o primeiro serviço de mediação familiar foi fundado em 1978 pela assistente social Lisa Parkinson, em Bristol, e logo a prática da mediação expande-se por toda a Inglaterra. O impulso à mediação, naquele país, veio do movimento “*Parents Forever*”.

Seguramente pela facilidade do idioma, rapidamente, a mediação desenvolve-se também na Austrália e no Canadá, onde, desde 1.º de setembro de 1997, o governo de Quebec aprimorou o instituto, com a promulgação de lei, dispondo que casal e crianças envolvidos em conflito familiar terão acesso a uma sessão de informação e a cinco sessões gratuitas de mediação (“*Médiation Familiale: regards croisés et perspectives*”, anexo pág.267, edição Trajets Érès, 1997. obra coletiva).

A Mediação Familiar na França

Foi por intermédio do Quebec a adaptação do instituto da mediação à língua francesa, chegando à França em 1980, onde a prática foi enraizada e conceituada sob o enfoque da interdisciplinaridade. Passados alguns anos, e já se reclamava uma lei para desenvolver o texto no Código de Processo Civil, visando regulamentar a *conciliação e a mediação judiciária*. Daí a origem da lei 95-125 de 08 de fevereiro de 1995, relativa à organização das jurisdições e ao processo civil, penal e administrativo que se encontra no título II “Disposições de Procedimento Civil”, e a Primeira Parte intitula-se “*A Conciliação e a Mediação Judiciária*” (ob.cit. págs.256/261).

A contribuição da França, para o desenvolvimento da mediação, está na estruturação do pensamento que a acolhe, ou seja, o pensamento binário é substituído pelo pensamento ternário (SIX, Jean-François, in “*Dynamique de la Médiation*”, Edição Desclée de Bouver, 1995, pág. 206). O pensar binário é a expressão da lógica clássica, do pensar cartesiano, que se limita a uma única alternativa: certo ou errado, bom ou mal, culpado ou inocente.

Já o pensamento ternário vem estruturado em diversas alternativas, ou seja, entre culpado ou inocente há uma gama de alternativas, em virtude das diferenças dos protagonistas. É uma outra maneira de conceituar a escala axiomática de *culpado* ou *inocente*. Enfim, é no pensamento ternário que repousa o conceito filosófico da mediação.

O homem atual deve ser compreendido sob o enfoque dos reflexos da globalização, da velocidade das comunicações e da inversão de valores, como por exemplo, entre o real e o virtual: *só é real o que passa na televisão*. Esta máxima, de conteúdo binário, acarreta uma crise de identidade sem precedentes, e, para superá-la, o homem busca alternativas mais dignas e humanas, que privilegiem a distinção, a diferença, a individualização. Enfim, aproximar sem confundir.

Cultura de Paz

A UNESCO desenvolve um importante projeto, intitulado *Cultura de Paz*, consubstanciado no estudo e na implantação de meios capazes de disseminar uma mentalidade que atribui, a cada indivíduo, a sua parcela de responsabilidade pela paz mundial.

Frederico Mayor, na Conferência das Nações Unidas de 22 de setembro de 1994, assim a conceitua: “*A cultura de paz é fundamentada sobre a resolução não violenta dos conflitos e sobre a tolerância...Ela respeita as posições, as crenças e os comportamentos adotados, tanto na vida cotidiana, como nas negociações de alto nível entre Estados*” (MOURRET, Jacqueline, in “*La Médiation Familiale: Une Culture de Paix*”, Edição Atelier de la Licorne, 1996, pág.77).

O estudo da mediação, em todos os campos de atuação, mas, em especial, a mediação familiar, em virtude de sua complexidade, integra o programa da UNESCO, pois, é incontestável o seu conteúdo de “*Cultura de Paz*”.

E, para fechar esta abordagem teórica, cabe conceituar a mediação como sendo *uma prática social, fundamentada teórica e tecnicamente, por meio da qual uma terceira pessoa, neutra e especialmente treinada, ensina as partes em disputa, ou mediandos, a buscarem recursos pessoais (muitas vezes adormecidos) para que consigam transformar o conflito*.

Enfim, a mediação representa a oportunidade dada aos protagonistas para que resgatem a responsabilidade e a autoria de suas vidas, e não mais a deleguem a uma instância que lhes imponha uma decisão (DAHAN, Jocelyne, ob.cit. pág.17).

Mediação não rima com Conciliação e Arbitragem

O presente subtítulo foi extraído de um artigo de Jean-François SIX (in Boletim de Atualidades n.º 5, do Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família, edição especial, 1998, pág.13). Em síntese, o mediador e filósofo francês estabelece as diferenças entre estes termos, tidos, freqüentemente, como sinônimos.

Entre conciliação e arbitragem, o denominador comum é o *conflito*, o ponto de partida para se chegar ao resultado, portanto, correta a noção de meios de *resolução de conflitos*. Já em relação à

mediação, pode ser preventiva, portanto, ela pode existir sem conflito. O ponto de partida da mediação não é o conflito, mas, ela se posiciona antes dele, o mais próximo possível da nascente. Por meio da presença qualificada do mediador, os protagonistas são levados a um questionamento e à efetiva conscientização dos limites do impasse, até então em campo nebuloso. Munidos destes recursos pessoais, os mediandos são capazes de construir uma relação sadia, por meio de uma comunicação cristalina. Por isso, é incorreto dizer que mediação é uma forma de *resolução de conflitos*.

Mas, os norte-americanos reduzem a mediação, unicamente, à *forma de resolução de conflitos*, ao lado da conciliação e arbitragem, colocando as três formas alternativas de julgamento no plano negocial. Colocam a mediação como um subproduto ou uma variedade da conciliação e arbitragem. Nos Estados Unidos estão matando a mediação quando a tornam obrigatória em todo tipo de procedimento, como se ela fosse 'boa' para todos, sem respeitar os seus limites.

É uma violência, 'um fastfood'. A mediação à francesa é como a sua cozinha: leva o seu tempo, se cozinha lentamente em fogo brando, para cada um, um tempero, enfim, tem um resultado final surpreendente.

Relato de um caso de Mediação Familiar

A advogada foi procurada por um homem (45 anos) separado judicialmente há dois anos, sendo que a comunicação entre os ex-cônjuges estava completamente interrompida há um ano. Ele acabava de ser citado para pagar dívida oriunda de pensão alimentícia, no prazo de 48 horas, sob pena de prisão, medida das mais violentas na sistemática do Direito de Família. Os alimentos eram devidos à ex-mulher (43 anos), executiva qualificada, com alto nível de salário, e aos filhos comuns, adolescentes com 19 e 15 anos, que ficaram sob a guarda da mãe.

A separação do casal foi consensual, e tiveram um único advogado, aliás, o mesmo que agora representava os alimentandos, em situação de oposição ao ex-cliente. O ajuste originário para a composição da pensão era, desde o início, inviável, pois, a carga que recaía sobre o Alimentante era insuportável.

A causídica promoveu uma tentativa de pré-mediação com o advogado ex-adverso, com o objetivo de conhecer a mulher e os filhos do ex-casal, para chegar a um diagnóstico das causas subjacentes. Porém, realizada a reunião, o profissional foi inflexível, e não permitiu um novo encontro com a presença de sua cliente. Assim, a tentativa foi infrutífera.

Designada uma audiência, a advogada do Alimentante propôs que se abrisse um prazo de três meses para a realização de uma mediação familiar.

Surpreendentemente, a ex-mulher concordou com a proposta de trabalho, demonstrando que não soube do convite feito, anteriormente, por intermédio de seu advogado. A Juíza, embora declarasse desconhecimento da prática, mostrou-se sensível à alternativa da mediação.

Após uma sessão prévia de mediação, com a presença dos advogados de ambas as partes, já com as mediadoras indicadas, que optaram em atuar em parceria, ou co-mediação, o casal submeteu-se a cinco sessões. Inicialmente, as sessões foram muito tensas e sofridas, mas, aos poucos, restabeleceram a comunicação.

Como se trata de um breve relato, não cabe aqui descrever todas as intercorrências da prática. Concluindo, após o decurso do prazo concedido, realizou-se outra audiência, e o ex-casal assumia uma nova postura. Na audiência anterior, ambos estavam muito magoados, e vitimizados. Após a mediação, no entanto, não permitiram que os advogados tivessem interferência no conteúdo do acordo por eles conquistado e legitimado. Eles próprios assumiram a responsabilidade do ajuste, daquilo que extraíram da história de suas vidas, da mescla de suas biografias pessoais e da biografia do próprio casamento.

Um ano após a prática da mediação e da celebração do acordo, o cliente procurou a advogada para relatar que ele e a ex-mulher aprenderam a se comunicar, e pela primeira vez, sentiram-se aptos ao exercício do papel parental.

A PERÍCIA PSICOLÓGICA E OS IMPASSES DOS NOVOS LAÇOS FAMILIARES

Alba Abreu

O conceito de família designa, na subjetividade de nossa época, diferentes tipos de vínculos baseados nas relações sociais. Em todos os grupos humanos, a família desempenha uma função primordial na transmissão da cultura. Por conta disso, a família é considerada sociologicamente como "a célula base de toda a sociedade", psicologicamente responsável pelo desenvolvimento psíquico dos indivíduos e culturalmente com o dever de transmitir seus traços essenciais. O ordenamento

jurídico diante do fato biológico, distribui direitos e obrigações recíprocas entre progenitores e os seres procriados por eles.

A partir das idéias iluministas, a família pode ser definida na modernidade menos pela sua descendência sangüínea e mais por ser a matriz da socialização primária dos indivíduos. No entanto, o processo de rápidas mudanças demográficas e sócio-econômicas verificado em todo mundo vem influenciando os padrões de formação e estruturação da família, contribuindo para que o Estado e o Direito se preocupem, cada vez mais, em assegurar a estabilidade da vida familiar. Porém, a ambição de restaurar a família em seus moldes tradicionais, diante do progresso veloz da ciência e da civilização, depara-se invariavelmente com o relaxamento dos vínculos e o declínio social da imago paterna. O que equivale dizer que a solução não estaria no retorno ao modelo tradicional, mas no enfrentamento das questões trazidas dos novos vínculos familiares da atualidade, formados por meio-irmãos de diversas uniões, modos artificiais de procriação, pais solteiros e sobretudo, pelo novo papel da mulher: antes parceira passiva na sociedade conjugal, habilitou-se para participar do trabalho e das escolhas reservadas ao mundo masculino. Diante do novo, há um princípio que limita os novos vínculos: a interdição do incesto. Se antes a proibição incidia sobre os laços consangüíneos, agora a privação do gozo recai sobre os laços simbólicos de parentesco, sob o risco de instituir-se a perversão, a total desintegração da função paterna e do sistema jurídico que a normativiza.

A psicanálise revelou o complexo de Édipo – a interdição do incesto – e com isso a formulação de uma teoria familiar que ultrapassa todas as outras, pois esclarece sua estrutura psicológica e sua relatividade sociológica, devido ao fato de que a função do recalque e da sublimação estão em jogo. Ou seja, o que leva a criança a definir seu papel na família e na sociedade depende da maneira com que ultrapassa o narcisismo, deixando de lado a idealização aos pais enquanto heróis do seu romance familiar e sublimando suas pulsões por força da estruturação edípica. O que equivale dizer que para o sujeito participar do mundo social e cultural é imprescindível que a pulsão se satisfaça de modo metafórico, pelo acesso ao mal entendido da linguagem. O filhote do homem surge como objeto, passa a sujeito quando tratado com os aparelhos do gozo, que é a linguagem. Aqui não importam os laços de sangue, mas de quem representa as funções materno/paterna a quem consistiria à transmissão simbólica da lei e sua articulação com o desejo. Estas funções muitas vezes são exercidas em suas vidas pelos avós, babás, vizinhos, amigos, namorados em substituição aos pais ou em colaboração com eles.

Quando as questões familiares chegam ao Fórum em busca de uma solução possível é porque os caminhos mais amenos já foram percorridos sem sucesso.

Então qual é o apelo?

O campo jurídico, quando reconhece a perícia, percebe a existência do sujeito do inconsciente, pois sabe que por detrás daqueles atos, podem estar latentes determinações que a razão desconhece. Constar nos autos a subjetividade do indivíduo deixa antever que há um novo panorama sendo traçado no sistema legal que privilegia os aspectos afetivos e sociais das relações humanas.

Em geral, se pede uma delimitação de espaço, de bens ou mesmo do exercício da maternidade ou paternidade. O que se pede é um certo restabelecimento do narcisismo quando sentem-se aviltados em sua integridade pelo ex-cônjuge. No texto sobre o narcisismo, Freud revela que ser amado significa a satisfação na escolha narcísica de objeto, enquanto que amar, produz um esvaziamento. O ser falante inventa uma imagem ideal de objeto e acredita nela para realizar seu sonho de completude. Quando a busca dessa complementaridade torna-se impossível, ele endereça seu drama aos trâmites legais – às vezes depois de 10 anos de separação – o que indica a necessidade de luto da perda do objeto, vivido como uma experiência intolerável. Cada membro de uma família, subjetiva a mesma crise de maneira particular e para formular sua tese e defender seu ponto de vista sempre acaba denunciando sua falta na acusação ao outro. O sujeito então é convocado a elaborar a perda, desinvestindo-se do antigo objeto de amor e reconstruindo uma nova relação com os filhos.

O interesse da criança tão atual nas sentenças judiciais, constitui o campo de atuação para o psicanalista, que opera acolhendo as demandas e identificando as verdades objetivas e subjetivas mais além dos ditos, no dizer. O que significa ter acesso à dimensão diacrônica da história familiar, ultrapassando a sincronia dos fatos vividos. A escuta do psicanalista é orientada pela relação do sujeito ao discurso, na sua submissão ao significante. A condição de ser falante coloca o sujeito em relação a uma falta constitutiva que ele tenta suturar com o sintoma. É Lacan quem nos oferece duas referências essenciais na escuta da criança: no primeiro caso, quando o sintoma da criança é capaz

de responder pelo que há de sintomático na estrutura familiar, representando com seu sintoma a verdade do par parental e no segundo, quando se torna o objeto da fantasia da mãe. Na nossa prática de atendimento aos casos de abuso sexual infantil pelos pais ou por quem funciona enquanto tal, ao mesmo tempo em que são tão propagados seus direitos, só comprovam a tese lacaniana da captura da criança como objeto. De outro lado, estar no lugar de sintoma conjugal parece inevitável, na quase unanimidade dos casos de litígio. O perito tem a chance, a partir dos ditos, encontrar o verdadeiro dizer do sujeito do inconsciente e então, delimitar em cada caso, qual o maior benefício para a criança e o adolescente. Descolar a criança do lugar onde está fixada, dando acesso à questão: “o que o Outro quer de mim?” ... é o mínimo que se pode intervir, mesmo ao custo da angústia dos pais.

Infelizmente, em alguns casos, as posturas adotadas induzem a uma perda do vínculo com aquele que não obteve a guarda em resposta às questões pecuniárias, com isso resultando no afastamento afetivo totalmente prejudicial às crianças e onde os sujeitos se apresentam com suas certezas incontestáveis, verdades inabaláveis, sem chance de intervenção. Esses casos vão e retornam, às vezes durante anos, sem que qualquer reflexão ou mudança seja possível. A aposta no novo arranjo do vínculo, a ‘guarda compartilhada’, sistema de convivência que oferece aos filhos referências fundamentais ao desenvolvimento psíquico, ainda tem forte oposição em nosso meio, mas nem por isso deixamos de tentar investir, mesmo sem garantias.

Conduzir uma retificação subjetiva, onde cada um pode dizer de sua participação naquilo do que se queixa, pode ampliar a perspectiva de apreender a lógica do funcionamento da família em questão e alcançar, como dizia Lacan, “o irreduzível de uma transmissão”. Um pai que acusa sua ex-esposa de ser uma má mãe e pede a guarda dos filhos, quando questionado sobre sua responsabilidade do cuidado e zelo paternos, revela ignorar que um pai tem outras atribuições além de ser o provedor do seu grupo familiar. Com as entrevistas ele pode sair do mal estar, evitando atitudes intempestivas e dando um tempo para que as crianças possam expressar seus sentimentos sem adestramento por parte dos adultos.

Escutar a criança ou o adolescente, por outro lado, não significa impor uma escolha por um dos genitores nem acatar o que sugere para si, mas oferecer um escoadouro para a angústia e esclarecimento de seu drama familiar. Confiando no profissional, a criança pode tirar suas dúvidas quanto ao guardião, direito de visitas, sem conflitos de culpa por haver “rejeitado” um ou outro dos genitores. Tal qual uma criança me pede durante uma entrevista que eu escreva ao Juiz a preferência pela guardiã, mas implora que eu jamais revele que foi um pedido próprio, por medo de enfrentar a ira do pai.

O problema surge quando temos de escrever um laudo baseado em informações que colhemos e que até mesmo o próprio sujeito desconhece. Quais seriam os limites dessa escrita? O laudo pericial só poderia transcrever aquilo que o próprio sujeito retificou em sua posição subjetiva, sob o risco de tornar o perito onipotente, narcísico e dono absoluto da verdade.

Concluindo, diríamos que os peritos deveriam conhecer, ao elaborar um laudo que legaliza a subjetividade nas tramas do Direito de Família, além do saber técnico, a dialética entre a moral e a ética, para acolher o sujeito em sua subjetividade, sem reduzi-lo a déficits ou incapacidades.

Referências Bibliográficas

- Altoé, Sonia org. – Sujeito do Direito, sujeito do desejo, Revinter, RJ, 1999.
Freud, Sigmund – Ed Eletrônica das Obras Psicológicas, Imago, 1998, RJ.
Lacan, Jacques – Escritos, J Zahar Ed., 1998, RJ.
..... – A família, Ed. Assírio e Alvim, 1981, Portugal.
..... – Duas Notas sobre a criança, Opção Lacaniana, Eólia, 1998, S. Paulo.
Pereira, Rodrigo C. – Direito de Família, Del Rey, 1997, BH.

O PAI DESDE A PERSPECTIVA LACANIANA E WINNICOTTIANA

Alberto Olavo Advincula Reis

Um pouco além do princípio da psicanálise

No princípio havia Freud. Este médico vienense teve como elemento fundamental de sua trajetória a coragem de ir além das evidências que a cultura e o saber normatizado impunham como limite à pesquisa psicológica e ao pensamento de seu tempo, propondo novas idéias a respeito da sexualidade, do funcionamento mental e do papel do pai na vida de cada um de nós. Muito já disseram que, na verdade, a psicanálise foi inventada em decorrência das particularidades das históricas que com muito empenho se dedicam, desde que existem, a esta tarefa sempre incessante

de derrogação do mestre. Assim, teriam sido elas que, questionando sempre a substância efetiva sobre a qual se erige a maestria, pressionaram Freud para que produzisse um novo saber. Literalmente, puxaram-lhe os tapetes urdidos com os fios do saber médico. Mas a despeito desta característica histórica, foi necessário que alguém as escutassem e que se dispusesse a fazer desta escuta uma atividade sistemática. Este empenho foi fundamental para que Freud se inscrevesse como fundador daquilo que Foucault denominará de uma nova “prática discursiva”. A quase totalidade de sua vida foi dedicada à psicanálise, fora da qual, aliás, ele não via nenhum sentido.

Após os anos iniciais, que Jones chamou de isolamento, durante os quais Freud processou a fermentação de suas intuições básicas acerca da etiologia sexual da neurose, do significado dos sonhos, do entendimento da natureza conflitiva da mente humana, foram se achegando uma série de homens que se tornariam companheiros desta viagem que se constituiria como uma das maiores aventuras intelectuais do século XX, a psicanálise. O valor intelectual e humano desses homens variava, como em qualquer conjunto humano, em diferentes aspectos, mas não resta, entretanto, dúvida que se tratava de um grupo da mais alta qualidade. Eles contribuíram de maneira importante, criativa e pessoal para o desenvolvimento dessa nova discursividade cujo princípio encontrava-se em Freud. Dentre eles bastaria citar os nomes de Abraham, Tausk, Jones, Ferenczi, Roheim, como exemplos daqueles que fomentaram a expansão do campo psicanalítico, a organização de sua prática e seu enriquecimento conceitual no âmbito da compreensão da sexualidade pregenital, do entendimento da psicose, da sexualidade feminina, da vida dos povos ditos primitivos. Todavia, vale assinalar que tais contribuições, cuja profundidade e audácia são inegáveis, nunca colocaram em questão os paradigmas do freudismo. É natural que tal fidelidade tenha sido um fato na medida em que eram eles próprios promotores desta nova discursividade. Aqueles que se aventuraram além dos limites do pensamento estabelecido só conseguiram seus êxitos num processo de ruptura que os levou a outros terrenos distantes daquele da psicanálise como foram os casos emblemáticos de Jung e Reich respectivamente.

Já no ocaso da vida física de Freud surge a figura de Melanie Klein, verdadeira revolucionária no interior da psicanálise. Esta última beneficiou-se de uma série de circunstâncias que lhe possibilitaram ir além dos limites estritos do freudismo: distanciamento geográfico (Budapeste, Berlim, Londres) do círculo próximo de Freud; incentivo para ocupar o espaço do tratamento psicanalítico infantil relativamente desdenhado pelos analistas homens; pertencimento a uma geração já distanciada da influência direta de Freud.

As contribuições de Klein, sem dúvida radicais, levaram-na a estabelecer um novo paradigma no interior da discursividade psicanalítica abrindo um espaço para o tratamento das psicoses, para uma nova técnica de interpretação e de manejo clínico, para um recuo da intervenção clínica a etapas bastante precoce da vida do ser humano. Ao descentrar-se do foco do freudismo, M. Klein evidenciou a importância da agressividade, colocando-a, no mínimo, no mesmo nível que a sexualidade e re-locou o fuso do Complexo de Édipo, deslocando-o da figura do pai para a da mãe. Contudo, por motivos perfeitamente compreensíveis, M. Klein desenvolveu seu trabalho de ultrapassagem do freudismo sob o expediente de uma retórica freudiana.

No período que se seguiu a Segunda Guerra Mundial, a situação da psicanálise começa a mudar com maior velocidade. Os psicanalistas mais inspirados iniciam um trabalho de revisão ou revisitação às bases antropológicas da psicanálise. Não se tratava mais de se propor tão somente novos conceitos, novas possibilidades de intervenção e teorização, mas de remanejar as referências filosóficas e epistemológicas que os psicanalistas desde de Freud tinham por norte.

O pai e a mãe na disputa de guarda

Nesse novo contexto histórico-intelectual três figuras aparecem como emblemáticas: Bion, Winnicott e Lacan. Assim, não é de se admirar que, aquém da incandescência das adesões de seus respectivos discípulos, se possa descobrir o mesmo empenho, a mesma inquietação, a mesma direção, a mesma preocupação nestas três personagens no que diz respeito à psicanálise. Este projeto comum de reassentamento epistemológico foi necessário para que a psicanálise saísse de seus impasses, de suas referências do século XIX e de seu cientificismo biológico.

Todavia, em seu interior aparecem distinções que convém sublinhar: se Bion e Winnicott vêem na maternidade a referência central de seus desenvolvimentos teóricos, será na paternidade que Lacan se apoiará para os mesmos fins. Em outros termos, o projeto de re-aparelhamento ou, dizendo de outra maneira, de renovação psicanalítica se deu como um processo de partilha ou de disputa de guarda do legado freudiano em que uns se faziam porta voz da referência materna, outros da paterna.

A este propósito – e entrando mais diretamente no assunto que nos traz hoje aqui – entendemos que do ponto de vista jurídico e social a guarda é sempre considerada, e é nisto que se fundamenta a decisão judicial – um ato de proteção do menor. Mas do ponto de vista psicológico ou psicanalítico, podemos considerá-la pelo avesso, na medida em que devemos ter sempre em perspectiva a dimensão oculta das motivações humanas. Portanto, no sentido em que estamos nos referindo, o pedido de guarda pode ser considerado, psicanaliticamente, antes de tudo como um pedido de destituição paterna ou materna.

Contudo, a questão primeira, que se apresenta a nós, quer consideremos a dimensão destitutiva da demanda quer sua dimensão protetora, é a de saber o que significam os termos paterno e materno. Questão talvez retórica, mas fundamental para desemperrar o diálogo de surdos – seja ele promovido intencionalmente ou não – que, judicialmente, gira em torno de se saber se é com o pai ou com a mãe que ficará a criança ou o adolescente. Neste diálogo de surdos, será que juizes e advogados, assistentes sociais e entidades de proteção ao direito das crianças e adolescentes estão obrigados ou saberão, na ausência de esclarecimentos, compreender o jargão de psicólogos e psicanalistas? Sabemos nós, psicanalista e psicólogos do que estamos falando? Qual a importância ou peso de nosso vocabulário no destino concreto das vidas de pessoas que vivem um drama humano de primeira importância?

A mãe

À primeira vista, o conceito psicanalítico de “mãe” mostra-se mais fácil de apreensão do que aquele de pai: a mãe é o objeto do desejo da criança. Existe, tanto em Freud como em seus seguidores um relativo consenso em torno desta noção. Winnicott permaneceu profundamente freudiano: podemos sintetizar sua posição ao dizer que para ele a mãe define-se como todo espaço (técnicas de cuidados do recém nascido, comportamentos, conversas, institucionalização etc) destinado a amparar e sustentar sistematicamente a carência fundamental do ser humano que vem ao mundo. A mãe, desta forma, não se identifica automaticamente nem à mãe biológica, nem a uma pessoa do sexo feminino, nem sequer a uma pessoa tomada em sua individualidade biológica, mas a uma função de amparo e sustentação biológica e socialmente necessária que pode ser assumida por um determinado indivíduo ou por uma composição de pessoas que compartilham esta mesma tarefa. É neste sentido que Winnicott, mesmo trilhando a vereda kleiniana, encontra-se, todavia, distanciado deste universo de sombra e fúria, perseguições e dilaceramento, terrores, devorações e explosões venenosas que constituem a base da concepção kleiniana da maternidade. Foi em termos muito diverso da tradição kleiniana que Winnicott se expressou. Assim, no capítulo “E o Pai?”, ele escreverá o seguinte: “se começarmos pelos primeiros tempos, podemos observar que o bebê, primeiro de tudo, conhece a mãe. Mais cedo ou mais tarde, certas qualidades maternas são reconhecidas pela criança e algumas delas – macieza e ternura – ficam sempre associadas à mãe” (Winnicott, D. LTC ed. 6ª ed., RJ, 1982, cap.IV E o pai? 128, A criança e seu mundo).

Esta pressuposição winnicottiana de um conhecimento prévio, de uma concepção constitutiva da mãe, dará lugar a uma pergunta importante: E o Pai?

Ora, tanto na vida como na psicanálise, e disso os romanos com seu profundo senso jurídico já sabiam, tem-se que se a mãe é certa, o pai é sempre incerto. Isto não impediu todavia que este povo triunfante, civilizador e pragmático tenha fundado sobre este princípio de incerteza uma cultura e uma civilização patriarcal.

O pai

Foi sobre trilha da incerteza em relação ao pai que Lacan intentou de trazer alguma ordem a esta noção. Em seu retorno a Freud, no sentido em que Foucault atribuiu a este termo, Lacan irá colocar em valor a dimensão do Pai na teoria psicanalítica, liberando-a de uma compreensão excessivamente literal e situando-a num entendimento novo da psicanálise. Para este último o Pai será sempre a Lei.

Antes, em Freud havia uma certa proliferação conceitual, uma diversidade análoga àquela que em sua vida pessoal dotava-se de uma variedade de Pais: Jacob, Bruchner, Charcot, Breuer, Moisés. Assim, em Freud vêm-se vários pais:

1. O pai sedutor, criminoso e corruptor dos filhos, fundador da neurose, tal como era compreendido na teoria do Trauma.
2. O pai vítima injustiçada e morto pela ira coletiva dos filhos, fundador da lei, da cultura e da religião, do Totem e Tabu
3. O pai, rival onipotente do complexo de Édipo, promotor do conflito psíquico e da identificação.
4. O pai, construído pela fantasia perversa da criança, flagelador de uma criança (uma criança é batida) e instigador da perversão.

Diante de tantos pais ou de um pai preenchendo tantas funções, Lacan observará que esta questão, a saber, “o que é o pai” permanece no centro da experiência analítica como um elemento eternamente não resolvido, pelo menos para os analistas. Mas deve-se salientar que na experiência analítica o Pai nunca é considerado como tal, isto é, como um genitor, mas como um termo de relação. Se o pai não é um objeto em si, isolável em sua função, mas, bem ao contrário, o termo de uma relação, então pode-se defini-lo como um nome. Mais. Poder-se-ia dizer que ele é sobretudo um nome, (haja vista a importância que a função de nomear assume tanto para Lacan como para Winnicott). Lacan ao se referir ao Pai utiliza sempre a expressão O Nome do Pai para sublinhar seu valor significativo. Mas é necessário que se pense esta expressão em francês, uma vez que Lacan joga com a homofonia que nesta língua existe entre as palavras Não e Nome (Non & Nom). Neste sentido, o Pai é sempre um Não ao mesmo tempo em que é um Nome, isto é, aquele que interdita, que se coloca como Lei e que ao mesmo tempo permite e estabelece a identidade da criança que vem ao mundo, que a coloca numa ordem geracional, que a situa face às vicissitudes do desejo.

O pai incerto

Em “O homem dos Lobos” a questão da relação da criança com a função paterna vai aparecer para Freud com grande riqueza. Através da análise desse aristocrata russo, o que se observa é uma criança, e mais tarde um jovem, em incessante busca de um pai capaz de lhe dar o limite da lei, uma vez que o pai tangível, o pai do dia a dia de sua existência concreta, por uma bondade e amor extremo, é incapaz de lhe dizer este “Não”. Como se sabe, eram sobretudo os dentistas que nas fantasias do Homem dos Lobos surgiam como figuras possíveis de preencher a função do pai castrador (na medida em que a castração é um termo que designa o estabelecimento da lei). Em relação a eles, o Homem dos Lobos se portava como a maioria das pessoas, no exercício de suas psicopatologias cotidianas: uma vez doentes, acreditam muito mais em remédios caros e amargos do que naqueles eventualmente agradáveis e baratos, independentemente de pensarem no princípio ativo adequado ao combate da moléstia. Nestes assim como para o Homem dos Lobos, a possibilidade de acolhimento só pode ser vista pela porta de Hades, a confiança a ser depositada deve ter por garantia a suspeição. Os fios da maternidade e da paternidade se emaranham numa produção bizarra.

Lacan ao fazer seu comentário da análise do Homem dos Lobos (1951/52), fiel ao projeto, nem sempre coroado de sucesso, de estabelecer caminhos claros no interior da barafunda conceitual que muitas vezes prolifera no interior da psicanálise, proporá uma diferenciação entre os três termos seguintes: Pai Real, Pai Imaginário e Pai Simbólico. Em sua exegese do texto clínico em questão mostrará que toda a vida do “Homem do Lobo foi guiada pela busca de um pai simbólico que preenchesse uma função castradora”. Em outros termos, poder-se-ia dizer que, o tempo todo, o Homem dos Lobos correu magicamente atrás de um algo que colocasse um *termo* a sua onipotência narcísica infantil.

A busca do Pai Simbólico vem acarretar o medo da castração; medo este que, caso a criança não consiga enfrentar ou encontrar para ele uma solução satisfatória, irá empurrá-la para os braços do Pai Imaginário. A inconveniência dessa operação sustenta-se neste fato simples de que os pais imaginários não são outros do que aqueles da Cena Primitiva: mortíferos, despedaçantes, violentos que atam o sujeito numa posição passiva banhando-o numa intensa angústia. A análise do Homem dos Lobos permite a Lacan mostrar que “onde o pai real desfalece, há apelo ao pai Simbólico, e ali onde desfalece a função do pai Simbólico, de garantir a castração (a Lei) surge o pai Imaginário”.

O que importa na concepção psicanalítica não é o pai como tal, tangível, real, cotidiano. Psicanaliticamente este pai sequer existe. Ele é sempre e necessariamente *incertus*. Ele é o zero; como a personagem dos quadrinhos, chamada Recruta Zero, ele não vale nada, é um vazio no quartel do Pântano. Reduzido a este vazio, ele passa a clamar, estouvadamente ou não, por um reconhecimento ou uma nomeação. O pai só aparece através de uma nomeação que permite que ele se torne um conhecido. Por esta passagem se introduz o conhecimento na vida criança, o conhecimento de si, dos limites, da lei. Desta forma o que está sempre em pauta no horizonte da psicanálise é o Nome do Pai.

A preclusão do nome do pai

A importância da qual se reveste o Nome do Pai pode ser aquilatada, para Lacan, pela ênfase dada à falta deste nome. A operação que impossibilita a existência do Nome do Pai será chamada, por ele, pelo termo jurídico de Preclusão. Esta expressão, além de seu conteúdo forjado nos domínios da ciência da Lei, mantém com seus relativos – oclusão, inclusão, exclusão – cotejamentos

altamente significantes. Mas mal traduzido pelo termo, inventado às pressas, de forclusão, ficou, como uma expressão bizarra fechada no jargão do lacanismo nacional.

O desencadeamento da psicose bem como sua estrutura podem ser apreendidas pela preclusão do nome do pai. No caso do Pequeno Hans, a criança “esperava que o pai fosse uma autoridade sobretudo em relação a sua mãe. Ao deixar que Hans fosse brinquedo de sua mãe, o pai não preencheu a função de Não (Non & Nom), permitindo que nesta ausência aparecesse a fobia”.

A loucura passaria então por uma questão de nomeação? Sem dúvida. Afinal, só existem fatos como fatos de discurso. Em outros termos, no princípio, como sabemos em nossa tradição mais antiga, era o verbo e o verbo é que se fez carne e não o contrário.

O pai exemplificado na disputa de guarda

Psicanaliticamente, o Nome do pai sustenta a lei, sendo desta forma fundamental para situar o ser humano na cultura e, conseqüentemente, no plano do desejo. Torna-se desta feita interessante se perguntar, quando perante os tribunais, quando se está solicitando a guarda de uma criança ou de um adolescente no âmbito de um desentendimento familiar, quem está pedindo tal guarda e em nome de quê? O interesse porta precisamente no fato de que na disputa de guarda – além da perspectiva jurídica de proteção – há sempre, acompanhando tal pedido, um outro, a saber, o de destituição ou paterna ou materna. E é este pedido de destituição que faz sempre aparecer no plano do debate psicológico a função da paternidade encarnada na figura do promotor da Lei. Dito de outro modo, o pedido de guarda, antes de colocar em presença os genitores, isto é, os pais tangíveis e cotidianos, evidencia e coloca em debate as funções de acolhimento e de lei que deverão ser exercidas.

Se a primeira função, a de acolhimento, é designada pelo nome de mãe; a segunda, o é pelo nome de pai. Se a mãe é, como diríamos winnicottianamente, o espaço que sustenta a carência fundamental do ser humano, o pai passa a ser a fala da mãe que proíbe o incesto, a fusão e a onipotência. Winnicott dirá que a mãe, além das características de ternura e maciez desde muito cedo percebidas pela criança, possui também características austeras: rispidez, severidade e rigor (que são profundamente apreciadas pela criança). Estas últimas que não fazem essencialmente parte da mãe reúnem-se gradualmente na mente do bebê e passam a atrair para si os sentimentos que o bebê acaba por dispor-se a alimentar em relação ao pai. A mãe torna-se não só mãe do bebê, mas geradora do pai do bebê. Em outros termos, o pai é um ser humano que sustenta a lei e a ordem que a mãe implanta, se capaz, na vida da criança e assim fazendo gera um pai forte que pode ser amado e respeitado.

O perigo no julgamento dos pedidos de guarda repousa, amiúde, no fato de não se prestar atenção ao pedido, oculto, de destituição paterna ou materna. Um pedido de guarda pode preservar as funções maternas ou paternas se estiverem nele inscritas os significantes do acolhimento e da lei. Neste caso serão preservados, a despeito do beneficiário eventual, as funções maternas e paternas e o interesse da criança. Mas este pedido poder vir a ser catastrófico para a criança caso traga em seu bojo uma demanda de destituição cujo atendimento favorável não poderá senão abrir as portas para a violência ou a loucura.

CULPABILIDAD, IMPUTABILIDAD E INIMPUTABILIDAD EN LOS ACTOS DELICTIVOS

Alfredo Orlando Carol

Inicialmente el Proyecto se denominó “Culpabilidad, responsabilidad y castigo en los actos criminales”.

El equipo de investigación está conformado por: Directora del Proyecto: Dra. Marta Gerez Ambertín Y por los integrantes: Prof. Adela Estofán de Terraf, Prof. Alfredo Orlando Carol, Prof. Gabriela Abad de Rojas Paz, Prof. Susana Medina, Prof. María Elena Elmiger, de la Universidad Nacional de Tucumán.

El Proyecto se propone entrecruzar el discurso jurídico y psicoanalítico, como aporte a una nueva forma de abordaje al problema de la responsabilidad y el castigo. Ello se logrará indagando la psicopatología del acto delictivo, tendiendo a la secuencia crimen – culpa – responsabilidad – castigo y la actividad judicial referida a estos temas. Los resultados obtenidos se volcarán en un protocolo que incluye la secuencia puntualizada el cual contribuirá a la elaboración del archivo judicial.

Hemos partido de ciertas hipótesis básicas

Considerar las prácticas judiciales como en la manera en que entre los hombres se arbitran los daños y las responsabilidades, es decir, el modo en que Occidente concibe y define tanto la manera en que los hombres deben ser juzgados en función de las faltas que han cometido, como en

la manera en que se impone a esos individuos la reparación de algunas de sus acciones y el castigo de otras.

Todas esas reglas, esas prácticas, esas normatividades, se apoyan y cruzan en saberes diversos – jurídico, filosófico, antropológico, psicológico, sociológico, psicoanalítico, político, etc. – y se han modificado sin cesar a lo largo de la historia.

Pero esas formas o formalidades empleadas por nuestra sociedad para asignar responsabilidades, castigos y reparaciones fundamentalmente definen tipos de subjetividad, formas de saber – y, en consecuencia, relaciones entre el hombre y la verdad – porque se trata de operar sobre el criminal para reformarlo y enmendarlo, por lo tanto, se torna inexclusable la apelación a disciplinas que puedan dar cuenta de esas tareas.

Asimismo la práctica judicial testimonia que hay crímenes cuyas razones y motivos no pueden captarse y, por tanto, tampoco castigarse, pues castigar a alguien que no se conoce se torna imposible en una penalidad occidental que ha abandonado el suplicio. Un delito sin móvil es inimaginable, en cuanto es gratuito e inútil. Si un caso de este tipo se produce, la Justicia se encarga de construirlo según sus propias exigencias, es decir, le construye un móvil aún cuando éste sea la locura.

El artículo 34 inc.1º del Código Penal hace el distingo entre individuos imputables e inimputables, lo que supone reconocer a los primeros la posibilidad de autodeterminación, aplicando a los segundos, cuando hayan delinquido, medidas de seguridad de duración indeterminada hasta que la peligrosidad desaparezca; lo cual implicaría que la formalidad legal define tipos de subjetividad, se jugaría entre saberes, aludiría a las relaciones entre los hombres y la verdad.

Antecedentes del Tema

Existe una amplia bibliografía referida a las teorizaciones sobre el criminal y al criminalidad en lo que ha dado en llamarse la “Psicología Judicial” y la ampliación que algunos han propuesto de “Psicología Criminal”. Bajo la forma integrada dentro de la técnica judicial es como ella apareció al comienzo del siglo con los análisis del juez de instrucción Hans Gross, al mismo tiempo que nacía la Psicología Experimental con Alfred Binet, Claparade, W. Stern, Otto Lipman y muchos otros. Con el transcurso del siglo se trata de echar las bases de una ciencia “criminológica” mediante una aproximación de los supuestos de las diversas ciencias del hombre susceptibles de concurrir a ello: psicología, biología, sociología, medicina, etc., dando cada una de ellas su punto de vista en el conocimiento del delincuente. En el II Congreso Internacional de Criminología (París, 1950) se intentó una síntesis que relataba factores muy variados de la delincuencia y ponía de relieve los factores psicopatológicos. El psicoanálisis, o cierta terminología o conceptos psicoanalíticos, fueron paulatinamente introducidos por los psiquiatras en la “psicología judicial”, pero mucho menos para la terapéutica que para la exploración de la personalidad y la explicación de los crímenes. De una u otra manera se hacía aparecer al psicoanálisis como auxiliar judicial que debía contribuir a la respuesta de preguntas tales como: ¿Estaba en estado de demencia?, ¿Es inimputable?, ¿Es un individuo peligroso?, ¿Puede ser objeto de una sanción penal?, ¿Es curable o readaptable?, ¿Se le destinará al manicomio o a la prisión?. Pero ¿están la psicología y el psicoanálisis en condiciones de responder a estas cuestiones? Y en caso de respuesta afirmativa ¿cómo lo harían o lo hacen?, ¿Cuáles son, en concreto, los aportes que estas disciplinas hacen o pueden hacer a la administración de justicia?.

Objetivos

Se destacan dos grandes capítulos de objetivos, primero en el campo estrictamente académico y segundo en el campo de administración de la justicia.

En el campo Académico:

Reintroducir el análisis sobre en nombre de qué valores se condena o absuelve, es decir, en nombre de qué se juzga.

Difundir la necesidad científica de replantear la cuestión del “castigo” tanto en el discurso jurídico como psicoanalítico en relación a la “responsabilidad” del sujeto del acto criminal.

Contribución, desde una nueva forma de abordaje, al problema de la responsabilidad y el castigo del acto delictivo.

Introducir la práctica de la investigación del análisis discursivo en la ciencia del Derecho Penal.

Indagar la psicopatología del acto delictivo atendiendo a la secuencia crimen – culpa – responsabilidad – castigo y su cruzamiento con la actividad judicial referida a estos temas.

Formar investigadores y consultores que trabajen intersectando el discurso jurídico y psicoanalítico y que puedan contribuir y dar respuestas específicas, desde las más actuales

herramientas metodológicas de la semiosis social, a la espinosa cuestión de la penalización y el castigo.

Reintroducir el análisis de los conceptos de “peligro” y “readaptación” desde una perspectiva psicológica y psicoanalítica.

Proponer claves y perspectivas de acercamiento a la significación de los saberes y las obras – discursos relacionadas con la inimputabilidad clínicamente considerada, explorando sus implicaciones, sus consecuencias y aperturas o cierres de acción.

Aportar a la dialéctica del Derecho como ser y debe – ser desde la perspectiva de los crímenes inmotivados.

En la Administración de la Justicia:

Reintroducir el análisis de los “tratamientos obligatorios” indicados para ciertos actos delictivos, vistos en la perspectiva de reemplazo del marco penitenciario por el marco psiquiátrico.

Orientar críticamente el hacer de los administradores de justicia en relación a los crímenes sin razón.

Facilitar a los administradores de justicia la interpretación de la praxis y experiencias de los clínicos en relación a los crímenes inimputables.

Introducir en la práctica judicial el concepto de “actos sintomáticos” relacionados con un sentido oculto y encaminados a procurar una expresión discreta.

Indagar la posibilidad de implicación del criminal en el acto criminal con asentimiento subjetivo lo cual – hipótesis sustantiva – abriría la posibilidad de un buen pronóstico de reinserción social.

Indagar la posibilidad de un reconocimiento culposo del acto criminal como móvil o como resultado, sin dar asentimiento subjetivo al castigo, lo cual – hipótesis sustantiva – dificultaría el pronóstico de inserción social y dejaría abierta la reincidencia del crimen.

Indagar los crímenes inmotivados con imposibilidad de reconocimiento subjetivo con – hipótesis sustantiva- incierto pronóstico de reinserción social, y en el reconocimiento subjetivo del castigo con – hipótesis sustantiva – alta posibilidad de reincidencia en el acto criminal.

Construir un protocolo que incluya las secuencias puntualizadas como contribución a la elaboración del archivo judicial.

Metodología

Si bien el aparato conceptual básico con el que se trabajará proviene del derecho y el psicoanálisis, resulta fundamental, para el desarrollo de la investigación, los avances en los métodos de prospección psicológica – en la medida que ellos son el dispositivo siempre presente en la intervención pericial – y los métodos sociológicos para el análisis de las muestras – con miras a establecer la más rigurosa aleatoriedad posible en el establecimiento del muestreo, la lingüística y el análisis de la discursividad pues se trata de la “investigación de un “texto” establecido por la normatividad positiva a partir de un hecho; las concepciones antropológicas en las que se basan los textos criminológicos, pues ellos determinan los modos en que los auxiliares de la justicia se conducirán respecto a los implicados en el proceso en tanto el hecho delictivo se traduce en el texto, en estereotipos mentales, que éste no puede eludir y que se ponen en movimiento. Todos dicen lo mismo, ven la misma cosa, pero no con el mismo lenguaje, y tampoco con los mismos ojos. Resulta más que notorio que las concepciones de los penalistas están imbuidas de conceptos provenientes de la antropología, la psiquiatría y la sociología, y si bien quienes están encargados de administrar justicia deben ceñirse a la normatividad vigente, es decir, al derecho positivo representado por el Código, nuestra legislación admite un amplio margen de decisión a los jueces quienes decidirán en base no sólo a códigos y jurisprudencia sino a lo que su propia formación intelectual, ética y moral señale para cada uno de los casos a tratar. Es a contribuir a esa formación a que apuntamos, aportando los elementos que los psicólogos advertimos sistemáticamente en nuestra propia casuística.

A partir del año 1999 el proyecto de investigación recibe el nombre de “culpabilidad, imputabilidad e inimputabilidad en los actos delictivos”.

Desde el entrecruzamiento del discurso jurídico y psicoanalítico, y prosiguiendo con la indagación de la *psicopatología del acto delictivo* en la secuencia crimen – culpa – responsabilidad – sanción penal, el proyecto se propone investigar la relación entre culpabilidad, imputabilidad, inimputabilidad e impunidad. El problema del *motivo* del acto delictivo influye en la medida de la pena y en la imputabilidad o inimputabilidad del autor del acto. Pero no siempre el motivo se halla determinado conscientemente, muchas veces se trata de crímenes inmotivados en los que la conceptualización psicoanalítica permite, por el abordaje del saber inconsciente y de las impulsiones del superyo arribar a las motivaciones, y por tanto, a la subjetivación del acto.

Estos conceptos serán analizados tanto desde la perspectiva jurídica como psicoanalítica, ubicando su importancia absoluta y relativa en el esquema conceptual general de cada una de esas disciplinas analizando cómo ellas traducen el hecho delictivo a su idioma y lo convierten en texto, es decir, se trata de seguir el desarrollo de un proceso de asimilación y apropiación cultural de un hecho, que se articula según el esquema siguiente: hecho texto discurso memoria. Esto se realizará por medio del análisis de la trama discursiva tanto del expediente judicial como la de los auxiliares de la justicia.

El proyecto de investigación, a partir de lo antes expuesto prevé la publicación del texto “culpa, responsabilidad y castigo en el discurso jurídico y psicoanalítico”, donde se han volcado las hipótesis y conclusiones apuntadas.

Desde el aparato judicial y desde el dispositivo social está el castigo (sanción legal), desde la subjetividad está, a veces, el reconocimiento del acto y de la sanción a través de la culpabilidad y la responsabilidad. Todo delito debe servir a la sociedad; debe ser instrumentalizado con miras a un castigo ejemplar, con el fin de evidenciar el mecanismo criminal desde el momento de su maduración hasta el de su realización. Un delito sin móvil es, para la justicia, inimaginable, en cuanto es gratuito e inútil. Si un caso de este tipo se produce, la justicia se encarga de construirlo según sus propios textos. En resumen, de construirle un móvil. Sin embargo, en los crímenes inmotivados, no hay reconocimiento ni del acto, ni de la sanción en torno a lo cual se dirimen las figuras de imputabilidad o inimputabilidad del actor del acto. Y es que los actos humanos obedecen a una constelación heterogénea de motivaciones, algunas de las cuales son conscientes, otras inconscientes y otras pertenecen al campo de las impulsiones del superyó. No todos los llamados crímenes inmotivados se ligan automáticamente a la condición de inimputabilidad, muchas veces la figura jurídica de la imputabilidad – paradójicamente – permite dar motivación y, por tanto, significación al acto aparentemente carente de la misma.

Si la culpabilidad es condición potencial de subjetividad mientras que imputabilidad es condición subjetiva permanente – o al menos durable – de culpabilidad, entonces sólo puede considerarse imputables a los sujetos que hayan podido otorgar significación a su crimen. Un crimen sin motivación o con la sola motivación construida por el dispositivo judicial, dejaría en potencia –en su actor- la posibilidad de su reiteración.

A su vez, resulta fundamental, dadas las características de la administración de justicia en nuestro país, indagar la relación y diferencias entre las figuras de la inimputabilidad (intervención del discurso jurídico) con la impunidad (no intervención del discurso jurídico) en los crímenes inmotivados.

Hay por el lado jurídico una extensa bibliografía destinada a deslindar conceptual y normativamente la culpabilidad, la responsabilidad, la imputabilidad y la inimputabilidad; todas ellas provenientes tanto de la reflexión jurídica como de la interpretación de los códigos y la jurisprudencia. Lo mismo puede decirse en el campo psicoanalítico donde, desde sus propios orígenes estos han sido temas claves en su planteamiento y desarrollo. Ya decía Freud en 1932 que: “Los problemas que el sentimiento inconsciente de culpabilidad ha planteado, sus relaciones con la moral, la pedagogía y la criminología son actualmente el tema preferido de los analíticos.” (Nuevas Lecciones Introductorias al Psicoanálisis. Lección XXXII. La Angustia y la Vida Pulsional.)

Pero lo que no se advierte en la investigación contemporánea es un entrecruzamiento de ambos discursos, si se exceptúan las documentadas y eruditas aportaciones del jurista francés Pierre Legendre.

La dirección de este proyecto prevé el análisis de la discursividad desde los fundamentos de la Semiosis Social (Marta Gerez Ambertín: “Semiosis Social: Fundamentos”, ficha de cátedra N° 1 Facultad de Psicología U.N.T) pues se trata de la investigación de un texto establecido por la normatividad positiva a partir de un hecho, texto que desemboca en una discursividad que deviene memoria. El análisis de la discursividad del texto que se construye en el expediente judicial se realizará desde la teoría de la Semiosis social – dando prioridad a los ejes sintagmáticos y paradigmáticos de la estructura discursiva – combinándola, a su vez, con la teoría de la desconstrucción. Todo ello en la consideración de que interpretar una institución es, ante todo, rehacer su lectura y tanto la teoría de la desconstrucción como la semiosis obligan a una lectura no ya imantada a la comprensión hermenéutica del sentido que *quiere- decir* un discurso, sino atenta a la cara oculta de este, a las fuerzas no intencionales inscritas en los sistemas significantes de un discurso que hacen de este propiamente un texto, es decir, algo que por su propia naturaleza o por su propia ley se resiste a ser comprendido como expresión de un sentido o que, más bien, expone este como efecto de una ilusión para la conciencia. La teoría desconstruccionista de análisis se propone desestructurar o descomponer, incluso dislocar las estructuras que sostienen la arquitectura

conceptual de un determinado sistema; des- sedimentar los estratos de sentido que ocultan la constitución genética de un proceso significante bajo la objetividad constituida.

Es a contribuir a esa formación a que apuntamos, aportando los elementos que los psicólogos advertimos sistemáticamente en nuestra propia casuística. Por otra parte desde la interdisciplinariedad entre derecho y psicoanálisis se logra una intertextualidad que liga la teoría psicológica con la teoría normativa del Derecho.

VIOLÊNCIA E AGRESSIVIDADE: UMA TENTATIVA DE ANÁLISE E DIFERENCIAÇÃO DOS CONCEITOS

Alvino Augusto de Sá[†]; Ana Martha Lustosa Messias Barrense^{}; Cyntia de Almeida Leonel Ferreira^{***}; Ilze Barbosa da Silva Quireli^{****}; Rita de Cássia Lustosa Messias Barrense Cinque^{*****}**

O presente trabalho pretende dar especial destaque e atenção à questão da diferença entre violência e agressividade, conceitos muitas vezes utilizados um pelo outro com distorções de sentido e de significados, já que cada um tem suas implicações peculiares. Esta identificação está presente, ainda que latentemente, na concepção de renomados psicanalistas, como Gantheret, Laplanche e Aulagnier que, segundo COSTA (1992), vêem na violência uma experiência inaugural do psiquismo infantil, ou seja, vêem-na como um instinto primário. A crença na primazia da violência na gênese do psiquismo influenciou a Psicanálise, segundo o mesmo autor, bem como foi por ela alimentada, a começar pela descoberta de Freud relativa à pulsão de morte, pulsão esta que começou a funcionar como prova da violência existente na “natureza humana” e na “natureza das relações sociais”. A trajetória do pensamento de Freud, diz COSTA, mostra uma aparente incongruência: instinto agressivo indomesticável versus instinto agressivo domesticável pela civilização (“instinto de paz”); violência indomável versus violência colocada a serviço da lei e da comunidade. No entanto, essa aparente incoerência “revela o que o Freud observador não pôde deixar de notar: não existe um instinto de violência. O que existe é um instinto agressivo que pode coexistir perfeitamente com a possibilidade do homem desejar a paz e com a possibilidade do homem empregar a violência” (COSTA, 1992, p. 27).

Freud (1920) entende que instinto é “um impulso inerente à vida orgânica”. A agressividade, sendo um instinto, não é desejada; ao contrário, é um ato natural no indivíduo quando sua sobrevivência está sendo ameaçada. Portanto, é praticada como defesa para conservar a vida ou integridade do ser, bem como para saciar suas necessidades vitais. Por isso, para Freud não existe instinto violento e sim instinto agressivo, presente tanto nos homens como nos animais. Costa (1986) estabelece a diferença entre agressividade e violência, pontuando que na primeira existe o fator necessidade, enquanto que a segunda é permeada pela gratuidade de sua expressão, isto é, não está vinculada à defesa do agressor nem à manutenção de seu bem-estar ou desenvolvimento, como ocorre na agressividade. A violência gera em sua vítima um desprazer desnecessário, violando o direito da mesma de ocupar um lugar no meio social, ferindo sua identidade, bem como as regras estabelecidas (leis). A violência é fruto de um desejo de destruir ou, como afirma Costa, é o emprego desejado da agressividade. Sendo uma manifestação da vontade, a violência é exclusivamente humana, porque só os homens desejam. Os animais não desejam; eles somente necessitam, ou seja, seu caminho tem uma determinação exclusivamente biológica.

Gaiarsa (1993) concorda com o fato de que a violência é um fenômeno exclusivo das relações humanas. Já a agressividade, para esse autor, é “a primeira manifestação do instinto de conservação, de sobrevivência ou de autodefesa”, sendo então positiva por ser indispensável para o homem satisfazer suas necessidades e se defender das ameaças e obstáculos à sua sobrevivência e desenvolvimento. Quando essa agressividade torna-se excessiva e desorganizada, configura-se a violência. Salienta também que a agressão está presente nas diversas camadas da vida, como no trabalho, na conquista e na defesa de seus direitos e ideais, não devendo, portanto, ser reprimida.

Gaiarsa (1993), no confronto dos termos agressividade e violência, discute ainda o conceito de crueldade, tentando diferenciá-lo em relação aos outros dois. Define a crueldade como sendo o prazer de violentar o objeto, ou seja, como sendo a expressão máxima de violência. Neste sentido, somos levados a concluir que crueldade não difere qualitativamente de violência. Para se entender a crueldade, o autor acima citado faz um breve estudo sobre a origem da caça praticada pelo homem

[†] Prof. Dr. em Psicologia Clínica, prof. da Univ. Presbit. Mackenzie, da USP e da Univ. de Guarulhos.

^{**} Advogada.

^{***} Psicóloga espec. em Violência doméstica, crianças e adolescentes.

^{****} Psicóloga espec. em Violência doméstica, crianças e adolescentes.

^{*****} Psicóloga espec. em Psicoterapia junguiana.

primitivo como meio de sobrevivência e obtenção de alimento. Afirma que os bons caçadores da Pré-história gozavam de prestígio social dentro de seu grupo e eram elevados à condição de heróis porque alimentavam a todos. A partir daí, a valorização da agressividade tornou-se evidente nos grupos primitivos, transformando o melhor caçador e, conseqüentemente, possuidor de maior astúcia e agressividade, em líder do grupo, inaugurando um novo modelo a ser imitado pelos demais. Deste modo, o herói da caça passou a lutar pela preservação do poder obtido empregando também a violência na manutenção de sua liderança. Pode-se supor que o nascimento dos modelos violentos de poder e de resolução de conflitos utilizados até hoje tenha ocorrido nesses tempos pré-históricos.

O autor acredita que também a crueldade humana tenha suas raízes na caça primitiva, uma vez que os métodos antigos de caça eram extremamente brutais, semelhantes à praticada pelos animais ferozes, porém com uma diferença: na caça humana, havia o prazer de capturar a presa e o orgulho de ser recebido como herói pelo seu grupo. Temos aí a expressão máxima do desejo, componente essencial da violência, ou, no caso, da crueldade: na caça praticada pelos animais, só existe a necessidade. Além disso, o próprio ato de retalhar o animal, muitas vezes ainda vivo, era sentido como algo prazeroso, por representar uma conquista. Mais tarde, na passagem da caça imediata para o armazenamento de bens e a acumulação de excedentes, o homem primitivo teria descoberto nesta nova prática uma poderosa forma de domínio e poder, além das lutas e roubos efetuados pelos grupos que não possuíam reservas.

A caça teria inaugurado a divisão social entre dominados e dominadores e, a partir daí, uma espécie de darwinismo econômico e social se instaurou, onde sociedades mais aptas tiveram o privilégio de sobreviver às mais submissas. Instaurou-se também a figura do tirano e do poder centralizado.

A dominação muitas vezes veio permeada de crueldade, de prazer de torturar, de fazer sofrer o mais fraco e submisso, numa cadeia de violência auto-sustentada, cujo ciclo de poder e domínio passa pelo processo de retroalimentação, isto é, a massa oprimida sustenta os opressores. Assim, modelos violentos de Estado e de relações humanas foram ao longo do tempo instituídos, passando por adaptações e atualizações conforme o contexto histórico e social.

Violência seria pois um estado perverso da agressividade. Partindo deste conceito, convém fazer referência à importante obra de BERGERET (1990), leitura indispensável sobre o assunto. BERGERET fala em “violência fundamental”, entendendo-a como sendo aquela disposição natural, primitiva do ser humano a lutar pela sua sobrevivência, pela qual o homem seria levado a dominar, subjugar ou mesmo destruir o outro, em função da “lei da sobrevivência”, cujo veredicto é “ou eu ou ele”. Para BERGERET, este é o instinto básico do complexo de Édipo. O próprio Freud reconhece, diz ele, (e aqui toca-se num aspecto importantíssimo para o contexto de nossa discussão) que, se as experiências infantis precoces de violência são muito intensas e resistem à integração sexual, não se produz a “neurotização” lógica dos sistemas de pensamento. Adentrar-se-á, isto sim, nas vias da perversão e da psicose. Nas fases pré-edípicas, ocorrem medos e impulsos que, se demasiado intensos, não são integrados genitalmente e podem ser suscitados por situações violentas posteriores. Caso se frustrate a canalização, a socialização dessa energia através da libido genitalizada, isto é, da libido evoluída de sua forma primitiva para a forma adulta, a violência fundamental, ou seja, o instinto agressivo assumirá formas perversas ou psicóticas. Permitimo-nos interpretar o pensamento do autor e dizer que estas formas perversas ou psicóticas do instinto agressivo são exatamente a violência propriamente dita de que estamos falando. Tudo nos leva a concluir que a violência, na elucidativa conceituação de FACHINI (1992), “(...) é uma expressão patológica de um impulso agressivo desproporcionado” (pág. 49), e que, como tal, agora nas sábias palavras de COSTA (1986), corroboradas por Gaiarsa (1993), “é um fenômeno exclusivamente humano” (pág. 44).

Os fenômenos violência e agressividade não devem ser confundidos principalmente no âmbito das relações sociais, pois pode-se incorrer no erro de se considerar a violência como um fato espontâneo e presumível do ser humano, isto é, um comportamento natural. O que se pode concluir é que apenas a agressividade pode ser aceita como forma do ser humano se auto preservar, defender-se e buscar a satisfação de suas necessidades, o que não deve ser uma função da violência, uma vez que esta advém de uma desorganização patológica da agressividade, não sendo natural e, portanto, não podendo ser aceita. Apesar disto, o que se pode observar é que a violência sempre foi utilizada, desde os tempos mais remotos, como método de resolver conflitos e satisfazer as mais diversas ambições, tornando-se um fato trivializado. Isto nos faz pensar que, apesar de todo desenvolvimento histórico e social, pouco mudou na dinâmica das relações entre os homens, em se tratando de comportamento violento. Seria necessário, em vista deste fato, uma reavaliação profunda

da sociedade e de seu papel na formação e adoção de parâmetros que regem essa mesma sociedade.

No que tange ao campo da formação do psiquismo infantil, a violência não é um fato inaugural do mesmo, visto ser posterior a essa formação. Deste modo, pode-se afirmar que a experiência violenta primordial é um equívoco ainda muito difundido, e que não deixa de apoiar a tese da naturalidade da violência.

Sendo assim, concluímos que a violência é contemporânea ao desejo do homem e não um alicerce de sua natureza biológica, cultural e social.

Referências Bibliográficas

1. BERGERET, J (1990). La violencia fundamental: El inagotable Edipo. Trad.: Carlos Padrón Soledad Escassi. Fondo de Cultura Económica. Madrid: Ediciones Gráficas Ortega.
2. COSTA, J. F. (1986). Violência e Psicanálise. 2ª edição, Rio de Janeiro: Edições Graal.
3. FACHINI, N. (1992). Enfoque psicanalítico da violência social. "In" AMORETTI, R. (org.). Psicanálise e Violência. Petrópolis: Editora Vozes.
4. FREUD, S. (1920). Mas Alla del Principio del Placer. "In" Obras Completas de Sigmund Freud, 3a. ed., 1945, Tomo III, Madrid: Editorial Biblioteca Nueva.
5. GAIARSA, J. A. (1993). Agressão, Violência e Crueldade. São Paulo: Editora Gente.

ALGUMAS REFLEXÕES EM TORNO DAS RELAÇÕES ENTRE VIOLÊNCIA E CULTURA Alvino Augusto de Sá[†], Ilze Barbosa da Silva Quireli^{**}, Ana Martha Lustosa Messias Barrense^{***}, Rita de Cássia Lustosa Messias Barrense Cinque^{****}, Cyntia de Almeida Leonel Ferreira^{*****}

A violência é um dos temas mais debatidos na atualidade, sob os mais diferentes enfoques. a magnitude e intensidade dos debates que se travam em torno dela, no entanto, equiparam-se à magnitude da complexidade e polêmica que envolvem o problema teórico de sua análise, conceito e compreensão. Se, por um lado, alguns tendem a considerá-la como algo impensável ou fora do alcance da investigação científica, outros, diversamente, parecem encará-la como circunstância trivial da existência, estando presente em quase toda atividade humana. muitos autores (psicanalistas ou não) têm considerado a violência como fato fundamental na gênese da cultura e como instância inerente à maioria dos aspectos da vida em sociedade.

Costa (1986) vem contrapor-se a isto, ao considerar que a violência não é fato fundamental da história, e que a passagem de um estado de natureza para um estado de cultura não está forçosamente submetida a uma ação de caráter violento.

Para fundamentar suas idéias, o autor supracitado analisa a obra "totem e tabu" e conclui que, nesta obra, a violência tem sua função na imposição da ordem cultural, já que, para Freud, existiria um pai primordial cujas imposições violentas e cujo monopólio sobre as mulheres (e portanto sobre o prazer) ocasionaram a rebelião de seus filhos.

Puseram através do assassinato, expressão máxima da violência. Esta violência veio exigir uma lei que garantisse a convivência harmoniosa entre os indivíduos, no que se teria, então, a gênese da cultura. Neste raciocínio, pode-se perceber como a origem da cultura vincula-se à violência, e que as relações entre os homens surgiriam como decorrentes da obediência à lei, sendo esta última garantida pela violência. Desta forma, vários autores incorreriam no equívoco de considerar a violência como única instância que persuadiu os homens a unirem-se em comunidades, saindo de um estado hipoteticamente natural. Neste sentido, a crítica às concepções freudianas estaria justamente fundamentada no fato de que o parricídio, e as lutas fratricidas subsequentes, não conseguem explicar esta transição de um estado natural para um estado de cultura. O fato dos filhos sentirem culpa por matarem o pai, bem como a renúncia posterior às mulheres da comunidade, supõem a existência de normas pré-estabelecidas que justificariam esta culpa e a própria preservação dos interesses coletivos em detrimento dos particulares. Sentir culpa e aceitar acordos que envolvam a comunidade já supõe uma organização em torno de normas aceitas e reconhecidas pelos indivíduos.

[†] Doutor em psicologia clínica, prof. da Univ. Pres. Mackenzie, da USP e da Univ. Guarulhos.

^{**} Psicóloga, especializada em violência doméstica contra crianças e adolescentes.

^{***} Advogada.

^{****} Psicóloga, especializada em psicoterapia junguiana.

^{*****} Psicóloga, especializada em violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Outro equívoco teórico que Costa (1986) apresenta é aquele que identifica violência e poder, já que o último, num raciocínio julgado improcedente, estaria regendo todas as leis e regras da sociedade, estando também indelevelmente associado à violência.

Entretanto, autores como Hanna Arendt e outros (Apud Costa, 1986), divergem radicalmente deste entendimento. Para eles, a violência é que teria como pré-requisito o poder, sendo subordinada a ele. Isto porque somente o poder é que deriva de um apoio e consentimento pertencente a um grupo que o autoriza e que age de comum acordo. Para estes autores, o poder sempre foi pensado em função de seu exercício político, este sim repleto de exemplos de violência, sujeição e interesses particulares. Entretanto, esta forma de pensar o poder reduz a sua extensão e a sua própria essência que, como vimos, encontra legitimidade justamente em acordos entre iguais, que consentem e se unem para apoiá-lo, tendo em vista seus interesses comuns, ou, como diriam os mesmos autores, seus interesses universalizáveis.

Assim, o que uniria os homens em comunidades não seria necessariamente a violência, e sim os interesses comuns ou universalizáveis que lhes permitiram fazer acordos.

Trata-se, porém, de acordos construtivos e não de acordos simplesmente preventivos, baseados num possível medo de destruição mútua. Isso porque, em dado momento da história, sabe-se que os homens, segundo Costa, puseram-se de acordo sem a intervenção da violência, construindo leis, regras e instrumentos que, mais do que um viver em comunidade, lhes possibilitaram entenderem-se enquanto homens, diferenciado-se de um estado unicamente instintivo e natural. Quando qualquer um dos membros destas comunidades desobedecesse a estas normas, leis e instrumentos que o caracterizavam como humano, correria ele o risco de ser excluído da própria condição de humano e ser social. Esta exclusão, por sua vez, não se constituiria por si só como delito a ser punido, sendo desnecessário o uso da violência. Este hipotético indivíduo não seria alvo de represálias, inclusive porque abdicou também ao próprio exercício do poder, já que para tanto se faz necessária à aceitação daqueles atributos que fazem do homem, homem.

Outro autor que aborda a violência considerando-a numa perspectiva sócio-histórica, é Odália (1983). Pode-se dizer que, em suas concepções, a violência não constitui um ato natural ou fato que ocorra em todos os aspectos da vida em sociedade. Ele também parece criticar a banalização da violência, quando a mesma é utilizada como explicação e justificativa dos mais variados fenômenos. Para Odália (1983), embora a história seja cheia de episódios violentos, a essência humana por si só não poderia ser reduzida a um caráter violento, já que o homem constitui-se como ser essencialmente histórico, ou seja, mutável e condizente com aquilo que a própria sociedade é ou foi. Neste sentido, também seria o homem capaz de lutar por uma sociedade mais justa, onde aquilo que ela produz possa ser acessível à grande maioria de seus membros. Para este autor, a sociedade é desigual e priva muitos de seus membros daquilo que a eles deveria ser acessível, e a violência constituiria justamente no ato de privar ou destituir alguém de algo que lhe pertença. Neste raciocínio, a violência impediria os indivíduos de usufruírem seus direitos e, fundamentalmente, de se realizarem enquanto homens, já que estão sendo privados sem razões sólidas e fundamentadas.

Além disso, Odália parece entender que os homens podem buscar interesses comuns sem incorrerem na violência que atende a interesses particulares ou de segmentos da sociedade. Este entendimento parece coerente com a visão do autor anteriormente citado (Costa, 1986), na medida em que, para ser homem, é preciso fazer-se ser social e aquiescer com certas regras, leis e instrumentos sociais, não sendo, portanto, concebível que o indivíduo seja privado de usufruir as mesmas leis, regras e instrumentos que garantem a vida em sociedade. Se a violência encontra-se no ato de privar o homem daquilo que lhe é dado como direito justamente por ser ele membro da comunidade humana, poder-se-ia dizer, agora utilizando-se das concepções de Costa, que a violência não estaria no poder em si mesmo, pois este é sustentado por acordos de legítimo apoio e consentimento, e sim estaria ela presente na privação que não possibilita ao homem ser respeitado como tal.

No sentido das considerações anteriores, poder-se concluir que, quando priva, ou violenta um indivíduo de seus direitos, estaria a sociedade contrapondo-se à sua própria função ou condição sine qua non de sua existência: garantir a vida em sociedade e, portanto, permitir ao homem fazer-se ser social. A violência parece ter, então, uma função desvirtuadora, que impede o desenvolvimento natural e legítimo da sociedade em relação aos seus membros e a sua própria essência. Neste contexto, quando se advoga pela violência como fato fundamental da cultura, estando presente em quase todos os fenômenos sociais, pode-se incorrer no equívoco de se transformar um desvio, uma deturpação, numa regra ou pressuposto universal que explica e, pior, aceita e legitima inúmeros fenômenos que, em sua violência, corrompem o próprio significado da vida em sociedade. Por isso,

talvez seja mais cômodo acreditar numa natureza violenta imprescindível e intransponível, que nos liberte da responsabilidade de analisarmos as condições de vida em que vivemos, e que nos torne insensíveis às privações infligidas aos indivíduos.

Todas estas questões lembram que se deve delimitar e compreender quais as circunstâncias que envolvem um ato de violência, buscando o alcance do mesmo, sem vulgarizá-lo e expandi-lo para além de seus reais limites. Assim como o poder, que pode em seu exercício tornar-se violento, contrariando sua essência de apoio e consentimento da comunidade, também a sociedade pode transformar o seu exercício em manipulação, privação, violência. Portanto, delimitar a verdadeira extensão da violência é também delimitar nossos valores e crenças acerca da vida em sociedade, não aceitando acriticamente afirmações que redundem na plena aceitação da violência como explicação e fenômeno onipresente das relações sociais.

Referências Bibliográficas

Costa, J.F. (1986). Violência e psicanálise. Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda.

Odália, N. (1983). O que é violência. São Paulo: Editora Brasiliense.

SEPARAÇÃO E CULPA. A QUESTÃO SOCIAL DA CULPA. **Ana Célia R. Guedes-Pinto***

O Assistente Social enfoca o indivíduo no âmbito de suas relações sociais, ou seja, como a pessoa funciona em suas vivências sociais; como desempenha os papéis que assumiu perante a sociedade. Trabalha com uma visão de conjunto e daí a análise do indivíduo e de seu meio familiar como um todo orgânico e funcional.

A família aparece como uma estrutura social básica em que os indivíduos interagem, numa convivência constante, assumindo papéis diferenciados e definidos, socialmente aceitos, reconhecidos e determinados.

A sociedade imprime uma cultura e padrões à família, mas também é influenciada e modificada por ela. É um sistema contínuo de troca de referências que acentua as transformações sociais e as da família.

O objetivo primordial da família é a defesa da vida e ela busca a realização deste através de um processo educacional amplo, abrangente, em que o indivíduo é capacitado para desempenhar funções básicas nos aspectos bio-psico-social.

Como estrutura social básica, a família tem funções determinadas de dar continuidade e manter a estabilidade da sociedade, assegurar a propagação de sua cultura, seus usos e costumes. Este é o chamado pacto social.

A constituição de uma família – união de um homem e uma mulher, pelo casamento ou concubinato – pressupõe o estabelecimento de um projeto de vida em comum que permita a ambos o seu crescimento pessoal. Os deveres da conjugalidade e depois da parentalidade são definidos pelo ordenamento social e legal.

No entanto, comumente, essa união ocorre cercada de expectativas de que nela haverá a realização pessoal completa. Ambos trazem a visão idealizada de que o amor ou sentimento que os une permitirá compensar todas as frustrações sociais que viveram em suas experiências familiares anteriores. Vêm para a união com a pretensão de que, magicamente, seus problemas e sofrimentos anteriores estarão resolvidos pela compreensão que o outro terá de si e de seus anseios. Comumente os parceiros idealizam uma vida em que seus desejos serão atendidos, sem ponderar que, na relação a dois, devem ocorrer adaptações compensações e especialmente o dar e receber social e afetivo, e que a tolerância e o respeito à pessoa e necessidades do outro é fator indispensável para o estabelecimento do equilíbrio na relação.

O nascimento dos filhos, quando os há, gera alterações nas relações do sistema conjugal e amplia as funções, aí, num sistema parental. Em muitos casos, é nesse momento que ocorrem as dificuldades para conjugar papéis e encontrar o equilíbrio necessário para não sucumbir sob o peso dos moldes criados e as expectativas que um coloca sobre o outro e, ainda, assumir o papel de identificação social que o ser gerado deverá ter.

A comunicação interpessoal na família, é uma construção cotidiana, em que as pessoas precisam estar empenhadas em ouvir, dizer e entender o que é real. Isto porque, por vezes, as pessoas dialogam sobre o que pensam ouvir, pensam dizer, pensam entender, pois estão se comunicando com aquela imagem que idealizaram do outro e que não é o outro real. É comum que

* Assistente Social; Perita Judicial; Assessora Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Mediadora; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família, São Paulo, Brasil.

as pessoas construam um diálogo próprio e nem se percebam do discurso do parceiro e estabeleçam regras sob o enfoque de que só a sua percepção é correta.

O conflito familiar não eclode de uma hora para outra; ele é também uma construção ao longo do tempo e das experiências relacionais. Na maioria das vezes, ele é uma somatória de insatisfações pessoais, de coisas não ditas, de emoções reprimidas, de desinteresses, de desatenções constantes. É, em geral, consequência do diálogo rompido ou interpretado incorretamente; do silêncio punitivo. Enfim, da compreensão de que o “modelo” imaginado e vivido foi incapaz de garantir a realização, magicamente, esperada.

Do ponto de vista social, o conflito familiar é construído por um desempenho inadequado de papéis sociais e que prejudica cada um de seus membros e o grupo como um todo. Na lógica do conflito existe uma verdade real e uma verdade vivida, que é aquela de como a pessoa sente a situação. A desestruturação familiar centra-se, basicamente na dificuldade de comunicação entre o real das experiências vividas e as expectativas sociais tidas como reais e determinadas pela própria constituição da família.

Esta desestruturação do grupo familiar vem cercada de uma simbologia social que é a da falência: de um sonho, de um ideal, de um projeto de vida, da busca da felicidade. Caracteriza o descumprimento do pacto social. Nenhum dos envolvidos quer ser responsabilizado por esta falência e então é preciso encontrar no outro, e só no outro a causa e então atribuir-lhe a culpa.

Nós temos uma tradição cultural de precisar de uma autoridade constituída para referendar ou julgar nossos atos sociais. Assim, as pessoas quando se deparam com a chamada falência conjugal, entenda-se aqui, da união existente, transfere ao Grande Pai – representado pelo Judiciário ou o Julgador- a responsabilidade, não de dirimir o conflito, mas sim de definir o culpado e penalizá-lo. Precisa-se que haja uma sentença judicial para resgatar a auto estima no desempenho social.

A nossa lei não acompanhou as aceleradas mudanças sociais das últimas décadas que introduziu profundas alterações no desempenho de papéis e funções dentro da família. Há ainda nela a questão da culpa que define e penaliza o causador do fim da união.

A linguagem da família, nos processos judiciais, é destrutiva, pois é importante que, na verdade apresentada para julgamento, não haja nenhum reconhecimento do mérito do outro. É uma verdade construída só de dores, sofrimentos e nenhum resgate de momentos bons. É preciso destruir para ganhar. E o troféu é o reconhecimento da culpa do outro. É isto que um deles vai ostentar no seu meio social para resgatar-se como pessoa.

E os filhos? São parte e vítimas do conflito de seus pais. Ficam sitiados pela vontade dos pais e não podem exercer seu direito de amar os dois, de querer estar com os dois. São induzidos a excluir um de seu referencial de afeto. Passam a conviver com a incerteza do que é certo e errado. E, de forma geral, tornam-se moeda de troca e descobrem seu valor no mercado do conflito.

A desestruturação de uma família e seu rompimento acarreta uma vivência de culpa que permeia o desempenho social de todos os seus membros.

Apesar das mudanças sociais e dos usos e costumes vigentes, que aparentemente não estigmatiza mais a separação, fica evidente que homem e mulher quando chegam a romper a família, vivenciam a culpa pelo descumprimento do pacto social que assumiram quando da união. Contudo, para justificativa social e mesmo resgate da auto estima no meio social, homem e mulher se empenham em provar para o Julgador e para a Sociedade que a responsabilidade da ruptura é do outro.

Homem e Mulher vivem a culpa, pois para ambos a situação é complexa e dolorosa. Vivem a culpa por não terem conseguido cumprir o projeto de vida, ao qual era implícita a busca da proteção, da segurança, da felicidade e da realização como pessoa. Esta sensação de incompetência como pessoa amável decorrente do fracasso da união pode gerar problemas de desempenho relacional.

Os filhos também vivenciam a culpa: o seu nascimento se deu como parte do pacto social e do projeto de vida de seus pais e, de certa forma eram a garantia ostentada de que os objetivos da família estavam assegurados. Normalmente sobre os filhos são colocadas as expectativas de estabilidade do casal e, quando a desestruturação ocorre, é em nome deles, que homem e mulher dizem sofrer e suportar toda uma gama de desrespeito e agressões que os violentou como pessoas.

Assim, os filhos, na separação vivenciam a culpa pelo sofrimento evidente dos pais e por não terem conseguido mantê-los unidos e, como se apercebem de todo o litígio que os envolve, assumem a responsabilidade do rompimento, o que, na realidade, não é a verdade.

Os filhos vivem um conflito exacerbado, pois, além de todo o sofrimento da perda da convivência com os dois, eles se tornam centro de uma batalha, pois, para o pai e para a mãe é importante assegurar a sua posse. Muitas vezes, apesar de pai e mãe lutarem para garantir a segurança e a felicidade dos filhos, eles nem os estão percebendo como seres individuais com vontade e direitos próprios.

O universo social, no qual se inserem os ordenamentos legais, contribui para que o fim de uma união seja permeado pela culpa.

É importante que os operadores do Direito e os profissionais de Ciências Humanas que atuam no contexto de rompimento de uma família tenham presente isto, para que compreendam o sofrimento e a agressividade existente entre pessoas que, um dia, tiveram um projeto de vida com complementaridade de ideais. Este cuidado ao analisar a questão da culpa pode proporcionar ajuda aos integrantes do grupo familiar que se desfaz para a refletir e para aceitação de novos modelos interacionais que devem se estabelecer entre cada um e o grupo desfeito e o meio social em que eles se inserem.

REFLEXIONES SOBRE EL APORTE DEL PSICOLOGO FORENSE EN LA TOMA DE DECISIONES Ana de la Peña, Elizabeth Lippert, Andréa Mangino*

La elección de la siguiente ponencia está fundada en un tema de recurrente preocupación en el ejercicio cotidiano de nuestra profesión en el ámbito de la Justicia: nuestro posicionamiento ético y responsable en la interrelación con los diferentes actores que intervienen en la misma. La viñeta elegida intentará ilustrar algunos de los dilemas atinentes a este tópico.

Se trata de un caso de tenencia de una niña producto de un incesto entre hermanos, solicitada por el abuelo (padre de ambos hermanos).

La familia primaria estaba constituida por el padre (solicitante) profesional de clase media, ingeniero; su esposa de ese entonces; instrumentista y cinco hijos, dos de los cuales son los implicados en autos. Estos actualmente tienen: 28 (el implicado), 24, 22, 20, y 18 la única hija mujer (la implicada).

Cuando los padres se separan; formando el padre otra pareja, los hijos quedan al cuidado de la madre, quien viajaba frecuentemente al interior por razones de trabajo. Alrededor de sus 15 años la única hija queda embarazada. Poco después le transmite a su familia que el padre del niño es su propio hermano, quien abusaba de ella desde los ocho años de edad.

Este hecho es ocultado en los inicios al padre de los implicados (solicitante) a pesar de que se veían con éste frecuentemente.

Cuando la bebé, a quien llamaremos Julieta, nace, la abuela es la que se ocupa mayoritariamente de sus cuidados y al año de nacer, la chica, a quien llamaremos Paula, decide comunicarle el hecho a un legislador conocido, quien le sugiere denunciar la situación en el Instituto Nacional del Menor, (en adelante INAME).

Esta Institución resuelve proteger a ambas internándolas en una de sus dependencias. Al poco tiempo Paula decide irse de la Institución, dejando a Julieta allí; no visitándola posteriormente.

Paula regresa a su casa, y se desentiende de la niña. Es allí que los abuelos; cada uno por su lado, comienzan a visitar a Julieta en la Institución, y a partir de ese momento el abuelo manifiesta su deseo de hacerse cargo de la niña.

A raíz de esto llega el caso a la Justicia de Familia. Es en este momento donde se requiere nuestra intervención directa desde el Instituto Técnico Forense.

Cuando el expediente llega a nuestras manos, con la finalidad de que demos nuestro dictamen sobre la conveniencia o no de otorgarle la tenencia de Julieta al abuelo, viene portando un nutrido bagaje de informes psiquiátricos, psicológicos, y sociales realizados por el INAME.

Esta Institución aporta en ese momento informes completos de todo el núcleo familiar, los que incluyen antecedentes de la historia anterior del grupo. En dichos informes se hace evidente la violencia que circulaba entre los integrantes; prevaleciendo la del padre y la del hijo mayor, quien ocupaba su lugar en ausencia de ambos progenitores.

No obstante la información ya recabada, el juez solicita el aporte de nuestro Instituto Técnico Forense, por considerar que el INAME está sobreimplicado por el contacto cotidiano con la situación, teniendo nosotros, además de la preparación específica como peritos, la posibilidad de intervenir con mayor neutralidad y objetividad.

En nuestra estrategia, no se pudo contar (aunque se solicitó) con la presencia de la abuela de Julieta (ex-esposa del solicitante) y de los otros hijos de ésta. Es pertinente señalar que al hijo implicado en el hecho se le sigue un juicio penal por Violación, información a la que no tuvimos acceso por estar en pre-sumario.

Existe además conflicto de competencias jurisdiccionales ya que Julieta fue internada por la Justicia de Menores que es quien decidirá su egreso de allí; y el juicio de tenencia (por el que se requiere nuestra intervención) pertenece a la Justicia de Familia.

* Psicóloga, México.

Surge del estudio vincular que si bien la parte solicitante no es portadora de una estructura de personalidad de tipo perverso, sí estamos en condiciones de afirmar que el núcleo familiar funcionaba con predominancia de elementos de ese tipo (negación de los hechos y de la realidad, ausencia de límites y por ende falta de instauración de la ley paterna, ocultamientos y secretos en su seno; y luego del conocimiento pleno de los hechos, formas inadecuadas de solución a través de la exclusión o marginación de los protagonistas).

En la esfera individual del solicitante señalamos ausencia de angustia, escasa resonancia afectiva en relación a la dimensión de los hechos, incapacidad de ponerse en el lugar del otro, justificación y ausencia de autocrítica. Pensamos que su pedido de tenencia no estaría fundado en una reparación de tipo neurótica, sino de un intento de quitar su responsabilidad de una situación que a nuestro entender él mismo permitió.

Paula presenta un rapport difícil, tiene una actitud exhibicionista en relación a su vida y a los hechos, poca resonancia afectiva, y presenta también elementos que darían cuenta de una identificación sexual inadecuada. A esto se suma que el tránsito de la sexualidad femenina en el proceso adolescente es, por el proceso mismo, difícil, pero la adquisición de características femeninas le da una connotación de mayor complejidad. Los riesgos que en la clínica aparecen con frecuencia, cuando este tránsito no se hace "adecuadamente" son por ejemplo, la drogadicción, la anorexia, la bulimia, el suicidio y lo que específicamente nos interesa: el embarazo. Con la aparición del embarazo en la joven, el proceso adolescente se quiebra.

Con respecto al punto de pericia se destaca que Paula desde un principio había planteado su voluntad de dar su hija en adopción, expresando no estar en condiciones afectivas de hacerse cargo de la niña, lo que es comprensible dado el origen del embarazo.

En base a lo anteriormente expuesto, y a pesar del desvalimiento de Julieta, nuestra recomendación al Juez es desfavorable en relación a otorgar la tenencia al abuelo.

Dada la oposición de Paula a ejercer su maternidad y también a dar su hija en tenencia al abuelo (en ese momento) no podrían continuar ambas en el mismo núcleo familiar.

Debemos tener presente que Paula en el momento del juicio era menor de edad por lo que el Juez tenía potestad de otorgar la tenencia al abuelo aún sin el consentimiento de aquella. Esta situación varió al cumplir 18 años, edad en que pudo reconocer a su hija y disponer sobre ella.

Retomando nuestra recomendación al Juez, sostenemos la misma fundamentalmente en base a que la certeza actual sobre el dolor y vulnerabilidad de Julieta por el abandono, se contraponen a la hipótesis de un daño futuro de consecuencias de mayor gravedad.

¿Cuál es la verdad que le será develada a Julieta?

¿Cuál es la calidad del secreto que circula "a voces" en esta familia?

Ya ni hablemos del Inconsciente. Con lo manifiesto y conocido por tantos (integrantes de la familia, allegados) es suficiente.

¿O es que para este núcleo "todo debe quedar en familia", aún las transgresiones y los secretos?

Quisiéramos reflexionar sobre un punto atinente al tema que nos convoca: nuestra incidencia en la toma de decisiones de los Jueces. De alguna manera, el ulterior pedido de estudios individuales a los protagonistas, luego de nuestra sugerencia de la inconveniencia de la tenencia a cargo del abuelo, nos entrapa en una suerte de "juego perverso", ya que no se trata de dictaminar si el solicitante padece de patología de entidad, si es capaz o no capaz de, sino que la inconveniencia está dada por un entramado familiar "poco conveniente".

Muchas veces en virtud de la premura y la necesidad de constreñirnos a un pedido determinado, podríamos terminar apoyando una sentencia iatrogenizante o hacernos eco del reclamo social, superficial y lego que sostendría "es mejor con el abuelo que entre extraños". Posteriormente fuimos informados que cuando Paula cumplió 18 años, otorgó "en convenio" la tenencia de la niña a su padre finalmente, desapareciendo de la escena familiar al poco tiempo, desconociendo su paradero.

Consideramos que el psicólogo debe evitar que su función profesional sirva de cobertura a cualquier forma de engaño. Por más "justo" que sea el pedido del juez, quien además sabemos que en muchas ocasiones está presionado en su rol por el pedido de las partes en el dispositivo jurídico, a pesar de eso no es posible que se establezca como principio que dicho pedido de puntos de pericia disuelva el marco ético que el psicólogo debe preservar bajo toda circunstancia. Debemos agregar además que ningún criterio utilizado por el psicólogo debe incluir elementos en su informe que pudieran perjudicar a un sujeto y menos si éste es menor de edad y pudiera encontrarse en peligro moral.

Nuestro rol en el asesoramiento debe privilegiar todo aquello que no atente aunque más no sea en un lejano futuro, contra la posibilidad simbólica que humaniza al sujeto pues ello se erigiría en no ético.

La ética estaría entonces fundada en la responsabilidad. Nosotros no queremos reivindicar el privilegio de la irresponsabilidad, pero estamos insertos en un marco en el cual la neutralidad absoluta sería una infamia, por lo que debemos integrar y comprometer nuestra propia subjetividad en el informe que elaboremos por doloroso que esto nos resulte.

En base a esto no podemos afirmar que Julieta corra el riesgo de psicotizarse si continúa integrada a este núcleo, pero sí sostener que de ser así, su pronóstico es reservado. En este sentido, con respecto a la conformación de la identidad Freud subrayaba en El Yo y el Ello que “las identificaciones múltiples o incompatibles estaban en el origen de las disociaciones o de personalidades múltiples”.

En esta línea, la prohibición del incesto es fundadora de la identidad; el niño tiene derecho a una identidad clara, de seguridad respecto de su nombre.

Por todo lo expuesto recomendamos sea cual sea la decisión judicial a tomar:

- 1) Tratamiento psicoterapéutico de corte psicoanalítico individual a Julieta.
- 2) Tratamiento psicoterapéutico de corte psicoanalítico para Paula
- 3) Tratamiento vincular-familiar para el núcleo donde se inserte Julieta.

En este tema de la filiación, toma un lugar preponderante el conocimiento de la verdad, un nuestro caso esta verdad es casi imposible de revelar en su totalidad, ya que ambos genitores están “abolidos”, la madre por su imposibilidad de hacerse cargo de una situación tan traumática, casi siniestra podríamos decir, el padre aislado por si mismo (y por el resto de la familia por su acción infame).

Sostenemos que ningún secreto sobre el origen de una persona debe ser mantenido indefinidamente. Si la niña continuara dentro del núcleo familiar es imposible que se pueda hacer cargo de esta verdad sobre su origen, y aún fuera del núcleo endogámico, o sea en caso de ser adoptada por otros, continuará siendo de difícil elaboración.

Quisiéramos hacer algunas reflexiones sobre este punto.

Filiación e identidad de la persona son creaciones sociales, íntimamente ligadas una a la otra. No es posible pensar la individualidad fuera: el individuo no existe sino en y por la relación con el prójimo y por la tanto en primer lugar por su referencia a individuos y linajes ancestrales.

La filiación es entonces una red, o una trama simbólica que ofrece a cada ser humano un sistema de relaciones entre los padres, al menos tres generaciones sucesivas y el hijo. Si bien acá los tendríamos, lo son en forma endogámica.

El nombre conferido públicamente al niño es uno de los elementos fundamentales de su identidad. En definitiva, es siempre la palabra lo que funda o incluye la filiación.

Para Julieta se tornará imposible encontrar en el discurso que se le dirigirá acerca de sus antepasados, acerca del origen de los deseos que la tenían por objeto, o en el silencio que lo reemplazará, los materiales que debieran de permitirle construirse una historia del tiempo de su infancia, lo que según P. Aulagnier, el asesinato psíquico de un deseo por venir, o de su futuro deseante.

A modo de despedida, queremos compartir con ustedes, un fragmento del autor uruguayo Eduardo Galeano, que tituló “Profesión de fé”

“Sí, sí, por lastimado y jodido que uno esté, siempre puede uno encontrar contemporáneos en cualquier lugar del tiempo y compatriotas de cualquier lugar del mundo. Y cada vez que eso ocurre, y mientras eso dura, uno tiene la suerte de sentir que es algo en la infinita soledad del universo: algo más que una ridícula mota de polvo, algo más que un fugaz momentito”.

Muchas gracias.

Referências Bibliográficas

AULAGNIER, Piera. Que deseo, que hijo. Revista de Psicoanálisis con niños y adolescentes. Buenos Aires. Nº 3. 1992.

COMISION DE PSICOLOGIA JUDICIAL de la Coordinadora de Psicólogos del Uruguay. El Psicodiagnóstico en el Ambito Forense. El Psicodiagnóstico en los diferntes ámbitos. Montevideo. Editorial Psicolibros. 1997.

DE LA PEÑA, Ana y LIPPERT, Elizabeth. Espacio y rol del Psicólogo Forense. Encuentro Nacional de Psicólogos. Montevideo, 1994.

DOMENECH, Ernesto. Violencia Familiar. Revista de la Asociación de Psicólogos Forenses de la República Argentina, Año nº6, nº9. 1994.

- FREUD, Sigmund. Totem y Tabú. Obras completas. Tomo 5. Biblioteca Nueva. Madrid.
_____ El Yo y el Ello. Obras completas. Tomo 7. Biblioteca Nueva. Madrid.
- GALEANO, Eduardo. El libro de los Abrazos. Editorial América Latina. 1989. Montevideo.
- GUTIERREZ, Carlos. Ética: La causa del Psicólogo Forense. Revista de la Asociación de Psicólogos Forenses, nº9 de año nº6, 1994.
- GUYOMARD, Patrick. El orden de la filiación. Revista de Psicoanálisis con niños y adolescentes nº3. Año 1992.
- HERITIER AUGÉ, Françoise. Del engendramiento a la filiación. Revista de Psicoanálisis con niños y adolescentes Nº 3, año 1992.
- MAGGI DE MACEDO, Irene, y colaboradores. La sexualidad femenina en el proceso adolescente. Adolescencia. Editorial Roca Viva. Montevideo. 1990.
- ROSOLATO, Guy. La filiación: sus implicancias psicoanalíticas y sus rupturas. Revista de Psicoanálisis con niños y adolescentes Nº 3, año 1992.

**ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E
MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM RIBEIRÃO PRETO (SP)
Ana Paula Soares da Silva^{*}; Maria Clotilde Rossetti-Ferreira^{**}**

Introdução

Nas discussões acerca do crescimento da violência urbana, verificado nas últimas décadas, os resultados de pesquisa a respeito de suas principais vítimas são bastante consistentes: a população jovem, moradora em regiões metropolitanas, é aquela que mais sofre as conseqüências deste aumento. Entretanto, é em relação à sua condição enquanto autor de atos violentos que o jovem vem chamando a atenção de setores sociais. E, neste sentido, os resultados de pesquisa são bem menos conclusivos. Uma vez que a sistematização dos dados das instituições de controle social da violência é deficitária e apresenta limitações, a opinião pública se forma e ocupa espaço pela inexistência de referenciais minimamente objetivos.

O não conhecimento dos elementos envolvidos nesta problemática, além de dificultar as ações na área, aponta para falsas justificativas. Exemplo disto são as especulações não fundamentadas que afirmam que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal 8069/90) teria ajudado a “promover” a criminalidade praticada pelos jovens, por uma suposta impunidade, resultado da introdução de um sistema de garantias processuais aos adolescentes que, na verdade, é conquista antiga da população adulta. Num processo histórico e cultural de penalização da infância, criminalização da pobreza e violação de direitos básicos, não são o Estado e as suas instituições responsáveis pela aplicação da lei que são questionados e, sim, os direitos dos adolescentes.

Pretendendo contribuir neste debate, o presente trabalho explora a temática do adolescente autor de infrações, a partir do seu envolvimento com o sistema de Justiça. Seu principal objetivo foi o levantamento de dados de adolescentes autores de atos infracionais de Ribeirão Preto (SP), que passaram pelo Juizado da Infância e Juventude. Mais especificamente, procurou-se: 1 - investigar se tem ou não havido um aumento do envolvimento de adolescentes com a Justiça; 2 - levantar o perfil dos adolescentes autores de atos infracionais de Ribeirão Preto (SP); 3 - analisar a definição de medidas sócio-educativas aplicadas aos adolescentes nos anos anteriores e posteriores ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Metodologia

O estudo foi dividido em dois períodos: 1 - 1984 a 1996, contemplando seis anos anteriores e seis posteriores ao ano de publicação do ECA. Com o objetivo de analisar a evolução das infrações, utilizou-se o total de processos infracionais do Juizado no período (n=13.204). As infrações foram analisadas separadamente e também de acordo com as categorias do Código Penal Brasileiro; 2 - 1986 a 1996, destinado ao levantamento do perfil dos adolescentes e das medidas aplicadas. Neste período, compôs-se uma população amostra de 2.377 processos (20% do total de processos registrados entre 1986 a 1996), onde foram levantados os seguintes indicadores: *número do processo; natureza da infração; presença de instrumentos tipo arma; número de envolvidos; gênero; etnia; idade; naturalidade; escolaridade; profissão/ocupação; requerente (distrito policial); residência; local de ocorrência do ato; medidas aplicadas; observações.*

^{*} Universidade de São Paulo - FFCLRP - Brasil, 1999.

^{**} Universidade de São Paulo - FFCLRP - Brasil, 1999.

Resultados e Discussão

Sobre o crescimento e a gravidade das infrações, a distribuição dos processos mostra que as infrações praticadas pelos adolescentes ribeirão-pretanos, de 1984 a 1996, diferenciam-se pouco das encontradas em outras pesquisas, em especial quanto à liderança das *infrações contra o patrimônio*.

Os dados apontam para uma tendência clara de crescimento no registro ao longo dos anos. De 1984 a 1996, houve um aumento de 164% no número de processos enquanto a população dos 10 aos 19 anos cresceu 27%. Além de um aumento quantitativo, o padrão infracional se modifica ao longo do período estudado, no sentido de uma maior violência dos atos. As infrações que mais crescem podem ser distribuídas em três blocos: um, que se refere às drogas (*tráfico e uso indevido de drogas*); outro, formado por infrações que implicam em conflitos intersubjetivos (*ameaças, brigas, homicídios*) e o terceiro, que envolve a presença de armas (*porte de arma e roubo*). Para nós, o agravamento está assentado na conjunção de fatores que explicam, constituem e impulsionam cada um desses grupos de infrações: as transformações no comércio de entorpecentes, em especial com a introdução do crack; a intensificação dos conflitos intersubjetivos e a possibilidade de armamento da população jovem. Armas, drogas e ausência de mediadores na negociação de conflitos constituem ingredientes bastante poderosos na condução da violência as suas últimas conseqüências: o homicídio, que é a infração que mais apresentou crescimento, aumentando 40 vezes no período estudado.

Sobre o perfil dos adolescentes

As diferenças relacionadas ao gênero reafirmam o fato de que o contexto do mundo do crime está vinculado a um *ethos* da masculinidade. A população masculina possui uma participação bem maior do que a feminina em todos os anos. A porcentagem de participação das adolescentes fica em torno dos 10%. Também o padrão infracional é diferente, sendo as infrações mais praticadas pelas adolescentes aquelas menos graves em comparação com as demais de sua categoria.

Quanto à idade, a maioria dos adolescentes autores de atos infracionais situa-se entre os 15 e 17 anos. Verifica-se, nos últimos anos, uma tendência maior para o aparecimento de atos praticados por menores de 12 anos, ou seja, por crianças, indicando um movimento de redução na idade de iniciação à prática infracional.

Os nossos dados, ainda, desmistificam estereótipos relacionados à etnia e à origem dos infratores. Em todos os anos, ocorre o predomínio de adolescentes *brancos*, tanto do gênero masculino como do feminino, nascidos em Ribeirão Preto.

Em relação ao local onde as infrações são realizadas e ao local de residência dos adolescentes, podemos argumentar a favor de uma proximidade muito forte entre os infratores e suas vítimas. Mais do que isto, vítimas e infratores podem representar a mesma população.

Em relação às medidas sócio-educativas, a maioria dos processos (58%) acabou sendo arquivada sem aplicação de medidas, seja pela não localização do adolescente e/ou por atingirem a maioridade, seja pela ineficácia e lentidão da Justiça. Somente em 1996 é que se observa uma redução do arquivamento e uma distribuição um pouco maior das medidas sócio-educativas. Estes dados apontam para uma necessidade urgente de reposicionamento da Justiça da Infância e Juventude, a fim de que os objetivos das medidas, estipulados no ECA, venham a ser efetivamente cumpridos.

Conclusões

Ao longo de todo o trabalho, uma triste constatação foi se constituindo: a cidade de Ribeirão Preto (SP) ocupa uma posição bastante preocupante no que se refere à realidade da participação de adolescentes em atos infracionais, que se assemelha à encontrada em grandes centros urbanos. Essa realidade, além de provocar preocupações acerca do futuro desse quadro, situa-nos duramente frente àqueles que mais sofrem o aumento da violência: os próprios adolescentes. A morte tem se tornado, a cada dia, a vizinha mais próxima. Ao final de vários casos, antes que uma medida sócio-educativa finalize-os, a certidão de óbito apresenta um motivo mais do que suficiente para o encerramento do processo: falecimento. Em todos eles, vítimas de homicídio ou da AIDS.

Compreender as motivações que arrastam os jovens para a criminalidade violenta nos parece ser um dos desafios mais urgentes para a superação da situação na qual eles se encontram. E essa compreensão requer uma avaliação aprofundada da presença do Estado no cotidiano desses jovens. Uma avaliação que proponha mudanças não apenas no âmbito das leis, mas, que as efetivem nas políticas públicas, concretizadas nas instituições responsáveis pela aplicação de medidas. Uma avaliação que reduza o hiato existente entre os direitos dos adolescentes e a efetivação destes direitos. E não são apenas direitos de defesa processual. São especialmente os direitos básicos. Direito à saúde, direito ao lazer, direito de ser jovem, direito de dar um sentido a sua própria vida.

Além disso, os adolescentes autores de atos infracionais não podem ser considerados enquanto uma categoria homogênea. Os programas destinados a esses adolescentes, que dão o suporte para a aplicação das medidas sócio-educativas, deveriam assim contemplar a heterogeneidade e a diversidade desta população. Conhecer a realidade dos adolescentes autores de atos infracionais situa-nos numa perspectiva que possibilita uma intervenção voltada mais para as peculiaridades do desenvolvimento de cada adolescente, como apregoa o ECA. Além disso, dá uma outra significação ao discurso em relação às possibilidades de intervenção e à efetividade dos programas sócio-educativos, uma vez que proporciona uma visão mais concreta e otimista em relação a esses adolescentes. Com certeza, existem casos bastante sérios, onde as mudanças e a integração social são difíceis. Contudo, são possíveis programas específicos. O catastrofismo relacionado aos primeiros casos não pode servir de motivo para a não efetivação de ações voltadas aos demais adolescentes.

ESTUDO DE CASO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÁTICA MULTIDISCIPLINAR

Analia Belisa Ribeiro*

Este estudo de caso pretende refletir sobre a importância de uma experiência Multidisciplinar, realizada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – Gajop, através do programa de Apoio e Proteção a Testemunhas, Vítimas da Violência e seus Familiares – Provita.

A já referida ação, tem como finalidade promover garantia de vida para as pessoas, que presenciaram homicídios tentados ou consumados e querem voluntariamente, enquanto testemunhas, exercer a sua cidadania na busca da justiça para o combate a impunidade.

Vale ressaltar que, combater a impunidade no Brasil implica obrigatoriamente em perdas. Perdas estas que provocam uma série de mudanças que podem desestruturar toda uma rede de relações compreendida pelos laços familiares, com a comunidade e com o trabalho.

Diante de tais dificuldades que certamente viram comprometer a mobilização para o exercício da cidadania, torna-se necessário além de uma intervenção jurídica ágil e comprometida, um atendimento psicossocial às testemunhas, vítimas e familiares que visualizem processos de mudanças, de adaptação emocional e social diante de uma nova realidade de vida.

O Estudo de Caso, ora apresentado, tem como referência as informações colhidas no Sistema de Registro de Atendimento – SRA que armazena, através do Banco de Dados Psicossocial, os relatos dos beneficiários atendidos pelo Provita PE e fragmentos dos discursos das testemunhas e seus familiares atendidos pelo Provita Brasil.

A coleta de dados norteadoras do caso estudado consta das seguintes etapas: Resumo do Caso; História de vida dos beneficiários e familiares; Família (situação econômica, moradia, atividades sociais e religiosas); Algumas constatações.

No sentido de preservar o sigilo e segurança, garantidores do êxito do programa, este trabalho reúne fragmentos de diversos casos e de histórias de vidas de diferentes beneficiários que encontram-se abrigados na rede solidária nacional de proteção. Convém salientar, também, que foram utilizados neste texto nomes fictícios.

Sem frasiismo ou minuetos teóricos, este estudo vai direto ao assunto na esperança de contribuir para ampliação do debate. E de conformidade com a mais pura inspiração freudiana, o familiar torna-se estranho e obriga-nos a ouvir velhas músicas com novos ouvidos.

Resumo do Caso

Em troca de proteção para ele e sua família, Fonseca, um traficante arrependido de 50 anos, procurou o Ministério Público Federal para denunciar uma rede de tráfico internacional de drogas com a participação de políticos, agentes federais, policiais civis e militares. Ele chegou a prestar vários depoimentos a autoridades estaduais e federais e a servir de isca para uma operação policial, que fracassou. Suspeita-se que houve vazamento de informações sobre a já referida operação.

Mesmo com o acordo de proteção, Fonseca não concordou em ficar na delegacia sob a segurança da polícia. Fonseca foi assassinado com 6 tiros à queima roupa, a noite, a poucos metros de sua casa na presença do filho e da mulher, 20 dias depois de ter pedido proteção ao Ministério Público Federal.

A primeira medida tomada por Fonseca para denunciar a rede de tráfico em troca de proteção foi procurar um grande jornal de circulação nacional. Devido a gravidade do fato o jornal resolveu encaminhá-lo para às autoridades do Estado.

* Psicóloga / Gajop.

Porém, tanto o Ministério Público Federal quanto as polícias levantaram a hipótese de que o traficante poderia também estar a serviço de um outro cartel. Assim, seria de fundamental importância a sua denúncia no sentido de desbaratar o antigo grupo. Daí o seu empenho em estar a frente de toda a operação e não querer aceitar proteção provisória dentro de uma delegacia e posteriormente dentro do sistema penitenciário cumprindo pena.

Banco de Dados Psicossocial/História de Vida

- Fátima; Estado Civil: Viúva; Idade: 44 anos; Escolaridade: 2º grau incompleto; Profissão: do Lar; Cor: Negra

Apresenta-se bastante confusa quanto ao seu papel de mãe e de mulher. Deseja a todo o momento fugir do confronto com uma realidade difícil e penosa. Durante as tentativas de se centrar na realidade eclodiram as vivências de fragilidade, solidão e impotência. Sua capacidade de resiliência apresenta-se bastante comprometida. Emergindo em seu discurso fortes dúvidas quanto ao sentido da sua existência após a morte do marido. Afirma desconhecer as atividades ilícitas do mesmo.

Fragmentos do Discurso

“... meu marido era um pai maravilhoso, marido perfeito. Meu amigo e companheiro. Era toda a razão do meu viver. Comprava tudo o que eu desejava ... E agora? Como eu vou sair dessa situação? Não tenho trabalho e nem tenho coragem de correr atrás ... Estou só ... Tenho certeza que meu marido não era um marginal ... Ele era um homem bom...”

“... Doutora, eu não quero nada para mim. Minha preocupação é com minha família. Nem pense em mim. Deus me ajudará. Ajude aos meus ... Vou rezar muito pela senhora...”

Nas representações imaginárias recorre para mecanismos de anulação, negação e aniquilamento se posicionando como mendiga de afeto e atenção dos familiares. Assim, vem recorrendo a um forte sentimento de religiosidade na busca voraz de sobreviver.

Fragmentos do Discurso

“Só Deus me ajuda a viver ... Deus vai me castigar se eu esquecer esta dor ... Ele me envia sonhos, com avisos de que o satanás está querendo se aproximar de mim ... Mas a ele eu sirvo com fé e amor ... Mais do que nunca eu rezo e coloco como serve do senhor...”

Sua descrença no humano, falta de esperança e embotamento afetivo dificulta sobremaneira, seu relacionamento com a pessoas. Até mesmo o Deus, que diz acreditar, se revela como um ser hostil que lhe inspira muito mais temor que amor.

Apesar de sua aparência frágil, Fátima transparece muito ódio e revolta, assumindo em todas as ocasiões o papel de vítima. Assim, o mundo é seu credor.

Possui uma enorme capacidade de distorcer o conteúdo das orientações recebidas através da equipe multidisciplinar. A insatisfação é a tônica de sua existência.

Fragmentos do Discurso

“Não acredito muito no que esse povo me fala ... Eles me prometem, uma ótima casa para morar, carro, médico grátis ... só coisas boas. Depois vão querer eu pague por isso ... Eles não me conhecem. Não sabem do que eu sou capaz ... Tenho amigos Juizes, Promotores, políticos, conheço muita gente importante...”

“... Não gosto deste local que o Provita conseguiu para morarmos, casa sem conforto ... E a comida? Um lixo! Não tem queijo Minas, nas compras não vem iogurte da Parmalat, todynho. A carne não é filé ... Acho que eles pensam que nós não sabemos o que é bom .”

Figura dominadora, exerce o papel de matriarca de maneira camuflada. Autoritária e centralizadora, concentra todas as decisões da família, mesmo quando o marido estava vivo.

Fragmentos do Discurso

“ ... De uma coisa eu me orgulho. Ninguém, aqui de casa me desobedece. Eu resolvo tudo. Não aceito a opinião de ninguém ... Também são todos uns inocentes, bobos mesmo ... qualquer pessoa os leva na conversa ... Até o dinheiro sou eu quem administra. Não que eu exija isso. Acredite que nem roupa eles sabem comprar ... ”

Diz se preocupar bastante com o futuro da família. Até porque teve uma infância muito cheia de transtornos. Revelando inclusive que era espancada quase diariamente pelo pai. Chegando a tentar suicídio durante a adolescência.

Fragmentos do Discurso

“... Meu pai era um miserável ... Ruim, não prestava para nada ... Maltratava os filhos e a minha mãe ... Teve um dia que ele me bateu tanto, mais tanto, que eu peguei uma faca e cortei os pulsos na frente dele ...”

O destino lhe reservou a mais cruel das tragédias. Junto com o filho presenciou o assassinato do marido por um grupo de extermínio formado por policiais.

Fragmentos do Discurso

“... Era melhor que eu tivesse morrido no lugar do meu marido ... Só, que Deus quis dar para mim e para o meu filho esta provação ... Que dor no meu coração ... Perdi a vontade de viver ... Morri junto com ele. Este homem que o jornal e os doutores da lei falam mal, não é a pessoa com quem vivi durante 25 anos ... Ele não era um marginal ... Nós não tínhamos segredos ... Será que eu vivi com um estranho? Como eu posso acreditar numa monstruosidade destas... Acho que vou enlouquecer...”

- Maria; Estado Civil: Solteira; Idade: 37 anos; Escolaridade: 1º grau incompleto; Grau de parentesco: irmã de Fátima; Profissão: Manicure; Cor: Negra

Enquanto a irmã demonstra fragilidade aparente e um processo de vitimização agudo. Maria apresenta-se ao nível da fala consciente, como forte e capaz de superar todas as dificuldades. Seu Deus é representado como um ser de amor, esperança e bondade.

Fragmentos do Discurso

“ Deus é justo e poderoso, ele sabe o que faz... Nossa família vai superar esta dificuldade... Tudo o que for preciso para colocar os culpados na cadeia faremos ... Eu não vou desistir nunca de clamar por justiça ...”

Porém, na medida em que foi se estabelecendo uma relação de confiança com Fátima, pode-se observar as contradições de seu discurso. A necessidade de se revelar como a forte e poderosa parece ser uma capa destinada a encobrir sua insegurança, fragilidade desafeto e por vezes desejo de morte.

Manifesta agudos conflitos vividos em relação as figuras masculinas que passaram em sua vida. Sua auto-imagem revela-se comprometida por inseguranças, frustração, falta de perspectiva. Falta-lhe confiança nas relações afetivas, sobretudo com os homens, disto talvez resulte um enorme conflito quanto ao seu papel e lugar de mãe e de mulher. Acredita, firmemente, que tudo vencerá com ajuda de Deus.

Fragmentos do Discurso

“ ... Eu já fui muito usada pelos homens ... Quando me lembro tenho vontade de morrer ... nunca fui amada ... Muito menos pelo meu pai ... “

Durante os atendimentos, demonstra muita revolta em relação ao pai que era alcoólatra e batia muito na mãe e nos filhos e que abandonou a todos por uma outra mulher. Diz que sua mãe teve que trabalhar muito para sustentar a casa. E que logo cedo teve que procurar também emprego.

Tem uma filha com dois anos de idade, que mora com os avós paternos. Afirma não sentir nenhum desejo de reaver a criança para a sua companhia, uma vez que todas as crianças são trabalhosas. Ela afirma também, não ter paciência e tão pouco dinheiro para assumir a criança.

Fragmentos do Discurso

“... Assim que fiquei grávida comecei a ter enjôos. Meu companheiro começou a me desprezar sexualmente. Tudo que eu mais pedia a Deus era para não ter este filho... Quando ela nasceu só fazia chorar ... Dar de mamar foi a pior coisa da minha vida ... “

Maria diz que jamais se perdoará pelo fato de ter namorado um policial militar que fazia parte do grupo de extermínio que assassinou seu cunhado. O policial tornou-se íntimo da família só para ficar próximo da vítima e programar todo o crime. Alegando sentir-se culpada chegou a tentar o suicídio.

Fragmentos do Discurso

“... Quando me lembro daquele elemento, tenho vontade de matá-lo ... Me usou, entrou na minha vida... Um sacana... Eu queria poder matá-lo e depois eu atirava em mim, só para não ir para a cadeia.. Tomei um monte de comprimidos para morrer. Mas, Deus não quis me levar para junto dele...”

Se assemelha a irmã pela capacidade de distorcer os conteúdos das orientações recebidas através da equipe multidisciplinar. Faz jogos, repassando mensagens completamente inverídicas. Toma atitudes precipitadas que chegam a comprometer a segurança do local de proteção. A mentira é uma constante em seu discurso.

Fragmentos do Discurso

“... Os doutores do Provita prometem roupa boa, casa, as melhores comidas e cadê? Eles dão é uma esmola, isso sim...Eles obrigam agente a ficar mudos, a se trancar dentro de casa ... Eu só confio no senhor que é doutor, sabe o que diz ... (sua conversa com o advogado).”

“... Doutora eu só acredito em vocês (diz para a psicóloga e a assistente social).

Não desejo nada para mim. Eu não preciso de ajuda. Eu sei me virar sozinha. Mas, pelo amor de Deus, ajudem a minha família ... É Deus no céu e vocês aqui na terra...”

No plano familiar demonstra muito carinho pelo sobrinho, chegando a hostilizar a sobrinha.

Fragmentos do Discurso

“... Adoro meu sobrinho Jorge. Mas a menina é um saco ... Chata, implicante, traiçoeira ... Já dei vários tapas na cara dela ... Ela parece com a mãe ... ”

- Jorge; Estado civil: solteiro; Idade: 17 anos; Escolaridade: 1º grau incompleto; Grau de parentesco: Filho primogênito de Fátima e Fonseca; Profissão: Estudante; Cor: Parda

Tanto ao nível consciente quanto ao nível do imaginário, Jorge revela-se profundamente comprometido no campo de suas relações afetivas. Apresenta um desempenho escolar bastante frágil. Possuidor de um alto grau de timidez, predominando em seu discurso abordagens depressivas, com tônica de medo e ameaça.

Fragmentos do Discurso

... Não consigo prestar atenção ao que a professora diz, vai me dando um sono...Quando ela me pede para fazer alguma coisa lá na frente da sala eu entro em pânico...”

Oprimido por tão agudo conflito, vem recorrendo a via da sublimação. Sua sexualidade encontra-se seriamente comprometida. Não consegue se relacionar com o sexo feminino, procurando se conter diante dos fortes impulsos homossexuais. Recorre a um Deus que se simboliza mais punição e justiça que amor e benevolência. Busca a punição divina por desejar pessoas do mesmo sexo.

Na medida que vai adquirindo segurança nos profissionais do Provita, revela seu maior segredo, e diz que se transforma em mulher para fazer programas noturnos. Além de fazer uso de drogas e bebida alcoólica. Enquanto a família pensa que ele encontra-se em companhia das namoradinhas, ele libera seus desejos homossexuais.

Fragmentos do Discurso

“... Sabe doutora, eu tenho um segredo... Mas vou revelar para a senhora. Eu faço programas com homens durante a noite ... Tenho um guarda roupa chiquérrimo!! Só que ele esta escondido na casa de uma bicha velha, minha madrinha ... Vou tirar uma foto bem sexi para dar para a senhora guardar de lembrança ... Adoro usar a cocaína e beber uísque do bom ... O resultado é que eu fico elétrico, num pique de dar inveja... Aí a coragem chega e eu topo tudo ...”

O dinheiro que recebe dos parceiros serve para comprar seus objetos de uso pessoal e o restante entrega a mãe para as despesas de casa. Sua família pensa que este dinheiro é procedente de biscates que ele realiza nas casas de família. Convém salientar, que ninguém menciona perceber e se preocupar com os trejeitos que ele apresenta. Uma negação coletiva da realidade.

Fragmentos do Discurso

“... O dinheirinho que eu ganho dos meus programas eu dou uma parte para a jararaca da minha mãe e o restante compro perucas, maquiagem, sapato, roupas caras, bijuterias etc...”

Não consegue se relacionar bem com a mãe. Porém, não tem coragem de enfrentá-la, procurando proteção e apoio na figura da tia.

A figura do pai revela-se bastante ausente. Não se recorda de nenhuma iniciativa de carinho e muito menos de brincadeiras em companhia do pai. Nunca ganhou nenhum presente, nem mesmo no seu aniversário.

Fragmentos do Discurso

“... ele nem parecia que era meu pai ... A mãe, mente quando diz que ele era um ótimo pai... Um horror! Grosso, cavalo, estúpido com os filhos ... Nunca teve uma atitude de carinho...”

Mas, a vida lhe reservou a mais sórdida das tragédias, a de presenciar juntamente com a mãe o assassinato de seu pai.

Fragmentos do Discurso

“...Quando eu vi meu pai caído ao chão me deu um desespero ... Parecia que eu mesmo o havia matado ... Até hoje eu sonho com aquela cena, só que quem atira nele sou eu ... Deus me livre que a mãe saiba disso...”

- Graça; Estado civil: Solteira; Idade: 14 anos; Escolaridade: 1º grau incompleto; Grau de parentesco: filha caçula de Maria e Fonseca; Profissão: Babá; Cor: Parda

Graça não acredita na possibilidade de construção de um espaço afetivo singular, como também revela não ter descoberto seu lugar dentro da própria família. Fala com muita tristeza quando afirma não ter sido reconhecida no seu papel de filha pelo pai.

Portadora de uma forte e esmagadora angústia de abandono e rejeição, marcada pela ruptura com a morte do pai. Vindo a se identificar com a mãe diante da postura de vítima, buscando sempre realização através dos outros.

Fragmentos do Discurso

“... Eu sou muito infeliz ... Ninguém me quer bem ... Meu pai nunca me amou de verdade... Eu nunca soube o que é carinho, amor, afeto de pai ... A vida não tem sentido... Não sei pra quê eu nasci... Por isso que eu bebo, encho a cara de cachaça pra valer...”

Ao mesmo tempo que se identifica com a figura materna, deixa transparecer um enorme conflito frente ao autoritarismo e capacidade de decidir pelos filhos. Às vezes chega a desejar que a mãe tivesse morrido em lugar do pai. Desejo este revelador de um forte obstáculo à sua liberdade e crescimento.

Fragmentos do Discurso

“... Mãe é super grosseira... Só sabe gritar... Reclamar... Nunca fez um elogio aos filhos... As vezes sonho com ela morrendo em lugar do pai...”

Não consegue se fixar em nenhum namorado. Diz temer os homens. Quanto a sua religiosidade não expressa uma fuga da realidade.

Apesar da pouca idade, já fez um aborto. Atualmente, trabalha como babá e descobre-se em carinhos com a criança que cuida.

Fragmentos do Discurso

“... Andei me enroscando com um cara .. peguei foi um bucho... Claro que fiz aborto...Eu não quero ter filhos para sofrer como eu ... Acho melhor cuidar dos filhos dos outros... Minha mãe nunca pode saber que eu abortei ...”

O início da conversa com os técnicos da equipe multidisciplinar foi marcado por: medo, confusão mental, insegurança, estresse, conflitos, frustração, alto grau de fantasia.

A Família

A *moradia* desta família é em uma invasão, que segundo informações oferecidas pela Associação de Moradores, possui, aproximadamente, cinco mil e trezentos habitantes, com uma média de oito a doze pessoas por família, na sua maioria crianças e adolescentes, havendo pessoas que se quer foram registradas.

Predominam construções de taipa e de madeira, sem ruas definidas e sem saneamento básico. Um pequeno chafariz abastece a comunidade, nenhum casebre tem banheiro. Quase sempre existe um para servir a no mínimo vinte famílias distribuídos nos becos. Chama atenção a quantidade de eletrodomésticos a exemplo de televisões, vídeos, vídeo-games, cd-players, a despeito da extrema pobreza quanto aos demais móveis e utensílios domésticos.

São evidentes as questões de *gênero* e *etnia*. A população adulta é constituída por negros e desempregados. Existe uma grande rotatividade de parceiros do sexo masculino entre as mulheres.

Assim sendo, elas possuem filhos de diferentes homens. Que por sua vez são figuras ausentes, motivo pelo qual a mulher assume a responsabilidade pela manutenção da família. Gerando uma sobrecarga de trabalho e em decorrência um afastamento da educação dos filhos.

Na área não existem mercados nem padarias. O único posto médico que a população tem acesso encontra-se a dez quilômetros de distância da invasão. A praia é a única opção de lazer.

Os principais *problemas de saúde* são: verminose, desidratação, piolho e bicho de pé. Uma das opções de comida é catar lixo e a pesca. São relativamente freqüentes casos de incesto entre pai e filhos e entre irmãos.

A *sexualidade das crianças* parece vivida muito precocemente e se desenvolve com algo feio e promíscuo. Por certo para tanto contribui o fato de todos dormirem juntos com os adultos em um só espaço físico. A necessidade dos mais jovens ajudarem na ampliação da renda familiar vem, cada vez mais os afastando da vida escolar

A *identidade psicológica da família* em geral é afetada por uma variedade de forças que perturbam sua unidade. Está francamente integrada; é confusa e recheada de conflitos; na maioria das vezes está dividida e fragmentada; em sinais variáveis está desordenada; desorientada das realidades que a circundam.

Pode-se dizer que a família está emocionalmente isolada. Há um abismo imenso entre o que a família alimenta que é e o que deseja ser, verifica-se um distanciamento da realidade. A relação emocional e a identificação são insuficientes. E a comunicação afetiva está reduzida; ela teme a dependência emocional.

Tudo que se refere a sentimentos carinhosos é suspeito e repudiado como fraqueza, a satisfação mútua das necessidades é deficiente. Na maioria das vezes os membros estão individualmente isolados de suas próprias emoções básicas e alienados dos acontecimentos na comunidade.

Psicologicamente, os membros de uma família estão ligados por mútua interdependência para a satisfação de suas perspectivas e necessidades afetivas. Economicamente, eles estão ligados também, por uma interdependência para assegurar suas necessidades materiais.

Todos os membros desta família giram em torno dos projetos e decisões da matriarca. Moram todos na mesma casa, do trabalho ao lazer tudo depende da mãe. Tudo o que atinge positivamente ou negativamente tem efeito irradiador, como se fossem uma única pessoa.

É de se causar espanto como conseguem sobreviver e se acomodar na situação de extrema miséria em que vivem, a despeito de várias oportunidades de uma vida melhor que já tiveram. A acomodação à condição de miséria e a dificuldade de se separarem da figura materna parecem cumprir uma função, como se fossem predestinados. É como se uma sentença pairasse sobre eles: é preciso permanecer onde e como estão vivendo.

A grande marca familiar é a insatisfação, a qual possivelmente está articulada a figura materna. Esta por sua vez não consegue passar nada mais que um afeto negativo, marcado por permanente cobrança e exigência de sujeição. Filhos e irmã sofrem com a falta de autonomia e com a culpa pelo medo da aproximação do desejo de libertação. Neste sentido, o conflito de relação e a perda de laços afetivos, quer pela morte biológica, quer por outros tipos de separação, é o que mais ameaça a todos.

Se esta família é miserável é também possuidora de um bom nível de instrução e informação. Porém, não consegue expressar nenhum tipo de movimento para transformar ou minorar a condição de miséria a que estão submetidos.

Diante da impossibilidade, que eles se impõem, para a construção de uma condição de vida mais digna. Verifica-se um estado de perplexidade frente à situação de miséria em que vivem, e um predomínio em todos do grupo familiar de fortes sentimentos depressivos, parecendo ser esta a grande marca que os une.

É comum entre eles um certo apelo à ilusão, como se fosse um mecanismo da adaptação pela fuga da realidade. Sendo expresso mediante crenças religiosas, pelas tentativas de suicídio e pelo freqüente uso de bebidas alcoólicas e outras drogas.

Outro fator que merece destaque diz respeito ao *alto grau de exigência e de insatisfação dos beneficiários em relação ao atendimento do Provita*. Desejam que o programa funcione como aquele pai provedor que deve realizar até os desejos impossíveis.

Para esta família o Provita representa a oportunidade de se dar bem na vida, sem fazer esforço. O fato de terem testemunhado o assassinato da figura paterna serve, em muitos momentos, como instrumento de barganha. Sendo utilizado freqüentemente como uma espécie de "moeda de troca" para negociar, inclusive a sua permanência no programa.

Tentam negar também, a todo custo, seu estado de privação através das *práticas religiosas*, buscando um consolo à dificuldade de viver. O sentimento religioso os leva a ter esperança de redução das injustiças, criam perspectivas de um futuro melhor e de se encontrarem imunes a todos os perigos. A família freqüenta quase que diariamente o templo evangélico.

Com base nos discursos produzidos, pode-se dizer que o *estresse pós-traumático* conduz a uma sensação de perda geradora de um estado de impotência frente aos desafios impostos pela vida. Neste sentido o trauma vivenciado faz com a pessoa se sinta incapaz de investir na superação de dificuldades. Revelam desequilíbrio, tristeza, e uma sensação de loucura e desejo de morte.

Pode-se perceber, também, um investimento afetivo direcionados para os *animais domésticos*. Convém salientar que a família possui seis cachorros, quatro gatos, três galinhas e uma cabra. Estes servem como suporte afetivo onde são canalizados sentimentos que podem ser vividos sem angústia e tensões.

Nos causa surpresa a falta de motivação da matriarca para conseguir um *trabalho*. Se digna apenas, a monitorar as atividades de geração de renda da irmã e dos filhos. Controla seus salários, fazendo compras de alimentos e pagando despesas da casa.

Sabe-se que o engajamento em uma atividade produtiva faz com que o indivíduo libere suas energias, originariamente livres e flutuantes, dar-lhes sentido para a luta constante que a vida requer, os leva a construir seus projetos e motivar-se pelo crescimento. Sem isto, o caminho mais curto é o da adesão à criminalidade, como forma enlouquecida de reivindicação e protesto, como afirma H. Pellegrino.

Algumas constatações

É vital para que o Províta resulte em uma experiência de êxito, que os profissionais envolvidos tenham a real compreensão da importância do seu papel e de sua função dentro de um trabalho multidisciplinar. O detalhamento das funções e a definição de papéis dos profissionais envolvidos, aliam a experiência práticas às teorias que são os pilares de sustentação científica que credibilizam esta experiência e que se constitui um desafio profissional.

A ênfase dada por estes profissionais harmoniza-se com a tese segundo a qual, um dos critérios de normalidade em nossa sociedade é a capacidade do indivíduo assumir compromissos, as responsabilidades consigo mesmo e com o social. Daí faz-se necessário uma intervenção jurídica que garanta a legalidade e que seja ágil. Bem como o cumprimento de todos os atos que se fizerem necessários durante os procedimentos administrativos/policiais e jurídicos.

O conjunto de esforços, expresso através de um trabalho multidisciplinar, visualiza como resultado oferecer suporte psicológico e material para os beneficiários, apoio a tomada de decisões, a construção de um pensamento produtivo e participação ativa na criação de valores sociais, que culminam com o testemunho convicto para o desmantelamento do ciclo da impunidade (Províta: Uma Ação Multidisciplinar/1998 – Anália Belisa Ribeiro).

O primeiro requisito de uma boa testemunha é que ela não esteja interessada, material e moralmente, no resultado do testemunho. Em princípio, nem uma pessoa será reputada testemunha eficiente se depõe em causa própria.

A fidelidade do testemunho nada mais é do que o resultado de um processo psíquico e do racional que cada pessoa pode perceber. O testemunho de uma pessoa contém a verdade que ela conseguiu perceber em relação aos fatos da realidade. Presume-se que a verdade da testemunha é a verdade que ela, efetivamente, testemunhou e que conseguiu fielmente reter na memória.

Ser uma boa testemunha é uma aptidão humana pouco freqüente, pois não é fácil exprimir em palavras tudo o que foi percebido no mundo real. O conteúdo desta fala encontra-se freqüentemente, envolvido por influências endógenas e exógenas, quase sempre difíceis de serem superadas.

A fidelidade do testemunho no sentir de Gorfhe (1933: 8), não depende somente das qualidades morais, culturais, intelectuais ou biogenéticas da testemunha e dos numerosos fatores relacionados com os sentimentos de sua vida psíquica. A verdade ou erro e a fidelidade ou infidelidade do testemunho são resultados, também, do desconhecimento científico, da incompetência profissional e dos métodos sugestivos daqueles que interpretam as declarações da testemunha. A testemunha que fala espontânea não é obrigada a conhecer nenhum método psicológico, nem a preparar-se tecnicamente para depor, nem a comprovar cientificamente o que percebeu e o que vai declarar. Para ela nada mais deve fazer do que ser sincera consigo mesma. A fidelidade e a sinceridade são reflexos diretos da adequação da vida psíquica à realidade pessoal.

O operador do direito deverá ter conhecimento de que a violência do fato presenciado pela testemunha a conduz a uma situação de estresse pós-traumático. Vindo a comprometer a assimilação da experiência violenta por ela percebida. Assim, quanto maior o grau de violência, menor o grau de percepção do acontecimento.

Quando o indivíduo é exposto a uma situação de violência dificilmente terá condições de realizar um registro perfeito da memória. Daí se tornarem comuns situações em diferentes indivíduos que apesar de presenciarem o mesmo momento de violência, percebem de maneira diferente, sem que signifique inverdade.

Ao denunciar um homicídio praticado por agentes estatais o testemunha mobiliza uma correlação de forças normalmente desfavorável. Neste contexto, o programa visualiza ações que combatem a cultura da vitimização que conduz ao imobilismo, passividade e a despolitização dos beneficiários.

Para um ato de tamanha coragem, as testemunhas não devem ser apenas informadas mas formadas a nível de uma consciência crítica, no sentido de entender a lógica do sistema de justiça e segurança e as armadilhas que podem ser preparadas para desqualificar seu testemunho.

Em relação à história de vida das testemunhas/vítimas e familiares que o Provita oferece apoio e proteção, a partir dos conteúdos verbalizados, depreendeu-se que a vivência de perdas afetivas representam as categorias mais freqüentes.

A perda é percebida pelos beneficiários como uma experiência devastadora, capaz de desestabilizar e de acabar com perspectivas de futuro, semelhante portanto a loucura e à morte, devido as suas características de fatalidade e de irreversibilidade. Assim, na perda se deixa de ser ou ter, sem que nada se possa fazer para evitá-lo.

Torna-se difícil se tirar da perda elementos estruturantes, no sentido de permitir experiências diversificadas, enriquecedoras do processo de socialização. Aceitar que o objeto perdido será resgatado noutra nível, implica numa aceitação e integração da perda como limite, limite este porém, que abre caminhos para o desenvolvimento pessoal.

Alguns estudiosos enfatizam que a história de vida não representa nem dados convencionais da ciência social, nem é uma autobiografia convencional. A história de vida atende mais aos propósitos do técnico que do beneficiário do Provita e evidencia preocupação com a fidelidade da narrativa das experiências e interpretações da testemunha/vítima sobre o mundo. Tenta-se confrontar a história contada com outros tipos de material, como relatórios oficiais e relatos fornecidos por pessoas familiarizadas com os beneficiários.

Em uma construção narrativa o Provita considera: a seqüência de eventos nos quais as pessoas são amadurecidas como atores; valoriza mais em termos de um enredo ou uma linha de estórias, do que como uma realidade extra-lingüística; fornece pontos de conexão entre o excepcional e o comum, no qual torna-se comum aquele que é excepcional.

Através do acesso à construção de uma narrativa pessoal e da preocupação na elaboração de uma positiva história de vida, torna-se possível estudar o impacto das adversidades, o senso de integração pessoal e a coerência da narrativa (Banco de Dados no Provita/Neiva Barros e Anália Belisa Ribeiro/1998).

Os registros do SRA/Banco de dados chega a constatar o nível de exigência e de expectativas dos beneficiários em relação as ações do programa. Tal comportamento por vezes leva a equipe a exaustão, deixando, inclusive, uma sensação de que houve desperdício de tempo e trabalho por parte dos profissionais. Um conjunto de esforços jogados ao lixo!

Verifica-se uma insatisfação doentia e voraz e conseqüentemente destrutiva por parte de alguns beneficiários. Assim sendo, é preciso que as equipes estejam sempre realizando estudos de casos, recorrendo a especialistas, visando aprimorar o acompanhamento cotidiano da clientela alvo.

O estresse da equipe multidisciplinar também, deve ser alvo de observação institucional. Um acompanhamento psicológico é essencial para dar suporte a estes profissionais que desenvolvem atividades de tão alto risco. Mais que uma vocação, o Provita parece representar uma opção de vida para a equipe técnica que demonstra-se disposta a lidar com a permanente "utilização" de problemas diante de um cotidiano marcado pela morte e pelo medo daqueles que resolvem voluntariamente prestar um serviço à justiça e a polícia enquanto testemunhas para elucidação de um crime.

Os casos devem ser analisados a partir de suas demandas. Uma análise de demanda bem realizada certamente contribuirá para o êxito do atendimento. As intenções políticas, o grau de expectativas que permeiam os diversos setores quando encaminham um caso para ser atendido, devem ser analisados pelas equipes com rigor.

A tônica dos encaminhamentos para o programa é a urgência. No imaginário dos demandantes o Provita e a SUAT são irmãos gêmeos homozigotos. Tudo é para ontem! O desejo de se livrar do problema por parte dos demandantes é evidente. Todos querem demonstrar eficiência, poder político e reconhecimento público. Assim, vão queimando etapas no processo, chegando em muitos momentos a omitir informações sobre a conduta do futuro beneficiário, por exemplo: se é usuário de substâncias tóxicas ou se tem envolvimento com atividades ilícitas. Tudo para garantir o ingresso da pessoa no Provita. E se mostrarem eficientes.

Normalmente, tais demandas são envolvidas por um poder de sedução gerador de onipotência que muitas vezes conduz a ações precipitadas fadadas ao insucesso. Deve-se mensurar as margens de erro no sentido de reduzi-los ou torná-los inexistentes planejando pari passu as estratégias de ação. Aprender com os acertos é de uma boa alternativa, mas amadurecer com os erros é essencial.

Para as equipes esta deve ser uma construção de um conhecimento e de uma prática onde cada área profissional, a partir de um caso que está sendo atendido, pontua a sua especificidade e no

considerar a especificidade de outra área, produz um novo olhar sobre o caso, com maiores elementos, o que enriquece sobremaneira a qualidade da intervenção e possibilita uma atuação mais integrada.

Assim, o estudo de caso serve: para analisar as demandas; como instrumento para aperfeiçoar a prática; como um indicador para o monitoramento das ações do Provita; como um instrumento que favorece a intervenção multidisciplinar; para o reconhecimento e valorização do arcabouço teórico/técnico das diferentes áreas profissionais envolvidas no estudo; para maior conhecimento e compreensão das implicações em torno do fato.

Tais procedimentos possibilita a formulação das estratégias de atuação em cada caso, como também, fundamenta as diretrizes gerais de intervenção para o programa de proteção. Permitindo que as equipes possam extrair do caso estudado três dimensões: a crítica, a propositiva e das relações humanas.

A dimensão crítica significa que o estudo de caso não pode ser considerado como algo pronto, ao contrário, ele está sempre por se fazer. A medida em que ele se atualiza, ele passa a sofrer suas contradições e por esse motivo deve ser questionado e criticado.

A dimensão propositiva não pode se furtar e colocar exigências e desafios mas, esses desafios e exigências podem e devem ser reelaborados, redimensionados, refeitos e retomados.

E a dimensão das relações humanas é um impulso permanente em busca de crescimento e transformações.

As equipes nunca podem perder de vista a construção da micro e da macro política do programa. Que se realiza desde a maneira do Serviço Social prover as necessidades materiais básicas dos beneficiários à sua inserção social para o exercício pleno de cidadania. O ingresso no programa de proteção mobiliza um conjunto de dimensões no plano individual e coletivo e se constitui um momento crítico da vida familiar marcado por tensões e ambigüidades.

É necessário não se ter uma visão idealizada do *núcleo familiar*. Pois, além de ser um locus de desenvolvimento afetivo é também um espaço onde se estabelece micro-poderes permeados por questões raciais, de gênero, econômicas e religiosas.

Uma visão meramente adaptada à realidade da rede de proteção seria pura ingenuidade. A dificuldade de se trabalhar com o grupo familiar espelha a dificuldade de não saber lidar com a trama de relações estabelecidas dentro das nossas próprias famílias. Preparar um "chão comum" não é fácil, sobretudo diante da urgência que se impõe frente a uma situação de extremo risco.

A família possui um conjunto complexo de trajetórias singulares matizadas por experiências individuais e coletivas que se reproduzem em contextos sociais e políticos. A rede de proteção deve estar formada para dar suporte as testemunhas e seus familiares favorecendo através da solidariedade ativa espaços seguros que promovam o exercício da cidadania com vistas ao combate a impunidade.

Outro dado aprendido do registro do SRA, quando conceituaram a perda diz respeito à presença de conflitos ligados à *área do trabalho*, fato este que gera um certa acomodação. Não se percebe o grau de importância, valor e significado que o trabalho representa em suas vidas. A atividade produtiva parece não ser encarada como uma possibilidade de independência e liberdade.

Bridges (1994) sugere que as pessoas devem procurar aprender novas maneiras de trabalhar e, embora em alguns casos sejam exigidos apenas novas habilidades tecnológicas, na maioria das vezes, a exigência será algo mais fundamental: a habilidade para descobrir e realizar trabalho num mundo sem empregos bem-definidos e estáveis.

Para ele (1994) os trabalhadores de hoje devem esquecer de procurar empregos e irem em busca do trabalho que precisa ser feito – e então se organizarem quanto à melhor forma de o realizarem. Este autor (1994) deixa transparecer em seu texto uma aceitação da lógica subjacente a essas mudanças e revela-se bastante otimista quanto à eficácia dos esforços individuais de enquadramento nesse novo contexto (Revista Psicologia Ciência e Profissão, pág. 37, nº 2, Ano 18, 1998).

Embora seja oferecida toda a assistência material necessária durante a permanência do beneficiário no programa, diante da possibilidade de deixar de exercer funções produtivas, cria-se a expectativa de que a família ficará desprovida e conseqüentemente aumentando o nível de ansiedade de seus membros quanto ao tempo de permanência no programa.

Diante dessa situação e tendo como base as informações do SRA/Banco de Dados, será realizado o encaminhamento à atividade produtiva, dando início um processo de avaliação da adaptação e desempenho em tais atividades. A profissionalização e sua inserção no mercado de trabalho são prioridades para o Provita, o que não é tarefa fácil tendo em vista o nível de escolaridade da grande maioria das famílias que se encontram abrigadas pela rede solidaria de proteção. Um outro

agravante diz respeito a conjuntura política em nosso país, demarcada pelos altos índices de desemprego.

Durante o acompanhamento os beneficiários são constantemente estimulados a desenvolverem sua criatividade, o que os levará ao aprimoramento, resultando na redução do estresse uma vez que sua atenção estará canalizada para uma atividade produtiva.

A ociosidade é considerada uma das maiores punições psicológicas. Estudos comprovam que, ao se sentir útil, produzindo, a pessoa reduz o estresse emocional, se torna saudável e motivado a superar as dificuldades.

É importante ressaltar ainda neste estudo, algumas questões de gênero fazendo-se ressaltar ao papel da mulher dentro da comunidade bem como na família atendida pelo Provita. Observa-se que as mulheres além de realizarem todas as tarefas domésticas são responsáveis, também, pela criação e sustento dos filhos. A figura masculina encontra-se extremamente ausente do espaço familiar e é visto como um privilegiado em relação à mulher, por conta apenas da liberdade que gozam.

Com relação as práticas religiosas os beneficiários do Provita, apelam para o transcendente como se tentassem negar o estado de privação em que são submetidos. Emocionalmente, promovem um investimento no campo da ilusão gerador da perspectiva de um futuro melhor e mais digno como servos do Senhor. “A função da religião é assim um consolo à dificuldade de viver” (Mezan, 1985, pág. 518).

Bem longe da prática do “faz tudo”, embora que a rotina de atendimento do Provita aponte nesta direção imprimido uma realidade que vai desde aos atendimentos médicos de urgência à mudanças e traslados de animais domésticos. Além, das expectativas, das exigências calcadas em insatisfações e inverdades por parte de alguns beneficiários, há que se valorizar a batalha que as equipes multidisciplinares do Provita Brasil, vem enfrentando através de um esforço conjunto e ostensivo visando delinear o espaço de atuação de cada profissional, como garantidor da qualidade e êxito dos atendimentos que vem sendo realizados.

Certamente este estudo de caso exige um maior aprofundamento em conformidade com as exigências do modelo clássico acadêmico. Porém, a intenção é oferecer alguns elementos que poderão ser úteis para futuras pesquisas, ao mesmo tempo incentivar os estudiosos a contribuir para o enriquecimento do debate sobre a temática.

Sabe-se que a falta de credibilidade às organizações políticas e religiosas colocava os indivíduos em contato direto com os limites e a possibilidade de mudanças. E isso, sem dúvida, conduz à desesperança, quando não ao desespero. As conquistas alcançadas, ao nível do crescimento individual, tanto podem ser fortalecidas quanto podem ser frustrantes em função da ação ou da omissão do Estado.

Quando uma privação psicológica carece de sentido social, ela, não raro, reativa conteúdos recalcados que, pela força com que emergem, freqüentemente, provocam comportamentos anti-sociais. Os estudiosos afirmam que os indivíduos não enlouquecem por causa das frustrações, mas por causa da falta ou da perda de significado social para elas.

Sabe-se que é possível suportar níveis de privação sem adoecer, desde que se esteja convencido de que estas privações têm sentido e representam um estágio para se conseguir realizar um projeto digno de ser investido e valorizado. Talvez aí esteja a energia que sustenta a grande luta do Provita. Por vezes, parece até ilimitada a capacidade de resistência de que o homem possui diante do desejo de realização de certos projetos sociais.

O processo de socialização nunca termina e está sempre aberto ao inesperado e as possibilidades que a vida oferece. Não há dúvidas que, no indivíduo, além da dimensão social e política, enquanto realidades externas ao sujeito, é preciso também ressaltar a dimensão da subjetividade, onde se inscrevem as representações e as vivências das relações internalizadas.

O Provita vem contribuindo para a dinamização do conceito de cidadania, onde as singularidades e os desejos são respeitadas no plano individual e coletivo. Favorecendo a uma prática cidadã que avança para além do positivismo jurídico em consonância com a efetivação dos Direitos Humanos para o combate a violência e o enfrentamento da impunidade.

A PRÁTICA PSICOLÓGICA NO ÂMBITO DO DIREITO DE FAMÍLIA Andréa Fabíola M. Nery^{*}; Leila Maria T. Brito^{**}

O litígio acarreta uma intensa crise emocional aos membros da família, principalmente se não há consenso sobre a guarda dos filhos. Esse desgaste emocional sentido pelas partes no momento da separação, principalmente pela criança – transformada em objeto de posse – é inquestionável, pois com a quebra do contrato matrimonial muitas vezes se esquece o compromisso parental e a família que oferecia proteção contra os perigos externos parece desmoronar, tornando o mundo mais ameaçador e inseguro para o universo infantil. De acordo com LASH no livro *“Refúgio num mundo sem coração. A família: santuário ou instituição sitiada?”* (1991) a família, teria um papel de refúgio, com o objetivo de proteger a prole de um mundo cruel, sem coração. Segundo o autor, essa importância dos laços familiares foi redescoberta na década de 70, pela necessidade de buscar estabilidade e permanência longe das drogas e da promiscuidade, com a função de ordenar a vida pessoal.

Com o nascimento da família nuclear a finalidade do casamento se destinava a sociedade conjugal, restringindo a família ao grupo formado pelo pai, mãe e filho, no qual a função primordial da mulher era o lar, a educação dos filhos, o cuidado com a família, enfim, era dado como natural sua habilidade doméstica juntamente com o instinto materno que enfatizava a fragilidade feminina, enquanto ao homem cabia o sustento material. Hoje a ótica já é outra, pois este modelo familiar não mais se constitui como referência, havendo uma diversificação nas representações do conceito de família. Sendo assim, as práticas jurídicas soam como distanciadas das necessidades apresentadas por homens e mulheres nos novos arranjos conjugais. Os diferentes papéis observados atualmente no âmbito familiar demandam também mudanças a nível jurídico – no que se refere à guarda dos filhos após a separação – este deveria medir os abalos do nosso presente através do exame de seu funcionamento e de seu disfuncionamento.

BUFANO, IGLESIAS e SALGADO (1991) também consideram que dentre os vários processos evolutivos – casamento, nascimento dos filhos, a entrada na adolescência, etc – a separação e o divórcio podem ser considerados como uma transição, um momento de ruptura do sistema de convivência familiar tradicionalmente adotado, que gera muita tensão, pois os personagens deste litígio encaram-se como oponentes num concurso de direitos, esquecendo algumas vezes, que o ex-marido nunca deixará de ser pai e que nenhum filho apagará um dos genitores de sua história.

Em meio a essa “guerra” da separação, os juristas expressam a necessidade de um trabalho psicológico que se confirma sob o ponto de vista de uma juíza, em uma entrevista que realizei em Macaé (município do Estado do Rio de Janeiro) na 1ª Vara de Família, relacionada à pesquisa *Psicologia no Âmbito do Direito de Família*. Nesta entrevista, a Juíza aponta que os pais, normalmente, delegam uma enorme responsabilidade ao juiz, acreditando que ele encontrará a solução de seus problemas e em “muitas vezes se vê que, o que o casal precisa é de uma ajuda, não de um juiz e sim de um psicólogo para um acompanhamento familiar.”

Contudo, o processo de separação matrimonial litigioso gera muitas angústias nas partes envolvidas e é definido por parte da juíza como muito cansativo e pesado. Portanto, é pontuado por ela que um acompanhamento psicológico facilitaria um consenso entre as partes, ou até mesmo uma reconciliação. Quando não se consegue isto tenta-se uma conciliação, já que a separação é inevitável, mas de uma forma consensual se tornando um processo menos penoso.

Nesse ínterim, o advogado tenta cumprir o seu papel, que é o de defender seu cliente aplicando a lei da “melhor” forma possível visando o ganho da causa, o reconhecimento de sua verdade perante o juiz, reproduzindo assim, a briga entre as partes. (SHAINÉ e RAMOS, 1994). Algumas vezes, objetiva-se ressaltar a culpa do cônjuge, já que os “filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa”. (art. 10 da Lei 6.515/77)

Enquanto isso, o objetivo do trabalho dos psicólogos neste âmbito parece, por vezes, indefinido, fruto da insegurança perante a nova função, já que o caminho trilhado nesta prática tem uma história recente no cenário nacional². Especificamente no Estado do Rio de Janeiro, só no ano de 1998 ocorreu o primeiro concurso para profissionais psicólogos que irão atuar junto ao Poder Judiciário. O papel do profissional no momento, limita-se a perícias psicológicas designadas pelo juízo, indicando qual dos pais detém melhores condições para permanecer com a guarda dos filhos.

^{*} Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

^{**} Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

² Segundo Shaine e Ramos (1994) o trabalho dos psicólogos no judiciário foi iniciado em 1980 com voluntários, mas somente em 1985 foi realizado o primeiro concurso para o cargo em São Paulo.

Realiza-se com isso, freqüentemente, um julgamento sobre o certo e o errado como pai ou como mãe, limitando com esse papel de decisor a possibilidade de ação do psicólogo.

Porém, como aponta BRITO (1997) já há solicitações de uma reflexão interdisciplinar para os problemas psicossociais que emergem no Direito de Família a partir de um consenso de que este deve acompanhar as mudanças sociais, assim como o surgimento de novas estruturas familiares presentes na atual sociedade.

Esta pesquisa conta com o apoio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro e visa avaliar quais as demandas de trabalho a ser desenvolvido por psicólogos, no Direito de Família, a partir do discurso dos operadores do Direito e dos casais que se encontram em processo de separação conjugal. Pretende-se também verificar como o Direito de Família Brasileiro, através de seus operadores jurídicos, prevê o exercício do dever parental de pais separados, tendo em vista que esta disposição pode acarretar conseqüências perante o desenvolvimento emocional das crianças. Será privilegiado para esse exame o município de Macaé no Estado do Rio de Janeiro, onde já iniciei entrevista junto ao poder judiciário, conforme relato acima.

Referências Bibliográficas

BARSTED, L. Permanência ou mudança? O discurso legal sobre a família In: ALMEIDA, A. (Org.) Pensando a Família no Brasil: da Colônia a Modernidade. RJ, Espaço e Tempo/UFRRJ, 1987: 103-111.

BRITO, L. Separação Conjugal e Conflitos pela Guarda de Filhos: a Psicologia junto ao contexto jurídico. Argumento, ano 1, nº 7, 1996 : 4-5.

_____. Pais de Fim de Semana – Questões para uma análise jurídica-psicológica. Psicologia Clínica – Pós-Graduação e Pesquisa, PUC/RJ, Vol.8, n.8, 1997: 139-152.

_____. O Princípio da Igualdade Jurídica Frente ao Direito de Família Brasileiro, Rev. Direito, Estado e Sociedade, PUC/RJ, n.10, janeiro a julho de 1997 : 55-65.

BUFFANO, N.; IGLESIAS, S. et SALGADO, C. Trabajo en equipo: el juez y el psicólogo forense, Rev. da Asociación de Psicólogos Forenses de la Republica Argentina, (2), jun. 1991: 53-68.

CAHALI, Yussef S. Divórcio e Separação. Tomo 2, SP, editora revista dos tribunais LTDA, 1992.

LASH, C. Refúgio num Mundo sem Coração. A Família: santuário ou instituição sitiada? RJ, Paz e Terra, 1991.

SHAINÉ, S. e RAMOS, M. A família em litígio In: RAMOS (Org.), M. Casal e Família como Paciente. SP, Escuta, 1994: 95-121.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello*

Descreve-se o trabalho de avaliação psicológica com base no sistema da Vara Central da Infância e da Juventude (VCIJ), local onde a autora trabalhou (1990/1998). Esta Vara é uma das 15 Varas especializadas na cidade de São Paulo. Possui dois Juizes de Direito, dois Promotores e um corpo de auxiliares: Cartório, Serviço Social, Serviço de Psicologia e Comissariado, estes três últimos com uma Diretoria Técnica. Ao Serviço Social e ao Serviço de Psicologia, denominados equipe interprofissional, compete:

... dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. (artigo 151 do Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

As denúncias, notificações ou queixas de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que chegam à VCIJ são recebidas normalmente pelo Serviço Social, a autuação do expediente é feita pelo Cartório, transformando-se em um processo, e o procedimento se inicia. Descreve-se a situação da criança ou do adolescente e solicita-se providências ao Juiz. As partes envolvidas são convocadas para serem entrevistadas pela equipe interprofissional. Se necessário, são feitas visitas domiciliares, em geral por assistentes sociais, eventualmente acompanhados de psicólogos ou somente por estes.

* Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Mestre em Psicologia Clínica pela PUCAMP, Diploma de Estudos Aprofundados em Psicologia Clínica, Psicopatologia e Pscanálise pela Universidade René Descartes – Paris V, Doutora em Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade pela Universidade de São Paulo; e-mail: annacmello@terra.com.br.

O Serviço de Psicologia (SP) da VCIJ é o único da cidade de São Paulo que possui três seções especializadas: *Seção de Atendimento Básico* (atende casos de violência física, sexual, psicológica, negligência, guarda, tutela, desajustes de comportamento, conflitos familiares, suprimimento de idade e de consentimento para casamento, emancipação, autorização de viagem, destituição do pátrio poder e correlatos); *Seção de Adoção* (atende o Cadastro de Pretendentes à Adoção, casos de adoção e também de destituição do pátrio poder); *Seção de Apoio* (atende casos de abrigamento).

Ressalta-se que a descrição do trabalho psicológico no Serviço de Psicologia é feita com base na experiência da autora, já que a autonomia de atuação permite que cada técnico escolha o caminho a seguir e os instrumentos a utilizar, ainda que os objetivos do trabalho sejam comuns. Assim, não é possível dizer que todos os psicólogos deste Serviço e de outras Varas trabalhem da mesma forma.

Designa-se o trabalho principal do psicólogo no SP/VCIJ de *avaliação psicológica*, justamente pela amplitude do termo, pois dadas as condições reais de sua realização, não pode ser considerado nem psicodiagnóstico⁴ nem perícia⁵. Visto globalmente, em função de seus objetivos e contexto, considera-se este trabalho mais amplo e longo que o de perícia, embora possa não alcançar a profundidade deste último, principalmente quando este é organizado com o auxílio de testes de personalidade e técnicas projetivas. Difere também de um psicodiagnóstico realizado em clínica, não somente em função de objetivos e de procedimentos distintos, como em virtude das condições materiais e institucionais (especificadas adiante). Por esta razão, a avaliação psicológica realizada na VIJ necessita, às vezes, de estudos e laudos complementares de outros serviços.

O trabalho do psicólogo consiste em realizar, primeiramente, uma avaliação psicológica da criança ou do adolescente e de sua família, visando identificar a queixa principal, manifesta, e outros possíveis problemas ou dificuldades, manifestos ou latentes. O objetivo primeiro é o de dar subsídios à decisão do Juiz. A duração deste trabalho é variável (em geral, várias sessões, podendo durar meses).

Neste processo, avaliar a dinâmica familiar é fundamental, porque a proteção da criança deve se situar em uma perspectiva a longo prazo e, sempre que possível, na família e com a família. Para a compreensão do caso e para a indicação da conduta a seguir, é necessário considerar vários elementos: história dos pais, da criança e da família mais ampla, personalidades (características e comportamentos dos envolvidos), estrutura e dinâmica das interações (incluindo a dimensão transgeracional), condições de vida e contexto situacional da questão, queixa ou problema apresentado. Portanto, todos estes aspectos devem ser investigados, de preferência sob a ótica multicausal.

Dependendo da complexidade do caso, durante a avaliação, pode ser necessário apresentar relatórios psicológicos parciais, com sugestões, mas sem um parecer conclusivo, ou então pode ser possível elaborar rapidamente um relatório conclusivo e, na melhor das hipóteses, um laudo psicológico com parecer conclusivo e sugestões pertinentes (de medidas de proteção imediata, de encaminhamento e de prevenção). O parecer psicológico resultante deste processo deve, no mínimo, levantar evidências quanto à natureza da queixa, avaliar a gravidade e o impacto sobre a criança/adolescente e os demais membros da família; avaliar o risco psicológico decorrente para a criança/adolescente e outras crianças/adolescentes existentes no lar.

Em segundo lugar, com base na avaliação, estabelece-se um prognóstico e uma estratégia de acompanhamento (reavaliações periódicas, orientações e trabalho articulado com outros serviços e profissionais), bem como avalia-se a necessidade de laudos complementares. Portanto, considera-se que uma intervenção psicológica competente inclui um planejamento singular e específico para cada caso, que abrange a etapa de avaliação e a etapa de acompanhamento e controle.

Durante o processo de avaliação, todos os atendidos são sensibilizados quanto à situação, aos fatores que intervêm para a ocorrência do problema ou dificuldade, assim como no que tange à dinâmica familiar, o que permite que riscos, distúrbios instalados e outras dificuldades sejam assinalados e trabalhados. São também orientados quanto aos procedimentos e encaminhados a

⁴ Psicodiagnóstico "é um processo científico, limitado no tempo, que utiliza técnicas e testes psicológicos (input), em nível individual ou não, seja para entender problemas à luz de pressupostos teóricos, identificar e avaliar aspectos específicos ou para classificar o caso e prever seu curso possível, comunicando os resultados (output)" Cunha, 1993, p.5. (Cunha, J. A. Fundamentos do psicodiagnóstico. In: CUNHA, J. A. e cols. **Psicodiagnóstico-R**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993. p.3-10).

⁵ O psicodiagnóstico com o objetivo de perícia forense "procura resolver questões relacionadas com 'insanidade', competência para o exercício de funções do cidadão, avaliação de incapacidade ou de comprometimentos psicopatológicos que etiológicamente possam se associar com infrações da lei, etc. Geralmente, é colocada uma série de quesitos que o psicólogo deve responder para instruir um determinado processo. Suas respostas devem ser claras, precisas e objetivas.(...) As respostas fornecem subsídios para instruir decisões de caráter vital para o indivíduo" (idem, ibidem, p.7-8).

tratamentos. Estes têm sentido somente se conjugados a medidas judiciais, educativas e sociais. Além disso, sem um plano articulado de intervenções, o atendimento na VIJ não alcança os resultados pretendidos. Por isso, a preocupação deve ser a de articular ações dentro da Vara (com Juiz, Promotor e técnicos) e fora dela (com a instituição, a escola, o hospital, o psicoterapeuta, o fonoaudiólogo, o advogado, etc) visando um resultado efetivo.

O atendimento psicológico propriamente dito varia, na realidade, em função da formação, da experiência, do estilo de cada psicólogo, bem como das condições nas quais ele atende, que dependem não somente da Vara (local, material, disposição e espaço físicos), como também do(s) Juiz(es), do dia, da hora, do tipo de caso, da família, da criança, do local onde esta se encontra e das relações com outros técnicos da Vara, da instituição de acolhimento e com profissionais dos serviços complementares.

O psicólogo pode utilizar uma ou diversas técnicas, ou uma combinação delas, como a entrevista, a observação ou a interação lúdica e as técnicas projetivas. Estas variam conforme o caso, a idade e as condições da criança/adolescente, e o psicólogo.

Na entrevista, com linguagem e forma adaptadas à capacidade de compreensão da criança, lhe é apresentado o trabalho da VIJ, assegurando-lhe de que toda intervenção visa primordialmente a sua proteção. Neste contexto, tenta-se indagar e captar seus sentimentos e idéias sobre si mesma, sua família, sua vida e sobre a questão principal, avaliando se pode fornecer dados a respeito, dependendo de sua idade, capacidade, facilidade verbal e condições emocionais. Trabalhar com crianças e adolescentes, independentemente da técnica utilizada, exige habilidades especiais do psicólogo, que incluem capacidade de continência, profundo respeito, paciência, delicadeza, sensibilidade, vivacidade, criatividade, empatia e compromisso com sua proteção.

Com os familiares e outras pessoas envolvidas na situação utiliza-se, em geral, a entrevista, semi-dirigida. Dependendo do caso, realiza-se uma ou mais entrevistas com cada pessoa ou entrevistas conjuntas, com várias composições conforme a necessidade e o momento do processo de avaliação.

A entrevista é utilizada como instrumento principal por melhor se adequar às condições e ao sistema de atendimento no SP/VCIJ. Apesar de seus limites, a entrevista possibilita um campo de coleta de dados sobre a história da criança e da família, permite estabelecer uma hipótese diagnóstica preliminar, a necessidade de avaliações complementares, um prognóstico e as indicações terapêuticas, além de proporcionar um espaço/tempo de observação da criança e da dinâmica familiar.

O brincar, por sua vez, é uma atividade com a qual a criança, em geral, está familiarizada e sente como agradável. Há brinquedos mais estruturados e outros menos, mas qualquer brinquedo pode, teoricamente, despertar na criança (sem problemas físicos ou mentais graves) o comportamento de brincar, sendo que este pode variar de atividades exploratórias àquelas propriamente lúdicas ou mais elaboradas. Assim, pode-se dizer que, como técnica, o brincar tem boa aplicabilidade com crianças de qualquer idade, mesmo com aquelas sem escolaridade e que apresentem limitações verbais.

Partindo deste pressuposto, a observação lúdica consiste em oferecer à criança a caixa lúdica ou alguns materiais da mesma, pré-selecionados, dependendo da situação e da necessidade, de convidá-la a brincar e de observá-la nesta atividade pelo tempo necessário ou possível, estando-lhe disponível e fazendo breves indagações ou intervenções para esclarecer dúvidas, confirmar hipóteses, enfim, para compreender o mais fielmente possível o significado daquilo que ela exprime ao brincar.

Já a interação lúdica resume-se no brincar *com* a criança, mas de modo a garantir que ela conduza a brincadeira. As indagações ou intervenções ocorrem nos mesmos moldes da observação; porém, há participação, isto é, o psicólogo se engaja na situação, sem ter entretanto a direção da mesma. A vantagem da interação é que a relação entre as pessoas que brincam é instalada, "legitimada", favorecendo em tese a transferência e a contra-transferência. Se, por um lado, este engajamento diminui um pouco o campo de observação, por outro, lhe confere uma nova dimensão e qualidade.

Na análise do brincar, é necessário sempre contextualizar as expressões da criança. Isto é, para entender seus significados, leva-se em consideração os dados da criança e da família, sem desconsiderar que estes se inserem num contexto social mais amplo influenciado por condições historicamente determinadas.

No que concerne ao uso de técnicas projetivas na avaliação psicológica, há que se tomar muito cuidado e jamais utilizá-las isoladamente, pois o uso de técnicas projetivas e as interpretações delas resultantes devem fazer parte de um conjunto de instrumentos e de observações durante o

trabalho psicológico, seja ele psicodiagnóstico, psicoterapia ou pesquisa, e devem ser relacionados a todos os fatores que intervêm na vida da criança (história familiar, desenvolvimento e situação atual).

No trabalho de avaliação, utiliza-se testes projetivos gráficos (HTP, desenho livre, desenho da família) porque abarcam “aspectos mais dissociados, menos sentidos como próprios, permitem que o paciente trabalhe mais aliviado. (...) econômicos quanto ao tempo gasto em sua aplicação...” (Ocampo & Arzeno, 1981, p.52)⁶. Além disso, o desenho – como o brincar – é tarefa mais conhecida para a criança e, em geral, agradável; o material é simples e conhecido também; há maior aplicabilidade com crianças, mais vantagem entre indivíduos sem escolaridade e com outros tipos de limitações, como as verbais, entre outras vantagens (Campos, 1986; Hammer, 1981)⁷.

Usa-se especialmente o Desenho da Família por ser indicado para “avaliação dinâmica, principalmente para avaliação de relações familiares, atitudes e sentimentos do sujeito para com sua família, autopercepção na constelação familiar etc.” (Cunha, Freitas & Raymundo, 1993, p.151)⁸.

Nos anos de trabalho no SP/VCIJ, havia 17 psicólogas (em média)⁹ dividindo sete boxes de atendimento. Mesmo que o espaço fosse organizado da melhor forma possível, por exemplo, estabelecendo democraticamente boxes e dias para atendimento em avaliação e acompanhamento para cada psicóloga, não era possível sincronizar perfeitamente os horários de início e término dos atendimentos. Estes ocorriam em geral ao mesmo tempo, concentrados, em sua maioria, em um único período (entre 13 e 19 horas). Havia uma taxa significativa de absenteísmo, mesmo com as intimidades, e também um número significativo de urgências, sem data nem horário marcado, mesmo existindo (desde 1993) um sistema de agendamento.

Na sala dos atendimentos, além dos boxes, havia uma mesa central para os psicólogos, uma mesa de entretenimento para as crianças e duas mesas para os auxiliares judiciários. A mesa das crianças compunha-se de duas pequenas escrivaninhas, uma encostada à outra, rodeadas por duas cadeiras e um sofá, local onde as crianças brincavam, desenhavam ou liam gibis e livros, sentadas, apoiadas na mesa ou, se pequenas, em pé nas cadeiras, pois a mesa não tinha tamanho adequado. Situada entre as mesas das auxiliares e o único box improvisado (cuja parede era o armário de brinquedos), dela a criança podia ver seus pais em atendimento. A situação desta mesa não podia ser muito controlada, dado seu uso coletivo: podia ter uma ou mais crianças brincando, lendo, desenhando, ou ainda lanchando, descansando ou até dormindo.

Igualmente pouco controlável era a situação da sala: podia estar mais silenciosa e tranqüila (no período da manhã) ou turbulenta, barulhenta e lotada (no período de *rush* da tarde: entre 14 e 17 horas), com vários odores; ou ainda menos turbulenta e mais organizada no final do período (entre 17 e 19 horas). Assim, a abundância de ruídos na sala era praticamente a regra, barulho de conversas múltiplas e de crianças brincando, chorando, falando, pois os boxes são separados por finas divisórias, sem porta nem teto. Ademais, a sala fica no 3º andar do Fórum João Mendes Júnior, localizado em pleno centro da cidade de São Paulo, atrás da Praça da Sé, local de muito trânsito, passeatas e outros eventos. Os atendimentos também sofrem interrupções resultantes de chamadas telefônicas urgentes, chegada de outros casos, ou chamado de Juízes ou Promotores. As mesas e cadeiras não tinham tamanho adaptado para crianças, algumas cadeiras estavam quebradas, com assento furado, a iluminação e a ventilação da sala eram precárias. Equipamento de serviço público¹⁰, velho, pouco confortável, mal conservado, que só é substituído quando quebra totalmente. Ambiente frio e cinza, sem cores, mal decorado, sem privacidade.

Em uma pesquisa sobre desenhos, feita no SP/VCIJ (Mello, 1997)¹¹, estimou-se a influência do ambiente nos desenhos das crianças atendidas e percebeu-se que esta foi significativa: 53,3% das crianças realizaram seus desenhos em ambiente prejudicial, 33,3% em aceitável e 13,3% favorável. Logo, concluiu-se que a sala do SP/VCIJ era um ambiente pouco favorável à realização de testes, atendimentos e pesquisa.

⁶ Ocampo, M. L. S.; Arzeno, M. E. Entrevistas para a aplicação de testes. In: Ocampo, M. L. S. e cols. **O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas**. São Paulo, Martins Fontes, 1981. p.46-56.

⁷ Campos, D. M. S. **O teste do desenho com instrumento de diagnóstico da personalidade**. Petrópolis, Vozes, 1986. Hammer, E. F. **Aplicações Clínicas dos Desenhos Projetivos**. Rio de Janeiro, Interamericana, 1981.

⁸ Cunha, J. A.; Freitas, N. K.; Raymundo, M. G. B. Catálogo de técnicas úteis. In: Cunha, J. A. e cols. **Psicodiagnóstico-R**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993. p.135-216.

⁹ A autora não trabalha mais neste Serviço desde março de 1998. Não obstante, após algumas visitas atuais ao local, constatou-se que o ambiente descrito permanece praticamente sem alterações, embora cinco psicólogas (incluindo a autora) tenham saído e outros sete (incluindo um psicólogo) tenham ingressado.

¹⁰ Não é por ser de um serviço público que a estrutura material tem de ser assim, mas infelizmente é a realidade.

¹¹ Mello, A. C. M. P. C. de A Família e o Brinquedo: Desenhos de Crianças atendidas na Vara da Infância e da Juventude. [Pesquisa apresentada no **XXVI Congresso Interamericano de Psicologia**, realizado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, de 6 a 11 de julho de 1997].

Por conseguinte, não é fácil discutir o uso (adequado) de técnicas de avaliação psicológica no contexto apresentado. Ainda que algumas delas possam ser usadas num momento ou em outro, a validade de seus resultados pode ser questionável dependendo do ambiente em que foram aplicadas. Os manuais estão repletos de recomendações acerca da importância do ambiente físico na avaliação psicológica ou na aplicação de testes para garantir fidedignidade: salas devem ser agradáveis, tranquilas, confortáveis para acomodar todos os participantes, com temperatura, aeração, luminosidade e silêncio adequados, decoração leve, móveis de altura adequada e da mesma altura para pessoas do mesmo tamanho, superfície da mesa sem asperezas, ambiente que garanta privacidade, sem interrupções (Nunes, 1993; Cunha, 1993b; Arzeno, 1995)¹².

Outra questão refere-se ao fato de algumas técnicas projetivas sofrerem efeito do nível socioeconômico, apresentando diferenças de produção. O brincar com certos tipos de brinquedos e jogos pode igualmente sofrer este tipo de efeito. Portanto, há que se ponderar a pertinência do uso de certas técnicas dependendo dos sujeitos nas quais elas serão aplicadas. A maioria da população atendida na VCIJ pertence a faixas socioeconômicas média-baixa e baixa. De um lado, quando se trata de demanda espontânea, isto se deve muito provavelmente ao fato de esta população ter menos condições financeiras para buscar recursos ou serviços privados de atendimento, principalmente na área jurídica e de orientação e tratamento em vários campos. Por outro lado, no caso de denúncias e notificações, isto se deve ao fato dos vizinhos¹³ e da polícia terem mais acesso a esta população. Além disso, como é ela que mais faz uso do atendimento gratuito municipal e estadual (postos de saúde, hospitais, centros de referência, clínicas universitárias, entre outros), os profissionais destes serviços têm também mais acesso a ela e são eles que mais notificam estes casos.

Assim, torna-se necessário optar, em certos casos e determinadas situações, pela utilização de recursos complementares, os quais, além de enriquecerem o trabalho, são menos arriscados, mais fidedignos, porque realizados em local adequado com profissional especializado. Não obstante, é fato que a avaliação psicológica realizada nas VIJs tornou-se, com os anos, valiosa e até imprescindível para subsidiar a convicção e a decisão do Juiz.

**ESTATÍSTICA COMENTADA DE CASOS DE VIOLÊNCIA
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS POR UMA PSICÓLOGA
NA VARA CENTRAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO PAULO.
Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello***

Este trabalho refere-se a uma estatística pessoal relativa a um período efetivo de atendimento psicológico de 62 meses úteis, no qual foram atendidos 330 casos de violência, guarda, abrigo, desajuste de comportamento, suprimimento de idade e de consentimento para casamento, tutela, conflito familiar, destituição do pátrio poder, autorização de viagem, emancipação e outros, na Vara Central da Infância e da Juventude (VCIJ) de São Paulo, com um total de 458 crianças e adolescentes envolvidos. Os resultados ora apresentados fazem parte de um estudo estatístico¹⁴ que abrange todos os tipos de casos atendidos.

Os casos de violência representaram 36,5% da totalidade dos casos atendidos no referido período. Foi possível captar as seguintes modalidades de violência contra crianças e adolescentes, em ordem de maior ocorrência: violência física doméstica (58,3%), violência sexual doméstica (16,7%), negligência doméstica (11,7%), violência sexual extrafamiliar (10,8%) e violência física e psicológica na escola (2,5%).

1. Violência física doméstica:

Esta modalidade de violência liderou o número de ocorrências talvez por ser um fenômeno mais visível e por não se associar diretamente a um tabu, como ocorre com a violência sexual doméstica (o incesto).

¹² Nunes, M. L. T. Entrevista psicológica. In: CUNHA, J. A. e cols. **Psicodiagnóstico-R**. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993. p.29-50. Cunha, J. A. Passos do processo psicodiagnóstico. In: Idem, ibidem. p.64-98. Arzeno, M. E. G. **Psicodiagnóstico Clínico**: Novas contribuições. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.

¹³ Geralmente, esta população mora em habitações de aluguel ou de financiamento com valor mais baixo, mais acessível, onde há maior proximidade física e, portanto, menor privacidade: por exemplo, na melhor das hipóteses, conjuntos habitacionais da Cohab, do projeto Cingapura e outros, ou cortiços e favelas.

* Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Mestre em Psicologia Clínica pela PUCCAMP, Diploma de Estudos Aprofundados em Psicologia Clínica, Psicopatologia e Psicanálise pela Universidade René Descartes – Paris V, Doutora em Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade pela Universidade de São Paulo; e-mail: annacmello@terra.com.br.

¹⁴ Estudo apresentado integralmente no capítulo 1 da tese de doutorado da autora, intitulada *O brincar de crianças vítimas de violência física doméstica*, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 1999.

As mães representaram 52% dos autores deste tipo de violência. Elas apareceram também como co-autoras (quase 11%). Isto talvez se deva ao fato de a mãe ser ainda a que mais comumente se encarrega do cuidado e da educação dos filhos, tendo, portanto, um contato mais próximo e intenso com eles. Além disso, têm em geral uma jornada dupla de trabalho. Algumas destas mães eram solteiras ou separadas, únicas responsáveis diretas pelos filhos.

A criança apareceu como a maior vítima (cerca de 79% dos casos), com um número um pouco maior de meninas (52,1%) do que de meninos (47,9%), indicando uma diferença pouco significativa entre os sexos. Isto ocorre provavelmente em virtude de a criança ser mais frágil fisicamente do que o adolescente, isto é, com menores condições concretas de se defender da violência perpetrada pelo adulto. Ademais, grande parte delas, infelizmente em virtude do enraizamento de práticas violentas na educação de crianças em nossa sociedade, acredita que bater em criança seja legítimo desde que ela “mereça” por ter feito “uma arte”¹⁵.

Um pouco mais que a metade das vítimas da violência física doméstica (54,3%) teve de ser retirada de casa e acolhida em instituição (35,7%) ou em família substituta sob guarda (18,6%) como medida de proteção, porque o risco de recidiva era grande. No entanto, em uma parte significativa dos casos (45,7%) foi possível manter a criança ou o adolescente em sua família, seja porque um trabalho de acompanhamento (junto aos necessários tratamentos) permitia assegurar proteção à integridade física e psicológica da criança ou do adolescente, seja porque o autor da violência física havia se afastado do lar¹⁶ e o responsável não-autor havia mostrado condições de proteger a vítima.

2. Violência sexual doméstica:

O pai biológico foi mais freqüentemente o autor deste tipo de violência (65%). 95% dos autores foram do sexo masculino e 90% deles representavam a figura paterna. O sexo feminino apareceu como a grande vítima desta modalidade de violência (aproximadamente 93%), com diferença pouco significativa entre crianças e adolescentes (48,1 e 51,9% respectivamente).

Grande parte das vítimas (65%) pôde permanecer em família, seja por insuficiência de provas materiais do abuso sexual, seja porque o autor do abuso foi afastado do lar e o responsável não-autor (neste caso, em geral a mãe) revelou-se capaz de proteger a vítima após o desvelamento ou a revelação. Interessante notar que em 77% dos casos em que a vítima pôde permanecer na família não tinha havido confirmação do abuso sexual incestuoso pelos exames de corpo de delito (para conjunção carnal e para atos libidinosos), enquanto que naqueles de violência física, cujas vítimas permaneceram em suas casas, os exames de corpo de delito (lesão corporal) haviam confirmado 75% das ocorrências, o que reitera a importância da maior visibilidade da violência física e, não obstante, uma maior tolerância com relação à mesma. Houve acolhimento em instituição em 30% dos casos e colocação em família substituta sob guarda em 5%, todos estes com confirmação da violência sexual doméstica.

3. Negligência doméstica:

A grande maioria dos autores da negligência foi a mãe (quase 93%), pelas mesmas razões indicadas na discussão da violência física doméstica. As vítimas da negligência foram em sua maior parte crianças (90,3%) e do sexo masculino (64,5%).

Em 85,7% de casos, as vítimas foram afastadas dos responsáveis pela negligência. Em 14,3% dos casos, elas ficaram sob a responsabilidade do pai (nestes, as autoras eram mães separadas que viviam sozinhas com os filhos). A proporção de vítimas que foram colocadas sob a guarda de uma outra pessoa da família (nos casos, de tios) e daquelas que foram colocadas em instituição foi a mesma (35,7%).

Em geral, as vítimas foram retiradas da família em virtude de negligência grave, com riscos e/ou conseqüências em todos os níveis e quando não havia possibilidade de realizar a curto prazo um trabalho com a família nuclear porque os pais ou responsáveis estavam acometidos por doenças ou problemas físicos e/ou psíquicos graves. É preciso esclarecer que quando a negligência é somente o resultado da falta ou carência de recursos materiais, não pode ensejar a perda ou a suspensão do pátrio poder ou, forçosamente, a retirada da vítima da família¹⁷.

¹⁵ Nos atendimentos de crianças vítimas de violência física, era-lhes perguntado se era correto criança apanhar; a resposta era sempre positiva, embora elas referissem sentir dor, tristeza e não gostarem de apanhar. Quando comparadas com adultos e animais, afirmavam que estes não deviam apanhar e, indagadas do por quê, não conseguiam explicar por que motivo a criança tem que apanhar e outros seres não o merecem. Provavelmente, cresceriam com estes valores e, depois, se identificariam com o agressor.

¹⁶ Artigo 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

¹⁷ Artigo 23 do ECA.

Entretanto, na prática, a criança ou o adolescente pode estar vivendo em situação material tão precária ou prejudicial frente a qual a sua retirada de casa é a única medida imediata para garantir suas necessidades básicas e sobrevivência. Concomitantemente, um trabalho de orientação e auxílio visando a reestruturação material da família é empreendido (na medida das possibilidades). Muitas vezes, pais em situação de penúria (em virtude de desemprego, morte ou doença na família, por exemplo) aceitam a retirada do filho de casa e respondem satisfatoriamente a um trabalho de acompanhamento visando receber a criança ou o adolescente de volta. Há uma série de medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis com o fim de auxílio e reabilitação¹⁸.

4. Violência sexual extrafamiliar:

Houve mais casos cujos autores foram adultos (61,5%) do que adolescentes (38,5%). Não obstante, o número bruto de adolescentes autores foi equivalente ao de adultos (houve um caso de violência sexual cometida por adolescentes em grupo; os adultos em geral agem sozinhos). Foi constatado que os adolescentes que cometeram abuso sexual sozinhos tinham sido eles próprios vítimas do mesmo tipo de abuso na infância.

As vítimas desta violência foram crianças (60%) e meninas (60%) em sua maioria, mas com diferenças menores entre criança/adolescente e feminino/masculino do que as encontradas na violência sexual doméstica.

5. Violência física e psicológica na escola:

A maior parte dos casos atendidos nesta modalidade foi de violência física e psicológica (quase 67%), cujos autores foram majoritariamente professoras (também cerca de 67%) e cujas vítimas foram exclusivamente do sexo masculino, crianças e adolescentes.

Interessante mencionar que em todos os casos, os professores, para se defenderem, acusavam a criança ou o adolescente de apresentar distúrbios de comportamento em sala de aula (desobediência, bagunça, desafio verbal à autoridade do professor, liderança negativa etc.), o que foi parcialmente apurado no processo de avaliação, mas, obviamente, não justifica em absoluto o uso da violência no processo educativo.

Os dois casos de crianças, ocorridos em épocas e escolas muito diferentes, tinham uma dinâmica muito similar: eram filhos únicos meninos, de mães mais maduras em termos de idade, que haviam se separado do parceiro (marido em um caso) logo após o nascimento do filho e ido morar com os avós maternos; havia raríssimo contato com o pai; as mães não namoraram mais depois da separação; com os meninos, eram exigentes e ao mesmo tempo superprotetoras, interferindo demasiadamente no processo de escolarização dos mesmos.

No que tange à violência contra a criança e o adolescente como fenômeno, outros aspectos merecem ser indicados e/ou comentados.

Um dos caminhos para a criminalização do autor é o seguinte: o caso chega à Vara da Infância e da Juventude (VIJ) e após a autuação e o devido atendimento, uma das medidas consiste na notificação da autoridade policial para a feitura do boletim de ocorrência e a instauração do inquérito policial competente; se este inquérito mostrar evidências da violência, o expediente é então encaminhado ao Ministério Público que, por sua vez, propõe uma ação criminal contra o autor; assim, se inicia um processo na Vara Criminal, podendo o Juiz solicitar cópias dos autos da vítima na VIJ ou chamá-la novamente para depor, juntamente com os familiares e outros envolvidos. O outro caminho é o caso se iniciar com o boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia e terminar na Vara Criminal, sem ter passado pela Justiça da Infância e da Juventude.

Portanto, nas duas situações, o processo criminal corre paralela e independentemente do processo na VIJ, infelizmente, o que acarreta uma série de dificuldades, equívocos e desgastes, os quais, por sua vez, podem levar a uma certa revitimização da criança ou do adolescente. Não obstante a existência de todo este sistema para a criminalização do agressor, o número de condenações criminais apurado por esta estatística foi muito pequeno. Dos 70 casos de violência física doméstica, em apenas dois (2,9%) houve condenação criminal; enquanto que daqueles ocorridos na escola, nenhum chegou a ensejar um processo criminal.

Já os casos de negligência doméstica, sem nenhuma condenação criminal, se inserem e se confundem no contexto de miséria e pobreza material, social, cultural e política de nosso país, e se amparam em uma mentalidade assistencialista/paliativa que camufla a violência por omissão da família, da sociedade e do Estado.

Dos 13 casos de violência sexual extrafamiliar, houve condenação criminal em apenas quatro (30,8%) e dos 20 de violência sexual doméstica, apenas em um houve condenação (5%). Muito

¹⁸ Especialmente as indicadas nos incisos I a VII do artigo 129 do ECA.

provavelmente, há maior facilidade em criminalizar o agressor sexual externo à família do que aquele que a ela pertence, porque o mito da família ainda impera, isto é, a idéia de que a família é sagrada, de que qualquer família é o melhor lugar para a criança se desenvolver, que nela a criança está sempre protegida e que os pais têm o direito de decidir como bem lhes aprouver a respeito da vida de seus filhos, sendo estes suas legítimas posses.

Outra constatação se refere à proteção da criança ou adolescente na família: triste é verificar que crianças e adolescentes sofreram mais violações de sua integridade física e psíquica dentro da família (86,7% de violência doméstica responsável por 88,9% das vítimas) do que fora dela (13,3% de violência extrafamiliar responsável por 11,1% das vítimas) – a família (!), esta instituição que existe para, teoricamente, criar, cuidar e proteger crianças e adolescentes. Além disso, reitera este resultado a observação de que dos autores de violência contra criança e adolescente, 85,2% foram familiares e 14,8% foram pessoas de fora da família.

Neste sentido, percebeu-se também uma porcentagem não negligenciável de casos em que a vítima precisou ser afastada do lar (54,3% na violência física doméstica, 35% na violência sexual doméstica e 85,7% na negligência doméstica), significando, de um lado, que a *vítima acabou sendo mais penalizada* do que o autor destas violências, porque foi ela que, para ser protegida, teve de ser retirada de sua casa e afastada do convívio familiar, e de outro, que foram então situações graves de violência familiar para ensejar uma medida como esta, o que aponta uma realidade dramática vivida por muitas crianças e adolescentes.

A destituição do pátrio poder, a medida mais severa, máxima, aplicada aos pais pela Justiça da Infância e da Juventude, foi decretada em apenas dois casos: para um pai que abusou sexualmente de seus filhos e para uma mãe que negligenciou gravemente seus filhos envolvida com drogas pesadas. A ocorrência não significativa desta medida (protetora para a vítima e certamente punitiva para o autor) – nenhuma nos casos de violência física doméstica, 5% nos de violência sexual doméstica e aproximadamente 7% nos de negligência – reforça os argumentos apresentados acima, acerca da dificuldade de punição dos autores pertencentes à família e do fato da vítima ser mais facilmente “destituída” de sua família original. Muitas vezes, malgrado os esforços, ela é também “destituída” de seu direito à convivência familiar, porque a colocação desta criança vítima em uma família substituta, principalmente se tiver mais idade, é uma possibilidade menos freqüente, e o processo de adaptação em geral é bastante difícil.

Quanto à idade ou à etapa de desenvolvimento das vítimas no momento em que a violência ocorreu, de modo geral percebeu-se que o fenômeno decresceu à medida que o processo de desenvolvimento avançou. Neste sentido, pode-se dizer que quanto mais a criança cresce mais possibilidades de defesa tem diante da violência, isto é, os mais fracos fisicamente são as maiores vítimas (73,7% de vítimas crianças e 26,3% de vítimas adolescentes).

Quanto ao sexo, tomando-se a violência de modo geral, a diferença não foi muito significativa (55% do sexo feminino e 45% do sexo masculino). Entretanto, tomando-se somente os casos de violência sexual, esta diferença se torna importante (81% do sexo feminino e 19% do sexo masculino). Já nos casos de violência física, houve pouca diferença (52,1% do sexo feminino e 47,9% do sexo masculino), enquanto que nos de negligência doméstica houve um número maior de vítimas do sexo masculino (64,5%) e nos de violência física e psicológica na escola somente vítimas deste sexo. Assim, só se pode afirmar que para a violência sexual a menina foi o alvo privilegiado, enquanto que com relação às outras diferenças resta perguntar se de fato os meninos são mais negligenciados em casa e se na escola são o alvo da violência de professores.

Não se pode esquecer da existência da “cifra negra”. Nas Varas de Infância e Juventude, trabalha-se apenas com os casos notificados e denunciados (a ponta do iceberg) porque a Justiça precisa ser provocada para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Muito provavelmente, há inúmeros outros casos que não são notificados em virtude do citado mito da família, e outros ainda que não são nem identificados seja porque as pessoas em geral não estão sensibilizadas para o fenômeno, seja porque muitos profissionais que conhecem casos como esses em escolas, hospitais e outros serviços não têm o devido preparo para reconhecê-los e encaminhá-los devidamente, além de muitos apresentarem resistências psicológicas frente ao fenômeno (como medo, asco, identificação com a vítima, entre outros) que os impedem de perceber e agir. O silêncio das vítimas “aprimadas”, dos autores, de outros familiares, vizinhos etc., também contribui para a existência desta cifra negra.

Ademais, as cifras da violência sexual podem estar ainda mais subestimadas do que as das outras modalidades de violência, visto que o complô do silêncio que paira no abuso sexual doméstico é grande em virtude do tabu do incesto. A violência sexual também é menos visível do que a violência física e a negligência. A questão da visibilidade remete à questão da materialidade da violência. Parece que quanto mais visível (audível, palpável) ou mais concreta ela for, mais chances tem de ser

verificada, considerada e aceita pelos olhos daqueles que julgam (da comunidade ao Juiz). Tanto é assim que, neste período de trabalho na VCIJ, não se atendeu um caso de violência psicológica pura, ainda que, via de regra, este tipo de violência sempre acompanhe as outras em maior ou menor grau dependendo do caso.

Uma outra parcela de casos de violência pode se relacionar àqueles de guarda, tutela, desajuste de comportamento e outros. Isto significa dizer que estes podem ter tido como causa ou origem uma situação de violência por ação ou omissão, às vezes mais distante no tempo ou não necessariamente vinculada à solicitação da pessoa à Vara de Infância e Juventude. Tal situação pode ser revelada ou desvelada durante o processo.

O BRINCAR DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA DOMÉSTICA

Anna Christina da Motta Pacheco Cardoso de Mello

Este estudo¹⁹ foi realizado com 12 crianças, com idades entre 4 anos e 7 meses e 6 anos e 11 meses, divididas em três grupos: (1) vítimas de violência física doméstica, abrigadas em instituição em consequência da violência sofrida, (2) não-vítimas de violência física doméstica, acolhidas em instituição em virtude de abandono, e (3) não-vítimas de qualquer tipo de violência, vivendo com suas famílias de origem.

Os objetivos foram: (a) observar se estas crianças brincam em grupo com bonecos da família e blocos de madeira; (b) compreender de que forma brincam, utilizam os brinquedos oferecidos e o espaço do brincar; (c) observar seus comportamentos, suas atitudes e as relações que estabelecem durante o brincar; (d) levantar os temas surgidos no brincar, analisar seus conteúdos, relacionando-os a alguns conceitos psicanalíticos, notadamente winnicottianos, e contextualizando-os segundo o histórico de cada criança; (e) verificar as possíveis relações entre a violência física sofrida, a maneira de brincar e os conteúdos expressos nesta atividade; e (f) comparar os resultados das crianças vítimas com aqueles das crianças não-vítimas.

Os dados foram coletados a partir de quatro fontes diferentes: *documental* – referente a todo tipo de informação (em geral escrita) encontrada nos prontuários das crianças dos grupos 1 e 2 nas instituições, nas pastas do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CERCA) das crianças do grupo 1, e nos processos das Varas da Infância e da Juventude (VIJs) das crianças dos grupos 1 e 2; *profissional* – concernente a todo tipo de informação fornecida verbalmente pelos profissionais (advogado, assistente social, pedagogo, psicólogo etc.) das instituições, do CERCA e das VIJs responsáveis pelo atendimento das crianças dos grupos 1 e 2; *familiar* – relativo às informações fornecidas em questionário pelos pais das crianças do grupo 3; *observacional* – todos os dados verbais e não-verbais advindos das observações das sessões do brincar das crianças dos três grupos.

Os dados da fonte observacional foram obtidos em três locais diferentes: os das crianças vítimas foram coletados no Lar da Criança Menino Jesus, no qual encontravam-se abrigadas; os das crianças não-vítimas institucionalizadas, na Unidade de Acolhimento e Encaminhamento-1, Sampaio Viana da FEBEM²⁰; e aqueles das crianças não-vítimas vivendo com a família foram observados no apartamento de uma das crianças deste grupo.

Para cada fonte correspondeu um tipo de instrumento, a saber (na mesma ordem acima): *leitura* de prontuários, pastas e processos e *cópia* dos dados constantes dos mesmos; *entrevista semi-aberta* informal com profissionais para complementar ou esclarecer os dados coletados nos prontuários, pastas e processos; *questionário de anamnese* elaborado especialmente para este estudo; e *gravação em vídeo* das sessões de brincar das crianças.

Como material, utilizou-se os seguintes brinquedos: um conjunto de bonecos artesanais representando os membros de uma família e um conjunto de blocos de madeira conhecidos como *tijolinhos*.

Cada grupo de crianças participou de duas sessões de brincar, de 40 minutos de duração cada uma. Dias antes da primeira sessão, houve um encontro com cada grupo, de cerca de uma hora

¹⁹ Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Mestre em Psicologia Clínica pela PUCAMP, Diploma de Estudos Aprofundados em Psicologia Clínica, Psicopatologia e Psicanálise pela Universidade René Descartes – Paris V, Doutora em Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade pela Universidade de São Paulo; e-mail: annacmello@terra.com.br.

¹⁹ Este artigo apresenta a metodologia e as conclusões do referido estudo, originalmente tese de doutoramento da autora, defendida em setembro de 1999.

²⁰ Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor.

de duração, para estabelecer o *rapport* com as crianças e favorecer a familiarização destas com a câmera filmadora.

Felizmente, os resultados obtidos não se limitaram a atender aos objetivos estabelecidos, tendo sido encontrada uma riqueza impressionante de dados, que poderia render outros estudos. Parte desta riqueza e da variedade dos significados foi contemplada pelo trabalho de análise, o qual, em virtude do volume, não tem espaço para ser transcrito neste artigo.

Como conclusões, tem-se que as crianças estudadas não brincaram propriamente em grupo com os bonecos da família e blocos de madeira, e sim paralelamente ou algumas vezes em dupla. Isto porque elas ainda não atingiram o estágio do brincar social, no qual a característica básica é a cooperação (Piaget, 1932). Pensou-se ainda que, considerando a etapa em que se encontravam, de passagem do egocentrismo para a cooperação, o tipo de proposta, as modalidades de brinquedos e o tempo oferecido podem ter diminuído a possibilidade de um brincar compartilhado.

As crianças vítimas apresentaram três formas de brincar: (a) aparentemente tranqüila, estável e construtiva, (b) hiperativa, instável e destrutiva e (c) ora uma, ora outra, com mudanças bruscas, impulsivas. Estas formas também foram mencionadas na literatura (Howard, 1986; Fagot et al., 1989; White & Allers, 1994). Foram diferentes dos dois outros grupos, nos quais predominou a forma (a), com diferenças qualitativas entre estes.

As crianças vítimas usaram os brinquedos oferecidos com graus de elaboração variando de baixo a médio, sem integração entre os brinquedos, de modo tanto apropriado ao brinquedo como não próprio, predominantemente sem concentração ou com muita dispersão. Foram superiores ao grupo 2 quanto ao grau de elaboração e à dispersão, e semelhantes no que se refere à falta de integração e à variação no uso apropriado dos brinquedos. Em comparação ao grupo 3, tiveram *performance* inferior em todos os níveis.

As crianças vítimas utilizaram o espaço do brincar de forma predominantemente distinta daquela apresentada pelos dois outros grupos: por um lado, a agressividade, a destrutividade e a impulsividade e, por outro, a passividade e o alheamento, determinaram padrões extremos de exploração, movimentação e aceitação/extrapolação dos limites (também indicados na literatura: Rouyer & Drouet, 1986; Girodet, 1993; Rouyer, 1993; White & Allers, 1994; Gosset et al., 1996), enquanto nos outros grupos houve maior estabilidade na utilização do espaço, movimentação adequada e respeito aos limites, com diferenças qualitativas entre eles.

Os comportamentos e as atitudes das crianças vítimas, durante o brincar, foram (a) impulsivos, hiperativos, agressivos, destrutivos, (b) passivos, defensivos, pouco criativos, e (c) amadurecidos precocemente, controlados, construtivos (neste último caso, tanto a agressividade quanto à passividade se manifestaram indiretamente). Estas modalidades corresponderam àquelas mencionadas na literatura (Winnicott, 1957; Rouyer, 1993; Kurtz et al., 1993). Nas crianças abandonadas, os comportamentos e as atitudes foram semelhantes ao tipo (b), com algumas alterações, e nas crianças que viviam em família apareceu uma variedade diferente de comportamentos e atitudes situados num nível intermediário, mais equilibrado.

Em duas das crianças vítimas, pôde-se observar as duas possibilidades de tendência anti-social, descritas por Winnicott (1956): a destrutividade e o roubo, sendo que no caso da criança que expressou esta última não foi possível confirmar tratar-se de um comportamento resultante exclusivamente da violência sofrida, porque antes desta a criança havia sofrido grave privação materna, tendo permanecido mais de dois anos em instituição. Em contrapartida, nenhuma das formas da tendência anti-social apareceu nas crianças que sofreram abandono (grupo 2).

Por conseguinte, alguns aspectos necessitam ser aprofundados em um estudo posterior, como, justamente, a questão da tendência anti-social como uma das conseqüências da violência física doméstica e a especificidade da privação nos casos em que a mãe é a autora da violência física e a criança é separada dela, provisoriamente ou definitivamente.

Pôde-se associar a relação entre uma criança do grupo 2 e um determinado objeto, com o fenômeno de recuperação de um objeto transicional em um momento de privação (Winnicott, 1951a). O mesmo pôde ser feito com um tipo de comportamento, o de exprimir necessidade de posse dos brinquedos, comum às crianças do grupo 1 e do 2. Foi possível relacioná-lo, num primeiro plano, tanto à perda ou à falta da família, quanto à institucionalização, e num segundo plano, à recuperação de um objeto transicional diante da ameaça de privação.

As relações estabelecidas entre as crianças vítimas corresponderam aos mesmos padrões dos comportamentos e atitudes, referidos anteriormente, o mesmo tendo acontecido nos outros grupos. Na relação com o adulto, às crianças dos grupos 1 e 2 se assemelharam no tocante à grande quantidade de solicitação e à dependência, com a diferença de que, no primeiro, as crianças não demonstraram necessidade de contato físico afetivo (o contato só se deu para a contenção de

determinados comportamentos) e, no segundo, esta necessidade foi externalizada. No grupo 3, a autonomia e a independência prevaleceram.

Os temas surgidos no brincar não traduziram nem a realidade interna nem a realidade externa da criança, mas algo que se situou em uma área intermediária, entre o subjetivo e o que é percebido objetivamente, conforme indicou Winnicott (1951a) ao definir o brincar. Os conteúdos expressos no brincar tiveram evidente relação com a história de vida das crianças, com a etapa de desenvolvimento emocional em que se encontravam e com situações e relações vivenciadas nas sessões de brincar. O brincar não foi simplesmente um meio para repetir experiências traumáticas ou um campo no qual elas foram reproduzidas tal e qual; foi, sim, uma forma de ir elaborando-as, transformando-as, como Freud (1920) observou (os graus variaram conforme as possibilidades de cada criança), não obstante tenha-se verificado a manifestação, de modo mais bruto (no sentido de não lapidado) de impossibilidades, dificuldades, defesas e sentimentos. Os conteúdos do brincar das crianças estudadas puderam ser associados àqueles encontrados na literatura (Freud, 1905; 1920; 1924; 1925; Ferenczi, 1932; Winnicott, 1951a; 1951b; Watkins & Bradbard, 1984; Rouyer & Drouet, 1986; Deltaglia, 1993; Rouyer, 1993; White & Allers, 1994).

Portanto, a forma de brincar e os conteúdos das brincadeiras das crianças vítimas tiveram estreita relação com as violências que sofreram: a violência física, a violência de serem retiradas de casa (mesmo que para serem protegidas), a violência de serem institucionalizadas e de não terem um lar porque seus pais não puderam ser “suficientemente bons”.

Os conceitos de Winnicott, escolhidos como referência principal, foram muito úteis neste trabalho de compreensão, assim como outros de Freud. Nenhum dos dois autores trabalhou com crianças vítimas de violência física doméstica, ainda que tenham estudado outros tipos de situações traumáticas, e isto tornou este estudo um grande desafio, especialmente no que tange à utilização de uma parte da teoria desenvolvida por Winnicott na leitura do fenômeno estudado.

As indagações iniciais da autora, nascidas de sua prática com crianças vítimas na Vara da Infância e da Juventude, foram respondidas.

Estas crianças conseguiram brincar, mas esta atividade apresentou-se bastante impregnada da repetição ou da lembrança do trauma vivido, da necessidade premente de lidar com ele, de elaborá-lo. As conseqüências psicológicas da violência física transbordaram no brincar e deram um formato e um significado diferentes, específicos, aos comportamentos, às atitudes e às relações estabelecidas durante as brincadeiras, bem como aos temas expressos no brincar, quando comparados aos das outras crianças, que não sofreram este tipo de violência. Ainda assim, crê-se não ser prudente generalizar, sendo fundamental a contextualização dos fenômenos observados na história de vida de cada criança.

O brincar revelou-se, efetivamente, um campo propício e mais “natural”, bem como um instrumento auxiliar eficaz para se observar e avaliar qualquer criança (mesmo aquelas que apresentam inicialmente inibição no brincar) e, portanto, se aplica a crianças vítimas de violência física doméstica.

Como resultado imediato deste estudo, iniciou-se um trabalho voluntário de atendimento psicoterápico ao grupo de crianças vítimas de violência física e de supervisão técnica nesta área para os profissionais da instituição, trabalho este que foi bem aceito por todos os envolvidos (crianças, instituição, CERCA) e vem se desenvolvendo de modo profícuo, permitindo confirmar a consistência destas conclusões.

Referências Bibliográficas

- DELTAGLIA, L. La reparation. In: MANCIAUX, M., org. **L'Enfant Maltraité**. Paris, Fleurus, 1993. p.483-495.
- FAGOT, B. I. et al. A comparison of the play behaviors of sexually abused, physically abused, and nonabused preschool children. **Topics in Early Childhood Special Education**. v.9, n.2, p.88-100, 1989.
- FERENCZI, S. (1932) Confusão de língua entre os adultos e a criança. In: **Obras completas/Sandor Ferenczi**. São Paulo, Martins Fontes, 1992. v.4, p.97-106.
- FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro, Imago, 1996. v.7, p.117-231.
- FREUD, S. (1920) Além do princípio do prazer. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. 2.ed. Rio de Janeiro, Imago, 1987, 1^a.reimp. 1988. v.18, p.13-75.

- FREUD, S. (1924) A dissolução do complexo de Édipo. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. 2.ed. Rio de Janeiro, Imago, 1987, 1^a.reimp. 1988. v.19, p.189-199.
- FREUD, S. (1925) Algumas conseqüências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos. In: **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**. 2.ed. Rio de Janeiro, Imago, 1987, 1^a.reimp. 1988. v.19, p.273-286.
- GIRODET, D. Eléments cliniques et démarche diagnostique. In: MANCIAUX, M., org. **L'Enfant Maltraité**. Paris, Fleurus, 1993. p.165-204.
- GOSSET, D. et al. **Maltraitance à enfants**. Paris, Masson, 1996.
- HOWARD, A. C. Developmental play ages of physically abused and nonabused children. **The American Journal of Occupational Therapy**, v.40, n.10, p.691-695, 1986.
- KURTZ, P. D. et al. Maltreatment and the school-aged child: School performance consequences. **Child, Abuse & Neglect**, v.17, n.5, p.581-589, 1993. Resumo 1243 em KALICHMAN, S. C.; GARY, A. T., eds. **Child Abuse. Abstracts of the Psychological and Behavioral Literature**, n.9, 1990-1995.
- PIAGET, J. (1932) As regras do jogo. In: **O Juízo Moral na Criança**. São Paulo, Summus, 1994. p.23-91.
- ROUYER, M. Psychopathologie de la maltraitance. In: MANCIAUX, M., org. **L'Enfant Maltraité**. Paris, Fleurus, 1993. p.205-231.
- ROUYER, M.; DROUET, M. **L'enfant violenté: des mauvais traitements à l'inceste**. Paris, Paidós/Le Centurion, 1986.
- WATKINGS, H. D.; BRADBARD, M. R. Young abused children's knowledge of caregiving behaviors. **The Journal of Genetic Psychology**, v.144, p.145-146, 1984.
- WHITE, J.; ALLERS, C. T. Play therapy with abused children: a review of the literature. **Journal of Counseling & Development**, v.72, p.390-394, 1994.
- WINNICOTT, D. W. (1951a) Objetos transicionais e fenômenos transicionais. In: **Textos selecionados: da Pediatria à Psicanálise** (1958). 2.ed. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1982. p.389-408.
- WINNICOTT, D. W. (1951b) Objetos transicionais e fenômenos transicionais. In: **O brincar e a realidade** (1971). Rio de Janeiro, Imago, 1975. p.13-44.
- WINNICOTT, D. W. (1956) A tendência anti-social. In: **Textos selecionados: da Pediatria à Psicanálise** (1958). 2.ed. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1982. p.499-511.
- WINNICOTT, D. W. (1957) As raízes da agressividade. In: **A criança e o seu mundo** (1965). 6.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1982. p.262-270.

SEPARAÇÃO E CULPA

Antonio Cezar Peluso*

1. O intuito desta exposição é propor uma reflexão crítica sobre tema que, figurando objeto do ordenamento jurídico brasileiro, na província do direito de família, está, segundo creio, em descompasso com as exigências mais profundas da renovação da própria concepção sociológica das funções familiares e em aberto desacordo com valores e princípios tendentes a concretizar a idéia de Justiça. Dispensando-me de, como premissa, analisar o conceito de culpa, limitando-me a notar que nosso direito positivo, em relação à separação e ao divórcio, adota de maneira preponderante, não o chamado princípio da ruptura, senão o princípio da culpa, como na maioria das legislações atuais, em que há apenas supremacia normativa de um princípio sobre o outro. O princípio da culpa explica a separação judicial e, em certos casos, o divórcio, como conseqüências sancionatórias do reconhecimento da culpa de um dos cônjuges por violação de deveres matrimoniais. A culpa entra, aqui, como circunstância elementar do suporte fático da separação e do divórcio, concebidos como efeitos jurídicos. Mas, à luz do mesmo princípio, atua também como causa do teor de certos efeitos da dissolução do casamento, ou seja, compõe os suportes fáticos doutros efeitos jurídicos. Há, assim, duas situações hipotéticas, cuja disciplina legal depende do reconhecimento de culpa. Em ambas, parece óbvio que tal disciplina é inspirada por um juízo ético-jurídico de censura de comportamentos, baseada numa visão tosca do nexo de imputabilidade moral.

* Desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo, Professor na Faculdade de Direito da PUC-SP e Conselheiro do IBEIDF.

2. Este é o panorama geral do Direito brasileiro. Em relação ao direito comparado, as legislações contemporâneas apresentam uma como que tendência de supremacia do princípio da ruptura sobre o princípio da culpa, ou, até, de abolição completa do princípio da culpa, em favor do princípio da ruptura.

3. Diante disto, vamos agora proceder a uma reflexão crítica a respeito do regime jurídico brasileiro, a partir de alguns dados. O primeiro deles é que todo sistema jurídico, porque é processo de adaptação social, exprime sempre certa concepção sociológica, ou sócio-política, da família. E interessam-nos pelo menos duas destas concepções. Uma é a que vê a família como entidade natural e atemporal, de perfil jusnaturalista, que atenderia a superiores interesses do Estado. Cuida-se de visão institucional e funcional do casamento, como organização ético-jurídica que, na sua imanência, independe da vontade dos cônjuges, e é indissolúvel em razão da primazia dos interesses do Estado, o qual, por conseguinte, quando seja caso de infração culposa aos deveres conjugais, pode intervir, com sanções, para punir o culpado e salvar o inocente! É claro que tal concepção estava subjacente, por exemplo, à reforma de 1938, na Alemanha, quando se introduziu, dentre outras causas de divórcio, a negativa do cônjuge à procriação, ou seja, a recusa do cônjuge em colaborar na produção de arianos puros para a máquina de guerra nazista...

Essa concepção, na qual predomina claro conteúdo político-ideológico e é por isso uma concepção político-funcional da família, constitui campo fértil à influência de idéias religiosas. Carbonnier afirma que, dentre as áreas do Direito, a da família é a mais suscetível a tal impregnação. E há nisso verdade histórica: o divórcio, por exemplo, não como ato de repúdio, que já existia no direito romano, mas enquanto reação punitiva fundada em causas culposas, data das idéias de Calvino e de Lutero, que o justificavam em duas hipóteses muito significativas, a de adultério e a da maliciosa desertio, e, desde a Contra Reforma, lá por meados do século dezesseis, assumiu, no direito canônico, sob a forma do desquite, o perfil que se irradiou às legislações modernas, e sob o qual palpitam formulações religiosas precisas, designadamente as de que o homem é sujeito a pecado, tem sua culpa e deve expiá-la.

Esta concepção alimenta-se ainda, e com não menor proveito, das tendências mais primitivas e perversas do ser humano, que são as pulsões de vingança, de satisfação da represália e do castigo, como resposta mínima à ofensa pessoal, e que, assumidas pelo ordenamento jurídico e aplicadas pelo judiciário, dão ao cônjuge ofendido o conforto aparente da justificação íntima de quem pune é o juiz. Esconde, pois, a transferência da responsabilidade ética por uma reação reprovável, sob o manto de um ato de justiça.

A segunda concepção vê a família como entidade histórica, que vive na História, se alimenta da História, e cuja estrutura e funções mudam através da História. E de fato é possível destacar períodos em que a família tendeu a servir a desígnios políticos e militares. Noutras épocas, teve acentuadas funções econômico-produtivas e, até, reprodutivas. Foi vista já no papel precípua de guardiã do patrimônio familiar, coisa que nosso velho Código Civil não desmente. E aparece ainda como centro político de valores comunitários e como espaço de realização pessoal e afetiva. E é esta, como espaço de realização pessoal e afetiva, a concepção agora dominante da família. As pessoas já não casam, ou pelo menos já não são educadas nem estão propensas a casar ou a viver em estados análogos ao do casamento, para produzir nem para reproduzir, senão para ser felizes. Esta é a idéia fundamental que governará as reflexões subseqüentes.

4. O que nos pode dizer, a respeito, a ordem constitucional, em particular a brasileira? É que, se a Constituição consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República (art. 1º, III), o casamento (no largo significado de união do homem e da mulher, com vistas a constituir família) só pode ser concebido pelo Direito como o mais importante mecanismo sócio-político que se presta a tutelá-la na condição específica de membro da instituição familiar. As pessoas são tuteladas, pelo Direito, dentro da família, porque esta é um organismo destinado a promover e garantir a dignidade da pessoa e o pleno desenvolvimento de todas as suas virtualidades, ou seja, lugar de tutela da vida e da pessoa humana. Não são, portanto, os interesses supremos e orgânicos do Estado que devam predeterminar a visão e a ordenação jurídica da família, senão os interesses concretos das pessoas em busca da realização pessoal, na situação de família.

Logo, quando a família falhe nesse papel, pondo em risco a dignidade das pessoas e o processo histórico de sua personalização, o interesse normativo na conservação do vínculo matrimonial e na coesão da família se desvanece. Nesse quadro, a separação e o divórcio aparecem, então, como soluções extremas mas necessárias para guardar e garantir a dignidade da pessoa contra os riscos que lhe representa a deterioração do casamento. Em outras palavras, o divórcio e a separação aparecem como remédios para livrar a pessoa da degradação, a que estaria submetida, se continuasse em estado de sofrimento no seio da família.

5. Por outro lado, a valoração da culpa como fundamento de sanções só tem sentido dentro de uma concepção puramente contratualista do matrimônio, na qual se opera a transposição de conceitos e categorias jurídico-patrimoniais a uma situação jurídica de natureza eminentemente pessoal. Não tenho muitas reservas contra as regras convencionais de uso das palavras, mas receio que represente impropriedade perigosa, em tema de casamento, lançar mão de figuras como *rescisão*, *resolução*, *denúncia*, *resilição* etc., a respeito de cujo conteúdo semântico não se avém a própria doutrina. É como se fora lícito atribuir às violações dos deveres inerentes ao matrimônio o mesmo regime jurídico dos inadimplementos negociais. Quem descumpre culposamente as obrigações contratuais responde pela dissolução do pacto patrimonial, pelas conseqüências, por perdas e danos. É esta idéia inaceitável que vigora por detrás do princípio da culpa.

6. Não é tudo, porém, porque, nos domínios desse princípio, não está sequer predefinida e cristalizada a noção mesma de culpa. À luz das concepções freudianas, não é tão simples encontrar a culpa como suporte do nexo de imputabilidade ética ou jurídica: os psicanalistas levam meses e, até, anos, para descobrir as motivações últimas e inconscientes da mais pedestre ação humana. Os juizes, contudo, esses têm o dever e a pretensão de as desvendar na estreiteza e superficialidade do processo! As crises matrimoniais, e a Psicanálise também o comprova, raro são devidas a uma culpa episódica, pontual; quase sempre constituem manifestações tardias de um processo de transição e de ruptura, do qual as pessoas, em geral, não têm consciência plena. Os inconscientes dos cônjuges rompem a comunhão de vidas muitos anos antes das crises exteriores. Os casamentos não terminam por episódios, mas pela sua história. Parafraseando o velho Machado de Assis, o qual assegurava que a ocasião não faz o ladrão, faz o furto, pode dizer-se que a ocasião só faz a crise, não a ruptura. Produz-se muito antes a ruptura, cuja verdadeira responsabilidade, quando exista, é dificilmente apurável pelo juiz.

O que sobreleva, na visão sócio-histórica, é a crise da comunidade familiar, sua desagregação, deterioração, fracasso, como um signo, no sentido peirceano da palavra, isto é, como algo que aponta para outra coisa, algo que aponta para um risco à dignidade da pessoa humana. A crise objetiva da família aponta para o risco à sacralidade da pessoa, e é um sinal. E, perante a Constituição da República, a conseqüência é que essa pessoa, sob risco, tem direito à tutela eficaz da ordem jurídica. A conseqüência normativa deve ser, pois, que as causas e efeitos da dissolução independam da perquirição de culpa e se atenham à objetividade da crise.

7. Temos outro dado real por considerar e que é depreciado senão aniquilado pelo princípio da culpa: a dissolução, a ruptura da sociedade conjugal provoca mudanças subjetivas e objetivas passíveis de valoração jurídica, em especial uma situação de desequilíbrio econômico, ainda que só apurável em relação ao padrão de vida que os cônjuges mantinham durante o casamento, e ligada a um estado de necessidade, que, pela fraqueza resultante, degrada como pessoa o ex-cônjuge. Dá-se uma situação de aviltamento da dignidade da pessoa humana que exige da ordem jurídica, independentemente de intenções sancionatórias e repartição de culpas, uma forma eficiente de tutela. Trata-se de registro factual. Recente estudo da Universidade de São Paulo mostrou algo que o juiz de família já tinha empiricamente observado: na separação do casal, salvo casos de fraude, todos perdem um pouco, ou muito. E, não raro, um dos cônjuges, em particular a mulher, se rebaixa e deprecia como pessoa.

É, pois, imperioso acudir, como fato relevante e conseqüência direta da função jurídico-social da separação e do divórcio, às conseqüências econômicas da ruptura, em cujos limites as condições de caráter pessoal dos cônjuges figuram ingredientes fundamentais à disciplina normativa. Somos todos capazes de perceber de imediato, nesse quadro, a importância de certos fatores, imaginando, por exemplo, uma mulher que tenha ficado sem trabalhar durante um casamento de 20, 30 ou 40 anos. Esse longuíssimo tempo, uma vida, que dedicou à família, cuidando dos filhos, do marido, da casa etc., a proibição do trabalho externo ou a aceitação do inexercício profissional, a impossibilidade ou a dificuldade subsequente de ingresso ou reingresso no mercado de trabalho, tudo isso a conduz, na dissolução do casamento, a uma situação inferior, a que chamo de atrofia das virtualidades da pessoa. O ex-cônjuge passa a valer menos como pessoa. Esses ingredientes despertam uma exigência ética e jurídica de reparabilidade.

Por outro lado, independente da idéia de culpa que se lhe pudesse atribuir, desempenhou a mesma mulher um trabalho importante na aquisição do patrimônio físico comum, no patrimônio do outro, quem sabe até na própria formação e bom sucesso profissional do ex-marido, e essa contribuição, mensurável em termos econômicos, exige compensabilidade.

8. Quais são, neste quadro, as respostas normativas possíveis, sobretudo no caso brasileiro, em que a Constituição propõe a construção de uma sociedade solidária? Só há dois caminhos teóricos a respeito.

Primeiro: a solidariedade social, no sentido de que o Estado arque com medidas financeiras tendentes a restabelecer o equilíbrio econômico, salvando a dignidade do cônjuge por meio de providências cujos custos recaiam sobre a coletividade. Esta é solução onerosa que foi objeto de larguíssimo debate na Alemanha, antes da reforma de 1976, e que, na realidade brasileira, onde estão falidos os órgãos previdenciais públicos, não faria senso. Menciono, apenas para ressaltar a diferença, que, na Noruega, existe uma lei de seguridade social, de 1966, que dá ao ex-cônjuge, o qual na separação ou divórcio haja ficado com a responsabilidade da guarda e educação dos filhos, o direito a uma contribuição e a uma verba transitória, para atender à conseqüente situação de fraqueza econômica. Isto seria absolutamente impensável no Brasil.

A segunda alternativa é a ultratividade da solidariedade familiar. E, neste passo, gostaria de me fazer tão explícito quanto o desejo. Estou aludindo, aqui, à necessidade de os homens se reconhecerem, independentemente das qualificações e dos juízos que convenham ao comportamento alheio, como membros da mesma orgulhosa raça e parceiros da mesma aventura histórica, que é a vida humana. Trata-se de exigência viva desse ideal meio perdido da fraternidade, sobranceira às censuras éticas ou jurídicas e que diz muito com os critérios da proximidade evangélica, retratada na parábola do samaritano, que reconheceu, no inimigo à beira da estrada, o outro, socorrendo-o simplesmente porque o era. Esta solidariedade, particularizada no âmbito da família, constitui a fonte e o fundamento último de todas as previsões legais que imponham aos ex-cônjuges a obrigação de ressarcir e compensar.

Tem-se, nesse caso, a figura de uma prestação de natureza complexa, porque de múltiplas finalidades: guarda finalidade compensatória, pela condução da família e promoção do patrimônio; finalidade indenizatória, porque supõe responsabilidade na causa do desequilíbrio econômico; e finalidade assistencial, tendo em vista a situação necessitada do ex-consorte.

Mas deve submeter-se ao princípio da auto-responsabilidade, no sentido de que o direito e o dever do trabalho precedem ao direito e ao dever de alimentos. Cada qual é obrigado a prover, com os seus bens ou pelo seu trabalho, à própria subsistência, depois da separação ou do divórcio. Por isso, a prestação há de estar condicionada, em regra (porque há casos excepcionais), à exigibilidade do exercício de uma atividade produtiva dentro de prazo razoável, de acordo com as condições pessoais e sociais. De modo que sua função é temporária, à medida que serve de meio para lograr uma formação profissional interrompida ou abortada pelos cuidados que o cônjuge dispensou a todos os interesses e deveres do seu estado familiar.

MULHER, VIOLÊNCIA E SOCIEDADE: UMA REFLEXÃO SOBRE O PAPEL DE TODOS NÓS **Aráceles Frasson de Oliveira ; Iluí Terezinha de Palma****

Às portas do terceiro milênio, a violência contra a mulher ainda é um tema tratado com descaso pela sociedade. Continuamos na incomoda (cômoda?) situação de ouvintes e espectadores supostamente impotentes diante dessa amarga realidade. Intentamos neste trabalho abordar a questão da omissão de todos nós, enquanto gênero e sociedade, quando o assunto se refere ao abuso físico e moral sofrido por mulheres em nosso país, em nossa cidade, em nossos próprios lares.

Procuramos aqui abordar questões que nos levem a refletir acerca do berço no qual se reproduz a violência doméstica e porque é tão difícil estarmos abertos para não somente compreendermos essas mulheres, mas também buscarmos soluções junto a comunidade em que vivemos, exigindo providências legais perante as autoridades competentes, procurando assim coibir a violência.

Sempre que abordamos o tema violência o fazemos considerando como sendo uma questão de gênero, sem nos atentarmos para os pressupostos culturais históricos que permeiam o real significado da violência.

Fazemos um discurso em torno da cidadania e acreditamos que a solução para a questão da violência seja a conscientização dos direitos e deveres da mulher, desconsiderando a ideologia a qual destrói a possibilidade de julgamento do ego, levando a uma paralisação do indivíduo que não é capaz de diferenciar o imaginário do real.

Faz-se necessário realizarmos uma reflexão do conceito de ética: "relativo aos costumes; moral de uma sociedade" (BUENO, 1996:276) – isto é, valores que organizam a vida de um grupo. Pode servir ao homem ou ser contra o homem.

* Psicóloga, docente da disciplina Psicologia Judiciária, das faculdades CESUMAR, Maringá - Pr.

** Psicóloga, membro da Secretaria da Mulher do Estado do Mato Grosso do Sul.

Em o “Mal-estar na cultura” (1930), Freud avalia que a cultura provoca sofrimento, ao invés de estar a serviço do amparo do homem, joga-o no desamparo.

A cultura necessariamente impõe perigos e sofrimento ao ser humano. A cultura vem atuando sobre o homem de forma hostil, transformando-se em sociedade autoritária pela forma de ordenação desta sociedade que está sintetizada pelo direito, que supostamente deveria estar a serviço do ser humano garantido-lhe proteção. Verucci (1987: 26) define o direito como sendo o fundamento da ordem social, responsável pela organização da vida social e atribuição de deveres e obrigações às pessoas.

Dentro desse contexto, ao colocarmos a mulher no papel de vítima, em nada colaboramos para a individuação dessa mulher, ao contrário, somos coniventes com o conformismo compartilhado por todos. De outra forma, estamos aliados ao processo de pseudo-individualização o que significa aceitar o *status quo* impedindo a cidadania plena.

Acreditando fazer algo, nós profissionais do Direito e Psicologia que atuamos junto a essa população, tomamos medidas paliativas deixando claro a nossa fragilidade egóica e o sentimento de culpabilidade.

Ao nós tornarmos seres culpabilizados ficamos a mercê dos que nos culpam, dessa forma, segundo Chauí (1998), nos tornamos agentes da violência sem avaliarmos a violência que sofremos.

Reproduzimos tal ideologia posta, que age de forma sedutora utilizando-se de recursos poderosos. A mídia desempenha um papel importante pois implicitamente estende a todos uma violência sutil ao tratar da questão da violência contra a mulher. Respalda pela Indústria Cultural, nos dá uma satisfação substitutiva, quando explora de forma banal datas alusivas a mulher: seu papel de mãe, a beleza, a valorização no mercado de trabalho.

Experimentamos uma angústia social em que o homem mantém uma relação de dominação com o outro, mantendo um vínculo sadomasoquista do qual somos cúmplices.

Sob o impacto da ideologia é que se passa a sutileza da violência.

Outras questões contribuem para a violência: a libido insatisfeita transforma-se em agressão, e uma característica básica da cultura é impor restrições para impedir a vazão da libido que deveria ocorrer rígida obviamente pelo princípio da realidade.

Essa mesma cultura estabelece ideais rígidos provocando no indivíduo a baixa auto-estima, colaborando para a vazão inadequada da agressividade, que se dá na relação homem/mulher.

Segundo Caniato (1995), a agressividade deve estar a serviço da vida, da preservação. O homem deve se voltar contra as condições impostas pela sociedade e não contra o ego pelo sentimento de culpabilidade.

Assim, a cultura e o indivíduo estão sempre em antagonismo. A cultura nega a construção histórica do homem e o fato de que é regido pelas pulsões de vida e de morte, deixando-o no completo desamparo. Da mesma forma que se constrói um pseudo-indivíduo ao desconsiderar sua historicidade impedindo-o de ter um ego estruturado, no social, as leis não representam um referencial seguro.

Se a cultura é capaz de subtrair do indivíduo seu poder de discernimento, reflexão, e levá-lo a negação da realidade social, também a massa age de tal forma, pois segundo Freud (1921), a massa é o grande indivíduo.

Costa (1983), nos esclarece o porque é tão difícil estarmos abertos para refletir e atuar na violência. Segundo o autor, quando estamos em conflito agimos de forma normatizadora. Por vezes, esquecemo-nos de que também fomos construídos historicamente, dentro dessa sociedade em que permeia a cultura de que a mulher é o ser submisso, sem voz e sem vez, somando-se a questão de gênero à ideologia simbólica.

Porém se pretendermos uma transformação efetiva, real da questão da violência necessitamos intervir não somente junto à mulher tratando-a como vítima, mas sim propiciar condições para que ela possa se fortalecer desenvolvendo sua capacidade de organizar, refletir e julgar.

Neste sentido, nós da área da Psicologia e do Direito, devemos também refletir a realidade social vivenciada pela mulher vítima de violência de qualquer natureza, realizando um trabalho multidisciplinar com os mais diferentes segmentos da sociedade a fim de mudar a concepção da imagem da mulher, ideologicamente construída e culturalmente sustentada.

Referências Bibliográficas

BUENO, F. Silveira. Minidicionário da língua portuguesa. São Paulo: FTD, 1996.

CANIATO, A. M. P. A história negada: violência e cidadania sob um enfoque psicopolítico. São Paulo, 1995. 324p. Tese (doutorado). Instituto de Psicologia da USP.

- CHAUÍ, Marilena. A nervura do real. São Paulo: CIA das letras, 1998.
- COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983. 281p.
- FREUD, S. Psicologia de grupo e análise do ego. (1921). Edição Standard Brasileira das Obras completas de S. Freud, Rio de Janeiro: Imago, vol. XVIII, 1974.
- FREUD, S. Mal-estar na cultura. (1930 [1929]). Edição Standard Brasileira das Obras completas de S. Freud, Rio de Janeiro: Imago, vol. XXI, 1974.
- VERUCCI, Florisa. A mulher e o direito. São Paulo: Nobel, 1987.
-

MEDIAÇÃO PENAL – ADAPTAÇÃO DO MODELO DA CATALUNHA À REALIDADE BRASILEIRA

Ariana Bittencourt da Rocha Loures

I. Introdução

A Mediação Penal na Catalunha, no âmbito da Infância e Juventude, teve seu início em 1990 e nasceu de um movimento de atendimento à vítima, pois esta, sempre relegada a um plano secundário, ficava no esquecimento. Com o passar do tempo, porém, pensou-se na possibilidade educativa que poderia se proporcionar ao jovem infrator, dando-lhe a oportunidade de reparar o dano que causou.

Hoje, o programa de Mediação – Reparação, como é denominado, deixou de centrar-se na vítima, para propiciar vantagens a ambas as partes, ou seja, para a vítima e para o jovem. O objetivo de partida para a participação do jovem, que era o educacional, transformou-se em consequência natural do processo que visa acima de tudo, uma reflexão sobre o conflito e desenvolvimento da sua responsabilidade.

Observou-se que vítima e infrator necessitam um do outro: a vítima tem a oportunidade de racionalizar a vivência do fato ocorrido e reduzir o seu medo e o infrator, não é distanciado do conflito assumindo a sua responsabilidade.

O mediador desenvolve seu trabalho de uma posição externa, neutra e é um elemento ativo que procura obter o melhor das partes. Ele não decide sobre os acordos, não questiona, mas põe normas, ordena, estrutura e conduz o processo.

No Brasil, diferentemente da Espanha, contamos com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o qual trabalhamos em consonância. Desenvolvemos um trabalho experimental na Vara da Infância e Juventude de Curitiba – Setor de Infratores – adaptado à realidade brasileira desde setembro de 1998.

II. Desenvolvimento

Etapas do trabalho da equipe de Mediação:

Entrevista com o jovem

Entrevista com a vítima

Encontro entre as partes (mediação propriamente dita)

Estruturação de acordos

Realização de acordos, avaliação do mediador e informes à Promotoria

1. Entrevista com o jovem

O mediador recebe os autos, se inteira do mesmo e inicia entrando em contato com o adolescente. Convida-o juntamente com seus pais ou responsáveis para uma entrevista. Este é o momento no qual o mediador vai informar, receber informações e concluir se o adolescente está apto ou não a participar do programa.

O adolescente é considerado apto quando apresenta as seguintes características: reconhece que participou do fato em certo nível e demonstra explicitamente sua vontade de reparar a vítima.

Quando o adolescente reconhece a sua participação, já é considerado um início de responsabilidade, pois a responsabilidade total, inteira, virá com o desenvolvimento do processo.

Além disso, o mediador deve observar se o jovem tem capacidade para reparar, isto é, se entende a alternativa que estão lhe propondo e se terá uma participação ativa em todo o processo.

Em relação aos fatos, é importante que se avalie a natureza dos danos, se estes são reparáveis e se o tempo transcorrido entre o mesmo e o início do programa, não é excessivo.

Informa sobre o funcionamento da Justiça Juvenil e sobre o programa de Mediação-Reparação, o qual lhe é oferecido, podendo optar livremente pelo que melhor lhe aprouver. O caminho da mediação, é um procedimento preliminar que procura evitar o processo e limitar ao máximo possível o contato do jovem com a justiça. A respeito disso, ainda se está em discussão, pois, devido à existência do Estatuto da Criança e Adolescente, este chega à equipe de mediação para procedimentos como reparação de danos e medidas sócio-educativas, concedidas pelo

Ministério Público. Argumenta-se que a Remissão é uma forma de exclusão do processo, o qual fica apenas na fase de inquérito e de aplicação de medida; não é montada a ação judicial.

2. Entrevista com a vítima

Da mesma forma, a vítima é convidada para uma entrevista com o mediador, durante a qual é ouvida e informada sobre o programa de Mediação – Reparação. Este espaço que lhe é dedicado, permite que fale livremente sobre o fato ocorrido, suas emoções e suas implicações ou conseqüências em sua vida.

A vítima adequada ao Programa, é aquela que aceita ser reparada e que consegue, de alguma forma, se colocar no lugar do adolescente. Não é adequada aquela que está imbuída de sentimentos de vingança. Quando isto ocorre, o mediador tentará trabalhar este ponto e somente fará o encontro entre as partes, se este for solucionado.

3. Encontro entre as partes

O encontro é a culminação onde o mediador já ouviu as partes, já tem uma idéia do conflito e de como irá tratá-lo. Deve, contudo, tomar o máximo cuidado para não tirar o protagonismo das partes. Irá apenas colocar as normas, proporcionar um clima favorável ao diálogo e conduzir o processo.

O adolescente e a vítima falarão sobre o ocorrido, sobre o que sentiram e com a ajuda do mediador, tentarão se colocar um no lugar do outro. Observa-se que quando uma parte se desarma a outra também cede e que, muitas vezes, quando o jovem reconhece o seu erro e o assume diante da vítima, o conflito se destrava e começa a se vislumbrar uma solução.

4. Estruturação de acordos

Os acordos são estruturados levando em conta a capacidade do jovem em reparar o dano que causou. Este é redigido pelo mediador obedecendo à vontade das partes, que observará se o mesmo é exequível, justo e equilibrado e se beneficiará a ambos.

5. Realização de acordos, avaliação do mediador e informes à Promotoria

Ao se tratar de acordos que exijam compensação material, seja através de ressarcimentos ou de prestação de algum tipo de serviço, aguarda-se até à execução do mesmo antes de se anexá-lo aos autos, acompanhado da avaliação do mediador, e ser enviado à Promotoria. Quando, porém, o acordo se baseia numa pauta relacional, seguirá diretamente, acompanhado pela avaliação do mediador.

É possível, também, trabalhar com o jovem sem a presença da vítima (quando a mesma não é adequada ao programa, ou quando se nega a participar); neste caso, pode-se recorrer a uma reparação indireta, como por exemplo, através da prestação de um serviço à comunidade.

III. Considerações Finais

A tramitação dos autos de infração que chegam à equipe de mediação, é feita da seguinte forma: Delegacia → Ministério Público na Vara da Infância e Juventude onde é feita a oitiva informal do adolescente → concessão de remissão cumulada com aplicação de medidas sócio-educativas → Equipe de Mediação → Ministério Público → Juiz.

Aqui em Curitiba, como vemos, a Equipe de Mediação entra em ação após a concessão de remissão e/ou medidas sócio-educativas pelo Ministério Público, trabalhando na composição da reparação de danos, conscientização do adolescente e participação da vítima.

Esta forma de atuação, após a concessão de medidas sócio-educativas, subtrai, em parte, o caráter da Mediação Penal que pretende ser voluntária e preliminar, isto é, permitir que as próprias partes envolvidas cheguem por si mesmas a um acordo satisfatório para ambas, independente da intervenção judicial. Em nosso parecer, seria mais proveitoso se o Ministério Público viesse a se pronunciar após o acordo estruturado pelas partes e avaliação do mediador.

Torna-se crucial antever-se, destarte, que a Mediação possibilita o afastar da imposição das medidas sócio-educativas, quer tenham elas conotação de proteção, quer tenham finalidade censória de atos infracionais, já que o matiz desse ideal, é precipuamente, despertar a compreensão e participação do ofendido, a vítima, e, eventualmente, da própria comunidade contextual. (1)

A crescente criminalidade infanto-juvenil no Brasil, indica que vale a pena refletir sobre a mediação prévia, como forma eficaz e de visão holística de realização da Justiça, em especial, diante do aparato multidisciplinar que circunda o sistema protetivo vigente no País. Continuemos, pois, a pensar em renovação... (1).

Referências Bibliográficas

SCHWEITZER, Fabian. Juiz de Direito/Curitiba. Novos Rumos (artigo publicado em junho/1998) (1).
NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. Ed. Saraiva. 1991.

MOORE, Christopher W. O Processo de Mediação. 2.ed. Porto Alegre. Artmed. 1998.
GENERALITAT DE CATALUNYA. Departament de Justícia-Justiforum. Papers d'Estudis I Formacio-Barcelona. 1996.
MINISTERIO DE ASUNTOS SOCIALES – Dirección General de Protección Jurídica del Menor. La conciliación delincente-victima y la reparación de daños. Espanha. 1996.

ORGANIZAÇÃO INTELECTUAL DE REEDUCANDOS QUE COMETERAM O DELITO DE ASSALTO AVALIADOS PELO MÉTODO DE RORSCHACH **Armando Rocha Júnior^{*}; Paulo Francisco de Castro^{**}**

Objetivo

O presente texto tem como objetivo apresentar uma análise sobre a organização intelectual em indivíduos, avaliados pelo Psicodiagnóstico de Rorschach, que cometeram o delito de assalto e cumprem, atualmente, pena em regime fechado no Sistema Penitenciário de São Paulo.

Introdução

O Método de Rorschach é reconhecido como um dos melhores instrumentos diagnósticos em casos de perícias criminológicas, devido à sua abrangência e profundidade de interpretação dos aspectos psicológicos dos sentenciados. A partir dos dados do teste, pode-se avaliar a possível relação entre os recursos afetivos e intelectuais existentes nos indivíduos e seu comportamento que gera atos delituosos.

Cada vez mais técnicas psicológicas são estudadas e empregadas para avaliação da estrutura psicológica dos indivíduos que, de alguma forma, infringem a lei. Tem-se como objetivo avaliar a possível relação entre aspectos psicológicos e as atividades delinqüenciais, para diagnóstico ou previsão de reincidência (Mikulic, 1996).

Em pesquisa anterior, Morana, Caires e Martins (1996/1997) investigaram quinze casos que apresentavam transtornos anti-sociais e concluíram que, em termos cognitivos, os sujeitos demonstraram baixa produção associativa aliado a uma falta de recursos intelectivos que geram falta de criatividade e espontaneidade no contato com o ambiente; percebem a realidade de forma superficial e a adaptação se faz pelo julgamento dos fatos e ainda apresentaram incapacidade de ação construtiva e criativa.

Neste estudo optou-se pela utilização de um conjunto de escores observados através do Rorschach, que demonstram a dinâmica intelectual nos indivíduos e são passíveis de mensuração e interpretação quantitativa. Para a análise da inteligência dos sujeitos, utilizou-se, a partir da proposta de interpretação psicológica apresentada por Vaz (1997), os dados obtidos através da análise dos seguintes índices:

Número de respostas no protocolo (R) que indica capacidade de produção intelectual, revelando o grau de desempenho dos indivíduos e como estes se adaptam a novas tarefas.

Percentual de respostas globais (G%) que avalia a capacidade de abstração, indicando um tipo de inteligência voltada a uma percepção global, associada a uma desenvolvida visão de conjunto, além de uma capacidade de análise – síntese e de organização.

Percentual de respostas em detalhe comum (D%) que demonstra a inteligência concreta, vinculado a uma capacidade de percepção da realidade objetiva, apego aos estímulos mais óbvios e simples.

Percentual de respostas em detalhe incomum (Dd%) que revela senso de observação e minuciosidade, associado a uma preocupação com as pequenas coisas.

Percentual de respostas de forma (F%) que traduz a expressão lógica, racional e intelectual do processo de percepção, revelando o controle racional sobre os aspectos psicológicos.

Percentual de respostas de forma de boa qualidade (F+%) que nos informa acerca do pensamento lógico, principalmente no que se refere ao seu aspecto de precisão, coerência e organização.

Respostas de movimento humano (M) que apresentam dados sobre a capacidade de criação e adaptação ao meio externo, integrando a expressão da imaginação criadora.

^{*} Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo – Brasil.

^{**} Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo – Brasil.

Método

Foram aplicados vinte testes de Rorschach, assim divididos: dez em reeducandos, condenados por praticarem um assalto, cumprindo pena em regime fechado no Sistema Penitenciário de São Paulo e com metade da pena cumprida, entre 21 e 42 anos, com escolaridade primária e dez em indivíduos não reeducandos, de mesma idade e mesmo nível de escolaridade, para os dados do grupo controle.

Inicialmente, foi feito um levantamento nos prontuários para a organização da lista dos sujeitos, segundo critérios estabelecidos acima. Após esta etapa documental, os reeducandos foram contatados e convidados a participar da pesquisa. Após o aceite dos sujeitos, foram realizadas entrevistas semi-dirigidas para o levantamento de informações de identificação pessoal e para o contrato detalhado para a aplicação. Após este primeiro contato, foi aplicado o teste de Rorschach em cada um deles.

Apresentação e Discussão dos Resultados

Após a cotação dos protocolos, foram classificadas e organizadas as respostas dos reeducandos, comparando-as às apresentadas pelo grupo controle. Foram obtidos os seguintes resultados:

Número de respostas no protocolo (R)

O índice médio de respostas por protocolo apresentado por Vaz (1997) e considerado nesta investigação, se situa entre 15 e 30 respostas. A Tabela 1 apresenta a distribuição de R nos sujeitos investigados, onde pode-se observar que os reeducandos apresentaram, em igual distribuição, uma dificuldade na produção intelectual, associada a certa inibição intelectual, demonstrando ainda falta de adaptação à situação de avaliação (R abaixo da média); bem como adaptação à avaliação com uma produção e um desempenho intelectual adequados, mostrando-se capazes de adaptação a novas tarefas (R na média).

Tabela 1. Distribuição da classificação do número de respostas apresentadas pelos sujeitos.

Número de respostas – R	Reeducandos	Controle
Acima da média	-	-
Média	50%	100%
Abaixo da média	50%	-

Percentual de respostas globais (G%)

O valor médio do percentual das respostas com localização global se situa entre 20 e 30% (Vaz, 1997). A partir dos dados expostos na Tabela 2, pode-se observar que 70% dos reeducandos que compuseram a amostra apresentaram um comportamento de fuga, associado à vivência de fantasias e uma visão infantilizada da realidade (G% acima da média); enquanto 20% apresentaram capacidade abstrata e de análise-síntese, com adequada percepção da realidade e senso de organização (G% na média) e 10% demonstraram pouca inteligência, com capacidade de síntese prejudicada e falta de visão da realidade (G% abaixo da média).

Tabela 2. Distribuição da classificação do percentual de respostas globais apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de globais – G%	Reeducandos	Controle
Acima da média	70%	50%
Média	20%	10%
Abaixo da Média	10%	40%

Percentual de respostas em detalhe comum (D%)

A média do percentual das respostas com localização em detalhe considerada para esta investigação se situa entre 40 e 55% (Vaz, 1997). Conforme os dados da Tabela 3, observa-se que 70% dos reeducandos estudados apresentaram uma dificuldade em perceber a realidade objetiva, levando-os a um comportamento de evitar a encarar a realidade, além de uma grande preocupação com minúcias, em detrimento do real e da visão de conjunto (D% acima da média); em 20% dos sujeitos observou-se inadaptação à realidade, a partir do pouco senso de realidade objetiva, associado a uma incapacidade na diferenciação do óbvio (D% abaixo da média) e apenas 10% da amostra revelou boa capacidade concreta e capacidade de encarar a realidade da forma que é (D% na média).

Tabela 3. Distribuição da classificação do percentual de respostas de detalhe comum apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de detalhes comuns - D%	Reeducandos	Controle
Acima da média	70%	70%
Média	10%	20%
Abaixo da média	20%	10%

Percentual de respostas em detalhe incomum (Dd%)

Conforme Vaz (1997), o valor médio do percentual das respostas de detalhe incomum varia entre 10 e 15%. Observa-se, a partir dos dados da Tabela 4, que 70% dos sujeitos apresentaram dificuldade de observação de detalhes mais minuciosos, levando-os a uma dificuldade de análise, com prejuízo do senso de observação (Dd% abaixo da média); em 20% dos reeducandos pode-se verificar o contrário, ou seja, uma capacidade de observação de minúcias, com possibilidade de análise e observação (Dd% na média) e 10% da amostra demonstra uma valorização de detalhes, tendendo a uma particularização do pensamento (Dd% acima da média).

Tabela 4. Distribuição da classificação do percentual de respostas de detalhe incomum apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de detalhes incomuns - Dd%	Reeducandos	Controle
Acima da média	10%	-
Média	20%	50%
Abaixo da média	70%	50%

Percentual de respostas de forma (F%)

O percentual médio das respostas de forma se situa entre 30 e 50% (Vaz, 1997). A partir do exposto na Tabela 5, percebe-se que 70% dos reeducandos apresentaram um controle racional demasiado com prejuízo da espontaneidade, tendendo a uma rigidez e um controle muito severo (F% acima da média); observa-se que 20% da população investigada apresentou uma capacidade lógica e racional, indicando controle sobre seus dinamismos psíquicos (F% na média) e 10% dos sujeitos revelaram certa pobreza intelectual, com dificuldade de controle em termos racionais (F% abaixo da média).

Tabela 5. Distribuição da classificação do percentual de respostas de forma apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de forma - F%	Reeducandos	Controle
Acima da média	70%	30%
Média	20%	50%
Abaixo da média	10%	20%

Percentual de respostas de forma de boa qualidade (F+%)

O percentual padrão para o percentual das respostas de boa qualidade segundo Vaz (1997) é \geq a 80%. Os dados obtidos com a investigação desta amostra revelaram, segundo os dados da Tabela 6, que 80% dos sujeitos indicaram dificuldade de analisar de forma lógica e coerente a realidade, podendo apresentar certa dificuldade no contato adequado com a realidade e com os indivíduos, possivelmente a partir de anomalias psicológicas, seja de inteligência ou de personalidade (F+% abaixo da média) e 20% dos reeducandos apresentaram capacidade em lidar de forma organizada com o pensamento lógico e coerente (F+% na média).

Tabela 6. Distribuição da classificação do percentual de respostas de forma de boa qualidade apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de forma bem vista - F+%	Reeducandos	Controle
Acima da média	-	-
Média	20%	60%
Abaixo da média	80%	40%

Respostas de movimento humano (M)

Em um protocolo de um indivíduo adulto espera-se a incidência de 3 a 4 respostas de movimento humano (Vaz, 1997). Conforme Tabela 7, observa-se que 80% dos reeducandos demonstraram dificuldade em elaboração de forma mais consistente e organizada, aliado a pouca inteligência integradora e pensamento estereotipado (M abaixo da média) e 20% dos sujeitos

apresentaram capacidade criadora com elaboração integradora dos recursos psicológicos (M na média).

Tabela 7. Distribuição da classificação das respostas de movimento humano apresentadas pelos sujeitos.

Percentual de globais - G%	Reeducandos	Controle
Acima da média	-	20%
Média	20%	30%
Abaixo da média	80%	50%

Considerações Finais

Em suma, os dados descritos demonstram que os reeducandos, componentes desta amostra, apresentaram um comportamento de fuga, vinculado à imaturidade e à vivência de fantasias, além de uma dificuldade em perceber a realidade objetiva e preocupação com minúcias que levam os sujeitos a um evitamento em encarar a realidade em detrimento do real, tendo como conseqüência uma dificuldade de análise que gera um prejuízo no senso de observação. Apresentaram ainda controle racional demasiado com prejuízo da espontaneidade, tendendo a uma rigidez e um controle muito severo, indicando dificuldade de analisar de forma lógica e coerente a realidade, podendo apresentar certa dificuldade no contato adequado com o ambiente e com os indivíduos, essa dificuldade possivelmente está associada a anomalias psicológicas, seja de inteligência ou de personalidade. Demonstraram também dificuldade em elaboração de forma mais consistente e organizada, aliado a pouca inteligência integradora e pensamento estereotipado

A partir dos dados apresentados, pode-se concluir que, nesta amostra, os fatores intelectuais e cognitivos, dentre outros, podem interferir na conduta delinqüencial dos indivíduos que cometem assalto e, portanto, relevantes para novas investigações.

Referências Bibliográficas

- Mikulic, I. M. (1996). La evaluación psicologica de los delincuentes: un instrumento para la prevencion de la reincidencia. *Psicodiagnosticar* 6 (6): 44-51.
- Caires, M. A. F.; Martins, S. R. C.; Morana, H. C. P. (1996/1997). Variantes do transtorno anti-social e suas implicações em perícia: uma contribuição ao estudo do problema dos transtornos da personalidade. *Boletim da Sociedade Rorschach de São Paulo* 9 (1): 29-65.
- Vaz, C. (1997) *O Rorschach : Teoria e Desempenho*. 3ª Edição. São Paulo. Editora Manole.

MEDIÇÃO PENAL APLICADA NO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Athos Pereira Jorge Junior

O sistema processual penal brasileiro tradicional, demonstrou ser insatisfatório, para a solução dos delitos de menor potencial ofensivo, levando à impunidade, quer pela ocorrência da prescrição que chegou a atingir a cifra de 70%, quer pela falta de casas de albergado, ou ainda, pelo estabelecimento de condições de praxe quando da concessão de *sursis*.

Este sistema ultrapassado preocupava-se apenas com a culpabilidade, analisando o motivo da infração apenas como matéria de prova do ato dele conseqüente valorando-o também em eventual dosimetria de pena, sem solucionar o conflito existente entre os envolvidos, voltando-se exclusivamente para o passado, isto é, o fato definido em lei como crime, ocorrido.

Com o advento da lei 9.099/95, estabeleceu-se um novo modelo de justiça criminal, para os chamados crimes de menor potencial ofensivo (pena de até um ano) que não tem por finalidade precípua a aplicação de pena, mas, ao contrário, evitar sua aplicação, através de institutos tendentes à despenalização, liberando a Justiça Ordinária para dedicar-se aos crimes que devem ser punidos mais severamente.

Nas hipóteses em que a persecução criminal depende da atuação do próprio ofendido, a lei, ponderando interesses e valores, estabeleceu que nas infrações de menor potencial ofensivo, a composição acarreta maior satisfação para o ofendido e a sociedade, que a persecução criminal através do processo.

Assim é que permite em sede de fase preliminar (conciliação) a análise do motivo ensejador da infração com o objetivo de resolver o conflito através de um consenso entre os envolvidos, atingindo o fim de prevenção e a tão almejada pacificação social.

Com o novo sistema introduzido pela lei 9.099/95, o ofendido passou a exercer direitos, numa relação triangular com a parte contrária e o julgador (mediador-conciliador-juizes de direito e promotores de justiça), onde é possível as partes falarem abertamente de seus sentimentos,

impressões, expectativas, dificuldades e temores de forma que cada um possa expor seu ponto de vista sobre o fato e seja compreendido pelo outro, valorizando a livre manifestação de vontades e consenso entre os envolvidos, visando a reparação do dano e a solução do conflito com medidas alternativas ao processo e não à pena, sem contudo, perder de vista o caráter de prevenção geral.

É nesta fase procedimental que tem lugar, quando cabível, a mediação, que responde à expectativa das partes, que pretendem ambas a solução do conflito do que uma condenação penal, permitindo a realização da justiça e a eliminação da sensação de impunidade do ofensor.

Evidentemente, nem todos os casos trazidos ao conhecimento do judiciário devem ser levados à mediação. Para os delitos maiores, a alternativa ainda é a pena.

Por isso, em matéria penal, entendo que a mediação deve desenvolver-se dentro do judiciário, a quem compete a conciliação, processo e julgamento dos fatos definidos em lei como crime.

Os resultados são fantásticos, pois 96% dos casos são resolvidos na fase preliminar.

A par da efetividade alcançada pela solução do conflito, verifica-se uma considerável redução dos níveis de repetição de conduta. Se no sistema tradicional a reincidência atinge a casa de 85%, segundo dados do Ministério da Justiça e mesmo naqueles países que aplicam largamente penas alternativas chega a cifra de 25%, temos no Juizado Especial Criminal aproximadamente 2 casos em 1000 de repetição de conduta.

Experiência semelhante está sendo desenvolvida com sucesso em Barcelona, no âmbito da Infância e Juventude, onde o bem sucedido programa de mediação e programas alternativos fez com que o índice de reincidência caísse a menos de 7%.

Concluo, afirmando que a mediação, de extrema valia na solução de conflitos de qualquer natureza, é perfeitamente possível na área penal, no novo modelo de justiça criminal e deve ser desenvolvida dentro do judiciário, a quem compete dar a adequação legal à solução encontrada e garantir às partes a livre manifestação de vontades.

Isto só é possível em um judiciário forte e independente, que atua não como um mero aplicador do texto frio da lei, mas comprometido com a solução pacífica de conflitos preconizada na Constituição Federal e na efetiva realização de justiça de seu tempo, fomentando também a conscientização para uma sociedade mais justa e solidária.

EL PERFIL PSICOSOCIAL DEL PENADO **Beatriz Marta Karsvnie**

Se constituye a partir de múltiples factores – encaradas por los otros proyectos que integran el programa – hemos emprendido el proceso de investigación de la personalidad del penado a los fines, si fuera posible, de elaborar un perfil.

Las técnicas utilizadas son la entrevista, cuyos datos luego se vuelcan en un formulario codificado de “Historia de vida”, Test de Bender para determinar o ratificar rasgos de deterioro cerebral y/o confusión mental; Rorschach, H.T.P y T.A.T, como proyectivos complementarios y Grupal para investigación de la internalización y vínculos de la familia de la infancia, la actual y la deseada.

Se trabajó inicialmente en 1995, 1996, 1997, con una muestra de 40 sujetos elegidos al azar simple de un total de 120. En 1998 se amplió la muestra en 40 más seleccionados de igual manera. Para ello se contó con la colaboración de 6 estudiantes de psicología: Custodio Carella G.; Dulci G.; Exler J.; Hernández M.; Marigliano S.; Nour M. y una egresada Farji C., que realizaron el trabajo de campo bajo la supervisión del equipo de investigación: Beatriz Marta Karsvnie (Director) y Ana María Lazcano de Anta, Juan M. Rigazzio, Claudia Saade de Alonso (docentes investigadores).

Se pretende llegar a una tipología de los rasgos psicológicos generales a todo tipo de delincuentes y propios de cada tipo de delito, como así también la tolerancia al delito detectada en otro de los proyectos.

¿Porqué se eligió esta temática? Pues porque la bibliografía y casuística psicológica al respecto es ínfima y los profesionales del área del Derecho cada vez más se alejan de la mera especulación y apelan al trabajo del psicólogo para la administración de Justicia: solicitar, por ej., Perfil de personalidad sin especificar nada en particular o bien los llamados “Puntos de Pericia”: grado de lucidez y competencia, manejo de impulsos y emociones, sustrato psicótico/ psicopático/ crepuscular, nivel de responsabilidad/ peligrosidad/ recuperabilidad, conductas desadaptadas o anómalas, etc.

Actualmente el estado de conocimiento del tema es más amplio que cuando comenzamos a investigar, pero igualmente insuficiente.

La interdisciplinariedad se dio tanto en lo teórico como en lo práctico desde un comienzo: Evaluación Psicológica, Psicoanálisis, Sociología, Derecho. El abordaje del objeto de estudio es integral.

Como objetivos generales, a lo largo de los tres años del proceso de investigación, además de lo planteado en el acetato:

Explorar la personalidad del penado en función del delito cometido, tomando como variables: la estructura básica de la personalidad; las condiciones socioeconómico-culturales de la familia y del ambiente en que el sujeto se ha desarrollado inserto en el mundo de la cultura y el trabajo.

Abrir el campo de estudio científico en el área de la Psicología Jurídica a partir del uso de técnicas psicológicas.

Construir una Base de Datos psicológicos que conecte éstos con la tipología de delitos.

Poner la Base de Datos a disposición de los profesionales del Sistema Jurídico de Tucumán y el mundo vía INTERNET.

Como objetivos parciales (anuales), cumplidos ya algunos y otros continúan: Seminarios internos de Formación, Actualización y Capacitación en Psicología Jurídica; Actualización bibliografía en relación con las técnicas utilizadas; Relevamiento de datos; Aplicación de las técnicas mencionadas; Construcción de perfiles (cumplido en el caso de los homicidas y violadores); Determinación de indicadores en las técnicas para responder a los puntos de pericia mas frecuentes en el área penal (cumplido); Dictado de cursos a nivel de grado y post-gradó con evaluación (anual); Publicaciones y Comunicaciones parciales en Revistas y Eventos Científicos Nacionales e Internacionales; Paneles interdisciplinarios.

El Marco Metodológico lo constituye el Método Hipotético Deductivo y el Análisis Estadístico y Cualitativo de los datos con apoyatura del Psicoanálisis, la Psicopatología, la Psiquiatría Dinámica, las Psicologías Forense y Jurídica y la Criminología.

Gracias a la subvención del Centro de Ciencia y Técnica de la U.N.T. y del Consejo Nacional de Investigación y Tecnología, han mejorado las condiciones de trabajo, la provisión de material necesario y la posibilidad de participar en eventos como éste y de ampliar la línea de investigación, proponiéndose para el 2000 una nueva línea de investigación que se llamará: "La Personalidad del Penado y su Reinserción social", y consistirá en el seguimiento de una muestra al azar simple en la institución intermedia "Patronato de Liberados", paso previo para lograr la libertad definitiva. En este lapso de tiempo el penado con libertad condicionada realiza distintas actividades en el Patronato. Para ello se cuenta con un grupo de estudiantes que ingresaron al equipo de investigación en 1998 "para realizar trabajo de campo", previa selección por antecedentes y entrevista y cuya formación y capacitación es permanente.

Nos proponemos impulsar Modelos Operativos que impliquen: Cambios de política institucional en los Institutos Penales y de Rehabilitación; El favorecimiento de la recuperación de los penados que optimice su reinserción social.

AUTÓPSIA PSICOLÓGICA: UMA AVALIAÇÃO RETROSPECTIVA

Blanca Guevara Werlang

Vários métodos têm sido utilizados para abordar o suicídio, tendo sido possível identificar a sua associação com diversas variáveis demográficas, psicossociais e psiquiátricas. Mas, apesar dos avanços nesta área e dos cuidados tomados pelos cientistas, tem sido difícil compreender as características pessoais dos sujeitos que realmente cometem suicídio, por não serem passíveis nem de avaliação direta, nem de tratamento de qualquer espécie. Pode-se dizer, então, que o suicídio constitui um desafio à ciência.

Como lembra Litman (1996), "no presente estado de nosso conhecimento, somos incapazes de prognosticar suicídio" (p.3).

Entretanto, segundo a literatura, há uma possibilidade de chegar à compreensão do suicídio (ato de se matar intencionalmente) através de exames retrospectivos. Tal análise tem permitido, através do método que se convencionou chamar de autópsia psicológica, compreender os aspectos psicológicos de uma morte específica, esclarecendo o modo da morte e examinando como o sujeito planejou, preparou e objetivou a sua própria morte.

Neste estudo, partiu-se de um levantamento de publicações existentes sobre o assunto, nos últimos 10 anos, nos bancos de dados computadorizados, sendo examinados 180 abstracts, a partir dos quais foi selecionado o material a ser analisado.

Este trabalho pretende apresentar algumas informações sobre autópsia psicológica, que é um tipo de avaliação psicológica pouco divulgada no nosso meio, que, de um modo geral, pode ser conceituada como reconstrução do estilo de vida e/ou procedimento retrospectivo com diferentes abordagens:

Quanto ao foco de investigação

- Motivação (por quê?): identificação das razões psicológicas para morrer, na área da conduta, do pensamento, do estilo de vida e da personalidade como um todo;
- Intencionalidade (de quê?): papel consciente do próprio indivíduo no planejamento, preparação e objetivação da ação auto-destrutiva;
- Precipitadores e/ou estressores (o quê): fatos ou circunstâncias que acionarariam o último empurrão para o suicídio;
- Letalidade (como?): identificação da escolha do método e grau do autodano.

Quanto às áreas exploradas

- Funções cognitivas;
- Características de personalidade;
- Transtornos psicopatológicos e respectivo tratamento;
- Uso ou abuso de substância;
- Relações interpessoais;
- Padrões de ajustamento e dados policiais;
- História familiar;
- Problemas de saúde e/ou tratamentos médicos;
- Dados acadêmicos e profissionais;
- Aspectos sócio-econômicos e ambientais.

Quanto à época de coleta de informações

- Vida pregressa;
- Últimos anos;
- Últimos meses;
- Últimas semanas;
- Últimos dias;
- Últimas horas.

Quanto aos objetivos

- Implementar: o modo de morte, por motivos forenses; o grau de intencionalidade e a letalidade; indícios premonitórios do suicídio em verbalizações e comportamentos; fatores de risco de suicídio; fatores psicodinâmicos; eventos precipitadores do suicídio;
- Identificar: apoio aos familiares; pesquisa para entendimento do suicídio.

Quanto aos instrumentos

- Entrevistas domiciliares: não estruturadas, estruturadas;
- Análise de documentos: pessoais, policiais, acadêmicos, hospitalares, profissionais, registro da autópsia médica.

A autópsia psicológica é, para Shneidman (1969), "uma reconstrução das motivações, da filosofia, da psicodinâmica e das crises existenciais de um indivíduo" (p.240), que enfoca o elemento que está faltando, ou seja, a intenção do morto em relação a sua própria morte (Jacobs & Klein, 1993).

Tem sido um método aceito e muito utilizado desde os anos cinqüenta, nos Estados Unidos, podendo-se afirmar, como expressa Selkin (1994), que a autópsia psicológica é, para a suicidologia, como uma entrevista é para o desenvolvimento da ciência da psicologia.

Referências bibliográficas

- Jacobs, D. & Klein, M.E. (1993). The expanding role of psychological autopsies. In: Leenars, A.A., Org. **Suicidology essays in honor of Edwin S. Schneidman**. Northvale, New Jersey: Jason Aronson. p.209-247.
- Litman, R.E. (1996). Suicidology: a look backward and ahead. **Suicide and Life Threatening Behavior**, 26, 1, p.17-7.
- Selkin, J. (1994). Psychological autopsy: scientific psycho-history or clinical intuition? **American Psychologist**, p.74-75.

Shneidman, E.S. (1969). Suicide, lethality, and the psychological autopsy. In: Shneidman, E.S. & Ortega, M. **Aspects of depression**. Boston: Little Brown. p.225-249.

O TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA NA INTERFACE COM O JURÍDICO Bronia Liebesny; R. C. Alvim; A. I. Leonardi; M. Aoki

É importante visualizar a Ética!

Esta afirmação não pretende ser de efeito, mas chamar a atenção para a necessidade de pensar o lugar da Ética, para falar dela: a Ética é parte constitutiva da prática profissional; não é acessório, item sobre o qual se deva pensar após a execução de uma prática. Não se deve pensar “fui ético ao fazer x ou y?”, mas “estarei sendo ético se fizer x ou y?”.

Só o pensamento anterior, permitindo que o rumo da ação seja pensado, planejado, criticado, enfim, possibilitará qualquer decisão sobre o próprio rumo da ação.

Pois essa noção de anterioridade e constituição do pensamento e ato ético nos remete a seu significado original: o de *éthos*, na versão grega para caráter, modo de ser; como transcrito, a partir de Aristóteles, na ‘Exposição de motivos do código de ética profissional do psicólogo’, é “uma atitude psíquica, aquilo que o homem traz dentro de si na relação consigo próprio, com o outro e com o mundo. Indica as disposições do ser humano perante a vida”. E, assim sendo, por “estar no homem”, é de sua inteira responsabilidade: faz-se o que se pensa que deve ser feito, e esse pensar se baseia nos valores sociais subjetivados pelos indivíduos que na sociedade se constroem, fazendo escolhas entre as ofertas de costumes (*mores/moral*) a que se submetem; quando a responsabilidade inclui o ‘pensar sobre o que se pensa’, isto é, sobre o que é costume, comum ou ‘normal’, estabelece-se o pensar ético, a possibilidade da crítica.

E qual seria, então, o parâmetro para a avaliação crítica do costume? O bem comum.

Assim, adjetivado como se fosse o próprio substantivo, já que o bem individual não propicia necessariamente a (co)existência social; esta advém da disciplina consentida, da regra introjetada, da alteridade reconhecida como parte de si. Ter o bem comum é ter o bem para cada um, não sendo a recíproca verdadeira.

Isto nos remete à afirmação inicial: a ética como parte constitutiva de uma prática profissional, dirigida ao bem comum.

No caso do psicólogo, cujo objeto e instrumentos de trabalho versam sobre a subjetividade, individualidade, mundo interno dos sujeitos de sua ação, como enfatizar essa enorme responsabilidade pelo cuidado com o outro, com este na sociedade, e com a sociedade no seu modo de formá-lo e acolhê-lo? Como enfatizar a responsabilidade social do trabalho do psicólogo no seu conteúdo individualizante?

Talvez, simplesmente, lembrando da necessidade de se perguntar sempre, a cada ação: por quê? para que? para quem?

São as mesmas perguntas que deveríamos estar fazendo sempre que nos reportamos ao código, ampliando seus limites para além do costume/moral.

Pois é exatamente sob essa perspectiva que se desenvolvem os trabalhos da Comissão de Ética do CRP-06.

Na atual ordenação do Conselho, de acordo com sua plataforma aceita pela categoria, impõe-se o objetivo de orientar / formar / ajudar a profissão a se instituir como prática social, ética, a partir dos seus fazeres específicos, suas leituras e lugares diferenciados.

A porta de entrada das demandas ao Conselho, portanto, está sendo o Centro de Orientação. A partir dele – ou mais diretamente, quando formalizadas como tal – chegam as denúncias à Comissão de Ética.

As denúncias estão diretamente relacionadas com a prática profissional.

Na interface com o Setor Judiciário, elas se concretizam de formas específicas:

- a ação do profissional psicólogo é questionada quando as expectativas – ou interpretação dos fatos – por parte do usuário, não são satisfeitas. O sujeito atendido, em geral, desconhece o lugar do psicólogo, o seu papel; não diferencia, por exemplo, o papel de um perito do de assistente técnico; não necessariamente coloca a questão judicial no seu devido patamar, levando o litígio aos níveis de desrespeito pessoal, envolvendo dados de análise psicológica. O desconhecimento e mau uso do material psicológico levam a que as relações resultantes da prática profissional – independente da validade da mesma – sejam questionadas pelo usuário (são exemplos dessa demanda: disputa de guarda na Vara de Família; pais querendo confirmar seu poder sobre o filho adolescente...).
- o dado complementar e grave à demanda anterior (do usuário) se refere à própria prática do psicólogo: o usuário só poderia construir devidamente suas expectativas a partir de práticas

consolidadas, de contratos claros dos serviços a serem prestados; e esbarramos, então, com o desconhecimento dos próprios profissionais quanto a suas possibilidades de atuação, a função de cada um na conformação jurídica, o não discernimento quanto à adequação de instrumentos de pesquisa e relato dos fatos psicológicos referentes à questão em litígio (são exemplos dessa demanda: desconhecimento as funções do psicólogo-perito; uso inadequado de instrumentos; desconhecimento da forma de elaboração de laudos, pareceres ou atestados...).

É, afinal, a própria formação profissional que tem levado a prática a se concretizar de forma tão inadequada.

É a ausência das perguntas: por que? para que? para quem?

É o desconhecimento de:

- por que eu, psicólogo, estou nesta função?
- para que fazer estou aqui?
- para quem se direciona minha ação?

que leva o profissional a não desempenhar adequadamente suas funções, a não se fazer reconhecer pelos usuários, a não ter estabelecido claramente seu campo e limite de atuação.

Isso tudo implica em denúncias, controles éticos (diligências preliminares) e processos éticos.

Como encaminhá-los?

O Conselho Profissional, através da Comissão de Ética, se vincula a leis/normas, direcionando suas ações e limites, demarcando fronteiras através do que se concretiza no Código de Processamento Disciplinar. Esse é um instrumento que nos atém ao espaço dos atos/práticas profissionais.

De certa maneira, é o que vai transformar o Código de Ética, que se pretende amplo, questionador, num instrumento de julgamento, mantendo o princípio inalienável da inocência e direito de defesa do profissional.

É quando somos chamados a impor ao profissional a necessidade de respostas àquelas questões apontadas acima.

É quando se torna clara a necessidade de conhecimento do Código pelos profissionais, para que não seja um instrumento restritivo mas direcionador das decisões profissionais.

E quando, às vezes, a própria situação processual leva o profissional à reflexão.

É quando, se assim for, teremos atingido nosso verdadeiro objetivo: trabalhar por uma prática profissional ética.

A FUGA À ESCOLA COMO PREDITOR AO FENÔMENO DELINQUENCIAL Carmem Aristimunha de Oliveira

Introdução

Um dos problemas sociais que permanecem subsistindo cronicamente na sociedade brasileira é a questão dos menores.

Refere Bandeira e cols. (1995) que, no Brasil, algumas fontes divulgam a existência de sete a dez milhões de crianças de rua. No Rio Grande do Sul, afirmam os autores que não se tem uma estimativa confiável. Com base em trabalhos realizados e em andamento, observam que existem cerca de quatrocentas a quinhentas crianças vivendo na rua em Porto Alegre.

Delinquência

Conforme Queirós (1982), a palavra *delinquência* vem do latim *delinquentia*, que significa delinquir, pecar, cometer uma falta ou delito (p.89). Neto (1977) coloca que, para definirmos delinquência, dificilmente podemos fugir ao modelo jurídico. Assim, o delinquente é todo o indivíduo (com menos de 16 a 21 anos, conforme a legislação local) considerado culpável de uma infração à lei penal. A noção de delinquência é essencialmente jurídica. Remete à lei e à sua transgressão. Delinquente seria o indivíduo que não se encontra em conformidade com os termos da lei. Os limites da delinquência variam de um país a outro.

Aspectos Psicológicos da Delinquência

O estabelecimento de vínculos emocionais é um componente básico para o processo de saúde mental, possibilitando respostas sociais e emocionais adequadas; e na delinquência existe uma perturbação acentuada do vínculo precoce (Matos,1996).

Winnicott (1956) pensa que a criança normal, uma vez que possui confiança nos pais, usa de todos os meios possíveis para se impor. Com o tempo coloca à prova o seu poder de destruir,

desintegrar, assustar, manobrar, consumir e apropriar-se. Os motivos que levam as pessoas aos tribunais tem seu equivalente na infância normal, na relação da criança com o lar.

Enfatiza este autor que na delinqüência plenamente desenvolvida a criança possui uma necessidade aguda de um pai rigoroso, severo, que proteja a mãe quando ela é encontrada. O pai pode ser amoroso, mas deve ser para a criança antes de tudo severo e forte.

A criança será capaz de recuperar seus impulsos primitivos de amor, seu sentimento de culpa e o desejo de corrigir-se quando a figura paterna for evidentemente rigorosa e forte. Na ausência dessa figura paterna, a criança poderá tornar-se cada vez mais inibida no amor, cada vez mais deprimida e despersonalizada, finalmente incapaz de perceber a realidade das coisas, exceto a realidade da violência.

Por outras palavras, e na concepção de Martins (1993), a conduta delinqüente pode ter como propósito chamar a atenção dos demais para fugir do anonimato e, nesse caso, a inveja seria o sentimento destrutivo predominante. Algo semelhante ocorre em certas condutas suicidas, exibicionistas e fracassadas. Conforme Zimmermann (1956), na conduta delinqüente pode se manifestar a compulsão de repetição neurótica, ou seja, o indivíduo repete compulsivamente a mesma ação ou parte dela. A compulsão de repetição, no caso do delinqüente, pode se manifestar nas circunstâncias da ação anti-social, nos objetos da ação ou nos meios empregados.

As Relações Intrafamiliares

Na convivência familiar existe todo um complexo de relações que podem determinar uma grande estabilidade emocional, podendo também motivar tensões e desajustes afetivos.

Pasquali (1989) refere que o comportamento delinqüente é produto da interação familiar. O suporte familiar fraco leva a definições favoráveis à violação da lei e, em simultâneo, o fracasso da família na interação do jovem dentro do lar pode resultar em associações com outros delinqüentes. Com base nessa linha de raciocínio, vemos que a família tem papel principal na ação preventiva, pois é no ambiente doméstico que surgem os desajustamentos e as incompreensões.

Fuga à Escola

Fichtner (1997) coloca que a escola tem a função complementar na formação do indivíduo. A interação família e escola é fundamental para que haja aprendizagem. Desta forma, os pais têm a função de educar, a escola apenas auxilia nesse processo.

Para Grünspon (1966), fuga é a saída de casa para ir a qualquer lugar, sem o conhecimento dos pais ou autoridades de direito; é uma resposta ao ambiente familiar: restrição ou relaxamento.

A escola representa para a criança um momento muito elevado de socialização em que os mecanismos próprios do período de latência vão incidir sobre os iguais e sobre os adultos.

Metodologia

População e Amostra – A amostra consiste de 44 crianças de ambos os sexos, com idade entre 9 e 12 anos. Está dividida em dois grupos com 22 crianças cada: crianças que fogem e crianças que não fogem da escola. Os dois grupos apresentam características semelhantes em relação a idade, série e renda familiar. Contamos ainda com uma amostra de detentos, composta por 100 presos, com idades entre 19 e 45 anos, todos do sexo masculino. Estes estão presos no PCPA. Os detentos servirão apenas para correlacionarmos o comportamento de fuga à escola com delinqüência. Desta forma, os dados desta população não serão utilizados no emparelhamento de amostra.

Instrumentos – Como instrumentos para coleta dos dados utilizamos uma questão formulada aos 100 detentos, construída por nós com base na reflexão suscitada pela pesquisa bibliográfica, e o Family Relations Test, de Eva Bene e James Anthony.

Procedimento Estatístico – O principal objetivo da análise estatística, do ponto de vista inferencial, foi identificar se existe diferença nas relações familiares entre grupos de crianças que fogem e não fogem da escola. Medidas descritivas foram utilizadas para descrever a amostra e os resultados obtidos no teste das relações familiares.

Apresentação dos Dados

Observou-se que a dependência se dá no sentido de que as crianças que fogem da escola possuem alto índice de desinibição positiva moderada ou forte. Se compararmos com as crianças que não fogem verificamos um alto índice de inibição positiva moderada.

A dependência se dá no sentido de que as crianças que fogem da escola apresentam um alto índice de “recipiente” de dependência diluída, se comparada às crianças que não fogem que, por sua vez, apresentam um alto índice de dependência onde o Sr. Ninguém é o “recipiente”.

A dependência se dá no sentido de que as crianças que fogem da escola apresentam um alto índice de atribuição de mensagens displicente, se comparada às crianças que não fogem, que por sua vez, apresentam um alto índice de atribuição de mensagens – indecisão sistemática.

Conclusões e Sugestões

O resultado do presente estudo nos permite fazer afirmações apenas relativas à amostra por ser um estudo exploratório e devido principalmente, a amostra ser pequena. Sendo assim, há correlação entre a fuga à escola e as relações intrafamiliares. Após, buscarmos subsídios nos pressupostos teóricos concluímos que: delinquência é uma anomalia do comportamento, que na maioria das vezes vem acompanhada de um conjunto de características familiares; os fatores sociais são elementos facilitadores da delinquência, mas jamais serão determinantes; a delinquência tem como sintoma a fuga à escola, onde esta última está vinculada à dificuldade de relacionamento familiar; e no comportamento anti-social não pode ser confundido com o sujeito que comete crimes, mas pode-se pensar que estes comportamentos levam ao delito na adultez .

Entendemos ser de importância fundamental a criação de projetos específicos, onde estivesse garantido o atendimento psicológico da criança com fuga à escola. Convém enfatizar, neste contexto, que se houvesse uma política psicossocial, com grupos alvos de crianças com fuga à escola, poderíamos, assim, prevenir a delinquência juvenil.

Referências Bibliográficas

- 1 Bandeira, D. R.; Koller, S. H.; Hutz , C. S. & Forster, L. (1995). O cotidiano de meninos e meninas de rua. Campinas: XVII International School Psychology Colloquium (133-134).
- 2 Bene, E; Anthony, J.(1985). Manual for the Family Relations Test: Children's version. (3ª ed.), London: NFER - NELSON Publishing Company Lda.
- 3 Grünspun, Ham (1966). Distúrbios psiquiátricos da criança. São Paulo: Atheneu.
- 4 Matos, Manuel (1996). Adolescer e delinquir. Análise Psicológica, 1 (XIV) : 23-29.
- 5 Winnicott, D. W. (1956). Privação e delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- 6 Zimmermann, Davi (1956). Tratamento institucional do delinqüente juvenil. Porto Alegre, Anais da Faculdade de Medicina, p.81-92.

AVANÇOS E APLICAÇÕES EM FALSAS MEMÓRIAS

Carmem B. Neufeld; Luiz Palma Domingos; Lilian Milnitsky Stein

Ao longo deste século os pesquisadores tem se interessado pelos estudos da falsificação da memória, o fato de lembrarmos de eventos que na realidade não ocorreram e de como se dá esse processo. Desde Binet (1900) passando por Bartlett (1932), Underwood (1965) e outros, até os dias atuais, tem sido produzido material científico nesta área, principalmente devido a suas implicações legais. As questões relacionadas à habilidade de crianças em relatar fidedignamente os fatos testemunhados, tanto como vítimas de abuso físico ou sexual quanto como testemunhas oculares de contravenções em geral, influenciou e motivou a essa busca maior pelas falsas memórias, principalmente nos EUA. As falsas memórias podem ser de duas formas: espontânea ou sugerida. A primeira se dá de maneira endógena como auto sugestão, e a segunda, exógena como sugestão ou falsa informação acidental ou deliberada. Desde os clássicos estudos de sugestibilidade em memória de adultos de Loftus (1979), a pesquisa em falsas memórias tem se debruçado também sobre a falsificação de memória em adultos. Apesar dos estudos terem comprovado que a suscetibilidade à falsificação de memórias varia com a idade, os adultos também estão expostos a essas condições. Levando em conta o trabalho do jurista, pautado também nas memórias dos envolvidos nos eventos a serem submetidos à avaliação, torna-se clara a aplicabilidade desses conhecimentos para a área de atuação da Psicologia Jurídica. Algumas influências básicas já comprovadas na produção e perpetuação de falsas memórias são o tempo decorrido entre o evento e a recordação, bem como outras memórias relacionadas a esse evento ou distratores que podem estar presentes na cena no momento da armazenagem. Existem várias metodologias para estudar falsas memórias, dependendo das várias teorias existentes que também serão abordadas. As novas direções apontam para duas correntes principais: a Teoria do Traço Difuso (Brainerd e Reyna, 1995) e a Teoria do Monitoramento da Fonte da Informação (Johnson et al., 1993). Como demonstração, apresentaremos um experimento realizado em 1999, comprovando a formação de falsas memórias em adultos.

Falsas memórias, testemunhos, sugestibilidade

O relato de eventos por testemunhas e réus é muitas vezes crucial para determinar o veredicto em um processo. Porém, o quanto podemos confiar na veracidade de lembranças dessas

peças de fatos que ocorreram, por exemplo, há seis meses atrás? Ou até mesmo no dia anterior? Recentes estudos em Psicologia Experimental cognitiva sobre as chamadas falsas memórias, podem contribuir para com estes tipo de questão. As falsas memórias são lembranças de algo que na realidade não aconteceu, sem que seja uma mentira deliberada do indivíduo. A Psicologia Experimental cognitiva tem questionado os vários conceitos tradicionalmente aceitos pelos tribunais para avaliação de testemunhos e depoimentos.

Um desses conceitos refere-se à estabilidade dos relatos de testemunhas que tem implicações diretas na forma como os resultados de entrevistas forense são interpretadas. De acordo com uma pesquisa realizada com advogados e juizes (Fisher & Cutler, 1992), a consistência de respostas entre uma série de entrevistas com a mesma testemunha é um critério chave utilizado juridicamente para determinar a credibilidade do testemunho. Quando o testemunho não pode ser confirmado ou desconfirmado por outra evidência, as afirmações que se apresentam inconsistentes ao longo da entrevista são geralmente consideradas como imprecisas, enquanto que depoimentos que são consistentes ao longo das entrevistas geralmente não são questionados (Brainerd, Reyna & Brandse, 1995). No entanto, alguns estudos recentes sobre persistência da ambas memórias, verdadeiras e falsas, levantam dúvidas sobre a validade do critério de consistência (Reyna in press).

Acompanhando os estudos dos pesquisadores desta área, podemos levantar alguns questionamentos quanto à fidedignidade das lembranças relatadas. As influências de alguns fatores podem ter sérias implicações, principalmente na área jurídica, colaborando para a produção e perpetuação das falsas memórias. Podemos citar dentre estes fatores, a morosidade do sistema judiciário. Por exemplo, Roediger e McDermot (1995), utilizando o paradigma das listas de palavras associadas, observaram um índice de falsas memórias no teste de memória imediata. Esse índice aumentou, após passarem sete dias do evento original, segundo, o teste de memória posterior. Portanto, com o passar de apenas uma semana podemos afirmar que houve um decréscimo das respostas corretas e um aumento significativo dos alarmes falsos (palavras reconhecidas como sendo apresentadas, mas que na realidade não foram).

Outro fator a ser considerado é em relação ao tipo de perguntas contidas em interrogatórios ou entrevistas, bem como exposição a repetidos questionamentos sobre o mesmo assunto. Ceci e Bruck (1996) trazem em seus experimentos exemplos de como a sugestão de falsas informações pode corromper a memória original de evento. Eles colocam vários exemplos de relatos de abuso sexual em crianças, e como a desconfiança dos pais em relação a um possível abuso ocorrido com seus filhos possam ter suscitado ou sugerido falsos relatos das crianças.

O status do entrevistador é outro fator que comprovadamente influencia os relatos dos sujeitos. Goodman et al. (1995), em um de seus experimentos, utilizaram diversos tipos de entrevistadores, desde adultos representando autoridade, até adultos afetivamente ligados ao entrevistado. Desta forma, comprovaram que os sujeitos são mais susceptíveis a sugestão quando entrevistados por estranhos.

Explicação teórica para as falsas memórias

Segundo Reyna e Lloyd (1997), a memória não é unitária. A memória de essência é aquela que lembramos somente do significado do fato ocorrido, enquanto, que a memória literal é aquela que lembramos fidedignamente do fato ocorrido.

As falsas memórias espontâneas são aquelas onde a distorção da memória se dá de maneira interna ou endógena ao sujeito, através da auto-sugestão.

Segundo Brainerd e Reyna (1995), a auto-sugestão acontece quando o indivíduo lembra tão somente do significado do fato ocorrido, ou seja, da memória de essência, devido à interferência na entrada de novas informações. Esses autores também colocam que tanto crianças quanto adultos preferem resolver problemas baseados na memória da essência por ser esta mais estável, beneficiando a acuracidade e flexibilidade do raciocínio, mas perdendo em fidedignidade para a memória literal.

As falsas memórias sugeridas surgem a partir da implantação externa ou exógena ao sujeito através de deliberada ou acidental sugestão de falsa informação. O efeito da sugestibilidade da memória pode ser definido como uma aceitação e subsequente incorporação de informação posterior ao evento ocorrido na memória original do mesmo (Gudjonson apud Ceci e Bruck, 1996). Essa definição implica alguns pressupostos quanto à sugestão: a não consciência do processo, resultado de informação apresentada posterior ao evento em questão. Assim, é um fenômeno de base mnemônica e não de base social, (por pressão social ou mentiras). Outra premissa a ressaltar, em relação à sugestibilidade sugerida é que necessariamente ela pode ou não, alterar ou substituir, a memória inicial.

Tendo por base os resultados de pesquisas recentes (Bjorklund, 1995; Ceci e Bruck, 1996; Ceci, Ross e Toglia, 1987; Flavell, Miller e Miller, 1999; Schneider e Pressley, 1997; Stein, 1998), observa-se que assim como a memória se desenvolve com a idade, também a susceptibilidade à sugestão é maior em crianças mais jovens. Esses autores ressaltam que os adultos também são sugestionáveis e que suas memórias nem sempre são confiáveis.

As questões relacionadas à habilidade de crianças em relatar fidedignamente os fatos testemunhados, tanto como vítimas de abuso físico ou sexual quanto como testemunhas oculares de contravenções em geral, influenciou e motivou o estudo da falsificação da memória, principalmente nos EUA. De acordo com Roediger (1996), os primeiros experimentos demonstrando a ilusão ou falsificação da memória em crianças foram de Binet em 1900 na França, e de Stern em 1910 na Alemanha. O primeiro autor a pesquisar a falsificação de memória em adultos foi Bartlett em 1932. Bartlett, ressaltou a importância das expectativas particulares para o entendimento e as lembranças do sujeito, a partir de seu experimento no qual ele apresentou a sujeitos ingleses uma lenda do folclore dos índios norte-americanos com dados e seqüência de fatos estranhos para uma lógica ocidental. Ao pedir-lhes que recordassem a história percebeu que os sujeitos reconstruíam a história com base em suas expectativas e suposições ocidentais, ao invés de lembrá-la literalmente como havia sido apresentada. Loftus e Palmer (1974) introduziram um novo paradigma para o estudo das falsas memórias, chamado de paradigma da falsa informação ou sugestão. O experimento constituía-se de uma cena original apresentada aos sujeitos, onde ocorria um acidente de carro devido ao avanço inapropriado, de um dos motoristas, da placa de "pare". Numa segunda etapa, era apresentada aos sujeitos uma cena, onde eram trocados alguns elementos da cena original (por exemplo: ao invés da placa de "pare", a placa de "dê a preferência" era apresentada). Num terceiro momento, quando questionados quanto a cena original, os sujeitos respondiam de acordo com a cena que continha a informação falsa ou sugerida, apesar de terem sido instruídos a responderem com base na cena original.

A partir dos anos 70, Marcia Johnson e seus colegas iniciaram um programa de pesquisa sobre a fidedignidade da memória. Seu trabalho interessou-se em como os sujeitos distinguem a fonte da informação na qual a memória baseava-se, entre informações derivadas de fonte externa (eventos vivenciados) e eventos derivados internamente (eventos imaginados ou produzidos). Essa teoria é denominada de Teoria do Monitoramento da Fonte da Informação, Johnson et al. (1993).

Reyna e Lloyd (1997) colocam três pontos fundamentais sobre a memória, segundo a Teoria do Traço Difuso. Para essa teoria, a memória não é um sistema único, mas dois sistemas independentes e que funcionam em paralelo, denominados de memória literal (representação dos detalhes e mais específica) e de memória da essência (representação de significados e padrões, mais difusa). Essas duas memórias diferem em durabilidade, sendo a primeira mais frágil, menos estável e melhorando com a idade, e a segunda mais robusta (menos suscetível à interferência), mais estável e também melhorando com a idade. Ainda segundo esta teoria, a gradual fragmentação da memória e desintegração dos traços de memória leva ao esquecimento.

Referências Bibliográficas

- Bjorklund, D. F. (1995) Children's Thinking. Developmental Function and Individual Differences. Second Edition.
- Brainerd, C. J., & Reyna, V. F. (1995). Autosuggestability in memory development. Cognitive Psychology, 28, 65-101.
- Brainerd, C. J., Reyna, V. F., & Brandse, E. (1995). Are children's false memories more persistent than their true memories? Psychological Science, 6, 359-364.
- Ceci, S. J., & Bruck, M. (1996). Jeopardy in the courtroom. A scientific analysis of children's testimony. Washington, DC: American Psychology Association.
- Ceci, S. J., Ross, D. F., & Toglia, M. P. (1997). Suggestibility of children's memory: Psycholegal implications. Journal of Experimental Psychology: General, 116, 38-49.
- Fisher, R. P., & Cutler, B. L. (1992, Setember). The relation between consistency and accuracy of eyewitness testimony. Paper presented at the third European Conference on Law and Psychology, Oxford, England.
- Flavell, J. H., Miller, P. H., & Miller, S. A. (1999). Desenvolvimento Cognitivo. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Goodman, S. G., Sharma, A., Thomas, F. S., & Considine, G. M. (1995). Mother knows best: Effects of relationship status and interviewer bias on childrens memory. Journal of experimental child psychology, 60 195-228.

- Johson, M. K., Hashtroudi, S., & Lindsay, D. S. (1993). Source monitoring. *Psychological Bulletin*, 114 3-28.
- Loftus, E. F., & Palmer, J. C. (1974). Reconstruction of automobile destruction: An example of interaction between language and memory. *Journal of verbal learning and verbal behavior*, 13, 585-589.
- Reyna, V. F., & Lloyd, F. (1997). Theories of false memory in children and adults. *Learning and individual differences*, 9, 95 - 123.
- Reyna, V. F., & Brainerd, C. J. (in press). When things that were not experienced are easier to "remember" than things that were. *Psychological Science*.
- Roediger III, H. L. (1996). Memory illusions. *Journal of memory and language*, 35, 76-100.
- Roediger III, H. L., & McDermott, K. T. (1995). Creating false memories: Remembering words not present in lists. *Journal of experimental psychology: Learning memory, and cognition* 4, 803-814
- Schneider, W., & Pressley, M. (1997). *Memory Development. Between two and twenty*. New Jersey: Mahwah LEA.
- Stein, L. M. (1998). *Memory falsification in children: A developmental study of spontaneous and implanted false memories*. Dissertação de Doutorado não publicada, University of Arizona.
-

**ADVOGADOS E SEPARAÇÃO CONJUGAL:
ESTÃO PREPARADOS PARA LIDAR COM OS CONFLITOS ?
Carmem Sílvia Amaro Carpinelli**

Toda relação humana envolve sempre duas pessoas únicas, singulares, num encontro único. Quando essa relação está simbolizada num casamento, tem-se em ambas as partes a igualdade de posições e responsabilidades por tudo aquilo que ocorre entre elas. Cada um com a sua verdade.

O casamento, geralmente, é baseado no amor entre as duas pessoas. De princípio é uma mistura de fantasia, desejo e realidade. A idéia plena que a vida será uma eterna primavera. Mesmo quando as relações são baseadas no fator econômico, também existe o sonho e o desejo envolvidos ("a possibilidade de sair da pobreza", "os dois juntos conseguirão mais", etc.).

Mas quando "as cortinas se abrem" e o dia-a-dia passa a valer, há os que conseguem amadurecer o sonho, transformá-lo ou concretizá-lo, ou ainda, sublimá-lo. E há aqueles que não conseguem sair do sonho e percebem apenas que o príncipe/princesa encantado virou sapo, sem perceber que a sua fantasia deu-lhe poderes que na realidade não possuía.

Nesse momento surgem os conflitos. Dependendo da maturidade emocional das pessoas envolvidas, alguns conflitos são trabalhados, outros superados e, alguns, encostados. Mas, como nem sempre isso ocorre, muitos conflitos ficam insuperáveis, principalmente quando os parceiros não conseguem perceber que muitos deles surgem porque o outro não conseguiu adivinhar ou preencher uma expectativa individual, fruto dos próprios desejos, que não foram revelados, apenas desejados e aguardados. E será essa frustração que pode dar fim a uma relação, levando à separação conjugal.

Quando a relação finda, o advogado é o profissional convidado a interferir e ajudar a solucionar alguns problemas (poucos procuram um processo psicoterapêutico – individual ou de casal – para ajudá-los a pensar e/ou avaliar os fatores que os levaram a esse tipo de vivência). Com isso, o advogado passa a ter um papel de aconselhador dos interesses de uma das partes, ou de ambas, funcionando como um referencial de apoio, quando, debilitado(s), procura(m) ajuda para o rompimento da sociedade/contrato.

Será que esse profissional está preparado para lidar com esses conflitos? Será que ele possui uma formação que lhe dá condições de atuar nessas situações onde mágoas e desejos frustrados são a tônica maior? Levantarei alguns aspectos que acredito serem significativos para justificar esses meus questionamentos.

Aconselhar e orientar pessoas em conflito não é uma tarefa fácil. É preciso alguns anos de formação acadêmica, como também e, principalmente, uma formação pessoal, de desenvolvimento emocional, para que no mínimo, saiba separar o si mesmo do outro, para poder compreender e entender o outro sem perder a dimensão do processo como um todo. Essa é uma formação que cabe tanto ao processo educacional familiar, educacional formal, como à própria pessoa e o seu interesse em se desenvolver, amadurecer. Não é um processo acabado, instalado e finito; é um processo de vida contínuo e inacabado, sempre tendo algo a ser modificado e definido, melhorado. Quando nos acreditamos adultos e maduros, corremos sérios riscos de estacionar e não mais evoluir!

O mesmo erro da não evolução enquanto amadurecimento emocional, ocorre quando acreditamos que estamos formados para a vida profissional. Muitas pessoas saem das universidades, acreditam-se preparadas, com instrumentos adequados para exercer sua profissão, tendo apenas

que se atualizar na medida em que a ciência evolui. Quanto ao trato com as pessoas, “ah!, aos poucos você pega os macetes”. E, como a moda no Brasil, neste final de século é prestar concursos, basta apenas estudar e rever o aprendido, pois o que vale é apenas a habilidade profissional e não a maturidade individual na sua totalidade. Infelizmente, os cursos de 3º grau não percebem a importância que têm. Muitas faculdades/universidades acreditam que sua função básica é formar o indivíduo dando-lhe uma profissão, uma atividade específica, ou seja, um treinamento de habilidades para quem já tem uma formação cultural, além do fazer pesquisas científicas e os serviços prestados à comunidade, ficando a formação pessoal do aluno apenas na crença de que ele já é um adulto e que não há mais o que fazer.

Pouco se aprende na formação acadêmica no que diz respeito a se comunicar com o outro e, principalmente, a ouvir o outro. O processo de comunicação ao mesmo tempo em que é muito simples é muito complexo. Apesar de ser apenas um processo de transmissão e recepção de mensagens, essas mesmas mensagens são sempre carregadas de símbolos e códigos que nem sempre (principalmente quando nos referimos aos aspectos emocionais) podem ser interpretados pelo outro. Há discursos manifestos, latentes e de códigos não decodificados aparentemente, que necessitam de uma amplitude no conhecimento do outro muito mais amplo do que uma simples troca de informações.

Da mesma maneira que é fundamentais a qualidade e transparência da mensagem enviada para ser compreendida, é importante a forma como ela é recebida. Quanto menos expectativas e idéias pré-concebidas o receptor tiver sobre aquilo que vai ouvir, mais límpida será compreendida a mensagem e menos deturpada essa será. Mas infelizmente isso não acontece, pois como receptores temos expectativas sobre o comportamento das pessoas, dificultando assim nossa comunicação. Principalmente quando somos procurados para fornecer informações ou ajudar alguém através de algo que conhecemos, temos por hábito pré-determinar as necessidades e o que deve ser feito por aqueles que necessitam de nossa ajuda pessoal ou profissional.

O advogado como qualquer outro profissional também passa por essa formação. Não tem uma formação pessoal, não aprende sobre comportamento humano e nem mesmo como deve ouvir o outro, retirando da escuta suas expectativas. Mas aprende sim, que se tornará um “doutor” (título fornecido pela sociedade e pelos iguais), que terá na sua mão a justiça, ou pelo menos, maneiras para articulá-la; é conhecedor dos direitos dos seres humanos; terá em suas mãos o poder de defender alguém frente à sociedade; entre outras virtudes que a própria carreira lhe atribui.

De alguma maneira, aos poucos o jovem começa a se sentir preenchido por um poder de conhecimento, que lhe faz sentir-se um “doutor” em relações humanas, pelo menos no que diz respeito a contratos. Nesse momento, até mesmo pelo desconhecimento e a falta de formação formal e informal sobre o comportamento humano e suas relações, acredita ser o possuidor da verdade, uma vez que ele lida com a justiça. Infelizmente, é assim que ele acaba se percebendo, até mesmo porque durante a sua formação acadêmica ele lidou com pessoas imponentes, possuidoras da verdade e dos trâmites da justiça, aparentando-se – e muitas vezes sendo – bem sucedidas, tornando-se assim, modelos a serem seguidos.

Com esses modelos muito fortes, ele vai para a vida profissional mais cheio de si acreditando ser possuidor da verdade. Isso lhe dá condições para dar conselhos e/ou dizer para as pessoas o que é certo ou errado no seu comportamento. Abre ou limita a vida de seu cliente da forma que acha ser conveniente para que seu trabalho, com uma idéia subjacente de que está cuidando do que é melhor para esse, mas a busca de caminhos está no que ele acredita serem os melhores, ou seja, baseados nos seus próprios valores.

Só que esse ser humano, que tornou-se um profissional, não é diferente das demais pessoas, por mais poder que a sociedade lhe atribua. Como todos, ele vive numa sociedade imatura, com valores quase inexistentes, com uma formação escolar deficitária na questão da amplitude do desenvolvimento humano, com pouco investimento na maturidade emocional dos indivíduos. É claro que existem pessoas que se autodesenvolvem, e que embora jovens, amadurecem e atingem desenvolvimentos invejáveis. Mas quando falamos em formação geral, em maioria, infelizmente isso não ocorre com todos.

Ao mesmo tempo, o cliente que o procura, com seus conflitos pessoais vai a busca daquele que lhe dê respostas, soluções e as melhores alternativas para sair do conflito que se encontra e, de preferência, que consiga ter a recompensa dos desejos não satisfeitos. Se, em algum momento, o discurso manifesto e, principalmente, o discurso latente do cliente vier de encontro aos desejos do profissional, ou mesmo, houver uma identificação quanto aos conflitos pessoais, “aí o circo está armado”. O risco de se misturar desejos e conflitos e de, se o advogado tentar, direta ou indiretamente, resolver a própria situação, perdeu-se a dimensão do processo.

Mas, mesmo que ele tenha uma boa noção do que são as coisas do cliente e do que são as suas, uma coisa muito comum que acaba acontecendo, é ele se utilizar os seus próprios valores para determinar o que é certo ou errado na vida do seu cliente. Através de um racionalismo e de uma lógica social, pode se utilizar argumentos que não preenchem as necessidades do cliente ou não o confortam tanto quanto gostaria. Esse é um tipo de atitude muito comum, que poucos se percebem fazendo, que é o de julgar o outro através da própria crença da vida.

É nesse momento que surge então a questão: teriam os advogados, principalmente os mais jovens, condições emocionais para participar de conflitos tão árduos entre casais que quando se juntaram era tudo baseado no amor, com total credibilidade e, agora, o rompimento, voltado para a raiva e total desconfiança, leva a conflitos intransponíveis? Como ajudar, aconselhar, apoiar e dar direção à situação sem ser “uma vizinha palpiteira na vida alheia”? Terá o advogado formação para tal desempenho?

É muito complicada essa situação. Como também não é minha pretensão dar respostas. O meu objetivo é apenas de questionar, pois as respostas necessitam de reflexões muito mais profundas, de pesquisas mais densas sobre o tema.

Eu sei que pouco, ou quase nada, se fala sobre o assunto. Levanta-se a questão da equipe multidisciplinar gerando trabalhos integrados, onde advogados e psicólogos trabalhem juntos, trocando informações e fazendo encaminhamentos. Mas, como encaminhar o cliente se o próprio profissional não consegue perceber o que está se passando com ele mesmo, principalmente quando ele se identifica com o problema do cliente? Quando ele toma partido, após julgar a situação através dos próprios valores e o acha um injustiçado pelo parceiro e acredita que algo deve ser feito para reverter à situação?

O direito de família, por envolver relações pessoais e afetivas (dentro de padrões já levantados) necessita de uma atenção especial, ou seja, vai além da questão legal, de apenas buscar regras para se dissolver um contrato. Existe uma necessidade maior do conhecimento do comportamento humano, de como as pessoas estabelecem suas relações. Até mesmo porque não há eficácia nenhuma em contribuir no aquecimento de uma guerra entre duas pessoas, quando podem ser estabelecidos acordos mais cordatos e mantida uma convivência pacífica, principalmente quando existem filhos. Em clima de guerra contínua não há nunca vencedores e na convivência pacífica desgastam-se menos todos aqueles que estão envolvidos (“não é porque não consigo viver junto de uma pessoa que ela é o pior ser do planeta e deve ser exterminado!”).

Quanto ao trabalho profissional conjunto, ele é muito significativo, mas, não podemos esquecer que quando alguém quer se separar e recuperar economicamente tudo o que não teve afetivamente, ele vai a busca do advogado e não do psicólogo. Até mesmo porque ainda existe o preconceito em relação ao trabalho psicoterapêutico: “louco é o outro que acabou com uma relação que era tão boa!” Para que ocorra um encaminhamento, é fundamental que o advogado esteja convencido da importância do trabalho conjunto, que ele perceba a necessidade da ajuda de outro profissional e que ele consiga mostrar para seu cliente o porquê desse outro profissional e qual a utilidade disso no processo de separação.

Queira ou não, em qualquer momento da vida pessoal ou profissional, o amadurecimento do Ser é de fundamental importância. Quando o trabalho está voltado para o ser humano, mais ainda. E quando trabalhamos diretamente com conflitos emocionais entre as pessoas é primordial. Nem que seja apenas para percebermos que, embora o cliente esteja decidido naquilo que quer, às vezes, ele necessita de um ombro amigo e de alguém que apenas o escute, se quiser definir o que é certo ou errado, ou então, seja o dono da verdade, dizendo como deve se sentir.

Por isso volto a questão inicial: Os advogados estão preparados para lidar com os conflitos emocionais numa separação conjugal?

Referências Bibliográficas

- ANDOLFI, Maurizio. *O Casal em Crise*. São Paulo: Summus, 1995.
- CARPINELLI, Carmem Sílvia A. *A Relação Médico-Paciente*. Monografia, 1989.
- _____. *A Relação Psicoterapêutica: um mundo à parte*. J.bras.psiq, 41(6);277-282,1992.
- _____. *Avaliação Globalizadora: Um Desafio para a Universidade*. Dissertação de Mestrado. UNIP/Objetivo, 1994.
- DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil: Direito de Família*. São Paulo: Saraiva,1997.
- OLIVEIRA, Angela. Aspectos Psicológicos Relacionados à Situação de Separação de Casal. In *Direito de Família e Ciências Humanas - Caderno de Estudos. No 1, Fev-1997*.
- PELUSO, Angelo. *Relações Afetivas no Casamento*. São Paulo: Paulinas,1995.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. 24^a ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

EL FRACASO DE LAS INSTITUCIONES PARA MENORES INEFICACIA, INEFICIENCIA O IDEOLOGÍA Carmen Margarita Mosteirín*

La sociedad es, en la actualidad, en todos los países, una “sociedad de organizaciones”. Las organizaciones en las cuales el hombre nace, vive y muere se diferencian de los agregados sociales tradicionales conocidos como “sociedad”, “comunidad” o “familia” por su finalidad y su especialización. El surgimiento de la organización, en su acepción actual, ha sido un “cambio de paradigma” porque significa aceptar un concepto diferente de normalidad social. Hace necesario dejar de lado la idea de que iglesias y universidades, ejércitos y hospitales, empresas y sindicatos son únicos, *sui generis* y entender lo que tienen en común en tanto son organizaciones. Porque una sociedad de organizaciones es profundamente pluralista y acepta la existencia de respuestas diferentes pero igualmente válidas a las necesidades y demandas sociales. (Tomas Kuhn. *La estructura de las revoluciones científicas*, 1962). La sociedad, la comunidad y la familia son mientras que las organizaciones hacen.

Las instituciones para menores, entendidas como la respuesta social y legal a la mal llamada Problemática de la Minoridad pueden y deben ser analizadas en el marco de la sociedad de organizaciones. Pueden ser evaluadas por sus fines y objetivos, recursos sociales invertidos, división de roles y trabajos, formas de control y supervisión. La propuesta es hacer un análisis racional de las Instituciones para menores en el marco de los múltiples atravesamientos sociales, políticos y económicos a fin de asumir las decisiones pertinentes.

El diccionario de la Real Academia española define institución como *cosa establecida e instituir como establecer algo que no existía antes, consagrar, sancionar y ratificar un estado de cosas*: por ejemplo *instituciones sociales, jurídicas, religiosas* y dice además que *organizar es dar a las partes de un todo la disposición para que puedan funcionar*.

Toda institución social se establece para cumplir fines o misiones reconocidos como valiosos y necesarios para la sociedad que los legitima jurídicamente pero toda institución necesita además de una organización que administre las acciones necesarias para cumplir con los fines institucionales.

En el devenir histórico, a institución se aproximó el uso del término organización a veces sin una clara delimitación conceptual por parte de quienes los utilizan. Aunque el término organización, en su acepción actual, surge después de la Segunda Guerra Mundial, dice Peter Drucker que las organizaciones “siguen siendo ignoradas, en gran medida, en la ciencia social y política y en la economía.”

En la actualidad, en todos los países del mundo, sean desarrollados o no, la sociedad se ha convertido en una *sociedad de organizaciones* en la cual la mayoría de las tareas sociales, sino todas, son hechas *por* y *en* una organización. El hombre nace, vive, se realiza y muere dentro de organizaciones que tienen mucho en común. No son clanes, tribus, ni grupos de parentesco aunque lleven nombres como: hogares o casas, que finalmente generan confusiones. Son el ambiente creado por el hombre, la “ecología social”. Las instituciones para menores son organizaciones donde nacen, viven y mueren una parte muy importante de los niños y adolescentes de cada país. Algunas son organismos estatales, muchas son privadas y otras son instituciones provenientes del “sector social.”

Dice Fernando Ulloa que el término instituciones es un tanto ambiguo porque puede designar lo mismo una regularidad de conducta que una organización social y considera más adecuado hablar de organizaciones institucionales para definir a los agrupamientos humanos que comparten: tiempo, espacio, responsabilidades, objetivos y medios y que están regulados por normas explícitas e implícitas.

Toda organización es un grupo humano, compuesto de especialistas: profesionales técnicos e idóneos que trabajan juntos en una tarea común. A diferencia de los agregados sociales tradicionales conocidos como “sociedad”, “comunidad” o “familia”, una organización está diseñada para cumplir un propósito. No surge de la necesidad de satisfacer las necesidades básicas del hombre pero aprovecha su naturaleza psicológica y su realidad biológica. La comunidad, la familia y la sociedad se definen por el lazo que mantiene unidos a los seres humanos que las componen, sea éste lengua,

* Licenciada en Psicología; Profesora Adjunta Regular de Psicología Jurídica – UNMDP. Argentina; Coordinadora de Residencias en Psicología Jurídica – UNMDP; Coordinadora Area Ambitos de Trabajo Psicológico – Fac de Psicología – UNMDP - Argentina; e-mail: cmosteir@mdp.edu.ar.

cultura, parentesco, historia o geografía. Una organización es siempre especializada y se define por su finalidad. Una organización debe ser eficiente y eso solo lo logra si se concentra en una única tarea. La sociedad, la comunidad, la familia, *son*; las organizaciones *hacen*. Pero, en tanto creación humana, están pensadas para perdurar y trascender.

Lo que conocemos como instituciones para menores o instituciones de minoridad se ubican en la confluencia de dos instituciones sociales: el Patronato de Menores y las Instituciones de control social medios de ordenación política de una sociedad, necesarios para disciplinar la satisfacción inmediata de necesidades individuales a favor de una actuación planificada dirigida a objetivos remotos. Las instituciones para menores asumen distintas formas organizacionales: casas, centros, hogares, institutos que pueden ser de admisión, evaluación, acogida, tratamiento con o sin internación.

Todas las instituciones para menores cuentan con profesionales, técnicos e idóneos en dirección, administración, salud física y mental, educación, alimentación, mantenimiento y control de disciplina. Por eso, frente a la diversidad de saberes de los especialistas, la organización debe tener una misión clara y un propósito único porque sino sus miembros se confunden, se entregan a su especialidad imponiendo sus propios valores a la tarea común y miden los resultados en términos de su especialidad. Estos trabajadores del saber son los dueños de su saber y lo llevan consigo cuando se movilizan. La organización es dueña de los útiles de producción. Por eso la relación que mantienen entre ambos es de "*interdependencia*" por eso es preciso que ellos comprendan que cada uno de los miembros de una organización aporta a los resultados pero ninguno produce por sí mismo los resultados. Los profesionales disponen siempre de paradigmas explicativos propios de su disciplina pero no siempre de estrategias de abordaje innovadoras y de capacidad para trabajar en interdependencia. La función de la organización es hacer que los diferentes saberes sean productivos y se unifiquen las herramientas teóricas. (R. Entelman. El discurso jurídico). Un libro, un banco de datos, un programa de computación son solo soportes de la información. El saber está en la persona que lo encarna, transmite y mejora. La función y razón de existencia de las organizaciones y de los especialistas es que los especialistas sean eficaces y las organizaciones sean eficientes.

Los fines o misiones de una institución son mandatos sociales (ej. atender a la niñez desamparada). Son un estado futuro hacia el que se dirigen los medios, una guía orientadora que se cumple continuamente pero cuyo logro total es improbable. Los fines se estatuyen en un complicado juego de poder referido a valores que orientan la conducta específica de los grupos o individuos relevantes de una sociedad particular. Sirven como fuente de justificación de las actividades de la organización y de su misma existencia. Sirven a sus miembros y a los extraños como modelo para apreciar su éxito y como ejes o niveles para el análisis de la institución y su evolución.

Los objetivos, en cambio, enuncian logros que la organización debe alcanzar mediante acciones planificadas al efecto. Por lo tanto los objetivos deben estar enunciados de forma tal que puedan mensurarse. La eficiencia es la mejor relación entre los recursos empleados y los bienes o servicios producidos. Se trata de hacer más o mejor con iguales recursos o hacer lo mismo con menos recursos. Los recursos son tanto humanos como materiales, son tanto camas y raciones de comida como horas profesionales de atención y todos ellos pueden utilizarse o despilfarrarse.

Las instituciones para menores declaran siempre objetivos múltiples, con una amplitud y diversidad tal que los hace imposibles de cuantificar. Por eso sus responsables miden las acciones y no los objetivos alcanzados. Entre las acciones que se planifican, algunas son más fácilmente mensurables que otras por eso se tiende a alentarlas y utilizar sus datos como una forma y medida de logro de los objetivos institucionales, por ejemplo se registra el número de personas atendidas durante un mes o un año y no la eficacia de las intervenciones. La evaluación cualitativa y el seguimiento de los casos que podría aportar fundamentados criterios para la internación y la externación no se realiza. La distorsión de la valoración pueden llegar a ser tal que se mida el éxito de una institución para menores por la ausencia de reclamos, fugas o denuncias. Los niños egresan por edad, se trasladan de una a otra para mantener la disciplina y en general se los interna durante meses con fines de evaluación mientras eufemísticamente se analiza la conveniencia o no de institucionalizarlos.

Las organizaciones se basan en primer lugar en la división del trabajo y en segundo lugar en el control de la ejecución de dicho trabajo. Dicho control hará posible la toma de decisiones para asignar los recursos humanos y materiales adecuados a cada acción. Mientras las organizaciones carezcan de objetivos mensurables no se puede podrá evaluar ni los procesos ni los resultados.

Las instituciones para menores generalmente comienzan como grupos pequeños (programas o servicios, asociaciones de padres, asociaciones de empleados) y gradualmente complejizan su

estructura incorporando técnicos y/o profesionales pero carecen habitualmente de estructuras de planificación del trabajo y de control de gestión. Su creación responde a momentos políticos, carisma confesional o necesidades de realización de grupos sociales que se benefician con las subvenciones estatales y la incorporación de profesionales responde a exigencias y requisitos de dichas subvenciones estatales que siempre se renuevan automáticamente salvo que se produzcan denuncias sociales y/o penales que tomen estado público.

La denuncia, en sentido estricto, es el recurso algunas veces utilizan los ex miembros de la institución y muy pocas veces los familiares de los menores. Se trata de situaciones que adquieren notoriedad a veces por la naturaleza del abandono o maltrato institucional, otras veces por la forma en que son manipuladas por los interesados frente a los medios de comunicación.

Denuncia en sentido amplio es la toma de estado público de toda situación que ponga en evidencia el fracaso de la institución en el control de los sujetos colocados bajo su responsabilidad. Puede tratarse de fugas, motines o muertes o bien de agresiones físicas o sexuales de las que son autores o víctimas los menores, de dificultades de aprendizaje y de socialización. Una situación toma estado público cuando es publicada por la prensa oral o escrita, comentada, analizada por expertos o por aficionados y legitimada al adjudicarle causales de impredecibilidad. Las respuestas institucionales agregan controles y trasladan a los internos y al personal.

Las demandas habituales de cambio que reciben las instituciones de menores derivan también de un pedido explícito interno o externo. El pedido explícito interno surge de un miembro o un grupo del personal que ante una situación que no puede controlar: desorden, agresión, fuga pide a la dirección que intervenga. Habitualmente ese pedido es verbal. El pedido explícito externo emana del poder judicial o político ante una situación no deseada que toma estado público. Habitualmente ese pedido es escrito.

Una de las mayores resistencias a los cambios es la propia cultura organizacional. Esa constelación de valores que determina las actitudes predominantes entre los miembros e influye sobre los objetivos y el comportamiento de la organización. Las tradiciones de la institución y los propósitos fundacionales subsisten en las reacciones de sus miembros frente a circunstancias no habituales o frente a dificultades y juegan un papel más importante que la planificación. Se oye decir "aquí siempre se hizo así" o "eso ya se intentó pero no dio resultado". El clima de valores no determina necesariamente lo que se hace pero sí cómo se hace.

Cuando una organización tiene varios objetivos no compatibles o cuando distintos grupos influyentes, dentro o fuera de la organización, no coinciden en cual es el objetivo que la organización debe perseguir se produce un conflicto de objetivos (ej: terapéutico o educativo; asistencial o preventivo). El conflicto se hace evidente siempre cuando se trata de distribuir recursos y establecer prioridades, por ejemplo: destinar un nuevo edificio, asignar mayor número de profesionales o un medio de transporte exclusivo. El conflicto de objetivos en una organización provoca incertidumbre entre sus miembros y afecta su desempeño. La resolución de un conflicto de objetivos habitualmente se intenta discontinuando el servicio y/o trasladando al personal.

Los recursos humanos: tanto empleados como funcionarios pueden rotar, intercambiarse y sustituirse. El personal es un recurso que la organización incorpora para el logro de sus objetivos y por lo tanto debe satisfacer condiciones de formación, entrenamiento e idoneidad física y psíquica. Sin embargo es habitual incorporar personal para atención directa de menores que ha sido sancionado en otra sección o carece de la formación necesaria y aun a veces con diagnóstico médico o psicológico limitante para ese trabajo. Es frecuente oír decir que "todo el mundo sabe como criar niños" confundiendo el mandato organizacional con el propósito personal.

Cuando una institución no tiene objetivos, procesos y normas mensurables no se puede controlar su gestión ni sus resultados. Por eso es posible sustituir dicho control por variables arbitrarias definidas exteriormente como es el caso del presupuesto. Los recursos asignados a las instituciones programas o servicios para menores son siempre decisiones políticas y no técnicas. Lo que agrava la situación es la carencia de investigaciones confiables que permitan afirmar cual es el recurso mínimo u óptimo para la realización de la tarea en lo referente a: superficie, ambientes, servicios y recursos humanos. Es común que se pida a un servicio que "se arregle" con el presupuesto que tiene o con el personal que le ha sido asignado a cambio de no analizar cómo los invierte sustituyendo la satisfacción de la necesidad real por una flexibilización del control.

Las Instituciones para menores en tanto organizaciones tienen una estructura de autoridad, comunicación e información, disponen de recursos humanos, físicos y económicos todo lo cual puede ser objeto de planificación primero y de evaluación después. Evaluarse significa enjuiciarse a sí misma y a sus resultados en el cumplimiento de metas claras, conocidas e impersonales. Evaluar es siempre emitir un juicio de valor sobre algo: un valor de uso o un valor de cambio pero además

compromete a tomar decisiones y actuar en consecuencia con los resultados de la evaluación y el control.

La evaluación de las Instituciones Sociales debe ser siempre multireferencial e interdisciplinaria analizando la pertinencia de los fines en función del contexto social y sus múltiples atravesamientos y actores. En cambio la evaluación de las organizaciones que ejecutan el mandato institucional es parte de un proceso dirigido al logro de los objetivos y a la aplicación de los recursos disponibles o necesarios. Planificación, organización, ejecución, control y evaluación para la toma de decisiones son momentos que se implican mutuamente. El control es responsabilidad de la gestión y toda organización debe ser gestionada, cualquiera sea su dependencia legal. Siempre debe haber alguien responsable de centrarla en su misión, de establecer la estrategia para el cambio.

Cambiar exige actitud mental y coraje intelectual para revisar las propias convicciones y adhesiones teóricas. Cambiar exige estudiar los efectos no deseados de toda internación para que el asistencialismo y la beneficencia no sigan enmascarando la violencia institucional. Cambiar significa que en un mundo donde la mano de obra tradicional va desapareciendo como factor de producción, que ha pasado de la manufactura a la mente factura, las instituciones de menores reemplacen los talleres de oficios tradicionales ya obsoletos. Cambiar implica reconocer que la internación priva a los menores directamente de la libertad ambulatoria e indirectamente de derechos personalísimos como sus referentes familiares, su sexualidad y su intimidad. Los aísla y los desnuda. Mientras la masturbación, la exploración y los contactos sexuales desatan la alarma de los encargados y preceptores cuando no la mojigatería, la ausencia de cortinas y puertas en baños y dormitorios y el "derecho a vigilar" de los mayores, privan a los menores del hábito de la privacidad y la intimidad. Mientras el embarazo provoca traslados y la "caza de brujas" en busca de responsables, la enuresis producida y sostenida por causas psicológicas es moneda corriente Pero al igual que el sexo y la violencia no son motivo de análisis salvo por sus consecuencias. El sexo, exacerbado por la prohibición y aureolado por la fantasía impregna los actos y el discurso tanto de los menores como de quienes los tutelan. Pero además, un alto número de talleres y grupos de reflexión se organizan con el propósito explícito de brindar educación sexual, informar sobre la menstruación o reflexionar sobre el rol de madre.

Desde diferentes enfoques y teorías es posible afirmar que la "problemática de la minoridad" escenifica una trama vincular que implica a 3 generaciones: el menor, sus padres y los padres de sus padres y de igual modo condicionará a las generaciones futuras en la medida en que ingresen en la estructura vincular ocupando sucesivamente los diferentes lugares de las tres generaciones.

Los niños que hoy tutela el Estado son en su mayoría, hijos de los niños tutelados ayer.

A pocos días del siglo XXI, será preciso definir en primer lugar qué se entiende por interés superior del niño para después adecuar las intervenciones. Porque si se define a un niño como ser vivo, solo necesitará alimento y abrigo, que es lo que las instituciones le han brindado hasta ahora. Si se define como un ser social, necesitará a un Otro a sabiendas que el otro por excelencia son los padres. Pero si se define como un ser social, además de todo lo anterior será preciso garantizarle legalmente un grupo de pertenencia y no una institución para que los tutelados de mañana no sean hijos de los tutelados de hoy.

Referências Bibliográficas

- ABRAVANEL, H. Y otros (1982) - Cultura organizacional - Ed. Legis.
DEGANO, J. (1993) - El sujeto y la ley - Ed. Homo Sapiens - Rosario - Argentina
DRUCKER, P. (1995) - La sociedad organizada - Ed. Ateneo - Bs As.
ETZIONI, A. (1972) - Organizaciones modernas - UTHEA - México.
ELICEFF, C. (1997) - Del niño rey al niño víctima - Ed. Nueva Visión - BsAs.
GROSMAN, C, MESTERMAN, S. (1992) - Maltrato al menor - Ed. Universidad - BsAs.
LEGENDRE, P.y otros (1982) - El discurso jurídico - Ed. Hachete - Bs As.
MEHLER, J. y DUPOUX, E. (1990) - Nacer sabiendo - Ed. Alianza - Madrid.
MINTZBERG, H. (1978) - La estructuración de las organizaciones - Ed. Ariel - Barcelona.
-

FORMACIÓN EN PSICOLOGÍA JURÍDICA. RESIDENCIAS DE PREGRADO

Carmen Margarita Mosteirín*

La formación profesional requiere una metodología, una disciplina y un proceso de elaboración personal para transformar el saber potencial en resultados y hacer de la información un saber productivo. El saber es una herramienta de la enseñanza pero la práctica exige resultados y capacidad para modificar la materialidad del medio. Aunque cada disciplina sustenta particularidades metodológicas es innegable el valor que tiene para la formación profesional en Psicología Jurídica, el hecho de enfrentarse a los problemas y exigencias de la práctica en un espacio de trabajo fuera de la Universidad, realizando una praxis constructiva que permita descubrir progresivamente la complejidad de la realidad. El desafío del momento es definir el problema e investigar los sistemas complejos que constituyen su contexto.

La Residencia de pregrado es una situación formativa integral, un proceso de acción y reflexión, de indagación y experimentación, psicológicamente sustentado en el concepto de vínculo entre docente y alumno. Generadora de experiencias significativas y consciente de su finalidad constituye el último requisito curricular para la Licenciatura en psicología en la Universidad Nacional de Mar del Plata en Buenos Aires, República Argentina.

Consideraciones previas

La Residencia de pregrado es un requisito curricular del Plan de Estudios 1989, para la obtención del título de Licenciado en Psicología de la Facultad de Psicología de la Universidad Nacional de Mar del Plata. Fué reglamentada por Ordenanza del Consejo Superior en 1991, cuyo Anexo la define como una actividad académica con una carga horaria de 200 horas, que consiste en la permanencia en una Institución de la Comunidad, oficial o privada, para el cumplimiento de prácticas supervisadas, planificadas al efecto. Es una modalidad que permite al estudiante próximo a obtener su habilitación profesional, realizar experiencias de trabajo 'in situ', en los distintos ámbitos de trabajo psicológico, bajo la supervisión directa de profesionales.

La Residencia se enmarca en los lineamientos generales enunciados como propósitos de la enseñanza en el Estatuto de UNMDP en su sentido más amplio y particularmente en cuanto a niveles deseables de logro de la "idoneidad para operar dentro del quehacer que caracteriza al campo elegido" (Art.7.b-6) y en el propósito que orienta la organización curricular vigente, de lograr un psicólogo con sólida formación integral, apto para insertarse en diferentes campos ocupacionales, con una sólida formación científico humanística, ubicada en el segundo cuatrimestre de quinto año, último de la carrera, cuando el alumno ha cursado la totalidad de las asignaturas y otros requisitos (GRAP, Núcleos problemáticos, Investigación e Idioma), ha aprobado la asignatura del ámbito de orientación elegido y ha cursado o está cursando los Seminarios correspondientes.

Criterios educativos que sustentan la Propuesta Académica

Si bien cada momento social construye una propuesta educativa específica, es válido acordar que la formación profesional, compromete siempre al desarrollo y ejercicio de capacidades orientadas al conocimiento, a la comprensión y a la transformación de la realidad. Una realidad que, para el psicólogo, abarca el texto y el contexto de la naturaleza humana, que a su vez lo implica y que está caracterizada por su diversidad. Por lo tanto, toda formación profesional intentará responder a múltiples demandas particulares, aun sabiendo, que no es en las respuestas donde el sujeto aprende sino en la formulación de preguntas.

Aunque cada disciplina sustenta particularidades metodológicas es innegable el valor que tiene para la formación profesional, el hecho de enfrentarse a los problemas y exigencias de la práctica en un espacio de trabajo fuera de la Universidad, realizando una praxis constructiva que permita descubrir progresivamente la complejidad de la realidad. Para poder comprender es necesario descubrir y re-crear porque comprender es acceder al sentido de la cosa.

La Residencia de pregrado es una situación formativa integral, un proceso de acción y reflexión, de indagación y experimentación, psicológicamente sustentado en el concepto de vínculo entre docente y alumno. Es una relación vincular modificadora, en tanto generadora de experiencias significativas y consciente de su finalidad, que parte de la idea de con-formarse, formarse con otro. Es un aprendizaje vivencial del rol.

A partir de la concepción del aprendizaje que reconoce la necesidad de participación activa del sujeto que aprende y la importancia de los distintos tipos de capacidades que se deben

* Licenciada en Psicología; Profesora Adjunta Regular de Psicología Jurídica – UNMDP. Argentina; Coordinadora de Residencias en Psicología Jurídica – UNMDP; Coordinadora Area Ambitos de Trabajo Psicológico – Fac de Psicología – UNMDP – Argentina; e-mail: cmosteir@mdp.edu.ar.

desarrollar, se han ido propiciando organizaciones de los contenidos diferentes de las tradicionales, de aquellas que fueran estrictamente disciplinares. Así, hoy se habla de contenidos: conceptuales, procedimentales y actitudinales.

Esto permite afirmar que lo que justifica el aprendizaje de los conceptos y procedimientos no es su valor disciplinar sino la posibilidad de instrumentarlos para comprender, valorar e intervenir ante situaciones y conflictos de la realidad.

La Residencia de pregrado: un aprendizaje autorregulado

Por su ubicación curricular, la Residencia de pregrado recibe a un alumno que ha realizado un extenso recorrido por saberes y prácticas orientadas a la formación de un graduado capaz de integrarse en un Ambito de Trabajo Psicológico definido como un espacio intercientífico de aplicación de recursos psicológicos y de investigación.

Se espera de él, que haya adquirido conocimientos fundamentales sobre los procesos psicológicos básicos, sobre las bases biológicas de la conducta, sobre los determinantes socioculturales de la actividad humana y sobre los instrumentos y métodos de indagación, propios de la investigación psicológica. Porque la Residencia es un tiempo y un espacio de síntesis, en la formación universitaria, donde la práctica es una interpelación permanente acerca de los saberes y la pertinencia de las intervenciones.

Desarrollar la capacidad de “aprender a pensar” y “aprender a aprender” implica asumir conscientemente el compromiso del análisis, desarrollo, utilización y entrenamiento de estrategias cognitivas y de aprendizaje. Esto permitirá mejorar la capacidad, potenciar los recursos y optimizar las habilidades. El logro de este propósito exige la satisfacción de dos condiciones: > participación activa del sujeto e > intervención educativa externa.

Participación activa del Sujeto: Cuando los alumnos ingresan a la Universidad, son portadores de ideas y representaciones de la sociedad, la familia, la profesión, el mundo y su propia vida, muchas veces diferentes y algunas veces contradictorias con las que sustenta la Universidad. Se puede hablar de un anclaje social de las representaciones porque los individuos “reproducen” las representaciones fundamentales de la sociedad en que viven, así como su lenguaje y luego, defienden inconscientemente sus representaciones en tanto les han sido útiles y son parte y producto de su sistema de valores.

Cuando el aprendizaje entra en contraposición con las representaciones previas, pueden aparecer formas de defensa activa y entonces el alumno rechaza o niega lo enseñado o de defensa pasiva y el alumno recita lo enseñado pero luego es incapaz de transferirlo a situaciones concretas o bien lo olvida. La resolución de esta situación implica remover obstáculos epistemológicos trabajando sobre factores afectivos, cognitivos y de valorización.

En las relaciones del hombre con la realidad, las teorías son intermediarios inevitables. Todos elaboramos teorías y vivimos en base a una teoría personal que nos brinda explicaciones acerca de cómo son las cosas sin que podamos prescindir de ella. “Nada tiene significado por sí mismo, solo existen significados personales” (Claxton).

Es sobre esta red conceptual que sistematiza los conocimientos previos: empíricos o transmitidos, sobre las representaciones no institucionales y las teorías personales que debe producirse el aprendizaje. Porque el conocimiento es el resultado de una elaboración a partir de la vinculación sustancial de las nuevas ideas y conceptos con el bagaje cognitivo del alumno. Solo el aprendizaje, cuando se produce, determina una re-estructuración del sistema conceptual y la extensión de su potencialidad explicativa y operativa.

En el marco de la participación activa, el alumno debe aceptar el aprendizaje como una meta propia, reconociendo sus valores particulares y asumiendo progresivamente responsabilidades. La práctica será generadora de conflictos cognitivos a partir de situaciones problemáticas por lo tanto, deberá asumir la complejidad de todo proceso real, al mismo tiempo universal y singular, para poder modificarlo y/o anticiparlo.

Dentro de su disciplina, el alumno dispone de un paradigma orientador que deberá permitirle armonizar con otros paradigmas y con otras disciplinas.

Los objetivos generales de la Residencia le llevan a conocer el desempeño del rol profesional en un ámbito determinado, dentro de una institución; le exigen integración teórico práctica y desarrollo de estrategias para el abordaje de situaciones problemáticas pero fundamentalmente la revisión crítica de sus recursos y actitudes favoreciendo su crecimiento personal en el marco de un accionar responsable acorde con la legislación vigente, la ética profesional y el respeto por el sufrimiento y la singularidad del Otro.

Ingreso, inserción institucional, observación no participante, observación participante, participación activa y cierre son etapas de implicancia recíproca a través de las cuales el alumno adquiere responsabilidades y autonomía progresivamente. El alumno tiene la posibilidad de profundizar un campo temático o un caso particular, eligiendo las técnicas y elaborando hipótesis de trabajo y de abordaje. Finalmente elaborará una propuesta de trabajo viable para esa institución. En las conclusiones analiza el recorrido individual desde sus expectativas iniciales hasta la finalización de su práctica.

El conocimiento del alumno es el conjunto de representaciones codificadas y sistematizadas de la realidad que, archivadas en la memoria individual, son accesibles y modificables a través del pensamiento. En consecuencia, el aprendizaje se entiende como una adquisición de conocimiento orientada hacia dos objetivos no excluyentes entre sí. El primero consiste en la modificación del conocimiento existente ya sea por incremento, reestructuración o ajuste tanto del conocimiento declarativo como del procedimental. El segundo objetivo es el uso del conocimiento o su manipulación para la solución de problemas o la transferencia a situaciones nuevas. Siguiendo a Glaser (1992) se trata de "1) la adquisición de conocimiento procedimental, automático y compilado que da lugar a destrezas cognitivas bien desarrolladas; 2) la adquisición del uso efectivo de estrategias de control que posibilitan el cambio autorregulado y 3) la adquisición de conocimiento experto que permite la explicación, la solución de problemas y la acción exitosa" (Mayor, Suengas, Gz. Marqués, Estrategias metacognitivas, pag.19).

La posibilidad de afirmar que el alumno puede autorregular el conocimiento parte de entender a la cognición como la representación del conocimiento y como el procesamiento activo del mismo es decir de los procesos cognitivos implicados, hablamos entonces de metacognición.

La práctica demanda respuestas y provoca la elaboración de hipótesis y el alumno necesitará capacidad de adquirir conocimiento, recuperarlo, manipularlo pero además deberá ser capaz de desarrollar las propias capacidades autorregulatorias y metacognitivas.

Intervención educativa externa: La intervención externa en el aprendizaje, la participación del mediador, es característica de la especie humana. El mediador selecciona, prioriza, posterga o descarta los estímulos y posibilita los aprendizajes complejos. En el contexto educativo de la Residencia el alumno mantiene una interacción importante con el profesional de la institución quien supervisa su práctica pero es fundamentalmente el coordinador docente quien actúa como mediador. El coordinador docente acompaña, facilita, encuadra y resignifica permanentemente toda su experiencia. Es decir que se dan, en el coordinador docente, las condiciones necesarias de intencionalidad del mediador y de trascender a las características concretas de la situación en que se produce. Se trata de un profesional de la psicología con formación en docencia universitaria.

En el marco de este contexto vincular regulador, el alumno pone el cuerpo en la situación y toma conciencia de los propios límites, más allá de los cuales, revisará sus convicciones y su propia flexibilidad. Se trata de un aprendizaje por descubrimiento que transcurre en los distintos momentos ya sea como descubrimiento autónomo o bien como descubrimiento guiado. El encuentro semanal con el grupo de residentes del mismo ámbito hace posible una puesta en común del recorrido individual aceptando las diferencias y discriminándose en las semejanzas.

El Coordinador docente es quien sostiene el encuadre académico. Conoce las ansiedades y cuestionamientos que genera la tarea en el alumno y articula la heterogeneidad de la oferta institucional y profesional a los fines de la formación. Garantiza espacios de reflexión y análisis orientados a la producción compartida de conocimientos, espacios donde el alumno pueda pensar y pensar-se frente a la demanda masiva proveniente de la práctica concreta, de los otros profesionales y de su propio proyecto de realización, espacios donde diferenciarse y re-conocerse frente a los modelos y estilos con que se vincula.

El Coordinador docente es quien coordina con los profesionales y autoridades de cada institución las actividades pertinentes a la propuesta formativa y mantiene la relación interinstitucional. Convoca a los alumnos e inicia la tutoría orientando, asesorando y evaluando las situaciones particulares. Organiza el encuentro del alumno con el Supervisor institucional y guía la elaboración del plan de trabajo.

La supervisión de la Residencia es una evaluación continua del proceso de enseñanza aprendizaje en cada alumno. Para su cumplimiento el Coordinador docente cuenta con sus propios espacios de encuentros con el alumno, con los informes del profesional que acompaña la práctica en la institución y con los informes periódicos y final del alumno. De ese modo analiza la intervención del alumno en situaciones problemáticas, definiendo como tal, una situación en donde la solución no se alcanza directamente sino que está bloqueada por un obstáculo. Esta situación debe ser

comprensible y descifrable para poder ser solucionada. Es decir que se evaluará el cómo, el por qué y el para qué de la intervención en relación con el desempeño del rol profesional.

Los informes periódicos y final de la Residencia son, para el Coordinador, indicadores valiosos de la marcha del proceso. Cuando un alumno tiene dificultades para elaborar su informe, cualquiera sea su explicación, está denunciando dificultades de las cuales no es consciente. Analizarlas exige una lectura situacional que integre las necesidades del marco institucional, del desempeño del rol del Psicólogo en el ámbito elegido, del encuadre teórico del supervisor institucional y del proyecto personal del alumno. Si el aprendizaje es un “darse cuenta” los informes son una forma de “dar cuenta”, de comunicar ese aprendizaje. Indagando a través de ellos, el Coordinador docente accede al estado y al momento en que se encuentra el alumno. Detecta las estrategias cognitivas y de aprendizaje utilizadas así como su éxito o fracaso en el logro del aprendizaje y asesora u orienta sobre cambios.

Habitualmente cuando un alumno enfrenta un obstáculo que dificulta su avance, toma conciencia de sus límites. La forma de superar el problema puede ser recurrir a fuentes de información (descubrimiento autónomo) Pero la forma de disolver el problema aprendiendo a regular su propio aprendizaje se logra a través de los señalamientos del mediador. Dichos señalamientos le permiten al alumno aprender de la situación y trascender a ella, desarrollando la capacidad de utilizar sus recursos en la búsqueda de soluciones.

Más allá de las diferencias individuales, todos los alumnos recorren estados emocionales y actitudinales semejantes. Desde los primeros tiempos, en que investidos de saber asumen casi mesiánicamente la responsabilidad, pasando por etapas de crítica primero y de identificación después, con la institución y con su personal, para arribar al final de su práctica como individuos diferentes, capaces de reflexionar “sobre” y dar cuenta “de” su práctica, han pasado por lo menos cuatro meses. En ese tiempo, han conocido instituciones donde contextualizar su quehacer profesional, problemáticas capaces de desafiar sus incumbencias pero fundamentalmente han avanzado en el conocimiento de sí mismos y en su realización personal.

Dice Antoni Zabala en su artículo sobre los Enfoques Didácticos, “en un intento simplificador” acerca de cual es el tipo de actividades más apropiadas para el aprendizaje de los contenidos actitudinales, que se distinguen por ser “aquellas actividades experimentales en las que de una forma clara se establecen vínculos afectivos”. De igual modo, sostiene que el tiempo necesario para el aprendizaje de los contenidos actitudinales o, más apropiadamente, de la modificación de actitudes preexistentes es diferente al de los otros contenidos siendo difícil su exacta temporalización.

Finalmente, es válido afirmar que la tarea del Coordinador de Residencias de pregrado debe ser un proceso activo de aprendizaje del rol docente, de capacitación y formación continua, porque no es posible sostener una concepción constructivista del aprendizaje sin asumir e implementar una concepción constructivista de la enseñanza.

Referências Bibliográficas

Plan de Estudios 1989 – Carrera de Psicología – UNMDP.

Plan de Trabajo Docente para Residencias de pregrado en el Ámbito Jurídico – UNMDP.

Claxton, G. (1987). *Vivir y aprender* – Alianza – Madrid.

Coll, C. (1992) *Elementos para el análisis de la práctica educativa* – Gerona – España.

Díaz Barriga, E. (1992) *Didáctica. Aportes para una polémica* – REI.AIQUE Grupo Editor – BsAs.

Gagliardi, Raúl (1991) *Utilización de las representaciones de los alumnos* – Univ.de Ginebra.

Lafourcade, Pedro. *Enfoques sobre organización, estilos de funcionamiento y proceso de autoevaluación en las instituciones de educación superior* – Bs.As. – 1988.

López, Benloch y otros. *Docencia universitaria y actividad creadora* – Instituto de Cs. de la Educación – Universidad Autónoma de Barcelona.

Mayor, J., Suengas, A., Gonzalez, Marqués, J. (1993) *Estrategias metacognitivas* – Ed.Síntesis S.A. Madrid.

Pozo Juan I. (1992) *Las estrategias de aprendizaje como contenidos procedimentales* – Trabajo de investigación – España.

Rosales Carlos (1990) *Evaluar es reflexionar sobre la enseñanza* – Ed. Narcea – Barcelona.

Tapia, A. (1990) *Motivación y estrategias de aprendizaje* – J. Fac.de Psicología – U. A. Madrid.

Zabala, A. (1993) *Los enfoques didácticos* – Ed. Graó, Barcelona.

CONSIDERACIONES ACERCA DEL DAÑO PSÍQUICO, EL DICTAMEN PERICIAL PSICOLÓGICO Y LA SENTENCIA

Carolina Brito*

Para analizar la importancia que tiene en la sentencia la pericia psicológica sobre daño psíquico, se da cuenta del concepto Daño Psíquico desde el entrecruzamiento de diversos discursos: el psicológico forense, el jurídico, el psiquiátrico y el psicoanalítico.

El concepto "daño psíquico" importa, ante todo, por centrar la mirada en la víctima.

En el *discurso jurídico* el *daño psíquico*, en sentido amplio, es una cierta clase de lesión, inferida a la persona que constituye fuente de daño resarcible. Este supone una *perturbación patológica de la personalidad de la víctima, que altera su equilibrio básico o agrava algún desequilibrio precedente*. Comprende tanto las enfermedades mentales como los desequilibrios pasajeros, pero ya sea como situación estable o bien accidental o transitoria implica en todo caso una faceta morbosa, que perturba la normalidad del sujeto y trasciende en su vida individual y de relación.²¹

Para pensar "lo patológico" desde el *discurso psicoanalítico*, podemos tomar el texto de Freud "Esquema del psicoanálisis" en donde enuncia que el yo debe su génesis, así como los más importantes de sus caracteres adquiridos, al vínculo con el mundo exterior real y supone que los *estados patológicos del yo*, en los que él vuelve a acercarse en grado máximo al ello, se fundan en una cancelación o en un aflojamiento de este vínculo con el mundo exterior.²² No interesa que emprenda el yo en su afán defensivo, el resultado nunca es perfecto, sin residuo.²³

Articulando la noción de *daño psíquico*, y siguiendo a Freud, él sostiene que "...el yo sufre un *daño* bajo el efecto de sus primeras vivencias..."²⁴, al hablar de la importancia de las vivencias infantiles traumáticas. Llama *traumática* a una *situación de desvalimiento vivenciada*. La distingue de la situación de peligro (esta contiene la condición de la expectativa, en ella se da la señal de angustia). "...*La medida en que se produzca o se evite el daño dependerá de las relaciones cuantitativas...*"²⁵

Siguiendo el planteo lacaniano de los registros (R,S,I), se puede afirmar que *el trauma es una cuestión de Real*. No hay profilaxis.

Para que exista el trauma deben reunirse dos condiciones: en un primer nivel "físico", en el sentido de quantum de energía, una explosión. En el segundo nivel, el de la transmisión, las palabras se vacían de valor. Es decir el trauma es un real que ha salido del discurso, de la transmisión. El trauma comporta la detención del tiempo porque no hay significante, porque en ese lugar las palabras perdieron su validez. Entre el significante precedente y este espacio donde no hay significante, no hay representación posible del sujeto; en ese punto el tiempo se detiene²⁶.

En el discurso psicológico forense el daño psíquico es una reacción psicológica frente a un evento que altera y perturba el funcionamiento con el que se venía desarrollando el sujeto.

Esta alteración tiene que ver con la ruptura de un acaecer vital en el que transcurría su existencia, y esta interrupción produce un corte que tiene resultados muy distintos. El daño psíquico puede provenir de distintas situaciones: un accidente de tránsito, mala praxis médica, haber sido víctima de un delito, de un accidente laboral, etc²⁷. El enfrentamiento con la muerte (propia o de alguien significativo) altera la homeostasis.

Para el discurso psicológico el daño psíquico es trauma, se rompe la ligazón, no puede ser simbolizado verbalmente; el trauma engancha así con lo que no tiene palabras. La imposibilidad de tramitar la cantidad de excitación implica a un quantum que no puede transformarse en cualidad psíquica.

Cada persona responde con su estructura personal, estado del yo y la calidad del bagaje defensivo con que disponga en el momento del trauma. Interesa evaluar la complementariedad entre la *estructura de personalidad* preexistente y el hecho acaecido (si éste movilizó al examinado, cuál es el significado simbólico individual).

* Universidad Nacional de Córdoba, Argentina.

²¹ M. Zavala de Gonzalez. "Resarcimiento de daños". T.2A, Daños a las personas. Ed. Hammurabi, 1993, pág. 231.

²² S. Freud. Esquema del psicoanálisis, 1938 [1940], cap. I; pág. 203.

²³ ídem pág. 206.

²⁴ Ídem págs. 422/423.

²⁵ Ídem pág. 428.

²⁶ Davoine Gaudilliere: seminario "El discurso psicoanalítico del trauma", Buenos Aires, julio de 1998.

²⁷ J. Del Popolo, "Psicología judicial". Ediciones jurídicas Cuyo, 1996, pág. 351/2.

El daño psíquico es un fenómeno que se desencadena de manera multifactorial y multipotencial. A través del *diagnóstico psicológico forense* se busca remitir a los puntos de ensamble entre el traumatismo, la historia singular y la sintomatología actual.²⁸

El D.S.M. IV, centraliza lo traumático en torno a lo sintomatológico, (funcionaría como una guía o parámetro de entendimiento con los demás discursos) supone una causalidad lineal. Esto es diferente para la psicología que entiende una causalidad circular: cómo se resignifica, cómo este accidente se prende o engancha con otras pérdidas.

Cuando se evalúa el daño psíquico en la pericia psicológica, se valora *cualitativa y/o cuantitativamente*.

En relación al *discurso psiquiátrico*, se puede asociar el daño psíquico con el cuadro de *estrés postraumático del D.S.M. IV*.

Uno de los items a evaluar en la pericia sobre daño psíquico es lo relativo a la *incapacidad*. Hay quienes piensan que el daño psíquico debería restringirse a lo incapacitante ya que de esta manera se le daría mayor credibilidad al dictamen; pero además “todo aquello que no sea incapacitante no tiene por qué quedar afuera del dictamen. Para otros, el daño psíquico no implica necesariamente una disminución de la capacidad productiva (para desempeñar tareas habituales).

Conocemos que el daño psíquico puede probarse únicamente mediante prueba pericial, a diferencia del *daño moral* que se prueba “in re ipsa”, esto es: la sola existencia del hecho lesivo presupone *sufrimiento para la víctima* como consecuencia de aquel.

En el discurso jurídico, una postura adhiere a la concepción de la existencia de sólo dos tipos de daños resarcibles: moral y patrimonial.

El planteo acerca de la relación de inclusión o exclusión del daño psíquico como rubro resarcitorio comprendido o no en el daño moral, o autónomo de éste, entendemos que es una cuestión estrictamente jurídica.

Cierta línea del discurso jurídico sostiene que daño psíquico es aquel que altera el razonamiento mientras que el daño moral afecta prevalementemente el sentimiento; entendemos que no es posible separar lo afectivo de lo intelectual en esos términos.

Lo psíquico, debe concebirse como la cualidad concreta de significación que constituye una historia a partir de su elemento fundamental, el sentido.

La palabra “sentido”, que es sinónimo de significado, se utiliza también para denotar aquello que se siente y, además, la meta, finalidad o dirección hacia la cual algo se encamina. El sentido – como integración de significado, importancia y finalidad – elemento fundamental de toda historia, es lo que constituye lo psíquico.

Si el afecto es la importancia, la “significancia” del sentido, ¿por qué pensar el significado afectivo, la cualidad psíquica, como no psíquico, como moral?

Respecto a los términos “moral” y “psíquico”. En el discurso jurídico se piensan como categorías; lo psíquico incluido en lo moral. En el discurso psicológico, por influencia del psicoanalítico, sucede a la inversa: lo moral está comprendido en lo psíquico.

Existe una instancia, en la teoría del aparato psíquico, el super yo, que tiene que ver con lo moral en tanto pautas introyectadas. Se considera la conciencia moral como una de las funciones del super yo.

Comenzando a articular el trabajo de campo, es posible afirmar que en el mismo, *todas las sentencias nombran el daño psíquico sólo como daño moral*.

Se ha elegido para realizar esta investigación, un tipo de estudio *formativo o exploratorio*. Los procedimientos que se han elegido para llevar a cabo la investigación son el estudio bibliográfico y la revisión de la experiencia (análisis de documentos).

Se utiliza un método mixto de muestreo, ya que se combina muestreo probabilístico y no probabilístico.

La primera selección se realizó en función de lo accidentalológico. Se encuadra en lo que Ander-Egg nomina *muestras razonadas o intencionadas*.

Este tipo de muestra supone o exige un cierto conocimiento del universo a estudiar, su técnica consiste en que el investigador escoge – intencionadamente y no al azar – algunas categorías que él considera típicas o representativas del fenómeno a estudiar: conocíamos que en el momento en que se realizó este trabajo, la mayoría de las pericias referidas a daño psíquico provenían de causas juzgadas por accidentes de tránsito. Se consideraron las sentencias pronunciadas por todos los Juzgados Correccionales (seis) sobre lesiones culposas.

²⁸ Norma Miotto: ponencia pronunciada en el “Curso de psicología jurídica para graduados”, octubre 1996.

Lo aleatorio correspondería al período escogido, el cual se extiende desde el 1° de julio de 1995 al 30 de junio de 1996. De esta población se identificaron las causas en las que hubo pericia (ver el diagrama anexo).

Las variables con las que se trabaja son: el dictamen pericial acerca del daño psíquico y las sentencias.

En la planificación, la variable dictamen pericial acerca del daño psíquico fue pensada en función de la pericia psicológica. Del análisis de documentos se desprendió la necesidad de que dicha variable comprenda además de las pericias psicológicas a las pericias psicológica-psiquiátricas y a las psiquiátricas, dado que estos tres tipos de pericia, indistintamente, eran requeridas para determinar la existencia o no de daño psíquico; es decir, había un mismo objeto de estudio abordado por diversas ciencias. En el segundo diagrama se representan los porcentajes correspondientes a los tres tipos de prueba pericial (ver anexo).

Pueden distinguirse tres *componentes o dimensiones* de la variable, ellos son:

- 1- las conclusiones diagnósticas (CD),
- 2- las indicaciones terapéuticas o tratamiento (T),
- 3- las secuelas incapacitantes o incapacidad (I).

Las conclusiones diagnósticas se refieren a las formas en las que el dictamen pericial enuncia la existencia de daño psíquico; sea como entidad nosográfica, como categoría diagnóstica equivalente al trastorno por estrés posttraumático tratado en el D.S.M. IV,²⁹ (comprendido en los trastornos de ansiedad), o como el "efecto traumático" – explícitamente citado.

Las indicaciones terapéuticas o tratamiento, expresan la necesidad, o no, de psicoterapia según el criterio del perito, y las pautas sugeridas por el mismo al responder los puntos de pericia o por considerarlo conveniente (tipo, frecuencia, duración mínima aproximada, etc.).

3- Si existe daño psíquico se presupone que puede haber una cierta incapacidad respecto a la total obrera. Sin embargo, *no todo daño psíquico presenta secuelas incapacitantes laborativas*.

Para analizar la *importancia de la pericia psicológica sobre daño psíquico en la sentencia* se estableció la relación entre lo informado por el perito y los fundamentos del juez para pronunciarse sobre el daño psíquico y/o el daño moral y los daños emergentes (gastos por tratamiento futuro y lucro cesante).

Entendemos por valor probatorio a la eficacia, la aptitud, de un instrumento, en este caso, la pericia psicológica, para justificar o manifestar la verdad de una cosa.

Para establecer el valor probatorio de las pericias, se toma la totalidad de los indicadores presentes en las mismas los que constituyen el 100% y se establece el *porcentaje que corresponde a los indicadores considerados en las sentencias*.

En el siguiente cuadro se presentan los valores obtenidos en la muestra:

Dictamen pericial	Valor probatorio
Psicológico	73,4%
Psiquiátrico	71,3%
Psicológico – Psiquiátrico	100%
Totalidad del muestreo	81,6%

Con respecto a las pericias psicológicas el valor probatorio es 73,4%; el valor probatorio promedio, de los tres tipos de pericias analizadas, es 81,6%.

Al determinar en que proporción el juez acepta la opinión de los peritos o se aparta de la misma; se atiende a la forma de pronunciarse en relación a los indicadores del dictamen pericial. En el cuadro pueden observarse los valores discriminados por indicador:

Valor probatorio de cada indicador en los diversos tipos de prueba pericial

Indicadores	Tipos de pericias		
	Psicológico	Psiquiátrico	Psicológico – Psiquiátrico
CD	60%	54%	100%
I	33%	100%	-
T	100%	70%	100%

²⁹ Correspondiente al criterio F 43.1.

Valor probatorio de cada indicador en la totalidad de la muestra

Indicador	Valor Probatorio
CD	59%
I	86%
T	80%

En los casos en que se efectuaron *pericias psicológicas*, “*tratamiento*” es el indicador más considerado en las sentencias correspondientes.

En general, respecto al indicador *tratamiento* vemos que la mayoría de las veces en que el juez se aparta del dictamen pericial, si bien no explicita sus fundamentos creemos que se debe a que no ha sido un punto de *pericia*; por lo que sería un motivo procesal.

Cabe aquí un comentario: hay quienes sostienen que el perito debe en principio expedirse solamente sobre los puntos de *pericia*, pudiendo declararse nulo al dictamen que así no los responda. Pensamos que esto no coincide con la responsabilidad que implica el rol del psicólogo. Podría existir la necesidad de efectuar una recomendación u observación (acerca de la existencia de una situación importante de atender), que tenga que ver con la salud del peritado, esto no debería quedar “borrado” dada su no inclusión en los puntos periciales. El modo en que, jurídicamente, se maneje esta información, tiene que ver con la flexibilidad o apertura del discurso jurídico hacia otros discursos diferentes aunque complementarios, lo cual se ubicaría en otro nivel de análisis.

Volviendo a la muestra, en los casos en que se ampliaron los puntos de pericia los dictámenes no se declararon nulos. A la inversa, en los dos casos en los que faltó responder algún punto de pericia, tampoco fueron nulos.

Incapacidad es el indicador que más diferencia al valor probatorio de los dictámenes periciales psiquiátricos de los psicológicos, siendo el menos considerado en los casos en que se pidió pericia psicológica. En éstas es característico la *cualificación del daño* – aunque cuando explícitamente se requiere indicar un porcentaje, así se responde; podría ser esto un motivo de la diferencia mencionada entre los valores probatorios de ambos tipos de prueba pericial. El discurso psiquiátrico con sus baremos de incapacidad, al atribuir porcentajes, se adecuan al requerimiento de la judicatura. Hubo en la muestra, además, un error jurídico que incide en el porcentaje en cuestión. También habría que corroborar si dicha diferencia se mantiene en un número mayor de casos. Aquí incapacidad es el más tenido en cuenta.

En general *conclusiones diagnósticas* es el indicador del cual el juez más se apartaría, sin embargo no es posible analizar los fundamentos de éste hecho, ya que el juez no los expone.

Podríamos pensar que consuetudinariamente se obra así respecto a este indicador, que según la jurisprudencia reinante se atiende exclusivamente el aspecto patrimonial del daño, esto significa que el indicador en cuestión queda excluído. Podríamos también pensar que el juez al tener en cuenta en la sentencia las secuelas incapacitantes y las recomendaciones terapéuticas estaría presuponiendo las conclusiones diagnósticas que darían sustento a su mención.

Existe además la limitación en el presente trabajo de investigación del modo en que fue definido el indicador CD, ya que en algunos casos en la sentencia se tiene en cuenta algún elemento del dictamen pericial que quedaría por fuera de dicha definición. Es posible pensar que el concepto presenta dificultad para los jueces y de esto se puede aducir la necesidad de que en la pericia se nombre el daño psíquico.

Creemos que al ser indispensable la opinión del perito para determinar la existencia, o no, de daño psíquico, el pronunciarse con este término en el dictamen permitiría una dialectización entre dos discursos, ya que se trataría de un significativo compartido. De esta manera sería pensable que el indicador CD modificaría su valor probatorio.

Por último, dado el tiempo transcurrido desde la realización del presente trabajo de campo, podemos suponer también que se ha ido afianzando el uso del concepto “daño psíquico”, principalmente en cuestiones referidas al abuso y maltrato en general.

Esto, entre otras razones, podría ser una consecuencia de la existencia del texto normativo que por vez primera lo menciona explícitamente: la ley de protección contra la violencia familiar (nº 24.417 promulgada en 1994), en ella el art. 3º enuncia: “*El Juez requerirá un diagnóstico de interacción familiar efectuado por peritos de diversas disciplinas para determinar los daños físicos y psíquicos sufridos por la víctima, la situación de peligro y el medio social y ambiental de la familia. Las partes podrán solicitar otros informes técnicos*”.

En relación a esta idea y pensando en la aplicación del art. 41 del Código Penal, que refiere a las circunstancias para la individuación de la pena, analizamos si el juez ordena la realización de una pericia para expedirse sobre el daño psíquico (por propia iniciativa), en caso de que las partes no lo soliciten. Advertimos – en la muestra – que si éstas no proponen prueba pericial *el juez no ordena la realización de la misma*, dado que el juez oficia de mediador entre los intereses de las partes.

Referências Bibliográficas

- ANDER - EGG, Ezequiel: Técnicas de investigación social, Ed. Lumen, Bs. As, 1995.
Asociación de Psicólogos Forenses de la República Argentina: publicación n. 1, Mesas redondas y trabajos libres presentados en la primera jornada de “daño psíquico”, mayo 1996, Bs.As.
BAREMO, Evaluación de las Incapacidades Laborales, Decreto Nº 659/96. Editorial La Cañada. Córdoba, 1996.
BENTOVIN, Arnon; TRANTER, Marianne: Trauma y daño psíquico del delito, Victimología Nº8, Córdoba, 1993.
BETTA, Juan C.: Psicopatología forense, editorial Albatros, Buenos Aires, 1976.
BONNET, Emilio F.P: Medicina Legal, López Editores, Buenos Aires, 1967.
CASTEX, Mariano: Daño psíquico y otros temas forenses, editorial Tekné. Buenos Aires, 1997.
CESANO, José Daniel: La reparación del daño a la víctima, una nueva consecuencia jurídico penal frente al delito, Victimología Nº14, editorial Advocatus, Córdoba, 1997.
CHIOZA, Gustavo y CHIOZA, Luis: El alma en el cuerpo, un infarto en lugar de una ignominia, revista Actualidad psicológica, marzo 1994.

- DSM IV: Manual diagnóstico y estadístico de los trastornos mentales, Ed. Masson S.A., Barcelona, 1995.
- DSM III: Manual diagnóstico y estadístico de los trastornos mentales, Ed. Masson S.A., Barcelona, España, 1989.
- DARAY, Hernán: Daño Psicológico. Ed. Astrea, 1995.
- DEL POPOLO, Juan H.: Psicología Judicial, ediciones Jurídicas Cuyo, 1996.
- DICCIONARIO de la Real Academia Española, Madrid, 1992.
- DOHRING, Erich: La Prueba, su práctica y apreciación, Ed. Ejea, Buenos Aires, 1972.
- ESER, A; HIRSCH, H.; KOXIN, C. y OTROS: De los delitos y de las víctimas, Editorial AdHoc, 1992.
- FREUD, Sigmund : Obras Completas, Ed. Biblioteca Nueva, 1968. "El malestar en la Cultura", t.3. "Psicología de las Masas", t.1. "Inhibición, Síntoma y Angustia", t.3.
- FREUD, Sigmund: Obras Completas. Ed. Amorrortu, 1975, "Conferencias de introducción al psicoanálisis, 23º: Los caminos de la formación de síntoma", vol.16. "Más allá del principio del placer", vol.18. "Inhibición, síntoma y angustia", vol.20. "Nuevas conferencias de introducción al psicoanálisis, 32º: Angustia y vida pulsional", vol.22. "Esquema del psicoanálisis", vol.23.
- LEGENDRE, P.; ENTELMAN, R.; KOZICKI, E.; y otros: El discurso jurídico, Ed. Hachette, Bs.As., 1982.
- LAPLANCHE Y PONTALIS: Diccionario de Psicoanálisis, Ed. Labor, S.A. Barcelona, 1981.
- LOPEZ, Miguel - MUÑIZ, Goñi: La Prueba Pericial, Guía Práctica y Jurisprudencial, Ed. Colex. Madrid, 1995.
- MARCHIORI, Hilda: Las circunstancias para la individualización de la Pena. Marcos Lerner Ediciones Córdoba, 1984.
- MARCHIORI, Hilda: ¿Conoce el juez las consecuencias del Delito?, Marcos Lerner Ediciones Córdoba, 1988.
- MARCHIORI, Hilda: La víctima del delito, Marcos Lerner ediciones, Córdoba, 1996.
- MARCO DEL PONT, Luis Y BETTA, Horacio: Delitos de tránsito. Editorial Advocatus. Córdoba, 1992.
- MARCONI, Gustavo: Víctimas del desastre explosivo en la fábrica militar de Río Tercero. Victimología. Ed. Advocatus. Córdoba, 1997.
- MARIANETTI, José Enrique: El daño psíquico, Ediciones Jurídicas Cuyo. Mendoza, 1997.
- ONS, Silvia L.: La Pulsión de "Más Allá del Principio del Placer". Actualidad psicológica, Marzo 1994.
- PEREZ, Alicia: Accidentes de tránsito, tercera parte, Ediciones Alcotán, 1995.
- PIZARRO, Ramón Daniel: Daño moral. Ed. Hammurabi, 1993.
- VIANO, Emilio: Violencia, victimización y cambio social, Ed. Lerner, 1987.
- QUIROZ QUARON, Alfonso: Las enseñanzas de la criminología, Ed. Marcos Lerner. Córdoba, 1997.
- ZAVALA DE GONZALEZ, Matilde: Resarcimiento de daños, vol.2a, Ed. Hammurabi, 1993.
- Otros trabajos consultados:
- BUSAMIA, C.; GATESCO, C.; FERREIRA, D. : trabajo presentado en el Curso de Psicología Jurídica para Graduados, octubre de 1996 (sin editar).
- DAVOINE GAUDILLIERE: seminario "El discurso psicoanalítico del trauma", Buenos Aires, julio de 1998 (sin editar).
- MIOOTTO, Norma: ponencia pronunciada en el Curso de Psicología Jurídica para graduados, octubre de 1996 (sin editar).
- SELLTIZ, C.; LAWRENCE, S. W.; STUART, C.: "Método de Investigación en las relaciones sociales".

**OS ESPECIALISTAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:
PRODUZINDO VERDADES COMPETENTES
Cecília Maria Bouças Coimbra***

Introdução

As experiências trazidas por um estágio curricular desenvolvido num Juizado da Infância e Juventude no Estado do Rio de Janeiro³⁰ servirão de mote para este trabalho que se propõe pensar como vêm sendo produzidas certas identidades modelares e cristalizadas para aqueles que são encaminhados e/ou se dirigem a esses estabelecimentos de assistência. Tais experiências têm sido cotidianamente pensadas/enriquecidas não só no espaço das supervisões do estágio, mas com outra

* Psicóloga, Professora Adjunta na Universidade Federal Fluminense, Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ e da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia.

³⁰ Estágio sob a co-coordenação da autora desde 1993 no Serviço de Psicologia Aplicada da Universidade Federal Fluminense.

equipe que compõe um trabalho de pesquisa e extensão – PIVETES (Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social)³¹ – também co-coordenado pela autora.

Inicialmente, este texto levanta como, ao longo do nosso século, foram sendo produzidas certas formas de pensar, perceber e sentir as classes subalternizadas que têm ligado indissolúvelmente pobreza com criminalidade, violência, periculosidade.

A seguir, apontam-se como as práticas de alguns profissionais psi no cotidiano dos Juizados, atravessadas e constituídas por essas competentes produções de subjetividades, têm sido também complementos importantes no fortalecimento dessas identidades como se elas fizessem parte da natureza dessas crianças e adolescentes pobres e de suas famílias.

Finalizando, são pontuadas algumas questões relativas às práticas desses profissionais, enfatizando-se a superação dessas identidades percebidas como fixas e imutáveis, desses modelos, dos binarismos e dicotomias tão presentes nessas práticas e naturalizados em nosso mundo.

Pobreza sinônimo de Criminalidade³²

Foucault (1988) já assinalava que, a partir do capitalismo industrial, quando emergem as sociedades disciplinares³³, as classes dominantes passam não mais, como antes, a se preocupar com as infrações às normas cometidas pelos sujeitos, mas sim com o que eles poderiam vir a infringir. Ou seja, o controle não será somente sobre o que se é, o que se faz, mas também sobre o que se poderá vir a ser, vir a fazer; sobre as virtualidades, portanto. Tal dispositivo estará presente em todas as histórias de exclusões e marginalizações que marcam o mundo ocidental a partir do século XIX.

Em nosso país, que traz como herança mais de 300 anos de escravidão, o controle das virtualidades exercerá um papel fundamental na forma de se pensar, perceber e sentir a pobreza.

A própria ciência que emerge no século XIX na Europa, justifica os fundamentos da escravidão através de suas teorias racistas.

Essas teorias – baseadas nos ideais eugênicos – apontam as misturas raciais indesejáveis, aquelas que explicam as enfermidades, imbecilidades, indolências, doenças físicas e morais de todos os tipos e que, portanto, estariam nas origens dos perigos sociais. Elas correm juntas e são realimentadas pela obra de C. Darwin, “A Origem das Espécies” (1859), pelo darwinismo social³⁴ e pela obra de Morel, o “Tratado das Degenerescências” (1857).

Coroando e seguindo as pegadas de todas essas teorias encontramos no Brasil, do final do século XIX e por todo o século XX, o movimento higienista que, extrapolando o meio médico, penetra nos mais diferentes setores sociais aliando-se a pedagogos, arquitetos/urbanistas e juristas, dentre outros. Tal movimento vai redefinindo os papéis que devem desempenhar em uma sociedade capitalista a família, a criança, a mulher, os espaços urbanos, as classes subalternizadas.

No discurso Médico da época, a rua, os locais públicos vão sendo produzidos como a “grande escola do mal” onde estariam os “menores”, a “infância em perigo” – aqueles pobres que convivendo com os que já delinqüiram – inevitavelmente constituiriam a “infância perigosa”.

Importante lembrar que o século XIX, na Europa, caracteriza-se por fortes movimentos de massa nas ruas e, justamente, as práticas/discursos das elites dominantes constroem as imagens das multidões e das ruas como sinônimos de perigo. Sennett (1988) aponta que naquele período começou-se a produzir o esvaziamento dos espaços públicos e a ênfase ao território do privado. Os espaços públicos, por todo o século XX, passam a ser desqualificados, percebidos como ameaçadores e que, portanto, precisariam ser evitados. Daí, as reordenações urbanas, ocorridas em nosso país que, desde o início deste século, nos moldes do higienismo, implantam uma terapêutica para tratar das cidades. Estas, destinadas à velocidade, tornam-se espaços de circulação e não mais

³¹ Programa de Pesquisa e Extensão funcionando junto ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense desde 1994.

³² Esta parte é uma síntese com algumas modificações, de um capítulo do trabalho de Pós-Doutorado da autora “Discursos sobre Segurança Pública e Produção de Subjetividades: a violência urbana e alguns de seus efeitos”, realizada no Núcleo de Estudos de Violência da USP, em 1998.

³³ Segundo Foucault (1974), sociedades que emergiram com o capitalismo industrial, nos séculos XVIII e XIX, e que se caracterizam por disciplinarizar, controlar, normatizar fixando os sujeitos em determinados territórios que funcionam como sistemas fechados como família, escola, fábrica, hospital, prisão, etc. Segundo Foucault, estas sociedades disciplinares incluem os sujeitos para excluí-los socialmente. Sobre o assunto consultar, em especial, A Verdade e as Formas Jurídicas – Rio de Janeiro: Nau, 1996,

³⁴ Interpretações as mais variadas da “teoria de Darwin aplicadas à análise das sociedades humanas e dos indivíduos (na psicologia, lingüística, antropologia, pedagogia e sociologia) servindo muitas vezes de base para justificar diversas formas de dominação, ou até mesmo a doutrina liberal da economia como na Inglaterra pelo argumento da livre concorrência ou do livre mercado através da seleção do mais forte e adaptado”. In Lobo, L.F. Os Infames da História: a instituição das deficiências no Brasil.- Tese de Doutorado - PUC/RJ, 1997- 1º vol., p.138, 139.

lugares de encontros. Os miseráveis expulsos dos centros das cidades e de suas zonas nobres vão para os subúrbios e periferias: para os “territórios dos pobres”, no dizer de Santos (1988).

Da mesma forma que as teorias racistas, eugênicas e higienistas, as reordenações urbanas têm se caracterizado pela segregação, exclusão e isolamento da pobreza corroborando a crença de que com ela estão as doenças, os perigos, as ameaças, a violência. Daí, o ataque que é feito diretamente sobre o espaço onde a sociabilidade dos pobres viceja e se fortalece: a rua. Esta passa a ser vista como ameaça à ordem, local da barbárie, do promíscuo, das doenças, do tumulto, do perigo, da criminalidade. Seus habitantes identificados com o atraso, a sujeira, a doença, a feiúra e a barbárie precisam ser afastados e evitados, pois são fonte de todos os malefícios, vícios e degenerações.

Ao lado da “morte das ruas”³⁵, da sua desqualificação, surge a exaltação da casa, do lar burguês, da vida privada, lugar de refúgio contra as ameaças externas: o “ninho protetor”.

Já o filósofo Kant, no século XVIII, a isto se referia ao afirmar que:

A casa, o domicílio, é a única barreira contra o horror do caos, da noite e da origem obscura (...); opõe-se à evasão, à perda, à ausência. Pois organiza sua ordem interna, sua civilidade, sua paixão (...). A identidade do homem é portanto domiciliar; eis por que o revolucionário, aquele que não possui eira nem beira e, portanto, nem fé, nem lei, condensa em si toda a angústia da vagabundagem (...). O homem de lugar nenhum é um criminoso em potencial³⁶.

Os Especialistas e a Produção de Verdades Competentes

A crença de que existe uma determinada natureza no homem – domiciliar, intimista, familiarista, dentre outras identidades – que o distingue dos não-humanos, vem sendo afirmada, portanto, ao longo dos dois últimos séculos. Ao fugir a essa natureza, a pobreza tem forjado uma outra identidade para si: perigosa, violenta e inexoravelmente criminosa.

As práticas consideradas científicas e, por isso mesmo, percebidas como objetivas e neutras, produzidas pelos chamados especialistas têm fortalecido tais crenças, como rapidamente acompanhamos nas teorias racistas, eugênicas e higienistas. Tem sido através de enunciados considerados “verdadeiros”, porque baseados nos cânones científicos que se desqualificam certos saberes, certas formas de ser e de existir, considerados não-competentes, não-qualificados, porque diferentes do instituído. Em especial, esses saberes têm sido caracterizados como abaixo do nível requerido pela cientificidade e são percebidos, portanto como inferiores.

Segundo Chauí (1982), as ciências têm sido “(...) poderosos instrumentos de intimidação sócio-política através da noção de competência (...). O discurso e a prática científicos, enquanto competentes, possuem regras precisas de exclusão e inclusão sociais (...)”³⁷.

Enquanto profissionais “psi” – também produzidos como peritos, especialistas que detêm o saber científico/verdadeiro/objetivo/neutro/universal – porque atravessados/constituídos por todas essas crenças que ligam pobreza com criminalidade, fortalecemos essas naturezas pobres sobre as classes subalternizadas. Cotidianamente, nossas práticas aceitam e endossam certas identidades que constituiriam os pobres: carências e desestruturas de todos os tipos. Os conceitos de “carência emocional” e “família desestruturada”, por exemplo, estão presentes em muitas falas de especialistas e laudos psicológicos dados a criança e adolescentes que passam por esses estabelecimentos – e muitos outros que “assistem” a crianças e adolescentes pobres e a suas famílias – em realidade, tem fortalecido o que os diferentes dispositivos sociais vêm afirmando: acreditam na sua incapacidade, no seu não-saber, e aceitam a inferioridade que a sociedade lhes impõe. Embasados nessas crenças são convencidos de que aqueles que não possuem informações “competentes” não podem se expressar e que podem e devem ser excluídos. Legitimam-se, assim, estigmatizações, marginalizações, exclusões.

Finalizando ...

Para finalizar este texto e não este assunto, pois acredito que ainda temos muito a caminhar, trago algumas questões, muitas dúvidas, problemas e desafios que se colocam para todos nós.

Como nós, especialistas “psi” podemos contribuir na luta para um efetivo exercício da cidadania, se marcamos com nossas práticas o nosso lugar como o do saber verdadeiro/científico/objetivo/neutro/universal? Se, em muitos casos, não colocamos em análise esse lugar e esse nosso

³⁵ Termo utilizado por Josephson, S. in: *A Morte das Ruas: estudo das relações público e privado nos condomínios exclusivos*. Rio de Janeiro, Dissertação de Mestrado, UERJ, 1994.

³⁶ Citado por Perrot, M. “Maneiras de Morar” in Perrot, M. (org.) – *História da Vida Privada 4* – São Paulo, Companhia das Letras, 1991, p.308.

³⁷ Chauí, M. “O Que é Ser Educador Hoje? Da Arte à Ciência: a morte do educador” in: Brandão, C.R. *Educador: Vida e Morte*. Rio de Janeiro, Graal, 1982, p. 58 e 59.

monopólio do saber? Se, ao contrário, reforçamos o “discurso da competência” e naturalizamos, pois aceitamos a necessidade desses mesmos especialismos?

Como romper com a produção desse não-saber, da desqualificação, incompetência e periculosidade atribuídos à pobreza?

Como denunciar o caráter antinatural desses especialismos que trazem, dentre outros efeitos, o não-saber sobre o que se produz, para que se produz e que funções tem essa produção em nossa sociedade?

Penso que para que possamos nos implicar um pouco mais efetivamente com algumas transformações temos que começar a colocar em análise esse lugar de saber-poder que ocupamos. Para tal, desnaturalizar as “verdades” que nos aprisionam, as dicotomias e binarismos que ajudamos a constituir em nosso cotidiano.

ADOLESCÊNCIA: DESFAZENDO NÓS E REFAZENDO NORMAS UMA PROPOSTA DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E TERAPÊUTICO COM ADOLESCENTES EM VARAS DA INFÂNCIA

Célia Suzana Schiavon Gonçalves; Izildinha Luzia D'Andréa; Sônia Maria Motinho da Silva*

Aspectos Teóricos

Nas últimas décadas a adolescência vem sendo considerada o momento crucial do desenvolvimento do indivíduo, momento este que marca não só a aquisição da imagem corporal definitiva, como também a estruturação final da personalidade.

É uma fase de características biológicas próprias, de uma psicologia e até mesmo uma sociologia peculiar. É uma fase em que o adolescente necessita transgredir as leis antes de internalizá-las, necessita da colocação de normas e/ou limites e de encontrar o seu lugar no mundo. Este período de intranqüilidade que elicia condutas inadequadas faz com que se tornem um problema de difícil solução e mesmo alvo de vários projetos sociais, que, no entanto, apesar de se dizerem voltados para ele, deixam de ouvi-lo e de atender o que ele realmente necessita.

A adolescência é uma complexidade psicossocial, quando o jovem perde o corpo infantil e adquire o corpo adulto, havendo a substituição do vínculo de dependência dos pais e conseqüente elaboração do luto pela perda da infância; ocorre o estabelecimento de uma escala de valores própria e uma busca pela identificação no grupo de iguais. Há o estabelecimento de um padrão de luta/fuga com a geração precedente e uma aceitação dos ritos de iniciação como condição para ingressar no mundo adulto e, por fim, assumir funções ou papéis sexuais.

Assim como os filhos adolescentes, os pais também sofrem um processo de luto, pela perda de sua condição de adultos jovens, e de sua adequada elaboração dependerá em boa parte a satisfatória convivência com seus filhos adolescentes.

A família atual, por sua vez, deixou de cumprir o seu papel de instituto de instrução e de educação. Os filhos não são mais educados para que se cumpra neles a vida dos genitores. O pai deixou de desempenhar um papel de autoridade frente aos filhos de forma que estes, sob o rigor do pai e a doçura materna conseguissem aprender regras e ter uma disciplina interior.

Enquanto a família conseguia garantir aos seus membros proteção e calor, a autoridade familiar encontrava uma justificativa. Hoje, num mundo onde a capacitação técnica e a habilidade diante de qualquer situação são decisivas para a sorte de cada um, onde as famílias já não conseguem garantir de modo seguro a vida material de seus membros e nem tampouco protegê-los contra as pressões do mundo exterior, principalmente nas classes menos favorecidas, a violência encontra seu habitat.

Além disto, a ética que o mundo moderno transmite aos jovens não é de reflexão calcada na responsabilidade e sim de ação inspirada no oportunismo. Os meios de comunicação apresentam um apelo à agressividade e ao sexo, e o mundo televisivo exhibe tantos programas de violência, mostrando que o mais importante é “o ter”, e não “o ser”; os bens materiais são mais valorizados que os bens morais, o que se nos depara é a recaída na barbárie.

Todo jovem necessita e busca uma autoridade a que possa respeitar e obedecer, não importando seu conteúdo, desde que essa autoridade lhe ofereça proteção, satisfação narcisista, vantagens materiais e a possibilidade de desafogar em outros a sua agressividade. A efetiva debilidade do pai ou mesmo a sua falta na família atual, faz com que os filhos descubram que ele não personifica a força, a justiça e a bondade, nem tampouco concede a proteção que necessitam, não

* Psicólogas da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional I Santana.

podendo assim se identificar muito tempo com esse pai e nem tampouco efetuar a interiorização das exigências colocadas na família, a interiorização de normas de conduta.

O adolescente passa então a procurar fora do lar a autoridade que possa se submeter, sendo esta por vezes negativa, podendo levá-lo a um comportamento anti-social.

Nós, psicólogas judiciárias, ao longo destes anos, temos sido procuradas pelas famílias cujas queixas estavam centradas no adolescente. Começamos então a desenvolver um programa de atendimento específico para adolescentes e suas famílias com uma abordagem mais diretiva e emergencial focada no problema e na queixa apresentada. Essa atuação tem nos mostrado a falta de autoridade paterna e a rejeição que os adolescentes vem sofrendo, além disto, toda a família vem vivenciando a perda progressiva de condições mínimas de sobrevivência física e moral.

As famílias que nos procuram vem buscar a autoridade judicial e o abrigo de seus filhos adolescentes, como forma de resolução dos problemas.

Procedimento Metodológico

Nosso trabalho se baseia na demanda familiar que atendemos, cuja característica marcante é a desestruturação de vínculos e no fato dos adolescentes terem se tornado um problema social, conseguindo projeção devido aos delitos cometidos e/ou delinquência. Iniciamos um trabalho junto com os familiares dos jovens, na tentativa de demonstrar que não adiantava puni-los, mas em primeiro lugar era necessário ouvi-los. Nossa intervenção não se resume em separá-los dos familiares e/ou abrigá-los. Ressaltamos que o adolescente é um sujeito de direito e assim deve ser ouvido como também à sua família, com uma "escuta" aberta a multicausalidade do ato humano. Levamos em consideração as queixas individuais e familiares, abordando a possibilidade do adolescente se reorientar na sua relação com a lei, ou seja, na sua relação com os padrões e normas sociais.

Nossos atendimentos se iniciam com o responsável que traz a queixa que, no geral, se baseia na própria dificuldade de lidar com as manifestações e transformações do adolescente. Agendamos novo comparecimento de todos.

Quando a família se encontra motivada, ela retorna, e procuramos fazer uma abordagem sistêmica do problema, isto é, consideramos a problemática como emergente de um sistema familiar que se encontra em sofrimento e que merece atenção e ajuda como um todo.

Neste segundo momento, o adolescente é atendido individualmente e levado a expressar seus conflitos e dificuldades, que também estão direta ou indiretamente relacionados aos problemas com seus pais ou responsáveis. Procede-se, em seguida, a entrevista em conjunto onde são estabelecidos os focos tensionais, sendo que nossa atuação se faz de modo a mediar os diálogos, levando-os a serem co-autores das normas estabelecidas em contrato.

O nosso instrumento é feito de contratos estabelecidos entre o psicólogo, o adolescente e sua família ou responsável, os quais nomeamos de compromisso de mudança com responsabilidade. Nestes contratos são pontuados os comportamentos ou atitudes inadequadas que o adolescente deve mudar. E, caso hajam também queixas com relação aos responsáveis, as mesmas também são descritas em forma de itens. O original fica com o psicólogo, uma cópia com o adolescente e outra com o responsável, a fim de que seja possível visualizar e efetivar as mudanças. Concomitante a isto, são realizados atendimentos semanais e/ou mensais, através de um agendamento sistemático, de acordo com a necessidade de cada adolescente. Nos atendimentos são repassados os itens e abordados outros aspectos que emergem naquele novo momento, bem como existe a oportunidade do estabelecimento do diálogo familiar, do resgate dos vínculos e da história familiar. Tal intervenção pode ter a duração média de seis meses, sendo que ao final deste período colocamos a nossa disponibilidade em atendê-los, caso sintam a necessidade de nova intervenção.

Casuística

Neste ano de 1999, temos 24 casos em seguimento, sendo que deste total 12,5% são do sexo feminino e 87,5% do sexo masculino. Atribuímos a elevada porcentagem de comparecimento de adolescente do sexo masculino ao fato de vivermos em uma sociedade patriarcal onde é dado ao homem maior liberdade, estando ele sujeito a ser muito mais influenciado pelos outros, e já com relação às meninas o mesmo não ocorre. Estas são incumbidas de realizar tarefas domésticas e cuidar dos irmãos menores, o que as leva a permanecerem maior tempo em casa e conseqüentemente os pais ou responsáveis se tornam mais indulgentes com os comportamentos apresentados por elas.

A faixa etária destes adolescentes se situa entre 13 e 15 anos. São provenientes de família de baixa renda, onde as figuras parentais, quando não ausentes, são omissas e/ou inadequadas. Existe ainda uma incidência considerável de adolescentes que residem com tias e/ou avós.

Apresentam também dificuldades escolares relativas à aprendizagem e a desajustes comportamentais.

Conclusão

Observamos ao longo deste trabalho (iniciado em 1995), que as famílias e os adolescentes atendidos vão internalizando gradativamente, normas e condutas que antes pareciam difíceis de ocorrerem. Através da elaboração das perdas, da introjeção e da redefinição de papéis vão se processando mudanças que refletem em condutas mais adequadas e/ou esperadas no meio familiar.

Até o momento temos alcançado uma incidência considerável de resultados positivos (a média de 80%). Acreditamos que isto ocorre devido aos seguintes aspectos: – nossa intervenção está focada na queixa emergente da família; – a família está motivada a aceitar mudanças e a buscar em si mesma a origem dos problemas; – por estarmos oferecendo ao adolescente a oportunidade de expressar-se. Associado a isto há o fato de nosso papel de psicólogas estar revestido da autoridade conferida ao Judiciário.

Percebemos ainda que somos facilitadoras da dissolução dos nós nas relações familiares e da apropriação de normas.

Nossa intervenção é um processo dinâmico, intrinsecamente criativo e participativo, onde as mudanças não são impostas e sim sugeridas pelas pessoas envolvidas. Lidamos com potencialidades e levamos nossa clientela a compreender que na introjeção de normas está a sua liberdade.

Referências Bibliográficas

- Aberastury, A. e Knobel, M. **Adolescência Normal**, Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 1988.
 Adorno, T. W. e Horkheimer, M. **Lezione di Sociologia**, Turim, Einaud, 1966.
 D'Andréa, F. F. **Desenvolvimento da Personalidade**, São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo.
 Freud, A. "Adolescence" in **Psych. Stud. Child**, 1958.
 Mussen, P. H. **O desenvolvimento psicológico da criança**, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1987.
 Osório, L.. C. **Adolescência Hoje**, Porto Alegre, Ed. Artes Médicas, 1992.
 Winnicott, D. W. **A criança e seu mundo**, Rio de Janeiro, 1995.

EL EQUIPO REFLEXIVO: LA AMPLIACION DE CONTEXTO

Ceneide Maria de Oliveira Cerveny*

La modernidad no se satisface mas con el espíritu de conquista ni con su ascetismo, se contradice en la nostalgia del equilibrio de la comunidad y de la homogeneidad. Es al mismo tiempo libertad y trabajo, comunidad e individualidad, orden y movimiento. Reune lo que estaba separado y lucha contra las amenazas de ruptura que tienden, mas peligrosamente que nunca, a separar el mundo de las técnicas del mundo de las identidades. Alain Touraine

Elegi introducir mi tema en este Encuentro con las palabras de Touraine por que me parece que ellas traducen pertinentemente las ideas constructivistas y la función ampliadora de los contextos de los procesos reflexivos.

Lo contextual exige cambios constantes, flexibilidad, la aceptación de las diferencias, en fin, una dinámica procesual que nos coloca en el mundo y no frente a al mundo.

Pero, al final, que es un equipo reflexivo?

El equipo reflexivo fue introducido en la década anterior, por Tom Andersen como resultado de sus inquietaciones en los atendimientos a las familias que lo consultaban, de las supervisiones y de las consultorias. Andersen y sus colaboradores querian que la familia atendida, a veces empantanada o paralizada en el proceso terapeutico, pudiera percibir un poco mas sobre esta paralisis. Al mismo tiempo, Andersen percibia que durante el proceso de supervision despues de la sesion cada miembro del Equipo habria hecho o dicho algo diferente en la sesion que supervisionaban.

En marzo de 1985 andersen y su equipo fueron procurados por un joven terapeuta que queria una supervision para una familia que atendia. En dos veces Andersen y sus colaboradores sugirieron intervenciones que pudiesen revertir el proceso, pero no consiguieron cambios sustanciales en el contexto terapeutico de la familia.

Fue, entonces, quando se animaron a colocar en practica una idea que seria la semilla y el inicio de todos los procesos reflexivos.

* Prof. Dr. em Psicologia Clínica, da Puc- São Paulo – Terapeuta Familiar.

La familia y su terapeuta se quedaron en la sala de atendimento y Tom Andersen y su equipo en una sala contigua con espejo unidireccional y con micrófonos que conectaban con esa sala de atendimento

Andersen y el equipo preguntaron a la familia y al terapeuta se no les gustaria invertir la posicion y observar al equipo trabajar. Quando ellos aceptaron pasaron a ver y escuchar al equivo conversar, entre si, sobre ideas y caminos posibles que la familia podia utilizar.

Quando revertieron la situacion, Andersen comento "Estavamos preparados para escuchar cualquier cosa desde gente furiosa o aburrada. Y lo que vimos fue cuatro personas silenciosas y pensativas que despues de una corta pausa comenzaron a hablar entre si con sonrisas y optimismo".

Ese fue el comienzo para Tom Andersen y sus colaboradores, de una revision de conceptos básicos y de construcciones practicas que generaron el equipo Reflexivo.

Grandesso (1994) nos dice:

la forma aparentemente casual en que nacio el Equipo Reflexivo, no quiere decir que haya surgido de la nada... En el caso de Andersen, hacia parte del contexto de descubrimiento los escritos de Bateson y Maturana y el trabajo de grupo de terapeutas, tales como: el equipo de Milan, o el grupo de Galveston en Texas y terapeutas del Instituto Ackerman. Lo que Andersen destacava de comun entre ellos era la actitud cuidadosa de respeto por la integridad de sus clientes.

El Equipo Reflexivo es por lo tanto un excelente ejemplo de amplitud del contexto. El trabajo de Andersen se desarrollo extendiendo sus frutos por el mundo da la terapia familiar con mucho exito. Hoffman (1994) coloca que el equipo Reflexivo no es una nueva escuela de Terapia Familiar, sino que pertenece a un nivel de abstraccion mas general, nivel que este que se relaciona con valores y posiciones terapeuticas Hoffman, en el prologo del libro *El Equipo Reflexivo* de Tom Andersen coloca sobre esta singular experiencia:

Las familias no solamente lo experimentan como algo que les da poder sino que parecen fascinadas por el proceso de escuchar las conversaciones de los profesionales acerca de ellas. Es claro que existen reglas entre los profesionales que los llevan a utilizar descripciones positivas y a evitar terminos competitivos o criticos. Sus comentarios en general ofrecen nuevas descripciones en ves de ideas sobre lo que esta mal. Es fundamentalmente importante que las personas no se sientan identificadas con la critica o la culpa en este proceso.

En 1993 tuve la oportunidad de hacer un workshop con Ton Andersen en Buenos aires y en esta ocasion dijo que el El Equipo Reflexivo continuaba siendo despues de siete años, una excelente manera de trabajar, pero que este momento, habia una variedad de formas que él preferia llamar de Processos Reflexivos. Afirmó, además, que nunca estableceria normas rígidas para un Equipo Reflexivo y que el modo de conducirnos esta indiscutiblemente relacionado con el contexto en el que actuamos.

Resolvi, entonces, ampliar el contexto y comenzar a usar una nueva forma para el Equipo Reflexivo que denomine *Bi-posicionamiento*. Que consiste en incluir al terapeuta en el Equipo Reflexivo, en el momento de la reflexion en cuanto la familia se queda en el mismo ambiente, solamente un poco alejada, escuchando esa reflexion. Utilizo esta variacion desde 1995 y ella se ha mostrado eficaz en el contexto de supervision de terapeutas familiares en la Universidad en la que trabajamos.

En 1997 atendimos a una familia compuesta por el padre: Pedro de 65años,sastre jubilado, portador del sindrome de Alzheimer, su esposa Gloria de 55 años, ama de casa; Julio, 37 años viviendo en otro Estado con su familia; Guillermo, 35 años, separado con 2 hijas, camionero, y desde su separacion viviendo en la casa de los padres; Laura, 35 años, soltera y Maria 33 años soltera. Las dos hijas trabajan en oficinas y tambien viven con los padres. Julio y Maria estan de novios y quieren constituir familia brevemente Laura es una muchacha muy bonita, no tiene enamorado y parece remota la idea de salir de casa.

En el momento de iniciar la terpia todos parecian muy envueltos con el problema del padre, intercalandose en los cuidados, si bien que la Sra Gloria tenia la mayor parte de la tarea porque su marido la solicitaba exageradamente. Despues de un año el Sr Pedro fallece en consecuencia de un esfizema pulmonar. En esta ocacion la Sra Gloria va a pasar 2 meses con el hijo mayor y al volver se muda, junto con sus dos hijas a un nuevo departamento. Y su hijo Julio va a vivir con una nueva compañera. En ese momento comenzo a ponerse dificil la asistencia de toda la familia a las sesiones, pero la prescencia de la Sra Gloria era constante. Ella habia ingresado a un grupo de la tercera edad, viajaba con ellos y de apoco consiguio retomar su vida.

En una de las sesiones quando el equipo entró la Sra Gloria, sin decir nada, aproximó su silla y se sentó junto al equipo. Después de algunos segundos de espanto, iniciamos la reflexion y la Sra Gloria comenzó, tambien, a hablar de sus sentimientos.

En la supervisión, después de la sesión, discutimos con el equipo lo que habría llevado a la Sra Gloria a querer participar del equipo y como nosotros habíamos vivido esta situación.

Algunos puntos quedaron claros para el equipo: Gloria estaba sin su familia y se sintió acogida hasta tal punto de poderse “convidar” para hacer parte del mismo, y co-construir con nosotros un nuevo contexto. Pensamos además que cuando Gloria estaba con su familia había dos contextos funcionando horizontalmente y en la medida que ella se queda sola este mismo contexto por haber tenido una connotación de verticalidad donde tal vez existiera una jerarquía. Gloria concretiza esta no jerarquía creando un nuevo formato del proceso reflexivo. El pos-modernismo que según Touraine no acepta más colocar el hombre delante del mundo sino en el mundo, sin la distancia o substituyéndola por una red de comunicación, puede estar implícito en la actitud de Gloria al substituir el mirar y ser mirada por un diseño horizontal. Gloria hace otra inversión, no solo el terapeuta o el equipo crean nuevos contextos y con su gesto se torna protagonista de la construcción de contextos.

Dijimos anteriormente que lo contextual ejige cambios y flexibilidad nuestra parte para participar de estos cambios de manera “confortable” en el sentido que Andersen da a esta palabra.

Si la construcción de la realidad es generada por personas que co-evolucionan acoplándose en el lenguaje, como dice Maturana, entonces, la ampliación de contextos también puede ser considerada de esta manera.

FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA **Claudia Anaf**

O tema da formação em psicologia jurídica no Brasil, é de capital importância para a área, que cada vez mais amplia o seu campo de ação e o número de profissionais. Visto que minha experiência como psicóloga jurídica tem sido no Estado de São Paulo, ater-me-ei a comentários a respeito da realidade neste Estado. Vale dizer que São Paulo, até por ser o Estado mais populoso do Brasil e possuir o maior Conselho Regional de Psicologia, abarca o maior número de profissionais, havendo pouquíssima preparação para a área, o que chega a constituir uma situação paradoxal. No entanto, apesar da área de psicologia jurídica possuir experiências riquíssimas, e atrair cada vez mais interessados, a formação para tal não está prevista nos currículos das Universidades, o que revela haver uma grande desproporção entre a necessidade e interesses reais e oferta de subsídios para a preparação dos formandos. O profissional conclui a Faculdade, sem sequer receber informação de que existe a área. Além disto o psicólogo em formação na Universidade, possui uma visão eminentemente clínica, sendo depois de absorvido por Instituições sem cabedal de conhecimento algum para trabalhar em Instituição. Isto cria graves problemas, como por exemplo, o de o psicólogo acreditar estar correto fazer consultório na Instituição, se colocando resistente a qualquer outra abordagem de trabalho. Contrariamente há também os profissionais interessados, ávidos por conhecimento e que não sabem aonde ir buscá-lo.

Quanto às Faculdades, há algumas exceções, como a FMU, que incluiu no currículo do quarto ano, a matéria Psicologia Jurídica. No entanto, a maior parte do ensino superior não propicia nenhum tipo de formação para a área.

As duas maiores Instituições da área de Psicologia Jurídica que possuem psicólogos atuando são o Tribunal de Justiça e o Sistema Penitenciário, e parece-me que as referidas instituições, percebendo a séria deficiência na formação de seus profissionais, criaram cursos voltados para seu pessoal. No entanto, os locais de trabalho, não possuem condições suficientes para propiciar uma boa formação. Ademais, às Instituições cabe oferecer treinamento e reciclagem. Ressalte-se que o lugar ao qual a sociedade delega o papel de formação é a Universidade. Destarte, apesar dos cursos oferecidos ao grupo de funcionários, há uma “sensação” de estar sempre “correndo atrás do prejuízo”, pois as discussões terminam sempre girando ao redor de noções básicas com as quais o psicólogo deveria contar antes de ter chegado à Instituição.

Afora o ambiente de trabalho, temos visto um “pipocar” de cursos de extensão ou aperfeiçoamento oferecidos por clínicas particulares e/ou Universidades. Ocorre que este tipo de curso, é sempre de uma parte da área, como por exemplo Psicologia Criminal caracterizando a fragmentação da Psicologia Jurídica ao invés de passar a idéia da unicidade. Assim quando há alguma veiculação de idéias com relação à Psicologia Jurídica, e feita de uma maneira que propicia uma idéia incorreta do que vem a ser a área, ou seja há quase que um problema de obscurecimento e distorção de informação, levando os profissionais a terem uma noção bastante equivocada da área. No ensejo de sanar este tipo de problema e preocupada com a questão da formação a Associação Ibero-americana de Psicologia Jurídica lançou este ano o primeiro curso integrado de Psicologia

Jurídica, ou seja trata-se do primeiro curso no Estado de São Paulo que trata a Psicologia Jurídica como um todo, e não com uma visão parcial apenas de Vara de Infância, ou Criminal ou etc. Note-se que se trata de um curso de aperfeiçoamento, para profissionais já formados, o que ainda não soluciona o problema da formação na Universidade.

Outra questão que diz respeito à formação é o fato da Psicologia Jurídica inserir-se em uma área multidisciplinar, havendo necessidade de um trabalho em conjunto do psicólogo, assistente social, juiz, etc., o que não é uma tradição na cultura brasileira, tendo o psicólogo um perfil de profissional liberal que trabalha e decide tudo por si só, estando protegido pela neutralidade. Ocorre que, no momento em que este profissional adentra a uma instituição, não é mais possível existir a neutralidade, e ignorar este fato pode trazer sérios prejuízos à qualidade do trabalho executado. O ponto nevrálgico desta história parece estar no risco do profissional atuar como num consultório, quando está inserido numa Instituição, no lugar de funcionário e não de assessor, o que prejudica a necessária integração. Estabelece-se, então, um grave problema com relação à identidade deste psicólogo, que se pergunta se é um profissional de saúde ou jurídico. Serão as duas vertentes necessariamente exclusivas? É um ponto para refletirmos.

O fortalecimento da noção de identidade é extremamente necessária para uma maior segurança e autovalorização do profissional, podendo reconhecer o produto de seu trabalho.

O que significa ser um psicólogo jurídico? Esta é uma pergunta que muitos profissionais se fazem, sentindo muita angústia por não saber o que se responder. Uma vez que os nossos relatórios circulam num meio jurídico e por conseguinte todo nosso discurso, constituem-se alguns problemas: um, com relação à ética, pois não há o sigilo garantido como no consultório; outro com relação a se fazer compreender num meio que não é o nosso. Além disto, o discurso psicológico chega a ser uma anomalia em relação ao Direito que se baseia em relatos objetivados de fatos frente a leis, ao passo que a Psicologia se ocupa do discurso subjetivo, latente, que não é verbalizado claramente. Cabe pensar que se o Direito abriu espaço para a inserção da Psicologia, isto é um indicativo claro de que a primeira ciência reconhece que necessita a ajuda da outra, que por si só não consegue responder a todas as questões. Porque o Direito pede nossa ajuda? Porque necessita de elementos de análise e de decisão, que crê que nós tenhamos. Cria-se então uma figura híbrida. De outro lado, o psicólogo, muitas vezes esquecendo deste fato, se sente diminuído frente a uma ciência já tão estruturada quanto à do Direito. É necessário reconhecer que o Direito é uma ciência antiqüíssima, ao passo que a Psicologia é muito jovem; comparativamente falando é como um senhor na terceira idade, amadurecido, pleno de experiências e um bebê. Mais ainda no caso da Psicologia Jurídica, da qual começa-se a se falar nos países ibero-americanos há menos de 20 anos, o que em termos de ciência, é quase nada. Há que se lembrar que o Direito é normativo procurando, do ponto de vista legal, aquilo que lhe corresponde. Ora, isto nos cria mais um problema, uma vez que em nossa formação ouvimos o tempo todo, que temos que ouvir o paciente despidos de nossos valores, sem nos preocupar jamais com o que é certo ou errado. Fica então fortemente expressa a contradição entre o modo de pensar do psicólogo e do advogado. O Direito, no caso de um crime, busca saber quem foi o criminoso para puni-lo, enquanto que ao psicólogo interessa saber o que motivou ao crime, como é o mundo mental daquele indivíduo. São visões totalmente distintas, mas que se superadas as barreiras a nós imputadas pela formação, havendo certo grau de flexibilidade, podem enriquecer sobremaneira a ambos os profissionais.

Na medida em que nosso discurso circula num meio que não é o nosso, não tendo hegemonia, deve se inscrever neste espaço podendo ou não vir a perder sua especificidade - fator este digno de cuidado e de preocupação. É no caso de perda da especificidade, será este realmente o problema? Ou é possível desenvolver um trabalho que atenda adequadamente a clientela, ainda que sem a tradicional especificidade? O que será mais importante para garantir resultados, que satisfaçam as necessidades da clientela que atendemos?

Na medida em que estamos inseridos numa instituição, ocorre uma delimitação do nosso lugar, do campo de ação, sendo detentores de um determinado poder/saber. Outra pergunta que se nos apresenta. Quem somos ante a clientela? Uma coisa é certa; na medida em que a clientela tem contato conosco via Instituição, nós representamos para esta a Instituição, e jamais o psicólogo clínico, no consultório particular a quem se confia os mais reservados segredos. Se deixarmos-nos seduzir pelo sonho do consultório, deixaremos de captar a pessoa que está a nossa frente, e que nos vê, aliás de modo bastante saudável, como representantes da Instituição para a qual trabalhamos. Nossa ação não ocorre descolada do lugar onde se insere, das determinações que lá intervêm. Não se pode, simplesmente, ir transferindo um modelo de intervenção de um lugar a outro, sob pena de consideráveis equívocos que poderão incorrer em um desserviço à população atendida, – ou por outro: em um atendimento iatrogênico.

Há que se pensar seriamente em todos estes aspectos visto tratar-se de um área que cada vez amplia mais seu espaço, ganhando campos de ação, necessitando muitíssimo de profissionais habilitados para exercer a função, e conscientes de seu papel. Ademais com a crise financeira, o que gera um enfraquecimento cada vez maior da área clínica, mais profissionais buscarão a Psicologia Jurídica como alternativa de campo de trabalho.

Urge a abertura de cursos em todas as Universidades, pois até aqui temos nos deparado com uma formação totalmente distinta da realidade do mercado de trabalho do psicólogo, informal e por isto mesmo sem a devida consistência e organização. Há uma total cisão entre o currículo e a realidade de trabalho, ficando estabelecido um forte anacronismo entre a formação e a realidade, quando um número cada vez maior de pessoas solicitam informações sobre a área, mostrando estarem sedentas para tal.

Parece também essencial, face às dificuldades de nosso trabalho, um tanto quanto pesado, frustrante, a concretização de encontros como este Congresso, ou outros lugares de reflexão científica, para elaboração de propostas de conhecimento, e devida apropriação do mesmo frente ao que está sendo feito no Brasil e no mundo, pois a psicologia jurídica vem ganhando mais e mais força enquanto disciplina de intervenção e conhecimento.

A RELAÇÃO INCESTUOSA – UM TIPO DE ESCOLHA NARCÍSICA DE OBJETO **Claudia Jorge Figaro***

No CEARAS – Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual – tenho tido a oportunidade de entrar em contato com famílias incestuosas, através do atendimento clínico a pessoas de ambos os sexos que praticam este ato bem como pessoas que o sofrem e ao grupo familiar como um todo.

São famílias encaminhadas pelas Varas de Infância e Juventude dos Foros Regionais da Cidade de São Paulo, e portanto, efetivaram uma denúncia formal. O CEARAS não tem o objetivo e nem a preocupação em fazer qualquer tipo de investigação forense para coletar provas judiciais. Seu interesse reside no estudo e compreensão do funcionamento mental destas pessoas.

O incesto é um tipo específico de abuso sexual e possui, portanto, singularidade e complexidade muito maiores se comparado a outros tipos de abuso. Caracteriza-se por ser um ato violento que provoca um rompimento grave dos vínculos de confiança e dos sentimentos de segurança entre os familiares. Tal invasão acarreta para a família uma sensação de desproteção, medo, confusão, ódio, ciúmes, traição e principalmente a sensação de que o era proibido agora foi violado. As funções dos membros da família não são cumpridas, ou seja, a função dos pais é dar o suporte necessário para que os filhos possam crescer, buscar autonomia e serem capazes de estabelecer vínculos afetivos fora da família.

As famílias incestuosas possuem vínculos permeados por conflitos. Por exemplo, no incesto pai/filha ou padrasto/enteada podemos observar que algumas mães se culpam por nunca terem percebido nada outras, sentem-se traídas e enganadas pelo marido e a filha e outras acreditam que o incesto ocorreu porque a filha seduziu o pai. Os familiares que sofrem o incesto sentem-se, em grande parte, desprotegidos, sem ter a quem recorrer, temerosos em relação ao futuro da família caso o segredo venha à tona. Também sentem-se culpados ou porque seu desejo edípico recalcado achou uma possibilidade de escape com o consentimento da figura parental ou porque, ao pedirem ajuda externa, esta também poderá lhe trazer conseqüências assim como para a família. Os outros filhos ou familiares que não sofreram diretamente o abuso sexual sofrem-no indiretamente, uma vez que podem ser testemunhas conscientes ou inconscientes do que ocorre na família e isto pode desencadear uma série de comportamentos e sentimentos ambíguos.

Contudo, apesar da riqueza de relatos clínicos com que me deparo, seja através de meus pacientes ou de casos de outros profissionais da equipe durante as supervisões, gostaria de direcionar meu foco de interesse para um dos personagens da dinâmica familiar incestuosa: *aquela que atua o incesto*.

Na minha experiência clínica observo que estas pessoas, em sua grande maioria, negam seu ato, tornando o trabalho terapêutico ainda mais difícil pelo aumento da resistência que, muitas vezes, se deve aos sentimentos de persecutoriedade destes indivíduos por pensarem que a instituição poderá servir como informante da justiça, ainda que lhes seja fornecido o esclarecimento prévio de que não nos preocupamos em fazer parte de nenhum tipo de perícia.

* Mestre em Psicologia Social, psicóloga do CEARAS – Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo.

Aqueles que não negam o ato praticado não exprimem, em sua maioria, sentimento de culpa ou de inadequação de seu comportamento. O ato incestuoso parece, para estas pessoas, possuir várias significações. Mas e quanto aos que negam? Fazem-no só por temor à justiça ou será que não consideram seu comportamento errado?

Ao me basear nestas observações estou levando em conta a idéia de que a relação incestuosa concreta poderia ser um tipo de relação narcísica de objeto. Freud, em seu texto de 1914 sobre o narcisismo aborda, entre outros pontos, o quanto é fundamental que os pais invistam narcisicamente seus filhos para que eles se estruturam enquanto sujeitos. Neste momento de constituição do ser, o narcisismo dos filhos encontra-se exacerbado e isto é necessário para que haja um caminho em direção ao processo identificatório com os pais. No entanto, em um segundo momento, é tarefa dos pais limitar este narcisismo absoluto dos filhos, pois do contrário será muito difícil tolerar as limitações que a vida impõe.

O problema ocorre quando há uma confusão neste investimento, quando há um exagero neste narcisismo parental que culmina com o rompimento da barreira do incesto. Desta forma, não há uma distinção entre a criança como ser individual, como objeto independente nesta relação. A criança é capturada como objeto parcial a serviço do narcisismo dos pais.

Com o nascimento de um filho, os pais acabam revivendo seu próprio narcisismo. A criança ocupará o lugar do falo materno possibilitando que a mãe recupere seu narcisismo vivendo, de início, uma relação fusional com o filho. Todavia, cabe à mãe ir possibilitando que, progressivamente, esta fusão inicial transforme-se em uma relação cada vez menos fusionada para que ela e a criança possam discriminar-se enquanto seres diferentes e autônomos. O pai também revive seu narcisismo com o filho e como a mãe, deposita na criança todas as expectativas e sonhos, desejando que a criança possa um dia realizar o que eles não conseguiram.

Se pensarmos no incesto enquanto um tipo de relação narcísica, a criança passa a ser uma parte dos pais, um objeto que representa a eles mesmos, isto é, ela não consegue ser reconhecida como ser independente e separado das figuras parentais. É como se os pais e filhos permanecessem fusionados um com o outro.

A teoria psicanalítica aponta que a escolha de um parceiro fora do grupo familiar irá depender da capacidade do indivíduo em elaborar seus desejos incestuosos. Mas a criança por si só não consegue obter sucesso nesta renúncia se não existir um adulto que coloque a lei, o limite. Assim, para que os pais possam interditar este desejo da criança, eles próprios devem ter tido êxito neste processo em sua história pessoal, ou seja, eles devem ter vivido o interdito de seus próprios desejos edípicos.

A internalização da lei que proíbe o incesto permite que a pessoa seja capaz de efetuar uma discriminação entre eu e o outro. Neste sentido, Hornstein (1989) afirma que:

quanto menor a discriminação eu-não eu, mais narcisismo há na eleição de objeto. Quer dizer que não se opõe relação de objeto (como objeto) versus não relação de objeto (narcisista), mas a função que o objeto cumpre para o eu. Se a função que o objeto cumpre para o eu é muito importante para a auto-estima do eu ou para a identidade do eu, dir-se-á que é uma relação predominantemente narcisista (p.172).

Gostaria de citar o exemplo de uma menina de 16 anos atendida no Ceará e que havia sido abusada sexualmente por seu padrasto. Ambos moravam na mesma casa juntamente com outras duas irmãs menores, filhas deste homem com sua mãe biológica (esta abandonou a família, juntou-se com outro homem e sempre desempenhou de forma precária sua função). A adolescente tinha enurese noturna e usava um plástico como se fosse uma fralda. O incesto ocorria quando o padrasto a ajudava a trocar este plástico. Além disso, ele lhe dava banho bem como em suas filhas e em seu discurso não considerava estes atos abusivos e sim cuidados que talvez a mãe devesse ter e não tinha. Portanto, para ele, estes cuidados vinham suprir uma falta, uma ausência da função materna. Levo em consideração também o exemplo de outros casos trazido a público pela mídia, falado ou escrito, onde pais se relacionam sexualmente pela primeira vez com suas filhas com a finalidade de tirar-lhes a virgindade antes de outro homem.

Nestes dois casos podemos observar que a relação com a filha é invasiva, sem limites, viola seus direitos pois ocorre sem sua permissão como se sua vontade não tivesse a menor importância. Não importa se o comportamento paterno busca ser justificado como algo que supre uma falta de cuidado ou como um direito pré-estabelecido que não pode ser questionado. O pai parece não ter a dimensão de um outro na relação; para ele seus atos não possuem o sentido de inadequação, de algo que é errado.

É como se a criança, nesse momento, representasse uma parte do pai e este, em contrapartida se vê no direito de se relacionar com o filho como quiser, até sexualmente.

A relação incestuosa não se limita apenas às pessoas diretamente envolvidas; ela está inserida dentro de uma dinâmica familiar incestuosa. Então, faria mais sentido pensarmos em família incestuosa do que em par incestuoso pois todos os membros compartilham, participam e vivem de uma forma ou de outra a experiência incestuosa de seus familiares. O modelo de organização da chamada família narcísica proposto por Eiquer (1995) se aproxima de minha idéia sobre o incesto e o relacionamento narcísico. Este autor diz:

os vínculos narcísicos invadem ou parasitam os vínculos objetivos. Não podendo utilizar as projeções de objetos internos segundo o modelo da ausência, os membros da família ignoram-se uns aos outros, negam-se às diferenças de gerações, sexo, personalidade bem como o passar do tempo. As crises individuais são muitas vezes ignoradas, bem como as fases do ciclo de vida em comum. Os papéis sexuais embotam-se (pai, mãe, filho); os vínculos de consangüinidade, filiação perdem seus limites; o incesto pode tornar-se realidade. A operação narcísica opera assim: indiscriminação, simbiose patológica, eu grandioso projetado no grupo enquanto totalidade e impedindo a definição de idéias de futuro. (p.167)

Concluindo, acredito que a complexidade do tema, principalmente em relação à pessoa que concretiza na vida real um desejo incestuoso, torne relevante um estudo mais profundo visando compreender um pouco mais este aspecto do psiquismo humano que é capaz de nos gerar revolta, medo, curiosidade, repulsa e a constatação de que o desafio edípico está presente em todos nós fazendo com que busquemos constantemente soluções para os enigmas que a Esfinge nos propõe.

Referências Bibliográficas

- Eiquer, A. *Parentesco fantasmático*. São Paulo, Casa do Psicólogo. 1995.
Freud, S. *Sobre o narcisismo: uma introdução*. (1914) Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro, Imago. 1976.
Hornstein, L. *Introdução à psicanálise*. São Paulo, Escuta. 1989.

O DESENVOLVIMENTO DA PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO DE FAMÍLIA

Cláudia M. Tamaso

O trabalho tem como finalidade colocar alguns pontos para reflexão a respeito do desenvolvimento da atuação do Psicólogo Judiciário na área da Família.

Partindo da bibliografia existente, da análise de processos judiciais e da observação participante como Psicóloga Judiciário pudemos perceber que o trabalho do psicólogo judiciário nas Varas da Família do TJ/SP teve início em 1985, um pouco mais tarde do que nas Varas da Infância e Juventude, de forma a atuar na função de perito, limitando-se à apresentação do laudo.

A legitimação do papel do psicólogo como perito, ocorrera bem antes, através do Código de Processo Civil e do Decreto n.º 53.464, de 21/01/64, que regulamenta a Lei n.º 4.112 de 27/8/62.

O processo psicodiagnóstico surgiu como consequência da nova abordagem, que com o advento da psicanálise passou a compreender o ser humano de forma mais integral, mais dinâmica, e não mais somente sob o enfoque médico.

Tendo suas atribuições pouco claras e demandas contraditórias, que oscilam entre a busca da verdade absoluta a ser produzida de forma onipotente e mágica até a dispensabilidade de nossa atuação, entre a fragilização das pessoas atendidas (necessitadas de um poder que as direcione) e a resistência ao trabalho que o temor da perda do processo proporciona, o psicólogo muitas vezes perdeu-se entre o trabalho de perito e o de ajuda.

A partir da compreensão da instituição, de seu lugar na mesma e de seus alcances e limites, o trabalho do psicólogo aprimorou-se, criou-se um modelo próprio, não mais transportado da clínica para a instituição.

Da realização somente de entrevistas e testes individuais, passou a entrevistas conjuntas (quando as interrelações pessoais possibilitam), e observações de horas lúdicas não só com a criança, mas também entre a criança e cada um dos genitores.

No que se refere às visitas do genitor descontínuo aos filhos há duas correntes opostas.

Anna Freud (1987) considera que a criança não tem o dever de interagir com o genitor descontínuo, cabendo a quem permanecer com a guarda, e não ao tribunal, resolver em que condições deseja educar a criança e se é desejável as visitas daquele.

Dolto (1989) contra-argumenta:

É espantoso! Porque é um dever absoluto do outro cônjuge visitar seu filho: ninguém pode se contrapor ao dever de um outro. Não se protege a segurança da relação privando o filho do conhecimento do

¹ Psicóloga Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo – Comarca de São João da Boa Vista.

outro genitor. Ao contrário, isso constitui a promessa de uma enorme insegurança futura, e que já estaria presente desde a instauração de tal medida, visto que isso é uma anulação de uma parte da criança através da qual lhe é indicado, implicitamente, que esse outro é alguém desvalorizado e falho. Essa insegurança ao preço da anulação de uma parte da criança, o que quer dizer? É como se quisesse reunificar a criança dando-lhe um único genitor, uma única pessoa. Isso é uma regressão.

Ao psicólogo atuando nas Varas de Família cabe ter o bom senso, estudando caso a caso, não tendo preconceitos, discernindo o momento que necessita de intervenção do Estado, bem como o atual contexto sócio-cultural pois a instituição familiar sofreu grandes modificações nas últimas décadas.

Percebeu-se a importância da sensibilização das pessoas envolvidas no que se refere às condições psicológicas e à psicodinâmica familiar apresentadas, sem entretanto, ter a pretensão de resolvê-las bem como a necessidade de realizar entrevista de retorno. Aí, novamente surgiram diferentes posturas. Para Clemente (1995), a entrevista devolutiva é um dever, tal como a clínica nos indica. Já para Cunha (1993), a devolução deve ser feita a quem encaminhou o processo, cabendo a ele a responsabilidade da comunicação dos resultados.

Ademais, não podemos nos esquecer do enquadre forense, no qual nos encontramos. O caráter coercitivo da perícia, que quase sempre conduz à distorção (dissimulando ou utilizando a simulação) requer técnicas especiais de avaliação.

A devolução no decorrer do psicodiagnóstico (tal como pode ocorrer no setting clínico) pode servir de argumentação na lide apresentada, não sendo aconselhada. Assim, propomos a entrevista devolutiva às pessoas envolvidas, a ser concretizada posteriormente à sentença judicial, se a desejarem.

Conclusão

Este trabalho não tem a pretensão de ser conclusivo diante de um tema tão complexo e amplo, mas simplesmente possibilitar a abertura de discussões.

No entanto algumas diretrizes parecem-nos imprescindíveis para nortear a atuação profissional do perito nas Varas de Família, considerando a criança como sujeito de Direitos.

Motta (1998) apresentou-nos algumas delas: necessidade de constância nas relações interpessoais, e tanto maior essa necessidade quanto mais nova a criança; os acordos ou decisões a respeito de guarda e visita devem levar em conta a necessidade de flexibilidade, sem excluir a previsibilidade; o tempo da solução da decisão judicial deve considerar o sentido de tempo da criança; a incapacidade da lei para supervisionar relações e os limites do conhecimento científico para realizar previsões em longo prazo; necessidade dos filhos de ambas figuras parentais; escutar a criança sempre que possível.

Quanto a este último item gostaria de colocar uma questão. Não é essa justamente a função do psicólogo? A oitiva de forma direta da criança não seria uma redundância, fragmentá-la ainda mais?

Devemos ter cautela para não reproduzirmos na equipe interprofissional os conflitos da clientela atendida, que se encontram otimizados pela situação de disputa.

Ademais, já ocorreram demandas de instituições para a realização de acompanhamentos e de trabalhos psicoterapêuticos breves, tais como o implantado no Fórum Central de Porto Alegre, NAF.

Presenciamos atualmente, o crescimento da mediação familiar em nosso país, a conscientização dos profissionais e das instituições referentes às questões jurídicas sobre sua importância e a capacitação gradativa dos Setores Técnicos do TJ/SP para a aplicação de sua metodologia. Outrossim, para que restabeleçamos a comunicação entre os sujeitos envolvidos não é imprescindível, primeiramente, existir a comunicação na equipe interdisciplinar?

Soluções criativas, oriundas dos próprios usuários e não somente padronizadas, positivistas (que na maioria das vezes, não saem do papel), não poderão ser efetivadas, diminuindo assim o número de processos reabertos interminavelmente e resgatando a história daqueles, tornando-os mais autônomos e reais cidadãos?

Enfim, a evolução do Direito de Família passa pelo debate sobre o desenvolvimento dessa área do Direito e sobre a questão da interdisciplinaridade. Somente através desta, poderemos desvendar a trama dos conflitos emocionais deslocados para a instituição judiciária.

Referências Bibliográficas

DOLTO, F. **Quando os pais se separam**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

FREUD, Anna; Goldstein, J.; Solnit, A. J. **No interesse da criança**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

- MANUAL do Curso de Iniciação Funcional para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Convênio CBIA. São Paulo: Publicação interna, 1991/1992.
- MELOY, J. R. A entrevista forense. In: CRAIG, R. J. **Entrevista clínica e diagnóstica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.
- MOTTA, M. A P. **Cadernos de Estudos nº2. Direito de Família e Ciências Humanas**. In: Diretrizes psicológicas para uma abordagem interdisciplinar da guarda e das visitas. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1998.
- RAMOS, M. & SHINE, S. K. A Família em Litígio. In: **O Casal e a Família como Paciente**. São Paulo: Escuta, 1984.
- ROVINSKI, S. L. R. (Org.) **Aletheia – Revista do Curso de Psicologia** n.º 7. Canoas: Ed. Ulbra, 1998.
- SHINE, S. K. Ideologia da Instituição Judiciária. In: COHEN, C., SEGRE, M., FERRAZ, F. C. (org.) **Saúde Mental, Crime e Justiça**. São Paulo: Edusp, 1996.
- VICENTE, R. G. Curso de Mediação. In: **Mediação Familiar**. Coord. Equipe Técnica do DEPE. Publicação interna, 1998.

O PAPEL DO PSICÓLOGO JUDICIÁRIO NA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Cláudia M. Tamaso

“Art. 2º - A criança gozará proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e com condições de liberdade e dignidade. Na instituição de leis visando a este objetivo levar-se-ão e conta, sobretudo, os melhores interesses da criança.” Declaração Universal dos Direitos da Criança

O trabalho visa refletir sobre o papel do Psicólogo Judiciário enquanto um dos atores da Justiça da Infância e Juventude na conjuntura atual brasileira.

Para tal, analisamos processos judiciais na área, observações a partir de nossa participação nesta trama como psicóloga judiciário, além de literatura existente sobre o tema.

Primeiramente, é necessário compreendermos a história dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil, bem como as políticas de atendimento aos mesmos. Não cabe neste espaço detalhar tal história, mas comentaremos brevemente sobre ela.

A criança sempre foi considerada em nosso país de forma contraditória; ora objeto de amparo, filantropia, paternalismo (modelo assistencialista criado pela Igreja); ora objeto de correção e tratamento (modelo correccional empregado pelo Estado). Esse impasse imobilizou as políticas de atendimento na área. No campo do Direito significava a Doutrina da Situação Irregular, sempre predominante.

SEDA (1998), mostra-nos que o marco fundamental ocorreu com a Declaração de Direitos da Criança em 1959. Entretanto, além de declarado o Direito precisa ser garantido. Dessa forma, em 1989, o Brasil assumiu o compromisso firmado na Convenção da ONU sobre Direitos da Criança de adotar medidas educativas, sociais, administrativas e legais.

Com a implantação do ECA, ocorreu uma mudança de paradigma, que implica em mudança de mentalidade. O Estatuto substituiu a visão assistencialista pela educativa, a nível administrativo colocou legalmente a política descentralizadora e politicamente criou possibilidade da participação popular, através dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

O contexto sócio-político-cultural que propiciou a homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente(1990) colocou um papel fundamental a ser desempenhado pelo psicólogo judiciário juntamente com a equipe interprofissional. Além de subsidiar o juiz em suas decisões, cabe ao psicólogo judiciário realizar um papel educativo, não somente perante crianças e adolescentes, mas principalmente com a família destes, com toda a equipe (inclusive juízes e promotores) e perante a sociedade.

Tal trabalho apresentou-se fundamental porque o ECA ainda é uma lei ignorada pela sociedade e, conseqüentemente, criou-se três mitos a seu respeito, que precisam ser desmontados:

- hiperdimensionamento do problema da violência praticada pelo adolescente;
- periculosidade do adolescente;
- irresponsabilidade do adolescente.

¹ Psicóloga Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo – Comarca de São João da Boa Vista.

Estudo de caso

Apresentamos a seguir um estudo de caso de perícia psicológica de dois irmãos acusados de infração e recolhidos em Cadeia Especial.

G. A. E., 12 e G. A. E., 14, foram representados pelo Ministério Público por terem juntamente com mais três adolescentes estuprado uma menina de 11 anos.

Um dos jornais local noticiou o B.O. de forma dramática, transparecendo a idéia de que os adolescentes eram cruéis, delinqüentes, necessitavam de contenção e punição.

Por outro lado, outro jornal do município, de outra vertente política, tomou a defesa dos adolescentes, transformando-os em sujeitos violados em seus direitos e punidos com severidade para o caso, colocando a responsabilidade do fato na garota. Ademais, a diretora e professoras dos adolescentes oficiaram ao juiz afirmando o bom comportamento daqueles, denegrindo a imagem da menina e solicitaram a desinternação dos mesmos, a qual não foi acolhida pelo juiz, senão por ocasião da audiência de instrução, debates e julgamento, realizada 15 dias após a data do ofício. Nesta foi aplicada aos adolescentes a medida sócio-educativa cumulada com prestação de serviços à comunidade.

Para tal, precisamos contatar instituições da comunidade a fim de encaminhá-los para cumprimento da medida de prestação de serviços, estabelecendo uma interação com elas objetivando não somente o esclarecimento a respeito da forma de cumprimento da medida bem como sua importância e finalidade.

O caso mostra-nos como nossa sociedade ainda vive no impasse de considerar os adolescentes infratores pessoas de má índole, perigosos, que necessitam de repressão e também percebê-los como frágeis e “coitadinhos”.

Conclusão

Considerando o exposto, gostaria de refletir com o leitor a respeito de algumas questões .

Nós, psicólogos judiciários, atuando na Vara da Infância e Juventude, estamos em conformidade com esse novo paradigma ou estamos simplesmente repetindo velhas fórmulas com nova roupagem ?

Estamos deixando de compreender os adolescentes infratores, relatando o que eles não são e não enxergando as potencialidades e capacidades e limites destes?

Estamos compreendendo a criança e o adolescente em sua família e comunidade ou simplesmente fazendo um relato técnico de forma segmentada, através de técnicas somente individuais?

Estamos tendo uma postura assistencialista, paternalista perante as famílias que nos procuram ou propiciando a busca de autonomia destas ?

Estamos tendo uma nova forma de relacionamento com o Estado, nosso município, participando da vida comunitária e interagindo com as organizações, ou somente aguardando que criem os recursos necessários e tão reclamados ?

Estamos conscientes das relações transferenciais e contratransferenciais que ocorrem ?

Estamos assumindo nosso papel, utilizando forma terapêutica a figura da autoridade judiciária?

É somente exercendo a cidadania que poderemos aprender a fazê-lo, bem como propiciar que os sujeitos com os quais trabalhamos sejam mais autônomos e a exerçam.

Referências Bibliográficas

CURY, M. & outros. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

FERNANDES, V.M.M. **O Adolescente Infrator e a Liberdade Assistida: Um Fenômeno Sócio-jurídico**. Rio de Janeiro: CBCISS, 1998.

SEDA, E. **Infância e Sociedade: Terceira via**. Campinas: Edição Adês, 1998.

TRAMAS DAS INTERFACES ENTRE PSICOLOGIA E DIREITO

Cláudia M. Tamaso*

O trabalho tem como objetivo proporcionar a reflexão a respeito das interfaces entre Psicologia e Direito.

Como Psicóloga Judiciário, atuando no interior do Estado nas áreas da Infância e Juventude e da Família, participamos da trama existente na interrelação entre as áreas da Psicologia e do

* Psicóloga Judiciário do TJ/ SP – Associada à AIAPJ e ao I.B.E.I.D.F.

Direito e, conseqüentemente, não temos a pretensão de produzir um discurso neutro, mas que considere nossos sentimentos diante da mesma.

Para compreendermos essas interfaces, traçamos alguns históricos, a saber:

Evolução dos Direitos Humanos

As teorias filosóficas, principalmente a desenvolvida por John Locke, embasaram as declarações de Direitos Humanos.

O momento histórico pós 2ª Guerra Mundial propiciou a assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, afirmando de forma universal e positiva tais direitos.

O desenvolvimento dos direitos humanos deu-se através da universalização e da multiplicação por especificação.

A multiplicação ocorreu através de três formas:

- do aumento da quantidade de bens tutelados (direito de religião, opinião e imprensa, dentre outros);
- da extensão dos direitos a sujeitos diversos do homem, tais como família, humanidade, animais;
- da passagem do homem genérico e abstrato para o homem específico e concreto (por exemplo: criança e adolescente, mulher, idoso, deficiente físico).

Entretanto, ocorreu uma dicotomização entre a prática dos direitos do homem. Falou-se muito mais do que se fez para buscar o reconhecimento e proteção dos mesmos.

A efetivação da proteção dos direitos do homem está relacionada ao desenvolvimento global da humanidade, sendo um problema que não pode ser compreendido isoladamente, mas contextualmente, inserido no grande contraste entre excesso de potência/excesso de impotência e no problema da guerra e da miséria.

A proteção dos direitos do homem requer uma intervenção ativa do Estado.

A defasagem entre a lei e seu cumprimento só pode ser superada através de forças políticas.

Evolução dos Direitos da Criança e do Adolescente

A trajetória do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil teve início com a necessidade de reprimir e punir a “delinqüência do menor”.

O Código de Menores (1979) acabou com a terminologia abandonados e delinqüentes, aglutinando-os num só grupo “situação irregular” e considerando-os de forma generalizada e necessitados de tratamento ou ajustamento e reintegração à sociedade. Outrossim, induziu pessoas e autoridades a ver crianças e adolescentes como incapazes.

A doutrina da situação irregular representou o impasse de nossa sociedade entre o modelo assistencialista (influenciado pela Igreja) e o modelo correcional (influenciado pelo Estado). Meninos e meninas eram vistos naquilo que não eram, sem direitos e deveres, em suma, eram excluídos.

Tentando cumprir o compromisso assumido ao firmar a Convenção da ONU Sobre Direitos da Criança de 1989, o Brasil promulgou o ECA em 1990, colocando no campo jurídico, uma mudança paradigmática.

Tendo como base a Doutrina da Proteção Integral, o ECA considera a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e reconhece a necessidade de proteção destes pela família, sociedade e pelo Estado. Rompeu com métodos de elaboração legislativa e trouxe mudanças em seu conteúdo e na política de atendimento à infância e juventude (substituindo o assistencialismo pelo trabalho educativo, a centralização pela descentralização, o autoritarismo pela participação popular).

Entretanto, como a mudança social não ocorre com a criação da lei, houve dificuldade para sua efetiva implementação e compreensão.

Foram criados três mitos que precisam ser desfeitos, a saber:

- hiperdimensionamento da questão da violência praticada pelo adolescente;
- periculosidade do adolescente;
- irresponsabilidade do adolescente.

Histórico do Serviço de Psicologia no TJ/SP

O trabalho do Psicólogo n TJ/SP foi legitimado em 1985 e estendido às Comarcas do interior em 1991. Não foi uma decisão voluntária dos juízes, mas do Tribunal, visando o cumprimento do art. 150 do ECA.

A instituição busca cumprir as expectativas colocadas pela sociedade, ou seja, de resolver seus problemas através do poder e da autoridade e de um veredicto absoluto, indiscutível, simples e objetivo.

Assim, ocorreram demandas contraditórias ao Serviço de Psicologia por parte da instituição (almejando a busca de verdade absoluta, de forma mágica-onipotente e ora dispensando nosso

trabalho) e conseqüentemente, algumas resistências de diferentes segmentos daquela. Outrossim, as incoerentes demandas vindas dos usuários acrescidas às institucionais propiciaram a não identificação profissional e a perda de limites de nossas atuação.

Não obstante, com avanços e recuos, estamos conquistando o reconhecimento dos profissionais não somente da área jurídica como do Serviço Social. Ocorreram alguns treinamentos de capacitação profissional e a formação de Grupos de estudos na capital e na Grande São Paulo visando a discussão do cotidiano do trabalho na instituição e outros temas pertinentes visando o aprimoramento profissional. O comunicado do Sr. Desembargador Presidente do TJ/SP (1999) dispendo sobre a prioridade do uso de viatura para o Serviço Social do juízo da Infância e Juventude é um exemplo de reconhecimento.

Conclusão

Diante do exposto, pudemos perceber que as disciplinas psicológica e social nem sempre caminham juntas e simultaneamente ao Direito. Houve grande modificação das relações familiares, sociais e nas ciência da reprodução e tecnológica. Vivemos num mundo globalizado, com valores e relações transitórios, que se transformam rapidamente. A subjetividade alterou-se, propiciando a predominância do privado e do individual.

Entretanto, essas transformações não foram acompanhadas pela ciência do Direito.

Imprescindível é colocarmos em cada campo o que lhe é devido. Problema psicológico deve ser resolvido no âmbito de inúmeras formas de psicoterapia, não no âmbito jurídico. Isso não significa que o trabalho do psicólogo judiciário não possa ter efeitos terapêuticos; mas o contrário, deve.

A atuação do psicólogo judiciário necessita estar integrada com o trabalho dos profissionais do Direito bem como de áreas afins, sem o que corre o risco de tornar-se inócua e ineficiente.

Para isso é preciso estarmos preparados para a prática interdisciplinar, tendo conhecimento não somente de novas técnicas de testes psicológicos, mas também de outros instrumentos indispensáveis, os dispositivos legais.

Freqüentemente, deparamo-nos com a antinomia do Direito; com a intervenção do Estado para garantir os direitos sociais e o não agir deste, visando o direito à liberdade.

Ademais, os psicólogos judiciários do interior têm um trabalho árduo e fundamental na participação da construção da interdisciplinaridade, apresentando para os novos profissionais da área jurídica a Psicologia aplicada à área do Direito.

Referências Bibliográficas

BOBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COSTA, A. C. G. **A criança, o adolescente, o município**. Brasília, 1990.

CURY, M.; PAULA, P. A. G. de; MARÇURA, J. N. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

FERNANDES, V. M. M. **O adolescente infrator e a liberdade assistida: um fenômeno sócio-jurídico**. Rio de Janeiro: CBCISS, 1998.

MANUAL do Curso de Iniciação Funcional para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Convênio CBIA. São Paulo: Publicação interna.

NAZARETH, E.R. (Coord.) e outros. **Cadernos de Estudos nº 2 – Direito de Família e Ciências Humanas**. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 1998.

SEDA, E. **Infância e sociedade: Terceira via**. Campinas: Edição Adês, 1998.

REFLEXÕES ACERCA DO ADOLESCENTE AUTOR DE INFRAÇÕES

Cristiana Maria Lopes Chacon Gallo

Luis Camargo, psicanalista e psicólogo forense argentino, aponta na apresentação do seu Seminário “De filiaciones, sexuaciones y relaciones en el fin del milenio”, disponível em um site da Internet, que Lacan “exhortaba a los analistas a estar a la altura de la subjetividad de la época que los contuviese: de lo contrario más les valdría renunciar al psicoanálisis”¹.

Procurando atender tal exortação, pretendo tratar de um tema que freqüenta os noticiários e a mídia em geral: a prática de infrações entre adolescentes.

Estou preocupada com essa questão, tendo em vista o crescente número de adolescentes, atendidos no Fórum de Ribeirão Preto, que respondem por diferentes infrações, para as quais o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a aplicação de medidas sócio-educativas.

¹ Psicóloga Judiciária do Fórum de Ribeirão Preto; Prof^a Auxiliar da UNIP Ribeirão Preto e membro do Pólo Ribeirão Preto da Escola Brasileira de Psicanálise - SP.

Devo esclarecer que, enquanto psicóloga judiciária, meu trabalho consiste em fornecer elementos para a decisão judicial, indicando a medida mais apropriada ao caso estudado. No entanto, para além do *sujeito jurídico*, autor de ações que contrariam a moral vigente, tal como estabelecida pelo Direito Positivo, estou interessada no *sujeito do inconsciente*, que se trata do sujeito efeito do seu dito, de sua palavra. Em outras palavras, estou interessada no sujeito que se revela a partir do seu ato, a partir de sua palavra.

Atualmente, a sociedade tem buscado respostas e caminhos para lidar com os seus “adolescentes infratores”: alguns segmentos defendem a redução da maioria penal de 18 para 16 anos de idade, pois acreditam que a situação atual é fruto da impunidade; por outro lado, outros segmentos entendem que a resolução da problemática não está no campo jurídico, mas sim no social, o que demandaria a implementação de outras medidas.

Tomando essa segunda vertente de discurso, cabe salientar que o “par” pobreza – violência muito tem sido utilizada para explicar a problemática apresentada.

De fato, percebemos que o agravamento da crise social tem caminhado *pari passu* com o aumento de atos de violência; contudo, como compreender a atitude dos adolescentes em questão, se eles próprios e seus pais não associam a infração a nenhuma necessidade concreta de subsistência. Em outras palavras, eles não têm roubado ou matado “para comer”. Trata-se de outra questão.

A música diz: “A gente não quer só comida. A gente quer comida, diversão e arte... A gente não quer só dinheiro. A gente quer inteiro e não pela metade” (Arnaldo Antunes, Marcelo Fromer e Sérgio Brito).

Talvez essa seja uma pista a seguirmos...

Acredito que a psicanálise tem muito a contribuir para o tema em questão, na medida em que partimos para o estudo do *caso a caso* e tiramos dali as conseqüências para a prática institucional.

Nesse sentido, gostaria de colocar algumas reflexões derivadas da escuta de “adolescentes infratores”, no contexto judiciário, e das discussões realizadas em um cartel* do qual eu fazia parte.

Cartel: dispositivo proposto por Jacques Lacan como órgão de base de trabalho de uma escola de psicanálise, composto por 4 elementos “+1”.

Parto da escuta do fenômeno infracional - furtos, roubos, homicídios, etc. - como passagens ao ato; contudo, de saída, tal escuta exige algumas precisões: inicialmente, é importante apontar que o adolescente, em decorrência do seu momento especial de vida, expressa-se preferentemente em atos, utilizando o seu próprio corpo, em detrimento da palavra. Dessa forma, não se deve confundir, como nos alerta Sônia Alberti, “uma crise de adolescência ao desencadeamento de uma psicose”, tendo em vista que o psicanalista deve trabalhar “sobre as estruturas e não sobre os fenômenos”².

Na prática, por exemplo, percebo a recorrência de passagens ao ato em adolescentes de estrutura neurótica; trata-se de situações em que houve um salto do imaginário ao real, desprezando-se o simbólico, mas onde não podemos falar em falhas no simbólico. Em outros casos, entretanto, a infração parece “calculada”, premeditada, e possivelmente aí estamos diante de um sujeito com estrutura perversa, e não de um neurótico que praticou um ato perverso.

Outro elemento que tem mostrado a sua importância, ao discutirmos a atitude de adolescentes, é o da pertinência ao grupo. Nesse sentido, Mirta Zbrun em seu artigo “Afinidades entre adolescência e semblante”, aponta que o adolescente “faz grupo, bando, e nesse momento luta para fazer um semblante”³. De fato, temos percebido o quanto à “filiação” ao grupo é importante e o quanto os comportamentos do adolescente justificam-se a partir de tal filiação: “o grupo faz o Pai”, diz Antonio Beneti (o “+1” do cartel anteriormente referido).

A partir de tal apontamento, talvez possamos associar essa questão levantada, ou seja, a busca de outros Nomes-do-Pai, com a problemática do declínio do Pai em nossa sociedade. Temos verificado esse declínio, na falta de credibilidade do Pai, representado em distintas funções sociais; trata-se da queda do Pai enquanto função moderadora do gozo, o que não parece ser sem conseqüências para o Pai imaginário.

O Pai imaginário, tem-se revelado, no *caso a caso* estudado no fórum, incapaz de encarnar os valores que, até então, a sociedade lhe reservava; mostra-se frágil e muitas vezes afastado do trabalho e entregue ao uso abusivo de bebida alcoólica.

Para além desse Pai, os relatos trazidos pelos adolescentes revelam que a escola e o mercado de trabalho não foram mais acolhedores, o que, por fim, constituiu um Outro Social tremendamente hostil para o adolescente, tornando-se, para eles, a justificativa dos seus atos – “eu fiz de revolta...”.

Nesse ponto da discussão, talvez devêssemos reabrir a questão pobreza-violência, para redimensioná-la a partir do discurso capitalista, o qual abafa a dimensão do impossível e assegura a plena satisfação com o gozo dos bens. Na maioria dos casos atendidos, os adolescentes percebem-se privados desse gozo e, num impulso, “tomam” o que lhes falta.

Entendo que estamos no tempo de olhar, muito há para compreender e longe estamos de concluir; trata-se do tempo de uma análise e é possível que cada adolescente necessite desse tempo para deixar de produzir seus atos. Contudo, também é possível que à medida que lhes é aplicada no fórum (o ato jurídico), tenha uma função retificadora – desde que modalizada – e encaminhe o adolescente para o tempo de elaboração, na medida em que reintroduz o Pai. Digo modalizada, porque a medida sócio-educativa aplicada enquanto mera punição não produzirá os efeitos desejados e, ao contrário, poderá produzir uma série de repetições por parte do adolescente.

Referências Bibliográficas

1. CAMARGO, L. De filiaciones, sexuaciones y relaciones en el fin del milenio. In *Programa de Seminários por Internet*, <http://www.psiconet.com/seminarios/milenio>.
 2. ALBERTI, S. *Esse sujeito adolescente*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 1996.
 3. ZBRUN, M. Afinidades entre adolescência e semblante. In *Adolescência: o despertar*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1996.
-

OFICINA DE CONVIVÊNCIA – O GRUPO NA PRISÃO Deise Maria do Nascimento; Michelle Vecchi

Introdução

O setor de psicologia do Presídio masculino de Florianópolis focaliza sua atuação na abordagem psicossocial, seja no âmbito individual ou no grupal, numa postura de orientação e aconselhamento.

Denominamos a atividade a que se refere esse trabalho de oficina de convivência, visto que é desenvolvida com reclusos do regime fechado, que trabalham na oficina de reciclagem de papel (12) e na oficina Mensageiros do vento (18) e nosso espaço de atuação é o próprio espaço da oficina de trabalho. Durante duas horas por semana em cada oficina, nos reunimos com o grupo que trabalha na respectiva oficina e a cada encontro são convidados em média outros três reclusos que residem na mesma galeria para participar das discussões, essa proposta partiu do grupo com o objetivo e multiplicar o debate e proporcionar esse exercício àqueles que permanecem a maior parte do tempo ociosos na parte interna. O grupo tem por objetivo discutir temas relativos ao papel da prisão na sociedade atual, acontecimentos externos que tem vinculação com a vida na prisão, dinâmica da instituição, drogas, AIDS, desemprego, reincidência, direitos humanos etc.

Desenvolvimento

Teoricamente a prisão trás dois objetivos definidos: a punição e a ressocialização; porém todas as práticas desenvolvidas no contexto prisional enfatizam a punição, uma vez que é prática sustentada na humilhação, na opressão e na violência. Vale ressaltar ainda que os dois objetivos teoricamente propostos para a prisão são antagônicos em sua função, o que significa a ressocialização constituir-se inviável em presença de punição. Os saberes que se associam ao saber jurídico para observar e examinar o autor de infração penal, buscam no encarcerado o bom comportamento, a aceitação das normas, a assimilação da “terapêutica prisional”. Os saberes do exame referendam a naturalização da delinquência, negando no homem sua dimensão histórica e social que é constitutiva do psiquismo humano.

Concordamos que a prisão possui mecanismo contundente para o esfacelamento da identidade do indivíduo, pois há no comportamento do ingressante uma imediata submissão a regras, tanto as escritas pelos regulamentos da prisão quanto às leis não escritas da parte interna, o que Ribeiro de Sá chama de “sociedade dos cativos”, que são os valores culturais predominantes na prisão e que possibilitam o trânsito do recluso no ambiente prisional. Associam-se a estas regras, o julgamento moral ao qual é submetido, sendo identificado como “aquele que não merece o ar que respira” é o “vagabundo”, que não tem direitos e muitos menos deveres. Porém algumas vezes eles gritam, quebram tudo, pois o ser humano necessita de espaço para preservar sua intimidade e quando isto lhe é negado, retira-se o direito de viver consigo mesmo, em consequência a agressividade, própria do homem, se manifesta em violência. Eles gritam que são humanos, que sofrem, que podem ser felizes, que podem aprender e ensinar. É nessa demanda que se insere a atuação do psicólogo, com intervenções que procuram preservar a integridade emocional do sujeito, intervenções no cotidiano da instituição e intervenções que visem à retomada da vida em liberdade.

As oficinas de convivência têm por objetivo refletir em grupo sobre questões que inserem a prisão num contexto mais amplo, pois compreendemos que a problemática prisional ultrapassa os limites da unidade. Assim procuramos identificar modos de interferir no cotidiano do estabelecimento visando um melhor aproveitamento deste. Além disso buscamos promover vivências necessárias ao desenvolvimento do indivíduo, interpretando suas experiências anteriores à luz de sua vivência atual. A operacionalização dessa tarefa, os recursos utilizados para se trazer o tema à cena são os fatos veiculados pela imprensa, situações emergentes no cotidiano do estabelecimento, filmes comerciais e documentários, exposição dialogada. Nossa compreensão do trabalho de grupo nas instituições prisionais nos remete a definição de Bleger (1980) em que o trabalho com grupo nas instituições, em função da prevenção primária, não tende a cura, mas sim as possibilidades de desenvolvimento das capacidades e atitudes dos seres humanos.

Conclusão

A atuação da psicologia no Presídio masculino de Florianópolis, como vem sendo executada, tem propiciado aos reclusos ativa participação e integração. Temos observado uma considerável preocupação por parte deles no que se refere à reincidência, à situação dos novos ingressantes e as futuras condições dos egressos. Participam ainda através de manifestações de propostas referentes à melhoria da vida na prisão, sentindo-se inclusive mais responsáveis pela continuidade de tais propostas.

A prisão deve fazer aparecer novos discursos, como refere-se Foucault (1985, p.130) como "àqueles que vêm da prisão (...) o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas que são no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição".

Referencias Bibliográficas

Bleger, J., *Temas em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

Foucault, M. *Microfísica do poder*. 5ª edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

Ribeiro de Sá, G. *A prisão dos excluídos: Origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade*. Rio de Janeiro: Diadorim/UFJF, 1996.

A PRÁTICA PRISIONAL: UMA INTERVENÇÃO INTERDISCIPLINAR **Deise Maria do Nascimento; Roseana da Silva**

Introdução

As populações carcerárias estão incluídas entre as populações mais vulneráveis às violações dos direitos humanos, com prisões superlotadas, internos desinformados, burocracia da justiça. Tais elementos favorecem em muito o aparecimento de quadros patológicos e de sofrimento mental. É esse quadro que determina a ação da equipe técnica do Presídio Masculino de Florianópolis, atualmente formada por: uma psicóloga, uma assistente social, uma professora, uma estagiária de serviço social, uma estagiária de psicologia e um técnico de enfermagem.

O setor de psicologia e serviço social do Presídio Masculino de Florianópolis iniciou sua atuação em dezembro/1988 com o ingresso da psicóloga Kátia Fagundes, a qual teve uma prática voltada para a intervenção nas situações de violação dos direitos humanos, denunciando maus-tratos. Mesmo com muitas dificuldades o serviço começou a ser gradativamente aceito, respeitado e valorizado na Instituição; em 1991, vieram se juntar a ela, outro psicólogo Luiz Fernando Córdova e uma assistente social, Dilma Juliano. Iniciamos nossas atividades em dezembro/1993 com a assistente social Dilma, que se afastou em meados de 1994. Procuramos dar continuidade às atividades que vinham sendo desenvolvidas ao mesmo tempo em que propúnhamos outras. Tomamos como ponto de partida a ampliação da equipe, visto que muitas demandas eram específicas do serviço social, dos serviços de saúde e do serviço jurídico; com a vinda da assistente social Roseana da Silva e duas estagiárias de serviço social, passamos então a atuar como equipe.

Ações Profissionais

Basicamente o setor psicossocial desenvolve cinco tipos de intervenções junto aos internos:

1. Entrevista Inicial: Abordagem feita tanto pelo serviço de psicologia quanto pelo serviço social. Essa entrevista é realizada em média, 5 dias após o ingresso do indivíduo no Presídio. Colhem-se dados de identificação, saúde, dinâmica familiar, envolvimento com drogas, experiências com o trabalho, realizam-se ainda orientações no sentido de informar-lhe qual o funcionamento do Estabelecimento, seus direitos, as regras, quais os serviços oferecidos, as formas de contato com os

outros serviços, visitas familiares, cuidados com saúde, ênfase nas DSTS/AIDS. Abre-se um prontuário.

2. Entrevista de orientação: É o nome dado às entrevistas de acompanhamento do interno durante sua estada no Presídio. O recluso solicita a entrevista através de um memorando (bilhete), que encaminha ao serviço. Via de regra busca orientação quanto a sua saúde, sua família sua situação jurídica, dificuldades de convívio, dificuldades de ordem pessoal, informações sobre trabalho. Quando a solicitação não é da competência do serviço, encaminhamos ao setor adequado. É nessa entrevista, quando há um vínculo de confiança, e uma predisposição do sujeito, se estabelece um diálogo sobre a possibilidade de orientação psicológica.

3. Orientação e aconselhamento psicológico: com uma característica psicoterápica, vai atender as solicitações do sujeito, nos seus aspectos mais individuais, quando ele se dispõe a tentar compreender e refletir, junto com o psicólogo, a sua subjetividade, suas relações com o mundo e com os demais. Este serviço também é proposto em casos de soropositividade para o HIV, síndrome de abstinência, na fase que chamamos de saturação, que se referem àquelas pessoas que tem diversas passagens pelo sistema e que procuram compreender porque isso acontece (porque não conseguem viver "lá fora"), e àqueles que estão prestes a sair e se angustiam com a expectativa e com o medo do retorno, manifestando sentimentos ambivalentes: alegria e medo, insegurança.

4. Oficina de Convivência: Há mais ou menos 2 anos o serviço de psicologia passou a desenvolver atividades em grupo, com o objetivo de promover a interação dos sujeitos, bem como estabelecer relações que possibilitem reflexão sobre aspectos referentes à dignidade, ética, auto-estima, respeito por si e pelo outro, cidadania, participação política, favorecendo a vida em comunidade. Atualmente este trabalho vem sendo desenvolvidos com 30 reclusos que trabalham nas oficinas, com a psicóloga, a estagiária de psicologia e a estagiária de serviço social.

5. Atendimento familiar: atividade desenvolvida diariamente pelo setor com objetivo de manutenção do vínculo familiar, bem como esclarecimentos à família no que se refere a visitas e situação prisional.

Resultados identificados na dinâmica e no perfil da Instituição.

O Presídio Masculino de Florianópolis, sempre foi definido pela comunidade como "um depósito", "um barril de pólvora". Isto porque até recentemente era um lugar onde em média 300 homens sem voz e sem vez, diuturnamente ociosos, com violência interna e externa indiscriminada, acobertada e às vezes incentivada, realizavam rebeliões freqüentes com intuito exclusivo de fugir. As três últimas já pediam trabalho e melhoria das condições de vida, e serviram como ponto de partida para a Administração trabalhar em outra direção, com objetivo de preparar um homem para fora da prisão e não para permanecer encarcerado.

Identificamos alguns resultados como significativo dessa etapa, e reconhecemos a participação do setor psicossocial nessa transformação:

- Desde março/1996, contamos com uma escola de alfabetização, que iniciou suas atividades embaixo de uma escada e hoje tem local próprio, com 20 alunos em processo de alfabetização e preparação para exame de 1º grau, e com 10 alunos em preparação para exame de 2º grau.
- Desde outubro/1997 contamos com 4 oficinas de trabalho remunerado, resultado da parceria estabelecida entre a Administração do Presídio e empresas privadas interessadas, que organizaram espaços para este fim: oficina para confecção e papel artesanal, montagem de "mensageiros do vento", costura de sapato e oficina de tapeçaria (estas duas últimas funcionam dentro de uma galeria).
- De outubro de 1996 a março de 1997, o serviço participou na concretização de um informativo referente ao universo prisional, o jornal "Asas do Cárcere", cuja idealização partiu de um recluso, ex-acadêmico da faculdade de jornalismo. Este assumiu a elaboração, financiamento e divulgação do jornal. As publicações enfatizavam aspectos da realidade carcerária, inteirando os reclusos sobre seus direitos e políticas afins, oportunizava a manifestação de depoimentos, poesias, anedotas, histórias de vida etc. O Jornal findou com a liberação de seu idealizador, pois a Instituição não tinha recursos para mantê-lo.
- E o dado mais significativo decorrente de uma prática interdisciplinar, comprometida com a transformação, com a singularização do reclusos, está ligado a diminuição significativa da violência. Desde 1993 até junho de 1999, tivemos um único caso de morte violenta.

Conclusão

Por princípio entendemos que a exclusão e o confinamento por si só consistem numa violação a todos os direitos do homem, no entanto o sistema prisional é uma realidade que está posta e desafia todas as ciências, não podemos nos furtar a essa discussão e a essa inserção, pois com

nossa omissão só estaríamos contribuindo para a elevação dos índices de criminalidade e para a violação dos direitos humanos.

O Presídio masculino de Florianópolis, é uma unidade prisional nos moldes tradicionais, tendo como objetivos principais a segurança e a disciplina, porém o serviço de psicologia e serviço social procuram desenvolver suas atividades priorizando a redução dos efeitos do confinamento, na manutenção dos vínculos e na preservação dos direitos, com uma ação comprometida com a transformação, com conhecimento da conjuntura política e da sociedade e envolvimento entre os demais agentes.

UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – JEC

Dirce Maria de Lemos Minella^{*} ; Rosa Terezinha S. Rodrigues^{}**

Introdução

A Lei 9.099/95 instituiu os Juizados Especiais Criminais, que são providos por Juízes togados e tem a competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Com a Lei 9.099/95, o Direito Penal passou a exigir nova postura de seus executores para solução dos conflitos nas relações interpessoais, submetidos ao Judiciário. A par das soluções rápidas, proclamadas com a criação dos Juizados Especiais Criminais (JECs), destaca-se a possibilidade de conciliação, conferida pela lei. Esta conciliação só apresentará resultado útil e eficaz, quando se revelar hábil para solucionar, pelo menos parcialmente, a problemática que está na origem do processo. Considere-se, ainda, que para Grinover e seus colegas (1997, p.38) "a preocupação central, agora, já não é só a decisão (formalista) do caso, senão a busca de *solução* para o conflito". Deste modo, um técnico em psicologia tornou-se um assessor necessário aos juízes, para cumprirem, de uma forma mais ampla, este novo papel.

A economia processual foi mais um dos critérios utilizados para a elaboração da Lei 9099/95, entendida como "... o máximo de resultados pretendidos, com o mínimo de encargos" (Garcia, 1996, p.35). Nesse princípio está a necessidade de uma ação efetiva em nível dos Juizados Especiais Criminais, o que evitaria a reincidência criminal e, conseqüentemente, o uso da onerosa estrutura do Judiciário para resolver conflitos. Assim um atendimento psicológico breve, nesta instância, estaria favorecendo soluções mais efetivas que diminuiriam o número de processos encaminhados às Varas Criminais e, em conseqüência, às Varas das Execuções Criminais.

Os objetivos do legislador com a criação dos Juizados Especiais Criminais foram: "reparação dos danos e pena não privativa de liberdade" (Garcia, 1996, p. 34). Observa-se aqui uma preocupação com a vítima, que passa a ser atendida. A avaliação psicológica nesses juizados assume ainda maior importância considerando que no cotidiano dos Juizados Especiais Criminais muitas pessoas que sofreram uma agressão manifestam o desejo que o autor realize um tratamento adequado. Essas, nesses Juizados (JECS), na maior parte das vezes, pretendem a restauração do equilíbrio e da harmonia em seu meio, não a aplicação de uma pena.

A avaliação psicológica de cada caso é fundamental para assessorar aos juízes na condução de processos, especialmente no caso dos transtornos mentais e comportamentais por uso de substâncias psicoativas. Muitas vezes não basta encaminhar as partes para terapia, sendo necessário um trabalho motivacional para haver uma real adesão à mesma. Sabe-se ainda que a escolha da abordagem terapêutica adequada a cada caso é fundamental para o sucesso desse tipo de atendimento. Outro cuidado importante é acompanhar a evolução do tratamento para adequar os procedimentos necessários, quando eles não se mostram efetivos (Minella, 1998).

O Gabinete de Psicologia da Vara das Execuções Criminais (VEC) avalia apenas, portanto aqueles que receberam uma pena e a estão cumprindo. A psicóloga da VEC tinha interesse em atender as pessoas ao nível preventivo, em tempo hábil, não após decurso de prazo, em geral longo, para julgamento do processo e imposição de uma pena. Tal procedimento, em síntese, evitaria o desgaste de toda a estrutura judiciária, com a possibilidade de solução de problemas emocionais, que levam a prática de delito.

Resolveram então, o Gabinete de Psicologia e o Terceiro Juizado Especial Criminal de Porto Alegre, mediante autorização do Juízo da Vara das Execuções Criminais, organizar um trabalho que viabilizasse o atendimento dessas situações.

^{*} Psicóloga Judiciária e Mestre em Psicologia Social e da Personalidade.

^{**} Juíza de Direito, Poder Judiciário do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, 1999.

A preocupação central no atendimento foi com a "qualidade de vida" das pessoas envolvidas no processo, conseqüentemente, evitando a incidência criminal. A definição dessa expressão é muito discutível. Alguns conceitos são relacionados à área da saúde e são "centrados na avaliação subjetiva do paciente, mas necessariamente ligados ao impacto do estado de saúde sobre a capacidade do indivíduo de viver plenamente" (Fleck e cols., 1999). Para o Grupo de Qualidade de Vida da divisão de Saúde Mental da OMS o conceito deve ser amplo, com a possibilidade de ser pertinente a diferentes culturas. Definem qualidade de vida como "a percepção do indivíduo de sua posição na vida no contexto da cultura e sistema de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações" (WHOQOL GROUP, 1994). Observou-se que este tema relacionado à esfera judicial carece de pesquisas no nosso meio.

O objetivo do presente relato é apresentar o trabalho realizado pelas autoras (uma psicóloga e uma juíza de direito) no 3º Juizado Especial Criminal de abril de 1998 a abril de 1999, utilizando a intervenção psicológica com a finalidade de promover a qualidade de vida das pessoas envolvidas num termo circunstanciado. As áreas da família, da saúde, do lazer, emocional e laboral foram as escolhidas para avaliar a evolução na qualidade de vida das referidas pessoas neste estudo descritivo.

Metodologia

Sujeitos

Os vinte e oito casos selecionados pela juíza do 3º JEC, no período de abril de 1998 a abril de 1999, incluiu aqueles que as vítimas desejavam que o autor fosse submetido a tratamento psicológico, bem como os que a própria juíza definiu que necessitavam de atendimento com a psicóloga. Foram atendidos vinte e três casos, já que cinco não compareceram à entrevista. O autor e a vítima foram acompanhados juntos em treze encaminhamentos, em seis somente o autor foi atendido pela psicóloga e em três apenas a vítima esteve presente nas entrevistas, embora sempre ambos tenham sido convidados. Dezoito autores eram do sexo masculino e dois do feminino. Entre as vítimas treze eram do sexo feminino e três do masculino. Em relação à escolaridade dos autores, doze tinham o ensino fundamental incompleto; quatro, o ensino fundamental completo; um, o ensino médio incompleto e dois, o ensino médio completo. Já quanto ao nível escolar das vítimas, seis tinham o ensino fundamental incompleto; quatro, o ensino fundamental completo e quatro concluíram o ensino médio. Quinze dos autores eram casados ou viviam com uma companheira, três eram solteiros e dois, separados. Entre as vítimas doze eram casadas e quatro eram solteiras. Os autores e as vítimas pertenciam à mesma família em vinte e um termos circunstanciados, sendo que em doze deles havia relacionamento conjugal entre as partes. Dois casos eram entre vizinhos. A idade média dos autores foi de 39,35anos (dp=12,61) e das vítimas, 38,37anos (dp=13,61). Dos casos atendidos (23), 60,86% apresentaram transtorno por uso de substância psicoativa sendo que desses 57% utilizavam o álcool e 43% consumiam outras drogas psicoativas associadas ou não ao álcool.

Procedimentos

Inicialmente foi realizado um levantamento de recursos terapêuticos existentes na comunidade, através de visitas ou de contatos telefônicos aos possíveis locais de tratamento. A seleção e encaminhamento das pessoas foram feitas pelo Juizado para o atendimento psicológico, na audiência preliminar, portanto ainda na fase da conciliação. O atendimento de cada situação encaminhada à psicóloga iniciou com uma avaliação psicossocial e das condições gerais de vida das pessoas envolvidas no processo. Essa avaliação inicial definiu a orientação terapêutica para cada caso. O encaminhamento para recursos da comunidade, quando necessário, junto ao acompanhamento inicial da evolução terapêutica foi realizado de acordo com a realidade biopsicossocial encontrada. Durante essa fase as pessoas eram estimuladas a formar um vínculo junto ao recurso para qual fora orientada. Na fase final do atendimento era avaliada a evolução na qualidade de vida, do período da intervenção psicológica, nas áreas da família, da saúde, do lazer, emocional e laboral, através do próprio relato das pessoas atendidas. A elaboração do parecer técnico para ser encaminhado aos juizes foi feita no final dos procedimentos, de modo geral. Em alguns casos o referido parecer era realizado durante o acompanhamento devido à necessidade de o mesmo se estender por mais de um mês. A adesão ao tratamento na comunidade, definido pela avaliação inicial, era o indicativo da conclusão do acompanhamento psicológico de cada caso, no âmbito do Poder Judiciário.

Resultados

Considerando o nível de qualidade de vida nas áreas da família, da saúde, do lazer, emocional e laboral, no período da intervenção psicológica, houve evolução integral, ou quase, em oito casos (34,78%) e evolução parcial em doze (52,17%). A evolução integral, ou quase, foi avaliada quando os relatos de entrevista definiam uma percepção de melhora em pelo menos quatro das cinco áreas

estudadas. A evolução parcial foi obtida quando os referidos relatos mostravam uma melhora em duas ou três das áreas citadas acima. Constatou-se assim, que dos vinte e três processos efetivamente atendidos, vinte (86,9%) obtiveram evolução, pelo menos parcial, na qualidade de vida. Dos encaminhados, cinco não compareceram.

No levantamento dos diferentes âmbitos estudados observou-se que dezoito pessoas (78,26%) perceberam uma melhora na área emocional e dezesseis (69,56) na área familiar. Já quanto à área da saúde e do lazer, dez indivíduos (43,47%) avaliaram que obtiveram evolução em cada uma delas de forma distinta. Por outro lado, não houve melhora na qualidade de vida em vinte casos (86,9%) dos vinte e três estudados, em relação à área laboral.

Discussão dos Resultados

Chama atenção o percentual elevado que se beneficiou com a intervenção psicológica (86,9%) no 3º Juizado Especial Criminal. Este pode ser entendido a partir da reconhecida autoridade que o Poder Judiciário exerce sobre as pessoas. A proposta da intervenção psicológica foi oferecida às partes pela juíza, ainda na fase da conciliação, prévio a decisão judicial, isto é, sem um cunho punitivo. A maior parte das pessoas atendidas perceberam o acompanhamento psicológico como um benefício. É importante ressaltar que, além dos indivíduos, as famílias obtiveram real benefício, que se estenderá, certamente, a gerações futuras.

Pela análise dos dados levantados, em relação às diferentes áreas estudadas, observa-se que a emocional e a familiar foram as que apresentaram maior incidência de evolução. Isto pode ser atribuído ao tipo de intervenção realizada, pois que ela abrangeu os aspectos psicossociais, procurando sempre que possível envolver os familiares. Quanto ao âmbito médico houve dificuldade para um pronto atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente quando era necessário um especialista, havendo, muitas vezes, uma demora de mais de trinta dias para consultas. A avaliação dos resultados permitiu a percepção que o tema lazer foi pouco trabalhado e estimulado durante o acompanhamento psicológico.

A falta de melhora na qualidade de vida em vinte casos dos vinte e três estudados, em relação à área laboral, pode ser interpretada levando em conta a dificuldade de emprego enfrentada no país.

As conjecturas acima são algumas das prováveis explicações para os resultados obtidos, mas não são, certamente, conclusivas.

Os dados referentes à percepção da própria qualidade de vida, baseados em respostas positivas ou negativas quanto a uma evolução nas áreas da família, da saúde, do lazer, emocional e laboral, no período da intervenção psicológica, nos pareceram implicar em conceitos muito amplos e difíceis de serem medidos objetivamente. Por isso, após o término deste trabalho outra pesquisa passou a ser projetada com um instrumento padronizado pela Organização Mundial da Saúde, com versão adaptada para o português (Fleck e cols., 1999), para avaliação de qualidade de vida das pessoas que atendemos na esfera judicial.

Este estudo descritivo foi importante como um estímulo para, nos próximos, aprofundarmos o assunto e para justificar a elaboração de um projeto ao Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Sul propondo a "implantação de um serviço de atendimento psicológico junto aos Juizados Especiais Criminais".

Referências Bibliográficas

- GARCIA, I. E. *Juizados Especiais Criminais: prática processual penal*. Goiânia: AB Editora, 1996.
- GRINOVER, A. P.; GOMES FILHO A. M.; FERNANDES, A. S.; GOMES, L. F. *Juizados especiais criminais: comentários à Lei 9099, de 26.09.1995*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
- MINELLA, D. M. L. O trabalho do psicólogo junto às penas alternativas. *Aletheia*, Canoas, n.7, p.55-63, 1998.
- WHOQOL GROUP. The development of the World Health Organization quality of life assessment instrument (the WHOQOL). In: J. Orley, W. Kuyken, (eds.). *Quality of life assessment: international perspectives*. Heigelberg: Springer Verlag, p. 41-60, 1994.
- FLECK, M. P. A. LEAL, O. F., LOUZADA, S., XAVIER, M., CHACHAMOVICH, E., VIEIRA, G., SANTOS, L., PINZON, V. Desenvolvimento da versão em português do instrumento de avaliação de qualidade de vida da OMS (WHOQOL-100). *Rev Bras Psiquiatr*, v.21, n. 1, p. 19-28, 1999.

PRESENTACIÓN DEL PROGRAMA BASE DE DATOS DEL SISTEMA PENAL DE TUCUMÁN
Dora Jiménez de Zimmerman; Lucía Cid L. F. Ferreira; Cristina Jiménez

Este es un programa de investigación evaluado y subsidiado por el CIUNT y el CONICET. Sus objetivos generales son:

1. Facilitar la emergencia de una cultura científica capaz de vincular la axiología y la investigación científica.
2. Posibilitar la intersección del discurso jurídico con el proveniente de otras disciplinas como la Sociología y la Psicología.
3. Analizar críticamente el significado de la justicia en la cultura popular.
4. Estudiar científicamente el significado del castigo en el ámbito de la sociedad como en el discurso jurídico, y su vínculo con la responsabilidad del sujeto del acto criminal.

El programa se compone de los siguientes proyectos:

- Estudio y análisis de los expedientes de los penados, dirigido por el director del Programa: Prof. Raúl Hernández.
- Control social y delincuencia: dirigido por la psic. Dora Jiménez de Zimmerman.
- Perfil psicosocial del penado: dirigido por la psic. Beatriz Karsvnie.
- Culpabilidad, responsabilidad y castigo en los actos criminales: dirigido por Marta Gerez Ambertin.

El proyecto **Control social y delincuencia**, dirigido por Dora Jiménez de Zimmerman se ha desarrollado en dos etapas. En la primera ha investigado como actúan los controles sociales formales e informales a través de las ideas, valores, actitudes y conductas manifiestas de los ciudadanos. En esta etapa se ha realizado un trabajo titulado "Tolerancia al delito. Una investigación exploratoria." (1) Se investigaron qué valores, qué normas movilizan los diferentes actores sociales en su práctica, y los criterios que adoptan para juzgar, aceptar o rechazar los actos que son definidos como delictivos en el código penal.

Resulta útil distinguir, como dice López Rey y Arrojo, entre lo permitido, que sería lo aceptado y regulado por el uso social, de la permisibilidad. Refiriéndose este último término a lo que directa o indirectamente es tolerado, llevando a actitudes indulgentes, indiferentes respecto a conductas violentas o criminales que dañan el tejido social.

Para indagar este tema de la permisibilidad, y con el objeto de preparar luego una encuesta estructurada, se realizaron entrevistas y discusiones grupales.

Fueron dos los aspectos más recurrentes en las discusiones: 1. la manifestación de una fuerte desconfianza en las autoridades; 2. la percepción de las desigualdades sociales que discriminan a los individuos en la sociedad y específicamente ante la justicia. Estos dos aspectos explican en cierta medida la tolerancia al delito.

Del discurso de los entrevistados se tomaron como indicadores de tolerancia: 1. La falta de reacción ante un delito ocurrido realmente (en que el sujeto ha sido víctima u observador) donde el sujeto reprueba el acto pero justifica su pasividad. 2. La ausencia de rechazo frente a un acto delictivo ocurrido realmente o imaginado, donde el sujeto justifica el acto tomando partido por el delincuente.

La desconfianza en las autoridades y la justificación del delito aparecen como motivos principales para no realizar la denuncia. Sin embargo es el 2º aspecto el que interesa porque ahí se manifiesta la permisividad que resulta de los valores y criterios adoptados por los individuos en el juego de la interacción social.

En la segunda etapa de esta investigación se realizaron tres trabajos: 1. En uno de ellos, "La anomia y la tolerancia al delito en un contexto de globalización" (2) se consideró que las modificaciones sociales han impactado en las ideas y conductas de la gente produciendo distintas alteraciones según la ubicación del actor en el tejido social.

Una de las más importantes modificaciones en nuestra sociedad fue el avance tecnológico que aumentó la posibilidad de acumular riquezas, lo que generó enormes desigualdades sociales.

En este contexto las normas aparecen como ineficaces, inútiles para controlar el proceso de desarrollo social. La teoría de la anomia institucional de Mesner y Rosenfeld explica esto a partir de la contaminación de las instituciones sociales por valores propios del mercado que subordinan los medios a los fines del éxito económico.

Las épocas de mayor integración económica y social se produjeron justamente cuando el Estado, debido a la organización y movilización de los sectores más vulnerables, intervino impidiendo que los factores económicos actuaran por su cuenta, apelando a valores como la democracia y la equidad – tan necesarios para la supervivencia de las mayorías (de alguna manera se apela al equilibrio de valores en el que se apoya la teoría de la anomia institucional).

Este capitalismo integrador provocó una participación cierta aunque diferida en la riqueza y generó mayor participación social de los actores.

Pero estamos en una etapa en la que se han destruido por ej los sindicatos, que tenían una función mediadora entre los distintos sectores sociales.

La vinculación internacional del capital fue en detrimento de las comunidades nacionales y produjo una "externalización del poder" (Hernandez 1999) (3).

Este breve panorama social permite interpretar la anomia no solo de un modo individual, sino como consecuencia de situaciones sociales mundiales que se sintetizan con el nombre de globalización.

Para indagar sobre la anomia en la población de San Miguel de Tucumán se realizó una encuesta que tuvo dos partes: una de actitudes y otra con preguntas abiertas, y se la aplicó a una muestra al azar de 303 casos.

Como resultado de esta encuesta se comprobó que las medias de actitudes por educación (educación baja, media, alta) arrojan diferencias significativas en todas las preguntas de actitudes.

Las medias de actitudes por sexo no fueron significativas en ningún caso.

La educación resulta ser la mejor variable predictora de las actitudes de anomia, es también la forma en que el sistema económico social se introduce en los individuos, logrando que estos sean "miembros de la cultura de mercado".

Otro de las líneas de investigación fue: valores, normas, estados de ánimo: divergencias culturales en una población de jóvenes. Lucia Cid L. F. Ferreira.

Es aun tendencia corriente considerar la conducta divergente como una manifestación de una patología individual o social, a pesar de los avances teóricos que en el campo de la sociología de la desviación y de la sociología jurídico-penal han cuestionado esta perspectiva. Como señala el antropólogo Gilberto Velho: "Tradicionalmente, el individuo desviante ha sido encarado a partir de una perspectiva médica preocupada en distinguir lo "sano" de lo "no-sano" o de lo "insano". Así, ciertas personas presentarían características de comportamiento "anormales", síntomas o expresión de desequilibrios y enfermedad." (VELHO: 1985, P.11) En el extremo más radical de esta perspectiva nos acordemos de la visión antropológica de Lombroso. El problema estaría localizado en el individuo, y el mal sería un fenómeno endógeno o aun hereditario.

Los avances posteriores en la sociología han desviado la atención del problema hacia la sociedad o la cultura. Con Durkheim aparece el concepto de *anomia*, para referirse a un fenómeno derivado del debilitamiento de la moralidad común, asociado al nacimiento de la solidaridad orgánica. Los individuos se enfrentan a la anomia cuando la moral no los constriñe lo suficiente. Mientras tanto, para Merton es la estructura social y cultural que genera la presión favorable al comportamiento socialmente desviado. Merton parte de la premisa de una sociedad en la que existen objetivos culturalmente definidos como legítimos para todos. Sin embargo, según él, pueden existir sociedades mal integradas, que presentan desequilibrios entre los objetivos y los medios socialmente aceptados para lograrlos. En este caso se tendría una sociedad "enferma", "desequilibrada" en obvia analogía organicista. Se pasó, entonces, de una patología del individuo a una patología de lo social. En ambos casos se presupone una estructura social no-problematizada. El propio concepto de desviante supone la existencia de un comportamiento "normal" o "ideal", como analiza Gilberto Velho, que expresaría una armonía con las exigencias del funcionamiento del sistema social.

Hacia los años 60, a apartir de los aportes de la fenomenología de Alfred Schütz y de la psicología social de Georg Mead, se produce en el campo de la sociología de la desviación un giro en la manera de concebir el problema al trasladar el foco de la atención hacia la *definición* que los actores sociales hacen de las conductas y de los individuos. En este enfoque, llamado enfoque de la "reacción social" o *labelling approach*, los *grupos sociales crean el desvío al establecer las reglas cuya infracción constituye el desvío*, citando a Howard Becker. Para Becker, "el desvío no es una cualidad del acto que la persona hace, sino la consecuencia de la aplicación por otro de reglas y sanciones al "transgresor"" (cit. VELHO: 1985, P24). Esto supone como variable interviniente el poder, en la medida en que las reglas son definidas y aplicadas por aquéllos que tienen el poder de hacerlo. La sociedad y la cultura ya no son concebidas como totalidades culturalmente homogéneas, sino como realidades heterogéneas, en las que coexisten múltiples lecturas y modos de vida, muchas veces conflictivas y contradictorias. Aunque no rechazamos la idea de que el desvío constituye un problema real, nos interesa destacar de este enfoque la contraposición que hace, en el campo de la sociología de la desviación, a la premisa de una sociedad uniforme.

En este marco de conceptos en el cual la cultura es concebida como una realidad cambiante y heterogénea, este trabajo recoge los resultados del análisis factorial de una encuesta sobre valores y actitudes realizada a la población joven de Buenos Aires, que buscó explorar esa heterogeneidad.³⁸ Particularmente en relación a los jóvenes, ha existido siempre en el sentido común una fuerte tendencia a encarar la juventud como un grupo social homogéneo. Sin embargo, como dice Pierre

³⁸ La encuesta se hizo a una muestra de 300 jóvenes en el año 1992, por Raúl A. Hernández. Los primeros resultados de este análisis fueron presentados en el trabajo de la misma autora: "Juventudes: matices y perspectivas".

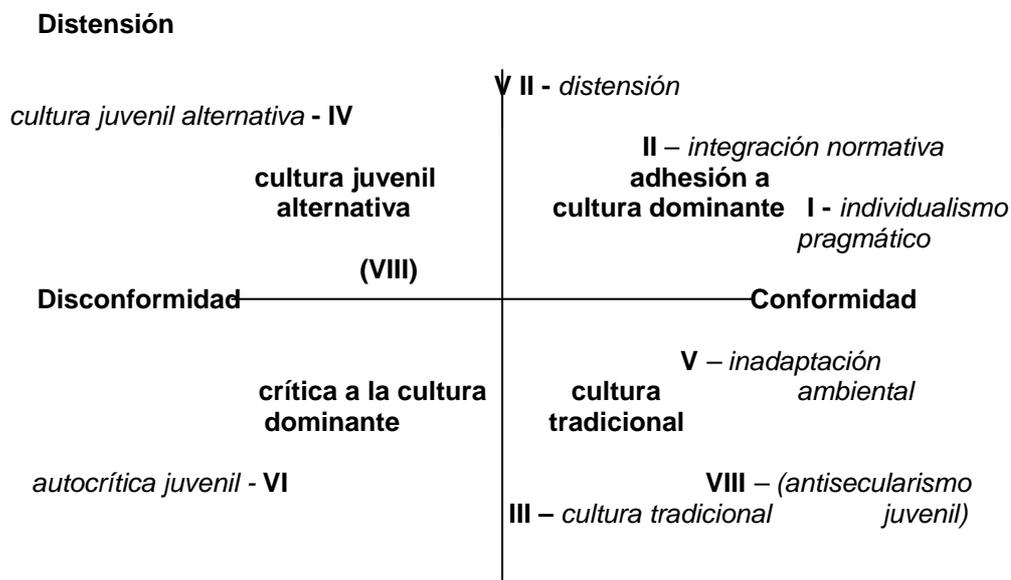
Bourdieu, “el hecho de hablar de los jóvenes como si fueran una unidad social, un grupo constituido, dotado de intereses comunes, y relacionar estos intereses a una edad definida biológicamente ya constituye una manipulación evidente” (BOURDIEU: 1983, p.113). Es en este sentido que Bourdieu afirma que la “juventud es tan sólo una palabra”. Ahora bien, la idea prevaleciente en el sentido común de la juventud como un conjunto dotado de intereses comunes parece contribuir, al menos en teoría, a un fortalecimiento del significado de la “diferencia” como “desvío”, al oscurecer la existencia de “múltiples juventudes” surgidas de muy distintas condiciones sociales, económicas y culturales.

La encuesta indagó sobre una serie de cuestiones referidas a normas, valores y estados de ánimo a un sector joven de la sociedad relativamente amplio dado que las edades varían entre los 15 y los 35 años. Se preguntó a los entrevistados sobre su acuerdo o desacuerdo, en una escala de cinco niveles, ante una serie de proposiciones axiológicas, normativas y existenciales, como las que se muestran en la lista anexa. Las que aluden al estado de ánimo se incluyen por considerar que el circunstancial estado de ánimo es un factor de no poca importancia en la conducta humana.

Los datos fueron sometidos a una técnica de análisis estadístico – el análisis factorial – que combina el análisis estadístico multivariado con un considerable esfuerzo interpretativo que requiere el aporte de las teorías relacionadas. El análisis factorial permite reducir la matriz completa de correlaciones entre variables a un conjunto menor de relaciones o *dimensiones* que estarían subyacentes al conjunto de los datos. Extraídos los factores, se requiere una interpretación sustantiva del patrón de las cargas factoriales, incluyendo sus signos, buscando darle un nombre a cada uno de los factores (Este trabajo de interpretación, realizado en el trabajo “Juventudes: matices y perspectivas”, es bastante largo y por razones de tiempo no se va a exponer aquí). El objetivo último del análisis es llegar a diseñar un mapa de conceptos que logre representar, en pocos vectores, un conjunto de orientaciones culturales que circulan entre la población encuestada. De la interpretación del patrón de las cargas factoriales en cada factor, se llegó a los siguientes nombres o rótulos, que constituyen un conjunto de orientaciones o antinomias:

individualismo pragmático – colectivo
fragmentación social – integración normativa
incertidumbre existencial – cultura tradicional juvenil
cultura juvenil alternativa – conformidad con el status quo
inadaptación ambiental – conformismo anómico
autocrítica juvenil I – antiseccularismo juvenil
estrés – distensión

La técnica de análisis prosigue con la proyección de las 40 variables y los factores en un plano con coordenadas X e Y. La ubicación de las variables y de los factores y su interpretación permite la definición de los ejes, de las áreas del espacio, y la construcción de un mapa de conceptos.



Tensión

En el eje X, la “conformidad” es con respecto a los valores y normas que se inscriben dentro de la ideología liberal, que hoy conformaría a la cultura dominante de la sociedad. El eje Y, por otra parte, representa a la dimensión existencial, marcando un recorrido que va desde la distensión, o bienestar, hacia la tensión, ansiedad o malestar. La disposición de las variables y los significados asignados a los ejes nos permite llegar a la definición de cuatro áreas de significado (los cuatro cuadrantes) que sintetizan el espectro de orientaciones culturales detectadas.

1er. cuadrante: “adhesión a la cultura dominante”. Tendencia hacia la integración con los valores del liberalismo: individualismo, pragmatismo. Esta adaptación permite mayor distensión. **2do. cuadrante:** “cultura juvenil alternativa”. Tendencia a buscar un estilo de vida diferente: no al consumismo, moderación, naturalismo. La asunción de un estilo alternativo permite la reducción del conflicto, y por tanto, de la ansiedad. **3er. cuadrante:** “crítica a la cultura dominante”. Tendencia hacia el rechazo de las premisas de la cultura dominante. Mayor sufrimiento existencial con sintomatología orgánica. **4to. cuadrante:** “cultura tradicional”. Tendencia hacia la aceptación de valores tradicionales: religiosidad, obediencia. Este tradicionalismo conlleva cierto malestar con respecto a algunas características de la vida moderna. Tensión.

La proyección de las variables y vectores en el espacio bidimensional permite alcanzar un nivel mayor de síntesis en la estructura de relación entre las variables.

Por lo pronto, hemos alcanzado el objetivo de explorar, por medio del análisis factorial, diferentes tendencias culturales que no sólo ilustran nuestra afirmación inicial acerca de la heterogeneidad cultural en la juventud y en la sociedad, sino que también nos acercan al contenido de las orientaciones o antinomias, interpretadas desde las estructuras de correlación entre las variables, que animan a la juventud. Aun se puede caer en la tentación de caracterizar como patológica a cualquiera – o todas – de las orientaciones aludidas. Pero entonces se plantearía la cuestión de definir cuál de las múltiples orientaciones posibles e imaginables será nuestra vara de medir, nuestro parámetro de normalidad. En este punto se tornaría ineludible una lucha política en la definición de las normas y valores válidos para todos, lo que refuerza la visión de Howard Becker.

La otra línea de investigación fue:

Actuar Delictivo: ¿Determinado por Patrones de Personalidad y Actitud y estructura familiar?
– Psic. Cristina Jiménez, que transita todo ser humano y, en particular, el de los menores, detenidos por el sistema de control social.

El tratamiento del fenómeno delictual, ha sido objeto de múltiples estudios desde diferentes concepciones a lo largo de la historia.

En nuestro país José Bleger y su psicología de orientación psico-social sostienen que la sociedad es la responsable de aportar factores para la emergencia de un producto enfermo, entendiendo como producto al delincuente.

El crimen y el criminal como objeto de estudio deben remitirse a la referencia sociológica, no hay sociedad que no tenga una ley positiva ya sea de derecho o de hecho, en toda sociedad aparece toda una gama de conductas anómicas que van desde simples transgresiones a gradientes más complejos como el acto criminal. Existe como respuesta de control social, la teoría de la pena para castigar y rehabilitar al que ha borrado los límites normativos.

El registro social no es el único que da respuesta sobre factores que precipitan las conductas anómicas. Desde lo subjetivo, y a partir los procesos de socialización primaria y secundaria que estructuran la personalidad se dan respuestas sobre causas de la conducta delictual.

Por ello nos plantamos en esta Investigación:

¿En que medida los procesos de socialización en especial, la estructura y funcionamiento familiar propician modelos identificatorios anómicos?

¿El factor de personalidad antisocial definido por T. Millon, esta asociado necesariamente a la actividad delictiva?

¿Cuál es la relación entre el patrón de Personalidad y el tipo de delito de los jóvenes?

El marco teórico desde donde buscamos articular el corpus empírico con el teórico es la "teoría de la Anomia" del profesor Hernandez Raúl (1999) y la teoría de Theodore Millon: "Psicopatología Moderna": Enfoque biosocial de los aprendizajes erróneos y de los disfuncionalismos (1976).

La población en estudio esta compuesta por jóvenes de 18 a 21 años que han cometido actos sancionados por la ley penal y que se encuentran detenidos en una institución con sistema "cerrada" o "total". La población total es de 22 internos.

Resumen del Plan de Trabajo y Cronograma de Actividades.

Descripción de tareas desarrolladas

Ampliación del marco teórico con el estudio de variables sociales intervinientes como patrón cultural, grupos de referencia. Modelos identificatorios, seducción de la conducta anómica, clases sociales.

Análisis de la matriz contextual de la investigación

- Características del barrio en lo que se refiere a infraestructura edilicia, servicios y transportes.
- Características socioeconómicas
- Anticipación de la población en la comunidad (tienen por ejemplo una panadería lugar de trabajo y producción de los internos, pero abierto al exterior suministrando el producto a toda la comunidad).
- Características administrativas de control y de funcionamiento de la institución.
- Estudio de las leyes de creación y funcionamiento del Penal en especial del área que habita la población estudiada que corresponde al pabellón penitenciario de menores.

Consideraciones metodológicas

El plan original en relación con las Técnicas de Recolección de Datos contemplaba en el diseño:

- Abordaje institucional.
- Entrevista Clínica.
- Entrevista semiestructurada.
- Aplicación del Inventario Multiaxial Clínico.
- Consulta de legajos de los internos.

En la etapa de prueba de los instrumentos se experimentan las dificultades para llevar a cabo múltiples entrevistas con los internos ya que estos deben ser conducidos a los consultorios por personal de seguridad, previa autorización del jefe de la unidad.

Los otros datos se recaban de los legajos personales de los internos, de las entrevistas con los asistentes sociales, psicólogos de la unidad carcelaria y de la aplicación del Inventario Multiaxial de Millon.

En este momento se procesan los datos.

Compilar toda esta serie de datos es llegar al primer producto esperado: una matriz, de entidades, atributos, tiempo fundamental y necesario para el análisis sincrónico y ulteriormente diacrónico del conjunto de las variables que describen a cada uno de los internos en sus en sus perfiles personales, sociales y en sus historias (pre-penal, penal, liberación).

El análisis diacrónico y sincrónico constituye el producto final esperado.

Referências Bibliográficas

- (1) Autoras: Jiménez de Zimmerman, Dora. Jiménez, Cristina. Lopez Cid, Lucía. Publicado en revista Psico-Logos nº 8. Facultad de Psicología. UNT. Año VII, abril 1998.
- (2) "La anomia y la tolerancia al delito en un contexto de globalización". Jiménez de Zimmerman, Dora. Laks, Roxana. Gonzales, Gabriela.
- (3) Jiménez de Zimmerman, et al, op. Cit. Pag 3.

**PSICANÁLISE E JUDICIÁRIO: CASAMENTO OU DIVÓRCIO?
UM ESTUDO SOBRE A PRÁXIS PSICANALÍTICA NAS VARAS DE FAMÍLIA
Eduardo Ponte Brandão***

O presente ensaio não parte somente de uma questão, mas de várias que se desenrolam simultaneamente à *práxis* exercida no cargo de psicólogo da justiça, em especial nas varas de família.

O leitor é convidado a se interrogar sobre o seguinte: é possível haver psicanálise no âmbito da justiça? Qual é seu lugar e suas repercussões num espaço legítimo de encarnação de poder?

Senão vejamos. É fácil o analista encontrar, em algumas Varas de Justiça, problemas semelhantes com os quais se depara nos serviços de saúde mental: falta de espaços apropriados,

* Vara de Família e de Infância e Juventude, Nova Friburgo/RJ - Brasil, 1999.

tempo exíguo para o tratamento, frequência irregular dos atendimentos, burocratização das especialidades e dos encaminhamentos, excesso de demanda, entre outros.

Guardadas as diferenças entre judiciário e saúde, pode-se afirmar que tais dificuldades não são empecilhos para o exercício da psicanálise. Não são regras institucionalizadas que garantem a *práxis* analítica, mas sim, se seguir o ensino lacaniano, o juízo ancorado no desejo articulado a uma demanda não realizada. Isto se faz independente do *setting* aparentemente protegido, cuja ausência acarreta somente algumas dificuldades contornáveis.

As semelhanças entre judiciário e saúde encerram-se num ponto específico, pois há uma diferença crucial que dificulta a aproximação que vinha até então sendo feita.

A demanda feita no âmbito da Justiça não é, à princípio, clínica, no sentido em que alguém sofre, se queixa do sintoma e formula um pedido. Não é de praxe demandar ao psicólogo no Judiciário o caminho da felicidade, esperando uma resposta à demanda inconsciente de amor.

Por sua vez, pode-se supor que, mesmo nas Varas de Justiça, as pessoas recorrem ao psicólogo na expectativa de receber alguma solução para seus conflitos, o que implica demanda.

Todavia, esta suposição não é válida se levar em conta que, via de regra, não há iniciativa pessoal na demanda. Convém ressaltar que isto marca uma das diferenças estabelecidas por Miller (1999 [1997]) entre psicanálise e psiquiatria:

Primeiramente, a demanda com a qual cada um se confronta não tem absolutamente a mesma estrutura. (...) Quando feita ao psicanalista deve partir de uma exigência, de um ideal, da própria iniciativa do paciente, de seu próprio movimento (...) – a demanda ao psicanalista é o modo do paciente interpretar para si mesmo o próprio sintoma, a partir do que sabe e do que não sabe e do desconforto de tipo especial que lhe causa. (Miller, 1999: 121).

Por seu turno, a demanda feita ao psiquiatra: “É na maioria das vezes, uma demanda social. Em geral, não é o paciente que escolhe o hospital e sim a família, os vizinhos, o *Poder Público*.” (Idem. O grifo é meu).

A despeito de ser discutível a divisão entre demanda social e pessoal para diferenciar a psiquiatria da psicanálise, não é menos verdade que tal divisão se aplica bem à Justiça.

É o poder público que, representado pela autoridade judiciária, encaminha o sujeito com objetivos bem definidos. O juiz encaminha as partes envolvidas num processo para o perito psicólogo, cuja técnica oferece um respaldo que orienta a decisão judicial.

Com efeito, torna-se difícil localizar qualquer demanda que não seja a exigência do juiz. A prova disto é o fato de ser comum as pessoas fazerem da entrevista com o psicólogo uma extensão da audiência, pois a primeira atitude delas é continuar a tecer o mosaico de acusações contra a outra parte, citando testemunhas e apresentando provas que legitimem seus argumentos.

Surge neste momento uma escolha a ser feita

O psicólogo pode optar por ser a extensão do juiz e assumir concomitantemente uma posição detetivesca. Seguindo este raciocínio, ele preocupa-se com a realidade objetiva, colhendo dados, contrapondo argumentos e, por fim, descobrindo a verdade dos fatos. Assim, pode conceder o aval para uma parte e reprovar a outra, correndo o risco de viver uma leve crise de identidade profissional.

Convém avisar ao psicólogo, seduzido por esta tentadora cilada, que qualquer experiência pode ser enunciada de maneiras as mais diferentes, o que não corresponde à má-fé no uso da palavra, mas à força da realidade psíquica³⁹. São diferenças que não competem ao psicanalista julgar quem está correto ou errado, tampouco quem está usando de boa ou má-fé da palavra. Com efeito, descobrir a verdade objetiva torna-se uma tarefa bastante complicada, sendo melhor deixá-la a cargo de investigadores⁴⁰.

A outra via escolhida é descentralizar o enquadre, redimensionando o conflito ao fazer das certezas surgirem os questionamentos.

As certezas concernem ao sentimento de ser lesado pelo outro, delegando-lhe toda a responsabilidade pelas dificuldades em família. Vale tudo como argumento para atacar o outro,

³⁹ Na definição de Laplanche & Pontalis, a realidade psíquica “trata-se fundamentalmente do desejo inconsciente e das fantasias conexas”, de modo que “para o sujeito assume valor de realidade no seu psiquismo”, justificando os “afetos aparentemente menos motivados” (Laplanche & Pontalis, 1992: 426). Deste modo, a verdade está assentada na realidade psíquica que, por sua vez, captura a percepção de qualquer sujeito, sobretudo quando se trata de algo que mobiliza seus afetos.

⁴⁰ É verdade que se corre o risco de ser enganado por má-fé, mas cabe ampliar a discussão: na sessão analítica o indivíduo supõe que suas mentiras o prejudicam, ao passo que na justiça o fazem ganhar, atendendo a seus interesses. De fato, é interessante perceber o esforço de alguns em agradar aos ouvidos do psicólogo judiciário. De qualquer modo, deve-se tomar como base que, se estamos interessados na experiência analítica, esta não deve se pautar em fatos concretos. Como afirma Miller, devemos nos “separar da dimensão do fato, para entrarmos na dimensão do dito, que não está muito longe da do direito” (Miller, 1999: 235).

inclusive acusações de teor moralista tais como homossexualismo, envolvimento com maconha, diagnóstico psiquiátrico, comportamento excêntrico, entre outras qualidades. Seguindo esta via, o resultado esperado ao fim do processo não é um dos mais felizes: a exposição pessoal de ambas as partes, somada à decisão do juiz que, conciliatória, não corrobora as expectativas do acusador, desemboca no desprezo deste pela lei, ou pior, na convicção de ser vítima do outro, do estado e, por fim, do destino.

E quando as certezas não resultam em desprezo e resignação?

Surgem os questionamentos que correspondem a repensar toda a história, culminada no judiciário, visando o sujeito a se reposicionar em relação à mesma. Para tanto, é fundamental reconhecer a participação no conflito, dando-lhe um novo sentido, para então recolocar as queixas, as exigências e, finalmente, o envolvimento com a lei de outra maneira.

Esta é a via possível de passagem do estado de vítima para o de responsável por atos e palavras, mesmo que se desconheça a totalidade de suas determinações.

Iniciados os questionamentos, o psicanalista que antes é visto como semblante do juiz passa a ser continente de acolhimento e escuta: de perito a serviço do juiz para um outro a serviço do sujeito.

Tal processo equivale ao surgimento da demanda por iniciativa própria, assinalada acima, solucionando à primeira vista a questão sobre a *práxis* analítica no Judiciário. Esta inicia-se com uma demanda pessoal, pois, "em análise, não há paciente à revelia de si mesmo" (Miller, 1999: 223), cabendo ao analista não atendê-la sem reservas.

Há um reposicionamento em relação à própria demanda. O que antes é imposição da autoridade judiciária, concomitante à esperança das partes em ter suas certezas confirmadas, torna-se depois formulação de um pedido delas ao analista: avaliar a história recontada a partir da implicação pessoal.

Nesta perspectiva, as dúvidas estão longe de terminar: feito o endereçamento, o analista desfaz-se deste, ao encaminhar para outro analista, ou transforma o tribunal num grande ambulatório público? Não há outros caminhos para a psicanálise no Judiciário?

Pode-se afirmar que o caminho percorrido não é um dos mais pragmáticos face ao Judiciário, posto que, em primeiro lugar, são poucos que se engajam num processo analítico e, em segundo, existe um universo de problemas e possibilidades que não se enquadra num modelo particular de atendimento.

Seguindo este raciocínio, convém analisar este universo, no sentido em que lançaremos luz sobre alguns pontos referentes às relações familiares e ao seus contextos de origem. Por sua vez, não perderemos de vista o interesse por questões que atravessam a psicanálise, de modo a recolocar a questão da demanda e verificar suas possíveis contribuições.

Referências Bibliográficas

1. DOLTO, Françoise. *Quando os pais se separam*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1991.
2. LAPLANCHE, Jean & PONTALIS, J.-B. *Vocabulário de psicanálise*. São Paulo, Martins Fontes, 1986.
3. MILLER, Jacques-Alain. *Lacan Elucidado; palestras no Brasil*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1999.

STRESS EM AGENTES PENITENCIÁRIOS

Eduardo Virgílio Rocha*

Introdução

Stress é uma palavra derivada do latim, que foi usada popularmente durante o século XVII para representar "adversidade", "aflição", "fadiga" e "cansaço". (ROSSI, 1992)

Já nos séculos XVIII e XIX, o termo foi abordado pela Física relacionado com "força", "pressão", "tensão". Deste modo, o stress era facilmente explicado em termos dos agentes causais, do processo e das consequências observadas num organismo. (LIPP, 1989) Em 1926, Hans Selye utilizou então o termo stress pela primeira vez na área da saúde, para designar um conjunto de reações não-específicas que ele observou em seus pacientes. (LIPP, 1996) Selye apontava que o termo stress significava o estado de tensão, de violência ou de esforço ao qual pode estar submetido o organismo por qualquer causa que esteja atuando sobre o mesmo. (PASQUALINI, 1952) Ou ainda como uma reação desencadeada por qualquer evento que confunda, amedronte ou emocione uma pessoa profundamente. Evento este classificado como "agente estressor", e que pode apresentar-se

* Universidade Estadual de Londrina; Londrina, 1998.

tanto como algo positivo como negativo. (LIPP, 1996) E o movimento de adaptar-se a estes eventos (estressores), quando se prolonga o tempo suficiente passando por três fases (níveis) constitui a Síndrome Geral de Adaptação. (SELYE, 1951) A primeira destas fases é classificada como “fase de alerta”; caracterizada como sendo o momento onde a pessoa se confronta com o estressor, surgindo uma reação de alerta que prepara o organismo para “lutar” ou “fugir”. A segunda fase, Resistência, ocorre quando o evento estressor continua persistindo ou é de intensidade excessiva e não letal; e a pessoa por meio de ação reparadora tenta restabelecer seu equilíbrio interno. Por último, observa-se a Fase de Exaustão; caracterizada como sendo a fase onde o estressor perdura por muito tempo ou quando vários ocorrem simultaneamente, havendo um aumento das estruturas linfáticas, exaustão psicológica, depressão, ansiedade aguda e em alguns casos a morte pode ocorrer. (LIPP, 1996 & SELYE, 1951)

Estes estressores segundo Lipp (1989), configuram-se tanto em fontes externas como internas. As externas seriam aquelas relacionadas a acontecimentos ocorridos na vida do indivíduo, seja um evento agradável ou desagradável; já as internas estão relacionadas tanto ao movimento psíquico particular de cada pessoa como a maneira que este interpreta os eventos que ocorrem no seu cotidiano. E associado a estes estressores, normalmente encontram-se uma série de agravantes ou “potencializadores” do stress dentre os quais podemos citar: cafeína, nicotina, álcool, etc. Componentes químicos responsáveis por alterações que incluem: agressividade, diminuição da atenção, irritabilidade, euforia, depressão, labilidade emocional, etc. Alterações estas que apresentam-se como alguns dos principais sintomas do stress e que acentuam-se gradativamente conforme a fase em que a pessoa se encontra. Além dos sintomas acima citados, outros mais apresentam-se de forma marcante na determinação do stress, são eles: boca seca, nó no estômago, sudorese acentuada, tensão muscular, insônia, náuseas, tiques nervosos, problemas dermatológicos, excesso de gases, etc. (LIPP, 1996) E conseqüente a pessoa estar submetida por um tempo prolongado aos agentes estressores, estando nas fases II ou III do stress. Progressivamente começam a surgir uma série de patologias, sejam elas disfuncionais, viroses, bacteriológicas; orgânicas ou psicológicas isto em todos os níveis do organismo.

Os sintomas e as conseqüências acima apresentados referentes ao stress, fatalmente irão prejudicar tanto o bom desenvolvimento do trabalho como a vida pessoal do indivíduo que encontra-se na fase II ou III do stress, ou mesmo a própria segurança pública em se tratando de profissionais que trabalhem no sistema penal, policial e áreas afins.

Objetivo

Levantar em quais fases do stress encontravam-se os agentes penitenciários e quais os determinantes do mesmo.

Método

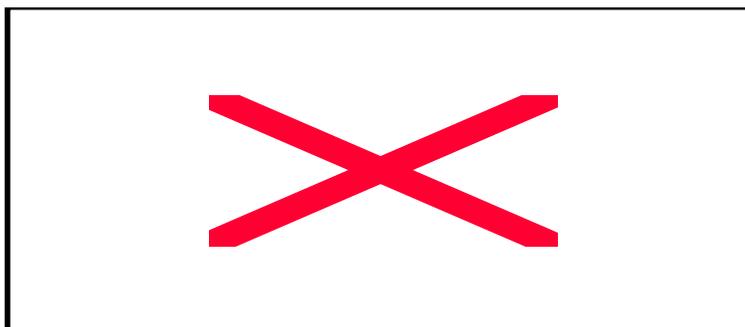
A população utilizada foi de 21 (vinte e um) agentes penitenciários dentro de um total de 144 (cento e quarenta e quatro), divididos em três equipes (A,B,C) e trabalhando em um turno de 24/48 horas. Sua hierarquia é constituída em Chefia (1 chefe de segurança, 1 sub-chefe, 3 auxiliares), Inspetoria (1 inspetor e 4 vigilantes por equipe) e Agentes ou Guardas (42 por equipe). O local da pesquisa foi uma instituição penal do Estado do Paraná situada na cidade de Londrina, foram utilizados como instrumentos uma entrevista semi-estruturada e o Inventário de Sintomas de Stress (I.S.S.) da Marilda Lipp.

O procedimento iniciou-se com uma seleção (voluntária) dos agentes penitenciários, podendo participar somente os guardas. Apresentaram-se 24 (vinte e quatro), entretanto 3 (três) desistiram ficando somente 21 (vinte e um). Com esta população, primeiramente foi feita uma entrevista semi estruturada de maneira individual, contendo tópicos referentes ao tempo de trabalho, experiências anteriores, motivo da opção profissional atual, sentimento frente ao trabalho e aos companheiros, sentimento frente ao contato com o interno, treinamento, relação e estrutura familiar. O tempo necessário para realizar esta etapa foi de aproximadamente 2(dois) meses.

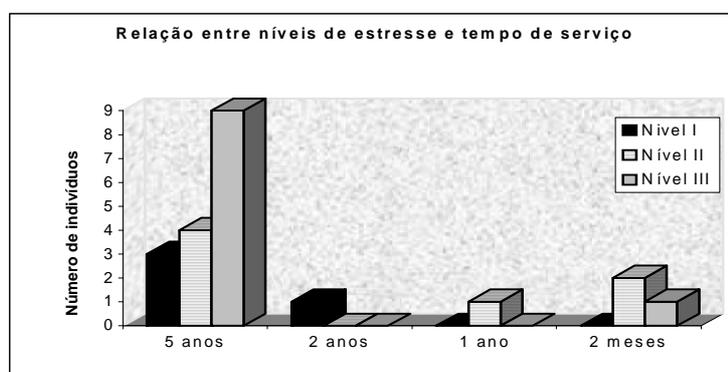
Em seguida, foi aplicado individualmente o Inventário de Sintomas de Stress (I.S.S) o que necessitou de um tempo de aproximadamente 3 (três) semanas.

Por fim, foi realizada uma devolutiva individual do resultado do Inventário (I.S.S) para cada agente, em seguida deu-se a devolutiva do resultado da pesquisa para a direção e chefia de segurança e posteriormente uma devolutiva coletiva, por equipe, para os agentes penitenciários.

Resultados



No gráfico acima, pode-se observar que os agentes penitenciários das três equipes apresentam-se 19% no nível I, 33% no nível II e 48% no nível (fase) III da escala de stress. Sendo assim, 81% dos agentes desta penitenciária encontram-se dentro de um parâmetro de grave à gravíssimo, no que se refere às consequências apresentadas pelo stress. Isto é, 81% da população de agentes da penitenciária estão apresentando sérios problemas referentes a atenção, concentração, capacitação física, entre outros. Além de estarem propensos a desenvolverem uma série de doenças, ou mesmo estar mais susceptível a instalação de vírus e/ou bactérias nocivas ao organismo.



No gráfico acima, podemos verificar que os níveis de stress apresentam-se mais elevados nos indivíduos com tempo de serviço de 5 (cinco) anos, seguidos pelos que apresentam um tempo de serviço de 2 (dois) meses. Onde 56,25% dos Agentes com tempo de serviço de cinco anos encontram-se no nível III e 25% no nível II da escala de stress. Já os Agentes com 2 (dois) meses de trabalho encontram-se com 33,4% no nível III e 66,6% no nível II da escala de stress. Os agentes com tempo de serviço de 2 (dois) anos e 1 (um) ano não apresentam um nível de stress significativo.

No gráfico, observa-se ainda a existência de dois “picos”, um relativo aos indivíduos com 5 (cinco) anos de trabalho que justifica-se pelo tempo prolongado a que estes Agentes estão submetidos aos estressores; o outro relativo aos indivíduos com 2 (dois) meses de trabalho que apresentam um estressor específico; o próprio movimento de estar adaptando-se ao funcionamento da penitenciária.

Conclusão

Através dos resultados obtidos, concluiu-se que a maioria dos agentes desta penitenciária estão apresentando sérios problemas no que se refere à atenção, concentração, senso de humor, capacitação física; habilidades estas de extrema importância para um bom desempenho no trabalho, segurança pública e pessoal de cada agente. Isto em razão de que: 78% de todos os agentes encontram-se dentro das fases II e/ou III da escala de stress. Também é notório, que estes agentes estão propensos ou mesmo prestes a desenvolverem sérias patologias disfuncionais, em vários níveis do organismo (osteoarticular, sanguíneo, renal, etc.), além de apresentarem um sistema imunológico muito sensibilizado, o que facilita a instalação de vírus e/ou bactérias nocivas ao organismo; dado preocupante já que os agentes vivem em intenso contato com internos doentes. Estes dados justificam-se em razão de que a partir do momento em que uma pessoa encontra-se dentro do nível II ou III da escala de stress, passa a apresentar sintomas como: irritabilidade excessiva, perda do senso de humor, diminuição da atenção/concentração, cansaço constante e excessivo, apatia, depressão e outros. Ocorrendo também uma fragilização geral do organismo, que

leva a uma queda gradativa da quantidade de anticorpos no organismo, facilitando a instalação de vírus e bactérias neste.

Concluiu-se também, que os determinantes do stress nos agentes estão relacionados de forma mais marcante a 4 “agentes estressores”. Considerados assim, por serem apontados como eliciadores de estados de tensão, irritação, elevação da sensibilidade, entre outros. Estes eventos são: Escala de trabalho; descrita como ruim, cansativa por se trabalhar 24 horas seguidas, desgastante em razão do organismo não conseguir adequar seu relógio biológico. Desgaste existente no que se refere ao inter-relacionamento dos agentes; apontado como ruim, estigmatizado onde uns colocam apelidos nos outros para desmerecer o companheiro, conversa é pouco produtiva, não encontram finalidade no trabalho (alienação). Local de descanso ruim; apontado como inconveniente, desgastante em razão do alojamento ser em frente a enfermaria, ser quente, abafado, pequeno e não ter espaço para todos os agentes. Dificuldades no relacionamento familiar; este nos níveis da família núcleo, com amigos ou outros indivíduos que se relacionam socialmente com o agente, apresentam-se por várias causas, tanto relacionadas ao trabalho quanto a questões particulares do agente.

É necessário também que se faça uma intervenção num primeiro momento de modo emergencial, orientando os agentes sobre o que devem fazer para regredir para uma fase menor do stress; e posteriormente fazer uma orientação profilática centrando-se nos principais estressores que foram apresentados.

Referências Bibliográficas

LIPP, Marilda Novaes. *O Controle do Stress*. Campinas: Centro Psicológico de Controle do Stress, 1989.

LIPP, Marilda Novaes. *Stress, hipertensão e qualidade de vida: Um guia de tratamento para o hipertenso*. 2 ed. Campinas, S.P.: Papyrus, 1996.

PASQUALINI, Rodolfo Q. *Stress: Enfermidades de Adaptacion ACTH y Cortisona*. 1 ed. Buenos Aires: El Ateneo, 1952.

ROSSI, Ana Maria. *Autocontrole: Nova maneira de Controlar o Estresse*. 4 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SELYE, Hans. *Stress*. 1 ed. Montreal: Acta, 1951.

CONSIDERACIONES PSICOANALÍTICAS ACERCA DE LA VIOLENCIA

Elena Smutt; Pablo Riveros

En base a los textos del psicoanálisis freudiano en los que se exponen las tesis sobre el surgimiento de la cultura humana, hemos intentado situar en este contexto más amplio algunas consideraciones acerca del origen de las instituciones sociales encargadas de regular las relaciones humanas. En el marco de estas consideraciones se plantea que la cultura se edifica desde sus comienzos como un intento de proteger al hombre de la naturaleza y de ordenar las relaciones entre semejantes. Por la desigualdad de poder del hombre ante las fuerzas de la naturaleza éste se vale de la cultura como medio de resguardo y amparo. En lo que se refiere al ordenamiento de las relaciones entre semejantes, ésta contribuye a la regulación de las mociones pulsionales. De allí que se advierta en estas consideraciones cierto antagonismo entre cultura y naturaleza. El desarrollo cultural se fundaría en gran medida en la no satisfacción directa de las pulsiones, razón por la cual tiene que luchar con el malestar que provoca en el hombre esta renuncia.

Protegerse de los individuos a través de normas, instituciones y mandamientos creados con ese fin. Las experiencias recogidas por el psicoanálisis contribuyeron a demostrar la existencia de tendencias antisociales difíciles de domeñar por ser más primitivas y fuertes que los intereses racionales que sostienen a la cultura. Lo que las prohibiciones pondrían de manifiesto es su carácter no natural, dado que habrían surgido en contraposición a tendencias que naturalmente procurarían hallar expresión. Si es necesario instituir una prohibición, es porque existe una inclinación originaria que fuerza en sentido contrario. Como no es preciso prohibir aquello que no es objeto de un anhelo, la prohibición se erigiría entonces para contrariar dicho anhelo.

Como rasgo característico de la cultura surge entonces, la necesidad de regular las relaciones de los hombres entre sí, que de otro modo caerían bajo el arbitrio de la “fuerza bruta”. El predominio de la fuerza individual fue sustituido progresivamente por la unión de los más débiles dando paso a la sustitución del poder del uno por el de la comunidad. Ésta es quien finalmente asume el monopolio del uso de la fuerza.

¹ Universidad Nacional de Córdoba, Argentina.

A pesar de los logros alcanzados por la cultura se han podido observar en el transcurso de la historia ocasiones en las cuales el orden establecido habría sucumbido tras la presión de tendencias antisociales que buscan hallar expresión directa. Esto se explica a partir de la mayor fuerza con que las mociones pulsionales están dotadas frente a los intereses racionales. Si bien la cultura es el resultado de la transformación de tales mociones, mediante formaciones psíquicas reactivas, aquellas se conservan de algún modo y son susceptibles de ser traídas a la luz nuevamente en circunstancias apropiadas. En esto podemos advertir la coexistencia de lo primitivo junto a lo que de allí habría experimentado una ulterior evolución.

Las instituciones sociales encargadas de normativizar las relaciones humanas hunden sus raíces en las primitivas sociedades totemistas y en las primeras prohibiciones-tabú por ellas establecidas en torno al asesinato y al incesto. La religión y el precepto ético – aún no del todo separados en el totemismo – habrían crecido en el suelo de la conciencia de culpa por una hazaña parricida perpetrada contra un padre que ejercía, mediante la fuerza, el monopolio sexual de las mujeres de la horda. Esta ambivalencia de sentimientos común entre los hermanos es la que hizo posible el establecimiento de los lazos sociales fraternos que conforman las bases del desarrollo de toda sociedad. Las prohibiciones y normas actuales conservan las mismas funciones de aquellas: regular las tendencias sexuales y agresivas humanas. El castigo actúa como refuerzo para el cumplimiento de las normas que el hombre no está naturalmente inclinado a cumplir.

Las normas morales y sociales que hicieron posible la vida en comunidad, fueron creadas para evitar la repetición de un crimen, y pueden ser admitidas en consecuencia como el primer intento de sustitución de la autoridad externa que vino a resultar así relevada para encarnarse en una instancia que desde el interior ejerciera un poder mucho más eficaz; es decir que si las obligaciones cobran eficacia, esto es gracias a un ideal erigido en común. Así, tal como expresa Héctor Gallo:

...el asesinato está en la base del mandamiento, la prohibición y el derecho. Sin embargo no es el acto lo que explica su creación sino la actitud de los promotores respecto a la tendencia realizada (...) la comunidad habilita un significativo ideal al que dota de omnipotencia y falta de limitación. Sin ideal no hay derecho que funcione, muriendo los ideales muere también toda posible regulación colectiva del goce.

¿Cómo logra la cultura tornar inocua la agresión contrariante? ¿Qué sucede para que el placer del individuo por la agresión se torne inofensivo? Cuando Freud se abocó a estos interrogantes señaló que lo que tiene lugar es una interiorización de la agresión que es reconducida a su punto de partida, es decir, vuelta hacia el Yo, donde es recogida por una parte del Yo que se opone al resto como Superyó. Pretender un total desarraigo de las tendencias agresivas de los hombres sería algo totalmente infecundo. Por el contrario, se alcanzaría mucho más si se intentara desviar las pulsiones lo suficiente como para que no encontraran formas de expresión tan devastadoras para el destino común. Como ya sabemos, para que las pulsiones puedan desplazarse y cambiar de meta se hace necesaria la intervención de la prohibición que limite en el hombre la libre manifestación de las mismas.

Según la concepción freudiana, en las pulsiones sexuales de meta inhibida, descansa el más importante aliado de la cultura, y las instituciones sociales tendrían como función ordenar los vínculos en su seno. Sería parte de la función de éstas limitar los efectos de la pulsión agresiva que representa el más importante obstáculo para el desarrollo del mundo civilizado. Pero es preciso señalar las dificultades que ofrece esta concepción a la hora de pronunciarse en favor de enunciados categóricos, si bien se plantea que la cultura descansa sobre procesos puestos al servicio del Eros, también han sido sostenidas afirmaciones que enfrentan a la cultura con la libre expresión de las pulsiones. Toda comunidad permanece unida gracias a la acción de las pulsiones sexuales, pero a la vez mediante la no satisfacción directa de las mismas. De igual modo, el paso al mundo civilizado fue posible mediante la sofocación de las pulsiones de destrucción, pero asimismo, éstas son requeridas por el Eros para la efectiva consecución de sus fines amorosos. Como vemos se torna arduo sostener afirmaciones en este plano sin incluir, por momentos, otras orientadas en sentido contrario.

El siguiente interrogante a responder sería: ¿cómo puede, entonces, lograrse un efectivo dominio de la vida pulsional? Freud sostuvo que para tal fin es necesaria la interiorización de la agresividad – con las ventajas y riesgos inherentes a tal proceso – y el fortalecimiento del intelecto. Como ya sabemos, llevar adelante este fin no es, por cierto, sencillo. La experiencia clínica nos demuestra que no todos los sujetos sobrellevan de manera exitosa los efectos de la represión. Al entender de Freud los seres humanos están constitucionalmente dotados de manera dispar. Entiende que es posible suponer naturalezas mejor preparadas que otras para sobrellevar y afrontar las exigencias que la cultura impone. En algunos casos, y a los que se puede considerar una minoría, su

constitución y facultades intelectuales les permiten apreciar los beneficios de la cultura de tal forma que lo que entonces se vuelve casi natural, es justamente el rechazo de la violencia.

Unos progresos para la cultura vendrían, entonces de la mano de la intelección racional de la necesidad de la mencionada regulación. Un proceso tal, estaría posibilitado por la educación de las nuevas generaciones en el amor y respeto por el pensamiento.

Podríamos preguntarnos hasta qué punto se ha alcanzado hoy un reconocimiento de ésta índole, y aventurar la hipótesis – talvez demasiado osada – de que quizás en algún momento se pueda llegar a prescindir de un poder coercitivo externo que – por más sutiles que sean sus modalidades – recurre al uso de la fuerza. A partir del recorrido planteado, cabría preguntarse entonces, si aún cuando las instituciones encargadas de ordenar las relaciones entre los hombres aspiren a avanzar en el sentido de una regulación de lo pulsional, no sería lícito que también tomaran en consideración aquella verdad psicológica en la que se fundan. Todavía hoy, parece resonar el eco de las palabras de Freud quien expresara:

...He aquí a mi entender la cuestión decisiva para el destino de la especie humana: si su desarrollo cultural logrará, y en caso afirmativo en qué medida, dominar la perturbación de la convivencia que proviene de la humana pulsión de agresión y de autoaniquilamiento. Nuestra época merece quizás en particular interés justamente en relación con esto. Hoy los seres humanos han llevado tan adelante su dominio sobre las fuerzas de la naturaleza que con su auxilio les resultará fácil eliminarse unos a otros, hasta el último hombre. Ellos lo saben: de ahí buena parte de la inquietud contemporánea, de su infelicidad, de su talante angustiado. Y ahora cabe esperar que el otro de los dos “poderes celestiales”, el Eros eterno haga un esfuerzo para afianzarse en la lucha contra su enemigo igualmente inmortal. ¿Pero quién puede prever el desenlace?...

Referências Bibliográficas

- FREUD, Sigmund: Acciones obsesivas y prácticas religiosas, 1907. Vol. IX, Obras Completas. Ed. Amorrortu, 2ª edición 1986./ La moral sexual “cultural” y la nerviosidad moderna, 1908. Vol. IX./ Sobre el sentido antitético de las palabras primitivas, 1910. Vol. XI./ Tótem y tabú, 1913. Vol. XIII./ El interés por el psicoanálisis, parte II, secciones E, F y G, 1913. Vol. XIII./ Introducción del narcisismo, 1914. Vol. XIV./ De guerra y muerte. Temas de actualidad, 1915. Vol. XIV./ Pulsiones y destinos de pulsión, 1915. Vol. XIV./ El tabú de la virginidad, 1918. Vol. XI./ Psicología de las masas y análisis del yo, 1921. Vol. XVIII./ Dos artículos de enciclopedia: “Psicoanálisis” y “Teoría de libido”, 1923. Vol. XVIII./ El yo y el ello, 1923. Vol. XIX./ Una neurosis demoníaca en el siglo XVII, 1923. Vol. XIX./ Autobiografía. Cap. VI, 1924. Vol. XIX./ La negación, 1924. Vol. XIX./ El porvenir de una ilusión, 1927. Vol. XXI./ El malestar en la cultura, 1930. Vol. XXI./ Nuevas conferencias de introducción al psicoanálisis, 35ª conferencia, 1933. Vol. XXII./ ¿Por qué la guerra?, 1933. Vol. XXII./ Moisés y la religión monoteísta, 1939. Vol. XXIII.
- UREÑA, Enrique M.: La teoría de la sociedad de Freud: represión y liberación, Ed. Tecnos. Madrid, 1977.
- FUNDACIÓN DEL CAMPO FREUDIANO: Agresividad y pulsión de muerte, Ed. Fundación Freudiana de Medellín, Nov. 1991.
- KELSEN, Hans: ¿Qué es la justicia?, Ed. Planeta-Agostini. 1971.
- SÓFOCLES: Edipo Rey, Ed. Salvat. 1969.
- MARQUÉS DE SADE: La filosofía en el tocador, Ed. C.S. 1995.

MEDIAÇÃO: UMA PROPOSTA PARA UM NOVO TEMPO Eliana Riberti Nazareth*

As três ou quatro últimas décadas têm sido marcadas por modificações importantes no campo das relações humanas tais como, mudanças na distribuição dos papéis e das funções do homem e da mulher, crises econômicas, com suas repercussões no mundo do trabalho, aumento acelerado do número de separações conjugais, a aquisição por parte da criança de um status diferenciado que lhe permite ter um lugar próprio e não mais como bem dos pais, sobretudo do pai, mudanças na legislação de vários países no que concerne ao funcionamento familiar, e talvez no fulcro dessa reviravolta, a ampla difusão da Psicologia e da Psicanálise, permitindo uma atenção às necessidades do indivíduo.

* Psicóloga, Psicanalista, Terapeuta de Família e de Casal, Mediadora. Coordenadora da Comissão de Mediação do Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família. Diretora da ABN-Formação e Consultoria Multidisciplinar S/C Ltda.

Estas e outras transformações têm trazido enormes desafios à família, ou à entidade familiar, como tem sido mais amplamente denominada, e aos profissionais que a cercam quando do advento de uma crise, especialmente na separação e no divórcio.

Cada vez é maior o número de crianças filhas de pais separados ou divorciados e dentre elas, somente uma minoria mantém um contato razoavelmente freqüente, estável e equilibrado emocionalmente com ambos os genitores. A maioria, pouco a pouco, vai perdendo o contato com o genitor que não detém a guarda, ou pior, fica absolutamente esquecida no meio de disputas e brigas.

Os *filhos do divórcio*, como são conhecidos, sofrem com a ausência de um dos pais, habitualmente do pai, pois a guarda é comumente atribuída à mãe; mas sofrem mais quando, ou não podem ser vistos como pessoas que também experimentam os prejuízos do desfazimento do projeto familiar, ou são usados como meros instrumentos de agressão entre aqueles que um dia se uniram para construir uma vida em comum e para concebê-los.

A Psicologia e sobretudo a Psicanálise vem contribuindo para o estudo e o acompanhamento dessas crianças cuja construção da identidade se vê afetada pelas conseqüências da separação dos pais, e das famílias, que são confrontadas com novos estímulos e necessidades. Porém, o acompanhamento, claro, só pode dar-se após a situação ingovernável de conflito ou o impasse ter se instalado. Antes disso, os terapeutas pouco ou nada podem fazer; isto é, a atuação direta desses profissionais em situações de separação, pode ser terapêutica mas raramente profilática. Até porque as pessoas não procuram os terapeutas quando querem ou temem uma separação; elas se reportam habitualmente aos advogados.

Mas o que será que as pessoas almejam quando vão ao advogado, levando-se em conta a fogueira de emoções na qual se encontram? Será que estão atrás somente de uma solução jurídica para seus problemas? Os profissionais do Direito sabem que não. Será que buscam alguém que os ajude a mitigar a sua dor, nos casos benignos, ou algum anjo do mal que os vingue, nos casos mais disruptivos? E o que será que acontece quando as pessoas encontram um profissional que desempenha o papel complementar, sendo o protetor idealizado ou o justiceiro implacável? Nesse cenário colorido por demandas e expectativas das mais diversas naturezas, é que se inserem os operadores do Direito e os profissionais de Saúde Mental. Mas por, como já dissemos, caber ao advogado o "privilégio" de ser o primeiro depositário de idealizações, é de fundamental importância a qualidade de sua aproximação ao problema, decorrente de seus recursos pessoais e de seu preparo técnico e teórico.

Para que se compreenda melhor como e em que contexto se dá essa procura, e de que alternativas dispomos para melhor nos movimentarmos nesse oceano de incertezas e esperanças, vejamos breve e esquematicamente o quê vem a ser uma família e um casal, psicologicamente falando.

Família

É uma sociedade que se mantém no tempo promove o atendimento das aspirações e necessidades mais básicas do ser humano, é responsável pela construção do espaço interno de relações emocionais: reais, imaginárias e simbólicas, é anterior ao casal (pela psicanálise). representa o desejo de perpetuar-se no tempo por meio do desejo de ter filhos constrói o sentimento de ter sido desejado como filho pelos próprios pais: incute a noção de projeto.

Casal

É uma estrutura vincular entre duas pessoas de sexos diferentes há o compromisso de ambos de fazer parte dessa estrutura é uma unidade com alto grau de especificidade é origem da família (nuclear, específica) estão presentes dois contratos: explícito e formal e também e principalmente o inconsciente constitui-se sobre o sentimento de incompletude ⇒ *ilusão conjunta* há o desejo e posterior dificuldade de criar uma estrutura inédita ⇒ *desilusão*

Saídas para a Desilusão

Interrupção da Relação: mediação

Perpetuação Da Ilusão: preço ⇒ diminuição das interrogações a respeito da natureza do apego e da qualidade dos sentimentos recíprocos ⇒ enfraquecimento ⇒ separações traumáticas ⇒ litígio: mediação

Confrontação com a Desilusão ⇒ Reconstrução da Relação ou dos Vínculos ⇒ Fortalecimento: mediação

Considerando esse terreno no qual os impasses germinam, pode-se ter uma idéia mais clara do grau de frustração e decepção ou mesmo de incerteza frente ao desconhecido que as pessoas vêem-se expostas nas situações de separação e de ruptura do projeto familiar, sentimentos que

estão na base de atitudes destrutivas ou de intensa depressão que, por vezes, nelas observamos. E aí se insere a Mediação como um instrumento dos mais adequados para dar conta da complexidade dos elementos envolvidos.

Passarei então, a examinar mais especificamente a Mediação ou, de acordo com Maryvonne David-Jougneau, a Arte da Dialética.

Podemos definir a Mediação como sendo “uma prática social fundamentada teórica e tecnicamente, por meio da qual uma terceira pessoa, neutra e *especialmente treinada*, colabora com as partes em disputa, os mediandos, para que estes procurem *transformar* seus conflitos de maneira cooperativa, podendo chegar a um acordo que os beneficie”.

As Etapas da Mediação consistem em:

- Uma fase preparatória, denominada *pré-mediação*, na qual a) o *diagnóstico* da situação de impasse é de extrema importância; usualmente um diagnóstico provisório, inicial é realizado pelo advogado das partes ou de uma delas, que b) faz o encaminhamento ao mediador, que por sua vez, c) faz uma reunião com todos os profissionais envolvidos para esclarecimento dos papéis e atribuições de cada um e discussão das expectativas, e d) chama as partes para o exame da adequação ou não da Mediação ao problema de que se trata, apresentação da técnica, duração, objetivos, regras de funcionamento e fechamento do contrato, que pode ou não ser escrito.
- Mediação propriamente dita, em que as dificuldades serão tratadas, visando, através do trabalho especializado e técnico do mediador, restabelecer a comunicação produtiva entre as pessoas envolvidas, de modo a que elas mesmas consigam elaborar de uma maneira mais amadurecida os conflitos que as levaram à situação de impasse.
- avaliação dos resultados feita pelo mediador e os mediandos. Interessa-nos aqui, a transformação da qualidade da relação, mais do que mudanças concretas aparentes.
- A fim de ilustrar essa transformação da qualidade da relação à qual fiz menção, citarei rapidamente alguns aspectos de um caso. Não me deterei nos detalhes, mas na maneira como as partes relacionavam-se, ponto que nos interessa no momento.

Após cerca de sete sessões, houve a interrupção prematura do processo da Mediação, o que pode suscitar indagações a respeito de seu sucesso. Durante esse tempo, foram trabalhadas não só as dificuldades centrais que giravam em torno de discordâncias a respeito da partilha dos bens e pagamento da pensão alimentícia, mas principalmente as trazidas como periféricas, que advinham do relacionamento truncado entre o pai e os dois filhos adolescentes. Esse pai já há dois anos não tinha uma relação estável com visitas regulares a seus filhos, fato que lhe trazia muito sofrimento. Ele atribuía à mãe a culpa pelo distanciamento, enquanto que ela, por sua vez, interpretava as dificuldades de ele pagar e fazer os acertos que julgava necessários, como descaso e desamor em relação a eles. Pôde-se então, discriminar as questões emocionais das jurídicas, o que permitiu, mesmo com a interrupção do processo de Mediação, que essas pessoas, na audiência seguinte, apresentassem, para surpresa do juiz, um novo acordo confeccionado por eles mesmos e mais satisfatório para ambos.

Esse caso exemplifica claramente alguns dos objetivos e ganhos da Mediação:

- há um resultado terapêutico, sem ser uma terapia
- o tratamento do problema se dá por meio do diálogo, ao invés da oposição
- a linguagem dos recursos substitui a linguagem do déficit.
- há uma verdadeira transformação da relação.

Para finalizar, gostaria de deixar aos profissionais que lidam com a angústia de seres humanos envolvidos em disputas judiciais, a minha mensagem de otimismo proveniente do trabalho em Mediação. Ela oferece uma alternativa profilática à paralização, que tanto as famílias quanto quem as cerca são submetidos quando o diálogo é mutilado. O trabalho atento, ético e cuidadoso do mediador estimula as pessoas a que retomem suas vidas como agentes da própria história.

Referências Bibliográficas

BABU, A et al. – *Médiation familiale: regards croisés et perspectives* – Erès, 1997.

DAHAN, J. – *La médiation familiale* – Editions Morisset, 1996.

NAZARETH, E. R. – *Com quem fico, com papai ou com mamãe? Considerações sobre a Guarda Compartilhada*, in Direito de Família e Ciências Humanas, Cadernos de Estudos n.3 – Jurídica Brasileira, 1997.

Presidente: Kátia Boulos; Vice-Presidente: Verônica A. M. Cezar-Ferreira; 1ª Secretária Executiva: Maria José F. Borgognoni; 2ª Secretária Executiva: Lígia Pimenta Saleh; 1º Tesoureiro: Ricardo Vainer; 2ª Tesoureira: Lúcia P. S. Góes.

Realizações:

- 1º) Reuniões Científicas ⇒ Fórum de Debates
- 2º) Eventos e Jornadas
- 3º) Cursos na sede ⇒ profissionais nacionais e estrangeiros em parceria: IASP, AASP, Universidade São Judas Tadeu, APAMAGIS, PUC, Faculdade Jundiaí, FMU
- 4º) Caderno de Estudos – Editora Jurídica Brasileira
- 5º) Boletim de Atualidades – parceria Universidade São Judas Tadeu, COAD
- 6º) Contato com organizações e instituições afins – Pró-Mulher, Centro Latino Americano de Saúde Mental, IBC-CRIM, Abrinq, Inst. Sedes Sapientiae – Núcleo de Referência das Vítimas de Violência, Faculdades de Higiene da USP; Escola de Sociologia e Política da USP; Centro de Estudos Avançados da FMU; Instituto de Mediação; FAMILIAE; Associação dos Psicólogos e Assistentes Sociais Judiciários
- 7º) Colaboração e Patrocínio: Casa do Psicólogo, APAMAGIS, Sudameris, Tribuna do Direito, Revista Viver Psicologia, Folha de São Paulo, USP – Faculdade de Direito e Pós Graduação, Associação das Mulheres de Carreira Jurídica de São Paulo
- 8º) Plantão de Assistência Técnica
- 9º) Biblioteca, Videoteca e Fonoteca
- 10º) Comissões Temáticas: Família, Mediação, Adoção, Legislação
- 11º) Jantares de confraternização
- 12º) Coquetéis de lançamento dos Cadernos de Estudos.

Ementa: O Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família, que constitui uma sociedade civil, autônoma, apolítica, não religiosa e sem fins lucrativos, criada no início de 1994, nasceu da reunião de profissionais das áreas de Psicologia e Direito, interessados numa apreensão multidisciplinar dos temas relativos ao estudo da família como fenômeno submetido à disciplina do ordenamento jurídico brasileiro. Seu propósito fundamental é, pois, o de desenvolver o conhecimento do Direito de Família do ponto de vista das disciplinas que têm por objeto imediato o ser humano, considerado na dimensão da família e nas interseções desta com a sociedade. Enquanto grupo de pesquisas, o Instituto compõe-se de especialistas de vários níveis acadêmicos, com base no interesse pessoal e na competência específica.

Princípios: A consecução dos objetivos e a prática das atividades institucionais pautam-se por escrupulosa observância dos princípios éticos e de todas as demais exigências impostas pela dignidade de pessoa humana, considerada como preocupação básica do interesse científico. Visa, deste modo, a formar profissionais capazes de contribuir para o alargamento do sentido de Justiça, mediante a compreensão mais abrangente do ser humano, o aprofundamento das razões normativas e a adequada inteligência das leis.

Objetivo e Atividades: A partir do intercâmbio teórico e prático entre as disciplinas e sua articulação com os interesses superiores da vida social, empenha-se o Instituto em promover atividades que também guardem caráter profilático na dinâmica das relações de família. Sua metodologia abrange cursos, seminários, conferências, exposições, grupos de estudos, centro informativo, acervo bibliográfico e publicações, sobretudo de boletins periódicos, de uma revista e de obras coletivas, sem excluir troca científica com organizações congêneres.

Podem fazer parte do Instituto todos os especialistas que aceitem colaborar na consecução dos objetivos estatutários, desempenhando trabalhos, pessoais ou coletivos, sobre os temas de pesquisa propostos pela equipe responsável ou sugeridos pelos próprios associados, ou, ainda, na organização das atividades de difusão e divulgação.

COMISSÃO TEMÁTICA DE MEDIAÇÃO DO I.B.E.I.D.F. ^{*,}**
Eliana Riberti Nazareth[†]; Giselle Groeninga de Almeida^{}**

Comissão formada por Advogados, Psicólogos e Assistentes Sociais; tem por objetivo estudar a Mediação sob o vértice interdisciplinar, e fomentar sua prática no meio brasileiro.

[†] Psicóloga, Psicanalista, Terapeuta de Casal e de Família, Mediadora.

^{**} Psicóloga, Psicanalista, Terapeuta de Casal e de Família, Mediadora.

Para tanto, uma de suas realizações foi a de levar à deputada Zulaiê Cobra Ribeiro subsídios para a formulação de projeto de lei o mais abrangente possível, e sobretudo ético e adaptado a nossa cultura.

Sendo a Mediação uma ferramenta importante utilizada na prevenção de conflitos, na regulação e facilitação das relações humanas, a Comissão de Mediação empenhou-se em estudar a legislação que regula esse instituto em outros países.

Dedica-se também ao aprofundamento de temas tais como:

- Diferentes escolas de Mediação: diferentes filosofias, propósitos diferentes,
- Mediação e outras formas de lidar com conflitos,
- Separação, Divórcio e Mediação,
- Guarda e Mediação,
- Mediação e Empresa familiar,
- Mediação e Sucessão,
- Formação do Mediador e Ética,
- Mediação e Judiciário,
- Mediação e Lei, etc.

Seus componentes têm, desde sua formação em 1996, participado e promovido palestras, cursos, mesas redondas e congressos no IBEIDF e em outras instituições em relação de parceria, como a Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, Associação dos Advogados de São Paulo, Instituto dos Advogados de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Universidade São Judas Tadeu.

COMISSÃO TEMÁTICA DE FAMÍLIA DO I.B.E.I.D.F

Eliane Michelini Marraccini*

Comissão composta por profissionais da área do Direito, da Psicologia e do Serviço Social, reúne as experiências jurídica, forense, clínica e social. Tem por objetivo a abordagem das questões em Direito de Família, numa visão interdisciplinar em seus aspectos práticos e doutrinários.

O enfoque jurídico-psico-social procura abranger a complexidade das questões familiares que chegam aos profissionais e ao Poder Judiciário, promovendo o desenvolvimento de uma prática que integre conhecimentos, melhor atendendo às necessidades e demanda da família em processo judicial.

Reunindo-se desde 1995, esta Comissão Temática vem promovendo o desenvolvimento dos profissionais que a compõem, chegando à elaboração de artigos que vieram a ser publicados:

1. "O nome e a investigação de paternidade: uma proposta interdisciplinar" (In: *Caderno de Estudos no. 2 do IBEIDF*, São Paulo, Edit. Jurídica Brasileira, 1996)
2. "Da proteção do filho nos cuidados com a mãe" (In: *Nova realidade do Direito de Família – Tomo I*, Rio de Janeiro, COAD, 1998)
3. "A disputa judicial visa sempre o interesse do menor? – Reflexões interdisciplinares" (a ser publicado In: *Caderno de Estudos no.3 do IBEIDF*)

Além destes, outros temas tem sido alvo de discussões aprofundadas entre os profissionais desta Comissão Temática, entre eles:

- Casamento e União Estável
- Separação, Divórcio e Dissolução de União Estável
- Guarda de filhos, Regulamentação de visitas e Alimentos
- Adulterio e Dano moral
- Os direitos do menor
- Ética e Reprodução assistida
- Desenvolvimento psicossocial infantil e decisões judiciais
- Perícia psicológica e social
- Processo judicial e acompanhamento psicossocial
- A família como cliente nas questões judiciais
- Recursos sociais e comunitários para assistência jurídico-psico-social
- Formação e atuação dos profissionais e técnicos em Direito de Família
- Conscientização pública dos direitos e deveres regrados pela Legislação

A preocupação interdisciplinar e a responsabilidade social dos membros desta Comissão Temática, tem promovido ainda o encaminhamento de seus artigos e idéias para Magistrados e

* Psicóloga e Psicanalista.

políticos, interessados na melhor assistência às necessidades da população que se depara com questões do direito do cidadão e responsabilidades civis.

O NOME E A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: UMA NOVA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR*

Eliane Micheliní Marraccini^{*}; Aloysio Raphael Cattani^{}; Ana Célia Roland Guedes Pinto^{***};
Beatriz Cardoso Esteves Franco^{****}; Ligia Pimenta Saleh^{*****}; Maria Cristina Leme Hungria^{*****};
Mariza Naldony Nassour^{*****}; Verônica A M. Cezar-Ferreira^{*****}**

Este artigo resulta de trabalho da Comissão Temática criada no Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família para estudos sobre “Família – aspectos jurídicos, psicológicos e sociais”. Esta comissão, formada por profissionais de diversas especialidades, visa a discussão de questões do Direito de Família, objetivando a formação de um enfoque interdisciplinar.

A escolha do tema do artigo surgiu a partir da apresentação de casos forenses, reais, em que se tornou flagrante a importância da “identidade jurídica” como elemento componente da identidade mais ampla do indivíduo.

O nome e suas repercussões no mundo emocional

O nome não é um mero acidente na vida do indivíduo. Segundo Washington de Barros Monteiro⁴¹, ele é “um sinal distintivo e revelador da personalidade”. Diz, portanto, respeito à pessoa; e é, na verdade, um dos mais importantes atributos da pessoa física. O sobrenome, que inicialmente, não se transmitia de pai para filho, passou a tornar-se hereditário.

Trata-se do que hoje chamamos de “nome de família” e que ao lado de implicações jurídicas relativas à pessoa física como sujeito de direitos e obrigações, tem sérias conseqüências no desenvolvimento da personalidade do indivíduo, seu sentimento de pertinência fundamental à aquisição de segurança.

É do conhecimento de quem participa das lides judiciais e da clínica psicológica que, mesmo nos casos em que o filho conhece o pai, convive e é sustentado por ele, a angústia por não lhe carregar o nome não é menor; ao contrário, exacerba-se, em certas situações.

Em alguns casos o não reconhecimento legal da filiação tem a força de desconfigurar e desqualificar, no mundo mental e emocional daquele filho, todo o quanto de material e, eventualmente, até de relacional, o pai possa prover-lhe. O reconhecimento pela atribuição do nome paterno é signo do sujeito amável, alguém capaz de ser amado.

A questão jurídico-social do nome

A experiência humana da identidade tem dois elementos: um sentimento de pertencimento e um sentido de ser separado. E o laboratório em que estes ingredientes são misturados e administrados é a família - a matriz da identidade.

O receber o nome significa, do ponto de vista social, o reconhecimento e a aceitação do indivíduo como integrante de um grupo familiar. Representa o aval para agir e interagir como parte significativa de uma família. É de se notar que em decorrência de usos e costumes, em uma sociedade patriarcal, receber o nome significava receber o nome de família do pai, pois o filho teria direito a esse legado, como herdeiro reconhecido.

Até um passado recente, antes da Constituição de 1988, o filho concebido fora do casamento era considerado adulterino. Sendo o pai casado e vindo a constituir outra família, nesta tendo filhos, a eles não poderia dar seu nome. Mais: essas crianças, mesmo convivendo na família, com ambas as figuras parentais presentes, provendo-lhes o bem-estar, não tinham o nome da família do pai.

Como conseqüência, os filhos advindos de uniões adulterinas eram os “filhos do pecado”, muitas vezes sequer aceitos nos grupos de parentes aos quais pertenciam por consangüinidade. A criança não ostentava em seus documentos a filiação paterna, ou seja, um nome de reconhecimento,

* Este trabalho é uma síntese do artigo de mesmo título publicado no “Caderno de Estudos no.2 - Direito de Família e Ciências Humanas” do IBEIDF, Edit. Jurídica Brasileira, São Paulo, 1998, pp 19-39.

^{*} Psicóloga e psicanalista - coordenadora da Comissão Temática de Família, do “Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família”, São Paulo, Brasil.

^{**} Advogado.

^{***} Assistente Social.

^{****} Assistente Social.

^{*****} Psicóloga.

^{*****} Psicóloga.

^{*****} Psicóloga.

^{*****} Psicóloga e Advogada.

⁴¹ Barros Monteiro, Washington de - “Curso de Direito Civil”, V.I, 3ª. ed., Edit. Saraiva, São Paulo, 1962

sendo, então, estigmatizada por isso. Seu desenvolvimento social – ou melhor, seu reconhecimento social – ficava comprometido pela falta do “pai legal”.

Atualmente, os preceitos legais favorecem o reconhecimento da paternidade, consagrando o direito da criança ao nome, a pertencer a uma família. Apesar disto, ainda, a questão social da paternidade não está resolvida.

Existem procedimentos legais, sustentados por provas testemunhais e periciais, que podem determinar o reconhecimento da paternidade, sempre precedido de intenso litígio.

A mesma batalha que ocorre nos tribunais, na investigação de paternidade, tem ocorrido também no meio científico. Alguns cientistas americanos têm questionado o caráter absoluto e a aceitação irrestrita da prova de DNA nestes processos, e sugerem prudência nas conclusões extraídas de tal procedimento. Outros exames utilizáveis nesse tipo de ação são os dos Marcadores Genéticos dos Sistemas de Grupos Sangüíneos de Glóbulos Vermelhos e estudos para identificação dos Marcadores Genéticos do Sistema HLA (além do já citado DNA).

Para ajuizar a Ação de Investigação de Paternidade, além das provas documentais, periciais, as testemunhais visam demonstrar a coincidência do relacionamento do investigando à época da concepção.

Para contestar a ação, o réu pode negar o relacionamento sexual, alegar “impotência generandi” e, mesmo, arguir a “exceptio plurium concubentium” ou seja, promiscuidade sexual da mãe.

Sob o aspecto processual, deve ser dito que essa ação, de reconhecimento de filiação, é imprescritível, significando que a qualquer tempo, enquanto vivo, pode o filho pleitear a investigação, mesmo que o pai já seja falecido.

O procedimento judicial é desgastante, porque trabalha com acusações mútuas, que atingem a moral dos envolvidos, em especial da mulher, e vêm revestidas de rejeição social. Depois, talvez, uma acertada solução judicial resgatará a moral e a honra dos envolvidos.

Um fato objetivo ocorre nestes processos: o pai pode ser obrigado a reconhecer o filho, dar-lhe o nome; contudo, isto, por si só, não determina que ele o aceite, conviva e seja um pai, social e psicologicamente presente e integrador para o filho.

A importância da figura paterna

Estudos provaram que desde pequena a criança, além de perceber a presença concreta da mãe e do pai, também percebe a realidade interna deles e seus sentimentos frente a ele.

Ser adotado, haver nascido de um pai que não o reconhece como filho, ter sido concebido por inseminação artificial, ser filho de um divórcio, são fatos que a criança tem depositado em sua memória, se não consciente, pelo menos inconscientemente.

Além da criança precisar da figura concreta de um pai, ela necessita também que ele desempenhe sua função, contribuindo para seu desenvolvimento intrapsíquico. As conseqüências da ausência paterna são tão graves como as da materna. Muitos casos de delinqüência e psicose são ocasionados pela falta dessa figura.

Questões sobre quem é, de onde veio e a quem pertence, vão sendo esclarecidas e a criança vai formando sua identidade. Esse reconhecimento se faz também através do nome que ela recebe, o qual a diferencia e reflete seus vínculos afetivos, assim como sua herança biológica, dando-lhe um sentimento de unicidade.

O não reconhecimento paterno instala uma profunda ferida no ego do indivíduo, gerando sentimentos de inferioridade, de confusão, de falta, de alguém que não merece ser amado, – que o acompanham pela vida afora, interferindo em todas as suas relações afetivas.

Buscar no Poder Judiciário um reconhecimento que lhe parecia inerente já ao fato do próprio nascimento, é muito doloroso, é expor-se a emoções fortes e contundentes. Além de já se sentir discriminado, desvalorizado e rejeitado, esta é uma situação em que fantasias e sentimentos muito primitivos atuam com toda sua força.

O não reconhecimento legal da paternidade e a formação do indivíduo

Há elementos para justificar a suposição de que tudo isso, em função de suas relações, se combinará dentro dessa criança, atuará em seu psiquismo, de forma a levá-la a criar uma identidade, a ser um indivíduo: ele mesmo.

Não raramente, investigações psíquicas têm apontado o dado concreto do não registro civil do nome paterno como significativamente correlacionado a sentimentos de vazio e desamor permeados de angústia.

O reconhecimento legal, por ordem judicial, com recusa de convivência da parte do genitor, costuma gerar a crença de que tal situação poderá ser revertida, o que, lamentavelmente, na prática não se confirma, na maioria dos casos entregues à decisão do Judiciário.

Apesar disso, parece que o fato de uma autoridade instituída haver, contra tudo e todos que a ela se opunham, declarado oficial e publicamente o postulante “filho de seu pai biológico” – detentor de direitos, irmão de seus meio-irmãos, cidadão com origem definida, membro de uma determinada família, ainda que mantido o repúdio por parte desta, – costuma acarretar um certo alívio pela queda do rótulo de “bastardo”. Isso, todavia, não é sinal de que terminado o conflito judicial, o esteja também o emocional.

A parentalidade responsável, tem como objetivo último desenvolver e tornar um indivíduo integrado bio-psico-socialmente. A responsabilidade na parentalidade – de homens e mulheres, enquanto pais e mães biológicos, – não é questão de escolha, numa cultura como a nossa, mas uma imposição, expressão de maturidade emocional e de capacidade de discernimento de papéis e funções.

O papel dos profissionais envolvidos nesta questão é trabalhar no sentido de que os pais assumam suas funções em relação ao filho, independentemente da animosidade existente entre eles.

Uma proposta de acompanhamento psicossocial

A complexidade das questões do Direito de Família faz com que Juízes, Promotores e Advogados estejam mais sensíveis para perceber a necessidade de recorrer cada vez mais aos conhecimentos das Ciências Humanas que representam um avanço para a busca de decisões judiciais justas.

Como resultante final de nosso trabalho, propomos que nos processos judiciais de investigação de paternidade haja um acompanhamento psicológico e social, envolvendo o requerente, sua mãe e o alegado pai.

Esta proposta vai de encontro à importância do direito individual a uma identidade civil reconhecida, atestando a origem paterna, tanto quanto a materna, sendo certo, como vimos, que esse direito traz consigo uma complexa rede de significados.

Os conflitos e incompatibilidades que ocorram, e ainda ocorrem, entre um homem e uma mulher genitores do novo ser, não podem implicar na sonegação ou usurpação do direito filial.

No nosso entender, o proposto acompanhamento psicológico e social deveria se iniciar paralelamente ao processo judicial. Dado que os trâmites legais nestes casos duram em média dois anos, este é um tempo bastante razoável para o desenvolvimento do citado acompanhamento.

Como já foi enfatizado, o reconhecimento legal não cumprirá sua função máxima se não puder ser acompanhado pelo reconhecimento psicológico e social, que se encontra embutido na perspectiva da constituição de um vínculo afetivo e efetivo entre pai e filho. Para tanto, muitas vezes é preciso abrir espaço na atualidade do vínculo já estabelecido entre mãe e filho, que em muitos casos, se encontra demasiadamente exclusivo.

Sabemos que ser pai, de um momento para outro, de um filho que já é nascido, não é de fácil assimilação e elaboração psicológica; para tanto, em geral, é necessário acompanhamento para o desenvolvimento gradativo do papel e função paternos. Também são conhecidas as dificuldades enfrentadas pelo filho, recém-reconhecido ou em vias de o ser, ao encarar a realidade de ter na figura de um estranho alguém tão próximo como um pai.

Finalizando, gostaríamos de salientar o valor desse acompanhamento também como medida preventiva, com efeitos terapêuticos, tendo em vista o bom desenvolvimento psico-emocional e a saudável integração do indivíduo – que pode ter sua história a “marca” do não reconhecimento inicial, sendo ela, porém, minimizável e até eliminável com a legalização da paternidade e recíproca aceitação posterior.

Um ser humano frágil, vulnerável e absolutamente dependente é um bem de valor inestimável. Nenhum argumento é válido quando faculta interferência danosa em seu futuro, em seu destino, na sua possibilidade de ser feliz.

DA PROTEÇÃO DO FILHO NOS CUIDADOS COM A MÃE* **Eliane Michelini Marraccini[†]; Aloysio Raphael Cattani^{**};**

* O trabalho ora apresentado é uma síntese do artigo de mesmo título publicado In “Nova Realidade do Direito de Família – pp 82-85 - Tomo I Rio de Janeiro, COAD, 1998.

[†] Psicóloga e Psicanalista; Coordenadora da Comissão Temática de Família do “Instituto Brasileiro de Estudos Interdisciplinares de Direito de Família”, São Paulo, Brasil.

^{**} Advogado.

Beatriz Cardoso Esteves Franco^{*} ; Fernando Antonio de Campos^{****} ;
Sílvia Helena Pinho Chuairi^{*****} ; Veronica A . M. Cezar Ferreira^{*****}**

As tramas emocionais que envolvem o delicado momento psicológico, pelo qual passa a mulher durante a gestação de um filho, despertam preocupação e merecem ser objeto de reflexão psico-jurídico-social profunda e acurada.

A mãe biológica é o efetivo continente do filho em seu processo de desenvolvimento, rumo à prontidão para o nascimento. É o móvel, pelo qual o bebê, ao nascer, em princípio, terá adquirido condições mais ou menos, favoráveis a uma sobrevivência saudável. Por decorrência, embora a maioria das teorias psicológicas refira a importância da relação pais e filhos no desenvolvimento psíquico destes, é de se inferir o grau de influência do estado emocional da mãe sobre o feto nesse período de unidade absoluta, considerando-se que o ser humano é uma unidade bio-psico-social.

Embora nossa lei não garanta direitos patrimoniais ou de assistência financeira direta ao nascituro, nosso Direito, em sua Constituição Federal, art. 201, inciso III, prevê a proteção desta vida.

Este dever de proteção é ainda ratificado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu artigo 3, quando reza: "Incumbe ao Poder Público proporcionar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem."

Isso nos permite pretender que a vida, a saúde física, mental e emocional da mãe devam, também ser objeto de proteção.

No caso de mulheres que tenham uma família estável, independentemente do estrato social, a situação é minimizada pelo equilíbrio emocional trazido pela espera de um filho desejado. Nesse caso, cuidados pré-natais físicos e psicológicos de apoio serão suficientes para que a gravidez chegue a bom termo e a família encontre um eixo eficiente de criação do filho.

No caso de mulheres sozinhas, com condição econômica e instrucional suficiente, a situação já não será tão simples, mas supõe-se, que ela encontre em si própria e em seu ambiente familiar e social forças e apoio para buscar elementos que lhe permitam gestar e, posteriormente, criar seu filho, em condições minimamente favoráveis, embora sem a presença, psicologicamente indispensável do pai.

Considere-se, entretanto, como será a gravidez de uma mulher pobre, inculta, sem família, sem companheiro fixo e na grande maioria, sem casa ou emprego que lhe garantam um mínimo de estabilidade financeira e emocional.

A nós próprios soa panfletária e romanceada tão crua descrição. Sabemos todos, no entanto, que não é mais que a expressão da realidade de uma grande parcela da população de nosso país. Nossa questão não é a política em torno disso, que é demasiado complexa e extrapola nossas especialidades e os objetivos destas reflexões, mas em que e como, nossas leis poderão contribuir para que um equilíbrio adequado, decorrente de suficiência física, psicológica, material e financeira, seja propiciado à gestante, no sentido de proteção ao filho que guarda em si e da dignidade e consideração humanas pela mulher que o abriga.

Tomando como eixo o que no início desta exposição foi apresentado, segue-se que a proteção ao nascituro implica em proteção à gestante.

Que contribuições podemos oferecer ao entendimento desta matéria?

Conforme já nos referimos, agrava-se a situação da gestante que soma à vulnerabilidade de sua condição solitária, outros fatores, inclusive, o preconceito social e o eventual desamparo legal.

Havemos de considerar que a gestante em tal condição encontra-se muitas vezes abandonada, fragilizada, enfrentando rejeição por parte do pai biológico da criança, da própria família e da sociedade em geral

Nesta condição, não é raro a mulher pensar ou chegar a concretizar tentativas de aborto, pondo em risco muitas vezes sua própria vida e a da criança. Decidindo pelo seguimento, assume a gravidez sozinha, freqüentemente sem ter clareza consciência de seus propósitos.

Neste processo, a mulher pode começar a pensar e falar na possibilidade de dar o filho em adoção, acreditando que outros pais oferecerão à criança melhor condição de vida.

Dentro desta realidade, uma maneira desta mulher expressar sua condição global de necessidade, é começar a busca por assistência:

*** Assistente Social.

**** Advogado.

***** Assistente Social.

***** Advogada e Psicóloga.

1 - Ela pode procurar os órgãos públicos de assistência jurídica gratuita do Estado (PAJ) onde será orientada juridicamente, no sentido que apenas após o nascimento da criança, poderá solicitar reconhecimento de paternidade e/ou pensão alimentícia para o recém nascido.

2 - Em recorrendo às Delegacias da mulher, será encaminhada para um hospital ou serviço público para acompanhamento pré-natal gratuito.

No caso de haver risco de vida ou lesões corporais, a Delegacia tomará as medidas cabíveis, como abertura de Inquérito Policial contra o suposto infrator, a realização de diligência podendo chegar até a prisão, uma vez constatado o flagrante.

3 - Em apresentando provas de convivência, com um companheiro que a abandonou, terá o direito de pedir a abertura de inquérito policial em razão de abandono material (art. 244 do Código Penal). Isto sem entrarmos nas considerações do que decorreria de uma eventual comprovação de união estável.

4 - Ela pode procurar recursos de saúde pública, sendo que, os órgãos estaduais e municipais, oferecem à gestante, acompanhamento pré-natal e de gravidez de alto risco, com também a realização do parto em hospitais e maternidade da rede pública.

5 - As gestantes que não dispõem de moradia, podem procurar abrigo em Casas ou Lares de Mães, embora sujeitas a certos critérios para sua admissão.

A sociedade civil vem também dando sua colaboração, através das ONGS (Organização não governamentais) de obras assistenciais, fazendo encaminhamento a recursos comunitários, enxovais, cestas básicas, etc.

As instituições, tanto estatais quanto da sociedade civil, estão sobrecarregadas. Há uma deficiência de recursos materiais e humanos, filas de espera para atendimento. Mesmo assim, tais instituições vem tentando prestar assistência, às vezes, não dispendo de infra estrutura básica para propiciar um atendimento global. Se adequado se considerarmos que a vida é protegida, a partir da concepção – o que o novo Código Civil vem ressaltar, já em sua Parte Geral – e que a criança se desenvolve, em função das condições físicas, psicológica e social da mãe, soa como um paradoxo que ao aproximar-se o fim da gestação, a atenção seja voltada cada vez mais para a criança, ficando sua mãe em segundo plano, como parece acontecer em muitas ocasiões. Casos há em que a parturiente recebe alta hospitalar, ainda estando debilitada e em fase de recuperação pós-parto.

Seria indicado que o atendimento médico pré e pós natal fosse sempre acompanhado de apoio psicológico, num momento de especial sensibilidade como é o da gestação, seguindo-se do parto e do período puerperal da mulher, principalmente quando está se encontra em condições precárias de sobrevivência.

Esta mulher gestante sofre variadas pressões internas e externas para chegar a uma decisão, sendo justamente no puerpério que esta mãe terá de decidir, quanto ao seu destino e ao da criança, daí para a frente.

É importante lembrarmos a extrema sensibilidade emocional da parturiente conduzindo muitas vezes a quadros depressivos no período puerperal. É de se imaginar em que condições ocorre a entrega de bebês, em adoção, muitas vezes apenas 48 horas após o parto. Bebês entregues por mães que se encontram em tal condição, não contando com ninguém, nem com orientação de uma equipe multiprofissional para ajudá-la quanto a decisão mais adequada para seu caso, são bebês adotados que poderão mais tarde gerar problemas significativos para esta mulher e futuros pais adotivos. Discussão esta muito complexa e extensa, que deve ser objeto de matéria específica.

Esta digressão só reforça nossa convicção, quanto à necessidade de o artigo 8º do E.C.A (em anexo), ser apreciado, caso a caso, por equipe multiprofissional de saúde.

Por outro lado, há necessidade de que a sociedade civil assuma cada vez mais uma parcela da responsabilidade, de forma material e participativa, fazendo parcerias com o Estado, a fim de que possa ser criada uma rede de atendimento multidisciplinar bio-psíquico-social e jurídico, ainda mais ampla, visando a prevenção de ocorrências dramáticas. Cabe lembrar que os programas de educação sexual e controle de natalidade são de extrema importância também quanto aos casos aqui enfocados.

Este artigo porém, não estaria completo, se não nos referíssemos a outros aspectos que merecem a maior consideração quando tratamos de seres humanos. São eles os conflitos inconscientes, responsáveis por grande parte da determinação das ações humanas.

De fato, são tão significativos e têm tanto peso as manifestações do inconsciente, na vida de uma pessoa, que merecem que sejam encarados com muita seriedade pela equipe multiprofissional.

Uma jovem, privada de carinho e segurança parentais, pode entregar-se irrefletidamente a um homem, procurando encontrar um pai amoroso e estável. Uma mulher pode ter uma gestação para preencher-lhe o vazio da vida, o que, durante a gravidez, parece-lhe ocorrer no preenchimento físico do corpo.

É o caso da curiosidade sexual em adolescentes, muito imaturos, que podem não acreditar que, com eles acontecerá. Ou que se identificam desfavoravelmente com mãe ou irmãs, ou que “se vingam” da família, ou que têm tendência à auto-punição.

O próprio desejo de engravidar, não significa, necessariamente, o desejo de ter um filho. Isso leva a entender, porque gravidezes que poderiam ter sido evitadas não o foram, ou porque algumas mulheres engravidam compulsivamente, repetidas vezes.

Na verdade, nenhuma eficácia terá, em alguns casos, meras acusações: “Você é irresponsável”, “Grávida, de novo?”. Emocionalmente, algumas dessas pessoas poderiam ser tidas como “semi-imputáveis” ou “inimputáveis” até, desse ponto de vista. Trata-las de forma efetiva, durante a gravidez, dando-lhes assistência global e encetar medidas terapêuticas preventivas da repetição, é algo a ser seriamente considerado.

As mães adolescentes multiplicam-se. As adoções em adoção de filhos de adolescentes, também. Mas, que não se tenham ilusão: um filho é uma marca que o psiquismo não apaga, e essa marca vai se traduzir quase que inevitavelmente em atos sociais.

Olhar para estes aspectos amplos, complexos e de extensa repercussão é preciso, se quisermos garantir e proteger o ser humano de hoje e o de amanhã.

Anexo

Para realização do presente trabalho, além de consulta à bibliografia específica das diferentes áreas, consultar-mos o Código Civil, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Alguns destes artigos foram mencionados no corpo do trabalho.

A - Código Civil

Código Civil vigente, datado de 1916, são resguardados os direitos referentes ao reconhecimento do nascituro, sem especificação aos direitos da gestante.

B - Constituição Federal

A mulher gestante tem direitos garantidos na esfera trabalhista e providenciária, especificamente:

Art. 7., inciso XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do salário, por 120 dias.

Art. 7., inciso XX - proteção ao mercado de trabalho da mulher, a ser regulamentado em lei específica.

Art. 10, II, b, do ADCT - proibição de dispensa sem justa causa ou arbitrária da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

Art. 201, III - plano previdenciário, mediante contribuição, atenderá a proteção à maternidade, especialmente a gestante.

Art. 203, I - assistência social, independente de contribuição, tem entre outros objetivos, a proteção à maternidade.

Se observarmos o capítulo constitucional relativo à família, perceberemos que a criança e o adolescente são os que se encontram em posição privilegiada, em qualquer caso, moldando-se o módulo familiar em torno de seus interesses (art. 226 e seguintes).

De resto, cabe a ela a dignidade de pessoa humana, pelo princípio da isonomia natural, onde todos são iguais perante a lei.

C - Estatuto da Criança e do Adolescente

Capítulo I.

Art. 8º - É assegurado à gestante, através do Sistema Único da Saúde, o atendimento, pré e perinatal.

1º - A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do sistema.

2º - A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

3º - Incube ao Poder Público propiciar apoio alimentar à gestante e à nutriz que dele necessitem.

Art. 9º - O Poder Público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

Art. 10º - Os hospitais e estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares são obrigados a:

V - manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto a mãe.

RELAÇÕES PERVERSIFORMES NA APLICAÇÃO DE UM TESTE DE RORSCHACH EM SITUAÇÃO PERICIAL: ESTUDO DE UM CASO

Elizabeth F. Cardoso^{*}; Flávia A. Chammas^{}; Ively Taralli^{***}**

^{*} Universidade Paulista – UNIP.

^{**} Sociedade Rorschach de São Paulo.

A compreensão de nosso trabalho exige que iniciemos relatando sucintamente o procedimento rotineiro de requisição para uma aplicação do Método de Rorschach em Psicologia Judiciária, especificamente na área criminal.

Com base no processo, um juiz determina a realização de um exame de sanidade mental, que normalmente é efetuado por um médico (ou junta médica) que pode solicitar ou não uma avaliação psicológica. De modo geral, a solicitação de uma avaliação psicológica é feita em situações que envolvem grande responsabilidade social demandando precisão diagnóstica para concluir e complementar o laudo médico.

Em outras palavras, procura-se saber se o réu em questão é ou não responsável por seus atos e a avaliação psicológica é parte importante para esta conclusão.

Embora nem sempre seja este o procedimento rotineiro, sempre podemos concluir que a requisição de uma avaliação psicológica, especificamente através do Método de Rorschach, tem por finalidade fundamentar um diagnóstico, que por sua vez fundamenta a sentença do juiz.

Pode-se perceber, então, como a tarefa de um psicólogo judiciário é de grande responsabilidade, principalmente em relação à aplicação do Método de Rorschach, já que a habilidade e capacidade do psicólogo e o teste em questão assumem o caráter de elementos primordiais no esclarecimento do diagnóstico pericial.

Aqui estão envolvidos o destino do periciando, de uma vítima e sua família, e o da sociedade em geral. Nestas condições o psicólogo aplicador da prova sofre pressões de diversas ordens, a saber: da tarefa a cumprir dentro de um prazo estipulado e cobrado pelo juiz, da necessidade de um diagnóstico preciso e correto, da ética e da moral frente a seu ideal de ego e frente à sociedade. A estas somam-se as pressões do próprio periciando em questão.

No nosso momento social grande parte dos exames de Rorschach requisitados em situação de peritagem judicial referem-se a casos em que o réu é acusado de violência sexual ou atos de perversão em geral.

Estes são exatamente os elementos do trabalho que pretendemos desenvolver: um exame de sanidade mental efetuado através de entrevista e aplicação do Método de Rorschach em um sujeito do sexo masculino, de 36 anos, acusado de cometer violência sexual com uma menor de apenas 10 anos de idade.

Segundo o apurado, a vítima era vizinha do indiciado e no dia dos fatos foi mandada por seu pai à residência do réu para chamá-lo. Ali chegando, foi recebida pela mãe do indiciado que disse à menina que seu filho estava no banho, mandando-a bater na porta do banheiro.

Quando a menor chegou à porta do banheiro e chamou pelo réu, este abriu a porta e puxou rapidamente a menina para o interior do cômodo, onde tampou sua boca com a mão e, após tirar as roupas da criança à força, manteve com ela conjunção carnal e coito anal, além de praticar inúmeros atos libidinosos.

Levado à presença de Autoridade Policial o réu confessou a autoria do delito.

Seguindo os trâmites legais o juiz determinou a realização de um exame de sanidade mental que foi realizado no Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo.

De acordo com o procedimento deste Instituto o periciando passou por um Exame Psiquiátrico que apontou as seguintes questões:

- Apresentou humor estável, calmo e cooperativo.
- No momento do exame, encontrava-se subordinado à realidade, tendo crítica positiva de sua situação, porém, com ausência de sentimentos de culpa e de ressonância emocional.
- Não evidenciou traços de doença mental.

A fim de esclarecer e complementar os dados até então obtidos, o psiquiatra solicitou ao psicólogo do Instituto a realização do Método de Rorschach.

O Exame Psicológico constou de uma entrevista e da aplicação da prova de Rorschach analisada segundo normas e critérios estabelecidos pelo Dr. Aníbal Silveira.

Resumo da Entrevista Psicológica

O periciando compareceu desacompanhado à perícia e queixou-se de estar sozinho “numa hora dessas” (sic). Apresentou-se bem aseado, porém pouco colaborador, demonstrando leves sinais de ansiedade, assumindo uma atitude hostil e evasiva. Repetiu por várias vezes que não poderia ser examinado por uma mulher, pois mulheres “não sabem nada da vida” (sic).

Vive com a mãe e irmãos. Interrompeu os estudos para trabalhar ainda criança. No entanto, não trabalha, vivendo de trabalhos esporádicos, apesar de esperar um dia ter um emprego fixo.

*** Universidade Paulista – UNIP.

No que se refere a relacionamentos, revelou não ter muitos amigos, envolvendo-se em atritos freqüentes, nunca teve uma namorada ou uma relação mais prolongada, envolvendo-se apenas com prostitutas. Nega uso de drogas psicoativas.

Ao referir-se ao processo pelo qual é indiciado, alegou ter sido seduzido pela criança, dizendo que “foi tudo culpa daquela desgraçada, não tinha nada que chegar em casa na hora em que eu estava pelado; ela veio se oferecendo pra mim e olha só o que ela me fez”. (sic). Não demonstra ressonância afetiva ao relatar os fatos, julga que não fez nada de errado e que são os outros que o condenam. Deixa implícito, por várias vezes, que esta não foi a primeira vez que cometeu este tipo de delito. Convidado a refletir sobre o ocorrido, diz que se não tivesse feito dentro de casa não estaria nesta situação.

O procedimento posterior foi a aplicação da prova de Rorschach. Devemos citar que, no caso em questão, evidenciou-se necessária a utilização do procedimento de repassagem total das pranchas.

Nossa proposta principal é abordar a relação dinâmica entre o aplicador e o periciando, com o intuito de demonstrar que nesta relação já se manifestavam sinais de um comportamento intimidante e sádico, pleno de uma impulsividade sexual urgente e que, embora estivesse perceptível ao periciando a inadequação deste comportamento naquele lugar e situação, este demonstrava-se incapacitado de postergar ou controlar sua manifestação, o que, embora permitisse ao aplicador levantar hipóteses sobre o quadro clínico em questão, por outro lado também significavam grandes e difíceis desafios ao profissional.

De acordo com esta proposta, apresentamos a seguir o relato de alguns momentos desta aplicação.

A primeira questão que se apresentou à psicóloga foi a vivência contraditória com um paciente que foi descrito pelo médico como cooperativo e calmo, e que entretanto, já na entrevista psicológica foi se mostrando hostil, evasivo e pouco colaborador.

De acordo com o relato da psicóloga: “ele respondia sempre de maneira muito sintética, de modo geral apenas com uma palavra, apresentando-se evasivo e instável e, embora tenha começado a falar baixa e timidamente, aos poucos começou a demonstrar e reafirmar, de maneira claramente agressiva, seu desagrado por estar sendo examinado por uma mulher. Parecia que ele se acreditava prejudicado ou injustiçado por isto, citando muitas vezes que “não podia estar sendo examinado por uma mulher”.

Para a aplicadora, ali se apresentava uma contradição com o paciente imaginado cooperativo e talvez mesmo submisso, e a sensação, ainda não consciente naquele momento, de que ela seria a pessoa inadequada naquela relação.

No momento da entrevista, esta vivência desencadeava uma série de perguntas na mente da psicóloga: “por ele age dessa forma comigo e com o médico foi colaborador? Será que aconteceu algo neste espaço de tempo? Será que essa hostilidade é resultante de uma dinâmica especial da nossa relação? Ou será que é somente porque eu sou mulher?”

Destas desconcertantes vivências foi se delineando uma primeira hipótese: a relação com o sexo feminino parecia ser fonte de desconforto, medo e angústia.

Esta hipótese baseava-se na recordação do próprio relato do periciando na entrevista: sua dificuldade com relacionamentos em geral, seus freqüentes atritos, a impossibilidade de manter relações afetivas mais estáveis e prolongadas, o envolvimento apenas com prostitutas.

Este envolvimento apenas com prostitutas e a desqualificação da mulher parecem corroborar para a hipótese de dificuldade de aproximação com o sexo feminino.

A esta primeira hipótese logo outra compreensão se esboçava: a pessoa que se apresentara inicialmente calma e controlada ao psiquiatra (um homem, lembremos...) parecia transformar-se em uma outra pessoa, quando sob pressão. Um outro agressivo e hostil, que parecia querer impor sua suposta superioridade masculina à mulher ali presente. Ao mesmo tempo, também pode estar nesta sua afirmação sobre a inadequação da profissional mais uma expressão de seu comportamento de responsabilizar o outro por suas dificuldades (lembremos que fora a menina que o seduzira).

Podemos até imaginar que hoje, caso esteja preso, ele pense: “se não fosse aquela desgraçada daquela mulher que me apresentou aqueles desenhos eu não estaria aqui...”

No teste de Rorschach também pudemos perceber esta dinâmica: inicialmente tentou demonstrar-se calmo e adaptado, respondendo de maneira adequada tanto do ponto de vista da forma de expressão, quanto do ponto de vista da resposta dada ao primeiro estímulo apresentado: um morcego. E, embora já neste momento tenha se evidenciado certa mobilização, pelo riso apresentado quando da apresentação da prancha, a resposta adequada sinaliza a presença de controle.

Mas a face de homem adequado parece já esconder a faceta perversiforme, pois quando da repassagem, após dar sinais/resposta de que agora vai se transformar e evidenciar sua face mais desagradável e incômoda (inseto), fala de uma vagina de mulher que parece morcego, deixando entrever que o percepto vagina talvez já tivesse se apresentado no primeiro momento da aplicação (lembrar do riso), mas o controle ainda presente naquele momento permitira a supressão desta resposta que ele já percebia inadequada.

Esta hipótese de que tenta esconder respostas/sinais que poderiam desvelar sua faceta menos adequada encontra eco quando da apresentação da Prancha VI em que, no primeiro momento recusa o estímulo dizendo “prefiro não falar, pode guardar essa aí” deixando entrever que já havia percebido o pênis de cavalo que apresenta no momento da repassagem.

Percebe-se que, na medida em que os estímulos começam a mobilizar maiores pressões, vai-se evidenciando a perda do controle e a manifestação de agressividade como forma de intimidação do outro.

Talvez um dos momentos em que isto se torna mais evidente é na prancha VIII, quando, ao responder ao inquérito do percepto “vagina”, inicialmente busca afirmar-se citando dados objetivos sobre o percepto, mas, logo após, mostra perceber claramente que está perdendo o controle e deixando transparecer seus conteúdos sexuais impulsivos, o que poderia comprometê-lo. A necessidade de domínio interno que não pode mais ser sustentada é então substituída pela necessidade de dominar o outro; busca então intimidar a aplicadora tentando desqualificá-la e minar sua segurança, manifestando um comportamento de suposta superioridade e domínio.

Estabelecendo uma relação com este comportamento de tentar manter uma aparência de adequado e controlado, bem como a percepção de que as fortes pressões internas minam esta tentativa e a nossa colocação inicial das dificuldades com o sexo feminino, podemos supor que nesta aplicação somaram-se duas pressões que podem ter gerado intensa angústia: as figuras apresentadas que estimulavam associações claramente sexuais e a presença de uma aplicadora mulher.

Também podemos acrescentar aqui nossas observações sobre as respostas do periciando às Pranchas VIII / IX e X. Nestas pranchas, em que deveriam apresentar-se expressões de uma relação afetiva socializada, é que aparecem mais claramente respostas e comportamentos agressivos, expressando que o impulso primitivo, quando mobilizado, não pode ser reprimido, sendo então imatura e intensamente colocado no meio.

Num primeiro momento esta observação poderia ser correlacionada a uma afetividade infantil e imatura, porém a esta hipótese logo vai se acrescentando a percepção de que, junto com a expressão dos impulsos sexuais, manifestam-se também desejos de dominar e submeter sadicamente o outro, no caso, a aplicadora.

Podemos citar, referente à presença desta sexualidade sádica e invasiva, o relato da aplicadora sobre alguns momentos da aplicação. Segundo suas próprias palavras: “ele começou se debruçando sobre a mesa, uma mesa estreitinha, como se quisesse se debruçar por cima de mim, e ele gemia, gemidos que pareciam sexuais e não outros tipos de gemidos, passava a língua entre os lábios, com olhar de sedução e desejo, e ameaçava querer mostrar ‘ao vivo e a cores’ o pênis do cavalo (Prancha VI) dizendo: “você nunca viu um pinto, quer ver um, eu te mostro” e foi levantando, daí para abaixar a calça e mostrar não faltava muito. Também mostrava expressões faciais de prazer, como quando se come alguma coisa muito boa, lambendo os beijos. E quando falava que eu era mulher e burra, fazia um gesto invasivo com o braço, avançando na minha direção, tanto que eu tinha que me afastar para não ser alcançada pelo gesto”.

A presença deste sadismo, às vezes tão intensamente invasivo que chegou, por várias vezes, impor à aplicadora a necessidade de colocar limites no comportamento do sujeito, dizendo que ele estava ali no lugar de um indiciado e ordenando que ele “ficasse no seu lugar”, ultrapassa a hipótese de uma simples imaturidade afetiva, encaminhando nossa percepção para uma outra hipótese: a de que o sujeito manifestava, na relação com a aplicadora, uma sexualidade perversiforme, plena de sadismo, desejo de domínio e de submissão do outro.

A relação dinâmica da aplicação do teste parece novamente permitir um elo com a vida real do periciando; a necessidade de que a aplicadora autoritariamente o lembrasse de seu lugar na situação de peritagem pode ser reportada ao relato do periciando sobre o momento do delito em que, mesmo tendo plena consciência de que “não era o lugar e espaço” para dar vazão aos seus impulsos, ele não consegue impedir sua manifestação, numa atuação que sabe comprometedor, porém é inevitável.

Podemos concluir afirmando que:

- as condições de aplicação da prova de Rorschach nos casos de peritagem criminal dependem do conhecimento da técnica e da maturidade pessoal do aplicador que deve ser seguro e suficientemente hábil para saber lidar com este dinamismo de personalidade perversiforme.
- o diagnóstico deste tipo de transtorno inicia-se na vivência e compreensão do tipo de relação transferencial que se estabelece entre aplicador e sujeito.

ENTRELACES DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA, CIDADANIA E CONSELHO TUTELAR

Elizabeth Maria Andrade Aragão¹

Quando descobrimos que há diversas culturas ao invés de apenas uma e conseqüentemente na hora em que reconhecemos o fim de um tipo de monopólio cultural, seja ele ilusório ou real, somos ameaçados com a destruição de nossa própria descoberta, subitamente torna-se possível que só existam outros, que nós próprios somos um 'outro' entre outros. Tendo desaparecido todos os significados e todas as metas, torna-se possível vagar pelas civilizações como através de vestígios e ruínas. Toda a espécie humana se torna um museu imaginário – aonde vamos este final de semana? (Paul Ricoeur, "Civilizações e Culturas Nacionais", em sua História e Verdade.)

De acordo com dados da OIT, neste fim de século existe quase um milhão de desempregados no planeta, o que equivale a 30% de toda força de trabalho; a Cruz Vermelha Internacional nos informa que existem no mundo 802,3 milhões de famintos, sendo que 67,2% destes se encontram na América Latina. Vivemos os tempos de globalização, da reestruturação produtiva, de desmonte dos Estados Nacionais sob a égide neoliberal. Apreendemos "flashes" da mídia que insistentemente nos mostram os encantos de novas tecnologias, de produtos e bens de consumo ao mesmo tempo em que estampam cenas de guerras, miséria e violência. "Flashes" que apontam para a pauperização da população e para o acatamento de ordens do Banco Mundial por todo o terceiro mundo. Tempos neoliberais, tidos como modernos ou quem sabe, pós-modernos.

Considerando este extenso panorama, nossa pretensão nesta conversa se pauta na tentativa de focalizar como os temas Infância, Adolescência e Cidadania se entrecruzam tão somente num universo particular, que logicamente se articula com este panorama mundial, latino americano e brasileiro, a saber o cotidiano dos Conselhos Tutelares de um município do Estado do Espírito Santo, especificamente de Cariacica, no qual temos desenvolvido um trabalho de Extensão em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, desde março de 1997.

Nestes termos, falemos um pouco de Cariacica.

O município de Cariacica situa-se a 15 Km de Vitória (capital do Estado do Espírito Santo) às margens das BRs 101 e 262 e das ferrovias Estrada de Ferro Vitória-Minas e Estrada de Ferro Leopoldina.

Em relação à Cariacica pode-se afirmar que durante os anos 60 e 70, este município abrigou o maior número de migrantes que se deslocou para o Estado. Neste período específico, sua população de 40 mil passou para quase 192 mil habitantes e hoje encontra-se na faixa de 301.183 habitantes, segundo dados do IBGE. É considerado o município mais populoso do Espírito Santo.

Quanto ao cenário urbano, pode-se notar neste município, cenas contrastantes. Algumas localidades dispõem de certa infra-estrutura com ruas calçadas, praças de esportes, comércio variado onde reside a classe média da região e outras, que se caracterizam por se constituírem enquanto um grande número de núcleos populacionais, provenientes de loteamentos clandestinos, constituindo-se como "periferia" de bairros mais antigos. Nestas localidades, encontra-se uma infra-estrutura imensamente precária, com a ausência de saneamento básico, espaços de lazer e calçamento. Nestes bairros reside uma população com baixo ou nenhum poder aquisitivo.

Sob o ponto de vista social, o município de Cariacica é identificado na Grande Vitória como possuidor de um dos maiores "bolsões de miséria" que circundam a capital do Estado. As condições de vida, saúde e educação desta população são extremamente precárias e o município dispõe de uma elevada taxa de criminalidade. O município ainda, é evidenciado por incluir-se na malha do crime organizado no Estado do Espírito Santo e seus altos índices de criminalidade, referem-se a extermínios de cunho civil e político. A conotação genérica atribuída ao município relaciona-se a alcunha "Terra de Ninguém", em função destes aspectos mencionados e acrescidos por sua problemática política.

Sobre este aspecto especificamente, deve-se considerar que neste município, durante anos, seu cenário político foi comandado por elementos de algumas poucas famílias da região. E ainda que, desde 96, o seu poder municipal encontra-se nas mãos de um Prefeito que responde a vários processos judiciais referentes a calúnia e difamação de alguns juizes e por porte ilegal de armas.

¹ Professora da Universidade Federal do Espírito Santo – Vitória/ES.

Na esfera das políticas públicas, estas tem se caracterizado pelo desmonte dos serviços de saúde, educação e das áreas sociais de maneira geral. É importante ressaltar que tal processo tem ocorrido paralelamente a ausência do Prefeito da sede administrativa do município e de todos os fóruns públicos, apesar de manter-se a frente da Chefia do Executivo.

Todo esse quadro social, político e econômico tem trazido implicações consideráveis a atuação dos Conselhos Tutelares do município de Cariacica. Mas o que vem a ser Conselhos Tutelares?

O Conselho Tutelar é conceituado na Lei como órgão não jurisdicional, permanente e autônomo, ao qual cabe fiscalizar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, exceto os relativos a infração penal. Sua constituição se assegura pela escolha de cinco membros da comunidade do Município. E em Cariacica, em função de suas características regionais, desde o ano de 1995 foram implantados 4 (quatro) Conselhos Tutelares, distribuídos em 4 (quatro) sub-regiões municipais, respondendo cada um deles a um número específico de bairros.

Junto do Conselho Municipal de Direitos, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar responde na esfera municipal pela implementação da “proteção integral” da criança e do adolescente preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 que entrou em vigor em outubro de 1990), em consonância com o artigo 227 da Constituição Brasileira de 1988.

Sobre o Conselho Municipal de Direitos, este se caracteriza enquanto um órgão deliberativo e controlador das ações referentes ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente na esfera municipal, no que diz respeito a ações governamentais e não-governamentais, em todos os níveis. Sua constituição é paritária, por meio de organizações representativas da comunidade e do poder público municipal.

Mais especificamente sobre o Conselho Tutelar, podemos dizer que suas atribuições centram-se basicamente na atenção de casos em que, concretamente, os direitos da criança ou do adolescente sejam ameaçados ou violados, atendimento e aconselhamento dos pais ou responsáveis, requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, e requisição de certidão de nascimento ou óbito de criança ou adolescente quando necessário.

Sobre estas funções deve-se atentar para o fato de que as formas de encaminhamento ou as práticas produzidas nestes espaços, podem assumir caráter normatizador, reforçador e reproduzidor de vários contextos sociais, já que em nossa sociedade vivemos sob o auspício de modelos – do ser pai, mãe, criança, adolescente, desviante... Ou podem contudo, buscar produzir outras realidades, abrindo possibilidades de resgate da história de crianças e adolescentes, de questionamento de modelos idealizados, de construção de um “espaço público” de negociação de direitos e conflitos, sem a necessidade de punição jurídica.

Neste sentido é que nosso trabalho, desenvolvido nos quatro Conselhos Tutelares de Cariacica, tem procurado criar espaços de fala, tanto junto aos conselheiros, como junto a crianças e adolescentes que possibilitem análises quantos as armadilhas do preconceito, estereótipo e da sensação de impotência, buscando superar em ato as dicotomias do certo/errado, do bom/mau, do culpado/não culpado.

Respostas prontas? Não as possuímos. Pelo contrário, nossas intervenções tem se caracterizado pela formulação de inúmeras interrogações que nos remetem a inserções cada vez mais freqüentes e intensas na realidade que circunda e se presentiria nestes Conselhos Tutelares.

Saber-se psicólogos nestes espaços, tem sido um desafio. Qualquer postura, supostamente neutra e asséptica em relação as particularidades da luta pela sobrevivência implementada pela maioria da população do município de Cariacica, torna a prática psicológica algo deplorável.

E assim é que, apesar da política de desmonte destes Conselhos Tutelares empreendida pelo poder público, apesar da falta de condições físicas e materiais dignas para a atuação efetiva das funções que lhes cabem, vimos produzindo, junto com os conselheiros, alianças e, somando esforços na luta mais ampla pela vida, implicando-nos com as diversas “redes paralelas de solidariedade”, junto a igrejas, ONGs, grupos anônimos, grupos de moradia, etc. Enfim, junto a movimentos sociais que, no nosso entender, despertam e potencializam a esperança em dias melhores.

Concluindo diríamos que, nesta realidade específica, a luta por Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes se fundamenta e se faz presente através de posturas, práticas e ações que pautadas na ética da preservação da vida almejam assegurar a cidadania a seres que, legalmente são “sujeitos de direitos”, mas na prática, necessitam tentar construí-la e inventá-la arduamente no cotidiano.

PREVISIBILIDADE DE COMPORTAMENTO DO APENADO: UMA MISSÃO TOTALMENTE IMPOSSÍVEL

Elza Ibrahim

Espero que este encontro entre a Psicologia e o Direito fortaleça uma aliança em prol do apenado, possibilitando-lhe uma melhor reinserção na sociedade, garantindo-lhe o direito à vida.

O papel do psicólogo institucional seria o de ampliar o conhecimento jurídico no sentido de se reconhecer o preso como sendo, antes de mais nada, um homem, um cidadão que, temporariamente tem a sua liberdade restringida. Não podemos, psicólogos e profissionais de Direito, reforçar as normas segregadoras e repressoras já existentes no próprio sistema. Nosso papel é reconhecer as outras facetas do apenado, pois sabemos que onde existe o mal, existe também o bem; onde eclode o ódio, eclode o amor; onde existe o claro existe o escuro; onde habita a certeza, habita também a incerteza. A cada dia me convenço de que o psicólogo institucional precisa, antes de mais nada, ter um posicionamento político frente à vida. Mas, principalmente, usá-lo em sua prática.

Nosso objetivo com este trabalho é suscitar uma reflexão e discussão sobre a utilização do Exame Criminológico, as condições em que é realizado e as expectativas criadas em torno dele.

Em tese, o Exame Criminológico (EC) é uma análise biopsicosocial multidisciplinar, que tem como meta a avaliação da periculosidade do apenado com direito à progressão de regime e ao livramento condicional. Ele veio substituir o EVCP (Exame de Verificação de Cessação de Periculosidade) que, depois da Reforma Penal de 1984 ficou reservado aos portadores de doença mental – os inimputáveis – e como tal, submetidos à Medida de Segurança, cumprida em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. O EC passa a fazer parte do processo criminal do condenado, sendo apreciado pelo Conselho Penitenciário e pela Vara de Execuções Penais (VEP), que esperam, ser o exame, esclarecedor da previsibilidade de comportamento futuro do apenado. Ele é elaborado por equipes técnicas do Departamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro (DESIPE), compostas, cada uma, de um assistente social, um psiquiatra e um psicólogo.

Com a Reforma Penal Brasileira de 1984, o EC ficou sediado na fase da execução da pena, excluída a possibilidade de sua realização na fase de cognição. O apenado cumpre a sua pena e, à época de se beneficiar da progressão de regime ou do livramento condicional, o exame é elaborado. Apesar de ser regionalizado, algumas unidades prisionais e as delegacias de um modo geral, não possuem uma equipe multidisciplinar completa para a elaboração de tal exame. O preso é então levado à unidade mais próxima onde a equipe que irá lhe atender, o estará vendo pela primeira e única vez. Começa aí o absurdo: a condição em que é realizado este exame é, no mínimo aflitiva, pois o apenado sabe que será observado e avaliado por aquele sentado à sua frente, estabelecendo-se imediatamente uma relação de poder: de um lado o condenado, a quem cabe um papel passivo; do outro, o "técnico", detentor do poder de diagnosticar e decidir sobre a vida futura daquele indivíduo. Ou seja, a elaboração deste tipo de exame obedece a um determinismo causal, onde o "nosólogo" não só descreve o delito do apenado, como também deverá prescrever a sua conduta futura, dando "subsídios" a quem se utiliza do EC, afirmando se aquele apenado irá ou não voltar a delinquir. Vê-se, muitas vezes, pareceres preconceituosos que repetem os próprios preconceitos que a sociedade tem com relação ao condenado. Por lei, o EC deve constar do processo criminal e alguns juristas o priorizam, não porque acreditam no exame, mas porque "ele está na lei". Neste ponto gostaria de falar da minha experiência como membro do Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, num período consecutivo de 08 anos (de agosto de 1991 a agosto de 1999). Em várias oportunidades, durante as sessões do Colegiado, pude observar o empenho de alguns colegas em exigir que o EC fornecesse dados sobre a previsibilidade de comportamento do apenado, levando-se em consideração o seu comportamento carcerário durante o período de reclusão. Geralmente o sistema considera o apenado que questiona e se opõe às regras criadas pela instituição, como alguém com pouquíssima – ou nenhuma – chance de recuperação. No entendimento institucional, o respeito incondicional às normas e à hierarquia são sinais de normalidade e recuperação. O apenado deveria ter, além de um bom ou excelente comportamento, aferido pelo Serviço de Segurança da unidade, um exame que garantisse avaliar se o mesmo voltaria ou não a delinquir. Além disso, pude constatar também que a natureza do delito era novamente interpretada, muitas vezes preconceituosamente, "condenando-se" o réu duas vezes. Tanto o EC como os profissionais que dele se utilizam para determinar a concessão ou não do benefício pleiteado, podem ter visões preconceituosas em relação à natureza do delito. A justiça, por vezes, começa falhando na aplicação

* Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho (Manicômio Judiciário), Rio de Janeiro, 1999.

da pena e continua incidindo no mesmo erro quando julga novamente o apenado pela valorização à natureza do delito. À equipe técnica que elabora o EC cabe avaliar a ausência de periculosidade do condenado e a comprovação da sua readaptabilidade à sociedade que já são, por si só, substratos bastante complexos e questionáveis. Pior ainda é tentar fazê-lo pela pura revisão do processo que causou a apenação: seria dar importância ao fato, e não ao homem. A justiça, portanto, espera que o laudo forneça um retrato fiel do que se passa "dentro do sujeito" e o técnico, na maior parte das vezes, se sente obrigado a revelar esta absurda "radiografia". Talvez a justiça ainda não tenha condições (nem interesse) de refletir sobre o que é a vida psíquica e o mundo interno de cada indivíduo, nem tampouco em como ele se constitui fora de um determinismo causal.

Alguns juristas e psicólogos forenses tentam associar determinadas situações de vida como potencialmente criminogênicas. Os exames então tentariam confirmar a existência de acontecimentos na vida do apenado que seriam, por si só, geradores de ações criminosas, constituindo assim equações simplistas do tipo: "infância com privações + pais alcoólicos = futuro criminoso". Não resta mais nada ao indivíduo a não ser cumprir este destino, tornando-se escravo de sua própria vida pregressa. Seria o mesmo que dizer que, perdas afetivas na tenra infância provocam o surgimento da psicose. Sabemos que esta poderia ser uma das causas da psicose, quando associada a outros fatores. Mas ela não é, absolutamente, regida por um mero e puro determinismo fechado e simplório. Este fenômeno rigoroso e condicionado caminha na contramão da Psicanálise, que tem, como seu principal objetivo, tentar compreender e libertar o homem. É através da reconstrução do passado – não pelo modelo de causa e efeito, mas pela "associação livre" – que se pode entender e dar sentido à dinâmica dos conflitos atuais. O EC, diante da proposta de linhas teóricas libertadoras, poderia ser considerado – da maneira como é visto atualmente – uma técnica psicológica a serviço das correntes segregadoras da repressão. A "anamnese" é elaborada com o intuito de se encontrar vestígios que ratifiquem as "anormalidades" que aparecem desde a infância. Dificilmente encontramos uma avaliação técnica que enfatize a auto-preservação do sujeito e a integridade de caráter que ainda se encontram em alguns condenados, apesar das humilhações e constrangimentos sofridos dentro das instituições.

Acreditamos que, se o preso fosse acompanhado durante toda a execução da pena, como previsto na Lei de Execução Penal, o quadro não seria tão assustador. As CTCs (Comissão Técnica de Classificação) realizariam os exames com a finalidade de elaborar um programa individualizador. Ou seja, a classificação do apenado seria feita logo após o seu ingresso no estabelecimento prisional, e a equipe acompanharia a execução de sua pena, elaborando um plano de tratamento, levando em conta suas necessidades e inclinações. Enquanto isto não é feito, precisamos estar conscientes das condições absurdas em que o EC é realizado. Nós, trabalhadores em saúde mental, não podemos compactuar com as expectativas do judiciário no que diz respeito à previsibilidade de comportamento do apenado. Ao invés disso, temos a obrigação e o dever de lhes esclarecer sobre as condições psíquicas humanas e seus infortúnios. Se conseguirmos trabalhar juntos – Psicologia e Direito – em prol de melhores condições carcerárias e do respeito à figura humana, já estaremos dando um grande passo à frente.

Referências Bibliográficas

- BASAGLIA, Franco – "A Psiquiatria Alternativa", Ed. Brasil Debates, SP, 1982.
COSTA MAYRING da, Álvaro – "Exame Criminológico" – Ed. Forense, RJ, 1997.
IBRAHIM, Elza – "Exame Criminológico" – ("Execução Penal: estudos e pareceres") Ed. Lumen Juris, RJ, 1995.
RAUTER, Cristina – "Diagnóstico Psicológico do Criminoso: tecnologia do preconceito" – (Revista do Departamento de Psicologia da UFF, 1989).
THOMPSON, Augusto – "A Questão Penitenciária" – Ed. Vozes, RJ, 1976.

GRUPOTERAPIA COM DEPENDENTES QUÍMICOS: UMA NOVA ABORDAGEM TERAPÊUTICA EM INSTITUIÇÃO PSIQUIÁTRICO-PENAL

Elza Ibrahim*

O objetivo deste trabalho é, não só apresentar a criação de um Grupoterapia para dependentes químicos num hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, mas também tentar discutir a permanência e o tratamento destes pacientes dentro de uma instituição que se propõe tratar pessoas gravemente comprometidas psiquicamente e que cometeram um ato criminoso. Nosso

* Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho (Manicômio Judiciário), Rio de Janeiro, 1999.

questionamento é em relação aos dois tipos de pacientes – o dependente químico e o paciente psicótico – que têm convivido indiscriminadamente dentro do mesmo espaço, sem distinção de tratamento. Sabemos das semelhanças entre os dois tipos de Instituição Total: a penal e a psiquiátrica. Ambas apresentam como função essencial a repressão e, paradoxalmente, a recuperação dos indivíduos para elas encaminhados. Tanto uma quanto a outra possuem um caráter segregador, no sentido de abrigar indivíduos considerados perigosos para a sociedade: o doente mental e o criminoso. O hospital psiquiátrico e a penitenciária, como outras instituições totais, têm como objetivo a vigilância e o controle, fazendo com que o sujeito obedeça a tudo o que lhe for exigido, não se levando em conta as suas necessidades ou características pessoais. São verdadeiros "ataques ao eu", segundo Goffman, que ocasionam a ruptura de papéis antigos do sujeito, despojando-lhe de todos os seus bens. Além disso, provoca a perda da identidade e não o reintegra, após a sua saída, ao mundo de onde foi retirado.

O Manicômio Judiciário Heitor Carrilho é um hospital psiquiátrico-penal, que tem como objetivo tratar e recuperar – características do hospital psiquiátrico propriamente dito – e também punir e intimidar, características próprias de uma instituição penal. Para lá são encaminhados os que foram absolvidos de suas penas, mas submetidos à chamada Medida de Segurança que, como muitos dizem, é uma "prisão perpétua não oficializada". É neste ponto que nos colocamos diante de um dilema: seria possível conciliar o objetivo "tratamento" com o caráter punitivo, requeridos por este tipo de instituição total? Qual seria o papel do psicólogo institucional que se propõe tratar do paciente dentro deste contexto segregador e repressivo? Nas últimas décadas, a instituição penal e a manicomial têm sido alvo de profundas críticas e de muitas tentativas de reforma. Repudia-se a tradição da ordem psiquiátrica e propõe-se novas abordagens para o tratamento da loucura. O psicólogo institucional tem, a meu ver, a função (e a obrigação) de se conscientizar da situação caótica de seus pacientes e denunciá-las através de sua própria conduta como cidadão político. Ele precisa criar a todo momento, produzir novas maneiras de atuação, ousar, pensar o mais ampliadamente possível, enfim, criar não só na imaginação, mas principalmente na prática. O seu aprendizado acadêmico, sua especialização e experiência clínica devem estar a serviço do bem estar da massa hospitalar, priorizando-se o tratamento, e não as medidas coercitivas e repressoras, típicas da organização carcerária. O psicólogo de um hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, como o próprio nome diz, é designado para tratar, para cuidar, e não para manter e reforçar as normas de punição e castigo. Sua função é a de desarticular a engrenagem carcerária, e a de estimular a priorização do acolhimento e tratamento da população internada.

O Manicômio Judiciário, onde trabalho há 22 anos, se propõe tratar, em regime de internação, a pessoa que cometeu um delito sob influência do agravante psiquiátrico. Ambos os estigmas – a doença mental e o delito – estão presentes na mesma pessoa. Nossa população é composta por cerca de 180 pacientes masculinos e, em média, de 15 mulheres. Em sua maioria, são pacientes crônicos, diagnosticados sob as variadas formas de esquizofrenia, sendo talvez a mais comum, a de forma paranóide. Alguns vêm de uma trajetória de crises e internações anteriores, outros são ali internados pela primeira vez. Mas o final da jornada é semelhante para quase todos: a cronicidade da doença, acarretando abandono e rejeição por parte da família e da sociedade como um todo. Nós, profissionais em saúde mental, também nos incluímos como membros desta sociedade que colabora para a manutenção da cronicidade patológica e do enclausuramento destes indivíduos, na medida em que somos cúmplices das normas repressoras e do nosologismo das instituições totais (como as prisões e os hospitais psiquiátricos).

Nos últimos anos percebeu-se uma mudança no perfil dos pacientes: o hospital começou, também, a receber indivíduos que, em princípio, estão incurso no Art. 12 da Lei 6368/76, mas que, através de laudo pericial com o diagnóstico de dependência química, têm suas penas transformadas em Medida de Segurança, passando então às sanções do Art. 19 da mesma Lei.

Sabemos que os "drogaditos" ou os dependentes químicos, são aqueles que, basicamente, apresentam uma falha na relação primária com o meio (a mãe). São indivíduos que se mostram vorazes, que apresentam uma baixa resistência à frustração e primam pela incapacidade de poder esperar. Entretanto, não apresentam distúrbios psicóticos, porque não o são. Por que então interná-los em um manicômio, se não são loucos? Parece que, mais uma vez, a sociedade precisa marginalizar – não só o louco – como também o "drogadito", para manter ocultas suas próprias contradições.

Dependentes químicos e pacientes portadores de delitos e patologias graves passam a conviver em um mesmo espaço físico, obedecendo às mesmas normas, sem distinção de tratamento. Neste momento pensou-se em uma maneira de cuidá-los criando-se o Grupos Terapêuticos para dependentes químicos, que tem como objetivo criar espaço para que possam falar e refletir sobre

seus conflitos e angústias e, principalmente, tentar entender o que os levam a buscar a droga. Como diz um paciente: "aqui no grupo a gente tenta desencarcerar as emoções" (sic). Sabe-se que a droga age como um remendo ou dique de contenção. Para suportar a tensão, devido a não resolução das suas ansiedades básicas, o dependente químico precisa de uma compensação. Através da droga ele acredita que poderá atingir um estado de "falso perfeito equilíbrio". É comum aos pacientes do Grupoterapia referirem-se a si mesmos como pessoas "que não pensavam, que agiam impulsivamente ou que não se importavam com nada" (sic). Alienados da vida, utilizavam-se da droga como um escape ao sofrimento. Reconhecer que o sofrimento é vital para o crescimento humano, leva o sujeito à coragem necessária para não se dissolver no imediatismo do prazer. Como já vimos, o adito se distingue pela intolerância à frustração, pelo impedimento em entender o transcurso do tempo como um aliado, e não como uma força ameaçadora e destruidora. Com a droga ele consegue eliminar a ansiedade da espera e a angústia da frustração, ao menos momentaneamente.

Da mesma maneira que alienavam-se da vida antes da internação, agora é a própria instituição que lhes exige o mesmo: "alienem-se, não pensem!". Ou seja, ela requer que o sujeito se mantenha em homeostase e equilíbrio, de preferência sem pensar nem questionar, permanecendo, também assim, alienado. Poder discutir, objetar, tentar transformar o mundo em que vive, torna-se tarefa árdua para quase todo o paciente institucionalizado. Como observa-se no Grupoterapia, o dependente químico demonstra a necessidade de estar sempre atento e em prontidão, para não ser pego e atropelado pela prisionização e pela cronicidade. Sente-se em risco de se submeter a uma "overdose" de proibições e normas médico-carcerárias que lhe são impostas sem a mínima explicação ou esclarecimento. Talvez pelo fato de estes pacientes não serem tão comprometidos como os demais, os dependentes químicos têm a chance de manter um maior e permanente questionamento interno, apresentando uma postura mais crítica frente à instituição e, por isso mesmo, são os mais visados e os mais usados como alvos da própria doença institucional. Por outro lado nós, trabalhadores em saúde mental, tentamos a todo momento encontrar argumentos para afirmar a eficácia de nossas normas institucionais para que as mantenhamos em funcionamento. Assim, não precisamos pensar, discordar, provocar, criar! A homeostase é o que desejamos, pelo medo do novo, do estranho, do não-familiar. É o paciente que, na sua luta diária contra as amarras e os preconceitos institucionais, nos mobiliza a refletir e a questionar, fazendo-nos também lutar contra a engrenagem administrativa e os regulamentos rígidos e inflexíveis, onde repousa a inércia, a indolência e a falta de ação! E como acentua Goffman: "a monotomia burocrática tem o seu fascínio: o fascínio da inércia, a miragem da repetição que nos faz desejar que tudo permaneça como está".

Referências Bibliográficas

- FRY, Peter. "Febrônio Índio do Brasil: onde cruzam a psiquiatria, a profecia, a homossexualidade e a lei". São Paulo, Editora Brasiliense, 1982.
- GOFFMAN, Erving. "Manicômios, Prisões e Conventos". São Paulo, Editora Perspectiva, 1961.
- IBRAHIM, Elza. "O Manicômio Judiciário do "Rio de Janeiro: Hospital ou Prisão?", 1987 (mimeo).
- KALINA, E. e KODADLOFF, S. "Drogadição". Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1976.
- THOMPSON, Augusto. "A Questão Penitenciária". Rio de Janeiro, Ed. Vozes, 1976.
-

ENFERMEDAD MENTAL Y DELITO. ESTUDIO CORRELACIONAL Y COMPARATIVO. Eric Chargoy

La Enfermedad Mental y la Conducta Antisocial tipificada como Delito, son dos características que estigmatizan a quien las presenta; también propicia que la sociedad adopte actitudes limitantes, peyorativas o paternalistas hacia estas personas, impidiéndoles, rechazándolas o sobreprotegiéndolas; estas acciones dan como resultado situaciones que obstaculizan la reintegración social de estas personas, cuando alguno de estos dos aspectos han desaparecido o quedado bajo un adecuado control.

En este trabajo se señalan los aspectos Jurídico – Legales presentes en el momento de conjuntarse la Enfermedad Mental y la Conducta Antisocial tipificada como Delito, los diferentes procedimientos legales utilizados para impartir Justicia en torno al Enfermo Mental que comete estas conductas, las Instituciones implicadas en su manejo Jurídico, Legal, de Custodia, Administrativo y de Atención a la Salud.

¹ Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

También se presentan datos epidemiológicos de las enfermedades mentales, las principales conductas antisociales tipificadas como delito, además de las situaciones legales que conllevan su detención y privación de la libertad; así como los resultados obtenidos en tres etapas de una Investigación longitudinal, desarrollada en las áreas psiquiátricas de los Servicios Médico – Penitenciarios del Distrito Federal en México; la primera etapa comprende de 1976 a 1981, el escenario fue el extinto Centro Médico para los Reclusorios del D.F.; la segunda etapa comprende de 1986 a 1991 el escenario fue la Unidad Médica del Reclusorio Preventivo Sur; la tercer etapa corresponde al periodo 1993-1998 en el Centro Varonil de Readaptación Psicosocial.

Los datos reportados corresponden a las frecuencias y los promedios de los rubros: Edad, Estado Civil, Ocupación, Escolaridad, Diagnóstico Psiquiátrico, Conducta Antisocial tipificada como Delito cometida, Situación Legal, Fecha de Ingreso y el número de sujetos incluidos en cada una de estas etapas.

PREVENCIÓN CRIMINAL: UNA REVISIÓN TEÓRICA RETROSPECTIVA Y UNA PROPUESTA PARA SU EXPLICACIÓN – APLICACIÓN DESDE UNA PERSPECTIVA SISTÉMICA Eric Chargoy*

La Prevención Criminal, tradicionalmente, ha sido conceptualizada y aplicada tomando como base dos modelos; el primer modelo, cuya base es la medicina señala existen tres tipos de prevención (Primaria, Secundaria y Terciaria), explica y busca prevenir la conducta antisocial (delictiva – no delictiva) tomando como base la unicausalidad (una sola causa provoca la aparición de la conducta); el otro modelo, sustentado en las ciencias sociales señala solo existe un tipo de prevención en el ámbito social (prevención social), explica y busca prevenir la conducta antisocial (delictiva – no delictiva) tomando como base la múlticausalidad (la existencia de múltiples causas propicia la aparición de la conducta).

En el primer modelo se conceptualiza a la conducta antisocial de manera similar a una alteración, trastorno o enfermedad (un factor específico y bien definido es el que provoca la aparición de la conducta); en tanto en el segundo modelo se le conceptualiza como una parte de la evolución social (factores personales, sociales, económicos, culturales y/o ambientales están asociados a la aparición de la conducta y estos son consecuentes con el desarrollo de todas las sociedades).

Ambas aproximaciones no han satisfecho, totalmente, los objetivos o metas de la prevención criminal; toda vez que manejan, enfrentan y/o buscan modificar la conducta antisocial, a partir de un abordaje único, aislado y sin relación; olvidando que las personas a las que va enfocado este tipo de programas preventivos tienen características BIOPSIOSOCIOCULTURALES que funcionan de manera integrada e indivisible.

En este trabajo se propone una conceptualización integral de la prevención criminal; en ella se determina que la conducta antisocial se presenta como una consecuencia de factores o causas múltiples interrelacionadas que son producidas por las características BIOPSIOSOCIOCULTURALES integradas e indivisibles de los seres humanos, que para ser modificadas o transformadas requieren un manejo o enfrentamiento integral e interrelacionado.

Tomando como base las características específicas de esta aproximación, se considera que la misma puede ser ubicada en la perspectiva sistémica (Von Bertalanffy, 1968) aplicada a los fenómenos sociales.

EVALUACIÓN CUANTITATIVA DE LA PERSONALIDAD CRIMINAL: APLICACIÓN DE LA ESCALA DE RESPUESTA INDIVIDUAL CRIMINOLÓGICA PARA DETECTAR DIFERENCIAS GRUPALES Eric Chargoy*

La teoría de la personalidad criminal es una entidad conceptual que pertenece a la criminología clínica integral, está sustentada en postulados básicos de la psiquiatría y la psicología criminológica (De Greef, 1950; Glueck y Glueck, 1950, 1962, 1971; Pinatel, 1960, 1970, 1970 b, 1974; Landecho, 1967, 1974 y Chargoy, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998); su aplicación cualitativa, ha permitido clasificar, diagnosticar, proponer tratamientos criminológicos, determinar las características de los procesos de reintegración social, así como especificar las condiciones y procedimientos para realizar un modelo de prevención criminológica (Chargoy, 1996b, 1997c, 1998c).

* Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

* Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

La estructura básica de la personalidad criminal está integrada por los siguientes rasgos: Agresividad (capacidad para causar daño), Egocentrismo (incapacidad para modificar valores), Indiferencia afectiva (no presencia de repercusiones afectivas ante las consecuencias de la conducta), Tendencias antisociales (comportamiento en contra de la sociedad), Adaptabilidad social (habilidad para adecuarse a las exigencias sociales en todo tipo de ambiente), Labilidad afectiva (conducta acorde a las necesidades afectivas personales), Identificación criminal (atracción – contaminación por conductas antisociales o delictivas).

Tomando como base este constructo teórico se desarrolló la Escala de Respuesta Individual Criminológica, con la finalidad de poder evaluar la personalidad criminal en forma cuantitativa (Chargoy, 1993); la etapa en que se encuentra actualmente esta escala de evaluación psicocriminológica, tiene como objetivo identificar el nivel de las características de la personalidad criminal en grupos sociales específicos, para posteriormente determinar las diferencias específicas que presentan estos grupos en la evaluación psicocriminológica.

En este trabajo se presentan los resultados y diferencias obtenidas por grupos integrados con: 1) menores infractores de áreas rurales; 2) adultos que cometen conductas antisociales tipificadas como delito de áreas rurales; 3) adultos reincidentes de áreas rurales; 4) estudiantes asistentes a cursos de psicología criminológica; 5) personal profesional de áreas técnicas penitenciarias en México; 6) personal profesional en entrenamiento psicoterapéutico y 7) personal profesional de áreas técnicas penitenciarias en San Salvador.

Los resultados corresponden a las medidas de tendencia central, variabilidad, asociación y discriminación de las respuestas grupales; también se mencionan datos atributivos de los sujetos evaluados.

REFLEXÃO SOBRE OS SIGNIFICADOS E AS FUNÇÕES DA SUPERVISÃO PARA PSICÓLOGOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ester Woiler*

O objetivo deste trabalho é relatar as experiências vividas como supervisora e professora dos cursos “Psicodinâmica da Adoção” e “Atendimento Familiar” para psicólogos do Tribunal de Justiça, além de refletir sobre os significados e as funções dessa supervisão.

Utilizamos o referencial teórico e técnico psicanalítico, que não apenas nos permite sair do âmbito consciente dos processos, mas sobretudo ampliar o campo das investigações para a grande descoberta freudiana, que são os processos inconscientes. Nesse sentido, procedimentos como adoção, destituição do pátrio poder, busca de lar substituto, disputa de guarda, atendimento aos casos de vitimização, atendimento aos adolescentes que praticam delitos, cobram novos significados quando se percebe que, por detrás das questões conscientes, existe um universo rico em processos emocionais inconscientes. E, é nesse espaço configurado pela “escuta analítica” que o psicólogo do Tribunal de Justiça vai buscar exercer a importantíssima função de “dar a palavra” e atribuir significados àqueles que buscam a instituição. É, também, na especificidade desse espaço privilegiado, no qual a realidade psíquica pode ser investigada, que a identidade profissional do psicólogo pode desenvolver-se e fortalecer-se.

A simples leitura do Manual do Curso de Iniciação Funcional para Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciários, em que sou citada várias vezes por minhas contribuições na área de adoção, sempre me conduz a pensamentos como estes: como é difícil o trabalho dos psicólogos do Tribunal de Justiça! Quanta exigência! É possível trabalhar com limitações de todas as ordens como as da instituição, dos profissionais, dos recursos técnicos, além das próprias limitações das pessoas que buscam a instituição? E a saúde mental dos profissionais submetidos diariamente a esse trabalho? Que função e que significado poderia ter a supervisão para esses psicólogos?

Penso que, sobre os psicólogos do Tribunal de Justiça, são projetadas não só inúmeras misérias psíquicas humanas, na forma de dor, ódio, desamor, violência, rivalidades e disputas, mas também esperança, confiança e gratidão, sentimentos amorosos que, muitas vezes, podem representar idealizações.

Nesse sentido, a função da supervisão em pequenos grupos, nos quais **todos** tenham que apresentar um caso individual, ou de família como ponto de partida, pode constituir-se num espaço de acolhimento para essas projeções (Revêrie/BION), que poderão ser digeridas, nomeadas, transformando-se em pensamentos, possibilidades de aprendizagem, questionamentos e ações concretas na prática desses profissionais.

* Mestre em Psicologia - PUC – SP. Membro da Sociedade Brasileira de Psicanálise – SP.

Vamos tentar exemplificar, rapidamente, essas idéias, com um recorte do atendimento, e da posterior supervisão, de um casal para “Avaliação e Seleção de Interessados em Adoção” (atendimento técnico obrigatório, artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

O primeiro perigo a que o psicólogo está sujeito nessa função é sentir-se onipotente e assumir a fantasia, pouco saudável, de “brincar de Deus”. O que Deus não permitiu àquele casal, o psicólogo propiciaria por meio de sua avaliação favorável. Em contrapartida, na supervisão, a supervisora, agraciada pela sua “visão super”, e o grupo de “super-visionandos”, em conjunto, onipotentemente analisariam e selecionariam casais que estariam aptos ou não a adotar.

Imaginemos um casal, ele 39 anos, jornalista, ela 37 anos, dona de uma pequena confecção, bom nível financeiro e cultural. Num primeiro momento, parecem equilibrados, maduros, respondem com certa facilidade às perguntas do psicólogo que os entrevista. O marido relata os inúmeros abortos da esposa e os dois falam sobre a decisão de adotar um bebê, inclusive apoiada na opinião médica. O casal fala do amor que tem para dar para uma criança e dispõe-se a contar toda a verdade para ela, desde sempre. A essa altura, o psicólogo quase que pensa em encerrar a entrevista e emitir um parecer favorável a que esse casal adote uma criança. Sente-se compelido a encerrar a entrevista, mas só prossegue “porque sente um desconforto de ‘ordem moral’ em realizar uma entrevista em tão poucos minutos”.

Esses comentários foram feitos, posteriormente, na supervisão em grupo (tomo aqui a liberdade de mesclar o atendimento, o relato do atendimento, o relato da supervisão e a supervisão).

O profissional resolve prosseguir e, nesse segundo tempo, o clima emocional do atendimento vai mudando. O casal vai ficando aborrecido com as várias perguntas. As respostas vão ficando mais curtas e temperadas com “pitadas de ironia”. Já na supervisão, o grupo percebe, na voz do colega, uma grande irritação e as respostas do casal são entendidas como irritadiças e agressivas, na forma de “ironia verbal”, principalmente quando o psicólogo procurou investigar o diagnóstico médico (se havia infertilidade ou esterilidade) e quando comentou sobre novas técnicas de “fertilização *in vitro*”, além da sexualidade do casal.

Quando o profissional vai-se aprofundando nas possíveis questões ligadas a uma história de vida da criança adotada, mesmo que fosse um bebê (as fantasias ligadas a um pai e mãe biológicos), o marido e, depois, a esposa começam a tecer comentários sobre a burocracia, sobre a morosidade da Justiça perante os milhões de abandonados que poderiam estar sendo adotados no Brasil!

O psicólogo defende-se, justificando o porquê dessas avaliações e tenta retomar a entrevista, mas sente-se perdido e não consegue lembrar onde tinha parado e o que ainda precisava perguntar. Faz um grande esforço e tenta retomar qualquer um dos assuntos de seu roteiro (que trabalhamos num Curso de Psicodinâmica da Adoção) e a comunicação vai-se esvaziando. Por mais que ele agora tente conversar sobre qualquer coisa, nada promove diálogos, trocas de idéias, impressões ou informações. A entrevista se encerra e o psicólogo constata em si uma baixa de energia, que só é percebida na supervisão.

Horas depois da entrevista, o profissional entra em contato com o responsável pelo cadastro e depois liga para uma religiosa responsável por uma obra social, para dar seguimento a um outro caso e aproveita para “conversar” com ela sobre “futuros bebês” para adoção.

Já na supervisão, durante o relato do caso, o psicólogo vai-se dando conta dos aspectos transferenciais. Surpreende-se, no aqui e agora da supervisão, com sua forma de falar sobre o casal, com alguns detalhes não percebidos, com seus sentimentos experimentados com os dois (contratransferência). Duas das colegas do grupo acolhem a identificação projetiva do casal a respeito da ineficiência, morosidade e necessidade de urgência no andamento dos processos de adoção na Justiça brasileira. Consideram justificável a má vontade do casal na entrevista. Aham que, para a realidade brasileira, trata-se de um excelente casal para realizar a adoção, já que tem boas condições financeiras e culturais e, de certa forma, criticaram o atendimento do colega psicólogo. Inclusive, uma delas, na supervisão, procurou dar “dicas” de agilizações, cadastros, obras sociais e coisas do gênero (contra-identificação projetiva que leva a *acting out*).

Não podendo aprofundar-me demais, por questões de tempo, diria que, aos poucos, o grupo vai nomeando a infertilidade ou a esterilidade física relacionada à infertilidade psíquica, que fica expressa no atendimento e projetada no psicólogo, que não consegue pensar em nada, escrever nada no relatório e teve muita dificuldade em fazer anotações para a supervisão. No espaço do grupo de supervisão, o fenômeno reverbera, quando depois da fala das duas psicólogas, o grupo fica em silêncio e nenhuma idéia pôde ser gerada no grupo. Neste sentido, permito-me indicar a leitura de meu trabalho apresentado na Sociedade Brasileira de Psicanálise em 1996, intitulado “Estudo Psicanalítico sobre as Conseqüências Emocionais da Fertilização *In Vitro*”, Através da Análise de uma Mulher” e o trabalho conjunto com Maria Cecília A. Pereira Gomes apresentado no Pré

Congresso Mundial dos Analistas Didatas da I.P.A. em Barcelona (1977), “Aprendendo na Supervisão, uma Experiência Mútua”. O primeiro traz algumas contribuições sobre as relações existentes entre a infertilidade física e psíquica e suas repercussões, quando ocorre a “fertilização *in vitro*” com óvulo de doadora. O segundo aborda algumas questões ligadas especificamente à supervisão desses casos.

Retomando o caso em questão, aos poucos, o grupo vai pensando sobre os abortos da mulher e as conversas abortadas na segunda parte do atendimento, o clima de hostilidade, a dor da ferida narcísica de não poder gerar um filho. Pensa, inclusive, sobre a projeção inconsciente que visa a afastar, o máximo possível, o profissional dessa dor, fazendo-o sentir-se perdido, “esquecendo” perguntas específicas a serem feitas ao casal, tentando encerrar precocemente a entrevista.

O fenômeno da contra-identificação projetiva (GREEN) pode ser compreendido como da alçada da supervisão e representa uma grande profilaxia no impedimento de contra *actings* ou *acting out* do profissional, inclusive no nível das ações institucionais.

Segundo GREEN, o profissional é, às vezes, levado a atuar determinado papel, a assumir atitudes, experimentar certas emoções ou a funcionar de uma maneira da qual, inconscientemente, o paciente necessita. Essas situações geralmente estão determinadas por algo que o paciente induziu no analista pela utilização do mecanismo da identificação projetiva. Para explicar melhor a diferença entre a contratransferência e a contra-identificação projetiva, diríamos que analistas diferentes, devido à sua contratransferência, reagiriam de modo distinto frente ao mesmo material de um hipotético cliente que tivessem que atender. Em compensação, esse mesmo paciente provocaria a mesma resposta emocional (contra-identificação projetiva) em diferentes analistas.

Finalmente, ressaltaria os poderosos sentimentos transferenciais e contratransferenciais, projetados no grupo e na supervisora, de impotência, frustração “diante da realidade social e o pouco que o psicólogo pode fazer”, os conflitos institucionais trazidos como “insolúveis” e a “urgência” do “fazer” que promove *acting out* em vez de ações pensadas. E ressaltaria, principalmente, a contaminação transmitida pela “instituição Justiça” para o trabalho do psicólogo que, muitas vezes, “julga” em vez de privilegiar a “escuta analítica”, como instrumento fundamental para acolher e pensar a função e o significado do problema daquele(s) indivíduo(s), como pedidos de ajuda, questionamentos e elaborações. Nesse sentido, penso que uma das principais funções da supervisão é tentar restaurar a auto-estima do psicólogo, resgatando sua possibilidade de pensar e reconhecer os limites e possibilidades de sua prática, transformando os sentimentos de impotência em potência relativa que favorece a busca de conhecimentos para aprimorar o trabalho. Além disso, a metáfora de *holding* da supervisão pode auxiliar o psicólogo a tolerar a dúvida, o questionamento, a frustração (capacidade negativa de GREEN), diante do sofrimento humano e utilizá-los como contribuições para as decisões judiciais.

Quero enfatizar que ao psicólogo, ao supervisor, não cabe ter respostas para tudo. O nosso trabalho é pensar, questionar, duvidar, é investigar. A minha experiência como psicanalista vem-me demonstrando que, na interface com profissionais das mais diversas áreas de conhecimento, uma questão, uma dúvida bem fundamentada pode ser a maior contribuição que podemos dar aos outros profissionais, inclusive um juiz.

Esta parece ser uma boa forma de continuarmos investigando, respeitando e aceitando o nosso “relativo saber” sobre questões humanas tão profundas.

Finalizo, destacando a necessidade da supervisão regular dos psicólogos do Tribunal de Justiça.

O ESTUDO PSICOLÓGICO: UMA CONTRIBUIÇÃO PARA O ENTENDIMENTO DO DIREITO DE FAMÍLIA Evani Zambon Marques da Silva

O psicólogo desenvolve dentro da instituição jurídica, diversos tipos de trabalhos, que em sua grande maioria estão ligados a uma leitura familiar, a uma visão que mostra o indivíduo não como um ser isolado, mas como um membro ativo e reativo de grupos sociais.

O psicólogo que atua ligado ao Poder Judiciário recebe o nome de *psicólogo judiciário*, possuindo as funções de auxiliar da justiça (arts.145-147). Apesar de existirem diversas instâncias de atuação (Varas da Infância e Juventude; Varas Criminais, Cíveis) discorreremos sobre a atuação nas Varas da Família.

Antes de mais nada, é necessário posicionarmos o psicólogo judiciário atuante nas Varas da Família assim como ele é definido pelo Código de Processo Civil; para esse diploma legal, a função do perito é esclarecer algum ponto, ou alguns pontos, de que precisa a convicção do juiz. Por isso,

querendo, o juiz determina, de ofício, a perícia (art. 130). Se alguma parte a requer, qualquer delas pode formular quesitos, que são as perguntas que se fazem ao perito e às quais, por ordem do juiz, deve responder.

O profissional que realiza uma perícia judicial, verifica, examina, comprova. A apreciação supõe percepção, observação e, afirmação ou negação. O que o perito diz, de modo algum vem a ser julgamento, mas, auxílio ao juízo para que ele chegue a conclusões importantes no fechamento ou continuidade de determinado caso.

As perícias são diligências processuais, e não atos privados dos peritos. Há prazos que devem ser observados e, todo um rigor metodológico que, se de um lado exprime a liberdade da pesquisa, de outro deve sempre ponderar que é para a instituição judiciária que o laudo é devolvido. Em Silva (1999), temos que nossa atuação vem atender a demanda da esfera judiciária e, embora tenha seu desenvolvimento ligado a avaliação psicológica de uma situação que está diante de nós, é para a instituição que o produto final – laudo – retorna.

A mais recente alteração no Código de Processo Civil, no tocante as funções do perito, é datada de 25-8-92, quando foi publicada a Lei 8.455. Houve então modificação no capítulo que disciplina as provas, mais especificamente na seção relativa à prova pericial.

Carmona (1993) explica que a grande mudança em relação ao Código Buzaid (1939) foi a atenção deferida ao assistente técnico. Segundo o autor, o antigo código prestava homenagem desmesurada ao consultor técnico da parte; os mesmos rigores impostos ao perito, eram também impostos ao assistente técnico. Assim, o art.138 do C.P.C. mandava aplicar tanto ao perito quanto ao assistente técnico os motivos que levam ao afastamento do juiz por impedimento ou suspeição.

A nova redação do art. 138 pela Lei 8.455-92, segundo Carmona (1993), permite a arguição de nulidade apenas com relação ao perito do juízo excluindo-se assim, os assistentes técnicos das partes.

Isso torna mais aberta e transparente a própria posição do profissional contratado pela parte (assistente técnico), que nada mais é do que um especialista que se esforçará para que sua pesquisa sobre o caso, seja contemplada com elementos sólidos e reais, obviamente realçando os elementos técnicos que possam favorecer os argumentos da parte assistida.

Agora vejamos como essas inovações aplicam-se ao cotidiano do psicólogo contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para atuar nas Varas da Família.

O perito deve ser profissional de confiança do juiz, podendo ser inquirido a qualquer momento, inclusive oralmente acerca do andamento dos trabalhos.

O Código de Processo Civil, como já dissemos considera o perito, auxiliar da justiça, insistindo também na importância de sua especialização, na excelência de seus conhecimentos, baseados na ciência e, no “conhecimento técnico e científico” (art.421/ art.145, *caput*).

Ora, se assim a lei define, possuir o juízo um corpo de profissionais capacitados e especializados nas matérias oriundas das Varas de Família, é um ganho excepcional para todos os envolvidos. Para o juiz, porque pode conhecer pouco a pouco o trabalho do auxiliar da justiça (psicólogo) que vem prestando seus serviços cotidianamente, criando assim, um vínculo seguro e confiável; para o psicólogo que tendo em mãos a possibilidade de atendimento de uma demanda específica, que em última instância redundará na confecção de um laudo, poderá utilizá-lo, paulatinamente como agente de transformação social, e, finalmente para as partes envolvidas no processo, que poderão ter a certeza que estão sendo atendidas por um corpo de profissionais experientes, imparciais e disponíveis, *eventualmente*, até para uma sensibilização aos recursos de atendimento na comunidade, por exemplo .

O psicólogo judiciário atuante nas Varas da Família, deve ter o cuidado de não julgar a problemática familiar que analisa enquanto perito, e aí então nos perguntamos – Qual verdade estamos buscando fornecer em nossos laudos?

A resposta não vem de imediato, mas após anos de prática interativa com o Tribunal de Justiça e a demanda específica das Varas da Família. Há que se ter claro que o Judiciário busca um culpado a ser punido, busca uma definição do tipo – *qual genitor é o melhor para a criança?* Resquícios da própria história da Psicologia Jurídica, época remota em que se esperava que esse profissional realmente rotulasse o indivíduo (Mira Y Lopes, 1967).

Pensamos que o caminho é estarmos em constante alerta para que não aceitemos a tarefa de pré-julgar, mas, sim de adentrarmos nos conflitos (litígios, disputas, por exemplo) como promotores da saúde mental e não da doença ou da continuidade dela.

Ao descrevermos e analisarmos os perfis dos envolvidos nas situações e, avaliarmos as dinâmicas e estruturas doentes e saudáveis, não devemos nos omitir de fornecer com nitidez e

coerência nosso parecer técnico, o qual dentro dos “*limites do saber psicológico*” dirá o(s) caminho(s) possível(is) do caso problemático, do ponto de vista psicológico.

Entendemos que uma posição deve sempre ser dada ao juiz, ainda que para tal, necessitemos de um maior prazo para as análises, para a coleta dos dados e outras pesquisas que se fizerem necessárias. Esse posicionamento não é julgar, mas lançar um olhar psicológico sobre a situação, o qual muitas vezes irá sensibilizar as partes, ou fornecerá uma continência para suas dores que redundará na promoção da saúde mental, ou pelo menos, um estímulo para buscá-la.

Ao darmos um parecer técnico na esfera do judiciário, temos claro que estamos numa instituição normativa, e a clientela está submetida a todo um código legal vigente além de um enquadramento histórico-social próprio. A família vista pelos códigos legais vigentes ainda sofre influências de um modelo que mais se aproxima do ideal do que o real; nele, a família tem o dever de procriar e educar seus filhos, o que é algo imposto na estrutura jurídica do casamento e na própria moral cristã da nossa sociedade.

A família tão sonhada, como afirma Calderon e Guimarães (1994), está muito distante da real. Ela normalmente é veiculada na mídia como um modelo a ser seguido; e, quem não se enquadra no modelo está fora do padrão de “normalidade”. A família ideal, faz parte dos padrões culturais de nossa sociedade; envolve valores, normas e práticas que se manifestam mediante objetos e formas de agir e de pensar, sendo estes transmitidos de geração em geração.

As Varas da Família indicam, justamente, o patamar institucional para o qual os indivíduos caminham por não conseguirem exercer a condição de sujeitos de sua própria história. Buscam um referencial externo para por “*ordem na própria casa*”, buscam um “*pai social*” (= juiz), que na nossa sociedade acaba sendo aquele profissional imbuído de vontade para preservar a vida em sociedade e, além disso, possui o respaldo legal por ser justamente a autoridade máxima na aplicação das leis (Silva, 1999).

A delicadeza da afirmação acima, traz ao psicólogo envolvido com a demanda jurídica a necessidade de desenvolver uma postura crítica, nos moldes discutidos por Sass (1999), quando ele coloca acertadamente a necessidade que a psicologia tem de ser crítica de si mesma, visto que ela também é integrante da crise social, e, não deve corroborar atos de perpetuação das condições sociais vigentes.

No uso de suas atribuições como perito-psicólogo é imperativo, como diz o autor acima citado, que o profissional não permita que a dinâmica social regrida exclusivamente à dimensão psicológica (psicologismo), na mesma medida em que não pode deixar de responder tecnicamente às demandas que lhes são impostas.

Possuirmos liberdade para utilizarmos nos laudos uma metodologia que, segundo a nossa formação acadêmica tenha coerência e transparência frente aos meios conhecidos por nossa ciência; há que se ter claro que o que é declarado e lançado num laudo pericial, diz respeito apenas à consciência do perito, e, isso quer dizer, em outras palavras que o psicólogo apesar de receber a denominação legal de auxiliar da justiça, desempenha um papel extremamente delicado no Tribunal de Justiça. O psicólogo está comprometido com o “*diagnóstico*” da saúde mental dos periciandos e das situações dinâmicas por eles vivenciadas.

Cohen (1996) elucida muito bem esse assunto quando afirma que “a peculiaridade da perícia na área da saúde mental não é reconstituir a materialidade dos acontecimentos, mas proporcionar elementos e conclusões a respeito da saúde mental de um indivíduo”. Mais a frente coloca que “Um perito não existe em função das causas da demanda judicial, mas é escolhido por sua competência; suas declarações dizem respeito apenas à sua consciência” (pp.243)

A especialidade do profissional que trabalha com perícias envolvendo famílias é ao nosso ver uma necessidade. Há que se estabelecer um diálogo cada vez mais enriquecedor entre o Direito e a Psicologia já que essas duas áreas vem se comunicando cada vez mais na atualidade.

Na maior parte das vezes, não basta que o psicólogo seja um bom terapeuta de família, por exemplo. É necessário também, que ele desenvolva uma escuta diferenciada, trabalhe com instrumentos sensíveis o suficiente para lidar com dissimulações, atitudes orientadas por advogados e, outros “*viesses*” que não podem ser facilmente excluídos da rotina profissional de quem lida com separações litigiosas, disputas por guarda de filhos, discussões sobre regulamentação de visitas, só para citarmos alguns tipos de ações.

Trabalhar com perícias na área do Direito de Família, não é tarefa simples, mas fruto de uma aprendizagem constante e de uma experiência próxima com juízes, cartórios, advogados, promotores, enfim, com toda a estrutura do Tribunal de Justiça, que em se tratando do que vem ocorrendo em nosso Estado (São Paulo), vem dando mostras de abertura e boa aceitação do

trabalho até aqui desenvolvido pelos profissionais contratados, através de concurso público, para essa finalidade.

Nesse sentido, ressaltamos a mais recente conquista dos profissionais (psicólogos e assistentes sociais) do TJ/SP, os quais foram subdivididos em equipes de atendimento às Varas da Infância e Juventude e de Família, guardando-se a devida subordinação administrativa e técnica nas suas área de atuação (os profissionais da Infância e Juventude ficam subordinados aos juízes da Infância e Juventude e os profissionais que atendem às Varas da Família, aos juízes da Família, fato que antigamente não ocorria; a vinculação era sempre dos juízes da área da Infância e Juventude).

Referências Bibliográficas

- CALDERÓN, A. I. e GUIMARÃES, R. F. "*Família: a crise de um modelo hegemônico*". In: Revista trimestral de Serviço Social – Ano IV, nº 46 – Dezembro de 1994. Cortez Editora, São Paulo.
- CARMONA, C. A. "*A Prova Pericial e a Recente Alteração do Código de Processo Civil*". In: Revista dos Tribunais nº 691, maio de 1993.
- COHEN, C. "*O Profissional de Saúde Mental no Tribunal*". In: Saúde Mental, Crime e Justiça (org.: Cohen, C.; Ferraz, F. C.; Segre, M. - Cap.18 , pp.239-246, Edusp,1996. Comentários ao Código de Processo Civil de Pontes de Miranda. 3ª ed.revista e aumentada; atualização legislativa de Sérgio Bermudes. Ed. Forense, Rio de Janeiro,1996.
- MYRA Y LOPES, E. "*Manual de Psicologia Jurídica*". Ed.Mestre Jou, São Paulo,1967.
- SASS, O. "*A Sociedade Laudatória*" In: Jornal do CRP, 1999.
- SILVA, E. Z. M. "*A Paternidade Ativa na Separação Conjugal*". Ed. Juarez de Oliveira, São Paulo,1999.

O PAI FRENTE À SEPARAÇÃO CONJUGAL

Evani Zambon Marques da Silva^{*}

Nossa prática profissional é invariavelmente ligada às questões de família e, assim sendo, estamos observando o quanto a modernidade vem impondo um novo contorno à família.

Por trabalharmos como perita nas Varas da Família do Fórum Central de São Paulo (SP) temos um contato bastante estreito com o Direito e suas vicissitudes ao lidar com as questões atinentes à família.

O Direito de Família, mais especificamente, como diz Lazzarini (1997) vem recebendo influências de outras áreas do conhecimento, o que leva o profissional, seja ele Juiz, Promotor, ou Advogado, à necessidade de manusear com elas, para assim, possibilitar uma adequada aplicação da lei, de maneira a atender, da melhor forma a sociedade.

Assim sendo, a perícia psicológica nas Varas da Família desponta como um instrumento capaz de auxiliar o juiz a entender sob outra ótica determinado caso concreto que ele tenha em mãos. A aplicação da chamada "letra fria da lei" nem sempre cabe aos problemas familiares, visto que, como dizem os psicólogos: *Cada caso é um caso!* e, não é possível existirem tantas leis, que consigam abarcar as nuances e, diversificados dinamismos das inúmeras famílias que buscam o judiciário para a resolução de seus problemas.

Escolhemos para apresentação, apenas uma das vertentes com a qual trabalhamos, que vem a ser a dos homens/pais requerendo maior proximidades dos filhos, quando da separação conjugal.

Posto que paternidade e maternidade passam a ser revistas consciente ou inconscientemente quando há a ruptura da relação conjugal, optamos por desenvolver um estudo sobre a paternidade, já que o discurso paterno do homem que não tem a guarda do(s) filho(s) após a separação conjugal, nos chama a atenção.

Antigamente, as visitas concedidas para os pais que não ficavam com a guarda dos filhos, eram a garantia mínima de um genitor para se avistar com seus filhos, já que a guarda sempre foi dada em caráter preferencial para a mulher.

Vejamos abaixo, o artigo 10 da Lei do Divórcio, Lei Nº 6.515 de 26/12/77:

Na separação judicial..., os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa. (parágrafo 1º) Se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

Como vemos, a guarda dos filhos é sempre dada preferencialmente à genitora, posto que assim ficou definido legalmente há duas décadas atrás. Só que, justamente porque o interesse do

^{*} Psicóloga judiciária, perita nas Varas da Família e das Sucessões ; Mestre em Psicologia Social pela PUC/SP e Especialista em Rorschach pela Sociedade de Rorschach de São Paulo; Autora de livro e artigos na área.

menor está acima de qualquer discussão ou desacerto entre os genitores, o juiz poderá decidir livremente com qual dos genitores ficará a guarda. Há menção sobre isso no artigo 12 da Lei do Divórcio e em inúmeros entendimentos jurisprudenciais: “Na separação judicial..., o juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação”.

Nesse sentido, Cahali (1985), jurista e estudioso no campo do Direito de Família explica que, em havendo luta entre os pais pela posse e guarda dos filhos menores, defere a lei ao magistrado arbítrio para que faça prevalecer o superior interesse da prole.

Agora, esse tão falado interesse do menor, nada mais é do que retirar dos pais o direito absoluto e discricionário, cabendo ao juiz avalia-los e entender a adequação para a criança. Segundo Strenger (1991), ao definirmos o que é interesse do menor, o juiz deve ter em mente que essa é uma função polimorfa, plástica e essencialmente não objetável, que pode assumir todas as formas, esposar todas as épocas e todas as causas. No entanto, acima de tudo e de todos os conflitos que ocorrem, o interesse do menor constitui o único elemento sobre o qual o juiz deve se apoiar para tomar uma decisão em matéria de guarda.

Ora, se a lei não define explicitamente quais condições são tidas como ideais ou razoáveis para a assunção da guarda, encontramos aí uma brecha para a avaliação dessas condições sob o prisma psicológico, e conseqüentemente para que o homem/pai tenha um espaço mais equalitário para discutir a guarda do(s) filho(s).

Tendo em vista que na atualidade o homem vem ficando mais disponível e interessado para cuidar dos filhos e, estar perto deles, não só na constância do casamento, mas após a separação conjugal tratamos de estudar como o pai descasado exercita e reflete sua paternidade, como sente e operacionaliza esse ser-pai dentro de si (Silva, 1999).

Há na literatura, diversos estudiosos que convergem no sentido que o homem/pai sente necessidade de participar mais ativamente da vida dos filhos (Lamb, 1978), tem reconhecido sua importância e significado (Caruso, 1986), além de desejar existir não apenas atrás do que se passa com a mulher, mas de forma a dar consciência – a ele próprio – de como está estruturada sua dinâmica subjetiva, ampliando suas dimensões internas e propiciando uma renovação na relação com a vida (Nolasco, 1993).

A figura do “pai de fim-de-semana”, vem dando lugar à de um pai mais participante, interessado em acompanhar de perto o dia-a-dia, a educação e o crescimento dos filhos (Donzelot, 1986), e que por isso, buscam legitimar direitos e ampliar garantias (Silva, 1996).

Interessou-nos entender qual a identidade do pai em relação a prole quando longe do ninho conjugal e, da companheira que realizou sua paternidade?

Cabe explicitarmos aqui, que nosso conceito de identidade parte de Berger e Luckmann (1991), que a coloca como um elemento chave da realidade subjetiva, e como tal, acha-se em dialética com a sociedade. A identidade é formada por processos sociais, e uma vez cristalizada, pode ser mantida ou modificada por processos sociais.

É extremamente importante estarmos atentos às histórias das sociedades, posto que no curso delas é que emergem identidades particulares. Há um diálogo estabelecido entre o particular e o coletivo; e, é a partir desse diálogo que vem surgindo o pai-atual, de maneira mais ativa do que outrora, porque a realidade que vem se impondo, também adquiriu novos contornos.

Nossa realidade atual, por exemplo, é formada por mães que trabalham fora ou possuem atividades que as afastam do lar por um período maior do que antigamente ocorria; existência de métodos contraceptivos que fazem da maternidade uma real opção na vida dos casais e, não um acontecimento obrigatório; uma consciência impulsionada por movimentos feministas acerca da igualdade de direitos entre mulheres e homens; só para exemplificar um pouco desses novos contornos citados, no panorama presente.

Assim, o papel do homem enquanto pai sofreu, digamos de passagem, uma certa “pressão” para a modificação. Houve necessidade dele se posicionar e encontrar um lugar “confortável” face às inúmeras modificações que vem se dando a sua volta. Nessa linha, o Direito que antes de mais nada vê a família como um organismo passível de regulação jurídica, começa a promover reajustes, no sentido de tornar plausível a aplicação das leis aos novos tempos.

O reflexo disso para os nossos estudos, foi justamente entendermos “o pai de cada caso”, e não “os pais de forma geral”, exatamente como definiu Carone (1993) ao explicitar o enfoque dialético, quando o “um” se torna “o”, na medida em que se realiza uma leitura essencial do objeto.

Para entendermos a identidade do pai que vem se impondo no momento, utilizamos a técnica da coleta da história de vida do sujeito, nos moldes definido por Queiroz (1991), que explica a técnica como sendo o relato de um narrador sobre sua existência através do tempo, tentando reconstituir os

acontecimentos que vivenciou e transmitir a experiência que adquiriu.

Após diversas histórias de vida analisadas, escolhemos três delas as quais representaram tipicamente o “ser-pai”, isto é, os indivíduos sentiram-se mobilizados a buscar um encontro consigo próprio, com sentimentos, reflexões e revisões de conduta que desembocam num movimento muito mais amplo e profundo do “ser-homem”.

Os resultados dos relatos orais foram separados em tópicos, os quais nos pareceram pertinentes para nortear a análise pretendida. São eles : a) Como é vista e sentida a paternidade ; b) O papel da mãe (ex-mulher) no delineamento da paternidade; c) A família de origem ; d) O relacionamento com o filho.

As conclusões obtidas através do trabalho acadêmico aqui apresentado, somadas a nossa vivência cotidiana com a perícias psicológicas das Varas da Família, encontraram “o pai” identificado com uma postura mais ativa de homem, de ser humano.

Salientamos que essa nova postura do “ser-pai” está em conformidade com um movimento de crescimento que interage entre si; um movimento que atinge as esferas sociais, afetivas, de lazer, de trabalho, enfim, se reflete na identidade como um todo.

Não somente a visão do que é ser pai vem mudando, como também a visão de mundo, que acaba por levá-lo a todo um pensar e agir diferentemente do que já vinha sendo estabelecido através dos tempos.

Assim, atualmente o ser provedor da prole, mistura-se ao ser companheiro; ainda que não o faça, o homem-pai entende que deve prover o filho; há uma cobrança interna para tal.

Além disso, essa nova postura frente a paternidade, parece vir se impondo à despeito das ex-companheiras (mães); haja vista que os homens vem tentando não só composições e acordos, como também, vem buscando auxílio no próprio judiciário para fazer valer seus entendimentos sobre o bem-estar da prole.

Quanto à experiência do homem, com sua própria família de origem, temos que o modelo familiar atual vem sendo estruturado a partir das próprias experiências de vida do sujeito, além de todo um contexto social vigente. Isso não significa dizer que não existam os códigos familiares passados através das gerações, mas sim, que eles podem estar sendo integrados às novas expectativas e vivências atuais dos pais em relação a sua prole.

De qualquer modo, o que fica patente é a constante busca de envolvimento emocional dos pais com seus filhos. Há a busca do modelo do pai-ativo, como define Silva (1999), a busca constante de um novo-pai, de um espaço junto ao(s) filho(s) que legitime esse afeto que com certeza está garantido, para uma grande maioria, no âmbito interno.

Referências Bibliográficas

- BERGER, P. e LUCKMANN, T. (1991) *A Construção Social da Realidade*, Petrópolis, Ed. Vozes.
- CAHALI, Yussef S. (1985) *Dos Alimentos*, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais.
- CARONE, I. (1993) *A Dialética Marxista – Uma Leitura Epistemológica*. In: Lane, S. T. M. et al., *Psicologia Social : O Homem em Movimento*, São Paulo, Ed. Brasiliense.
- CARUSO, I. A. (1986) *Paternidade : Uma Forma de Existir*, Tese de Doutorado, PUC-SP.
- DONZELOT, J. (1986) *A Polícia das Famílias*, Rio de Janeiro, Ed. Graal.
- LAMB, M. E. (1986) *The Changing Roles of the Fathers*, In: Lamb, M. E. (org.) *The Father's Role : Applied Perspective*, New York, John Wiley & Sons, pp.3-27.
- LAZZARINI, A. A. (1997) *A Perícia Psicológica e Social*, In: *Revista de Processo* número 87.
- NOLASCO, S. A. (1993) *O Mito da Masculinidade*, Rio de Janeiro, Ed. Rocco.
- QUEIROZ, M. I. P. (1991) *Relatos Oraís : Do “ Indizível” ao “ Dizível” (introdução)* In: *Variações Sobre a Técnica do Gravador no Registro da Informação Viva*, São Paulo, T. A. Queiroz Editor.
- SILVA, E. Z. M. (1996) *A Paternidade Ativa na Separação Conjugal*, Dissertação de Mestrado em Psicologia Social, PUC-SP
- _____. (1999) *Paternidade Ativa na Separação Conjugal*, São Paulo, Ed. Juarez de Oliveira.
- STRENGER, G. G. (1991) *Guarda de Filhos*, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais.

OS MODELOS MENTAIS, VARIAÇÃO DE PENALIDADE E A TOMADA DE DECISÃO DE JUÍZES

Fernando de Jesus*

* Ph. D. Doutor em Psicologia pela Universidad de Santiago de Compostela (Espanha). Perito Criminal Federal – Classe Especial (e-mail: fjesus@zaz.com.br).

Introdução

Atualmente os regimes democráticos nos permitem discutir temas que antes eram impossíveis de serem discutidos (Simon, 1985).

Um desses temas é a Justiça, encontrando-se os juízes como protagonistas da mesma. Quando um juiz se depara analisando a validade de uma lei, a sociedade fica tencionada, pois a lei que foi aprovada pelo Poder Legislativo pode ser considerada como inválida (Gargarella, 1996). *Pari passu* a desmistificação do poder judicial, surgindo o controle dos juízes pela sociedade, os meios de comunicação passaram a nos informar dos juízes que foram descobertos indícios de corrupção sendo até condenados por este crime.

Sendo assim, o estudo das decisões judiciais e da variação da penalidade torna-se primordial para a sociedade em que vivemos atualmente, para que possamos desenvolver instrumentos de aperfeiçoamento e avaliação do sistema judicial (Jesus, 1997).

O poder judicial muitas vezes está somente sendo utilizado como elemento de legitimação do próprio sistema político, embora a figura do juiz seja uma das grandes garantias do cidadão perante o Estado.

As decisões judiciais tornam-se atraentes pois o seu objeto de estudo é o próprio homem. Poderíamos citar o seguinte exemplo: qualquer um de nós poderia se envolver em uma determinada situação jurídica e estar na condição de réu, deste modo gostaríamos de obter todos os direitos e garantias necessárias, e ainda mais exigiríamos do juiz a capacidade de integrar todas as informações e provas, para que tomasse uma boa decisão, de preferência ao nosso favor. Sendo assim, o estudo das decisões judiciais não são importantes para você ?

O direito brasileiro encontra-se preso aos dogmas jurídicos kelsenianos, necessitando de uma dinâmica que seja capaz de acompanhar os novos movimentos sociais e a multiplicidade de conflitos que lhe são apresentados para julgamento (Faria, 1992). Isto não vem ocorrendo pois temos uma rapidez social e tecnológica e, por outro lado, uma lentidão no atendimento e eficácia de decisões judiciais.

Sabemos das dificuldades no exame e seleção de magistrados em consequência da atual situação do ensino jurídico no Brasil, implicando assim no acúmulo de processos, quantidade exígua de juízes, falta de treinamento especializado, enfim toda uma soma de obstáculos que impedem a boa prestação judicial (Nalini, 1992).

Como se não bastassem as dificuldades descritas anteriormente, os juízes deparam-se às vezes com dificuldade de sentenciar (penalização), somando-se a isto o sentido comum teórico dos juristas (Warat, 1988), que se compõe de suas crenças e ideologias que poderíamos entender com um modelo mental dos juristas.

As sentenças que são os produtos da elaboração do processamento de pensamento judicial (*output*) poderão estar completamente distorcidas da verdade jurídica.

O que são modelos mentais ?

A teoria dos modelos mentais se refere a teoria sobre a integração da informação na memória operativa, isto é sobre o modo como a mente vai atualizando a representação que fazemos de uma determinada situação.

O objeto de estudo dos modelos mentais é compreensão tanto da linguagem natural quanto dos problemas de raciocínio, pois operam a partir de significados semânticos, isto é, o significado da informação contida nas premissas. Este modelo não aceita a concepção racionalista do raciocínio humano conforme a aplicação de uma série de regras formais, porém a define a partir da construção de modelos mentais (Johnson-Laird, 1975, 1982, 1983).

Os princípios que orientam e restringem o funcionamento dos modelos mentais são determinados por Johnson-Laird (1983):

- a) Existem restrições imediatas que são determinadas pelo princípio da computabilidade, finitude e construtivismo;
- b) Existem processos implicados em sua formação e interpretação;
- c) O que pode e o que não pode representar-se em forma de modelo mental;
- d) A estrutura do modelo mental;
- e) Existe uma restrição conceitual pois os modelos mentais se subdividem em modelos físicos e conceituais.

Enfim, a teoria dos modelos mentais sugere que as pessoas ficam conformadas com os modelos de pensamento pré-estabelecidos, deixando de estar motivados a investigarem mais pormenorizadamente através de contra-exemplos, otimizando assim as suas decisões (Jesus, 1996).

Estudo Empírico e Resultados

Através da aplicação de um caso de violação sexual seguido de morte, tendo como critério a incerteza, solicitamos aos participantes da pesquisa (n=30), que eram juízes de direito togados, para realizarem uma reconstrução dos fatos, para que através de análise de conteúdo preparada para análise informática, fosse obtido um resultado quantitativo e que sentenciassem a penalização para o caso estudado.

Segundo Warat (1988), o sentido comum teórico dos juristas é um complexo de conhecimentos acumulados pelas práticas jurídicas, um conjunto de representações proposicionais provenientes de conhecimentos morais, científicos, teológicos, políticos, profissionais familiares, que os juristas aceitam através da dogmática jurídica, da Teoria Geral do Direito e da Filosofia do Direito.

Desta forma, os juízes assumem uma inércia reflexiva, uma resistência à mudança, enfim um conformismo e conservadorismo, cristalizando-se em uma ausência crítica por parte dos juristas (Jesus, 1996).

Como resultado obtivemos os seguintes, dentre outros (Jesus, 1996):

- a) Os juízes utilizam predominantemente um raciocínio dedutivo;
- b) Foram utilizadas uma quantidade maior de provas materiais;
- c) Os juízes acrescentaram mais fatos que eram inexistentes do que os jurados que foram contratados;
- d) Quando os juízes utilizaram um raciocínio dedutivo-indutivo, ocorria uma maior tendência de inocência do réu, como também ao utilizarem mais o raciocínio indutivo existia maiores probabilidades de realizarem uma associação inferencial;
- e) O raciocínio dedutivo dos juízes estava correlacionado com as provas materiais, logicamente com a reconstrução dos fatos utilizando-se de provas materiais, comprovando-se da necessidade dos juízes de um raciocínio lógico-científico para chegar a uma decisão. Assim sendo, não estariam preocupados em investigar o contexto particular do fato criminal, utilizando-se de um modelo mental para a sua decisão.

A memória operativa estando sobrecarregada de informações dificulta a elaboração de uma conclusão válida, como também pode levar os sujeitos a cometerem erros de raciocínio (Johnson-Laird e Bara, 1984). Outro ponto que poderíamos destacar que é importante no estudo das decisões judiciais, são os sesgos (distorções), pois as pessoas que utilizam modelos mentais em suas decisões, possuem a tendência de aceitar as decisões que já possuem anteriormente, sendo a sua conclusão mais aceita pelas crenças. Deixando assim de investigar mais rigorosamente sua conclusão através de contra-exemplos, evitando um conflito cognitivo que poderia invalidar a sua conclusão.

- b) Ocorreu uma variação de coeficiente de variação para a penalidade de 104%, partindo de uma penalidade de 8 anos até 25 anos. Este resultado confirmou as pesquisas realizadas por Sobral (1994), referente à variação da penabilidade dos juízes.

Referências Bibliográficas

1. FARIA, J. E. (1992). **Justiça e Conflito**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.
2. GARGARELLA, R. (1996). **La justicia frente ao gobierno**. Barcelona: Editorial Ariel.
3. JESUS, F. (1996). **Juízes e Jurados: Raciocínio, ideologia e processos de atribuição em Tomada de Decisão em um caso de violação**. Tese Doutoral não publicada. Universidad de Santiago de Compostela (Espanha).
4. JESUS, F. (1997). Psicologia e Justiça. **Caesura**, ULBRA/CANOAS, nº 11, jul/dez/97, pág. 75-81.
5. JOHNSON-LAIRD, P. N. (1975). Models of deduction. Em R. J. Falmagne (Comp), **Reasoning: Representation and Process**. New York : Wiley.
6. _____ (1982). **Ninth Barlett Memorial Lecture. Thinking as a Skill**, 34A, 1-29.
7. _____ (1983). **Mental Models. Towards a cognitive science and language, inference and conscioness**. Cambridge: Cambridge University Press.
8. JOHNSON-LAIRD, P. N. e BARA, B. G. (1984). Syllogistic inference. **Cognition**, 16, 1-62.
9. NALINI, J. R. (1992). **Recrutamento e Seleção de Juízes**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.
10. SIMON, D. (1985). **La independencia del Juez**. Barcelona: Ariel.
11. SOBRAL, J. e BERNAL, M. (1994). Lo extrajurídico en las decisiones judiciales: El asunto de su disparidad. Em J. Sobral, R. Arce e A. Prieto, **Manual de Psicologia Jurídica**. Barcelona: Paidós.
12. WARAT, L. A. (1988). O sentido comum teórico dos juristas. Em J. E. Faria. **A crise do Direito numa sociedade em mudança**. Brasília: UNB.

Fernando de Jesus*

Introdução

A Psicologia Policial está se convertendo em uma área de grande importância no mundo, estando já estabelecida em alguns países europeus e notadamente nos anglo-saxões.

O desenvolvimento e aceitação da Psicologia Policial foi lento e gradativo, pois os paradigmas existentes das diversas linhas de Psicologia fizeram com que houvesse uma desconfiança muito grande da Psicologia.

Atualmente ainda encontramos uma resistência por parte dos policiais referente a como seria a utilização da Psicologia em uma organização policial, tendo em vista de verem a Psicologia somente como uma aplicação clínica.

Sendo assim, a organização policial manteve-se durante muito tempo afastada da sociedade, e em consequência dos profissionais da Psicologia.

A abertura dos regimes políticos possibilitou a abertura da organização policial, de maneira a permitir a possibilidade de que houvesse a entrada de profissionais de outras áreas no mundo policial.

A pergunta crucial é: existe a necessidade de Psicologia Policial? O que entendemos por Psicologia Policial? Esperamos que estas respostas sejam oferecidas até o final deste artigo.

Histórico

A Psicologia Policial surgiu por volta da década dos anos 40, todavia o seu verdadeiro desenvolvimento ocorreu nos anos 80, seguindo uma tendência norte-americana.

Classificamos o seu desenvolvimento em quatro etapas. A primeira entre os anos 1943 a 1966, com o aparecimento da Psicologia Aplicada. Em 1943, surgiu em Portland (EUA) o Counseling Program como sendo o primeiro projeto em Psicologia Policial. Constava neste projeto a suposição de que a Psicologia poderia auxiliar a polícia em dois aspectos: o primeiro seria melhorar os processos seletivos de pessoal, inspirado na Psicologia Organizacional; e o segundo era auxiliar a investigação criminal a partir dos estudos do pensamento criminal, que era originado da Psicologia Clínica.

A segunda etapa aconteceu entre 1966 e 1968 refletindo um grande desenvolvimento interno. No ano de 1966 em Munich (Alemanha), a polícia contratou um Psicólogo dentro de sua própria organização para a formação de seus oficiais. De fato não era somente este o objetivo, mas também o de aproximar a relação entre o agente de polícia e a comunidade onde ele trabalhava.

Surgiu nesta época nos EUA um forte aumento do número de Psicólogos ligados internamente a sua organização policial. A atuação de Psicólogos na polícia expandiu-se, através do desenvolvimento de métodos e técnicas específicas como o trabalho com o polígrafo e o desenvolvimento de entrevistas com testemunhas.

A terceira etapa situa-se entre 1968 e 1970, quando ocorreu uma estruturação das funções da Psicologia Policial. O acontecimento principal desta etapa foi a criação do Departamento de Psicologia no Los Angeles Police Department por Reiser. Ocorrendo assim o desenvolvimento e estruturação de três funções policiais:

- a) terapia e aconselhamento dos agentes policiais e de suas famílias;
- b) treinamento e consulta de gerenciamento em recursos humanos;
- c) assessoramento policial em delitos especiais, tais como: violações, homicídios, atentados, etc.

A quarta e última etapa iniciou em 1970 e vai até os dias atuais, ocorrendo um grande desenvolvimento institucional. Em 1970, foi criado o Multi-Department of Police Psychologist in Western Michigan, atingindo 104 departamentos de polícia em 12 condados. No ano de 1983 a APA – American Psychological Association cria dentro de sua 18ª divisão a seção de Psicologia Policial. Na década dos anos 80 a Psicologia Policial estende-se para outros países como é o caso da Royal Canadian Mounted Police (1980) e a London Metropolitan Police (1986).

Definições e Desenvolvimento

A polícia como estrutura organizacional manteve-se rígida durante muitos anos, tendo em vista o pensamento policial de reservar as informações o máximo possível, evitando que a sociedade tivesse conhecimento do que se passava em seu interior (Butler, 1992).

* Ph. D. Doutor em Psicologia pela Universidad de Santiago de Compostela (Espanha). Perito Criminal Federal – Classe Especial (e-mail: fjesus@zaz.com.br).

Com a abertura dos regimes democráticos, a rigidez anteriormente existente tornou-se mais flexível possibilitando o acesso da sociedade ao interior dos órgãos policiais, como também a participação de profissionais de outras áreas, destacadamente os da Psicologia.

As forças policiais estão integradas por policiais que interagem socialmente, sendo assim o estudo destas interações são importantes para a compreensão dos fenômenos complexos que ocorrem na atividade diária dos policiais.

A polícia durante muitos anos manteve-se distante da sociedade, formando assim endogrupos que criavam uma cultura policial, própria que com o tempo manteve-se de forma estereotipada segundo a visão da comunidade na qual atuava.

Tendo em vista o que foi dito anteriormente podemos facilmente compreender a enorme contribuição que a Psicologia pode oferecer à organização policial. Estudando, observando, pesquisando, contribuindo para o aprimoramento e manutenção de uma ótima performance do trabalho policial (Clemente, 1995; Jesus, 1997).

Os efeitos do trabalho policial atingem não somente o agente mas também toda a sua família, que exerce um ponto de apoio importante na tarefa de ser polícia. Diversos estudos apontam altas taxas de separação, uso abusivo de bebidas alcoólicas, aumento de violência doméstica, etc. Como modelos explicativos destas condutas temos um ambiente de trabalho de alto risco, freqüente mudanças de horários de trabalho, grande mobilização geográfica, pressão endogrupal, valores culturais internos, baixos salários, falta de condições de trabalho, etc. (US Department of Justice-FBI, 1986; Jesus, 1993).

As conseqüências observadas na sociedade são muito mais difíceis de serem analisadas. A imagem de um policial possui uma grande ambivalência, porque em muitas situações as suas ações são reprovadas publicamente e em outras são encorajadas com entusiasmo. Isto gera um grande conflito interno, qual é a hora de agir com rigor? Caso o policial não esteja adequadamente treinado para resolver estes problemas, poderá agir de maneira correta em um momento inadequado, gerando problemas para o mesmo e para o órgão (Monteiro, 1991; Jeffreys, 1994).

A Psicologia Policial pode ser definida como a aplicação de Psicologia Social a processos organizacionais, de formação, de apoio interno, profissionais e familiares, e de investigação policial.

Alguns pesquisadores norte-americanos estimam que aproximadamente 10% do efetivo policial necessita de ajuda psicológica periodicamente, como exemplo temos o fato de que nos EUA no ano de 1987 a Psicologia Policial ajudou a 560.000 agentes e oficiais de polícia.

No Brasil ainda temos pouca informação sobre a aplicação de Psicologia Policial. Sabemos do trabalho que vem sendo feito na Polícia Militar de São Paulo e Minas Gerais, com um enfoque clínico.

Treinamento Policial e Vivências

Na Superintendência da Polícia Federal em Goiás, desenvolvemos um trabalho de treinamento e formação básica de Psicologia Policial a partir do ano de 1998, prosseguindo neste ano com o Estágio de Gerenciamento Policial, auxiliando também nos interrogatórios policiais e outros trabalhos pertinentes à Psicologia de Investigação, que já é uma especialização da Psicologia Policial.

Durante o treinamento foram aplicadas técnicas de active training, que foi desenvolvida por Silberman (EUA). Posteriormente à aplicação dos treinamentos, foram observadas a atuação dos policiais que foram submetidos a treinamento e os que não foram, tendo sido constatadas as seguintes diferenças:

- a) maior iniciativa e liderança nos trabalhos;
- b) melhor desempenho nas tarefas que continham incertezas;
- c) habilidade na condução de situações de conflito;
- d) utilização de negociação no lugar de força dissuasória;
- e) procura e valorização dos aspectos terapêuticos da Psicologia;
- f) interesse na participação de outros cursos relacionados a área de Psicologia Policial.

A Psicologia de Investigação está sendo desenvolvida na Universidade de Liverpool (Inglaterra) sob a direção de David Canter, Ph. D. – Professor of Psychology, onde funciona um Mestrado em Psicologia de Investigação com duração de um (01) ano em regime de dedicação exclusiva, que tem por objetivo o seguinte:

- a) desenvolvimento de conhecimentos e habilidades de gerenciamento de inteligência criminal, incluindo o uso efetivo de sistemas computadorizados de decisões e análise de padrões criminais;
- b) avaliação de testemunhas oculares e técnicas de entrevista, incluindo análise de conteúdo;

- c) o problema de oitiva de testemunhos de crianças e de pessoas traumatizadas;
- d) produção de perfis de criminosos, com preparo de autópsia psicológica;
- e) estratégias de intervenção de depoimento de suspeitos e reconhecimento de falsos testemunhos;
- f) estabelecimento de ligação do comportamento criminal com as provas encontradas, e identificação da provável área residencial do suspeito.

Os resultados obtidos são promissores, de forma a ser notado uma melhor compreensão de como a Psicologia Cognitiva pode contribuir eficazmente para o desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho da polícia.

Conclusão

O incremento da violência e a dificuldade dos órgãos policiais em apresentar soluções adequadas para a diminuição e esclarecimento de crimes, estão forçando uma tomada de decisão das autoridades de segurança em procurar diagnosticar suas organizações e aperfeiçoar seu efetivo.

Inicialmente nos países de língua inglesa, e agora iniciando-se no Brasil, a Psicologia Policial poderá contribuir poderosamente para a melhoria do clima organizacional nas polícias, prevenir doenças ocupacionais, aumentar a eficácia das operações policiais, etc. Estimulando assim a formação de equipes de pesquisa nesta área, possibilitando o surgimento de conhecimentos culturais próprios para a aplicação na atividade do policial brasileiro.

Desta forma, estaremos evitando a importação de modelos que não possuem uma correta adequabilidade em nossa realidade social.

Notamos o grande interesse despertado pelos participantes nos cursos referente a área de Psicologia Policial, sendo assim uma certeza da real necessidade de profissionais de Psicologia neste campo que encontra-se disponível para ser desbravado.

Referências Bibliográficas

1. BUTLER, A.J.P. **Police Management**. Aldershot (England): Dartmouth, 1992.
2. CLEMENTE, M. (Coord). **Fundamentos de la Psicología Jurídica**. Madrid: Ediciones Pirâmide, 1995.
3. JEFFREYS, D. **The Bureau: inside today's FBI**. London: Pan Books, 1994.
4. JESUS, F. **A mudança de atitude e a carreira policial**. Manuscrito não publicado. Manaus: Instituto Luterano de Ensino Superior, 1993.
5. JESUS, F. The day after. **Jornal O Popular**. Goiânia, 13 de agosto de 1997, pág. 10.
6. MONTEIRO, R. **Manual de gerenciamento de crises**. Brasília (DF): Academia Nacional de Polícia, 1991.
7. US DEPARTMENT OF JUSTICE. Federal Bureau of Investigation. Psychological Services for Law Enforcement. Washington, D.C., 1986.

COMISSÃO TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO DO I.B.E.I.D.F. Florisa Verucci*

A Comissão de Legislação do IBEIDF, recentemente constituída sob coordenação da advogada Florisa Verucci, pretende tratar das questões de legislação do Direito de Família, desde o famoso projeto de Código Civil até o discreto trabalho que está sendo ultimado pela comissão especialmente nomeada pelo Ministério da Justiça para fazer uma "consolidação" da legislação existente, passando pelos temas de projetos de lei e de leis recentemente promulgadas, que estão sempre em pauta nas discussões dos operadores do Direito e dos cidadãos e cidadãs interessados.

Passamos por um período atípico no que se refere ao Direito de Família, notando-se uma vacância importante na legislação em tudo aquilo que foi derogado pela Constituição Federal de 1988, conseqüente à consagração do princípio de igualdade de direitos e de deveres entre homens e mulheres e entre os filhos, independentes de sua origem.

Outras questões igualmente importantes, como as derivadas do avanço da ciência e da tecnologia, com importantes conseqüências para a família nos casos da reprodução assistida e da bio-ética, por exemplo, precisam ser urgentemente aprofundadas para produzir uma normatização adequada para tirar o país do atraso legal em que se encontra nesses campos.

A discussão da medida da intervenção do Estado no instituto da família, da culpa nas relações conjugais e na separação, por exemplo também merecem ser discutidas, na linha interdisciplinar que é a característica do IBEIDF.

* Advogada.

Assim, essa nova comissão parece ter um longo caminho pela frente e um estimulante trabalho de pesquisa e de debate visando a um novo Direito de Família mais adequado aos avanços já conquistados pela sociedade.

UMA VISÃO DA PSICOLOGIA NO CONTEXTO DO DIREITO DE FAMÍLIA **Gabriela Carrielo; Leila Maria Torraca de Brito***

Diante da decisão de separação de um casal com filhos, existe grande preocupação com as crianças que possuem necessidade de conviver com seu pai e sua mãe, independente da situação conjugal. Conforme referência de diversos autores (SHAINÉ, 1994; DOLTO, 1989), pode-se constatar que o exercício da parentalidade pode estar ameaçado neste momento.

Embora venha sendo amplamente noticiado (como na recente reportagem do Jornal O GLOBO de julho de 1999 denominada "UM NOVO JEITO DE VIVER A SEPARAÇÃO") que os casais atualmente apresentam uma postura diferenciada no que se refere aos procedimentos da guarda dos filhos após a separação, ainda se verifica atitudes que apontam para uma confusão entre parentalidade e conjugalidade (BRITO, 1993). Vinculada a esta questão, encontramos outra preocupação que é com o desenvolvimento emocional da criança, sendo esta a justificativa para uma visão jurídica e psicológica da questão.

Questiona-se se a própria legislação sobre Direito de Família, não estaria reafirmando a dificuldade de separação do papel conjugal e do parental, principalmente quando a Lei 6515 /77 que "regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos e dá outras providências", dispõe no artigo 10 que :

Na separação judicial fundada no caput do artigo quinto, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa. Parágrafo Primeiro: se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa advir prejuízo de ordem moral para eles.

Observa-se que, segundo a nossa legislação ainda é previsto que exista alguém culpado pela separação conjugal, sendo este castigado por não ter sido um bom marido ou boa esposa, não conseguindo obter a guarda de seu filho. Ao conceito, interpretado como subjetivo, do que é ser bom marido ou boa esposa, soma-se o de bom pai e boa mãe, julgados a partir do seu desempenho perante a função conjugal.

Acaba sendo criada uma punição para aquele que é considerado culpado pela separação, quando visto como incapaz de cuidar de seu filho. Ambos, o genitor que não possui a guarda e a criança, ficam "condenados" a convivência restrita, muitas vezes com hora marcada para este encontro, sendo eliminada e desvalorizada qualquer atitude espontânea relacionada à vontade de ver o outro.

A partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) baseado na doutrina da proteção integral, que assegura o direito de convívio da criança com ambos os genitores, e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, passa-se ao entendimento de que a criança deve ter o direito de ser educada pelo pai e pela mãe, mesmo que separados. Direitos estes que devem ir além das restritas visitas quinzenais, normalmente conferidas aos genitores que não vão residir com a criança.

Compartilhando dessa visão, a juíza Maria Lúcia KARAN (1998), critica que a determinação usual de guarda, resulta, algumas vezes, no afastamento do genitor descontínuo, defendendo:

A necessidade de um revezamento equânime no convívio de pais separados com seus filhos,..., assim rompendo com a conhecida e lamentável prática de meras visitas em fins de semana alternados,..., condição indispensável à concretização da regra contida no artigo 227 da Constituição Federal, no que assegura à criança e ao adolescente o direito à convivência familiar. (pag. 186)

O trabalho que vem sendo desenvolvido na pesquisa "Psicologia no âmbito do Direito de Família" – UERJ, busca analisar como o Direito de Família Brasileiro, através de seus operadores jurídicos, prevê o exercício do dever parental de pais separados. Diante da recente criação do cargo de psicólogos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetiva-se ainda avaliar as demandas dirigidas a estes profissionais, acompanhando-se a criação dos serviços de Psicologia nesta esfera.

A análise da influência do Direito de Família na determinação dos papéis parentais está sendo realizada através de entrevistas com profissionais do Direito e da Psicologia, em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, especificamente, nosso trabalho refere-se ao município de Campos dos Goitacazes. Estas entrevistas serão realizadas com a psicóloga, que foi enviada para

* Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Campos após o primeiro concurso para profissionais da Psicologia realizado no Estado do Rio de Janeiro em 1988. Entrevistas também serão empreendidas com os juizes da Vara de Família e curadores.

Referências Bibliográficas

- BRITO, Leila. Pais de fim de semana – questões para uma análise jurídico-psicológica. *Psicologia Clínica – Pós-Graduação e Pesquisa*, PUC/RJ, Vol. 8, n.8, 1997: 139-152.
- Se-pa-ran-do: um estudo sobre a atuação de psicólogos nas Varas de Família*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará / UERJ, 1993.
- CEZIMBRA, M. Um novo jeito de viver a separação. *O Globo*, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1999, Jornal da Família, pag. 1 e 2.
- DOLTO, F. Quando os pais se separam. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1989.
- KARAN, Maria Lúcia. A superação da ideologia patriarcal e as relações familiares In: SILVEIRA, P. (Org.) *Exercício da Paternidade*, Porto Alegre, Artes Médicas, 1998: 185-192.
- SHAINÉ, S e RAMOS, M. A família em litígio In: RAMOS, M (Org.) *Casal e família como paciente*. São Paulo, Escuta, 1994: 95-121.
-

ALCOOLISMO, UM FENÔMEMO TRANSGERACIONAL

Gabriella Rocha Paes; Liliana Tosi

Considerações iniciais sobre o alcoolismo. Conceito e fatos geradores

O alcoolismo, segundo o conceito da medicina, é uma enfermidade cujos fatores geradores são genéticos, psicossociais e ambientais e se materializa através da necessidade irresistível que o dependente possui de ingerir bebidas alcoólicas.

Representa um transtorno de conduta, ou seja, um excesso àquilo que é socialmente aceito.

O alcoolismo é progressivo e fatal e a negação do problema é parte integrante do quadro patológico do alcoólatra.

Embora existam fatores genéticos, há também aspectos psicológicos que levam ao alcoolismo, tais como: necessidade de aceitação social, necessidade de fuga da realidade e insegurança.

Resumidamente, pode-se dizer que a dependência do álcool é o resultado da intercessão de uma variedade muito grande de fatores tanto fisiológicos, como psíquicos e ambientais.

Diagnóstico

Nos primeiros contatos com um paciente alcoólico, identificam-se alguns sintomas físicos, dos quais destacam-se os mais freqüentes: insônia, pesadelos, angústia, depressão, amnésia, náuseas matinais, vômitos matinais, dispepsia, diarreia recorrente, hemorragia digestiva, palpitações, dispnéia, infecções respiratórias recorrentes, traumatismos freqüentes, mialgias, poliúria, impotência e amenorréia.

Percebe-se, ainda, sinais psicológicos do alcoolismo: ansiedade, irritabilidade, excitabilidade, esquecimento, confusão, descuido com a aparência.

Não se pode ignorar para o diagnóstico do alcoolismo as mudanças neurológicas, fisiológicas e sociais do indivíduo.

Tratamento

Existem várias possibilidades de tratamento para o alcoolismo, das quais se destaca: internação, tratamento farmacológico, terapia ambulatorial, psicoterapias individual e de grupo, terapia comportamental e os grupos de ajuda (Ex.: A.A.).

No entanto, qualquer que seja o tratamento utilizado, é importante que o profissional conscientize o paciente de que possui uma doença que requer cuidados especiais e que o acompanhamento por pessoa habilitada é fundamental para reverter o quadro caótico que tomou conta de sua vida.

Infância e adolescência em uma dinâmica familiar alcoólica. A formação das crenças humanas

Quando nascemos, nossos pais ou pessoas que desempenham seus papéis são a nossa fonte de ligação com o mundo externo. Dependemos deles para tudo. São eles que nos alimentam, nos dão amor e proteção.

A partir de experiências com os pais e, posteriormente, com o mundo, as crianças vão desenvolvendo crenças acerca do certo e do errado e criando imagens de si mesmos.

Através das crenças, o indivíduo vai formando modelos operativos, ou seja, formas de reagir diante das diferentes situações.

Sabe-se que quando alguém depara-se com determinado objeto, aproximadamente 20% do que vê representa a realidade concreta da coisa, enquanto que 80% da imagem está relacionada com a memória das experiências do indivíduo e com seus padrões de pensamentos (suas crenças). Daí a importância das crenças enquanto elementos de interação com o universo externo.

Conforme já dito, os pais ou equivalentes têm um papel importantíssimo na formação das crenças. Mas não é só.

As figuras dos pais servem como modelo de identificação para a criança ou jovem, ou seja, a pessoa se utiliza de um modelo que lhe dá parâmetros a serem copiados. Os pais servem também como paradigmas para a diferenciação da criança, ou seja, atuam como modelos daquilo que se procura diferenciar.

Alcoolismo na dinâmica familiar

Quando um indivíduo se torna um alcoólatra, sua família inevitavelmente acaba se envolvendo com as conseqüências que o álcool traz.

Buscando resolver os transtornos que o alcoólatra produz, as pessoas que estão a sua volta acabam por super protegê-lo, o que, muitas vezes, o prejudica.

Isto se verifica quando, por exemplo, um alcoolista sofre acidente de trânsito por dirigir embriagado e o parente tenta minimizar o ocorrido para confortá-lo.

Quem colabora para a manutenção do vício, como o parente do caso citado, é tecnicamente chamado de co-dependente.

O alcoolismo na maioria das vezes é encarado como um segredo da família nuclear.

A família, não raro, nega o alcoolismo do ente próximo. É uma forma de minimizar a dor e a vergonha causada pelo parente alcoólatra.

Infância em uma dinâmica familiar alcoólica

Neste ambiente caótico instala-se um mecanismo de defesa denominado negação, utilizado pela família para conservar uma aparência de família normal. Porém, isto é extremamente prejudicial para a criança pois desconsidera suas percepções e seus sentimentos. Com medo de trair a família contando a verdade a criança acaba se isolando das outras pessoas.

Se a infância for marcada de sofrimento, ansiedade e medo, a pessoa acaba por desenvolver expectativas negativas com relação ao futuro e defesas rígidas quanto à proximidade com os outros, já que tem como referência mágoa e imprevisibilidade. Portanto, a tendência da criança é de isolamento e fuga do contato íntimo com as pessoas.

Em uma dinâmica familiar alcoólica é comum observar nos filhos a baixa auto-estima e até comportamentos auto-destrutivos.

Não menos comum, é a criança desenvolver exacerbado desejo de perfeccionismo, na tentativa inconsciente de ordenar o ambiente familiar instável.

Importante notar que em um ambiente alcoólico, geralmente, a criança é agredida emocional e fisicamente pelo ascendente alcoolista, o que resulta um forte sentimento de culpa na criança pelo fato do parente beber.

Adolescência em uma dinâmica familiar alcoólica

O processo de separação dos filhos em relação aos pais atinge seu momento mais crítico quando o filho entra na fase da adolescência e começa a expor suas opiniões e vontades.

É neste momento que os adolescentes começam a questionar e a confrontar os valores paternos e maternos e suas autoridades.

Nesta fase, os jovens estão vivenciando as crises de identidade, amadurecendo suas noções de vínculo de integração nas interações pessoais e definindo suas imagens de futuros progenitores.

Em uma família estável, os pais compreendem a fase pela qual seus filhos estão passando, tornando-se solidários a estes e encorajando-os na busca de independência.

Por outro lado, numa família marcada pelo alcoolismo encontramos pais sem paciência para lidar com a ansiedade do jovem e entender sua rebeldia. Ao revés, reagem a esta, através de agressões verbais e até mesmo físicas, sabotando qualquer indício de independência do jovem.

Os pais alcoólatras são normalmente inseguros e apresentam um déficit emocional grande, com isso necessitam do controle para que os filhos lhes obedeçam.

Numa casa marcada pelo alcoolismo, é comum perceber que o parceiro co-dependente coloca sobre os filhos a responsabilidade da perfeição, fantasiando uma família estruturada e estável.

Diante disto, alguns filhos, impossibilitados de corresponder às expectativas de perfeição, apresentam problemas de rebeldia, através de manifestações agressivas, físicas ou verbais, além de uma série de outras condutas socialmente repreendidas. Com essas atitudes eles acabam afastando-se das outras pessoas e isolando-se do convívio social.

Por outro lado, existem aqueles filhos cuja reação é de perfeccionismo e alto grau de competitividade. Estes indivíduos tentam o tempo inteiro provar para si que são melhores que os outros. Buscam, ainda, organizar seu mundo interno, que se encontra num extremo caos, apesar da máscara de perfeição.

Esses indivíduos são os chamados filhos parentais: aqueles que aceitam a imposição de um dos pais, que tenta fazer com que os filhos não apresentem os defeitos do ascendente alcoólatra.

Estes jovens tendem a ter uma visão distorcida dos papéis de pai e filho, assumindo uma responsabilidade quase paternal pelo ascendente alcoolista.

De outra parte, existem aqueles que, na tentativa de fugir da realidade dolorosa criada pelo alcoolismo, evitam o ambiente familiar e buscam nos amigos o apoio que não encontram na família.

Conclusão

Diante da presença do alcoolismo familiar, seja qual for a reação do jovem ou criança (agressiva, negação do problema ou criação de máscara de perfeccionismo) é inequívoco que seus problemas emocionais dificilmente serão solucionados sem o auxílio de profissional habilitado.

Neste ensejo, é de fundamental importância a consciência de que o alcoolismo é uma doença que extravasa o âmbito individual e que, por conseqüência, seu tratamento deve se estender a toda a família nuclear e não só ao ascendente alcoolista e à criança ou adolescente.

TEORIA E TÉCNICA DA MEDIAÇÃO: UM ENFOQUE NO DIREITO À FAMÍLIA

Giselle Groeninga de Almeida

Primeiramente, uma breve introdução. No título deste trabalho utilizei a expressão – direito à família, pois penso que é o conhecimento da importância das relações familiares que une os profissionais que, como nós, escolheram as ciências humanas, dedicando parte substancial de suas vidas à compreensão e mesmo à defesa do ser humano que se constitui e se desenvolve por meio de suas relações, sendo a família a sua matriz.

Procurro falar, aqui, como mediadora, e quero dizer com isto, como uma generalista que tem a intenção de estabelecer ligações, pontes, entre práticas e áreas do conhecimento. A Mediação é campo multi e interdisciplinar por excelência fazendo com que, ao mesmo tempo que nos distanciamos de nossas especialidades, nos aproximemos de outras áreas que possam estar aportando novas contribuições. Embora minha formação básica seja a psicologia – a psicanálise e a terapia familiar, tenho tido a oportunidade no I.B.E.I.D.F. de coordenar a Comissão de Mediação, de exercer a função de mediadora em algumas ocasiões e a honra de ajudar na formação de profissionais para o exercício desta função. Assim, aventurei-me, nesta breve comunicação, a levantar questões que envolvem outras áreas, contando para isto com a compreensão e, sobretudo colaboração de vocês.

A teoria e a prática da Mediação podem funcionar como uma lente que traz novos enfoques às questões que tocam os operadores e sujeitos do Direito, em função de algumas de suas características que exporei de forma abreviada. Além de suas aplicações específicas, ela pode ajudar na ligação entre os sistemas, no caso a família e o Judiciário e na tradução das linguagens entre os vários profissionais. Pensamos que o exercício da função de mediador muito agrega às práticas de origem dos profissionais. A Mediação nasceu e é um processo que se constrói a partir da prática, o que lhe confere a inestimável qualidade de propiciar a empatia, trazendo aos profissionais que têm esta oportunidade a possibilidade de uma experiência e de uma escuta diferenciadas. Outra de suas características é a conjugação de várias disciplinas, ao mesmo tempo em que possui independência frente às práticas profissionais tradicionais que se utilizam de um modelo judicativo e interpretativo. Temos, ainda, seu compromisso com a família como um todo e com as individualidades e sua função de conscientização e questionamento de modo a equalizar os poderes buscando a ampliação da comunicação e, finalmente, sua proposta de desenvolvimento de um pensamento dialético, que denominamos de ternário.

A difusão da Mediação tem se dado paralelamente ao aumento das separações à crescente complexidade das relações. Multiplicaram-se as questões trazidas pela convivência social, tanto as que envolvem a violência como, as relativas à variedade das relações e possibilidades do exercício de papéis. Cada vez mais as relações fogem dos modelos pré-estabelecidos e contamos,

simultaneamente, com um aumento do conhecimento trazido pelas ciências humanas quanto à formação, necessidades e desejos do ser humano e pelo desenvolvimento das ciências biológicas que nos trazem questões da bio-ética. O crescente e infundável labirinto de leis dá notícia sintomática da dificuldade em acompanhar as mudanças sociais e agregar o desenvolvimento de outras áreas. Temos um sistema que muitas vezes ganha em sofisticação e perde em clareza. É fato conhecido que a verdade dos autos não é a verdade das relações e muitas vezes observamos um distanciamento da palavra e da verdade dos sujeitos do Direito. Pensamos que a Mediação pode ajudar na escuta dos sujeitos do Direito e no agregar de aportes de outras disciplinas, sendo o Mediador um generalista.

Definida de modo sucinto, a Mediação é uma prática social que visa, com o concurso de um terceiro formado técnica e teoricamente para a função, o estabelecimento ou restabelecimento da comunicação e de relações que possam ser enriquecedoras para as pessoas. Ela pode, ou não, lidar com situações de conflito, mas sua técnica é abrangente o suficiente de modo a contemplar sobretudo a diversidade e a complexidade das relações.

Como dissemos, a Mediação pode ajudar não só na comunicação entre as partes mas também entre dois sistemas que estão interagindo: a família e o Judiciário. Segundo Maryvonne David-Jougneau em seu artigo "A Mediação familiar: uma arte da dialética"⁴² a família é um sistema que se compõe de vários níveis: o nível psíquico dos desejos e afetos, o nível psico-social dos papéis, o nível econômico e o nível sócio-jurídico da repartição dos direitos e deveres. O desequilíbrio neste sistema se expressa em um conflito que pode buscar várias formas de resolução no sentido de transformação. Quando chega ao Judiciário temos os objetos das demandas que podem adquirir caráter concreto, embora também simbolizem questões afetivas, dadas as bases do contrato inicial. Há uma situação de desequilíbrio e vulnerabilidade – em que o sistema precisa de uma troca com outro sistema para restabelecer seu equilíbrio. Quando este sistema busca a ajuda de um terceiro o advogado, e posteriormente o Judiciário para resolver o conflito, em função do nível psíquico de constituição da família e do afeto envolvido, este terceiro acaba por ter um lugar privilegiado em que a demanda vai além do nível sócio-jurídico. Em situações de crise todos sabemos que aflora o emocional em seus aspectos mais e menos elaborados e é, apenas, nesse contexto que entram os advogados para falar por, em nome de "sabem eles o quê...". É neste terreno que muitas vezes "aterriza" ou melhor, "faz um pouso forçado" a sentença do juiz.

Temos então dois sistemas – a família no auge do conflito emocional e o Judiciário, alvo de uma demanda maior do que aquela que pode dar conta, tentando imprimir certa racionalidade que atende a um só dos níveis de constituição de uma família. São no mínimo demandas diversas, que se sobrepõem, mas que utilizam linguagens diferentes, carecendo de discriminação. Citando mais uma vez a socióloga francesa Maryvonne David-Jougneau, o conflito levado ao Judiciário vai ser traduzido para a lógica do consenso ou da força, esta última transformando o conflito em um litígio. Tal tradução pode acabar por esvaziar as possibilidades transformadoras do conflito, pois é necessariamente mutiladora, aumentando a distância entre os procedimentos, as sentenças e a execução.

No Judiciário a solução se traduz em termos binários, como culpados e inocentes, ganhadores e perdedores e os procedimentos visam o estabelecimento da verdade que produz uma sentença que define como o conflito vai se resolver. Nessa esfera, eles são abordados essencialmente em seus aspectos jurídicos, o que pode contribuir para cristalizá-los, uma vez que são deixados de lado aspectos que estão tanto na sua gênese quanto na da constituição da própria família. Pensamos que embora o Judiciário não possa e mesmo não deva lidar com os aspectos emocionais e as motivações inconscientes, estes devem ter um lugar que possibilite sua discriminação dos aspectos legais. A Mediação é uma oportunidade para isso, por meio da qual se busca a comunicação dialética, o pensamento ternário em que se substitui o registro da culpa pelo da responsabilidade.

É necessária a lógica do consenso e, por vezes da força, mas em que momento? Não seriam mais eficientes se utilizadas depois da oportunidade de uma Mediação de modo que as sentenças pudessem fazer mais sentido para aqueles que buscam o Judiciário e para os seus operadores? Não seria justamente esta extemporaneidade e a tentativa de moldar o conflito só em termos jurídicos um dos motivos que acaba levando a um prolongamento do tempo e a uma multiplicação dos processos?

Pensamos que a Mediação, se aliada aos procedimentos empregados no Direito de Família, pode contribuir para o estabelecimento e ampliação da verdade das relações, permitindo a maior

⁴² DADVI-JOUGNEAU, Maryvonne. La médiation familiale: un art de la dialectique in *Médiation familiale regards croisés et perspectives*. Annie Babu et col.. Érès, 1998, France.

participação das partes, a criatividade e uma melhor qualidade de comunicação. Não se cuida aqui de borrar as especialidades mas de valorizá-las em suas especificidades.

Podemos utilizar também a Mediação como uma oportunidade de questionar os modelos e técnicas que seguimos aos quais conformamos os sujeitos que nos procuram, por vezes diminuindo nossa capacidade de compreensão. Lembro aqui de dois autores de diferentes áreas: Sándor Ferenczi⁴³, psicanalista contemporâneo de Freud, para quem a técnica deve estar a serviço do paciente e não o contrário e para quem os insucessos provêm muito mais de se tentar adequar o paciente à técnica do que a técnica ao paciente. Cabe lembrar também o filósofo Michel Foucault⁴⁴ que explorou a relação entre verdade/saber/poder e de como as ciências humanas tiveram seu desenvolvimento pautado por questões políticas. Não se trata aqui de aprofundar tais relações mas apontar a limitação de nossas áreas específicas de saber e ter a consciência de que muitas vezes somos levados a um reducionismo em nossas práticas, não escapando disto outras práticas, como a própria psicanálise a que se referiu Ferenczi.

Na Mediação os “a priori” do mediador ficam por conta de seu viés profissional e pessoal e não por conta de um sistema de conhecimento e de valores que ele vai aplicar como tratamento para os conflitos. A neutralidade do mediador e da própria mediação consiste em ser ela uma técnica empregada sem que haja um “a priori” com um modelo epistemológico – quer jurídico, quer psicopatológico, para citar alguns. A neutralidade é um ideal a ser buscado, mas acreditar cegamente nela é correr um risco ainda maior do que perceber os envoltivos e operar uma discriminação.

O exercício da Mediação implica na neutralidade enquanto função, o mediador age como um catalizador deixando as partes assumirem a responsabilidade pelas próprias decisões, eximindo-se de fazer julgamentos, sugerir direções, fazer interpretações quer psicológicas quer legais. Embora a transferência destas funções para as figuras investidas de autoridade faça parte das situações emocionais, cabe ao mediador ter consciência do risco em assumir papéis que cabem a outros profissionais. Ele deve buscar a neutralidade como um ponto equidistante entre os membros e os níveis de constituição da família. O exercício da função de mediador propicia ao profissional o tempo e a situação necessários para que pense a respeito destas questões.

Se temos de um lado a família como sistema, os sujeitos do Direito, de outro lado temos os operadores do Direito. Pensamos que a Mediação ganha lugar também aí enquanto mediadora dos sistemas que, por vezes, se opõem devido à confusão de níveis que apontamos. No processo de uma Mediação é pensada a viabilidade de contemplar nas soluções todos os níveis envolvidos na constituição de uma família que, agora, se modifica. O mediador, à medida que consegue discriminação maior dos aspectos legais dos emocionais à medida que restabelece a segurança dos envolvidos em sua capacidade em buscar soluções, retira a expectativa desmesurada que é colocada nos operadores do Direito, permitindo também a estes um melhor exercício de suas funções.

Finalmente, trago de forma resumida, como um exemplo capital do emprego da Mediação, as questões trazidas pelos processos de investigação de paternidade. Se estes representam um enorme avanço trazendo para o Direito de Família recursos das ciências biológicas, há um descompasso deixando de lado os conhecimentos trazidos pela psicologia. Muito se discute em termos da obrigatoriedade da submissão ao exame do DNA e muitas vezes as sentenças acabam por sobrepor à paternidade biológica seus aspectos jurídicos, sociais e psicológicos, como se os direitos e deveres no nível legal tivessem tradução simultânea para estes outros níveis. Pensamos que a técnica da Mediação é uma oportunidade que deveria ser dada em todos os momentos processo. Isto, muito poderia contribuir para a conscientização dos papéis e funções, para o estabelecimento da comunicação e das relações, fazendo as ligações entre os níveis biológico, social, psicológico e legal e entre pessoas que se pretende desenvolvam relações familiares.

AUTOESTIMA EN HOMBRES PRIVADOS DE LA LIBERTAD POR EL DELITO DE ROBO CON VIOLENCIA. H. Acevedo y A. Migoni*

El presente estudio tuvo por objeto investigar y evaluar el nivel de autoestima de un grupo de delincuentes de la penitenciaría del Distrito Federal, sentenciados por haber cometido el delito de robo con violencia física.

⁴³ FERENCZI, Sándor. Análise de crianças com adultos in *Obras Completas – Psicanálise IV*. Martins Fontes, 1991, São Paulo.

⁴⁴ MACHADO, Roberto. *Ciência e saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault*. Ed. Graal, 1981, Rio de Janeiro.

* Facultad de Psicología, U.N.A.M. Sociedad Mexicana de Psicología Criminológica. MEXICO.

Es importante mencionar lo ineludible que es, admitir que la autoestima influye y tiene gran trascendencia en las actividades, los pensamientos y comportamientos del ser humano al involucrarse social, familiar e individualmente.

Como hallazgos más relevantes se encontraron que se trata de personas que adoptan mecanismos psicológicos compensatorios como es el acto violento para contrarrestar su baja autoestima y que el 88% de los sujetos provienen de núcleos familiares desorganizados y/o incompletos, además reportaron haber sido víctimas de violencia infantil.

Con el análisis de los datos obtenidos se intenta plantear propuestas a futuras investigaciones, así como contribuir para explicar y conocer aspectos más específicos de la personalidad del delincuente; todo ello con la finalidad de disminuir en la medida de lo posible el fenómeno de la delincuencia.

VIOLÊNCIA FAMILIAR, JUSTIÇA E CULTURA

Hebe Signorini Gonçalves*

As preocupações discutidas no presente trabalho têm como origem a participação da autora no Núcleo de Atenção à Criança Vítima de Violência, programa de perfil interdisciplinar criado em 1996 no Instituto de Puericultura Martagão Gesteira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. As atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo Núcleo sustentam-se na prática de assistência a crianças vítimas de violência, e seus familiares.

Em cerca de três anos, as 250 crianças atendidas confrontaram a equipe com situações e dilemas os mais variados. Dentre estes, destaco para discussão a ética da intervenção em um grupo particular de casos: aqueles em que a violência, além de poder ser designada como **moderada** (Emery e col, 1988), não comparece no discurso de pais e filhos como razão para que se proceda a qualquer forma de intervenção.

Nessas situações, duas posições se confrontam: de um lado, pais e filhos que anunciam sua identidade; de outro, critérios do saber estabelecido (e da justiça) que pautam a intervenção sobre a dinâmica da família. Em tais casos, que limites devem ser adotados na intervenção técnica? A partir de que grau de violência cabe separar os pais de seus filhos, ou penalizar os pais pelos castigos ou maus-tratos impetrados às crianças? Quando uma criança anuncia claramente seu desejo de permanecer junto aos pais – apesar da violência sofrida – deve-se privilegiar seu desejo anunciado ou o julgamento técnico de violação de sua saúde física ou mental?

Nos anos 60, o tema da violência contra a criança explodiu no cenário internacional. Nos anos 80, alguns programas foram criados no Brasil, e na última década os programas de assistência às vítimas multiplicaram-se com rapidez certamente maior que a pesquisa e o estudo do tema. Como resultado, a ação hoje desenvolvida carece de elementos locais que possam substanciar a intervenção técnica junto às vítimas de violência e suas famílias. A pesquisa internacional, extensa e variada, é que tem oferecido elementos de sustentação aos programas locais. Os modelos jurídicos de tratamento da questão são, também eles, assentados em princípios internacionais que oferecem indicativos de ação, mas não respondem à formação social brasileira.

Sabe-se contudo que a violência tem uma inscrição cultural que lhe confere contornos próprios, e que qualquer ação destinada a erradicá-la será tanto mais eficaz quanto melhor levar em conta suas raízes locais. Fora da referência cultural, corre-se o risco de uma intervenção que reproduz a violência, ao invés de atacá-la.

A formação social brasileira associou os deveres de paternidade a formas de disciplina hoje caracterizadas como *violentas*. As representações sobre família, infância e paternidade valorizam ainda hoje a violência como recurso legítimo ao exercício da autoridade parental. Nessas circunstâncias, a intervenção na família corre o risco de proteger a vítima à custa da saúde mental dos pais, alimentando o confronto de direitos subjetivos.

Desde que o discurso jurídico incorporou a referência aos “interesses da criança”, largamente anunciado nas Convenções internacionais, a força da legislação obriga à proteção de um “sujeito de direitos”. Essa *confusão de registros* (institucional e subjetivo) favorece, no dizer de Legendre (1999) loucuras subjetivas e virtuais, pois que põe em oposição sujeitos articulados por laços de solidariedade, dependência e afeto – a despeito das violências que incorporam a gramática de sua comunicação.

Como proteger crianças contra aqueles que elas não querem ver culpabilizados?

Inscrever as diversas formas de violência – a violência contra a criança inclusive – no campo

* Especialista em Psicologia Jurídica. Coordenadora do Núcleo de Atenção a Crianças Vítimas de Violência do IPPMG – UFRJ.

cultural implica reconhecer que o recurso à violência pode por vezes representar para o sujeito “a construção ou garantia de manutenção da sua subjetividade” (Riffiotis, 1999). Na sociedade contemporânea, marcada pela massificação, a luta de integridade do sujeito passa por demarcar nitidamente o confronto com o outro.

Quando a cultura referenda o recurso à violência como forma de relacionamento entre o mais forte e o mais fraco, entre o adulto e a criança, entre a autoridade e seu subordinado, pode estar naturalizando o confronto como signo de autoridade. Nesse contexto, negar o recurso à violência pode representar negação de identidade.

Nessa linha, é necessário reconhecer que a violência detém a força de um viés estruturante da cultura e dos sujeitos. Ao contrário de vê-la apenas como algo a ser sumariamente banido do corpo social, é preciso analisá-la a partir de um novo paradigma (Wiewiorka, 1997), no interior do qual ela ganha significação de referência identitária e deve ser enfrentada com recursos diversos da mera condenação.

Os reflexos dessa postura no campo da violência contra a criança são imediatos: em primeiro lugar, será preciso adotar uma postura não-punitiva diante da conduta de pais que lançam mão de recursos referendados pela cultura. Aqui, a atitude **compreensiva** deve contrapor-se à **punitiva** (Gelles, 1997). O trabalho na dinâmica familiar que busque entender e acolher o discurso de pais “violentos” para operar sobre sua lógica tem-se mostrado mais efetivo que a punição da conduta.

Além disso, será necessário dar início a um longo trabalho de investigação acerca daquilo que a família brasileira reconhece como violência, diferenciado essas condutas daquelas tidas como legítimas. A abordagem de cada uma requer intervenções de natureza absolutamente diversa.

O combate à violência na família tem desconhecido as peculiaridades da cultura brasileira, já que vem se valendo de investigação conduzida em sociedades pautadas por valores diversos dos nossos. A referência aos “direitos da criança” – embora legítima – não pode desconhecer que as formas de combatê-la não se nivelam no Direito. A legislação então poderá incorporar recursos que efetivamente respondam não só aos princípios internacionais e universalizantes do direito, mas também a uma demanda local mais próxima das contradições da cultura que permitem o exercício da violência (Souza Santos, 1997).

Referências Bibliográficas

- Emery, R. E. & Laumann-Billings, L. (1998 Feb). An overview of the nature, causes, and consequences of abusive family relationships. Toward differentiating maltreatment and violence. *American Psychologist* **53**(2): 121-35.
- Gelles, R. (1997) *Intimate violence in families*. Thousand Oaks, Sage.
- Legendre, P. (1999). Seriam os fundamentos da ordem jurídica razoáveis? In: Altoé, S. *Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise*. Rio, Revinter, pp 17-31.
- Riffiotis, T. (1999). *Nos campos da violência: diferença e positividade*. Mimeo.
- Santos, B.S (1997) Vers une conception multiculturelle des droits de l'homme. *Droit et Société*, (35): 79-96.
- Wiewiorka, M. (1997) O novo paradigma da violência. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP* **9** (1): 5-41.

DIFICULDADES DA NOTIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Hebe Signorini Gonçalves; Ana Lúcia Ferreira

A Lei 8069/90 tornou obrigatória a notificação de casos suspeitos ou confirmados de maus-tratos contra criança ou adolescente (art. 13), especificando penas aplicáveis ao médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche que deixarem de comunicar à autoridade os casos de que tenham conhecimento (art. 245). Em julho de 1999, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro tornou compulsória a notificação de maus-tratos em crianças e adolescentes até 18 anos incompletos e em portadores de deficiência.

A notificação compulsória visa a identificação precoce dos agravos à saúde da criança que têm origem na violência, e prevê a criação de um sistema que integre os dados gerados, possibilitando uma análise do conjunto dos casos de violência, de modo a promover medidas que visem reduzir sua ocorrência. Com essa filosofia de ação, resgata-se o sentido de cidadania da criança, e de justiça social, que foi considerado um dos mais importantes avanços quando da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente: mais que atender a cada caso de violência em particular, importa criar condições que possibilitem a compreensão global do fenômeno da violência, para atacá-lo nas suas raízes.

Sabe-se além disso que o trabalho na área da violência contra a criança e o adolescente tem característica interdisciplinar, e que qualquer intervenção que vise minorá-lo será mais eficaz quando promovida por um conjunto de instituições, atuando de modo coordenado. A notificação tem também o propósito de constituir-se em veículo que inicia o diálogo entre os profissionais e as instituições que atuam nos casos identificados.

Essa breve introdução visa lembrar os dispositivos legais sobre o tema, mas sobretudo firmar o valor da notificação enquanto instrumento de intervenção nos casos de violência contra a criança, e no delineamento de políticas de combate à violência.

Apesar disso, a sub-notificação é uma realidade no Brasil. Isso ocorre também em países onde a legislação é mais antiga e os sistemas de atendimento são mais aprimorados (Gelles, 1997), o que indica que ela advém de dificuldades técnicas específicas. Apesar da obrigatoriedade e do amplo reconhecimento do valor da notificação, os profissionais têm dificuldades em adotá-la como conduta padrão, visto que na prática a decisão de notificar prende-se a peculiaridades dos casos atendidos, mais que às orientações gerais da legislação.

Muitos trabalhos têm abordado tais aspectos. Nos Estados Unidos, a Associação Médica Americana recomenda que os médicos chamem a atenção dos pais para a obrigatoriedade da notificar e mantenham-se neutros em suas atitudes (Berkowitz e col, 1994). No Brasil, Santos (1992) aponta para fatores que colaboram para os baixos índices de notificação, citando a falta de conscientização social dos profissionais, o desconhecimento das atitudes a serem tomadas diante dos casos, o medo do revanchismo por parte da família, e o temor de transtornos legais ou de acusações de falsa denúncia. Acrescentamos, ainda, a precariedade de suportes sociais e a ineficácia dos existentes, que colaboram para a descrença dos profissionais quanto ao desdobramento da notificação.

O Ambulatório de Atendimento à Família, criado no IPPMG/UFRJ em abril de 1996 para atender casos de violência contra crianças e adolescentes, possui uma equipe multidisciplinar capacitada para este tipo de atendimento. Apesar disso, enfrenta também uma série de dificuldades em relação ao ato de notificar. Fica claro, no entanto, que na medida em que os profissionais do serviço vêm adquirindo mais experiência (em três anos passaram pelo serviço aproximadamente 250 crianças), as dificuldades vêm sendo superadas com menor desgaste. Em conseqüência, os profissionais transmitem às famílias maior segurança quanto ao modo de lidar com as agências cuja intervenção é muitas vezes imprescindível ao manejo dos casos.

Uma das dificuldades enfrentadas pela equipe do Ambulatório diz respeito à **suspeita** de maus-tratos. Com certa freqüência, uma suspeita originada na área da saúde tem lugar entre o cliente e o profissional que o atende de modo regular, e que por isso tem possibilidade de ser melhor investigada no interior de uma relação de confiança já estabelecida. Em tais situações, o profissional se depara com diferentes graus de suspeita, e toma para si a responsabilidade de fundamentar melhor algumas delas antes de encaminhá-las às autoridades competentes. Notificações pouco fundamentadas acabam por sobrecarregar o atendimento das agências, além de expor a criança e a família a novos atores, conduzindo a mesma investigação.

Cabe ressaltar a importância de notificar de imediato os casos de maior gravidade, que implicam grave risco para a criança. Entre esses casos encontram-se o abuso sexual continuado, que é preciso fazer cessar tão logo revelado, e os casos de violência física grave, com lesões importantes, que implicam risco de vida para a criança. Em casos menos graves, nosso serviço tem por rotina preparar a família para a notificação, esclarecendo a obrigatoriedade por parte da unidade de saúde, o teor da notificação, o que ela significa, para quem é dirigida, suas vantagens e os possíveis desdobramentos. Nesse processo, a notificação é apresentada à família como veículo de acesso a instituições e serviços dos quais ela necessita para minorar efeitos do estresse que favorece a eclosão da violência.

Outra dificuldade – não menos importante – diz respeito à cultura familiar. Num país de marcada tradição patriarcal, como o Brasil, a intervenção de um profissional em assuntos que são considerados privados é com freqüência vista como uma invasão desnecessária ou mesmo inadmissível. Se o propósito imediato da notificação é proteger a criança, é preciso levar em consideração que o instrumento da notificação não pode se constituir em obstáculo a se interpor entre o profissional e os responsáveis, criando impedimentos para o trabalho de médio e longo prazo, tão necessário quando se trata de transformar os padrões de relacionamento intrafamiliar e reverter formas de interação pautadas pela violência. Nesse sentido, procuramos planejar em conjunto com os Conselhos Tutelares as ações a serem desenvolvidas com a família.

Ainda uma terceira dificuldade enfrentada no atendimento aos casos refere-se às situações em que – embora o profissional reconheça a família como violenta – esta se recusa a ver-se como tal.

Aqui, não se trata de recusar a intervenção, e sim de recusar os motivos alegados para tal. A cultura da violência que permeia algumas famílias, construída na história de vida dos responsáveis ou mesmo referendada pelos padrões aceitos pela comunidade que endossam a disciplina por meio da agressão física, contribui para que a concepção de educação incorpore a violência. Nesses casos, um trabalho mais prolongado de orientação precisa ser desenvolvido pelos profissionais, e os Conselhos Tutelares nos ajudam quando as famílias abandonam o acompanhamento no Ambulatório da Família.

A ameaça do agressor ao profissional é um outro fator muito alegado pelos profissionais de saúde para a não notificação dos casos. Na nossa experiência, no entanto, enfrentamos poucos casos de ameaças, todas veladas, de modo que este não chega a ser um fator relevante. Maior impacto têm causado na nossa equipe as ameaças dos agressores às próprias famílias, de forma que algumas vezes deixamos de notificar ou, como temos feito mais recentemente, fazemos acordos com os Conselhos Tutelares no processo de notificação, para que as ações não desencadeiem violência ainda maior dentro dos lares.

Os Conselhos Tutelares foram constituídos só recentemente no Município do Rio de Janeiro, e enfrentam grande sobrecarga de trabalho com escassos recursos de infra-estrutura. Talvez decorram daí os freqüentes questionamentos acerca da resolutividade das notificações. Percebemos de fato que, nos casos de menor gravidade, o impacto da notificação é muito pequeno. Como saída, temos procurado dar solução a esses casos no interior de nosso próprio serviço que, por ter-se especializado neste tipo de atendimento, dispõe de recursos pouco usuais na maioria dos serviços públicos de saúde, tais como: agendamento de consultas em menor intervalo de tempo, controle estrito do comparecimento com convocação dos faltosos por via postal, e realização de visitas domiciliares pelo Serviço Social em casos de não comparecimento.

Em qualquer desses casos, uma notificação prematura e a falta de entrosamento entre os serviços de saúde e os Conselhos Tutelares trazem o risco de enfraquecer a relação entre o profissional e a família que se quer trabalhar. Ao tornar-se impermeável à ação técnica em razão de uma ação precipitada, a família preserva seus padrões violentos de interação, e a criança que se quer proteger permanece em risco.

A notificação é um instrumento importante não só para lidar com o caso individual mas também como instrumento de controle epidemiológico da violência. É preciso contudo estabelecer condições mais claras para seu emprego – definir o que se compreende por suspeita e especificar melhor as categorias de maus-tratos (conceito tão vagamente tratado na legislação) parecem-nos as primeiras dificuldades a enfrentar para que se possam gerar dados epidemiológicos confiáveis. Na falta de definição clara do que sejam maus-tratos, os profissionais continuarão não notificando os casos ou, no outro extremo, notificando a mais leve suspeita por temor de deixar a criança em risco. A sub-notificação e a super-notificação são *problemas gêmeos* (Besharov, 1993), e ambos comprometem o bem-estar da criança assim como o dimensionamento epidemiológico da violência.

Referências Bibliográficas

- BERKOWITZ, C. D. et al., 1994. **Diagnóstico e tratamento do abuso sexual em crianças segundo a Associação Médica Americana**. Supl. JAMA/Clinica Pediátrica, 2(3):224-232.
- BESHAROV, D. J., 1993. Overreporting and underreporting are twin problems. In: GELLES, R. J. & LOSEKE, D. R. (ed.). **Current controversies on family violence**. Newbury Park, Sage, 257-272.
- GELLES, R. J., 1997. **Intimate violence in families**. Thousand Oaks, Sage.
- SANTOS, H. O. in CURY, M. et al (coord.), 1992. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado - comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros Editores, 1ª ed, 736-739.

ENCONTRO COM NOIVOS, UMA ATUAÇÃO PREVENTIVA NA VARA DE FAMÍLIA NO RECIFE Helena Maria Ribeiro Fernandes*

Apesar de estarmos vivendo numa sociedade de mutações rápidas, alguns valores e instituições estão cristalizados. Um deles é o casamento civil. Através da legalização do matrimônio os companheiros buscam obter o reconhecimento da sociedade.

Ao mesmo tempo em que um grande contingente de pessoas procura a Justiça para celebrar a união, um número expressivo de casais a procura para formalizar a separação.

*Psicóloga, Chefe do Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Brasil. e-mail helenarf@free.eologica.com.br.

A partir da experiência da equipe interprofissional que atua no Centro de Apoio Psicossocial (**CAP**) do Tribunal de Justiça de Pernambuco e do juiz Alexandre Assunção, da 1ª Vara de Família do Recife, foi idealizado o Encontro com Noivos, há um ano, abrangendo aqueles que se habilitam ao matrimônio no 1º Cartório de Registro Civil da Capital.

Constata-se que as pessoas buscam a celebração civil sem ter muitas informações sobre as responsabilidades implícitas na vida a dois, com o (a) parceiro (a), com os filhos e, se não der certo, como separar, quais os direitos e obrigações.

O Encontro com Noivos é realizado na véspera do casamento, dividido em duas partes. Na primeira, produzida pelo **CAP**, uma psicóloga ou assistente social sensibiliza o grupo para receber as informações, em seguida aborda o contrato emocional que estão celebrando, as implicações desse ato e as relações interpessoais a partir de então estabelecidas.

Na segunda parte, o juiz Alexandre Assunção aborda os aspectos legais, ressaltando as responsabilidades decorrentes do matrimônio que estão estabelecidas no artigo 231 do Código Civil. São elas: a fidelidade recíproca, a vida em comum no domicílio conjugal, a mútua assistência e a guarda, sustento e educação dos filhos. Também faz referência ao regime de bens. Encerrando, os nubentes formulam perguntas, numa interação com o magistrado e o técnico.

As questões levantadas são de relevância para os cônjuges, que naquele momento, estão muito receptivos. Os esclarecimentos vão ajudar tanto no relacionamento a dois, como também se vier a acontecer a dissolução da sociedade conjugal.

Outra observação: o grupo é heterogêneo. Há pessoas que vivem juntas há mais de vinte anos, têm filhos e estão oficializando a situação, como também casais muito jovens. O depoimento dos mais experientes é enriquecedor para o grupo.

Durante o primeiro ano de funcionamento do Encontro, a partir dos questionários aplicados aos casais envolvidos, obtivemos as informações a seguir:

Dos 1183 nubentes participantes, 599 (51%) já viviam maritalmente, 229 (19%) têm filhos de outros relacionamentos anteriores, 331 (28%) do relacionamento atual, muito embora, a grande maioria, 1052 (89%) fosse legalmente solteira.

São os jovens na faixa etária dos 19 aos 25 anos, 440 (37%), seguida pelos de 26 a 35 anos, 413 (35%) que mais procuram a união civil.

Quanto à escolaridade, a grande maioria, 446 (38%) tinha o segundo grau completo, seguindo-se por 199 (17%) nubentes com 1º grau incompleto.

779 (66%) noivos nunca tiveram a oportunidade de discutir o tema casamento como contrato civil e emocional. Para 590 (50%) deles a oportunidade oferecida pela justiça pernambucana mudou o modo de pensarem sobre a união.

Família Recifense

O Encontro com Noivos serviu para a aplicação de uma pesquisa sobre nupcialidade por uma equipe de técnicas do **CAP**, apresentada dentro da disciplina A Família na Sociedade Brasileira, que integra o I Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Intervenção Psicossocial à Família no Judiciário, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco.

Na pesquisa, buscamos elaborar o perfil da família recifense atendida pelo Poder Judiciário e os principais conflitos por ela vivenciados.

Utilizamos, como instrumental de trabalho, a coleta de dados, através de questionário e entrevista com os participantes de três Encontros durante o mês de maio último, sendo um desses Encontros bem peculiar, pois foi realizado na maior comunidade carente da cidade – o Coque, dentro do programa Justiça nas Ruas que o Tribunal de Justiça vem desenvolvendo.

39 casais pertenciam a esta comunidade e todos foram isentos do pagamento da taxa de habilitação ao casamento no valor de R\$ 79,09.

Destacaremos apenas alguns dos aspectos identificados na pesquisa.

O primeiro deles: a representação de família é do tipo nuclear burguesa (casal residindo com os filhos), ou seja, 53% dos entrevistados tinha filhos do relacionamento atual e residiam juntos, 30% iriam iniciar a vida conjugal sem filhos mas referem que pretendem formar família com tais características.

No fator estado civil, 95% eram solteiros, sendo que 77% já viviam maritalmente e desse grupo, 38% há 5 anos ou menos, 84% não trazendo filhos de relacionamento anteriores. A oficialização do casamento vem dar continuidade à estrutura familiar preexistente.

Com respeito à base econômica, verifica-se que 67% dos casais residem em casa própria, mesmo que sejam em favelas ou invasões.

Desse grupo, 88% dos homens e 34% das mulheres trabalham, sendo o homem o provedor da família. Com relação à renda mensal, 41% dos casais percebem até três salários mínimos, 45% dos quais advindos do trabalho formal.

Quanto à nupcialidade, 30% dos casais viviam maritalmente e apresentam a legalização/reconhecimento social como principal motivo do casamento civil, saindo da condição de família ilegítima.

Considerações finais

Estimativas de antropólogos dão conta de que 92% das pessoas se casam ao menos uma vez na vida. A formação de um par é uma necessidade biológica e psicológica, tanto para homens quanto para mulheres e a pesquisa confirmou isto, apontando para o casamento como a origem de uma nova família, berço das fantasias, dos anseios e dos medos que elas englobam.

No grupo analisado, as motivações para a união foram: em primeiro lugar, representando 30% da amostra, legalização da situação com o conseqüente reconhecimento pela sociedade; em segundo, com o índice de 25%, a gratuidade uma situação peculiar, pois esta oportunidade foi oferecida pela Justiça pela primeira vez, e vem se repetindo mensalmente em outras comunidades carentes.

O amor, sentimento dos mais nobres e naturais, cantado em prosa e verso, apareceu como a terceira motivação, representando 14% do total. Num mundo de tantas crises de valores, é animadora a constatação.

Mas não basta casar, é preciso saber que além do amor existem direitos e deveres, responsabilidades e compromissos, com a pessoa escolhida e com os filhos que poderão advir.

Como forma de trabalhar, embora superficialmente os aspectos emocionais e legais da conjugalidade, o Encontro com Noivos tem se mostrado eficiente, conforme constatado na pesquisa avaliatória dos que dele participaram.

Por estar em execução há apenas um ano e restrito a uma única Vara de Família, sem atingir as outras três existentes, não há condições de afirmar ter o Encontro provocado a diminuição do número de dissoluções de sociedades conjugais, mas com certeza, é uma experiência válida, pelo seu valor preventivo e de amplo alcance social.

É a Justiça pernambucana oferecendo uma inovadora prestação jurisdicional, juntamente com o Centro de Apoio Psicossocial, no qual os técnicos não se limitam à emissão de pareceres, orientação e encaminhamento das partes envolvidas em processos, paralelamente atuam em outros projetos de repercussão social.

Entre eles estão a **Conciliação em Família**, no qual, duas vezes por semana, 18 processos distribuídos à 1ª Vara de Família do Recife são selecionados e submetidos à conciliação. Alcançado o acordo, encerra-se o processo. O índice conciliatório tem sido de 70%, acarretado ganho de tempo e custos, evitando o desgaste emocional dos envolvidos.

Com a 3ª Vara de Família do Recife é realizada a sensibilização para a audiência prévia de conciliação, nos processos de separação judicial consensual. As partes podem seguir no propósito da separação, mas têm a oportunidade de trabalhar seus sentimentos e expectativas diante da decisão, agora em caráter judicial.

Busca-se uma Justiça mais justa e próxima da população.

AUTONOMIA, REQUISITO PARA A INTERFACE PSICOLOGIA E DIREITO NA ÁREA DE FAMÍLIA **Helena Maria Ribeiro Fernandes**

O trabalho do psicólogo na Justiça, assim como a própria ciência – a Psicologia, são recentes, e encontram-se em rápida evolução.

A discreta presença de psicólogos no âmbito da Justiça em Pernambuco, Estado da região Nordeste do Brasil, tem seus primeiros registros, restrita às áreas criminal e da Infância e Adolescente, nos idos de 1980.

As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, Regras de Beijing (Resolução 40/33 da Assembleia Geral de 29.11.85) ao ressaltar a nobreza e a dignidade do ser humano criança, lançou os fundamentos para um novo ordenamento jurídico a ser posto em prática por todos os países, independente das condições que enfrentem. Lá estavam recomendadas a especialização dos profissionais e a “necessidade de uma investigação

* Psicóloga, Chefe do Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Brasil. E-mail: helenarf@free.eologica.com.br.

completa sobre o meio social e as circunstâncias de vida do menor e as condições em que se deu a prática da infração, antes da sentença”, para facilitar a decisão justa pelo juiz.

Reflexo de movimentos democráticos, a mais recente Constituição Federal, a de 1988, que estabelece efetiva autonomia ao Poder Judiciário, prevê no artigo 96, I, “b”, como competência daquele Poder, a organização de serviços auxiliares dos tribunais e juízos.

Mas foi a Lei nº 8.069, de 13.7.90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, agora vistos como sujeitos de direito e destinatários de absoluta prioridade, na Seção III, artigos 150 e 151, que tratam dos Serviços Auxiliares que reconheceu a necessidade da equipe interprofissional, não só para fornecer laudos, como para “desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros...”.

Como conseqüência, juízes de competência distinta das Varas Criminais e da Infância e Juventude, particularmente aqueles das Varas de Família, passaram a solicitar o suporte técnico de psicólogos e assistentes sociais para as suas decisões.

Em Pernambuco, pioneiramente em relação às regiões Norte e Nordeste do Brasil, no ano de 1992, foi criado o hoje **Centro de Apoio Psicossocial – CAP**, órgão de assessoramento técnico às Varas da Capital especializadas em Acidentes de Trabalho, Órfãos, Interditos e Ausentes, de Família e Registro Civil.

Além dos menores em situação de risco e daqueles adultos que cometeram delitos graves, a família e as vítimas de acidentes do trabalho passaram a ser assistidas psicologicamente pela Justiça.

O estudo psicossocial consiste na apresentação ao juiz que preside o feito de um fundamentado relatório, com parecer, que irá se constituir em peça processual. Nele estão resumidas as informações coletadas pelas assistentes sociais nas sindicâncias, visitas domiciliares e institucionais, e pelos psicólogos nas entrevistas com cada um dos envolvidos (exemplo: pais, filhos, parentes mais próximos) e nos testes psicológicos aplicados.

São submetidas a estudo as ações de guarda, sustento e responsabilidade, tutela, curatela, interdição, suspensão do pátrio poder, busca e apreensão, separação de corpos, separação litigiosa e consensual, regulamentação de visitas, pensão alimentícia, oferta de alimentos, divórcio litigioso e consensual.

O número de processos atendidos ainda é pequeno, como observamos no quadro a seguir, demonstrativo dos últimos cinco anos.

ANO	PROCESSOS
1994	49
1995	221
1996	307
1997	215
1998	148

Em todos eles, a maior incidência foram, pela ordem, ações de guarda de menor, acidentes de trabalho e regulamentação de visitas.

A intervenção dos técnicos é ainda restrita aos casos mais complexos. Objetiva, primeiramente, a conciliação entre os litigantes, não sendo alcançada, embasar as sentenças judiciais. Hoje a equipe interprofissional atua de uma forma mais ampla e, em conjunto com alguns juízes, em projetos que têm caráter preventivo e conciliatório.

Entre tais projetos cite-se:

Encontro com noivos – preparatório ao casamento civil, objetiva orientar aqueles que buscam oficializar a união conjugal quanto aos aspectos emocionais e legais da vida a dois.

Conciliação na família, duas vezes por semana, 18 processos são selecionados, realizada a sensibilização das partes envolvidas no litígio e audiência preliminar de conciliação. Alcançado o acordo, encerra-se o processo. O índice de negociação tem sido de 75%, representando um ganho em tempo e custo, minorando o desgaste emocional para os envolvidos. Ambos os projetos são executados com o Juiz Alexandre Assunção, da 1ª Vara de Família do Recife.

Sensibilização para a audiência prévia de conciliação nos processos de separação judicial consensual; em conjunto com a juíza Paula Malta, da 3ª Vara de Família do Recife. As partes podem seguir no propósito da separação, mas têm a oportunidade de trabalhar seus sentimentos e expectativas diante da decisão, agora em caráter judicial.

Dentro do Judiciário pernambucano a equipe interdisciplinar que compõe o **CAP** é a melhor situada institucionalmente. Sua estrutura atual, formalizada através da Ordem de Serviço nº 01/98

que o incluiu como órgão auxiliar do Tribunal de Justiça de Pernambuco, foi elaborada pelos profissionais que o compõem, corrigindo falhas até então vivenciadas. As chefias internas cabem a técnicos. Como organismo é subordinado ao Secretário Judiciário, o qual é ligado diretamente ao Presidente da Corte de Justiça. Não há vínculo de subordinação aos juízes que assessora, e está próximo ao núcleo de decisões, tendo asseguradas as autonomias técnica e administrativa.

Censo

Acreditando no trabalho e que para alcançar objetivos deve-se ir em busca deles, foi realizado em dezembro de 1998 o I Encontro Norte Nordeste de Psicologia Jurídica, em conjunto com a AIPJ, como preparatório a este III Congresso Ibero-Americano. 150 profissionais, psicólogos na sua maioria, dos mais diversos Estados das duas regiões estiveram reunidos no Recife durante dois dias.

A partir daí foi realizado o I Censo dos Psicólogos Jurídicos, contatados os juízes de todas as comarcas de Pernambuco e os Tribunais de Justiça dos demais Estados das regiões Norte e Nordeste. Era preciso identificar onde estavam os psicólogos jurídicos e começar a estabelecer um intercâmbio. As respostas são pouco precisas, mas dão uma mostra de quem está atuando na área.

O Estado de Pernambuco está dividido em 115 comarcas, sendo 65 de 1ª Entrância 49 de 2ª e uma de 3ª, que é a capital. Os psicólogos estão assim distribuídos:

ENTRÂNCIA	COMARCAS	COM PSICÓLOGOS	PODER
2ª	49	15	EXECUTIVO 11 JUDICIÁRIO 04
	VARAS		
3ª	75	12	EXECUTIVO 2 JUDICIÁRIO 12
TOTAL DE PSICÓLOGOS		35	

Detalhando, a partir dos dados que conseguimos reunir:

	Psicólogos	Assistentes Sociais
Poder Judiciário (no Recife)		
2 Varas da Infância e Juventude	07	06
1 Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente	01	01
Comissão Estadual Judiciária de Adoção	01	01
4 Varas de Família		
4 Varas da Assistência Judiciária → CAP	05	06
1 Vara de Acidentes do Trabalho		
TOTAL	14	14
Poder Executivo (em Pernambuco)		
6 penitenciárias	12	17
3 presídios	09	06
Superintendência do Sistema Penitenciário (sede)	02	04
Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac	49	54
TOTAL	86	95

Sobre a atuação nos demais Estados das Regiões Norte e Nordeste, as informações são ainda mais vagas. Sabe-se que Rondônia, Roraima, Acre, Tocantins, Rio Grande do Norte, Aracaju, Alagoas, Ceará e Bahia utilizam os pareceres de tais técnicos, em especial nas Varas da Infância e Juventude.

Autonomia

Paralelamente à ocupação de maiores espaços, os psicólogos e assistentes sociais jurídicos têm se defrontado com uma dificuldade: responder a processos éticos disciplinares decorrentes de denúncias formuladas por pessoas que são partes em processos e o parecer contraria seus interesses.

Os denunciantes acreditam ser este o caminho para influenciar a decisão do juiz, ao tempo em que buscam vingança, tentando constranger o profissional e denegrir a sua imagem.

São obstáculos que os técnicos enfrentam ao abraçarem uma atividade nova, cujos saberes estão sendo construídos a partir da prática. Os próprios Conselhos Regionais de Psicologia e Serviço Social cuja área de jurisdição abrange Pernambuco, até bem pouco tempo não conheciam a atuação dos técnicos na Justiça, daí acatarem as representações e instaurarem os processos.

É um preço alto que os profissionais pagam, podendo levar ao comprometimento do desempenho, já que trabalham sob tensão, constantemente ameaçados.

Como funcionários do Poder Judiciário ou Executivo, os técnicos devem se enquadrar ao regimento interno e responder administrativamente pelos seus atos. Como psicólogos ou assistentes sociais devem atuar segundo o Código de Ética da Profissão. A responsabilidade como peritos, ao emitirem laudos e pareceres, sujeita-os ao Código Penal, que no artigo 342 caracteriza o crime de falsa perícia, cuja pena, na sua forma qualificada, pode ir até seis anos de reclusão, além de multa.

O Código de Processo Civil, no artigo 147, trata do perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas; sujeitando-o a responder pelos prejuízos que causar à parte, ficando inabilitado por dois anos a funcionar em outras perícias, incorrendo na sanção que a lei penal estabelecer.

O sentido da lei é de que se aguarde a manifestação judicial em caráter final para então se proceder judicialmente contra aquele profissional que atuar de maneira dolosa.

Com este fundamento e nos artigos 48 e 49 do Código de Ética Profissional, buscando minimizar os efeitos cerceadores do exercício da profissão, foi apresentada tese e aprovada durante o III Congresso Regional da Psicologia da 2ª região, encaminhada ao Congresso Nacional da categoria no ano passado propondo que: “os Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Psicologia só acolham denúncias formuladas contra os filiados em razão de pareceres emitidos nos processos em que o denunciante seja parte envolvida, após o pleito transitar em julgado”.

Outras ações foram desenvolvidas no sentido de proteger os técnicos na sua atuação profissional: promover maior aproximação com os Conselhos, inclusive convidando os seus representantes para conhecerem os locais de trabalho e participarem de eventos, a exemplo do I Encontro Norte Nordeste de Psicologia Jurídica .

Conclusão

Pelo exposto, podemos avaliar que é boa a situação administrativa dos psicólogos e assistentes sociais que atuam no Centro de Apoio Psicossocial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, particularmente pela participação nas decisões que dizem respeito à sua área de atuação e pelo reconhecimento do trabalho por parte dos advogados, juízes, promotores e autoridades administrativas.

O número de processos atendidos é pequeno, mas desde o ano passado, além da função de peritos, os técnicos estão participando de projetos inovadores, de caráter preventivo e conciliatório, conforme as novas tendências do Direito de Família, da Psicologia e do Serviço Social.

O trabalho vem se expandindo interna e externamente, revelando cada vez mais ser possível e necessária a interface entre a Psicologia e o Direito, o que não será alcançado satisfatoriamente se os técnicos, apesar de seguirem as normas internas das suas categorias estiverem sob a constante ameaça de responder a processo ético-disciplinar.

Se os conselhos profissionais, seguindo a tendência da norma legal, adotarem como regra o acatamento de representações tão-somente quando o processo cujo parecer técnico alvo de contestação transitar em julgado, estendendo também o prazo prescricional, irão desestimular os litigantes. Com isto evitam a ameaça aos técnicos, dando-lhes autonomia para emitir pareceres bem fundamentados e isentos.

O ACOMPANHAMENTO DE VISITAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM VARAS DE FAMÍLIA **Hélio Cardoso de Miranda Júnior**

Este texto objetiva apresentar sumariamente o que a equipe de psicólogos do Fórum Lafayette (Belo Horizonte) tem denominado, ainda provisoriamente, de “acompanhamento psicológico” de visitas. Experiência vinculada sobretudo aos processos de regulamentação de

visitas⁴⁵, é aplicada, em geral, em situações nas quais o conflito familiar é intenso ou encontra-se numa situação delicada. Tal experiência ainda precisa ser aprimorada teoricamente e também na prática cotidiana. Evidentemente, muitos tipos de processos nas Varas de Família apresentam conflitos aguerridos, mas os de regulamentação de visitas, em geral, são mais complexos e foi principalmente a partir deles que se delineou tal procedimento⁴⁶.

As situações que nos são apresentadas são as mais diversas: mães que detêm a guarda legal e impedem os filhos de manter contato com o pai; a situação inversa em que o pai impede o contato dos filhos com a mãe; pais que se afastam por não desejarem assumir o filho num primeiro momento e que depois, às vezes meses ou anos, partem em busca destes filhos; mães que concordam em transmitir a guarda para terceiros em função de problemas diversos e que mais tarde voltam a desejar estar com os filhos; filhos que se recusam a encontrar-se com o pai ou mãe que não detêm a guarda legal; etc.

Muitos destes processos arrastam-se por longo tempo, colhendo dos juizes decisões e indecisões das mais diversas ordens. Em alguns casos deste tipo, a decisão judicial desfaz o litígio, acalmando os ânimos e ordenando a situação. Em outros, os atos do juiz entram no domínio do jogo armado pela(s) família(s) envolvida(s). Em outros ainda, as decisões judiciais são, simplesmente, ignoradas.

Em tudo isto, cabe perguntar pelo estado da(s) criança(s) e adolescente(s) envolvido(s). Foi pensando neste ponto e partindo da noção de que o processo judicial é *uma* das faces do litígio familiar e que seu fim não significa o fim do conflito e do sofrimento sintomático vivenciado pela família, que os psicólogos da Central de Serviço Social e Psicologia começaram a propor a atividade de “acompanhamento”.

Primeiramente, devemos explicitar melhor nossa concepção do litígio conjugal. Conforme entendemos, a partir da psicanálise, o litígio entre um casal é estrutural, o que significa que a relação amorosa, além dos aspectos relacionais e contratuais que carrega, implica a fantasia. Fantasia, da forma como utilizamos este conceito, refere-se à relação estrutural entre o sujeito desejante e o objeto do desejo, estabelecida na história (e pré-história) de cada um a partir do encontro com a linguagem, a diferença e a elaboração edípica. Estas passagens permitem ao sujeito situar-se com relação à identidade e à sexualidade, inscrevendo a relação amorosa no registro de resposta à falta fundamental, mote do desejo.

A relação amorosa é, pois, cenário ilusório e necessário de encontros e desencontros que não possuem nenhuma garantia e dos quais pode vir um terceiro, o filho, que também possui importância própria neste enredo.

A separação de um casal, o fim de um relacionamento amoroso, é a constatação da ilusão a que estamos irremediavelmente submetidos e, portanto, quase sempre é experimentada como dor. Isto acontece mesmo quando não se efetiva a separação no registro da fantasia, já que, muitas vezes, os casais deixam de estarem juntos corporalmente ou cotidianamente para estarem ainda mais juntos à distância. Nestes casos, formar um casal à distância e em conflito torna possível não encarar a desilusão, que remete aos próprios problemas e à solidão fundamental do sujeito desejante.

Este sofrimento experimentado na separação, concluída ou não, é gerador de rancor e ódio. O objeto amado, desvestido do amor, aparece travestido de perseguidor, de objeto a ser destruído ou maltratado porque culpado pela dor. Isto, evidentemente, não impede que este mesmo objeto, perdendo esta nova vestimenta, volte a ter, aos olhos do sujeito, a vestimenta antiga⁴⁷.

A prática das Varas de Família permite dizer que tal sofrimento pode produzir como resposta sintomática⁴⁸, dependendo dos envolvidos, a exacerbação de todos os conflitos possíveis numa organização familiar: desde a indisposição entre pessoas (inclusive de famílias distintas) até o aparecimento de sintomas psíquicos graves. Muitos destes conflitos se transformam em processos judiciais e neste campo complexo, crianças e adolescentes sofrem sendo, muitas vezes, meros objetos de uso dos litigantes em função de questões pessoais. As crianças, nestes casos, permanecem alienadas à verdade de cada versão do conflito conjugal que lhe é apresentada (ou imposta) pelo pai ou pela mãe e até por outros membros da família aos quais sejam ligadas

⁴⁵ Sinteticamente: são processos judiciais em que o genitor não detentor da guarda legal reclama o direito de visitar o filho que está na posse do genitor guardião.

⁴⁶ Caracterizar os processos como complexos ou simples a partir do tipo de ação proposta não é totalmente correto. Pode-se encontrar processos aparentemente simples, do ponto de vista jurídico, mas que revelam uma grande complexidade do ponto de vista psicológico. Apesar disto, pode-se manter esta afirmação sobre os processos de regulamentação de visitas.

⁴⁷ Talvez daí o adágio popular: “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

⁴⁸ Utilizo “resposta sintomática”, no sentido psicanalítico, ou seja, como solução de compromisso inconsciente que o sujeito encontra para lidar com a angústia da castração, do reconhecimento da diferença.

afetivamente. Desta forma, resta à criança a posição de objeto. Não lhe é dada a chance de elaborar a sua própria versão, o que lhe conferiria o estatuto de sujeito no seio da querela parental.

Uma decisão judicial pode alterar a dinâmica do conflito e minorar o sofrimento ali inscrito, mas em geral, pelo que demonstra nosso trabalho, não é assim que acontece nos casos mais complexos.

Por isto, concluímos que não era possível reduzir o trabalho do psicólogo à prática pericial. Era preciso tentar ir além, tentar intervir no jogo familiar através das brechas e das contradições que o discurso enunciado apresenta, apontando, de alguma forma, para o desejo do sujeito envolvido, localizado além da demanda que ali é formulada. A aposta é a de que as intervenções possíveis no espaço jurídico, que devem ser diferenciadas das intervenções na clínica particular, na qual há maior possibilidade de atuação do profissional, possam introduzir elementos novos ou, pelo menos, esvaziar o sentido sintomático do conflito, deixando as crianças e adolescentes menos submetidos ao sintoma parental.

Para este tipo de abordagem é necessário mais tempo que o normalmente determinado pelos juizes. De certa forma, inicialmente, “acompanhamento psicológico” veio denominar a abordagem psicológica da família em processo judicial durante um tempo maior, um tempo dilatado (não definido rigidamente *a priori*) e por uma razão especial, que já diferenciava, mesmo aos olhos do juiz e do promotor, o trabalho do psicólogo e a perícia em seu sentido restrito. Desta forma, o acompanhamento implica também um número maior de atendimentos e a aposta na possibilidade de intervenção clínica, sendo importante que o mesmo profissional que recomendou o acompanhamento, de onde se deduz que também tenha realizado os primeiros atendimentos, possa realizar também o acompanhamento.

As perguntas, neste momento, seriam: qual intervenção clínica? Por que o mesmo profissional?

A nosso ver, a intervenção é, como já dito, diferente da intervenção possível em um outro espaço clínico. Talvez se restrinja, e esta afirmação necessita de mais elaboração teórica e prática, ao que Lacan chamou de retificação subjetiva ou seja, a mudança de posição subjetiva do sujeito em relação ao saber, com valor de verdade, construído como resposta à questão vivida como dor. Isto é o que se nomeia também como “implicar-se no problema”, o que significa reconhecer nele a parte que concerne ao próprio sujeito, retirando do Outro (corporificado em pessoas, instituições, etc.) o peso da responsabilidade absoluta por seu sofrimento. Tal mudança importa deixar a posição de vítima, assumindo a co-autoria do enredo familiar.

Esta retificação, quando acontece, produz modificação na expressão sintomática e no sofrimento implícito, mas não tem garantias de permanência, já que apenas a continuação de um trabalho clínico poderia almejar isto.

O psicólogo que assume tal atividade, em geral por recomendação dele próprio sendo avalizada pela determinação judicial, atuará como terceiro do litígio conjugal, modulando as relações e as construções subjetivas dos envolvidos. Será uma referência. Não uma referência da verdade científica e nem do olhar vigilante⁴⁹, mas da escuta e do retorno ao sujeito de sua própria palavra, visando produzir a ruptura dos sentidos construídos e a busca de outros. É o lugar de uma referência transferencial, se entendemos neste termo a referência a um suposto saber sobre o próprio desejo. Em função do problema transferencial é que entendemos a necessidade de ser o mesmo profissional que realize os atendimentos e, após a determinação judicial, faça o acompanhamento.

Não é fácil assumir tal lugar e nem o âmbito jurídico o permite sem obstáculos discursivos, administrativos e materiais. Mas, em muitos casos, os resultados são interessantes. Há casos de crianças e adolescentes que se recusam a encontrar-se com o genitor não-guardião e elencam, para justificar tal atitude, uma série de fatores que se desfazem ao longo dos atendimentos, desconstruindo a montagem histórica da cena familiar desde o primeiro ou segundo encontro com este mesmo genitor, a princípio repudiado. Tal desconstrução libera a criança de submeter-se exageradamente às exigências dos adultos que a circundam e, muitas vezes, libera-a também do conflito de lealdade que vivenciava em função, principalmente, das demandas parentais.

Outros casos em que um dos genitores (algumas vezes justamente aquele que detém a guarda legal) encontra-se numa situação psicológica grave, desencadeada por fatores diversos e entres eles o próprio processo judicial, na qual podem ocorrer atuações perigosas ou mesmo um

⁴⁹Há uma demanda institucional no judiciário que aparece através da determinação de que os técnicos acompanhem as visitas de um genitor na casa do outro, que estejam presentes nos encontros entre pais e filhos, etc. Mesmo que legítima em muitos casos, não é dessa “super visão” que trato neste texto. Para o judiciário, a presença de um “olhar técnico” é garantia da emergência da verdade fática ou de um encaminhamento normal. Não é disso que se trata no acompanhamento. É verdade que não podemos elidir a observação, mas não centralizamos o procedimento no *olhar*, e sim na *escuta*.

surto psicótico, o acompanhamento pode ajudar no fornecimento de um apoio momentâneo até o encaminhamento da situação e do tratamento.

Também em alguns casos de interrupção da visitação por suspeitas as mais diversas, como abuso sexual ou maus tratos, o acompanhamento tem permitido verificar a presença de expressões sintomáticas dos envolvidos e mesmo a má-fé na proposição da ação.

Alguns casos de disputa de guarda também tem sido acompanhados nesta perspectiva, o que tem possibilitado às crianças e adolescentes neles envolvidos construir um espaço em que é possível desfrutar da presença e do afeto de pessoas, que se consideram agora inimigas, à medida que se distanciam das demandas familiares. É neste sentido que se tem aproximado o acompanhamento realizado na Central e a técnica de mediação familiar (aproximação que ainda precisa ser melhor elucidada).

É claro que nem todos os problemas que aparecem em nosso trabalho são construções subjetivas, sintomáticas. Existem fatos que tem de ser levados em consideração. Por vezes, o abandono do filho, a agressão física e moral entre os genitores, a ameaça ou o abuso sexual, além de outros, deixam marcas que o trabalho psicológico no judiciário, mesmo com o tempo dilatado, não tem como dar conta. Para muitos casos, seria recomendável o trabalho clínico extra-jurídico. Entretanto, isto nem sempre é possível ou aceito.

Também é preciso citar que muitos casos de acompanhamento não atingem os objetivos esperados, seja porque não foi possível ao profissional ocupar o lugar transferencial (que implica as pessoas envolvidas se distanciarem do enredo descrito nos autos e, portanto, a formulação de uma demanda diferenciada endereçada a este profissional), seja porque a verdade cristalizada é forte o bastante para assegurar às pessoas a estabilidade do sintoma e o conseqüente alívio da angústia de escolhas e decisões. Neste caso, a intervenção técnica não é capaz de sustentar as perguntas necessárias, pois tudo já está respondido da forma como está. E se algum enigma novo surge, surge também um fato ou qualquer outra coisa que vem respondê-lo de imediato ou desvalorizá-lo, mantendo o foco do discurso familiar no mesmo lugar.

Isto nos faz pensar que a proposta do acompanhamento pode responder positivamente a algumas questões, mas tem seus próprios limites. Limites que tendemos a esquecer quando abraçamos técnicas ou experiências de forma a aliviar a nossa própria angústia na lida com os problemas do humano na sua vertente desejante.

Entretanto, alguns resultados institucionais surgiram. Alguns juizes começaram a encaminhar “casos” (processos) de forma diferenciada, reconhecendo a possibilidade de um outro trabalho além da avaliação pericial. Um dos juizes passou a encaminhar alguns processos com a seguinte determinação: “Em face da permanência do conflito, ao Setor de Psicologia para intervenção”. Apareceram determinações judiciais de acompanhamento sem que houvesse recomendação de um técnico do setor antes, o que, mesmo sendo interessante, pode e deve ser questionado com os juizes dependendo do caso. Houve um encaminhamento para acompanhamento após concluído o processo de separação do casal e este caso, da mesma forma que o anterior, revelou uma perspectiva interessante mas nos colocou problemas sobre a extensão de nossas atividades para atuar em processos conclusos. Recentemente, um casal que reconciliou-se durante a audiência foi encaminhado para acompanhamento porque o juiz entendeu que tal reconciliação estava sendo feita sob bases pouco sólidas e não encerrou o processo. Estes são alguns exemplos, existem outros.

Faz-se necessário lembrar que não há meios materiais adequados para a atividade de acompanhamento, até porque é um procedimento, de forma geral, ainda desconhecido pela instituição. A sala utilizada, apesar de útil, não é adequada e, muitas vezes, falta material de consumo para os atendimentos de crianças e para as atividades que elas e seus pais realizam juntos. A equipe tem se mobilizado junto à instituição para conseguir modificar tal situação.

Talvez este relato não seja novidade em vários serviços que já existem no Brasil ou em outros países. Para nós tem sido uma alternativa, pensada a partir da clínica, para que possamos não abrir mão de nosso dever ético de ter como “cliente” a pessoa em atendimento. Para esta elaboração contínua, temos contado com a supervisão do psicanalista Jeferson Machado Pinto há mais de um ano. Supervisão de resultados produtivos e que é arcada financeiramente pelos próprios técnicos.

Referências Bibliográficas

- MIRANDA Jr., Hélio C. Psicologia e Justiça: A psicologia e as práticas judiciais na construção do ideal de Justiça. *Revista Psicologia Ciência e Profissão*. Brasília: Ano 18, nº 1, pp. 28-37, 1998.
- LACAN, Jacques. O Seminário Livro 11. *Os Quatro Conceitos Fundamentais da Psicanálise* - 4ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
-

**ESTRUTURAS RELACIONAIS E A IMPLICAÇÃO NA LEI:
UMA PRÁTICA CLÍNICA POSSÍVEL NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS**
Homero Diaz de Almeida; Pedro José Pacheco

Este ensaio tem por objetivo propiciar algumas reflexões acerca da prática profissional do psicólogo no contexto das instituições prisionais. Tais estabelecimentos carcerários situam-se, no âmbito da modernidade, dentro de um processo de institucionalização que tem na criminalidade a constituição de um objeto em torno do qual diversas áreas de saber específico disputam-lhe tanto a primazia quanto a legitimidade do seu controle, administração e tratamento. Se, como sustenta o sociólogo Guilhon de Albuquerque⁵⁰, a instituição se constitui como o lugar por excelência para onde o olhar da sociedade direciona e manifesta o mal-estar causado pela violência que ela mesma provoca, uma análise das condições concretas, em que um fenômeno 'natural' como a criminalidade é tratado institucionalmente, oferece a oportunidade mesma de situar o conjunto de intervenções que ali se produzem precisamente através do reconhecimento de seus efeitos sobre os indivíduos ali situados.

Com uma formação marcadamente voltada para o âmbito do atendimento e da escuta clínica das manifestações da subjetividade e que tem nas noções oferecidas pela psicopatologia o seu substrato teórico-conceitual básico a sustentar o seu instrumental, o psicólogo jurídico ainda fica subsumido na medida em que é justamente a via da determinação jurídico-legal que justifica e legitima a presença dele nessas instituições.

Com a implantação da Lei de Execução Penal (LEP), lei nº 7.210, tal profissional tem sido requerido a desenvolver uma prática de avaliações e elaboração de laudos técnicos que embasam as decisões judiciais para a concessão das progressões de regime carcerário dos indivíduos que cumprem penas restritivas de liberdade, situação de avaliação vivenciada por estes com muita expectativa e ansiedade. Destarte a implicação quanto à responsabilidade de um profissional no exercício de uma função que lhe é delegada por uma espécie de mandato social, tal prática se configura com a produção de um conjunto de efeitos subjetivos tanto sobre este profissional quanto em relação à sua clientela específica.

Rodrigues⁵¹ aponta para a tendência dos psicólogos, quando investidos de tal atribuição fálica, em procurar um 'discurso supostamente desejável' e condizente aos valores e normas culturais vigentes. Tal discurso viria constituir no sujeito, uma posição de culpabilização que não tem produzido nada além de um discurso automático e apreendido, que prioriza o ato criminoso e que busca identificar uma 'crítica sobre o delito', promovendo o chamado discurso do regenerado que visa prioritariamente obter um benefício e sabe, que o suposto 'arrependimento', é a via adequada para isso.

Em contrapartida, a mesma Lei institui, num segundo plano de prioridades, a prática do acompanhamento psicossocial como um requisito básico de Tratamento Penal, tendo na idéia da ressocialização a sua noção mais ampla. Como possibilidade de uma escuta clínica mais direcionada aos conflitos internos subjacentes ao discurso manifesto, o espaço de acompanhamento constitui-se como o lugar que viria a produzir um outro discurso que, se ainda não dá margem a que o psicólogo dê conta de uma suposta 'solução para a delinquência', permite um outro olhar e uma outra indagação sobre a fenda existente entre o discurso neurótico e o discurso delinquente, e a formulação de hipóteses do quanto a violência, caracterizada pelo ato criminoso, possa tornar-se passível de algum processo de simbolização.

Se a penitenciária é um lugar legitimado para o tratamento da criminalidade e nos defronta com a questão da realidade dos processos penais, a injunção de uma outra demanda que busque uma resignificação das dívidas adquiridas para com um Saber jurídico como referência, revitalizam as investigações que Lacan introduziu a partir de sua experiência com a questão do crime paranóico e das perversões, referenciados no Caso Aimée (Marguerite Pantaine) e no Crime das Irmãs Papin.⁵² É justamente sob a ótica lacaniana, numa redefinição da leitura do texto freudiano e preservando os paradigmas fundamentais da psicanálise, como o edipismo, que se introduz o conceito de função paterna como a vertente originária que constitui a relação do sujeito com a Lei introjetada. Neste contexto, Lei denota o sentido da interdição fundamental que realiza a passagem da natureza à cultura. Ou seja, é o processo fundante que separa o animal do homem, marca o fim da barbárie e o

⁵⁰ Metáforas da Desordem. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

⁵¹ Marieta Luce Madeira Rodrigues, *Observações sobre o Discurso Delinquente* in *Psicanálise em Tempos de Violência*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998, p. 71-75.

⁵² Elisabeth Roudinesco. *Jacques Lacan: Esboço de uma vida, história de um sistema de pensamento*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

início da civilização que se inaugura exatamente com o estabelecimento de uma lei primeira e primordial: a interdição (tabu) do incesto e do assassinato do pai da horda primitiva, demonstrada por Freud⁵³, através do mito do pai totêmico, e que Lacan releu na lógica edipiana.

Segundo Miranda⁵⁴, Lacan propôs o Pai como função que, intervindo como terceiro elemento lógico na relação mãe-criança, marca a dimensão da falta pelo significante. Com o estabelecimento do Complexo de Édipo, o pai vai fazer a função paterna de separar o corpo da criança do corpo da mãe, e realizar a inscrição simbólica desta criança através do chamado Nome do Pai. Diante disso, instaura-se o desejo ao produzir o afastamento da criança do seu assujeitamento imaginário à mãe. Isto faz com que a linguagem seja a via de apresentação do sujeito. É a Lei em sua relação com o Simbólico que faz a necessidade passar a uma outra ordem em que o homem não se reduz ao biológico.

Diante disso, o crime inscreve-se no meio social como um ato de recusa ao que há de Simbólico (paterno) na constituição edípica do ser. O ato delinqüente pode ser tomado como uma denúncia da necessidade do sujeito de violar a Lei. Porém, é exatamente neste ato de violação que o sujeito chega o mais perto possível da instância da Lei, sendo pela busca desta proximidade que ele atua. Nesta situação, portanto, há um endereçamento social de representações distintas para tal ato, que pode estar assinalando o ponto de ruptura do indivíduo na rede de agregações sociais em que pertence. Citando Charles Melman, no delineamento do seu ensaio sobre a delinqüência⁵⁵, nestes casos em que o acesso ao objeto é organizado não pelo símbolo, como ocorre nas estruturas ditas neuróticas, mas pela violação, as estruturas sociais mostram-se reais e, conseqüentemente, as condutas de delinqüente tornam-se simbólicas, mostrando-se representativas de uma falta essencial, ou seja, uma falta de acesso ao objeto que comanda o gozo, o falo, representante simbólico da função paterna. É, portanto, a falta de tomada pela ordem simbólica, na medida em que esta dá acesso ao objeto essencial, que não deixa ao delinqüente outro recurso que não seja o do rapto, da apreensão violenta, da violação. A vigência dos laços sociais estaria portanto, originada na própria violência, que se expressa através de uma ordem simbólica, de ruptura, mas que, na conduta criminal, assume um caráter de simbolismo, tendo para o neurótico, a feição do real.

O desejo de um ato violento, sustentado pela lei universal enquanto desejo, é irrealizável, porquanto ele representa a reprodução do estado primitivo da horda e do pai tirano. Só quem se identificou com o pai, tornado mítico, depois de assassinado, pode desejar a morte como um desejo irrealizável, sustentando nas marcas do inconsciente como uma falta primordial, na obediência à Lei introjetada pela identificação com o pai morto. Morto é o estado primitivo da tirania, com a instauração da cultura e a inscrição do sujeito na linguagem. O totem é o que traduz a morte e o desejo da morte do pai numa rede simbólica, que assim interdita o crime como ato realizável, como conduta simbólica que tem efeitos no real.

A psicanálise, dispondo do dispositivo transferencial, é quem pode dar entrada no mundo imaginário do criminoso, que pode ser para ele a porta aberta para o real. Caberia ao tratamento penal, fundado no instrumental conceitual da psicanálise, resgatar, no psiquismo do indivíduo, o verdadeiro lugar do ato criminoso na hierarquia das representações internas de quem fala. A abertura da posição psicanalítica para essa manifestação, ou seja, da escuta clínica, pode revelar a estrutura de uma falha onde viria revelar, na verdade, as tensões originadas do próprio edipismo e na vertente formadora das próprias identificações. Isso torna possível que, ao denunciar a fragilidade do laço social em que o neurótico se sustenta, o crime seja situado no lugar que lhe deve ser reservado, “como efeito de um famigerado encontro com a lei que ao final, teve êxito”⁵⁶.

Diante disso, busca-se através do estabelecimento da própria relação transferencial uma substituição do ato delinqüente, enquanto ato de busca de um reconhecimento simbólico perante um lugar anteriormente perdido, pela inserção do sujeito no campo da palavra, ocasionando um corte na primeira relação dual e imaginária estabelecida e utilizada como espelho para as demais relações. Com isso, é a partir da fala endereçada à justiça, que serviria como uma instância legalista de identificação simbólica à Lei, que se possibilitaria um redimensionamento da função jurídica, presente no conjunto de concepções e procedimentos que ela estabelece no contexto institucional, como um dispositivo de produção daquele laço simbólico, seja através de uma série de montagens

⁵³ Sigmund Freud, (1974). *Totem e Tabu* (1913). Rio de Janeiro: Imago, (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XXI).

⁵⁴ Hélio Cardoso de Miranda Jr. *Psicologia e Justiça: A Psicologia e as Práticas Judiciárias na Construção do Ideal de Justiça* in Revista Psicologia Ciência e Profissão, Ano 18, nº 1, Conselho Federal de Psicologia, 1998.

⁵⁵ Charles Melman. (1992) *Alcoolismo, Delinqüência e Toxicomania*. Sao Paulo: Escuta, 1992.

⁵⁶ Marieta Luce Madeira Rodrigues, *Observações sobre o Discurso Delinqüente* in Psicanálise em Tempos de Violência. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998, p. 71-75.

institucionais que promovam a construção de um princípio de alteridade ou pelo endereçamento do crime ao seu lugar de referência, inserindo o sujeito no sistema de representações que regem a nossa sociedade.

UM ENSAIO EM TRATAMENTO PENAL Iara Helena Falkenbach

Ao se observar o desenvolvimento do trabalho realizado pela Comissão Técnica de Classificação, C.T.C. (cujo objetivo é acompanhar o desenvolvimento da conduta do detento no cumprimento da pena, e possibilitar-lhe o acesso a regimes mais brandos em função de sua evolução), e o da Equipe de Observação Criminológica, E.O.C., (que tem por objetivo emitir um laudo a respeito do perfil psicológico e social do detento) se constatou que este trabalho era extremamente útil, mas frustrante, uma vez que o sujeito não sofria qualquer interferência no sentido de refletir sobre sua conduta, valores e expectativa de vida. De modo geral ia definindo dentro da instituição, ou seja, se institucionalizando.

Por determinação da SUSEPE e por necessidades constatadas implantou-se o Tratamento Penal, T.P., na 4ª Delegacia Penitenciária Regional. Esta é composta por nove presídios, nas cidades de: Passo Fundo, que sedia o Presídio Regional, Getúlio Vargas, Erechim, Carazinho, Sarandi, Frederico Westphalen, Iraí, Espumoso e Soledade.

Anteriormente os detentos eram levados até o C.O.C, Centro de Observação Criminológica em Porto Alegre, o que implicava em grandes deslocamentos do interior, gastos e riscos. Adotou-se então, as equipes itinerantes de técnicos que eram vinculados ao C.O.C., que se deslocavam para o interior e ali faziam suas avaliações. Com o aumento da demanda, dividiu-se o estado em oito regiões, cada uma com suas respectivas equipes. Estas compostas por dois psicólogos, dois assistentes sociais, dois psiquiatras e um advogado.

Em virtude do baixo índice de pareceres favoráveis obtidos através das avaliações da C.T.C. e E.O.C. na 4ª região, surgiu a curiosidade de sabermos se o T.P. viria a influenciar ou provocar alguma mudança significativa nos referidos índices, o que resultou nesta pesquisa.

Método

Na 4ª Delegacia Penitenciária Regional, (4ª DPR) iniciou-se o T.P. em 1995, com ações isoladas. Devido a inexperiência dos técnicos e receio de atuar diretamente com a população carcerária, o trabalho foi desenvolvido conforme as necessidades e a nível sintomático em atendimentos individuais. Primeiramente, o T.P. se restringia a solicitações da administração da Instituição, após o trabalho foi adquirindo credibilidade junto à promotoria e ao juizado que passaram a reivindicá-lo, conquistando também a procura pelo próprio detento.

A partir desta nova realidade, implantou-se efetivamente o T.P. com ações diretas consecutivas e sistemáticas, evoluindo do tratamento individual para o de grupo. Tomamos como amostra o Presídio Estadual de Soledade, pelo qual sou a técnica responsável.

Para a formação dos grupos consideramos as avaliações efetuadas nos meses de junho e julho de 1997, pela C.T.C. (Comissão Técnica de Classificação), que após a análise dos detentos emitiu seu parecer de acordo com as condições psicossociais dos mesmos. Os pareceres foram assim emitidos: desfavorável a qualquer benefício, favorável a progressão de regime com atividade de horta e desfavorável para trabalho externo ou favorável a progressão de regime com trabalho externo. Foram avaliados 59 detentos, dos quais 33 receberam pareceres desfavoráveis e 26 favoráveis. A partir destes resultados foram estabelecidos dois grupos para o T.P. quais sejam: um grupo formado pelos detentos que receberam pareceres favoráveis a progressão de regime com atividade de horta, e outro dos que receberam os pareceres desfavoráveis a qualquer benefício.

Os encontros eram quinzenais, com duração de uma hora e trinta minutos, com doze componentes no máximo pelo período de dezoito meses. A abordagem terapêutica utilizada foi cognitivo-comportamental, dinâmica de grupo e psicoterapia voltada para o *insight*.

A inclusão em um grupo poderia ocorrer de três formas: encaminhamento pela C.T.C., ordem judicial, ou procura espontânea. Ao final do primeiro ano de trabalho tínhamos evoluído de dois grupos inicialmente propostos para seis.

Os indivíduos que ingressaram nos grupos de T.P. são acompanhados em sua trajetória dentro da instituição nas diversas atividades em que atuam, escola, trabalho, lazer. Quando se envolvem em qualquer intercorrência disciplinar, recebem a punição estabelecida pela lei, são entrevistados individualmente e acompanhados por um determinado período para que esta situação

seja utilizada de forma pedagógica. Não se interfere no tipo de punição mas procura-se fazer com que o detento perceba a relação existente entre ela, sua conduta e as conseqüências desta.

Após seis meses de efetiva participação no T.P., os detentos sofriam reavaliações pela E.O.C. ou C.T.C., para obtenção de benefícios que podem ser de regime semi-aberto, aberto, trabalho externo, saídas temporárias, indulto, comutação ou livramento condicional, sendo este o critério para deixar de integrar o grupo de tratamento.

Foram desenvolvidas ações de motivação e assessoramento em vários segmentos, procurando-se elaborar um trabalho de humanização na instituição com ações práticas, tais como: ajardinamento; realizando-se o projeto de uma horta pela EMATER, com recursos da SUSEPE e da comunidade, aproveitando a área física improdutiva, utilizando a mão de obra dos detentos que estavam em regime semi-aberto sem trabalho externo. Fortaleceu-se o vínculo com o Conselho da Comunidade, com o grupo de AA, e da Secretaria de Educação e Cultura, os quais forneceram material para a sala de aula.

Criou-se um convênio com uma padaria que foi instalada dentro do presídio para dar trabalho aos presos do regime fechado e treiná-los para o ofício de padeiro. Foram desenvolvidas campanhas motivando-os para o retorno ao estudo, ampliando a procura pela escola. Coordenou-se atividades com grupos de familiares visando fornecer informações, esclarecimentos e cuidados com a saúde e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS. Forneceu-se um curso de eletrotécnica para vinte detentos, e apenas oito concluíram. Aos que desistiram foi dirigido um trabalho no sentido de conscientizá-los de suas dificuldades, baixa tolerância à frustração, pouca auto-estima e ausência de responsabilidade e perseverança. Procuramos utilizar a experiência prática vivenciada na instituição, como um reflexo de seu modo de atuar na realidade externa, quando desistem de buscar alternativas mais saudáveis para satisfazer suas necessidades básicas. Mostramo-lhes que é preciso apreender novas alternativas ao invés de desistir diante dos obstáculos. Esta falta de persistência, também observada em relação aos exames supletivos, (quando um número grande se inscreveu e não compareceu as provas, aspecto este, que também foi trabalhado), revelando a necessidade de buscar os valores desta população e com ela recriar uma nova escala, para interromper-se o ciclo – delito-prisão, delito-prisão.

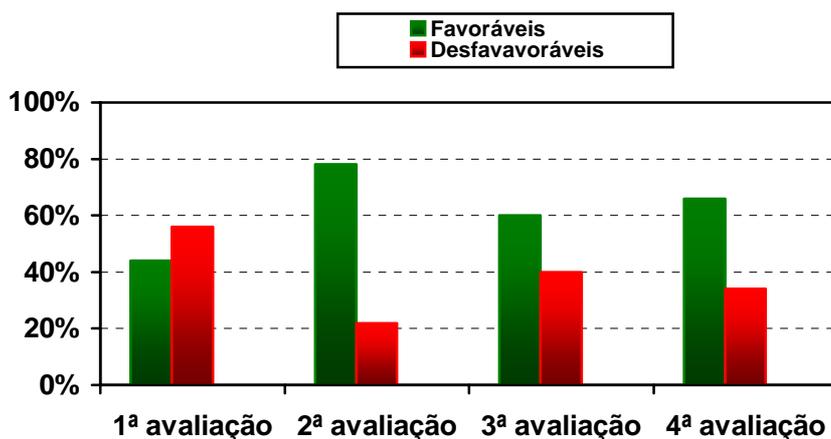
Resultados

Inicialmente o ingresso nos grupos eram por indicações da C.T.C ou E.O.C., determinações judiciais ou procuras espontâneas, que eram raras. Com a solidificação do trabalho, estas começaram a se fortalecer e superaram as indicações e/ou determinações judiciais, sendo que o ingresso foi assim observado: 39,13% foram indicados pela Comissão Técnica de Classificação, 3,26% por ordem judicial e 57,60% por procura espontânea.

Os detentos que estavam em T.P. começaram a gradativamente não mais se envolver em intercorrências disciplinares, seu modo de se relacionar com os demais colegas começou a se diferenciar, sendo mais cortês, solidário e compreensivo. Sua postura de permanente alerta e desafio foi dando lugar a uma maior serenidade, não respondendo às provocações impostas, tratando seus colegas com educação e respeito.

Estas mudanças, pequenas porém significativas, foram despertando o interesse dos demais. Ao serem questionados sobre quais os motivos que os levavam a ingressar no T.P. por procura espontânea, os mais citados foram: perceber as mudanças emocionais ocorridas em seus colegas, que passaram a se relacionar com maior tranquilidade, educação e menor agressividade; perceber que as famílias se relacionavam melhor e que os problemas internos de indisciplina diminuíram após o início do T.P., e que os benefícios eram conquistados mais rapidamente pelos freqüentadores dos grupos. Alguns depoimentos documentam esta constatação: "...eu percebi como ele estava tratando sua família de forma diferente, parecia ter mais amor, ser mais carinhoso e isto me levou a freqüentar o Tratamento Penal." "A gente vê que quem participa passa mais fácil nos exames."

Inicialmente, o índice de reprovação nos exames era superior devido a ausência de ações diretas relacionadas ao detento, embora a Lei de Execução Penal assegure a este, toda uma assistência desde o seu ingresso no sistema prisional até o término da pena. Entretanto, a realidade ainda está distante da lei, embora em todo o Estado estejam se desenvolvendo ações que visam a individualização da pena, se não através dos grupos de Tratamento Penal, conforme representa o gráfico abaixo, pelos exames da C.T.C. que periodicamente se realizam nas instituições.



Fonte: Grupos de T.P. do presídio de Soledade – RS

Conclusão

Concluiu-se que os problemas disciplinares realmente diminuíram, o número de pareceres favoráveis foram aos poucos se invertendo, antes do T.P. o índice era de 56% desfavoráveis e 44% favoráveis para os 59 detentos avaliados. No momento da última avaliação, a situação era de 34% desfavoráveis e 66% obtiveram o parecer favorável em sua avaliação pela E.O.C. para 41 detentos avaliados.

Ao final do período de observação, se constatou que a contenção só é benéfica com um efetivo trabalho técnico de assessoramento a nível psicológico e social.

Referências Bibliográficas

- Cunárro, Miguel Lengon. (1992). *Criminologia sociológica*. Fundação de Cultura Universitária.
- DSM-IV – *Manual diagnóstico e Estatístico de Transtornos mentais*. 4ed. Porto Alegre. Artes Médicas.
- Kaplan, Harold. (1997). *Compêndio de psiquiatria*. 7ed. Porto Alegre. Artes Médicas.
- Winnicott, D.W. (1995). *Privação e delinqüência*. São Paulo. Martins Fontes.
- Foucault, Miguel. (1994). *Vigiar e punir*. 11ed. Petrópolis.
- Bittencourt, Sérgio Roberto. (1993). *Falência da pena de prisão casos e alternativas*. Editora Revista dos Tribunais.
- Goffman. (1992). *Manicômios prisões e conventos*. Perspectiva.

SUPERVISÃO EM VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Isabel da Silva Kahn Marin

Essa apresentação reflete sobre algumas questões suscitadas pela supervisão realizada junto a psicólogos e assistentes sociais de Varas da Infância e Juventude.

Um primeiro ponto a ser considerado diz respeito ao lugar que a escuta psicológica, particularmente influenciada pela psicanálise, ocupa dentro de uma instituição jurídica onde a clientela atendida está sendo julgada. Se um dos princípios básicos do trabalho psicológico é a neutralidade e a supressão de julgamentos para permitir que a pessoa atendida possa expressar seus conflitos e encontrar formas de enfrentá-los, indaga-se como fazer isso quando já existe um submetimento a uma culpa ou uma expectativa de resolução colocada nas mãos de um poder absoluto, que o judiciário representa.

É evidente que tanto psicólogos quanto assistentes sociais não podem fugir do seu papel que é o de se responsabilizar por um parecer sobre os casos que atendem. É fundamental que encontrem os meios de restabelecer a possibilidade de que as pessoas atendidas tornem-se sujeitos de sua história. O processo judicial deve refletir a reconstrução do processo histórico da família, realizado conjuntamente com esses técnicos.

É importante considerar a especificidade do trabalho que a Vara apresenta e o imaginário que ele mobiliza. Poderíamos sintetizar a problemática básica desse serviço em dois pontos: de um lado,

o confronto com o fracasso da família, o desmoronar de um mito. É a família que não dá conta de sua criança, abandonando-a, maltratando-a, não sabendo cuidar e pedindo ajuda do juiz poderoso e sábio. Nos casos de adoção, muitas vezes trata-se de famílias que não conseguem ter seus próprios filhos, o que leva a forte sentimento de impotência. Por outro lado, verifica-se a tendência de se identificar a criança como impotente, coitada, que sofre.

O perigo é, entre esses dois pólos, o profissional da Vara colocar-se em um lugar mágico, onipotente, salvador, encontrando um bode expiatório para onde a responsabilidade pelo mal poderá ser colocada. Por exemplo, pode-se apontar precipitadamente um dos cônjuges como o culpado por apresentar comportamentos prejudiciais; ou considerar a situação sócio-econômica como o único determinante; ou ainda responsabilizar o colega de equipe de trabalho pela dificuldade do encaminhamento do caso. Encontrar um lugar que não culpabilize ainda mais os pais e que não super proteja as crianças torna-se um grande desafio, pois é a única possibilidade de se poder, de fato, reintegrar a criança ao convívio familiar que é objetivo importante do trabalho da Vara da Infância, por ser direito absoluto da criança.

É importante considerar-se a ferida narcísica que sofrem as famílias atendidas nesse contexto. É não encarar essa ferida que leva, muitas vezes, à prática do abandono ou de maus tratos, como forma de afastar a angústia que a demanda da criança traz. O profissional depara-se, portanto, com a necessidade de rever a questão dos mitos familiares. De um lado todos vivem a ilusão do "casar e viver feliz para sempre" e com a concepção de família associada à idéia de refúgio, referência, segurança, proteção, união e amor. Por outro lado, é só lembrar o que apontam os mitos clássicos de nossa cultura para constatar-mos como a família contém sentimentos de rivalidade, ódio, ciúmes, cabendo o fratricídio, o parricidas ou filicídio. O conceito de mito familiar, fundado por A. J. Ferreira (1971) e adotado por estudiosos e terapeutas familiares, propõe "um sistema de crenças compartilhado por todos os membros da família a respeito de seus papéis mútuos e a natureza de sua relação". Esse sistema tem provavelmente origem num episódio real, difícil de ser assumido pela família, como rivalidade, morte, estupro, assassinato etc. em torno do qual constroem-se fantasias que podem reafirmar o sentido de união, amor e proteção daquele grupo. Pincus e Dare (1981) afirmam que segredos e mitos se fundamentam sempre no poder e na dependência, no amor e no ódio, no desejo de tomar conta e no desejo de ferir, emoções que estão inevitavelmente ligadas ao sexo, nascimento e morte. Se existe um forte é para ajudar um fraco, se há o mal aluno há também o bom para garantir aos pais que eles não erraram, e assim sucessivamente, através das gerações. Há na família, portanto, uma dinâmica que pretende dar conta de toda a angústia que pode ser e é suscitada no processo de socialização de qualquer ser humano. Por isso é um sistema tão poderoso e difícil de ser desmistificado.

Por outro lado, a família que procura ou é chamada pela justiça vive um momento de quebra desses mitos – tanto o de seu próprio quanto o do imaginário social. Como nos aponta a teoria do mito familiar, esse sistema tende a se reorganizar rapidamente e a procurar um bode expiatório que responda por toda a culpa pelos problemas. É muito perigoso que o técnico do judiciário também caia nessa tentação. É fundamental lembrarmos que todos os membros da família estão envolvidos nessa trama e respondem por parte da violência em questão. Os sentimentos hostis e a fragilidade são sentimentos humanos e tendem a ser negados e projetados em outros. De um lado, as crianças sem dúvida frágeis, dependem da proteção do adulto, mas são, por outro, e como nos revela a psicanálise, pequenos tiranos que conseguem mobilizar o sentimento de impotência dos pais. Sabe-se também o quanto, muitas vezes, as mulheres (mães) são omissas frente a violência ou abuso sexual de seus maridos sobre seus filhos, revelando assim, sua fragilidade ou necessidade de prazer e proteção, o que nos leva a refletir sobre o mito do amor materno. Torna-se fundamental, portanto, que o psicólogo possa ter uma escuta que contemple todas essas subjetividades, reconhecendo as necessidades de cada um, entendendo a dinâmica daquele grupo, ajudando todos a reconhecerem suas fraquezas, impotências e procurando resgatar formas mais aceitáveis de satisfação de seus desejos. A partir daí, espera-se que cada um possa reassumir sua força, descobrir seus direitos e responsabilizar-se pelos seus atos. Por vezes é necessário procurar soluções que passem por alternativas fora da família. Pode acontecer a separação de casais que vinham mantendo relações destrutivas ou de cumplicidade perversa em prejuízo dos filhos. Em outros casos é fundamental que os técnicos, depois de terem sido feitas todas as tentativas de encontrar os recursos tanto emocionais quanto materiais para que a família reintegre sua criança, assumam a responsabilidade de separar o filho de seus pais. Esta decisão mobiliza em todos um forte sentimento de desamparo, inerente a todo ser humano, quando ele se percebe desprotegido frente às suas necessidades pulsionais, principalmente pela possibilidade da perda de seus entes queridos, associados "naturalmente" aos pais. Assim, deve-se ter a coragem de ouvir a família que fracassa, permitindo a reconstrução de sua